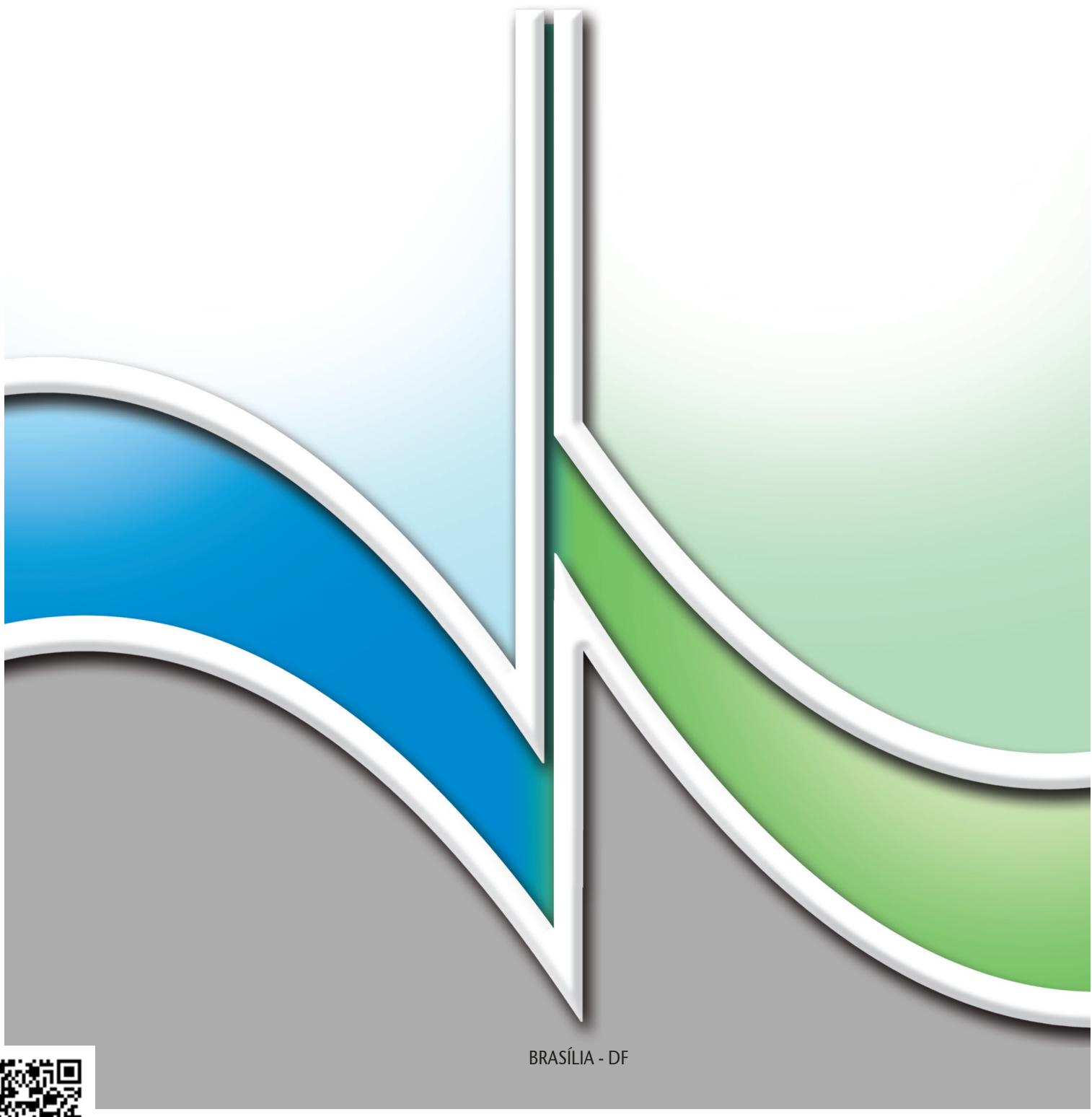




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO LXXIII Nº 24, QUINTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2018



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)

Presidente

Deputado Fábio Ramalho (PMDB-MG)

1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)

2º Vice-Presidente

Deputado Giacobo (PR-PR)

1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)

2º Secretário

Deputado JHC (PSB-AL)

3ª Secretário

Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)

4ª Secretário

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)

Presidente

Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)

2º Vice-Presidente

Senador José Pimentel (PT-CE)

1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)

2º Secretário

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

3º Secretário

Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)

4ª Secretário

COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Rodrigo Maia (DEM-RJ)

Presidente

Deputado Fábio Ramalho (PMDB-MG)

1º Vice-Presidente

Deputado André Fufuca (PP-MA)

2º Vice-Presidente

Deputado Giacobo (PR-PR)

1º Secretário

Deputada Mariana Carvalho (PSDB-RO)

2ª Secretária

Deputado JHC (PSB-AL)

3º Secretário

Deputado Rômulo Gouveia (PSD-PB)

4ª Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Deputado Dagoberto (PDT-MS)

2º - Deputado César Halum (PRB-TO)

3º - Deputado Pedro Uczal (PT-SC)

4º - Deputado Carlos Manato (SD-ES)



Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro

Coordenadora de Elaboração de Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 12^a SESSÃO, CONJUNTA, EM 11 DE JULHO DE 2018

1.1 – ABERTURA	24
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Oradores	
Deputado Hildo Rocha – Expectativa com a aprovação da LDO pelo Congresso Nacional; e outros assuntos.	24
Deputado João Paulo Kleinübing – Manifestação contrária à aprovação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 13/2018, por retirar recursos de rodovias federais do estado de Santa Catarina.	26
Deputado Nelson Pellegrino – Alegria com o desempenho do ex-presidente Lula nas recentes pesquisas eleitorais.	28
Deputado Chico Alencar, como Líder – Considerações sobre os sucessivos e recentes ataques aos direitos humanos ocorridos no País; e outro assunto.	30
Deputado Claudio Cajado – Destaque à necessidade de responsabilidade fiscal do próximo governo ante o déficit orçamentário previsto no projeto da LDO para o exercício de 2019.	31
Senador Hélio José – Posicionamento contrário ao congelamento de salários de servidores previsto no projeto da LDO para 2019.	33
1.2.2 – Questão de ordem	
Suscitada pelo Deputada Jandira Feghali	35
1.2.3 – Oradores (continuação)	
Deputado Henrique Fontana – Posicionamento contrário à Medida Provisória nº 844, de 2018, que promove alterações no marco legal do saneamento básico do País.	36
1.3 – ORDEM DO DIA	
1.3.1 – Questão de ordem	
Suscitada pelo Deputado Evandro Gussi, a ser respondida oportunamente.	40



1.3.2 – Requerimento

Nº 32/2018, da Liderança do PR na Câmara dos Deputados, de inversão da pauta da Ordem do Dia, para que o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 2/2018 conste como primeiro item. 43

1.3.3 – Suspensão da sessão às 20 horas e 8 minutos e reabertura às 20 horas e 16 minutos . 47**1.3.4 – Retirado o Requerimento nº 32/2018 . 50****1.3.5 – Item 1**

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 13/2018, que *abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde, da Integração Nacional e do Desenvolvimento Social, crédito suplementar no valor de R\$ 995.251.820,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.* 50

1.3.6 – Questão de ordem

Suscitada pelo Deputado José Rocha e respondida pela Presidência 53

1.3.7 – Item 1 (continuação)

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 13/2018, que *abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde, da Integração Nacional e do Desenvolvimento Social, crédito suplementar no valor de R\$ 995.251.820,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. Aprovado o Substitutivo, com adendo, errata e emenda, após Requerimento nº 33/2018-CN* (votação nominal) (prejudicado o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 13/2018) 54

Redação final do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 13/2018 (**Parecer nº 9/2018-PLEN-CN**). **Aprovada.** À sanção. 79

1.3.8 – Questão de ordem

Suscitada pelo Deputado José Rocha e indeferida pela Presidência. Encaminhamento de recurso à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados 79

1.3.9 – Requerimento

Requerimento nº 34/2018-CN, do Deputado Baleia Rossi, de votação em globo dos Projetos de Lei do Congresso Nacional nºs 9 e 10/2018. **Aprovado.** 80

1.3.10 – Votação em globo dos Projetos de Lei do Congresso Nacional nºs 9 e 10/2018. 80**1.3.11 – Item 2**

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 9/2018, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, e do Ministério Público da União, crédito especial no valor de R\$ 92.216.527,00, para os fins que especifica. Aprovado.* À sanção.



1.3.12 – Item 3

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 10/2018, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 15.475.091,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. Aprovado o Substitutivo* (prejudicado o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 10/2018). À sanção.

1.3.13 – Item 4

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 2/2018, que *dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências. Aprovado o Substitutivo*, ressalvados os destaques, com adequações de plenário, após **Requerimentos nºs 35 a 41/2018-CN** (prejudicado o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 2/2018)

81

1.3.14 – Votação do dispositivo destacado pelos Requerimentos nºs 40 e 41/2018. Rejeitado o texto do Substitutivo (votação nominal).

93

1.3.15 – Votação do dispositivo destacado pelo Requerimento nº 39/2018. Rejeitado o texto do Substitutivo.

117

1.3.16 – Votação do dispositivo destacado pelo Requerimento nº 37/2018. Rejeitado o texto do Substitutivo.

119

1.3.17 – Votação do dispositivo destacado pelos Requerimentos nºs 35 e 38/2018. Mantido o texto do Substitutivo.

121

1.3.18 – Votação do dispositivo destacado pelo Requerimento nº 36/2018. Mantido o texto do Substitutivo.

122

1.3.19 – Item 4 (continuação)

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 2/2018, que *dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências.*

Redação final do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 2/2018 (**Parecer nº 10/2018-PLEN-CN**). À sanção.

123

1.4 – ENCERRAMENTO

124

PARTE II**2 – MATERIAS E DOCUMENTOS DA 12^a SESSÃO****2.1 – EXPEDIENTE****2.1.1 – Discursos e documento encaminhados à publicação**

Deputado Paes Landim – Íntegra do discurso de S. Ex^a, nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal

126

Deputado Sibá Machado – Documento encaminhado à publicação, nos termos do art. 210 do Regimento Interno do Senado Federal

128

Deputado Odorico Monteiro – Íntegra do discurso de S. Ex^a, nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal

130

Deputado Leonardo Monteiro – Indignação com os recentes episódios envolvendo a liberdade do ex-presidente Lula ocorridos no âmbito do Tribunal Regional Federal da 4^a Região.

131



2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Requerimento nº 32/2018-CN

Matéria lida 134

2.2.2 – Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 13/2018

Adendo e errata 137

Requerimento nº 33/2018-CN 139

Redação final (Parecer nº 9/2018-PLEN/CN) 142

Lista de votação 159

2.2.3 – Projetos de Lei do Congresso Nacional nºs 9 e 10/2018

Requerimento nº 34/2018-CN 170

2.2.4 – Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 2/2018

Requerimentos nºs 35 a 41/2018-CN 173

Redação final (Parecer nº 10/2018-PLEN/CN) (**vide item 6.1**)

Lista de votação 187

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Adoção de medidas provisórias

Adoção da Medida Provisória nº 842/2018, que altera a Lei nº 13.340, de 28 de setembro de 2016, para conceder rebate para liquidação de operações de crédito rural do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, e revoga dispositivos da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018. Constituição da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria (**Ofícios nºs 64/2018-PSDB/SF, 78/2018-PTB/PROS/CD, 114/2018-PRB/CD, 217/2018-PSB/CD, 378/2018-MDB/CD e 432/2018-PSD/CD**) 196

Adoção da Medida Provisória nº 843/2018, que estabelece requisitos obrigatórios para a comercialização de veículos no Brasil, institui o Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística e dispõe sobre o regime tributário de autopeças não produzidas. Constituição da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria (**Ofício nº 78/2018-PTB/PROS/CD**) 207

Adoção da Medida Provisória nº 844/2018, que atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas competência para editar normas de referência nacionais sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, e a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País. Constituição da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria (**Ofícios nºs 42/2018-Bloco Parlamentar Democracia Progressista/SF, 78/2018-PTB/PROS/CD, 215/2018-PR/CD, 226/2018-PSB/CD, 392/2018-MDB/CD e 531/2018-PSDB/CD**) 213



3.1.2 – Comunicações

Da Liderança do MDB na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Ofício nº 387/2018)	225
Da Liderança do MDB na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Ofício nº 396/2018)	226
Da Liderança do MDB e da Maioria no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 840/2018 (Ofício nº 82/2018). <i>Substituído o membro.</i>	227
Da Liderança do DEM na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 840/2018 (Ofício nº 307/2018). <i>Substituído o membro.</i>	228
Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 842/2018 (Ofício nº 40/2018). <i>Substituídos os membros.</i>	229
Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 843/2018 (Ofício nº 41/2018). <i>Substituídos os membros.</i>	230
Da Liderança do PR na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 843/2018 (Ofício nº 214/2018). <i>Substituídos os membros.</i>	231
Da Liderança do MDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 843/2018 (Ofício nº 391/2018). <i>Substituídos os membros.</i>	232
Da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 843/2018 (Ofício nº 489/2018). <i>Substituído o membro.</i>	233
Da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 843/2018 (Ofício nº 490/2018). <i>Substituído o membro.</i>	234
Da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 838/2018, de eleição do Presidente (Ofício nº 2/2018).	235
Da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 840/2018, de designação do Relator (Ofício nº 2/2018).	236

3.1.3 – Emendas

Nºs 1 e 2, apresentadas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 12/2018	238
Nºs 1 a 6, apresentadas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 14/2018	241
Nºs 1 a 3, apresentadas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 15/2018	251

3.1.4 – Pareceres aprovados em comissões

Nº 7/2018-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 14/2018	256
Nº 8/2018-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 2/2018	263



Nº 1/2018, da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 831/2018 (conclui pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 22/2018)	511
Nº 1/2018, da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 840/2018 ..	527

3.1.5 – Término de prazos

Término do prazo de vigência, em 6 do corrente, da Medida Provisória nº 804/2017	537
Término do prazo de vigência, em 9 do corrente, da Medida Provisória nº 823/2018	538

PARTE III

4 – ATA DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO CONGRESSO NACIONAL

Ata da 5 ^a Reunião, realizada em 4 de junho de 2018.	540
--	-----

5 – ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Nºs 36 a 41/2018.	674
------------------------	-----

6 – SUPLEMENTO À PRESENTE EDIÇÃO

6.1 – PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 2/2018

Redação final (Parecer nº 10/2018-PLEN-CN)

7 – COMISSÕES MISTAS	680
-----------------------------------	-----

8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	697
-------------------------------------	-----



Ata da 12^a Sessão, Conjunta,
em 11 de julho de 2018

4^a Sessão Legislativa Ordinária da 55^a Legislatura

Presidência dos Srs. Eunício Oliveira e Fábio Ramalho.

(Inicia-se a sessão às 18 horas e 44 minutos e encerra-se à 0 hora e 24 minutos.)





**Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Senadores)**

Data: 16/07/2018
Hora: 15:45
Número: 36

**55ª LEGISLATURA
QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA
SESSÃO CONJUNTA Nº 012 - 11/07/2018**

Presidente da Casa: Eunício Oliveira - MDB/CE
Presidiram a Sessão: Fábio Ramalho - 18:41
Eunício Oliveira - 19:41

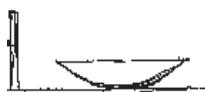
Registro Eletrônico de Presença em Plenário

Inicio : 11/07/2018 18:40
Fim : 12/07/2018 00:24

Total de Presentes: 64

	Partido	Bloco
RORAIMA		
Romero Jucá	MDB	
Rudson Leite	PV	
Presentes de Roraima : 2		
AMAPÁ		
João Capiberibe	PSB	
Randolfe Rodrigues	REDE	
Presentes de Amapá : 2		
PARÁ		
Flexa Ribeiro	PSDB	
Paulo Rocha	PT	
Presentes de Pará : 2		
AMAZONAS		
Eduardo Braga	MDB	
Omar Aziz	PSD	
Vanessa Grazziotin	PCdoB	
Presentes de Amazonas : 3		
RONDÔNIA		
Acir Gurgacz	PDT	
Presentes de Rondônia : 1		
ACRE		
Jorge Viana	PT	
Sérgio Petecão	PSD	
Presentes de Acre : 2		
TOCANTINS		
Ataídes Oliveira	PSDB	
Kátia Abreu	PDT	
Vicentinho Alves	PR	
Presentes de Tocantins : 3		
MARANHÃO		
Edison Lobão	MDB	
João Alberto Souza	MDB	
Presentes de Maranhão : 2		





**Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Senadores)**

Data: 16/07/2018
Hora: 15:45
Número: 36

	Partido	Bloco
CEARÁ		
Eunício Oliveira	MDB	
José Pimentel	PT	
Tasso Jereissati	PSDB	
Presentes de Ceará : 3		
PIAUÍ		
Ciro Nogueira	PP	
José Amauri	Podemos	
Regina Sousa	PT	
Presentes de Piauí : 3		
RIO GRANDE DO NORTE		
Fátima Bezerra	PT	
José Agripino	DEM	
Presentes de Rio Grande do Norte : 2		
PARAÍBA		
Cássio Cunha Lima	PSDB	
José Maranhão	MDB	
Raimundo Lira	PSD	
Presentes de Paraíba : 3		
PERNAMBUCO		
Armando Monteiro	PTB	
Fernando Bezerra Coelho	MDB	
Humberto Costa	PT	
Presentes de Pernambuco : 3		
ALAGOAS		
Benedito de Lira	PP	
Presentes de Alagoas : 1		
SERGIPE		
Antonio Carlos Valadares	PSB	
Presentes de Sergipe : 1		
BAHIA		
Lídice da Mata	PSB	
Otto Alencar	PSD	
Roberto Muniz	PP	
Presentes de Bahia : 3		
MINAS GERAIS		
Aécio Neves	PSDB	
Antonio Anastasia	PSDB	
Presentes de Minas Gerais : 2		
ESPÍRITO SANTO		
Magno Malta	PR	
Ricardo Ferrão	PSDB	
Rose de Freitas	Podemos	
Presentes de Espírito Santo : 3		





**Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Senadores)**

Data: 16/07/2018
Hora: 15:45
Número: 36

	Partido	Bloco
RIO DE JANEIRO		
Eduardo Lopes	PRB	
Lindbergh Farias	PT	
Romário	Podemos	
Presentes de Rio de Janeiro : 3		
SÃO PAULO		
Airton Sandoval	MDB	
José Serra	PSDB	
Marta Suplicy	MDB	
Presentes de São Paulo : 3		
MATO GROSSO		
José Medeiros	Podemos	
Rodrigues Palma	PR	
Presentes de Mato Grosso : 2		
DISTRITO FEDERAL		
Cristovam Buarque	PPS	
Hélio José	PROS	
Reguffe	S.Part.	
Presentes de Distrito Federal : 3		
GOIÁS		
Lúcia Vânia	PSB	
Ronaldo Caiado	DEM	
Wilder Morais	DEM	
Presentes de Goiás : 3		
MATO GROSSO DO SUL		
Pedro Chaves	PRB	
Simone Tebet	MDB	
Waldemir Moka	MDB	
Presentes de Mato Grosso do Sul : 3		
PARANÁ		
Roberto Requião	MDB	
Presentes de Paraná : 1		
SANTA CATARINA		
Dalírio Beber	PSDB	
Dário Berger	MDB	
Paulo Bauer	PSDB	
Presentes de Santa Catarina : 3		
RIO GRANDE DO SUL		
Ana Amélia	PP	
Lasier Martins	PSD	
Presentes de Rio Grande do Sul : 2		





**Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)**

Data: 16/07/2018
Hora: 15:45
Número: 36

**55ª LEGISLATURA
QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA
SESSÃO CONJUNTA Nº 012 - 11/07/2018**

Presidente da Casa: Eunício Oliveira - MDB/CE
Presidiram a Sessão: Fábio Ramalho - 18:41
Eunício Oliveira - 19:41

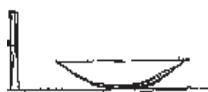
Registro Eletrônico de Presença em Plenário

Inicio : 11/07/2018 18:40
Fim : 12/07/2018 00:24

Total de Presentes: 447

	Partido	Bloco
RORAIMA		
Abel Mesquita Jr.	DEM	
Carlos Andrade	PHS	
Edio Lopes	PR	
Hiran Gonçalves	PP	PpPodeAvante
Jhonatan de Jesus	PRB	
Maria Helena	MDB	
Remídio Monai	PR	
Shéridan	PSDB	
Presentes de Roraima : 8		
AMAPÁ		
André Abdon	PP	PpPodeAvante
Cabuçu Borges	MDB	
Euricelia Cardoso	PP	PpPodeAvante
Janete Capiberibe	PSB	
Jozi Araújo	Podemos	PpPodeAvante
Marcos Reatgeui	PSD	
Professora Marcivania	PCdoB	
Presentes de Amapá : 7		
PARÁ		
Arnaldo Jordy	PPS	
Beto Faro	PT	
Beto Salame	PP	PpPodeAvante
Delegado Éder Mauro	PSD	
Edmilson Rodrigues	PSOL	
Elcione Barbalho	MDB	
Francisco Chapadinha	Podemos	PpPodeAvante
Hélio Leite	DEM	
Joaquim Passarinho	PSD	
José Priante	MDB	
Josué Bengtson	PTB	PtbPros
Lúcio Vale	PR	
Nilson Pinto	PSDB	
Wladimir Costa	Solidaried	
Zé Geraldo	PT	
Presentes de Pará : 15		





**Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)**

Data: 16/07/2018
Hora: 15:45
Número: 36

	Partido	Bloco
AMAZONAS		
Átila Lins	PP	PpPodeAvante
Conceição Sampaio	PSDB	
Hissa Abrahão	PDT	
Pauderney Avelino	DEM	
Prof. Gedeão Amorim	MDB	
Silas Câmara	PRB	
Presentes de Amazonas : 6		
RONDÔNIA		
Expedito Netto	PSD	
Lindomar Garçon	PRB	
Lucio Mosquini	MDB	
Luiz Cláudio	PR	
Marcos Rogério	DEM	
Mariana Carvalho	PSDB	
Marinha Raupp	MDB	
Nilton Capixaba	PTB	PtbPros
Presentes de Rondonia : 8		
ACRE		
Alan Rick	DEM	
Angelim	PT	
César Messias	PSB	
Flaviano Melo	MDB	
Leo de Brito	PT	
Rocha	PSDB	
Sibá Machado	PT	
Presentes de Acre : 7		
TOCANTINS		
Carlos Henrique Gaguim	DEM	
César Halum	PRB	
Dulce Miranda	MDB	
Irajá Abreu	PSD	
Josi Nunes	PROS	PtbPros
Lázaro Botelho	PP	PpPodeAvante
Professora Dorinha Seabra Rezende	DEM	
Vicentinho Júnior	PR	
Presentes de Tocantins : 8		
MARANHÃO		
Aluísio Mendes	Podemos	PpPodeAvante
Cleber Verde	PRB	
Eliziane Gama	PPS	
Hildo Rocha	MDB	
João Marcelo Souza	MDB	
Julião Amin	PDT	
Junior Marreca	Patriota	
Juscelino Filho	DEM	
Luana Costa	PSC	
Pedro Fernandes	PTB	PtbPros
Rubens Pereira Júnior	PCdoB	
Sarney Filho	PV	
Waldir Maranhão	PSDB	
Weverton Rocha	PDT	
Zé Carlos	PT	
Presentes de Maranhão : 15		





**Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)**

Data: 16/07/2018
Hora: 15:45
Número: 36

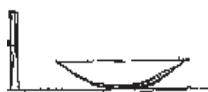
	Partido	Bloco
CEARÁ		
Adail Carneiro	Podemos	PpPodeAvante
André Figueiredo	PDT	
Aníbal Gomes	DEM	
Antonio Balhmann	PDT	
Cabo Sabino	Avante	PpPodeAvante
Chico Lopes	PCdoB	
Danilo Forte	PSDB	
Domingos Neto	PSD	
Gorete Pereira	PR	
José Guimarães	PT	
Leônidas Cristino	PDT	
Luizianne Lins	PT	
Macedo	PP	PpPodeAvante
Odorico Monteiro	PSB	
Raimundo Gomes de Matos	PSDB	
Ronaldo Martins	PRB	
Vaidon Oliveira	PROS	PtbPros
Vicente Arruda	PR	
Vitor Valim	PROS	PtbPros
Presentes de Ceará : 19		

	Partido	Bloco
PIAUÍ		
Assis Carvalho	PT	
Átila Lira	PSB	
Capitão Fábio Abreu	PR	
Heráclito Fortes	DEM	
Iracema Portella	PP	PpPodeAvante
Júlio Cesar	PSD	
Marcelo Castro	MDB	
Paes Landim	PTB	PtbPros
Rejane Dias	PT	
Rodrigo Martins	PSB	
Presentes de Piauí : 10		

	Partido	Bloco
RIO GRANDE DO NORTE		
Antônio Jácome	Podemos	PpPodeAvante
Beto Rosado	PP	PpPodeAvante
Fábio Faria	PSD	
Felipe Maia	DEM	
Rafael Motta	PSB	
Rogério Marinho	PSDB	
Zenaide Maia	PHS	
Presentes de Rio Grande do Norte : 7		

	Partido	Bloco
PARÁIBA		
Aguinaldo Ribeiro	PP	PpPodeAvante
André Amaral	PROS	PtbPros
Benjamin Maranhão	MDB	
Damião Feliciano	PDT	
Efraim Filho	DEM	
Hugo Motta	PRB	
Luiz Couto	PT	
Marcondes Gadelha	PSC	
Pedro Cunha Lima	PSDB	
Wilson Filho	PTB	PtbPros
Presentes de Paraíba : 10		





**Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)**

Data: 16/07/2018
Hora: 15:45
Número: 36

	Partido	Bloco
PERNAMBUCO		
Adalberto Cavalcanti	Avante	PpPodeAvante
André de Paula	PSD	
Augusto Coutinho	Solidaried	
Betinho Gomes	PSDB	
Bruno Araújo	PSDB	
Daniel Coelho	PPS	
Danilo Cabral	PSB	
Eduardo da Fonte	PP	PpPodeAvante
Felipe Carreras	PSB	
Fernando Coelho Filho	DEM	
Gonzaga Patriota	PSB	
Jarbas Vasconcelos	MDB	
Jorge Côrte Real	PTB	PtbPros
Kaio Maničoba	Solidaried	
Luciana Santos	PCdoB	
Marinaldo Rosendo	PP	PpPodeAvante
Mendonça Filho	DEM	
Pastor Eurico	Patriota	
Ricardo Teobaldo	Podemos	PpPodeAvante
Tadeu Alencar	PSB	
Wolney Queiroz	PDT	
Zeca Cavalcanti	PTB	PtbPros
Presentes de Pernambuco : 22		

ALAGOAS

Arthur Lira	PP	PpPodeAvante
Cícero Almeida	PHS	
Givaldo Carimbão	Avante	PpPodeAvante
JHC	PSB	
Marx Beltrão	PSD	
Paulão	PT	
Pedro Vilela	PSDB	
Ronaldo Lessa	PDT	
Presentes de Alagoas : 8		

SERGIPE

Adelson Barreto	PR	
Andre Moura	PSC	
Fábio Mitidieri	PSD	
Fabio Reis	MDB	
João Daniel	PT	
Valadares Filho	PSB	
Presentes de Sergipe : 6		





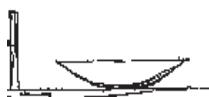
**Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)**

Data: 16/07/2018
Hora: 15:45
Número: 36

	Partido	Bloco
BAHIA		
Afonso Florence	PT	
Alice Portugal	PCdoB	
Antonio Imbassahy	PSDB	
Arthur Oliveira Maia	DEM	
Bebeto	PSB	
Benito Gama	PTB	PtbPros
Cacá Leão	PP	PpPodeAvante
Caetano	PT	
Claudio Cajado	PP	PpPodeAvante
Daniel Almeida	PCdoB	
Elmar Nascimento	DEM	
Erivelton Santana	Patriota	
Félix Mendonça Júnior	PDT	
Irmão Lazaro	PSC	
João Carlos Bacelar	PR	
João Gualberto	PSDB	
Jorge Solla	PT	
José Carlos Aleluia	DEM	
José Carlos Araújo	PR	
José Nunes	PSD	
José Rocha	PR	
Josias Gomes	PT	
Jutahy Junior	PSDB	
Lucio Vieira Lima	MDB	
Márcio Marinho	PRB	
Mário Negromonte Jr	PP	PpPodeAvante
Nelson Pellegrino	PT	
Paulo Azi	DEM	
Paulo Magalhães	PSD	
Roberto Britto	PP	PpPodeAvante
Ronaldo Carletto	PP	PpPodeAvante
Sérgio Brito	PSD	
Uldurico Júnior	PPL	
Valmir Assunção	PT	
Waldenor Pereira	PT	

Presentes de Bahia : 35





**Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)**

Data: 16/07/2018
Hora: 15:45
Número: 36

	Partido	Bloco
MINAS GERAIS		
Adelmo Carneiro Leão	PT	
Aelton Freitas	PR	
Bilac Pinto	DEM	
Bonifácio de Andrada	DEM	
Carlos Melles	DEM	
Dâmina Pereira	Podemos	PpPodeAvante
Delegado Edson Moreira	PR	
Diego Andrade	PSD	
Dimas Fabiano	PP	PpPodeAvante
Domingos Sávio	PSDB	
Eduardo Barbosa	PSDB	
Eros Biondini	PROS	PtbPros
Fábio Ramalho	MDB	
George Hilton	PSC	
Jaime Martins	PROS	PtbPros
Jô Moraes	PCdoB	
Júlio Delgado	PSB	
Laudívio Carvalho	Podemos	PpPodeAvante
Leonardo Monteiro	PT	
Leonardo Quintão	MDB	
Lincoln Portela	PR	
Luis Tibé	Avante	PpPodeAvante
Luiz Fernando Faria	PP	PpPodeAvante
Marcelo Álvaro Antônio	PSL	
Marcelo Aro	PHS	
Marcos Montes	PSD	
Marcus Pestana	PSDB	
Margarida Salomão	PT	
Mauro Lopes	MDB	
Miguel Corrêa	PT	
Padre João	PT	
Patrus Ananias	PT	
Paulo Abi-Ackel	PSDB	
Reginaldo Lopes	PT	
Renato Andrade	PP	PpPodeAvante
Rodrigo de Castro	PSDB	
Rodrigo Pacheco	DEM	
Saraiva Felipe	MDB	
Stefano Aguiar	PSD	
Subtenente Gonzaga	PDT	
Tenente Lúcio	PR	
Toninho Pinheiro	PP	PpPodeAvante
Weliton Prado	PROS	PtbPros
Zé Silva	Solidaried	

Presentes de Minas Gerais : 44



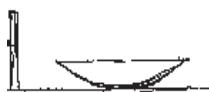


**Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)**

Data: 16/07/2018
Hora: 15:45
Número: 36

	Partido	Bloco
ESPÍRITO SANTO		
Carlos Manato	PSL	
Dr. Jorge Silva	Solidaried	
Evar Vieira de Melo	PP	PpPodeAvante
Givaldo Vieira	PCdoB	
Helder Salomão	PT	
Lelo Coimbra	MDB	
Marcus Vicente	PP	PpPodeAvante
Norma Ayub	DEM	
Paulo Foletto	PSB	
Sergio Vidigal	PDT	
Presentes de Espírito Santo : 10		
RIO DE JANEIRO		
Alessandro Molon	PSB	
Alexandre Serfiotis	PSD	
Alexandre Valle	PR	
Altineu Côrtes	PR	
Aureo	Solidaried	
Benedita da Silva	PT	
Cabo Daciolo	Patriota	
Celso Jacob	MDB	
Celso Pansera	PT	
Chico Alencar	PSOL	
Chico D'Angelo	PDT	
Clarissa Garotinho	PROS	PtbPros
Cristiane Brasil	PTB	PtbPros
Deley	PTB	PtbPros
Ezequiel Teixeira	Podemos	PpPodeAvante
Francisco Floriano	DEM	
Glauber Braga	PSOL	
Hugo Leal	PSD	
Jair Bolsonaro	PSL	
Jandira Feghali	PCdoB	
Jean Wyllys	PSOL	
Julio Lopes	PP	PpPodeAvante
Laura Carneiro	DEM	
Luiz Carlos Ramos	PR	
Luiz Sérgio	PT	
Marcelo Delaroli	PR	
Marcelo Matos	PSD	
Marcos Soares	DEM	
Miro Teixeira	REDE	
Otavio Leite	PSDB	
Paulo Feijó	PR	
Pedro Paulo	DEM	
Roberto Sales	DEM	
Rodrigo Maia	DEM	
Rosangela Gomes	PRB	
Simão Sessim	PP	PpPodeAvante
Soraya Santos	PR	
Sóstenes Cavalcante	DEM	
Wadih Damous	PT	
Walney Rocha	Patriota	
Presentes de Rio de Janeiro : 40		





**Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)**

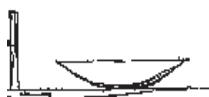
Data: 16/07/2018
Hora: 15:45
Número: 36

	Partido	Bloco
SÃO PAULO		
Alex Manente	PPS	
Alexandre Leite	DEM	
Ana Perugini	PT	
Antonio Bulhões	PRB	
Arlindo Chinaglia	PT	
Arnaldo Faria de Sá	PP	PpPodeAvante
Arnaldo Jardim	PPS	
Baleia Rossi	MDB	
Beto Mansur	MDB	
Capitão Augusto	PR	
Carlos Sampaio	PSDB	
Carlos Zarattini	PT	
Celso Russomanno	PRB	
Dr. Sinval Malheiros	Podemos	PpPodeAvante
Eduardo Bolsonaro	PSL	
Eduardo Cury	PSDB	
Eli Corrêa Filho	DEM	
Evandro Gussi	PV	
Fausto Pinato	PP	PpPodeAvante
Flavinho	PSC	
Floriano Pesaro	PSDB	
Gilberto Nascimento	PSC	
Goulart	PSD	
Guilherme Mussi	PP	PpPodeAvante
Herculano Passos	MDB	
Ivan Valente	PSOL	
João Paulo Papa	PSDB	
Jorge Tadeu Mudalen	DEM	
José Mentor	PT	
Junji Abe	MDB	
Lobbe Neto	PSDB	
Luiz Lauro Filho	PSB	
Major Olimpio	PSL	
Mara Gabrilli	PSDB	
Marcelo Ortiz	Podemos	PpPodeAvante
Marcelo Squassoni	PRB	
Marcio Alvino	PR	
Miguel Haddad	PSDB	
Miguel Lombardi	PR	
Milton Monti	PR	
Missionário José Olimpio	DEM	
Nelson Marquezelli	PTB	PtbPros
Nilto Tatto	PT	
Paulo Freire	PR	
Ricardo Izar	PP	PpPodeAvante
Ricardo Tripoli	PSDB	
Roberto Alves	PRB	
Roberto de Lucena	Podemos	PpPodeAvante
Rodrigo Garcia	DEM	
Samuel Moreira	PSDB	
Silvio Torres	PSDB	
Tiririca	PR	
Valmir Prascidelli	PT	
Vanderlei Macris	PSDB	
Vicente Cândido	PT	
Vicentinho	PT	
Vinícius Carvalho	PRB	

CENIN / COSEV - Coordenação do Sistema Eletrônico de Votação

Página 8 de 11



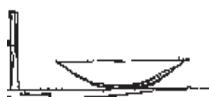


**Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)**

Data: 16/07/2018
Hora: 15:45
Número: 36

	Partido	Bloco
SÃO PAULO		
Vitor Lippi	PSDB	
Walter Ihoshi	PSD	
Presentes de São Paulo : 59		
MATO GROSSO		
Adilton Sachetti	PRB	
Ezequiel Fonseca	PP	PpPodeAvante
Fabio Garcia	DEM	
Nilson Leitão	PSDB	
Professor Victório Galli	PSL	
Ságua Moraes	PT	
Valtenir Pereira	MDB	
Presentes de Mato Grosso : 7		
DISTRITO FEDERAL		
Alberto Fraga	DEM	
Augusto Carvalho	Solidaried	
Erika Kokay	PT	
Izalci Lucas	PSDB	
Laerte Bessa	PR	
Rôney Nemer	PP	PpPodeAvante
Vitor Paulo	PRB	
Presentes de Distrito Federal : 7		
GOIÁS		
Célio Silveira	PSDB	
Daniel Vilela	MDB	
Delegado Waldir	PSL	
Fábio Sousa	PSDB	
Flávia Morais	PDT	
Giuseppe Vecchi	PSDB	
Heuler Cruvinel	PP	PpPodeAvante
João Campos	PRB	
Jovair Arantes	PTB	PtbPros
Lucas Vergilio	Solidaried	
Magda Mofatto	PR	
Marcos Abrão	PPS	
Pedro Chaves	MDB	
Roberto Balestra	PP	PpPodeAvante
Rubens Otoni	PT	
Sandes Júnior	PP	PpPodeAvante
Presentes de Goiás : 16		
MATO GROSSO DO SUL		
Dagoberto Nogueira	PDT	
Fábio Trad	PSD	
Geraldo Resende	PSDB	
Mandetta	DEM	
Tereza Cristina	DEM	
Vander Loube	PT	
Zeca do Pt	PT	
Presentes de Mato Grosso do Sul : 7		





**Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)**

Data: 16/07/2018
Hora: 15:45
Número: 36

	Partido	Bloco
PARANÁ		
Alex Canziani	PTB	PtbPros
Alfredo Kaefer	PP	PpPodeAvante
Aliel Machado	PSB	
Assis do Couto	PDT	
Christiane de Souza Yared	PR	
Diego Garcia	Podemos	PpPodeAvante
Edmar Arruda	PSD	
Enio Verri	PT	
Evandro Roman	PSD	
Hermes Parcianello	MDB	
João Arruda	MDB	
Leandre	PV	
Leopoldo Meyer	PSB	
Luciano Ducci	PSB	
Luiz Carlos Hauly	PSDB	
Luiz Nishimori	PR	
Nelson Meurer	PP	PpPodeAvante
Osmar Serraglio	PP	PpPodeAvante
Reinhold Stephanies	PSD	
Ricardo Barros	PP	PpPodeAvante
Rossoni	PSDB	
Rubens Bueno	PPS	
Sandro Alex	PSD	
Sergio Souza	MDB	
Zeca Dirceu	PT	

Presentes de Paraná : 25

SANTA CATARINA

Carmen Zanotto	PPS
Celso Maldaner	MDB
Cesar Souza	PSD
Décio Lima	PT
Esperidião Amin	PP
Geovania de Sá	PSDB
João Paulo Kleinübing	DEM
João Rodrigues	PSD
Jorginho Mello	PR
Marco Tebaldi	PSDB
Mauro Mariani	MDB
Osvaldo Mafra	Solidaried
Pedro Uczai	PT
Rogério Peninha Mendonça	MDB
Ronaldo Benedet	MDB
Valdir Colatto	MDB

Presentes de Santa Catarina : 16





**Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)**

Data: 16/07/2018
Hora: 15:45
Número: 36

	Partido	Bloco
RIO GRANDE DO SUL		
Afonso Hamm	PP	PpPodeAvante
Afonso Motta	PDT	
Alceu Moreira	MDB	
Bohn Gass	PT	
Cajar Nardes	Podemos	PpPodeAvante
Covatti Filho	PP	PpPodeAvante
Darcísio Perondi	MDB	
Giovani Feltes	MDB	
Henrique Fontana	PT	
Jerônimo Goergen	PP	PpPodeAvante
João Derly	REDE	
Jose Stédile	PSB	
Luis Carlos Heinze	PP	PpPodeAvante
Márcio Biolchi	MDB	
Marco Maia	PT	
Marcon	PT	
Maria do Rosário	PT	
Onyx Lorenzoni	DEM	
Osmar Terra	MDB	
Paulo Pimenta	PT	
Pepe Vargas	PT	
Pompeo de Mattos	PDT	
Renato Molling	PP	PpPodeAvante
Sérgio Moraes	PTB	PtbPros
Yeda Crusius	PSDB	

Presentes de Rio Grande do Sul : 25



O SR. PRESIDENTE (Fábio Ramalho. MDB - MG) – A lista de presença acusa o comparecimento, em cada Casa, de 71 Sr^as e Srs. Senadores e 465 Sr^as e Srs. Deputados. Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Deputado José Rocha. Um minuto.

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Congressistas, quero registrar aqui da tribuna dois pronunciamentos. O primeiro, parabenizando o Município de Castro Alves, pelo aniversário de emancipação política no dia 26 de junho, e também o Município de Santa Maria da Vitória, na região oeste, também pela emancipação política.

Quero também, Sr. Presidente, fazer um registro sobre a luta dos professores e servidores da educação do Município de Barra da Estiva, na Bahia. Os servidores da Administração municipal reivindicam o reajuste do piso salarial em sua integridade e denunciam a retirada de direitos da categoria.

O SR. PRESIDENTE (Fábio Ramalho. MDB - MG) – Sr. João Paulo, para uma breve comunicação.

O SR. VALMIR ASSUNÇÃO (PT - BA) – Sr. Presidente, um minuto, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Fábio Ramalho. MDB - MG) – Estou seguindo a lista aqui, Valmir, porque há alguns que precisam sair. Só um pouquinho.

João Paulo Kleinübing. (*Pausa.*)

Bohn Gass. (*Pausa.*)

Pedro Uczai. (*Pausa.*)

Deputado Hildo Rocha.

O SR. HILDO ROCHA (MDB - MA. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Deputado Fábio Ramalho, que preside a sessão do Congresso Nacional, Srs. Congressistas, Sr^as Congressistas, na noite de hoje nós temos pela frente a obrigação de aprovar a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019. A Lei de Diretrizes Orçamentárias, que foi encaminhada pelo Poder Executivo, pela Presidência da República, sofreu algumas modificações no âmbito da Comissão Mista de Orçamento, para melhor, obviamente. É a Lei de Diretrizes Orçamentárias que vai direcionar a forma como serão gastos os recursos públicos federais constantes da LOA de 2019.

Nós sabemos que o País atravessa uma crise muito grande. Hoje mesmo nós estivemos reunidos lá na Comissão da reforma tributária. Recebemos, com muita alegria, a presença do representante do candidato a Presidente da República, o pré-candidato Boulos, que lá apresentou uma proposta de reforma tributária. Inclusive, o diagnóstico ali apresentado é o mesmo diagnóstico que todos nós conhecemos: imposto injusto, imposto que não permite a redistribuição da riqueza gerada em nosso País, concentrador de riqueza, altamente complexo o nosso sistema. Eu fiquei alegre em ver que há um Partido, o PSOL, que já tem uma proposta de reforma tributária. Quero aqui parabenizá-lo. Na próxima semana, deveremos estar recebendo na Comissão da reforma tributária outros pré-candidatos a Presidente da República, mas ressalto aqui a grande proposta do Boulos através do seu Partido, PSOL.

Sr. Presidente, também estão na pauta alguns PLNs importantes para o Judiciário brasileiro, para o Ministério Público Federal, para o Judiciário do Trabalho, entre outros, com importantes colocações de recursos do Orçamento, que nós estamos tentando na noite de hoje abrir.

Mas, Sr. Presidente, quero aqui lamentar profundamente a não inclusão na pauta do PLP 137, aquele projeto de lei que regulamenta o art. 18 da Constituição Federal, que diz que podem



ser criados Municípios e que pode ser feita a fusão, a incorporação e o desmembramento de Municípios.

No Senado da República, Srs. Senadores e Sr^{as}s Senadoras que aqui estão, V. Ex^{as}s cumpriram com sua obrigação constitucional, com os ditames da Constituição Federal. Infelizmente, aqui, na Câmara, nós não cumprimos com nossas obrigações. Inclusive, nós juramos, quando assumimos aqui, respeitar a Constituição Federal e as leis do nosso País. E o que está acontecendo no Brasil inteiro? Estão acontecendo incorporações, ou seja, anexação de território a outro Município, para mudar o coeficiente do FPM, sem que haja plebiscito. Por quê? Por que isso está acontecendo? Por omissão nossa aqui na Câmara dos Deputados.

Aqui nós estamos com medo de quem? Não é do povo! Nós estamos com medo é da Rede Globo de Televisão! Na Rede Globo de Televisão, o seu jornalismo, em vez de ser informativo – assim deve ser o bom jornalismo –, é um jornalismo opinativo enviesado.

(Soa a campainha.)

O SR. HILDO ROCHA (MDB - MA) – A Rede Globo de Televisão fez ampla divulgação em um telejornal deles, dizendo que isso vai quebrar o Estado brasileiro. Isso não aumenta despesa, Sr^{as}s e Srs. Deputados! Aí coloca apenas uma pessoa que tem uma posição contrária à criação de novos Municípios. E, logicamente, os Srs. Deputados, aqueles que têm medo da Rede Globo, ficam influenciados. Mas o povo desses distritos que poderiam ser criados vai dar resposta para os Deputados que fraquejaram, para os Deputados que não tiveram a coragem de enfrentar a Rede Globo de Televisão, que está errada! Ela não está certa. Ela não está certa!

Eu queria, inclusive, que V. Ex^{as}, neste momento, lessem o PLP 137.

Sr. Presidente, muito obrigado. E que nós aprovemos...

(Interrupção do som.)

O SR. PAES LANDIM (Bloco/PTB - PI) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Fábio Ramalho. MDB - MG) – Com a palavra o caro Valmir por um minuto e, depois, o Deputado Paes Landim.

V. Ex^a é o segundo, porque o João Paulo...

O SR. VALMIR ASSUNÇÃO (PT - BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer um registro aqui. No dia 2 de abril de 2013, na cidade de Iguaí, que fica na região sudoeste do Estado da Bahia, houve um assassinato de um militante dos sem-terra, ao meio-dia, dentro do carro, na presença da esposa. E, depois de cinco anos, felizmente, o Poder Judiciário decretou a prisão preventiva dos mandantes e de quem executou o crime. No dia de hoje, houve uma operação da Polícia Militar, e prenderam os responsáveis pelo assassinato de Fábio Santos.

Eu quero parabenizar pelo trabalho o Gemacau, um grupo especializado que trabalhou muito e que conseguiu prender os mandantes e quem executou Fábio Santos. Ele só estava lutando pela reforma agrária.

Obrigado.

O SR. PAES LANDIM (Bloco/PTB - PI) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Fábio Ramalho. MDB - MG) – Depois do Deputado João Paulo. Eu estou seguindo aqui.

O SR. PAES LANDIM (Bloco/PTB - PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu já ia dar por escrito o discurso que eu elaborei em homenagem à figura de D. Miguel, falecido no mês passado, dia 28 de junho, em Teresina, um servo de Deus por excelência.



Peço a V. Ex^a que seja devidamente divulgado nos meios de comunicação desta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELO SR. DEPUTADO PAES LANDIM (Vide item 2.1.1 do Sumário).

(Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum.)

O SR. PRESIDENTE (Fábio Ramalho. MDB - MG) – Deputado João Paulo, breves comunicações.

O SR. JOÃO PAULO KLEINÜBING (DEM - SC. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Parlamentares, venho novamente aqui à tribuna para colocar o nosso inconformismo, não só meu, mas de toda a Bancada catarinense, com relação ao PLN 13 e à retirada de recursos das rodovias federais de Santa Catariana.

Nas últimas duas sessões conjuntas do Congresso Nacional, eu tive oportunidade inclusive de apresentar a impropriedade da tramitação dessa matéria, que se tentou colocar no regime de urgência equivocado, utilizando-se do expediente equivocado do Regimento do Congresso Nacional, sem ainda a análise da Comissão Mista de Orçamento e dentro do prazo de emendas, numa pressa injustificada num projeto dessa importância e dessa natureza.

Novamente venho aqui manifestar, perante cada um dos nossos colegas, pedindo o apoio de todos os colegas Parlamentares, para que nós não aprovemos esse PLN, para que consigamos avançar nessa discussão para que obras tão importantes no nosso Estado não percam o seu recurso.

É importante destacar, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Parlamentares, que não se trata de obra nova, não se trata de decisão que pode acontecer de obra que vai se iniciar. Estamos tratando, Deputado Peninha, que também representa aqui o Vale do Itajaí, a minha região, Senador Dário Berger, de obras em andamento como a BR-470, a BR-285, que está há mais de uma década em construção, em obra, que liga o extremo sul de Santa Catarina com a Serra Gaúcha, num dos maiores patrimônios naturais e turístico dos nossos Estados. São obras fundamentais, Deputado Pedro Uczai, para que o Estado continue crescendo. E representa uma dívida que o Estado, que a Nação, que o Governo Federal tem com o nosso Estado de Santa Catarina, que não recebeu ao longo dos últimos anos os recursos necessários e o investimento em infraestrutura necessário nas suas rodovias.

A rodovia BR-470, que corta a minha cidade de Blumenau, é a rodovia catarinense por excelência, é a rodovia que une o litoral de Santa Catarina com o nosso grande oeste, por onde passa boa parte da nossa produção, por onde corre o catarinense, onde nós temos toda a produção agrícola do Estado de Santa Catarina, uma grande produção de suínos, de frangos que vem em direção ao Porto de Itajaí, ao Porto de Navegantes, enfim, são dois dos maiores portos do nosso País, entre os mais eficientes portos do nosso País.

Nunca é demais lembrar que, em junho de 2011 – eu ainda estava como Prefeito de Blumenau –, a Presidente Dilma esteve em Blumenau e na época prometeu que em 2018 ela estaria de volta para entregar a primeira parte das obras da BR-470. Não é preciso dizer que hoje nós temos dois lotes apenas em andamento. Vinham num ritmo minimamente aceitável. Porém, em função da tentativa de retirada desses recursos, na verdade as obras estão hoje num ritmo muito lento, praticamente pararam as obras nessa rodovia.



Então, eu queria concluir cada Parlamentar desta Casa para que se une à Bancada de Santa Catarina no sentido de garantir esses recursos, de garantir que não se sacrifique o Estado de Santa Catarina, já tão sacrificado com relação a essas obras. Dos R\$550 milhões que estão sendo retirados das obras rodoviárias em todo o País, R\$150 milhões aproximadamente estão sendo retirados do Estado de Santa Casa, ou seja, 25% do corte nas rodovias federais...

(Soa a campainha.)

O SR. JOÃO PAULO KLEINÜBING (DEM - SC) – ... acontecem no Estado de Santa Catarina, o que é absolutamente inadmissível.

E a Bancada catarinense está unida, defendendo esses investimentos. Esses investimentos entraram no orçamento, numa grande articulação da Bancada, que contou com a liderança e a participação do Senador Dário Berger, que presidiu a Comissão Mista de Orçamento no ano passado. E nós não podemos permitir que esses recursos nos sejam retirados.

Volto a dizer: o Governo Federal tem uma dívida com o nosso Estado e nós não vamos permitir que esse recurso nos seja retirado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ALIEL MACHADO (PSB - PR) – Sr. Presidente, apenas um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Fábio Ramalho. MDB - MG) – Seria para o Luiz Sérgio. Espere aí; depois eu vou seguir aqui!

O SR. ALIEL MACHADO (PSB - PR. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente Fábio Ramalho.

É apenas para fazer um registro.

Eu estive, alguns dias atrás, no Município de Santa Maria do Oeste, Município do interior do Paraná, que, nesta semana, está completando 28 anos de emancipação política. Quero deixar aqui o meu abraço ao Vereador Aguinaldo, ao Vereador Pintado, ao Vice-Prefeito Luiz Lima e ao Prefeito Reinoldo. Através do Vereador Pintado, do Vereador Aguinaldo, nós temos uma atuação muito forte no Município de Santa Maria do Oeste. Além de recursos para a agricultura, para a educação, para a saúde, nós anunciamos, nos últimos dias, o investimento em uma arena poliesportiva, através de uma solicitação nossa ao Secretário de Estado do Esporte, João Barbiero, de R\$470 mil para o Município de Santa Maria do Oeste.

Então, parabéns à administração municipal! Parabéns aos vereadores que vêm lutando, cobrando neste momento de crise política, crise econômica, crise moral, crise ética por que nós passamos. Os bons exemplos da política precisam prevalecer. Parabéns Santa Maria do Oeste!

O SR. PRESIDENTE (Fábio Ramalho. MDB - MG) – Deputado Luiz Sérgio.

O SR. LUIZ SÉRGIO (PT - RJ. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, causou espanto que a Juíza de Execuções Penais...

(Soa a campainha.)

O SR. LUIZ SÉRGIO (PT - RJ) – ... tenha tomado a decisão de que o Presidente Lula não pode dar entrevista. Isso assusta, porque, neste País, nós já vimos Fernandinho Beira-Mar dar entrevista; Marcinho VP dar entrevista, aparecer na televisão; vimos até ações do Ministério Público em que foi verificar as condições em que presos da Operação Lava Jato estavam no Rio de Janeiro e essas fitas chegaram aos veículos de comunicação.

Então, nessas ações, fica cada vez mais clara uma perseguição ao Presidente Lula. Cada vez mais a população brasileira comprehende essa perseguição. E, quanto mais perseguem o Presidente



Lula, mais cresce o apoio para que ele possa ser candidato a Presidente da República. E as pesquisas estão aí para evidenciar isso: ele está em primeiro lugar, e o Partido dos Trabalhadores é o de maior preferência do eleitorado brasileiro.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Fábio Ramalho. MDB - MG) – Deputado Nelson Pellegrino.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Sr^{as}s Deputadas, uma pergunta que não quer calar é a seguinte: o Presidente Lula foi condenado em primeira e segunda instâncias, está preso e, em todas as pesquisas que são realizadas neste País, o Presidente Lula lidera com folga, podendo, mesmo antes de começar a campanha eleitoral, o que é mais importante, ganhar a eleição no primeiro turno.

O que isso significa? Significa, primeiro, que há o entendimento da maior parte da população brasileira, porque o Presidente Lula tem mais de 50% das intenções de voto; que a população brasileira identifica que o Presidente Lula foi condenado sem crime e sem prova. Essa é a primeira leitura desse resultado das pesquisas. O povo brasileiro sabe que o Presidente Lula foi condenado sem crime e sem prova, que o Presidente Lula é um preso político, que a sua condenação foi única e exclusivamente para impedir que ele pudesse disputar as próximas eleições, ganhar as eleições e fazer com que o Brasil volte a ser novamente um país soberano, respeitando o patrimônio público, fazendo justiça social e exercendo o seu papel de liderança e de potência econômica e social.

A segunda interpretação que nós temos em relação às pesquisas é que há uma leitura dos bons tempos do governo do Presidente Lula, dos tempos de felicidade, dos tempos em que o Brasil teve 10 milhões de empregos com carteira de trabalho assinada, quando havia emprego, quando o pobre tinha proteção, quando se investiu na saúde, se investiu na educação, se investiu na agricultura familiar, se construiu a maior rede de proteção social da história deste País. O Brasil passou a ser a sexta economia do mundo, passou a ter um protagonismo internacional, passou a mandar nos seus rumos e a liderar uma parcela significativa e exercer um papel de protagonista no plano internacional.

E, aí, eu vejo alguns comemorarem o episódio de domingo, quando o Presidente Lula teve uma ordem de soltura; comemoram as arbitrariedades que foram cometidas para que o Presidente Lula não fosse liberado. Vejo alguns irem para a tribuna para comemorar que o Presidente Lula está condenado e está preso. O que significa essa comemoração? O medo, o temor de enfrentar o Presidente Lula nas urnas. Aqueles que acham que o Presidente Lula não foi um bom Presidente, aqueles que acham que o povo brasileiro não concorda com o Presidente Lula deviam ter a coragem de enfrentar o Presidente Lula nas eleições.

Na faculdade de Direito, eu aprendi uma lição: aquele que não tem o bom direito se cerca das preliminares, ou seja, quem não pode enfrentar o mérito da questão quer enfrentá-la na preliminar. Estamos vivendo um tempo de Copa do Mundo, então vamos usar uma metáfora futebolística: aquele que não tem time para ganhar em campo quer ganhar no tapetão. Estamos assistindo no Brasil a isto: não tem time para ganhar em campo, a direita no Brasil não tem candidato, seus candidatos não conseguem se apresentar como alternativa e, aí, buscam o tapetão para interditar e inviabilizar o principal *player* na disputa eleitoral no Brasil. Aqueles que não tem o bom direito querem, através da instrumentalização da Justiça, impedir que o Presidente Lula seja candidato.

Por isso, não adianta ir para a tribuna, não adianta ir para as redes sociais. Quem acha que tem o melhor projeto tem que ter o teste das urnas, tem que disputar nas urnas, não é impedindo que o principal candidato, aquele candidato que lidera as pesquisas, aquele que tem as condições



de tirar o Brasil dessa grave crise econômica, política e social em que o Brasil se encontra. E é isto que as pesquisas dizem: que Lula é o único que tem essa capacidade.

Aqueles que não têm a coragem de enfrentar o Presidente Lula nas urnas ficam se cercando de preliminares e querem ganhar a eleição no tapetão, mas o povo brasileiro tem dado o recado muito claro: não aceita o tapetão, não aceita tentar resolver pelas preliminares. O povo brasileiro quer que essa disputa aconteça nas urnas. E ela acontecerá. O Presidente Lula será registrado candidato e vai ganhar as eleições.

O SR. PEDRO UCZAI (PT - SC) – Sr. Presidente.

O SR. JÚLIO CESAR (PSD - PI) – Sr. Presidente.

O SR. CLAUDIO CAJADO (Bloco/PP - BA) – Pela ordem, depois. Sr. Presidente, pela ordem; é uma comunicação.

O SR. PEDRO UCZAI (PT - SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Bancada catarinense não vai votar LDO nenhuma hoje à noite se não recuperar os 146 milhões que o Temer retirou e roubou das rodovias de Santa Catarina – 50 milhões da BR-470, 50 milhões da 280, 27 milhões da divisa com o Rio Grande do Sul, 10 milhões da BR-163 e 9 milhões da BR-282. Vamos obstruir. Não é possível nos retirar 146 milhões das rodovias federais de Santa Catarina.

Portanto, acho bom o Governo ter sensibilidade com Santa Catarina, porque a Bancada catarinense está unida para obstruir e não votar LDO nenhuma se Santa Catarina não for respeitada nesta noite.

O SR. JÚLIO CESAR (PSD - PI) – Sr. Presidente.

O SR. WEVERTON ROCHA (PDT - MA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer o registro de que, nesta noite, nós não vamos deixar votar a LDO. Do jeito que ela está, não há condição. Nós vamos trabalhar o máximo possível para obstruir.

Hoje é importante lembrar que este Governo só pensa em fazer congelamento de qualquer tipo de remuneração, de aumento só para servidor ou só para os mais baixos ou lá para a ponta, para a educação e para a saúde. Os banqueiros estão aí livres para pagar dívidas; continua livre o orçamento; e o Brasil, mais uma vez, ajudando só os especuladores. Nós não vamos deixar essa LDO ser aprovada assim tão fácil como o Governo está achando.

E outra: dinheiro da educação e da saúde tem que voltar para cá – e do esporte educacional também –, porque o Governo está querendo tirar para tampar o rombo que ele criou com vários subsídios que eles deram e cederam ao longo do ano para todo tipo de favor que fizeram para o mercado.

O SR. ARNALDO JORDY (PPS - PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria fazer um brevíssimo registro.

No dia 20 de fevereiro deste ano, nós recepcionamos o então Ministro da Saúde no Estado do Pará e fizemos uma cobrança de ajuda do Ministério, recursos para enfrentar a crise da malária no Estado do Pará – 40 mil casos em 2017. E, no dia 27, tivemos uma audiência aqui no Ministério, onde foi entregue o plano estadual de combate à malária. Pois bem. O total disso eram R\$10 milhões, dos quais foram liberados R\$3,5 milhões para fazer esse enfrentamento.

Nós queríamos reconhecer e agradecer até a liberação desse recurso, mas dizer que isso é absolutamente insuficiente. Nós temos Municípios, como Limoeiro do Ajuru, Melgaço, Oeiras do Pará, Bagre, Curralinho e vários Municípios do Marajó, que estão com a incidência altíssima da malária. Portanto, fica aqui o nosso apelo de liberação da segunda cota para esses Municípios fazerem o enfrentamento dessa chaga que os atinge.



O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA. Sem revisão do orador.) – Presidente, Sr^{as}s Senadoras e Srs. Senadores...

O SR. PRESIDENTE (Fábio Ramalho. MDB - MG) – Afonso; depois, Cajado; e, depois, Chico Alencar.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – ... brasileiros que nos assistem, nós do PT obstruímos a PLDO desde quando ela chegou à CMO e ao Congresso Nacional. E vamos insistir com essa obstrução.

Foi aprovado, com voto contrário dos Partidos de oposição, lá...

(*Soa a campainha.*)

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – ... na CMO, um relatório que aprofunda o desmonte do Estado brasileiro e aprofunda o arrocho salarial dos servidores públicos. E a Base do Governo, até às 19 horas, não marca presença na sessão do Congresso. Aí a nossa obstrução leva a Base do Governo a ficar cobrando que a oposição retire a obstrução. Se a Base do Governo quer aprovar o arrocho salarial dos servidores, tem que dar quórum. E nós vamos fazer obstrução, porque, não bastasse a Emenda Constitucional nº 95, que desmonta o Estado e promove arrocho, vem o projeto do Governo da LDO.

Nós vamos obstruir, vamos derrotar o Governo e vamos garantir o reajuste dos servidores e o funcionamento do serviço público no ano que vem.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Fábio Ramalho. MDB - MG) – Deputado Chico Alencar, como Líder.

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL - RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srs. Congressistas, servidores que acompanham esta sessão – eu pediria que elevasse um pouco o som, pois não estou tendo muito retorno –, a Câmara viveu hoje uma tarde tocante. Por iniciativa do Deputado Jean Wyllys, a Comissão de Seguridade Social e Família e a Comissão de Legislação Participativa debruçaram-se, em audiência pública, sobre o caso doloroso e absurdo de Janaína, que sofreu uma laqueadura compulsória, violenta, criminosa, e as autoridades responsáveis não a acudiram como deveriam em uma situação como essa. Por isso, a Câmara é o lugar também da dor das pessoas anônimas, pobres e invisibilizadas, de elas exprimirem não só o seu sentimento, mas a sua vontade de reagir.

A Janaína esteve aqui representada pela Defensora Pública Paula Alcântara e por várias mulheres de luta, como Débora Diniz, Mônica Francisco, Raquel Cintra, que estiveram fazendo também o seu depoimento contra esse absurdo e essa violência nada sutil, mas oculta contra as mulheres.

No mesmo diapasão, Bruna Silva, mãe do jovem, do adolescente Marcus Vinícius Silva, esteve na Comissão de Direitos Humanos, por iniciativa da Deputada Luiza Erundina e minha, muito bem acolhida pelo Presidente Luiz Couto, para falar da sua dor pungente, que não há de ter sido inutilmente, de ter perdido o filho numa operação policial desastrada e irresponsável há 21 dias. Com 14 anos, o menino ia para a escola e perdeu o seu direito não só à escola, mas à própria existência.

A Bruna consegue, com a sua coragem, fazer dessa dor indizível expressão de clamor por justiça; não de ódio, não de vingança, mas de justiça. É um absurdo que as autoridades investigativas do Rio de Janeiro, da tão propalada intervenção, não consigam dar uma só resposta



em relação a esse assassinato, com tantos indícios óbvios de participação do próprio Estado, que deveria proteger essas pessoas, e muitas vezes as mata.

Por fim, são 120 dias sem Marielle e Anderson; 120 dias perguntando quem matou e quem mandou matar Marielle e Anderson. Esse crime não vai ficar impune. As autoridades prometeram, a Comissão Externa da Câmara também, presidida pelo Deputado Jean Wyllys, cujo Relator é o Deputado Glauber Braga, que fez hoje um pré-relatório, mostrando que as autoridades federais e estaduais estão fugindo da sua responsabilidade, não respondendo a muitos questionamentos da Comissão e protelando. Temer disse, há um mês ou um pouco mais, que, em brevíssimo tempo, esse caso horroroso, essa execução abominável estaria solucionada. Mentiu ou foi mal informado. O Ministro da Segurança Pública, Raul Jungmann, também toda hora diz que o caso está prestes a ser elucidado, e isso não corresponde à realidade.

A falta de resposta, o recuo, a omissão significam mais dificuldade de elucidar esse caso, em que há, sim, ao que tudo indica, inclusive por essa morosidade na investigação, gente graúda envolvida, gente do aparato do Estado, tantas vezes opressor, discriminatório, racista, envolvida. E nós do PSOL não vamos nos calar.

(Soa a campainha.)

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL - RJ) – A voz dos nossos mortos queridos não fica silenciada enquanto houver gente de luta para fazer valer os seus direitos.

Por falar em direitos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que está em análise no Congresso Nacional, tem que ser uma lei humana que organize a economia nas suas diretrizes para o atendimento das necessidades fundamentais da população, e não esse arrocho do Governo saqueador de Temer, não a precarização de direitos, não a falta de possibilidades de o próprio servidor público da base – não estamos falando de nenhum marajanato – ter remuneração condigna, reajuste de acordo com a inflação e melhoria salarial para cumprir bem o seu papel indispensável.

Vamos resistir! Vamos obstruir! Vamos apresentar emendas nesse sentido, nessa direção!
Obrigado.

O SR. CLAUDIO CAJADO (Bloco/PP - BA) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fábio Ramalho. MDB - MG) – Deputado Cajado e, depois, você, Júlio Cesar.

O SR. CLAUDIO CAJADO (Bloco/PP - BA) – Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Deputados, eu pediria, inicialmente, que as Sr^{as}s Deputadas e os Srs. Deputados, as Sr^{as}s Senadoras e os Srs. Senadores pudessem vir dar presença na sessão congressual. Estamos com um quórum de 218 e precisamos de um número mínimo de 257 para abrirmos a Ordem do Dia, porque temos duas matérias importantíssimas para serem votadas: o PLN 13, que abre crédito suplementar para diversos ministérios, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que acabamos de votar na Comissão Mista de Orçamento Público e Fiscalização, sob a Presidência do Deputado Mário Jr., aqui presente no plenário, e do Senador Dalirio Beber.

Está-se criticando muito, Sr. Presidente, a LDO, mas nós temos que defendê-la. O Relator foi extremamente responsável no seu relatório, fez um relatório verdadeiro, fático, de acordo com a realidade que o Brasil atravessa. Nós estamos mexendo na regra de ouro, aumentando o déficit para R\$259 bilhões. E o próximo governo deverá demonstrar de que forma vai controlar os gastos públicos. Nós não podemos ser irresponsáveis de tapar os olhos e não enfrentar a dureza que a realidade impõe, que é um déficit crescente, ano após ano.



Nós temos que ter responsabilidade, e o relatório do Senador Beber deixou muito claro que todos os Poderes terão que reduzir em 5% as suas despesas correntes de custeio administrativo. Não se mexeu em salário, não se mexeu em aposentadorias. Pelo contrário, o que nós temos é uma PEC que votamos de limite de teto dos gastos e esse teto terá que ser respeitado.

(Soa a campainha.)

O SR. CLAUDIO CAJADO (Bloco/PP - BA) – Daí por que é importante que nós possamos votar no dia de hoje, agora já à noite, são 19h16, para podermos entrar em recesso. É responsabilidade desta Casa poder fazer com que a Lei de Diretrizes Orçamentárias seja aprovada para que instrua, direcione a Lei Orçamentária Anual, que preverá as despesas e as receitas do País, principalmente para o próximo governo.

Nós teremos eleições neste ano. Nós temos que ter a responsabilidade de pautar os assuntos delicados, porque o País vai ter que discutir, nos próximos anos, e com os próximos Deputados e Deputadas, Senadores e Senadoras que sairão das urnas. Por isso, essa lei orçamentária reveste de importância fundamental, de responsabilidade crucial, principalmente para aqueles que têm na gestão pública responsável uma conduta coerente com os princípios...

(Interrupção do som.)

O SR. JÚLIO CESAR (PSD - PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Deputados, Sr^as e Srs. Senadores, aprovamos há poucos minutos, na Comissão de Orçamento, o texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias, tendo, como Relator, o Senador Dalirio e, como Presidente, o Deputado Mário Negromonte, nosso colega desta Casa. O que teve de importante? O Relator colocou, no seu texto, que vai reduzir os gastos tributários do Governo em 10%. A previsão é de R\$300 bilhões este ano, 10% vai dar R\$30 bilhões. É muito importante.

Também aprovamos vários destaques: destaque de construção da rodovia Teresina até a cidade de Altos, que é uma BR, duplicação Teresina-Altos; construção do DPF; e os Platôs de Guadalupe, que é a minha terra, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

A SR^a ELIZIANE GAMA (PPS - MA. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, nós apresentamos, aqui na Casa, um projeto de lei que institui o dia nacional de combate ao feminicídio no Brasil. Os dados são assustadores. Nós tivemos, de 2003 a 2013, um aumento de 54% no número de mortes de mulheres no Brasil. Isso coloca o País como o quinto país no mundo onde mais se matam mulheres.

A nossa intenção a partir dessa lei, que, aliás, será também trabalhada no mesmo dia em que a Organização das Nações Unidas trabalha o Dia Internacional da Não-Violência contra a Mulher, é trabalhar marcos regulatórios para que, a partir de debates profundos, nós venhamos a traçar metas do ponto de vista orçamentário e de políticas públicas, para que as nossas mulheres no Brasil possam ser contempladas e possam ficar livres dessa violência bárbara que tem atacado as famílias brasileiras.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PAULO PIMENTA (PT - RS) – Deputado. Presidente. Presidente. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fábio Ramalho. MDB - MG) – Está bom, Deputado.

O SR. PAULO PIMENTA (PT - RS. Sem revisão do orador.) – Quero pedir a V. Ex^a para começar a Ordem do Dia para a gente manter aquilo que a gente conversou: começar logo, mandar parar as comissões imediatamente, para a gente não ter que fazer qualquer outra



obstrução mais adiante. Eu quero pedir ao senhor para mandar agora parar as comissões e o pessoal vir para cá.

O SR. PRESIDENTE (Fábio Ramalho. MDB - MG) – Deputado Paulo Pimenta, dê-me uma compreensão aqui: dê-me mais dez minutos, porque eu estou seguindo...

O SR. PAULO PIMENTA (PT - RS) – Eu não me importo que fique falando, mas eu quero que V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Fábio Ramalho. MDB - MG) – Só dez minutos. Dê-me uma compreensão aí.

O SR. PAULO PIMENTA (PT - RS) – São 19h19; às 19h30, a gente começa a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Fábio Ramalho. MDB - MG) – Às 19h30. Está bom.

O SR. PAULO PIMENTA (PT - RS) – Às 19h30 em ponto.

O SR. PRESIDENTE (Fábio Ramalho. MDB - MG) – Está bom. Obrigado.

Deputado Mário Jr. e, depois, Senador Hélio.

Senador Hélio, muito obrigado pela compreensão.

Um minuto, Deputado, e agradeça ao Senador Hélio.

O SR. MÁRIO NEGROMONTE JR. (Bloco/PP - BA. Sem revisão do orador.) – Agradecendo ao Senador Hélio, eu gostaria de agradecer a V. Ex^a, Presidente, e agradecer também a todos os Deputados e Senadores que fazem parte da CMO.

Começamos tarde a CMO, mas conseguimos aqui bater diversos recordes. O primeiro foi desde a apresentação das emendas, no dia 26, do Relator da LDO, Senador Dalirio Beber. Conseguimos votar, num tempo recorde, na CMO, o relatório, em 15 dias, terminando hoje, dia 11, há alguns minutos. Portanto, é a primeira vez que a CMO tem a votação nesse curto período de tempo e também no dia 11 de julho.

Portanto, quero agradecer a todos os Senadores e a todos os Deputados. E eu tenho certeza de que nós vamos votar hoje aqui no Congresso Nacional.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fábio Ramalho. MDB - MG) – Senador Hélio José.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco/PROS - DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Fabinho, Sr^as e Srs. Deputados e Senadores presentes nesta sessão do Congresso, é com profunda tristeza que a gente vem aqui, meu nobre Deputado Negromonte, sabendo que a LDO quer limitar os ajustes dos servidores públicos, quer continuar perseguindo os servidores públicos do Brasil, porque se põe, na LDO, o art. 92-A, que impede os ajustes, que impede as correções salariais e os enquadramentos das carreiras públicas, que sucateia, cada vez mais, a segurança pública e nos impede de ter um Estado mais eficiente.

Eu, como Líder do PROS do Senado Federal, quero registrar que o Partido Republicano da Ordem Social não coaduna com essa situação, que votaremos contra o absurdo que é esse art. 92-A da LDO. Se quiser aprovar a LDO nesta noite com o voto do PROS, tem que retirar o art. 92-A, porque, senão, nós do PROS não votaremos, nenhum Deputado do PROS e nenhum Senador do PROS, a questão dessa perseguição aos servidores públicos colocada na LDO.

Se não bastasse a questão absurda da Emenda Constitucional 95, que praticamente, no ano passado, paralisou muitos órgãos, a partir de outubro, que não tinham mais como pagar as suas folhas de pagamento, agora vem com essa.



Eu sou o Relator no Senado Federal do projeto de lei que garante o direito à data-base aos servidores públicos. Estamos em fase final de análise desse projeto na CCJ. Já entreguei o meu relatório e já o aprovei em duas outras comissões, garantindo que, todo mês de maio, os nobres servidores públicos terão a sua garantia de ajuste.

A nossa nobre Eliana Pedrosa, Deputada por três mandatos pelo Distrito Federal, nossa pré-candidata à Governadora, esteve com a nossa Bancada, tanto do Senado quanto da Câmara Federal, e nós pactuamos com ela que não admitiremos que Brasília, que tem seu Fundo Constitucional, que paga a segurança pública, que paga parte da saúde e que paga parte da educação, seja prejudicada com o absurdo desse art. 92-A.

Por isso, meus nobres Senadores, minhas nobres Deputadas, Deputados e Senadoras, temos que unir forças. Não podemos admitir que um governo que está caminhando para o seu fim, que está apagando as luzes do seu mandato, do seu governo, venha querer impor uma derrota dessas à Administração Pública nacional, porque, daqui a três meses, o Brasil vai votar, vai escolher seus novos governantes, e não pode o Governo, que não valoriza os seus servidores públicos, que não valoriza a sua Administração Pública, querer impedir e destruir todas as carreiras, toda a política da Administração Pública feita ao longo do tempo.

No governo do Presidente Lula, uma série de conquistas foram feitas, continuadas no governo seguinte, e agora querem destruir tudo o que foi conquistado pelos servidores públicos. Isso é inadmissível!

Por isso, eu quero fazer um apelo a todos, a todos os que estão nos ouvindo, a todos os representantes dos servidores públicos municipais, servidores públicos estaduais, servidores públicos da União: vamos unir esforços e vamos dizer um não bem grande a esse art. 92-A da LDO, porque ele é um absurdo.

(Soa a campainha.)

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco/PROS - DF) – E quero uma mobilização grande sobre o Senado, para que a gente aprove, o mais rápido possível, o PLS do qual eu sou Relator, que garante o direito do reajuste a todos os servidores públicos do Brasil, ao ano, no mês de maio.

Então, é muito importante, meus caros Senadores e Senadoras, Deputados e Deputadas, ficarmos atentos a essa questão. Nós estamos vigilantes. Na Bancada do PROS – conforme conversa hoje com a nossa pré-candidata a Governadora de Brasília, Eliana Pedrosa –, fechamos questão, com todos os nossos Deputados e o nosso Senador, de que não votaremos a LDO se não retirarem esse 92-A, esse absurdo, esse descalabro contra a Administração Pública nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Um forte abraço a V. Ex^a.

A SR^a ELIZIANE GAMA (PPS - MA. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu queria só fazer o registro aqui, que, na verdade, é, de certa forma, até desumano, Presidente.

Nós tivemos dezenas de maranhenses que vieram aqui, há semanas, para acompanhar a votação da emancipação dos Municípios. O Estado do Maranhão tem 32 Municípios hoje que poderão ser beneficiados, podendo chegar até a 42 Municípios que serão criados a partir da aprovação desta lei. Os maranhenses vieram, fizeram plantão, acompanharam e, por dezenas de vezes, nós tivemos aqui a expectativa da aprovação, colocando em pauta esse projeto, e sempre sendo postergado, colocado para um segundo plano e, às vezes, foi colocado hoje e sem ser levado em prioridade.



Eu quero deixar aqui o nosso protesto, a nossa indignação. Esperamos que, na volta do recesso, nós possamos aprovar esse projeto da emancipação dos Municípios, beneficiando o Estado do Maranhão.

Muito obrigada, Presidente.

A SR^a JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) – Presidente.

O SR. ALBERTO FRAGA (DEM - DF) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fábio Ramalho. MDB - MG) – Laerte Bessa; depois Deputada Jandira; depois o Deputado Wladimir. Se não estiver, o Deputado se prepara lá para falar.

O SR. ALBERTO FRAGA (DEM - DF. Sem revisão do orador.) – Presidente, só para informar a V. Ex^a que o quórum deu ainda há pouco. V. Ex^a não precisa iniciar a Ordem do Dia, como o Deputado exigiu que V. Ex^a, às 19h30, iniciasse a Ordem do Dia.

O Senado está votando algumas matérias fundamentais, importantes. Então, V. Ex^a pode, sim, aguardar mais um pouco, não temos essa pressa de iniciar, até mesmo porque vamos ficar madrugada adentro. Não há necessidade de que votemos ou iniciemos a Ordem do Dia de maneira açodada. Precisamos que o Senado vote as matérias para que nós, aqui, possamos iniciar os trabalhos e, aí sim, vamos madrugada adentro, porque é importante votar a LDO.

Muito obrigado, Presidente.

A SR^a JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fábio Ramalho. MDB - MG) – Depois vocês dois e o Deputado Henrique Fontana.

A SR^a JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Para uma questão de ordem. Sem revisão da oradora.) – Presidente, art. 83, sempre que houver maioria absoluta – art. 83 do Regimento da Câmara, que é subsidiário ao Regimento Comum –, a abertura da Ordem do Dia. É preciso abrir a Ordem do Dia dos trabalhos, o quórum está caindo. É importante que a gente comece a Ordem do Dia no plenário da Câmara, que é a sessão do Congresso Nacional.

Além disso, Presidente, é bom que a gente inclusive chame o quórum aqui, porque a gente quer dizer o seguinte: há partidos neste plenário que vão fazer o debate, mas quero avisar que o art. 92-A precisa ser suprimido da LDO. Se mantiverem o art. 92-A e o 15, III, que, para além da Emenda 95, ainda congela o custeio em mais 5% das políticas públicas, e o 92-A, que não permite nenhum aumento de salário de servidor durante todo o ano de 2019, nós obstruiremos a LDO, e não há quórum para...

(*Interrupção do som.*)

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PP - SP) – Sr. Presidente.

O SR. ALBERTO FRAGA (DEM - DF) – Sr. Presidente.

O SR. ODORICO MONTEIRO (PSB - CE) – Sr. Presidente.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PP - SP) – Sr. Presidente, só para informar a V. Ex^a que o Senado está funcionando. Enquanto o Senado estiver funcionando, o senhor não pode deliberar aqui no Congresso.

O SR. ALBERTO FRAGA (DEM - DF) – E o Regimento que ela usou é da Câmara, não tem nada aqui...

O SR. ODORICO MONTEIRO (PSB - CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de saudar todos os agentes comunitários de saúde do Brasil, todos os agentes de combate a endemias do Brasil; parabenizar o Senado e a Câmara. O Senado acaba de aprovar a Medida



Provisória 827. Essa Medida Provisória vai garantir o reajuste do piso dos agentes de saúde, dos agentes de endemias do Brasil. Votamos hoje, e já agora o Senado acaba de aprovar. Com isso, em janeiro de 2019, os agentes de saúde, que tem seus salários congelados há quatro anos, vão passar a receber R\$1,25 mil, em 2020; R\$1,4 mil, em 2021; R\$1,55 mil. Com isso, vamos ter esse salário ajustado. E que possamos, o mais rápido possível, assim que normalizar essa questão da intervenção no Rio de Janeiro, votar aqui a PEC 22, colocando na Constituição, de uma vez por todas, o reajuste do piso.

Parabéns, agentes de saúde do Brasil! Parabéns, agentes de endemias! Parabéns ao Senado e à Câmara por terem aprovado...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Fábio Ramalho. MDB - MG) – Deputado Henrique Fontana, depois, o Deputado Sibá.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente.

Sr^as e Srs. Deputados, Sr^as e Srs. Senadores, uso esta tribuna para abordar uma medida provisória que foi assinada pelo Presidente que exerce ilegitimamente a Presidência da República do País, em mais um ataque a um setor estratégico para as políticas públicas do País. Trata-se da Medida Provisória 844, que propõe, na realidade, uma espécie de privatização quase compulsória do setor de saneamento básico no País. Ela quebra com toda a estrutura da Lei Geral de Saneamento que foi longamente debatida e votada no Parlamento brasileiro.

Primeiro que uma medida provisória, para fazer modificação profunda que está proposta nessa MP 844, imediatamente peca pela inconstitucionalidade e ilegalidade do meu ponto de vista, porque não há nenhuma urgência e relevância em propor uma alteração profunda como essa através de medida provisória.

Por exemplo, uma das propostas que está nessa medida provisória e que hoje infelizmente é lei em vigor, porque a medida provisória entra em vigor logo que assinada, evidentemente, exige que os Municípios, ao invés de fazerem um convênio com as empresas estaduais de saneamento, primeiro ofereçam a concessão do seu serviço municipal, perguntando se alguma empresa privada tem interesse naquela concessão. Então, é a priorização do setor privado, e, se uma empresa tiver interesse, o Município não poderá garantir a concessão para empresa pública, para o setor público de saneamento representado por uma empresa estadual e terá que abrir uma licitação para que o serviço seja entregue ao setor privado.

O que vai acontecer, Deputado Sibá Machado? As cidades mais rentáveis, aquelas onde há uma lucratividade maior do serviço de oferta de água e tratamento de esgoto serão privatizadas, e nós perderemos o subsídio cruzado. Ou seja, o faturamento maior em determinadas cidades que têm maior lucratividade não será utilizado para garantir a universalização do saneamento em cidades que têm um rendimento menor no serviço de saneamento. E a água não é uma mercadoria. O tratamento de esgoto e a sanidade do ambiente dos nossos rios, das nossas águas não são uma mercadoria.

Nós podemos e já temos a participação do setor privado eventualmente na construção, por exemplo, de uma estação de tratamento. Agora, o que está nessa Medida 844 é a privatização escancarada, não do saneamento total do País, mas do filé *mignon* do saneamento: a privatização das cidades de maior rentabilidade, daquelas de onde deve sair o resultado para garantir a universalização do saneamento para todas as cidades do País e a universalização para além da



oferta de água, evidentemente, a universalização do tratamento de esgotos para que nós tenhamos uma estrutura e uma sustentabilidade ambiental cada vez maiores.

Nós estamos entrando com medidas judiciais contra essa medida provisória, estamos trabalhando, e solicito ao Presidente do Congresso Nacional, Deputado Fabinho, que neste momento exerce a Presidência, que V. Ex^a junto com o Presidente Eunício Oliveira devolvam essa medida provisória para o Executivo e que mandem um projeto de lei, se quiserem mudar as coisas.

O SR. DANILÓ FORTE (PSDB - CE) – Sr. Presidente!

O SR. SIBÁ MACHADO (PT - AC) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Fábio Ramalho. MDB - MG) – Vou abrir a Ordem do Dia, gente.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT - AC) – Não, Presidente, deixe-me falar um minutinho.

O SR. PRESIDENTE (Fábio Ramalho. MDB - MG) – Sibá, eu deixo você fazer logo depois da abertura; você e depois o Danilo.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT - AC) – O.k. Está bom!

O SR. PRESIDENTE (Fábio Ramalho. MDB - MG) – Ordem do Dia.

Matérias constantes da pauta.

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 13, de 2018; Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 9, de 2018; Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 10, de 2018; Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 02, de 2018.

Eu vou dar um minuto ao Deputado Sibá e, depois, ao Deputado Danilo Forte.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT - AC. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Ex^a.

Sr. Presidente, ontem, no plenário do Senado Federal, aconteceu um debate entre diversos Senadores, que foi puxado pelo Senador Sérgio Petecão, do Estado do Acre. O tema era segurança pública e o problema da violência que ocorre nas cidades brasileiras.

Só que me parece que o Senador não entende do tema e quer transferir as responsabilidades do Governo Federal para o governo local, como o problema da instabilidade da segurança das fronteiras, que é de responsabilidade do Ministério da Justiça e de outras instituições do Governo Federal.

O Governador Tião Viana reuniu, no ano passado, 17 governadores do Brasil para tratar deste tema com vários Ministros do Governo do Michel Temer, tiraram uma série de encaminhamentos, e de lá não foi encaminhado nada. As responsabilidades são do Governo Federal. O Senador Petecão – só para concluir –....

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. SIBÁ MACHADO (PT - AC) – ... não entende do assunto. O Governador emitiu uma nota pública e, como não vai dar tempo de lê-la na íntegra, peço a V. Ex^a, encarecidamente, que dê essa nota como lida para que eu possa registrar nos *Anais* deste Congresso Nacional.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELO SR. DEPUTADO SIBÁ MACHADO (Vide item 2.1.1 do Sumário).

(*Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum.*)

Matéria referida:



– Nota "A verdade sobre a Segurança Pública e as mentiras do Senador Petecão".

O SR. PRESIDENTE (Fábio Ramalho. MDB - MG) – Deputado Danilo Forte.

O SR. DANILO FORTE (PSDB - CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro quero lhe agradecer a convivência comigo hoje, tendo junto comigo o núnio apostólico para denunciar um ambiente de gravidade muito grande no meu Município, Itapajé, no interior do Ceará: verdadeira epidemia de pedofilia. A sua participação foi muito importante para tornar público e trazer o apoio inclusive da Igreja Católica em âmbito nacional.

Segundo, eu tenho uma preocupação com esses encaminhamentos da votação de hoje, porque se tenta votar os PLNs e a LDO. Com relação ao PLN, desde o PLN 3, que há uma pendência por parte do Governo, que fez aquele corte aleatório nas emendas de Bancadas e até agora não restituui na proporção em que foi feito o corte. Então, espera-se que hoje haja uma mudança de comportamento em relação a isso.

E com relação à LDO, nós temos um questionamento também, porque, ontem, nós votamos aqui, com toda a justiça que foi feita aos agentes de saúde, o reajuste dos agentes de saúde, mas infelizmente a Lei de Responsabilidade Fiscal é muito cáustica com relação aos prefeitos.

A SR^a JÔ MORAES (PCdoB - MG) – Sr. Presidente, quero solicitar o encerramento das comissões.

O SR. DANILO FORTE (PSDB - CE) – E a maioria das prefeituras e dos prefeitos estão no limite do teto com relação ao pagamento de pessoal, ou seja, os 54% determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Então, é importante que a LDO, pelo menos para 2019, suavize, do ponto de vista dos prefeitos, a possibilidade com relação à flexibilização, na medida em que esses agentes de saúde são pagos com recursos de transferência do Ministério da Saúde. E, no que diz respeito a essa transferência, possa abater no limite do teto em referência à Lei de Responsabilidade Fiscal. Com isso, a gente tiraria a possibilidade de os prefeitos serem enquadrados em improbidade administrativa e muitos deles, inclusive, terem que pagar um preço por uma iniciativa que não é deles. A iniciativa do aumento foi nossa – aqui, da Câmara dos Deputados –, e também o recurso é do Governo Federal. Então, não é justo que os prefeitos paguem exatamente por uma responsabilidade que não é deles.

E a gente precisa flexibilizar no texto da LDO, para poder dar essa...

A SR^a JÔ MORAES (PCdoB - MG) – Encerrar as comissões, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fábio Ramalho. MDB - MG) – Deputado Rodrigo de Castro.

O SR. RODRIGO DE CASTRO (PSDB - MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Parlamentares, primeiro eu gostaria de saudar o Otacilinho, que está aqui na comitiva com o pessoal de Conceição do Mato Dentro, o Tite, o Sidney, vereadores que brilham naquela cidade e que vêm a Brasília em busca de recursos para Conceição.

Mas eu queria também, Sr. Presidente, chamar a atenção para um requerimento de destaque para o qual, junto com o Deputado Diego Andrade e contando com o seu apoio, nós pegamos a assinatura de mais de 60 Deputados para voltar os recursos para a BR-381.

Infelizmente, na última reunião da Comissão de Orçamento, uma reunião muito rápida, sem a presença de todos os membros, foi tirado o recurso da BR-381, e essa BR é a BR que mais mata no Brasil. Realmente é um crime a existência dessa BR sem a duplicação.



É um clamor geral de toda Minas Gerais, de Estados do Nordeste, do Sul do Brasil, caminhoneiros, milhares de pessoas, de famílias que já foram vítimas naquela rodovia. É um clamor de Minas Gerais.

Nós pedimos agora a sensibilidade dos nossos pares para essa luta.

Muito obrigado.

(Durante o discurso do Sr. Rodrigo de Castro, o Sr. Fábio Ramalho, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eunício Oliveira, Presidente.)

O SR. EVANDRO GUSSI (PV - SP) – Sr. Presidente, eu tenho uma questão de ordem.

A SR^a JÔ MORAES (PCdoB - MG) – Sr. Presidente, há comissões funcionando. Solicito que o senhor decrete que as comissões sejam suspensas, porque já se iniciou a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Já foi... O som hoje está ruim aqui ou eu estou rouco?

Já foi inclusive aberta a Ordem do Dia, mas não iniciada ainda. Então, eu determino que todas as comissões que estejam em funcionamento paralisem os seus trabalhos, sob pena de nulidade daquilo que for deliberado a partir das 19h42.

Então, eu concedo a palavra ao Deputado Fábio Ramalho.

O SR. FÁBIO RAMALHO (MDB - MG. Sem revisão do orador.) – Presidente, muito obrigado.

Sr^as e Srs. Deputados, Sr^as e Srs. Senadores, é um absurdo o que querem fazer com Minas Gerais na BR-381.

Eu pediria ao Presidente que a gente pudesse inverter esta pauta. O PLN 13, eu tenho certeza, não vai ser votado. A maioria dos Deputados e Senadores não quer isso. São obras necessárias para o Estado de Minas e para outros Estados. Obras essas que o Presidente da República garantiu, e não teve palavra, porque a palavra dele já não vale nada. Já não vale nada.

Então, eu pediria a vocês que, no PL... Temos um destaque do Deputado Rodrigo, juntamente comigo e com o Deputado Diego, para que a gente derrotasse esse PLN. Esse PLN, que é o PLN da morte, é um PLN da injustiça e, sobretudo, é um PLN de desrespeito a Minas Gerais e ao povo mineiro.

A 381 deverá ser, sim, concluída, mas nunca poderá ser paralisada. Isso é um crime contra o povo mineiro.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco/PP - RS) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Senadora Ana Amélia.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco/PP - RS. Sem revisão da oradora.) – Presidente, na verdade, não estou entrando na pauta. Apenas porque estou no plenário da Câmara dos Deputados. Amanhã, em Porto Alegre, será inaugurado um memorial virtual em homenagem a um Deputado de notável atuação nesta Casa e que faleceu no trágico acidente da TAM, em 2007, que caiu no aeroporto de Congonhas, matando muitas pessoas, algumas do Rio Grande do Sul. Entre as vítimas, o Deputado Júlio Redecker. Então, amanhã, às 19 horas, no centro de eventos da Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul, esse Parlamentar terá esse memorial virtual, que é o primeiro modelo no nosso Estado.

Queria também aproveitar para cumprimentar a família pela homenagem que faz ao Parlamentar do PSDB, de atuação. Morreu muito jovem. Teria um futuro brilhante pela frente, e eu serei representada nessa cerimônia pelo meu irmão, Artur José de Lemos.



Eu queria também, Sr. Presidente Eunício Oliveira, fazer um registro...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco/PP - RS) – ... fazer um registro de uma figura que, naquele acidente, presidia a Câmara dos Deputados, Deputado Arlindo Chinaglia.

O Deputado Arlindo Chinaglia teve gestos extraordinariamente humanos, de grande solidariedade, porque os dois teriam compromisso nos Estados Unidos, e ele, Arlindo Chinaglia, Presidente da Câmara, adiou esses compromissos para poder acompanhar todo o funeral do Deputado Júlio Redecker.

Então, eu faço esse registro em homenagem também ao gesto e à atuação do Deputado Arlindo Chinaglia naquele momento de tanta tristeza para a família de Júlio Redecker.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. EVANDRO GUSSI (PV - SP) – Sr. Presidente, eu tenho uma questão de ordem.

O SR. DANILO CABRAL (PSB - PE) – Sr. Presidente.

O SR. EVANDRO GUSSI (PV - SP) – Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu estou pedindo para uma questão de ordem e gostaria da atenção de V. Ex^a e da Secretaria-Geral da Mesa do Congresso Nacional.

No dia 3 de julho, Sr. Presidente, na Comissão Mista da Medida Provisória 832, que acabou de ser aprovada, eu, como membro da Comissão, pedi vistas para que pudesse depois discutir o processo. O Deputado Darcísio Perondi, funcionando como Presidente da Comissão, concedeu vistas, segundo consta das notas taquigráficas, pelo prazo de 24 horas, às 16h26, se não me falha a memória. O Presidente da Comissão concedeu vistas, por 24 horas, às 16h26. No entanto, Sr. Presidente, às 14h30 do outro dia, ou seja, menos de 24 horas depois, a Comissão, Sr. Presidente, deliberava e votava o relatório.

Sr. Presidente, é a única Comissão – e me dirijo ao Secretário-Geral – em que não há notas taquigráficas. Não há notas taquigráficas dessa Comissão, não há registro de vídeo dessa Comissão, não há registro de áudio dessa Comissão, dessa deliberação, ou seja, caímos num limbo jurídico, num limbo político, num limbo assustador para o Congresso Nacional. Repito: não há notas taquigráficas. Havia dois Parlamentares.

Por isso, Sr. Presidente, não há dúvida de que essa medida, aprovada na Câmara, aprovada no Senado, tem por pressuposto uma ilegalidade insanável que certamente prejudicará o processo final da medida provisória. Portanto, que isso fique claro. Não houve publicidade, não há notas, não há vídeo, não há áudio.

O SR. DÉCIO LIMA (PT - SC) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Estou tomando conhecimento dessa informação agora. Vou mandar analisar e darei uma resposta oportunamente a V. Ex^a.

O SR. EVANDRO GUSSI (PV - SP) – Agradeço, Sr. Presidente.

Faço só constar que falo isso neste momento porque é a primeira sessão do Congresso Nacional *post factum*.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – O.k.!

O SR. DÉCIO LIMA (PT - SC) – Sr. Presidente...

O SR. DANILO CABRAL (PSB - PE) – Sr. Presidente...



O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Deputado Décio.

O SR. DÉCIO LIMA (PT - SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu submeti a V. Ex^a, na forma estabelecida pelo Regimento, três, aliás, quatro destaques que têm por objetivo impedir os cortes dos investimentos nas BRs de Santa Catarina, contidos no PLN 13. Além disso, Sr. Presidente, todos os destaques estão agasalhados com as assinaturas que são exigidas na forma do Regimento, ou seja, entre Senadores e Deputados, no número de 60 Parlamentares com assento no Congresso Nacional.

Eu rogo a V. Ex^a que receba esses destaques, que permita que esses destaques possam ser...

(*Interrupção do som.*)

O SR. DANILLO CABRAL (PSB - PE) – Sr. Presidente...

(*Soa a campainha.*)

O SR. DÉCIO LIMA (PT - SC) – Para concluir, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Para concluir, Deputado, por favor!

O SR. DÉCIO LIMA (PT - SC) – Que esses destaques possam ser debatidos quando se iniciar o debate do PLN 13!

Lembro a V. Ex^a que ombreei, inclusive, aqui, na última sessão do Congresso, com os Parlamentares de Santa Catarina. Eu me recordo aqui das manifestações firmes de todos. Destaco a do Senador Dário Berger, que, conosco, aqui, manifestou o sentimento do Estado de Santa Catarina.

Portanto, solicito a V. Ex^a que receba os destaques, a fim de que eles possam ser processados na forma do Regimento.

O SR. SIMÃO SESSIM (Bloco/PP - RJ) – Sr. Presidente...

O SR. DANILLO CABRAL (PSB - PE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Só um minutinho! Deixe-me responder ao Deputado Décio Lima. O Deputado Décio Lima, por quem tenho o maior respeito, é o Líder da Minoria no Congresso Nacional.

Lamento profundamente. Peço desculpas a V. Ex^a. Sei do esforço e do empenho de V. Ex^a na defesa do seu Estado, Santa Catarina. Sei dos requerimentos de destaque que V. Ex^a encaminhou à Mesa. Eu não estava aqui presidindo; era o Deputado Fábio, que é o 1º Vice. Eu não estava presidindo ainda a sessão. Já estava aberta a Ordem do Dia, quando V. Ex^a trouxe o destaque. Eu peço desculpas a V. Ex^a, mas, lamentavelmente... Sei que V. Ex^a é cioso do seu trabalho, sei da sua capacidade e da tranquilidade com que V. Ex^a dirige aqui os trabalhos, com seriedade, com decência, com honradez. Peço desculpas a V. Ex^a. Estão registrados aqui os destaques, mas não tenho como acatá-los após a abertura da Ordem do Dia, sob pena de eu ferir o Regimento. Mais uma vez, peço desculpas a V. Ex^a por, no final do semestre, não poder atendê-lo.

Com a palavra o Deputado.

O SR. DANILLO CABRAL (PSB - PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer aqui um breve registro.

A cidade de Casinhas, no Agreste setentrional de Pernambuco, celebra amanhã 23 anos de emancipação política. Desde o início do mês de julho, a cidade vem fazendo um conjunto de atividades para marcar essa data importante de emancipação.



Eu lá estive há 15 dias, junto com o Prefeito João Camelo, fazendo entrega de ações importantes que João entregou, como a quadra que foi entregue no povoado do Montado. Na semana passada, estive no povoado do Diogo, onde participei de um tradicional festival cultural promovido também naquela comunidade. E, no próximo sábado, estaremos também lá participando das celebrações junto com o povo de Casinhás.

Aqui eu deixo um abraço em nome do Prefeito João Camelo, dizendo que nós estamos aqui procurando ajudar Casinhás. Este mês mesmo foram liberados mais R\$300 mil de emendas parlamentares para a área da saúde, que vão ajudar o Prefeito João Camelo a estruturar melhor o Hospital Cecília Leal de Miranda.

Deixo um abraço a todo o povo de Casinhás.

O SR. ZÉ GERALDO (PT - PA) – Sr. Presidente...

O SR. SIMÃO SESSIM (Bloco/PP - RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ontem, à noite, já pela madrugada, o Partido Progressista ajudou a aprovar a Medida Provisória 827, que traz o reajuste do piso dos funcionários ligados à saúde, os agentes comunitários de saúde.

Eles, Presidente, tiveram hoje mais uma alegria. O Senado, presidido por V. Ex^a, acaba de aprovar também a Medida 827, sem dúvida alguma, corrigindo uma grande injustiça. Porque este segmento da saúde é que traz sossego para as famílias mais carentes quando visita cada uma delas. São os verdadeiros anjos da guarda da saúde trabalhando em função das famílias mais carentes.

O SR. ZÉ GERALDO (PT - PA. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu estou com um material informativo aqui da Contag, que nos informa que só este ano o Governo Temer já cortou mais de R\$5 bilhões da agricultura familiar, exatamente esta agricultura familiar que coloca 70% dos alimentos que são consumidos pelos brasileiros na mesa dos brasileiros.

Mas não é só isso, Sr. Presidente. No Estado do Pará, além desses cortes que atingem as superintendências do Incra, que não tem dinheiro para fazer estradas nos assentamentos, nós estamos com as nossas rodovias que estavam em construção, como a Cuiabá-Santarém, a Transamazônica, para falar de duas grandes rodovias que estavam...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Eu vou dar seguimento à Ordem do Dia. Eu vou dar seguimento à Ordem do Dia.

Os itens da pauta da Ordem do Dia...

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – Presidente, há requerimento sobre a mesa?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Eu vou dar seguimento à Ordem do Dia.

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – Há requerimento sobre a mesa?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Eu vou dar...

V. Ex^a pode me ouvir... V. Ex^a vai saber o que eu vou dizer.

Por gentileza, nós temos na Ordem do Dia o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 13, de 2018; Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 9, de 2018; Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 10, de 2018; e Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 2, de 2018, que é a LDO – a LDO.

Há, sobre a mesa, em tempo hábil, um requerimento do Partido da República:

Requeremos a V. Ex^a, nos termos do art. 34 do Regimento Comum do Congresso Nacional, inversão da Ordem do Dia.

Vou pedir a atenção dos Deputados, vou pedir a atenção...



Líderes, depois... Deputada Líder, depois V. Ex^a não venha à Mesa reclamar. Estou pedindo a atenção de V. Ex^a. V. Ex^a prefere conversar com o Deputado Perondi, depois não reclame aqui em questão de ordem.

Há um requerimento sobre a mesa, um requerimento importante.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – É porque depois o Líder vem aqui dizer que não dei atenção aos Líderes.

Então, há um requerimento sobre a mesa e vou seguir o Regimento. Não vejo, aqui, o Líder do Governo.

Chegou. Pronto.

É só para dar conhecimento de que há um requerimento do PR.

Requeremos a V. Ex^a, nos termos do art. 34 do Regimento Comum do Congresso Nacional, a inversão da Ordem do Dia para que o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 2 (a LDO) conste como primeiro item da pauta, desprezando... Senador Paulo Rocha... desprezando – não vou dar a palavra por enquanto – desprezando a ordem que acabei de ler.

Projeto de Lei do Congresso nº 13, de 2018, Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 9, de 2018, Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 10 e Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 2.

Portanto, o nº 2 é o quarto item da pauta. Há um requerimento de inversão.

Requeremos a V. Ex^a, nos termos do art. 34 do Regimento Comum do Congresso Nacional, a inversão da Ordem do Dia para votarmos um único projeto, que é o projeto da LDO, desprezando os demais projetos – de 2018 – para que conste como o primeiro item da pauta.

Sala de sessões, 11 de julho de 2018 (**Requerimento nº 32/2018 – Vide item 2.2.1 do Sumário**).

Deputado José Rocha, Líder do Partido da República.

Portanto...

Só um minuto, Deputado.

Portanto, está deferido o requerimento de inversão.

Para votarmos, vou dar a palavra ao autor...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Vou dar a palavra a V. Ex^a. Se V. Ex^a tiver um minutinho de paciência, vou abrir o microfone. Não adianta o assessor ficar batendo aí, porque não vou abrir.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Porque vocês tiram o meu juízo, não é nem a minha paciência. Se vocês tirassem só a minha paciência era bom, mas tiram o meu juízo também.

Para encaminhar a favor... São dois Deputados e dois Senadores, um a favor e um contra. Naturalmente... A Senadora Ana Amélia está se inscrevendo como Senadora. O Deputado José Rocha, que é o autor do requerimento, é um dos inscritos para falar a favor. Tem a palavra V. Ex^a para falar a favor do requerimento.

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Congressistas, quero apenas um esclarecimento, Sr. Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Pois não.

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – Porque o nosso requerimento não despreza os demais itens da pauta, apenas inverte a pauta para que seja votado como primeiro item a LDO e depois continua a pauta com os demais constantes da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – V. Ex^a acredita nisso mesmo? V. Ex^a acredita nisso mesmo?

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – Acredito.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Está bom. Eu respeito...

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – Acredito.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Eu respeito a crença de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – Acredito.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – V. Ex^a está com a palavra para defender o seu requerimento.

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – Portanto, o nosso requerimento, Sr. Presidente, é no sentido da inversão da pauta, para que nós possamos apreciar como primeiro item a LDO e, em seguida, nós vamos seguir a ordem para os outros PLNs que estão na pauta, na ordem lida por V. Ex^a. Como a LDO é constitucional, nós entendemos ser prioridade votarmos a LDO.

O SR. PAULO PIMENTA (PT - RS) – Sr. Presidente, contra.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Deputado Paulo Pimenta, para falar contra ou a favor?

O SR. PAULO PIMENTA (PT - RS) – Contra.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Para falar contra. Contra o requerimento.

Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. PAULO PIMENTA (PT - RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, essa Casa V. Ex^a sabe que é uma Casa de diálogo, é uma Casa de conversas para construção de entendimentos. Nós estamos sendo surpreendidos. Líder do Governo, nós estamos sendo surpreendidos com esse requerimento aqui no plenário. A oposição não foi consultada. Não se vota uma matéria como a LDO sem muito diálogo e sem muito entendimento. Portanto, eu acho inadequado o requerimento do PR. Não sei se esse requerimento tem acordo do Governo, se tem concordância do Governo. Como nós não conversamos com o Governo ainda, inclusive dialogamos lá na Comissão do Orçamento para que algumas questões fossem resolvidas no plenário, na medida em que o PR traz esse requerimento, ele nos obriga, Sr. Presidente, a nos posicionarmos contrários. E, se nós fizermos aqui uma verificação nominal, nós derrubamos a sessão.

Então, quero fazer um apelo para que o PR tire esse requerimento, para que o Governo estabeleça um diálogo com a oposição, para que, no momento em que for colocada em votação a LDO, nós já possamos ter um acúmulo de entendimentos entre nós, como sempre existiu dentro desta Casa.

Então, eu acho que não é um bom caminho os partidos políticos serem surpreendidos no plenário com um requerimento como esse. O PT não foi procurado por ninguém, ninguém dialogou conosco. Nós não achamos que esse seja um bom caminho para o entendimento. E, se for levado



adiante, sem diálogo, não nos resta outra alternativa a não ser votar contra e pedir uma verificação.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Deputado Paulo Pimenta, é regimental.

O SR. PAULO PIMENTA (PT - RS) – Eu entendo, Presidente. Eu estou fazendo um apelo político ao PR.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Não, eu sei, eu entendi. Eu comprehendi, eu estou...

O SR. PAULO PIMENTA (PT - RS) – Parece-me prudente, inclusive, da nossa parte.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Eu comprehendi, e estou dizendo... Deputado Paulo Pimenta, só um minuto de atenção. Eu comprehendi o que V. Ex^a coloca. Há um requerimento sobre a mesa, e vou logo dizer uma coisa: eu sou Presidente do Senado e do Congresso. Eu não liberarei o Congresso, a não ser que o Presidente da Câmara libere a Câmara; eu não liberarei o Senado nem o Congresso enquanto não votarmos a LDO. Enquanto não votarmos a LDO, não farei recesso branco, não teremos recesso branco. Agora, é legítimo, é legítimo...

O SR. PAULO PIMENTA (PT - RS) – Perfeito. Eu quero, até por uma questão de transparência, Presidente,...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Eu não estou respondendo a V. Ex^a, não; eu estou dando explicação ao Plenário.

O SR. PAULO PIMENTA (PT - RS) – Não, eu entendi.

Até por uma questão de transparência, nós queremos votar a LDO, mas nós temos um destaque que é o 92-A. Se o Governo não retirar o art. 92-A, nós não votaremos a LDO. Então, eu estou fazendo aqui um apelo ao Líder do Governo – há vários Parlamentares da Base do Governo que, inclusive, apresentaram emendas para retirar o 92-A – para que possamos votar a LDO ainda hoje.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Eu vou pedir ao Líder do Governo que dê atenção aos Parlamentares e aos Líderes para que a gente possa fazer encaminhamento desse processo. Eu não sou Líder de partido; eu sou Presidente do Congresso e, como tal, vou me comportar.

O SR. PAULO PIMENTA (PT - RS) – Agradeço, Presidente. Agradeço a gentileza.

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB - MG) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Além do mais, há outra coisa que quero informar aos Líderes e à Casa – eu vou dar a palavra a ele –: eu não farei recesso branco. Segundo, eu quero dizer que, quanto à questão de entendimentos em relação à LDO e aos PLNs, cabe aos Líderes fazerem esse entendimento, e não cabe à Mesa nem a mim, como Presidente da Casa, buscar o entendimento.

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB - MG) – Correto.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – O caminho do entendimento é sempre o melhor caminho. Não havendo, vamos a voto.

A segunda coisa é que eu não vou bancar o requerimento no olho. Eu vou fazer o requerimento...

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB - MG) – Correto. É isso que eu iria pedir a V. Ex^a.



O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – ... nominal – nominal! Se houver o requerimento, eu vou votar nominal. Não vou fazer no olho para carregar nas costas, depois, questionamentos de Deputados e Senadores.

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB - MG) – É que eu iria pedir a V. Ex^a para fazer orientação por Bancada, porque o PSB quer fazer...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Vou fazer exatamente no momento oportuno, quando houver a manifestação.

Há ainda o Deputado Andre Moura como inscrito e é o último inscrito para discutir o requerimento. Na sequência, vou votar nominal o requerimento.

Deputado Andre Moura.

O SR. ANDRE MOURA (PSC - SE) – Sr. Presidente, eu, na verdade, também...

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Deputado Andre Moura, são cinco minutos. Ele está defendendo o requerimento.

O SR. ANDRE MOURA (PSC - SE) – Não, Sr. Presidente, estou aqui contrário ao requerimento.

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB - MG) – Eu quero falar a favor do requerimento, Sr. Presidente.

O SR. ANDRE MOURA (PSC - SE) – Aí, Sr. Presidente,...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Não há mais inscrição.

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB - MG) – Mas ele quer falar contrário!

O SR. ANDRE MOURA (PSC - SE) – E aí, Sr. Presidente,...

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB - MG) – Está falando que é para defender, e ele está falando contrário!

O SR. ANDRE MOURA (PSC - SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Eu quero aqui exatamente fazer um apelo ao Deputado e Líder do PR, Deputado José Rocha, mesmo porque nós precisamos ainda – e aí V. Ex^a colocou com muita propriedade que nós não vamos entrar no recesso branco – dialogar com a oposição para construir entendimento e precisamos do tempo necessário, portanto, para que nós possamos construir entendimento para votar a LDO. Então, exatamente por isso, eu quero fazer aqui um apelo ao Deputado José Rocha para retirar o requerimento para que nós possamos seguir a pauta que já estava prevista, iniciando, portanto, pela votação do PLN 13, para que nós depois possamos ter o tempo necessário para poder discutir com a oposição a questão da LDO. Entendemos que é importante votar a LDO, como também votar os PLNs que estão pautados. E, quanto aos PLNs que estão pautados, logicamente que aqueles que forem contrários se posicionem no momento da votação. Então, eu gostaria aqui de fazer um apelo ao Líder e Deputado José Rocha para que possa retirar o requerimento.

Do contrário, como Líder do Governo, nós estamos encaminhando contrariamente ao requerimento para que nós possamos seguir a ordem que já estava estabelecida, iniciando um processo pelo PLN 13, para que nós possamos, Deputado Paulo Pimenta, ter o tempo necessário para discutir e buscar um melhor entendimento, para que possamos votar, ainda na noite de hoje, a LDO e entrar no recesso oficial. Portanto, Sr. Presidente, encaminhamos, como Líder do Governo, contrariamente ao requerimento, ao tempo em que fazemos um apelo ao querido Deputado José Rocha da possibilidade de retirar o requerimento.



O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Às vezes, os Deputados me acham impaciente, mas não é não, é para poder deixar claro para o Plenário qual é a posição da Mesa, até para ser questionado, porque é dessa forma que a democracia funciona.

Eu vou suspender a sessão aqui por cinco minutos, para V. Ex^a buscar o entendimento. Se não houver, eu vou dar sequência à votação do requerimento.

Está suspensa a sessão por cinco minutos.

(A sessão é suspensa às 20 horas e 8 minutos e reaberta às 20 horas e 16 minutos, sob a Presidência do Sr. Eunício Oliveira, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Está reaberta a sessão.

Eu quero só avisar aos Líderes e ao Plenário – pode deixar o som alto mesmo – que, se eu der a votação de ofício nominal, vai contar o interstício de uma hora para as votações. Se acharem que eu posso fazer só no olho, eu faço no olho.

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB - MG) – Mas, se V. Ex^a for dar de ofício, não tem pedido de verificação. Se V. Ex^a for dar de ofício, não tem pedido de verificação.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Então, eu não vou dar de ofício.

(Tumulto no recinto.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Calma! Vocês gritam muito com o Presidente. Eu sou surdo. Deixe-me ouvir um pouquinho.

O SR. LUCIO MOSQUINI (MDB - RO) – Presidente, ouve aqui.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Pois não.

O SR. LUCIO MOSQUINI (MDB - RO. Sem revisão do orador.) – Dê a votação nominal de ofício, porque nós vamos ganhar tempo. De qualquer forma, V. Ex^a vai ouvir o Plenário. A diferença é a contagem: se é no painel, se é no olho. Então, quero sugerir a V. Ex^a que dê a votação nominal de ofício. Pode até abrir o painel e abrir a orientação de Líderes para ganhar tempo.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Tudo bem. Eu posso fazer isso. Agora...

O SR. RODRIGO GARCIA (DEM - SP) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Só um minutinho. Estou orientando o que eu vou fazer.

Ao fazer de ofício, vale o horário de interstício.

O SR. LUCIO MOSQUINI (MDB - RO) – Muito bem, Presidente...

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB - MG) – Mas só se tiver pedido de verificação, Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Um de cada vez, por favor!

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB - MG) – Presidente, vou ser muito claro a V. Ex^a. V. Ex^a acabou de dizer aí, muito claramente...

O SR. ROGÉRIO MARINHO (PSDB - RN) – Vamos votar, Presidente.

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB - MG) – V. Ex^a acabou de dizer aí, sentado à mesa, ao lado do Presidente Rodrigo Maia, que nós não estaremos em recesso branco. Ponto.

O SR. RODRIGO GARCIA (DEM - SP) – Presidente, se V. Ex^a der de ofício...



O SR. JÚLIO DELGADO (PSB - MG) – Devemos votar a LDO, porque alguns Líderes do Governo querem votar o PLN 13...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Um de cada vez! É difícil trabalhar desse jeito.

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB - MG) – No PLN 13, Presidente, nós vamos verificar.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Tudo bem.

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB - MG) – Porque nós não vamos deixar os recursos saírem das estradas de Santa Catarina, de Minas Gerais, da Bahia.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Se estiver dentro do prazo de interstício, eu não aceitarei verificação.

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB - MG) – Então, é importante V. Ex^a saber que, se...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Eu vou fazer no olho.

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB - MG) – ... quer fazer, faça a LDO primeiro.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Vou fazer no olho, então.

Vou fazer o requerimento. Há um requerimento sobre a mesa. V. Ex^a quer que eu inverta?

O SR. ROGÉRIO MARINHO (PSDB - RN) – Vamos votar, Presidente.

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB - MG) – ... a LDO, então!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – V. Ex^a quer que eu inverta de ofício. De ofício, eu não vou inverter a pauta.

O SR. NELSON MARQUEZELLI (Bloco/PTB - SP) – Sr. Presidente, V. Ex^a precisa cumprir o Regimento. Só isso.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Eu vou botar em votação o requerimento sem ser nominal, uma vez que fui questionado sobre o interstício. Então, como fui questionado pelo interstício, vou para o Regimento.

O SR. RODRIGO GARCIA (DEM - SP) – Vai lá, Presidente. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Eu vou votar primeiro na Câmara dos Deputados, porque a origem é na Câmara.

Quem vota "sim" inverte a pauta. Quem vota "sim" inverte a pauta. Então, é o seguinte: quem vota "sim" vai levantar o braço.

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – Sem orientação, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Não tem orientação para...

O SR. NELSON MARQUEZELLI (Bloco/PTB - SP) – O PTB encaminha "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Já teve encaminhamento, mas tudo bem. Eu posso abrir o encaminhamento. Sem problema. Não vou criar problema.

Abram o painel para o encaminhamento.

Um minuto para cada Líder.

Como encaminha PP/Avante?

O SR. COVATTI FILHO (Bloco/PP - RS) – Presidente, nós somos contra a inversão de pauta, o que significa "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – O PT.

O SR. BETO MANSUR (MDB - SP) – Sr. Presidente, a Base aliada...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE. *Fazendo soar a campainha.*) – Estou pedindo ao PT!



O SR. PAULO PIMENTA (PT - RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O Partido dos Trabalhadores vai encaminhar "não", porque quer construir um acordo para votar a LDO e garantir a retirada do art. 92-A, que acaba com a possibilidade de discussão sobre reajuste salarial do funcionalismo. Retirando o 92-A – nós precisamos de tempo para conversar com o Governo –, nós votaremos a favor da LDO. Neste momento, "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Eu vou pedir o encaminhamento um por um.

Como encaminha o MDB?

O SR. LUCIO MOSQUINI (MDB - RO) – Sr. Presidente, o MDB é a favor de continuar a pauta como está. Nós votamos "não" ao requerimento do PR.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – "Não" ao requerimento.

Como encaminha o PSDB?

O SR. ROGÉRIO MARINHO (PSDB - RN) – "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – "Não" ao requerimento.

Como encaminha o DEM?

O SR. RODRIGO GARCIA (DEM - SP) – "Não", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – "Não".

Como encaminha o PR?

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – PR, "sim".

Como encaminha o PSD?

O SR. FÁBIO TRAD (PSD - MS) – PSD encaminha pela fluência natural da pauta. Portanto, "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – "Não".

Como encaminha o PTB/PROS?

O SR. NELSON MARQUEZELLI (Bloco/PTB - SP) – "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – "Não".

Como encaminha o PSB? PSB.

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB - MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós queríamos votar a LDO para poder liberar, porque o PLN vai ser discutido e nós estamos tirando recursos. Quem votar o PLN nº 13 vai tirar recursos da estrada de Minas, de Santa Catarina, da Bahia e do Espírito Santo. É importante deixar claro isso aqui. Então, nós queremos votar a LDO.

O PSB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – PSB vota "sim".

Como vota o PRB?

O SR. ROBERTO ALVES (PRB - SP) – O PRB vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – O PRB vota "não".

Eu vou pedir aqui à Mesa – não sei o número de Deputados que há... Pelo número de Deputados ali, eu vou fechar a votação.

Como encaminha o PDT?

O SR. RONALDO LESSA (PDT - AL) – O PDT vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – PDT vota "não".

Como encaminha o Solidariedade?



O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – Presidente, o PR retira o requerimento.

O SR. OSVALDO MAFRA (SD - SC) – O Solidariedade encaminha "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Só um minutinho.
Solidariedade.

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – O PR retira o requerimento.

O SR. OSVALDO MAFRA (SD - SC) – O Solidariedade encaminha "não", Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – Nós queremos a retirada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Só um minutinho. Calma, calma.

O SR. OSVALDO MAFRA (SD - SC) – Solidariedade aqui, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Solidariedade encaminha...

O SR. OSVALDO MAFRA (SD - SC) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – "Não."

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – Queremos a retirada do 92-A.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Só um minuto. Só um minuto, porque eu não estou conseguindo ouvir. O Rodrigo já acostumou os ouvidos, mas eu ainda não.

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – O PR solicita a retirada do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – O PR solicita a retirada do requerimento. Portanto, não há requerimento.

Vou dar sequência à pauta.

Discussão em turno único do Projeto de Lei nº 13, de 2018, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde, da Integração e do Desenvolvimento Social, crédito suplementar no valor de R\$995.251.820,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Ao projeto foram apresentadas 72 emendas.

Parecer nº 4, de 2018, da CMO, Relator: Deputado Covatti Filho, do PP, do Rio Grande do Sul, que concluiu pela aprovação do substitutivo.

Em discussão o substitutivo.

Para discutir, concedo a palavra, para falar a favor, ao Deputado Hildo Rocha. Está presente? (*Pausa.*)

Deputado Hildo Rocha.

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Eu quero deixar claro quem fala.

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – Pela Liderança do PR, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Não é agora. Nós estamos em encaminhamento de discussão de matéria.

Então, Deputado Hildo Rocha para falar a favor. Está presente? Deputado Hildo Rocha. Ausente? (*Pausa.*)

Deputado Esperidião Amin, está presente? (*Pausa.*)

Senadora Ana Amélia.

Tempo para a Senadora Ana Amélia. Secretaria, tempo. Obrigado.



Senadora Ana Amélia tem a palavra.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco/PP - RS) – Não tenho o microfone porque há Deputados e Senadores na minha frente. Não consigo ver o Presidente. Senador Dário Berger. Senador Dário Berger?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Está aberto o tempo de V. Ex^a. E aqui na Câmara é cruel, terminou o tempo...

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco/PP - RS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Tem dois opositores ao que eu vou defender aqui. E também eu gostaria que não fosse uma peleia aqui do Rio Grande com Santa Catarina. Não querem deixar eu falar. Não, não é isso. Somos amigos e estamos aqui por uma causa comum, a causa da falta de recurso e de um ajuste que o PLN nº 13 faz, abrindo ou não o orçamento fiscal e de seguridade social da União em favor dos Ministérios da Educação, Saúde, da Integração Nacional e do Desenvolvimento Social, um crédito suplementar de R\$995 milhões para reforço e dotação constante da lei orçamentária.

Eu quero trazer aqui porque recebi dos reitores das universidades federais e especialmente do Ministro Rossieli Soares da Silva, o Ministro da Educação, em favor de manter essa alteração, que é uma inovação, permitindo às universidades públicas federais o uso das suas fontes próprias, convênios e doações, que totalizam, em relação às universidades gaúchas – a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, a Universidade Federal de Santa Maria, a Unipampa, a Fundação Universidade de Rio Grande, a Universidade de Pelotas e a Fundação das Ciências da Saúde de Porto Alegre – um total de R\$92,6 milhões para que esse recurso fique com as universidades e aplicação pelas universidades.

É um avanço extraordinário, Deputado Covatti Filho, em relação ao que propõe esse PLN nº 13 em relação à educação. E o faço aqui, como representante do Rio Grande, atendendo a uma demanda que é muito relevante para as universidades públicas do Rio Grande do Sul.

Eu sei, claro, que aqui há matérias que tratam também de limitação orçamentária em alguns outros temas, como na área da integração nacional. Mas não podemos pensar nas árvores, e sim na floresta do que isso representa. Por isso, sou favorável à aprovação do PLN nº 13, que trata exatamente da questão dos recursos orçamentários dos Ministérios da Educação, Saúde, Integração Nacional e do Desenvolvimento Social. Esse crédito suplementar é fundamental às atividades dessas áreas, que são muito importantes.

Por economia regimental, não uso o meu tempo disponível. Apenas reafirmando a relevância da aprovação do PLN nº 13, caro Presidente Eunício Oliveira.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Concedo a palavra, para falar contrário, ao Deputado João Paulo Kleinübing. João Paulo Kleinübing está presente?

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – Sr. Presidente, pela Liderança do PR.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Não tem Liderança agora. É por escrito.

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB - MG) – O que é isso? Liderança a qualquer hora, Presidente.

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – Questão de ordem, art. 6º...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – João Paulo Kleinübing está presente?

O SR. JOÃO PAULO KLEINÜBING (DEM - SC) – Aqui, Presidente.

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – Presidente, questão de ordem, art. 6º.



O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Por favor. João Paulo Kleinübing tem a palavra.

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. JOÃO PAULO KLEINÜBING (DEM - SC) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – Questão de ordem, Sr. Presidente, art. 6º.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Há orador na tribuna.

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – Art. 6º.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Há orador na tribuna. Na sequência, darei questão de ordem.

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – Questão de ordem, art. 6º

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Na sequência, eu darei questão de ordem a V. Ex^a. Nesse momento, há um autor, há um na tribuna.

Está com a palavra quem está na tribuna: João Paulo.

O SR. JOÃO PAULO KLEINÜBING (DEM - SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente desta sessão, Eunício Oliveira, Sr^as e Srs. Parlamentares, eu quero aqui, como já fiz em várias outras oportunidades – hoje, durante as Breves Comunicações, e nas outras duas sessões do Congresso Nacional em que se discutiu essa matéria –, novamente manifestar o inconformismo, a indignação não apenas minha, como Parlamentar catarinense, mas de toda a Bancada de Santa Catarina.

O Deputado Júlio Delgado falava aqui também, da mesma forma, em relação à Bancada de Minas Gerais, à Bancada da Bahia; assim como o Deputado Décio Lima e o Senador Dário Berger, que foi o Presidente da Comissão Mista do Orçamento do ano passado, com relação à retirada dos recursos importantes de várias obras de rodovias federais no País para o remanejamento desses recursos.

Então, quero aqui discutir a importância ou a relevância das ações que estão recebendo os recursos, mas, de fato, Sr. Presidente, com relação à Santa Catarina, há no mínimo uma injustiça cometida com o nosso Estado. O Governo Federal tem uma dívida histórica com Santa Catarina no que diz respeito à infraestrutura rodoviária no nosso Estado. O último grande investimento que aconteceu no nosso Estado foi a conclusão da duplicação da BR-101, na faixa litorânea do Estado, que levou mais de uma década para ser concluída.

A ausência de investimento semelhante em rodovias, como a BR-470, por exemplo, tem levado à litoralização do Estado de Santa Catarina, tem levado ao estrangulamento do nosso desenvolvimento, fazendo com que Santa Catarina perca aquela que é sua maior característica e aquilo que explica o modelo e o sucesso do modelo catarinense de desenvolvimento, que é o desenvolvimento homogêneo em todas as nossas regiões, a valorização das nossas diferenças regionais e a possibilidade de que o Estado cresça de forma equilibrada, o que tem funcionado tão bem ao longo de tantos anos.

Então, Sr. Presidente, venho aqui para apelar ao Governo para que não cometa essa injustiça com o nosso Estado, não só pela importância para o nosso desenvolvimento, mas, acima de tudo, pelos milhares de acidentes que acontecem nas nossas rodovias. O Estado de Santa Catarina é o segundo Estado – mesmo com apenas 1% do Território nacional – em acidentes em rodovias federais do nosso País, o que demonstra bem a importância desses investimentos, o que demonstra bem a grande dívida que a União tem com o nosso Estado.



Por isso, Sr. Presidente, quero concluir a toda Bancada de Santa Catarina a reconhecer o esforço de todos e dizer, Sr. Presidente, que nós vamos, sim, votar contrários ao PLN nº 13. Vamos verificar, como disse o Deputado Júlio Delgado, vamos exigir que cada Parlamentar coloque a sua digital nesse projeto e tenha que explicar, na sua Base, em casa, porque retirou recursos de obras tão importantes neste momento.

Não se trata aqui, Sr. Presidente – insisto com isso –, de obras que podem acontecer, de investimentos que podem ser adiados; trata-se de obras em andamento, trata-se de obras há muito tempo adiadas no nosso Estado. Novamente repito aqui: em 2011, a Presidente Dilma esteve em Blumenau – eu ainda estava na prefeitura –, na inauguração do conjunto habitacional...

(Soa a campainha.)

O SR. JOÃO PAULO KLEINÜBING (DEM - SC) – ... e disse, em 2011, que, em 2018, as obras dos primeiros lotes da BR-470 estariam concluídas. E 2018 chegou, e nós temos hoje redução do ritmo de obras naquela que é uma das rodovias mais perigosas do nosso País.

Mas não falo apenas da 470; falo da BR-163, lá no extremo oeste de Santa Catarina, uma rodovia que está em péssimas condições e que cumpre um papel importante na integração do nosso Estado; da BR-285, lá no extremo sul de Santa Catarina. É ligação do extremo sul catarinense com a Serra Gaúcha, importante corredor turístico e de desenvolvimento para aquela região.

Por conta de tudo isso, Sr. Presidente, novamente, precisamos derrubar o PLN nº 13. Não podemos permitir que esses recursos sejam retirados e que essa injustiça seja cometida com o nosso Estado, já que 25% dos cortes acontecem no Estado de Santa Catarina.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Concedo a palavra ao...

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – Pela Liderança do PR, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – ... Deputado Hildo Rocha.

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – Presidente, pela Liderança do PR, Sr. Presidente. O senhor não está atendendo ao Regimento Comum da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – V. Ex^a não vai dizer como é que eu devo presidir a Casa, não.

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – Art. 6º.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – V. Ex^a tem questão de ordem?

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – Questão de ordem! Art. 6º.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Ao Líder é lícito usar da palavra uma única vez, em qualquer fase da sessão, pelo prazo máximo de cinco minutos, para comunicação urgente.

Eu peço a V. Ex^a, baseado no art. 6º.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – V. Ex^a pode falar, e os Líderes vão falar. Agora, eu vou dar primeiro o encaminhamento da matéria. Na sequência darei a palavra aos Líderes, antes de botar em votação.

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – O critério não é de V. Ex^a.



O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – Sr. Presidente, o critério de V. Ex^a é parcial.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Está bom, eu aceito.

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – É parcial!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Eu aceito a crítica de V.

Ex^a.

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – Então, aceita.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – O próximo orador inscrito é o Deputado Hildo Rocha. Deputado Hildo Rocha? (*Pausa.*)

Não está presente.

Edmilson Rodrigues está presente? O Edmilson está inscrito a favor! Pode até falar o que ele quiser; agora, ele está inscrito a favor.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Pois é, porque eu falo sempre o que eu quero mesmo!

Mas, Presidente, poderíamos, em tese, ser a favor desse PLN nº 13, porque há que se reconhecer que não houve nenhuma aberração, como há meses atrás, em que se tirou o dinheiro de áreas sociais para colocar no gabinete de um Presidente imoral, ilegítimo, para fazer propaganda. Aliás, até para gastar dinheiro, como aconteceu na Eletrobras, dinheiro público para falar mal da empresa que contratou a contrapropaganda, com vista a desmoralizar uma estatal estratégica e viabilizar a sua privatização.

No entanto, Presidente, a despeito de tecnicamente não termos óbice, nós vamos nos posicionar contrários a esse PLN, por um motivo simples: há um cobertor pequeno, e tenta-se cobrir uma parte descobrindo outra. O Governo e a Bancada de apoio do Governo têm que criar vergonha na cara. Está iludindo Deus e o mundo, 5 mil e tantos Municípios, os prefeitos iludidos, os governadores do Estado fazendo o que acreditam, nessa balela de que é possível governar com uma emenda constitucional criminosa, a Emenda nº 95.

Tenhamos coragem de assumir, não precisamos esperar, como o TCU falou, 2022, 2023. Em 2019, escolas, hospitais, universidades pararão, pesquisas estratégicas importantes pararão. O Brasil terá que parar para que ele não pare de funcionar. Vamos derrubar essa emenda constitucional. Qualquer um Presidente que seja eleito vai ter que enfrentar ou, então, vamos tirar, por exemplo, da defesa estratégica, vamos tirar, por exemplo, da reforma agrária. Não há quase nada para a reforma agrária, ainda se tiram 10 milhões. Vamos tirar de investimentos públicos, obras do Ministério dos Transportes, portos, aviação civil.

Alguém acha que é possível combater recessão sem investimento em infraestrutura? Vamos tirar do Programa Moradia Digna, num país que tem 6,3 milhões sem-teto, apesar da imoralidade de, em nome do princípio da propriedade privada, termos as estatísticas mostrando 7,9 milhões de imóveis desocupados nas cidades brasileiras. E não há política para enfrentar essa situação, esse déficit. Mas há política para ampliar o déficit, para ampliar as desigualdades socioespaciais. Aí, não.

Vamos fazer o debate essencial, vamos meter o dedo nesse tumor que está destruindo o País. Essa política de vocês está destruindo o País.

Hoje, entre outras atividades, participei de uma reunião da Cindra, uma audiência pública. É de chorar o depoimento de um superintendente da Embrapa, de um dirigente no Amazonas do Fundação Fiocruz, de reitores de institutos federais, pesquisas paralisadas, cargos vacantes, disciplinas sem professores, laboratórios parados, falta de recursos para custeio. É uma destruição



intencional de uma estrutura do Estado brasileiro, é uma destruição da soberania. É esse o governo golpista, sem nenhuma legitimidade, que não tem nenhuma possibilidade de sonhar com qualquer processo de reeleição e, por conta disso, não tem mais como sofrer desgastes que se prestem. O mais triste são Deputados e Senadores...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Para falar contra, Deputado Bohn Gass.

O SR. BOHN GASS (PT - RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Srs. Deputados, Sr^{as} Deputadas, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, o PLN 13 trabalha bem a lógica do Governo. O que o Governo faz? É retirar recursos para investimentos e programas sociais. O Governo Temer está tirando no PLN 13, que está agora em apreciação, 420 milhões do PAC. São programas que estão em andamento nos nossos Estados, estão em andamento nos Municípios deste País, são programas que geram emprego.

Se hoje temos com o Governo Temer 27 milhões de desempregados – entre os 14 milhões que vão pedir emprego e não ganham, que entram no desalento e não vão nem mais pedir emprego e aqueles que estão com subempregos, chega-se a 27,7 milhões, conforme dados do IBGE – e aqui nós temos uma oportunidade de colocar 420 milhões em investimentos para gerar emprego, o Governo Temer tira através do PLN 13, que nós estaremos apreciando.

O Governo fez cortes no Rio Grande do Sul em várias áreas. Eu mesmo fiz emenda para repor o recurso de 5,9 milhões na ponte entre Uruguaiana e Itaqui, que a Bancada gaúcha referendou e que o Temer está tirando do Rio Grande do Sul.

Eu fiz uma emenda – e aqui quero fazer uma referência ao Deputado Covatti Filho, que aceitou uma emenda que nós apresentamos – para que lá, Deputado Pimenta, na faixa urbana, na travessia urbana de Santa Maria, nós pudéssemos ter a reposição de R\$7,6 milhões, Deputado Covatti, que o Temer surrupiou daquela obra importante que está sendo feita em Santa Maria – nós conseguimos repor essa emenda. Eu agradeço a atitude da reposição por parte do Deputado Covatti. Nós conseguimos garantir R\$7,6 milhões para essa obra importante de Santa Maria.

Mas o Governo também retirou de um programa que é fundamental, que foi criado no tempo da Dilma, do Lula, que é o Minha Casa, Minha Vida, que já perdeu muito recurso no Governo desde o tempo do golpe. Aí, o Governo fez um programa e alardeou que há um Cartão Reforma, que é para ajudar as famílias.

Eu subi na tribuna aqui para dizer que era pouco dinheiro para aquela reforma e agora, pasmem, mesmo sendo pouco, o Governo ainda tira 70 milhões do Cartão Reforma, que era para ajudar as nossas famílias mais pobres a poderem melhorar a estrutura de suas casas.

Vejam só: nunca neste País...

No tempo do Lula e da Dilma, nós tiramos o Brasil do Mapa da Fome. Esse Governo do golpe está colocando o Brasil de novo no Mapa da Fome e, neste momento, no PLN 13, estavam alocados 100 milhões para a proteção básica. Pasmem! O Governo retira os 100 milhões, que seriam fundamentais para ajudar o povo mais pobre nesse País.

(Soa a campainha.)

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – O Governo Temer está, sim, dando anistia para grandes proprietários, para banqueiros. Está entregando a Petrobras, o refino do Brasil, das nossas refinadoras, das nossas refinarias para as refinarias e para as petrolíferas ricas do mundo que ajudaram a pagar o golpe. Mas o Governo está tirando recurso aqui para a nossa população.



Por último, Sr. Presidente, Deputados e Senadores, nós vamos, daqui a pouco, fazer o debate da LDO. E, lá na LDO, o Governo este ano vai romper o que é a grande questão da regra de ouro em que já torrou 26 bilhões do Fundo Soberano, que o Governo acabou, destruiu.

Por isso, não há nenhuma possibilidade de nós votarmos a favor do PLN 13. Nós votamos "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Para discutir a matéria, Deputado Hildo Rocha não está presente, Deputado Amin não está presente. Então, como não tem... Os quatro que foram inscritos não estão presentes...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Eu sei, mas você está na sequência depois.

Vou dar a palavra aos Líderes. O primeiro Líder a falar, Deputado José Rocha, tem a palavra como Líder.

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Congressistas, o PLN 13 retira do meu Estado, a Bahia, 15% de recursos da infraestrutura; retira do Piauí 15% de investimento na infraestrutura; retira de Santa Catarina 16% de investimento na infraestrutura; retira de Minas Gerais 12%; e do Pará, 7%; Roraima; 5%.

Não posso, de maneira nenhuma, Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Deputados, concordar com a retirada recursos da área de infraestrutura do meu Estado, das rodovias federais, das ferrovias que estão em construção. Como vou justificar lá no meu Estado que eu contribuí para que as obras das rodovias fossem paralisadas? Para que a obra da Ferrovia Oeste-Leste seja paralisada pela retirada de recursos pelo PLN 13?

E há mais, Sr. Presidente, se considerarmos os ministérios, nós podemos aqui identificar que o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação perde 53,21% do seu orçamento para o investimento em todo o País nas rodovias federais. Qual o Deputado ou Senador do seu Estado vai votar no PLN que retira recursos do investimento na infraestrutura do seu Estado; que vai contribuir para paralisar as obras de rodovias, de ferrovias, de portos, de aeroportos, em seu Estado?

Certamente, Sr. Presidente, esse PLN não vai contar com o apoio do nosso Partido, porque ele praticamente paralisa as ações do Ministério dos Transportes.

Nós não vamos concordar com que o Ministério feche as suas portas por falta de orçamento para continuar esse grande desafio do País, que é a infraestrutura rodoviária, ferroviária, portuária e aeroviária.

Portanto, nós conclamamos todos os Deputados e Senadores de todos os Estados para que averiguem, em cada Estado, o quanto está sendo retirado do investimento em rodovias, ferrovias, portos e aeroportos, porque vai ser uma conta muito alta a ser paga em cada Estado, por parte de cada Parlamentar que concordar com esse PLN 13.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Concedo a palavra ao Deputado Domingos Sávio.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, colegas Parlamentares, estamos diante de uma matéria extremamente relevante para o País, e são colocadas duas situações muito claras, que precisam da atenção de todos.



É indiscutível que precisamos, sim, de recursos para a saúde pública. É indiscutível. É consenso. Por outro lado, precisamos preservar também alguns investimentos estratégicos, como na BR-381, em Minas Gerais. Portanto, nós temos clareza de que é possível viabilizar uma situação sem inviabilizar a outra. Nós estamos falando de duas necessidades graves.

O caso da 381 acaba impactando na saúde pública. Ela é hoje chamada "corredor da morte". Ali, constantemente, há acidentes frequentes, tirando a vida de uns, tornando inválidos outros, e é um pesadelo.

Portanto, é preciso que tenhamos aqui a responsabilidade de conciliar esses dois aspectos.

Sem dúvida, os investimentos na saúde são imprescindíveis. E aqui estamos falando de valores extremamente significativos, algo na casa de R\$900 milhões, quase R\$1 bilhão para a saúde. Ainda hoje estive no Ministério da Saúde lutando não por emenda parlamentar, embora elas todas sejam importantes, mas por programações essenciais, como, por exemplo, o credenciamento do Samu CIS-URG do Centro-Oeste mineiro. É 1,5 milhão de pessoas que dependem do atendimento de urgência e emergência e que dependem, obviamente, de que o Governo Federal cumpra a sua parte.

Fui lá lutar também pelo credenciamento da UTI Neonatal na cidade de Taioabeiras.

Portanto, é claro que saúde requer investimentos, e nós temos que priorizá-la, mas não significa que é tirando de obras essenciais. E, aí, eu volto ao tema da 381.

Eu estava na Comissão Mista de Orçamento no ano passado, quando votamos o Orçamento, e a Bancada mineira se uniu – e eu participei disso –, para colocarmos uma emenda de 51 milhões. Coloco, inclusive, o valor exato: R\$51.591.952 para a BR-381. Por quê? Porque é uma obra imprescindível. Se esse dinheiro for tirado, ela para. E ela está em execução, é uma obra em andamento, necessária.

Portanto, nós apresentamos um destaque – Deputado Rodrigo de Castro, meu companheiro do PSDB, Nilson Leitão, meu Líder –, subscrito pela Bancada mineira praticamente toda, um destaque preservando o recurso de R\$51.591.952 destinado à BR-381, cuja emenda nós subscrevemos no ano passado para garantir que ela continue, porque a dotação que estava programada não era suficiente. Já, naquele momento, nos preocupávamos. Colocamos a emenda. Agora registro que colocamos um destaque para, aprovado o recurso para a saúde – e não temos nada contra, entendemos que é preciso, sim, garantir os investimentos na saúde, aprovarmos o PLN 13 com os recursos para a saúde –, com o destaque, que se possa preservar os recursos da BR-381, imprescindíveis para salvar vidas.

É o apelo que eu deixo a todos os colegas do plenário, indiferente de Estado. Eu estou falando da rodovia que tem um dos maiores índices de acidentes, que mais tira vidas humanas do Brasil e é hoje a mais importante obra pública do DNIT em andamento. É obra planejada. Não é um dinheiro que: "Olha, se não fizer agora, faz ano que vem." Não, ela está em andamento, está em execução, se parar, há prejuízos enormes.

(Soa a campainha.)

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG) – Portanto, é importante aprovar o PLN 13, destacando e, obviamente, preservando o recurso da BR-381. Essa é a nossa posição, é a posição do PSDB e, creio, de todos os Parlamentares de Minas Gerais.

Fazemos um apelo a todos os colegas de todo o Brasil: nos ajudem no destaque para preservar o recurso da 381.



O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Concedo a palavra ao Deputado Nilson Leitão. (*Pausa.*)

Nilson Leitão. Presente? Não? Porque daqui a gente não vê os Deputados na tribuna.

O SR. NILSON LEITÃO (PSDB - MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores, Senadoras, na verdade, nesta noite, esta votação é uma oportunidade ímpar para colocar em prática, principalmente quando chegar o momento da LDO, de o Brasil amanhecer, em 2019, com o tamanho da máquina pública menor do que vamos encerrar 2018; uma oportunidade importante para o Brasil. Importante, primeiro, porque nessa LDO várias sugestões foram dadas. Eu, por exemplo, encaminhei, junto com a Bancada do PSDB, uma sugestão de reduzir, para 2019, na área meio da gestão do Judiciário, do Executivo, do Legislativo, de todos os órgãos, 20% a menos dessa máquina.

É claro que o nosso Relator, depois de debater com toda a Comissão, não conseguiu alcançar os 20% e chegou a 5%. Este Plenário vai votar. Tomara que não tenha nenhum destaque para suprimir esses 5% – 5% a menor é possível reduzir. É possível reduzir dos R\$2 bilhões que se gastou com aluguel em 2017; é possível reduzir em alguns privilégios de vários órgãos e também de Poderes.

É necessário entender que o Brasil precisa recomeçar, para poder investir naquelas áreas em que isso está fazendo falta em todos os lugares do Brasil. Tomara que haja também uma inspiração para prefeituras e governos estaduais, porque, do tamanho que essa máquina está ficando, daqui a pouco, a produção dos tributos vai ser apenas para pagar salário e nada mais; não vai sobrar mais nada.

Eu já disse aqui, nesta Câmara Federal, que, se os 513 Deputados forem para casa e fecharem os gabinetes, se não houver mais nenhum custo com Deputado, ainda vai custar 80% do custeio de hoje. Oitenta por cento! Nós, os Deputados, significamos um pouco mais de 20% no ano inteiro.

Então, é necessário rever esse sistema do Legislativo, do Executivo, do Judiciário, de todos os órgãos, sem precarizar, sem perder a qualidade do atendimento. É necessário cortar na carne, cortar os privilégios e alguns temas. Se não dá mais para andar de carro oficial, vamos andar de Uber, vamos andar de táxi. Vamos tirar o custo dessa máquina, da gasolina, do conserto do pneu, do custeio do dia a dia. Fazer gestão é priorizar. O que não dá mais é não ter dinheiro para investimento e ver a grita da falta de investimento em ferrovia, em hidrovia, em rodovia; ver os fretes mais caros do mundo num País que vive da produção.

É necessário investir para se gerar emprego. O grande trabalho da política e do político, o grande desafio e a maior inclusão social é geração de emprego. Não tem nada mais benéfico, não tem nada que socialize mais, não tem melhor programa do que gerar emprego. E só se gera emprego se há investimento. E só vai haver investimento se aquilo que é a única fonte de renda e de receita do serviço público, que é o tributo, puder sobrar para haver investimento. Sem investimento, não vai ter como reduzir impostos. Se não reduzir impostos, com essa carga tributária – o empresário trabalha por cinco meses para pagar ao Governo, que é seu sócio –, não vai sobrar nada para gerar mais empregos.

(*Soa a campainha.*)

O SR. NILSON LEITÃO (PSDB - MT) – Então, é necessário que essa LDO tenha, sim, os seus cortes profundos, para se redistribuir melhor. O maior desafio do futuro gestor do Brasil,



no primeiro momento, é cortar na carne, é cortar custos; cortar custos todos os dias, todo o momento, para sobrar dinheiro, para ter um Brasil melhor.

Enfim, as duas PECs... Eu desafiei aqui, e vários colegas acreditaram. Quero agradecer a cada um. Alcançamos 170 assinaturas, 175, 180, reduzindo o tamanho do Congresso Nacional, reduzindo a quantidade de Senadores, de Deputados Federais e de Deputados Estaduais, reduzindo também a verba de gabinete das Assembleias Legislativas vinculada a esta Casa, reduzindo muito... É assim que nós vamos também cobrar dos demais Poderes.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Deputado Esperidião Amim.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco/PP - SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores e Deputados, em primeiro lugar, quero agradecer a V. Ex^a, Presidente, por me ter propiciado ocupar esta tribuna, e vou fazê-lo da maneira mais objetiva e singela.

Todos nós sabemos que num orçamento inelástico não existe multiplicação nem de pães, nem de peixes. Mas não é justo que uma unidade federada – e nós ouvimos aqui os representantes de Minas Gerais – pague pela redistribuição de recursos considerados essenciais.

No nosso caso, são rodovias cruciais para Santa Catarina que estão ou paralisadas, ou não iniciadas, ou estão sendo tocadas em ritmo insuficiente. É dessas rodovias que este projeto de lei saca R\$147 milhões, ou quase isso, para contribuir com o suprimento de outras necessidades cujo mérito, nós temos que reconhecer, deve ser relevante. Mas o que não é justo é que uma unidade federada que tem uma dívida tal por cobrar da União, seja sacrificada a ponto de ver essas rodovias paralisadas.

Por isso, reconhecendo a singularidade da dificuldade que o Brasil vive, eu não posso deixar de trazer aqui o meu apoio a todos os destaques, sejam os destaques apresentados pela Bancada de Minas Gerais, que eu subscrevi também, sejam destaques ou emendas apresentadas por Parlamentares de Santa Catarina, seja o Senador Dário Berger, seja o Deputado Décio Lima, eu subscrevo e apoio todas as que procuram reduzir o grau de injustiça a que o meu Estado está sendo submetido.

Não tem partido que possa impedir que um Parlamentar cumpra com o seu dever com o povo que o elegeu.

E quero fazer um apelo à Liderança do Governo para que nos ajude a enfrentar o dia de amanhã. Dirijo-me então ao Deputado Andre Moura, ao Líder Aguinaldo Ribeiro, e peço que todos prestem bem atenção ao que eu vou dizer agora: vai ficar muito ruim, Deputado Décio Lima, nós concordarmos em abrir mão de recursos e daqui a um mês, daqui a um mês, sabermos a que foram destinadas as nossas economias.

Eu não vou fazer o anúncio no jornal *Folha de S.Paulo* sobre para onde vai o dinheiro, mas tenho cinco informações que me dizem que esse recurso tem finalidade política, senão todo, boa parte, Deputado Edio; tem finalidade política para atender lideranças de outros Estados do Brasil, que merecem também...

(Soa a campainha.)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco/PP - SC) – ... mas não merecem tirar de Santa Catarina.



Por isso, venho pedir o voto para tudo o que seja proposto para mudar este PLN 13. E, parodiando o Padre Vieira, eu repito: não venham pedir pedindo, senão protestando, pois este é o direito e o dever de quem não pede favor, pede apenas justiça.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Concedo a palavra ao Líder Décio Lima, como Líder. Na sequência, preparem o painel para o encaminhamento de votação dos Líderes.

O SR. DÉCIO LIMA (PT - SC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras Deputadas, Srs. Deputados, Sr^as Senadoras, Srs. Senadores, este PLN, na verdade, sintetiza muitas coisas. A primeira delas é a concepção, a ideia do corte, a ideia do Estado mínimo, a ideia de que é preciso diminuir os investimentos e também, com isso, resolver o problema imediato de fluxo de caixa.

Este PLN também sintetiza o perfil deste Governo, um Governo que não impulsiona a economia, que não empolga, que não trabalha os investimentos, principalmente, naquilo que é de mais importante para um País como o nosso neste exato momento: a sua infraestrutura. Eles só falam em corte, em diminuição, uma visão totalmente equivocada e que não garante um processo que possa conduzir a um ambiente de esperanças para o povo brasileiro.

Ao mesmo tempo, agride na alma o que também se revela num outro caráter deste momento do nosso País: o princípio republicano, a isonomia, a igualdade, a divisão justa que uma nação tem que ter no compartilhamento com os entes federativos, com os Estados, com os Municípios, com quem habita em todos os rincões do nosso País. Particularmente, essa agressão é extraordinariamente gritante com relação ao Estado de Santa Catarina, como aqui já se manifestaram praticamente todos os nossos colegas que representam o povo catarinense tanto no Senado quanto na Câmara Federal. Agride porque dos 500 milhões, 146 são retirados só de Santa Catarina, de investimentos que já estão tardios em seus acontecimentos e que, agora, irão sofrer, certamente, as agruras das paralisações que são constantes nas obras públicas do Governo de Michel Temer.

Este PLN, por outro lado, Sr. Presidente, traz aqui uma preocupação pelas manifestações dos vários Líderes.

Eu não sei se V. Ex^a, Senador Eunício, que preside a sessão do Congresso, pôde verificar que não há absolutamente possibilidade, neste ambiente aqui, na forma como ele está, de ele ser aprovado aqui nesta sessão do Congresso Nacional. O que traz, por outro lado, uma outra preocupação, ou seja...

(Soa a campainha.)

O SR. DÉCIO LIMA (PT - SC) – ...de termos aqui os expedientes disponíveis da obstrução, da verificação, e, por conta disso, o Congresso Nacional dever ao povo brasileiro, a partir do resultado da votação deste PLN, a aprovação da LDO, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Não há outro caminho para nós, os catarinenses, e também para aqueles, como já manifesto aqui na tribuna, que estão sofrendo os cortes que fazem parte do conteúdo deste PLN. Portanto, a nossa manifestação de Minoría é de dizer "não" a este PLN, e aqui, em defesa sobretudo do povo catarinense, que eu represento...

(Interrupção do som.)



O SR. DÉCIO LIMA (PT - SC) – ...neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Concedo a palavra ao Deputado Júlio Delgado e, na sequência, vou abrir a votação.

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB - MG. *Fora do microfone.*) – Vamos votar!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Você quer fazer encaminhamento, ou quer falar como Líder?

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB - MG. *Fora do microfone.*) – As duas coisas.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Não, as duas coisas, não. Não tem inscrição, Deputado. Já falaram.

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB - MG) – Sr. Presidente, uma questão de ordem, antes do meu tempo. Eu estou inscrito para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Deputado, já falaram todos os inscritos, todos.

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB - MG) – No encaminhamento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Estou lhe dando a palavra como Líder. Se V. Ex^a não quiser, eu vou abrir a votação.

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB - MG. Pela ordem.) – Eu vou falar como Líder e pelo encaminhamento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Está aqui o pedido de V. Ex^a aqui, como Líder. V. Ex^a tem a palavra como Líder.

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB - MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, vamos falar a verdade: o que está em jogo aqui? Esse PLN é de recurso extraorçamentário, para pagar emenda para Parlamentar que votou para a área de saúde, para poder beneficiar, indo processar o Sr. Michel Temer.

Agora, acima disso, Srs. Parlamentares, Sr^{as} Parlamentares, Deputados e Senadoras, Bahia perde R\$111 milhões; Santa Catarina, R\$76 milhões; Piauí, R\$73 milhões; Minas Gerais, R\$57 milhões; Pará, R\$33 milhões; Roraima, R\$25 milhões; Paraná, R\$20 milhões; Amazonas, R\$14 milhões; Rio Grande do Sul, também R\$14 milhões; Espírito Santo, R\$12 milhões. E por aí vai: tem Mato Grosso, Mato Grosso do Sul; Pernambuco, R\$10 milhões; Goiás, R\$9 milhões.

Por que eu estou falando isso aqui, Sr^{as} e Srs. Parlamentares? Porque essas emendas aqui que estão sendo retiradas são recursos obrigatórios e emenda impositiva, Deputado Patrus, de obra em execução. Aqueles que queriam muito o empenho dessas emendas, que queriam que o PLN fosse votado na semana passada, têm que saber que esse empenho agora não pode mais ser feito, só depois das eleições.

Agora, há estrada aqui, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, cuja obra está em andamento, obra de mais de 20 anos. Na Bahia, a 101, para dar um exemplo; em Santa Catarina, a BR-208; no Piauí, a BR-316 e a 135; em Minas Gerais, a 381, rodovia da morte; no Estado do Pará, a 308; no Estado de Roraima, a 210; no Paraná, a 376.

Sr^{as} e Srs. Parlamentares, muitas dessas obras estão em andamento nos Estados, há mais de 20 anos. Querem cortar esse recurso para poder pagar emenda que não pode mais ser empêchada pelo período eleitoral, que começou no último dia 7. Não vamos tirar dinheiro das rodovias que estão matando o povo brasileiro! Se você tirar da rodovia e der para a saúde, para atender ambulância, as ambulâncias vão servir para buscar o povo que vai estar se acidentando nas rodovias. E isso acontece em todo o Estado.



Desculpem-me os colegas mineiros! É pouco inteligente o raciocínio de pedir para a gente votar só contra o destaque, porque, se a matéria principal vai ser votada nominalmente, depois do destaque, vai ser votada simbolicamente. Que solidariedade que eu posso pedir para o resto do Brasil se eu não sou um Deputado só de Minas Gerais; eu sou um Deputado do Brasil? Que solidariedade que eu posso pedir para os outros Estados para votar o nosso destaque, se nós deixamos se retirarem recursos dos outros Estados?

Nós somos cidadãos do mundo. O Deputado que, nessa matéria, no principal, votar a favor do PLN vai estar tirando dinheiro de todas rodovias. E eu não posso me preocupar só com Minas Gerais, Deputado Flavinho, porque, ao salvar Minas Gerais, depois de votado o PLN nominal, essa votação será simbólica e não passará.

Como é que eu vou olhar para o meu colega Bebeto, da Bahia, e pedir para ele para votar o destaque de Minas, se eu não defendi a Bahia, se eu não defendi Pernambuco, se eu não defendi o Paraná, se eu não defendi o Piauí? Que ideia é essa de acharmos que temos que salvar a 381, e largar o resto do Brasil no desastre que está este Governo? Nós temos que derrubar o PLN. O Deputado que votar a favor do PLN estará tirando dinheiro das estradas, inclusive da 381, que corta o nosso Estado de Minas Gerais.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Vamos para o encaminhamento.

Em orientação de votação, como encaminha o PP, Avante?

PP, Avante.

O SR. COVATTI FILHO (Bloco/PP - RS) – Presidente, Presidente, o Bloco encaminha "sim".

(*Soa a campainha.*)

O SR. COVATTI FILHO (Bloco/PP - RS) – Entende que esse PLN foi muito bem discutido e visa sanar algumas correções. E nós encaminhamos "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Como encaminha o Líder Andre? Líder Andre Moura. Foi feita a correção?

O SR. ANDRE MOURA (PSC - SE) – Foi feita a correção, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Foi feita a correção. Obrigado, Covatti.

O SR. COVATTI FILHO (Bloco/PP - RS) – Foi feita a correção.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Não, é só porque eu queria que ele, como Relator, dissesse.

O SR. COVATTI FILHO (Bloco/PP - RS) – Só podemos concluir? Porque o pessoal está colocando no papel para eu...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – O.k., mas está feita a correção?

O SR. COVATTI FILHO (Bloco/PP - RS) – Está feita a correção.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Como encaminha o PT?

O SR. BOHN GASS (PT - RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Pelo PT, nós já fizemos a observação antes: o PLN 13 retira recursos de muitas áreas. Ele retira do PAC e, se



não há obras, não há investimentos, não há emprego; ele retira de programas sociais; ele retira do País inteiro. Vários Estados... Eu vi Senadores virem aqui dizer quanto tira de cada Estado.

Então, nós não podemos aceitar que o Governo retire recursos de um Orçamento que já está congelado. Nós estamos sob a égide de um Orçamento que está sob a imposição da Emenda Constitucional 95, que congela recursos. O Governo congela recursos e, agora, ainda tira mais!

Não é possível nós aprovarmos esse projeto. Enquanto o País está sofrendo, estão entregando patrimônio público e tirando dinheiro do povo. Não dá! Nós votamos "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – O PT encaminha "não".

Quero só fazer uma ressalva – pulei aqui sem querer. É que esta é a votação do substitutivo ressalvado um destaque que está sobre a mesa.

Então, ressalvado o destaque, eu peço o encaminhamento do MDB.

O SR. BALEIA ROSSI (MDB - SP) – O MDB encaminha "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – O MDB encaminha "sim".

Como encaminha o PSDB?

O SR. ROGÉRIO MARINHO (PSDB - RN) – "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – "Sim".

Como encaminha o DEM na Câmara? Lembro que estamos votando na Câmara.

DEM. (*Pausa.*)

PR.

O SR. DELEGADO EDSON MOREIRA (PR - MG) – Sr. Presidente, o PR...

O SR. FELIPE MAIA (DEM - RN) – O DEM orienta "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – DEM, "sim".

O SR. DELEGADO EDSON MOREIRA (PR - MG) – O PR vai encaminhar "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Não, DEM é "sim". O PR não encaminhou ainda.

O SR. DELEGADO EDSON MOREIRA (PR - MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Estou encaminhando.

Então, é o seguinte, Sr. Presidente. Nós não podemos concordar com 76 milhões em Santa Catarina; 73 milhões no Piauí; na Bahia, 71 milhões; em Minas Gerais, 57 milhões – a rodovia da morte –; em Goiás, 10 milhões, e por aí vai. São vidas que estarão sendo perdidas em acidentes pela má conservação das estradas. E mais: a 381 está em pleno andamento, como a 101 na Bahia também está. Então, vai paralisar obras importantíssimas para a infraestrutura nacional. Portanto, é de suma importância que isso... Por isso é que o PR vai votar "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – O PR vota "não".

Como vota o PSD?

O SR. EDMAR ARRUDA (PSD - PR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSD vota "sim".

Nós estamos aqui claramente aprovando um PLN para suplementar recursos na área da saúde, para a Funasa, para a área do esporte. Portanto, é necessário, existem compromissos assumidos através da saúde, do Ministério da Saúde, para atender necessidades do nosso povo. Então, nós precisamos suplementar esses recursos. É claro que está havendo transferência, foi feito com critério.

Nós precisamos aprovar esse PLN para que não faltem recursos para pagar as contas do Ministério da Saúde e também da Funasa. Portanto, o PSD vota "sim".



O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – O PSD vota "sim".

PTB, PROS. (*Pausa.*)

PTB, PROS não está presente? (*Pausa.*)

PSB.

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB - MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, nós vamos verificar na votação do PLN.

Então, é para ficar bem claro para o povo mineiro e para o povo do Brasil inteiro: aqueles que votarem "sim" a esse PLN estarão tirando dinheiro das estradas e quem votar "não" estará mantendo recursos para as rodovias.

O destaque, eu posso ser egoísta, Deputada Benedita, de pedir para, depois, vocês serem solidários a nós e votarem só o destaque para salvar Minas Gerais. Sou um Deputado que tenho responsabilidade com o Brasil. E, se eu quero derrubar esse PLN, eu tenho que votar "não" agora, porque aqueles que votarem "não" agora na verificação, na hora da votação simbólica, o Presidente já disse: vai cumprir o interstício. Não vai haver votação nominal. E aí nós vamos poder salvar só Minas Gerais. Nós queremos salvar o Brasil. É "não"!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Como encaminha o PRB? (*Pausa.*)

PRB? (*Pausa.*)

PDT?

O SR. SUBTENENTE GONZAGA (PDT - MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esse PLN é criminoso. Ele é criminoso ao retirar recursos de despesas obrigatórias e é criminoso porque está retirando dinheiro da duplicação de várias rodovias, inclusive da BR-381, onde centenas de vidas são perdidas todos os anos. Todo o Brasil conhece a BR-381 pela sua posição estratégica e pelas tragédias humanas que a BR-381 protagoniza com as centenas de acidentes. E não é só Minas Gerais. Minas Gerais, são 51 milhões só das estradas, mas também tem da Penitenciária Federal lá em Montes Claros. E também somos solidários a todos os demais Estados – Bahia, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Espírito Santo –, todos perdendo recursos nesse PLN.

Portanto, o PDT vota "não" por considerar esse PLN criminoso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – PTB, PROS?

O SR. WELITON PRADO (Bloco/PROS - MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Lógico, nós encaminhamos "não". É inadmissível com Minas Gerais e com os outros Estados também. A rodovia mais importante do nosso País, a rodovia da morte, que precisa, urgentemente, garantir as obras necessárias, não pode retirar mais de 51 milhões e paralisar.

Então, estamos aqui, inclusive o Deputado Eros Biondini. Nosso posicionamento é a favor de Minas Gerais, a favor dos recursos para as estradas, para a 381. Por isso, nós votamos "não". Não podemos retirar. Minas Gerais não pode ser mais prejudicada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – PRB? (*Pausa.*)

Solidariedade?

O SR. LUCAS VERGILIO (SD - GO) – Solidariedade, respeitando as divergências da Bancada, nós vamos orientar "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – "Sim".

Como encaminha o PCdoB?



A SR^a ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA) Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, esse PLN, de fato, é mutilador para uma série de Estados brasileiros. Santa Catarina e Piauí são os mais prejudicados. A Bahia, em terceiro lugar, de 111 bilhões passa para 71, perde 14,96%.

Aqui mais adiante, nos cancelamentos, nas tabelas de cancelamento, os hospitais universitários, que precisam, necessitam, fazem o binômio docente assistencial, de reestruturação e modernização, perdem 10 milhões. Para a Maternidade Clímério Oliveira, para o Hospital Edgard Santos, da Bahia, isso é algo fundamental. Por isso e por outras coisas, esse PLN está muito mal estruturado. Ele não observa as necessidades do Estado brasileiro.

E nós vamos votar "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Como vota o PSC?

O SR. MARCONDES GADELHA (PSC - PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Não há o que discutir, Sr. Presidente. Esses recursos são imprescindíveis ao atendimento de programações importantíssimas na área social: saúde, educação, integração, desenvolvimento social, que não podem sofrer solução de continuidade.

PSC vota "sim".

O SR. CELSO RUSSOMANNO (PRB - SP) – O PRB, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – O PRB como vota?

O SR. CELSO RUSSOMANNO (PRB - SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PRB vota "sim", Presidente. É imprescindível que tenhamos recursos para a saúde. A saúde está numa situação extremamente complicada. Nós votamos "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – O PRB vota "sim".

Como vota o PSL? (*Pausa.*)

O PPS.

O SR. ALEX MANENTE (PPS - SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PPS, Presidente, vota "sim", porque entende que esses recursos para a saúde são extremamente importantes para o nosso País. Por isso, o PPS orienta "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – O PSOL.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, o PSOL vai votar "não" a este projeto, não necessariamente porque todas as verbas ou aquilo que está sendo encaminhado como destino seja negativo – no SUS, por exemplo, é positivo esse remanejamento, mas aí tira da reforma agrária, de diversas outras áreas. A PEC do teto de gastos que foi aprovada, a emenda constitucional do teto de gastos que foi aprovada leva permanentemente a essa escolha de sofia, em que você tira de uma área que precisa muito para colocar em outra área que precisa muito. É inconcebível manter esse tipo de ação, que faz com que o povo brasileiro esteja sendo o tempo inteiro sacrificado.

O PSOL vota "não". Vamos continuar trabalhando de maneira militante pela revogação da alteração do teto de gasto.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – O PSL como vota?

O SR. JUNIOR MARRECA (PATRI - MA) – Presidente, o Patriota.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – É porque o PSL estava antes, mas depois do Patriota.



O SR. JUNIOR MARRECA (PATRI - MA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, o Patriota entende que são imprescindíveis os recursos para a saúde. Nós precisamos investir no SUS. Então, o Patriota encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Voto "sim".

Como encaminha a representação do PHS?

O SR. PEDRO FERNANDES (Bloco/PTB - MA) – Sr. Presidente, o PTB orienta "sim". Eu gostaria de retificar no plenário. É o Deputado Pedro Fernandes.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – O PTB encaminha "sim".

Como encaminha a representação do PHS? (*Pausa.*)

O PV...

A SR^a ZENAIDE MAIA (PHS - RN) – O PHS libera, mas Zenaide vota "não". Estão tirando dinheiro da agricultura familiar e do Estado do Rio Grande do Norte também.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Representação do PV. (*Pausa.*)

Da Rede. (*Pausa.*)

Do PPL. (*Pausa.*)

Da Minoria.

O SR. DÉCIO LIMA (PT - SC) – Sr. Presidente...

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS) – A Minoria, Presidente....

O SR. DÉCIO LIMA (PT - SC) – Presidente...

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS) – A Minoria, Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – A Minoria.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Sem revisão do orador.) – A Minoria quer dizer, Presidente, de forma muito clara e transparente, que este projeto tira da saúde recursos importantes, especialmente dos hospitais...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Deputado, a Minoria é o Deputado Décio, não é V. Ex^a. Perdoe-me!

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS) – Eu também sou da Minoria, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Não, é o Deputado Décio. Para encaminhar pela Minoria, é o Deputado Décio.

Deputado Décio.

O SR. DÉCIO LIMA (PT - SC. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Minoria encaminha o voto "não" e traz aqui aquilo que já está exposto neste debate: a relação fisiológica em que o Orçamento Federal se submete principalmente ao conteúdo deste PLN.

Ora, Sr. Presidente, argumentam aqui tirar dinheiro de investimentos de um Estado federado sob a alegação de socorrer políticas públicas como a saúde. Isso não é verdade. Estabeleceu-se neste PLN aquilo que se chama de balcão de negócio, em detrimento de um ordenamento orçamentário que já havia sido aprovado por esta Casa. Portanto, a Minoria vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Como encaminha a Maioria?

O SR. LELO COIMBRA (MDB - ES) – A Maioria vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – A Maioria vota "sim".

José Guimarães, a oposição como encaminha? (*Pausa.*)



Como encaminha o Governo?

O SR. BETO MANSUR (MDB - SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, o Governo quer encaminhar, pois acha que é importante dizer...

Temos ouvido aqui algumas falas da oposição. Não há absolutamente nenhum cabimento nós não colocarmos dinheiro na saúde neste momento. São quase R\$850 bilhões para a saúde do Brasil. É lógico que nós vamos tirar dinheiro da Administração direta de alguns ministérios, é lógico que nós vamos tirar dinheiro de algumas estradas brasileiras, mas esse dinheiro é fundamental para atender a saúde do Brasil. E o que é mais importante para nós? É lógico que é fazer estrada, mas é fundamental atendermos a população, que, muitas vezes, depende de um leito hospitalar, de uma UTI. Por isso, nós temos que votar "sim".

O SR. DIEGO ANDRADE (PSD - MG) – Beto, e os 400 mortos na BR-381 todos os anos? E os acidentados que vão para os hospitais? Isso é despesa na área da saúde! Minas Gerais não aguenta mais. São 400 mortos!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Há um encaminhamento de Líderes. Não dá para falar... Termine o encaminhamento. Já terminou? (*Pausa.*)

Terminou o encaminhamento.

Está aberta a votação.

Os Deputados já podem...

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB - MG) – Tem que alterar o painel, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Desculpe, desculpe.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE) – A oposição é "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Calma.

O SR. EROS BIONDINI (Bloco/PROS - MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, no painel ali, PTB e PROS estão como "sim", porém o PROS...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Não dá para dividir Liderança, Deputado!

O SR. EROS BIONDINI (Bloco/PROS - MG) – Calma, Presidente. Já conversamos no Bloco, e o Deputado Jovair vai liberar. Mude para liberar, porque o PROS já encaminhou "não", porque nós não aceitamos retirar recursos da BR-381. Então, mude para liberar, por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – O.k.. Liberado.

O SR. EROS BIONDINI (Bloco/PROS - MG) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Em votação na Câmara dos Deputados o substitutivo com adendo e errata, ressalvado o destaque (**Adendo e errata – Vide item 2.2.2 do Sumário**).

As Sras Deputadas e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – Verificação.

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB - MG) – Verificação.

(*Tumulto no recinto.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Calma! Eu preciso saber quem...

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB - MG) – O PSB pediu verificação.



O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Eu quero saber quem está pedindo e qual é o partido. Vamos ter calma!

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – O PR está pedindo verificação.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – O PT também pede verificação.

A SR^a ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA) – O PCdoB.

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB - MG) – O PSB, verificação.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – O.k.. Há número regimental.

Está deferida a votação.

Votação nominal.

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB - MG) – Quem quer manter o recurso vota "não". A lista vai estar amanhã para todo mundo ver.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Os Deputados e as Deputadas já podem votar.

Eu peço aos Senadores que permaneçam no plenário, porque nós podemos ter votações nominais.

Está iniciada a votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Eu concedo a palavra...

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB - MG) – A lista sai amanhã. É voto "não".

O SR. COVATTI FILHO (Bloco/PP - RS) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Só um minutinho.

Covatti.

O SR. COVATTI FILHO (Bloco/PP - RS. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu só queria chamar os colegas do Partido Progressista para virem fazer a votação e também deixar registrado que há algumas divergências dentro da Bancada por causa de seus Estados nessa reorganização de recursos. O Partido e o Bloco respeitam essas divergências.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Eu vou dar a palavra ao Deputado Fábio por três minutos.

Tem a palavra V. Ex^a, Deputado Fábio.

O SR. FÁBIO RAMALHO (MDB - MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Eu vou pedir a todas as Bancadas aqui, de todos os Estados, para nos acompanharem e votarem "não" a este PLN.

É um absurdo este PLN! Este PLN é também para pagar recursos de dez ou quinze Parlamentares que receberam do Governo Federal mais de R\$100 milhões, mais de R\$100 milhões! Este Governo não tem respeito com a Câmara dos Deputados! Este Governo não tem respeito com os mineiros! Este Governo não tem respeito com os brasileiros! E eu vou pedir a vocês encarecidamente! Saúde começa assim, há essas mortes imensas todos os dias... Não há um Deputado mineiro – ou eu posso afirmar a maioria dos Deputados aqui – que não perdeu um ente querido, um parente na BR-381. Eu peço a vocês encarecidamente! Isso é uma questão de humanidade. Isso é, sim, uma questão, minha gente, de sermos companheiros uns dos outros. Vamos votar "não" a este PLN, vamos votar "não" pelo povo, vamos votar "não" pelas vidas das pessoas que trafegam ali todos os dias. Essa estrada é considerada a rodovia da morte. Mais de



399 pessoas morrem nessa estrada por ano. Vamos votar "não". Vamos dar um basta a este Governo, que deu R\$100 milhões, R\$200 milhões, R\$300 milhões para alguns Líderes! Olhem o Siafi, olhem o Siafi. Algumas pessoas estão abastecidas, no Siafi, com muito dinheiro. Isso é um absurdo! Vamos votar contra! Não!

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Concedo a palavra por três minutos ao Deputado Ricardo Barros e vou chamar os Líderes. Foi o compromisso que fiz na votação. Deputado Ricardo Barros, três minutos. Na sequência, vou chamar os Líderes.

O SR. RICARDO BARROS (Bloco/PP - PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu quero comunicar ao Plenário, aos colegas Parlamentares, que hoje coloquei meu nome à disposição do Partido Progressista para concorrer à Presidência da República.

Este é um momento muito importante, Sr. Presidente, por que o Brasil passa. Há uma necessidade de organizar os partidos de centro, que buscam alternativas neste quadro do Brasil, gravíssimo. Aqui estamos discutindo o Orçamento, e os senhores sabem que não teremos recursos para pagar sequer o custeio das despesas públicas para o ano que vem, sem emprestar recursos.

Com minha experiência como Ministro da Saúde, quando pude atender a todos os Srs. Parlamentares, quando pude visitar todos os Estados brasileiros, em mais de 150 Municípios, quando pudemos economizar R\$5 bilhões, reaplicando tudo em mais serviços de saúde, nós entendemos que, em função da dificuldade que encontram os partidos para definir os seus apoiantes, poderíamos colaborar oferecendo este nome, esta trajetória de 30 anos de vida pública, desde que fui Prefeito da cidade de Maringá, eleito aos 28 anos, com cinco mandatos de Deputado Federal, Secretário da Indústria e Comércio do Paraná. É uma trajetória que permite me colocar ao meu Partido, que represento na seção do Paraná, que tem quatro deputados estaduais, que tem cinco Deputados Federais, que tem a Governadora do Paraná, a progressista Cida Borghetti, trazendo aos senhores esta reflexão que faço internamente no meu Partido...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RICARDO BARROS (Bloco/PP - PR) – ... a que comuniquei hoje esta disposição, depois de longas e longas conversas que tenho feito há várias semanas internamente no Partido.

Ficam aqui esta minha disposição e este meu desprendimento de poder ofertar mais uma opção neste quadro por que passa o Brasil, para que nós possamos ter a oportunidade de, numa ampla aliança de centro, oferecer ao Brasil uma nova opção para concorrer à Presidência da República.

Eu deixo aqui o meu pedido de apoio interno ao Partido. Posteriormente, partiremos para as negociações com as outras legendas.

Obrigado, Sr. Presidente, pela oportunidade de fazer este comunicado e obrigado, senhores amigos progressistas, que muito já manifestaram o seu apoio, o apoio ao enviar a mensagem...

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG) – Presidente, apenas para registrar.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Concedo a palavra pela Liderança, ao Deputado Wadih Damous – foi o compromisso que fiz.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG) – Presidente, apenas para fazer um registro de um apelo...



O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – O Deputado Wadih Damous está com a palavra, Deputado. Darei a palavra depois dos dois Líderes com que eu me comprometi aqui.

Deputado Wadih Damous.

O SR. WADIH DAMOUS (PT - RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Congressistas, mais uma vez, venho a esta tribuna denunciar e me confrontar com a escalada de fascistização em curso no sistema de Justiça brasileiro.

Hoje, já tivemos uma primeira notícia em relação à república de Curitiba em que a Juíza Carolina Lebbos nega o direito ao ex-Presidente Lula de dar entrevistas a órgãos jornalísticos e de ser sabatinado como pré-candidato à Presidência da República. É bom ficar claro que Lula, à luz da Lei da Ficha Limpa, não perdeu seus direitos políticos. É mais uma arbitrariedade dessa Juíza da 12^a Vara Federal de Curitiba. Trata-se de um verdadeiro absurdo. Lula tem todo o direito, à luz da Constituição, de dar entrevistas e ser sabatinado, mas é o estado de exceção que avança voraz sobre o Estado democrático de direito.

Agora, no meio da tarde, tivemos a notícia de que a Sr^a Procuradora-Geral da República abriu investigação contra o Desembargador Rogerio Favreto, pelo fato de ele ter proferido uma decisão no *habeas corpus*, quando exercia sua competência de juiz plantonista. Agora, até uma decisão judicial está sendo criminalizada. O Desembargador está sendo acusado de não ter competência para ter decidido naquele processo e é acusado de ter sido condicionado na sua decisão a interesses pessoais. É a subjetividade fascista do Ministério Público levada às últimas consequências. Obviamente, se a decisão de Favreto fosse desfavorável ao ex-Presidente Lula, ela não estaria representando contra ele. Não se pode decidir a favor do Presidente Lula – essa é a ordem do estado fascista, a ordem do estado policial.

Isso é inaceitável! Trata-se de uma tentativa de intimidação contra todos os juízes que ousarem se levantar contra a República de Curitiba.

Srs. Congressistas, Sr^as Congressistas, isso tem que ter um basta. O Ministério Público, que já foi uma instituição gloriosa em nosso País, hoje está se tornando abrigo de rapazes de extrema direita, de uma verdadeira Gestapo, e a chefe dessa Gestapo é a Sr^a Procuradora-Geral da República, Raquel Dodge. É a Gestapo, e a Gestapo tem que ser enfrentada com as armas da democracia. O que nós temos para brandir é a Constituição da República de 1988. O que nós temos para brandir é a mobilização popular, é a revolta do povo brasileiro contra o avanço dessa escalada fascista que lhe retira direito, que revoga a lei trabalhista, que tenta privatizar as nossas empresas estratégicas, e só a mobilização popular vai impedir que isso aconteça.

(Soa a campainha.)

O SR. WADIH DAMOUS (PT - RJ) – E o homem capaz de, como a maior liderança popular deste País, pôr um basta nisso, o homem capaz de, se eleito for, enfrentar o Estado policial, enfrentar o Estado fascista e revogar todas essas medidas de exceção que o Governo quadrilheiro de Michel Temer adotou ao longo desses dois anos, encontra-se encarcerado lá em Curitiba. A esse homem foi construído um ordenamento jurídico à parte. A favor dele, não vale a Constituição; a favor dele, não valem as leis; a favor dele, não vale isenção e imparcialidade do Poder Judiciário. Contra ele, vale tudo; contra ele vale a exceção, contra ele vale a perseguição, vale a ilegalidade.

Só o povo brasileiro para dar um basta nisso.



O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Concedo a palavra ao Deputado, pela Liderança, Alex Canziani.

Alex Canziani.

O SR. ALEX CANZIANI (Bloco/PTB - PR) – Obrigado, Sr. Presidente! Sr. Presidente, nobres pares, eu gostaria...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – O Deputado Alex está com a palavra.

O SR. ALEX CANZIANI (Bloco/PTB - PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, nobres pares, nós vamos votar, esta noite, a LDO, a lei fundamental para que nós possamos preparar o Orçamento.

Eu quero agradecer aqui ao Senador Dalirio Beber, parabenizar os Deputados que lutaram por isso, porque nós vamos ter importantes conquistas para a educação brasileira. O Ministro Rossieli, desde o início da tramitação da LDO, buscava apoio por parte dos Parlamentares, para que nós pudéssemos ter avanços na LDO. Eu quero cumprimentar aqui toda a equipe do MEC, todos os Deputados e Senadores que ajudaram, a sensibilidade que teve o Senador Dalirio Beber.

E uma das questões apenas, com relação à educação – foram várias conquistas importantes – é a questão, Deputado Pedro Fernandes, dos recursos que as universidades geram, que as universidades públicas brasileiras geram, seja através de convênios, seja através de contratos. Muitas vezes, esses recursos não ficavam para a própria universidade, eles não podiam gerar essa receita. Ora, isso era uma coisa que desestimulava as universidades para buscarem novos recursos para as mesmas.

E, através dessa alteração que faremos hoje aqui, daremos um passo importante para que possamos estimular, Deputado Enio Verri – V. Ex^a que tem obrigação muito forte com as universidades –, as universidades a irem em busca de mais recursos para poder desenvolver suas atividades.

Quero também, Sr. Presidente, dizer que, na semana passada, tivemos dois eventos muito importantes, no Estado do Paraná. O primeiro foi a ida da governadora Cida Borguetti à cidade de Cascavel, quando ela então anunciou e, mais do que isso, ela liberou recursos para que se faça um novo aeroporto regional no oeste do Paraná. O oeste do Paraná é uma região muito importante, não só para a agricultura, não só para o Paraná, mas para todo o Brasil, pela importância que tem, pela produtividade que tem. E há anos, há mais de vinte anos, lideranças do oeste do Paraná sonhavam com um novo aeroporto. Mas, o primeiro passo a ser dado seria a aquisição da área, seria darmos um passo importante para viabilizarmos aquele grande sonho. E a governadora Cida, ao lado do prefeito Paranhos, ao lado do prefeito Lúcio, que é prefeito da cidade de Toledo, ao lado de várias lideranças, Deputados Estaduais, Federais – vejo aqui o Deputado Alfredo Kaefer, que estava lá também –, vários Deputados Estaduais, fez então o primeiro passo, liberando mais de R\$10 milhões, para que se possa, então, comprar, desapropriar a área e poder viabilizar, então, nos próximos anos, esse grande sonho do oeste do Paraná.

E aqui também, Sr. Presidente, nobres Pares, quero deixar registrada a minha satisfação e gratidão à governadora Cida Borguetti, por uma questão fundamental que ela decidiu e vai implementar na cidade de Cornélio Procópio. Há anos, a região do norte, norte pioneiro, sonhava com um curso de Medicina. E a governadora Cida Borguetti, juntamente com o secretário Décio, que é o Secretário de Ciência e Tecnologia, juntamente com a professora Fátima, que é nossa



Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná, então aquiesceu para que se façam as tratativas dentro da universidade, para que, a partir do próximo ano, tenhamos um novo curso de Medicina lá no Estado do Paraná, na cidade de Cornélio Procópio.

Quero deixar aqui meus cumprimentos ao Prefeito Amin Hannouche, pela sua liderança, que trabalhou tanto para poder viabilizar esse projeto, aos vereadores, em nome de Helvécio Badaró. Quero cumprimentar Angélica, nossa vice-prefeita, cumprimentar o Deputado Romanelli, que foi um lutador incansável para que essa conquista pudesse acontecer.

Parabenizo todas as lideranças, porque essa é uma conquista histórica...

(Soa a campainha.)

O SR. ALEX CANZIANI (Bloco/PTB - PR) – ... para o Município de Cornélio Procópio e para a região como um todo. E é a certeza de que é possível, sim, se sonhar grande, que é possível, sim, se sonhar com grandes oportunidades para nossa gente e para a nossa região. E quando unimos pessoas que têm esse mesmo intuito, que têm esse mesmo desiderato, que querem efetivamente ajudar a viabilizar esses projetos, as coisas efetivamente acontecem quando temos uma pessoa com a dedicação, com a competência como temos hoje, que é a nossa governadora Cida Borguetti.

Por isso, a nossa gratidão a todos aqueles que participaram desse momento histórico e que possamos comemorar, em bem pouco tempo, o início das aulas do curso de Medicina, na Uenp, na nossa querida cidade de Cornélio Procópio, atendendo não só Cornélio, mas atendendo uma grande região do Estado do Paraná.

Parabéns a todos.

Viva a educação e viva o Paraná.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Deputado Rodrigo de Castro, por dois minutos.

O SR. RODRIGO DE CASTRO (PSDB - MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Parlamentares, nós escutamos discursos aqui e essa semana, Sr. Presidente, foi muito difícil, em Minas Gerais, pela comoção da retirada de recursos para a BR-381. Essa BR é uma vergonha para Minas Gerais, uma chaga para o Brasil e ela mata diariamente pessoas. Por ano são centenas de pessoas. Milhares de pessoas já perderam a vida nessa BR.

Pois bem, Sr. Presidente, há um destaque em que sou o autor, juntamente ao Deputado Diego Andrade e que contou com o apoio de todos, todos os Deputados de Minas. Portanto, todos nós somos coautores desse destaque e o que eu quero fazer aqui é um apelo à Bancada de Minas para que nós deixemos essa votação, aprovemos essa votação e, em seguida, aprovemos o destaque.

(Soa a campainha.)

O SR. RODRIGO DE CASTRO (PSDB - MG) – Faço aqui um apelo ao Líder do Governo, a todos os Deputados e Deputadas para que sejam solidários com esse PAC. Essa estrada é importante para Minas, mas é fundamental para o Brasil. São Paulo, o Sul de Minas são ligados ao Nordeste através da 381. Baianos, pernambucanos, sergipanos, paulistas, paranaenses, todos trafegam por essa estrada. Então, nós pedimos aqui o apoio de toda a Bancada de Minas



por esse momento, na confiança de votarmos "sim" e, em seguida, o nosso destaque, o destaque da Bancada de Minas, o clamor dos Deputados de Minas será atendido, para o bem do Brasil.

Muito obrigado, Sr^{as}s e Srs. Parlamentares.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – O PSL quer encaminhar? O PSL quer encaminhar?

O SR. MAJOR OLIMPIO (PSL - SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSL libera a sua Bancada. Particularmente votarei "não", aproveitando este momento para dizer que bandido, vagabundo dentro da cadeia não pode dar entrevista. Está certa a juíza da Vara de Execuções de Curitiba de não permitir criminoso, ladrão, de ter exposição pública. E viva o Ministério Público brasileiro, que não são ativistas de direita, não. São fiscais da lei e, graças a Deus, a lei está se aplicando a esses vagabundos, tal qual Lula ladrão que já está na cadeia e tantos outros que estão no caminho por ir. Não percam por esperar, vai ter grade e cela para todo mundo.

O SR. FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR (PDT - BA) – Sr. Presidente, pela Liderança do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Eu vou encerrar a votação.

O SR. FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR (PDT - BA) – Pela Liderança do PDT, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Liderança de?

O SR. FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR (PDT - BA) – Do PDT, pela Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – O PDT já orientou.

Eu vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

Eu vou dar a palavra a V. Ex^a na sequência.

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.) (**Lista de votação – Vide item 2.2.2 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Votaram SIM 198 Sr^{as}s e Srs. Deputados; votaram NÃO 136.

Duas abstenções.

Está, portanto, aprovado o projeto na Câmara dos Deputados.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores e Sr^{as}s Senadoras que aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado o projeto no Senado.

Aprovado o substitutivo com adendo e a errata, ressalvado o destaque.

Relação ao destaque.

O SR. RENATO ANDRADE (Bloco/PP - MG) – O Deputado Renato Andrade votou com o Partido.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Vamos votar o destaque da Emenda nº 72.

Votação simbólica porque tivemos uma votação nominal agora.

Eu vou pedir orientação das bancadas, mesmo sendo votação simbólica.

Vamos lá, preparem o painel.



Destaque do Deputado Nilson Leitão (**Requerimento nº 33/2018 – Vide item 2.2.2 do Sumário**).

Como encaminha o PP, Avante? PP, Avante?

O SR. RENATO ANDRADE (Bloco/PP - MG. *Fora do microfone.*) – A favor do destaque.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – PT? PT, para encaminhar.

O SR. ADELMO CARNEIRO LEÃO (PT - MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PT encaminha favorável ao destaque, coerentemente com o que votou em relação ao PLN em defesa do Brasil, em defesa da segurança das nossas estradas, no investimento absolutamente necessário da 381, cujas obras estão em andamento. A paralisação dessas obras significa prejuízo econômico, significa perda de vidas, significa prejuízo não só para Minas, é para Minas e para o Brasil. O PT é favorável ao destaque.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – MDB.

PT vota "sim" ao destaque.

MDB como vota? MDB?

O SR. RODRIGO DE CASTRO (PSDB - MG) – Pode ser o PSDB enquanto isso, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – PSDB, enquanto o MDB vem.

O SR. RODRIGO DE CASTRO (PSDB - MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esse destaque é da maior importância, é um tema, conforme falei, de interesse de todos os brasileiros. Essa estrada é a estrada da morte em Minas Gerais.

Nós pedimos agora a compreensão de todos para fazer justiça com os mineiros que trafegam por essa estrada, mas sobretudo, com todos os brasileiros que todo dia correm risco na 381. Agora, através desse destaque, nós teremos restabelecidos os recursos para a estrada. A duplicação já está em andamento, e nós precisamos terminá-la.

Portanto, pedimos a todos e conclamamos o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ PRIANTE (MDB - PA) – Pelo MDB, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Como encaminha o MDB?

O SR. JOSÉ PRIANTE (MDB - PA) – O MDB encaminha favoravelmente, em respeito à Bancada de Minas Gerais.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Como encaminha o DEM? DEM?

O PR?

O SR. JORGINHO MELLO (PR - SC. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – PR, Sr. Presidente.

Aproveitando, Sr. Presidente, antes de dar o voto, para agradecer V. Ex^a pela aprovação do Simples ontem, no Senado Federal, dando a oportunidade de 470 mil microempresários poderem voltar ao regime do Simples.

Portanto, Santa Catarina já se manifestou. Nós já nos manifestamos no voto. E agora, a esse destaque, o PR vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Vota "sim".

Como vota o PSD?



O SR. DIEGO ANDRADE (PSD - MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como um dos autores do destaque, eu fico muito satisfeito da gente poder continuar com essa obra da 381 e acabar com essas centenas de mortes que acontecem todos os anos. Essa obra não pode parar.

Então, nosso apelo a toda a Bancada, a todos os colegas, pois é uma estrada que serve ao Brasil.

Então, o PSD vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – PSD vota "sim".

PTB/PROS?

O SR. NELSON MARQUEZELLI (Bloco/PTB - SP) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – "Sim".

PSB.

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB - MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, lamentando que a gente não pode estender aos outros Estados aquilo que a Bancada mineira conseguiu com esse destaque, ao defender a 381, sabendo que nós somos Deputados Federais e que isso poderia ter um peso muito grande, mas a 381 é a rodovia da morte, a gente vai colocar aqueles que autorizaram que outros Estados pudessem perder esse recurso.

O PSB encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – PSB encaminha "sim".

Como encaminha o PRB? PRB, PDT? PDT?

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, esse PLN, na sua essência, tira dinheiro de muitas rodovias. No meu Estado, no Rio Grande do Sul, a BR-158, ali na região de Santa Maria, R\$7,5 milhões; na BR-285, em Ijuí, São José dos Ausentes, R\$2,6 bilhões; na BR-472, R\$4,3 milhões, entre Itaqui e Uruguaiana. Ou seja, vão falquejando as verbas das nossas rodovias federais no Rio Grande do Sul.

Minas Gerais está tentando salvar as rodovias deles, e nós queremos – nós, gaúchos, Presidente –, no mínimo, a consideração do Parlamento nacional, porque as nossas rodovias estão sendo vilipendiadas: a BR-158, a 285 e a 472. Prejuízo muito grande para o Rio Grande do Sul.

Não dá para aceitar, Presidente.

O SR. EFRAIM FILHO (DEM - PB) – O Democratas, Presidente. O Democratas.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Democratas.

O SR. EFRAIM FILHO (DEM - PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O Democratas orienta o voto "sim", principalmente em homenagem à contundência e à convicção com que os Deputados Bonifácio de Andrada, Carlos Melles, Bilac e especialmente Rodrigo Pacheco, pediram à Bancada que acompanhasse esse entendimento.

Então, seguindo a orientação da Bancada de Minas Gerais, o Democratas vota "sim" e acompanha o destaque, Presidente.

O SR. VICENTINHO (PT - SP) – Deputado Vicentinho votou com a Bancada.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Solidariedade.

O SR. ZÉ SILVA (SD - MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Bancada de Minas Gerais agradece a solidariedade de todos os Parlamentares desta Casa, porque a BR-381, em que pese ser a rodovia da morte, é também a rodovia da integração entre todas as regiões brasileiras.



Portanto, nós queremos que esses 51 milhões não deixem que as obras da BR-381 sejam paralisadas, e que sejam continuadas até a conclusão dessa obra.

Portanto, o Solidariedade vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – PCdoB.

A SR^a JÔ MORAES (PCdoB - MG. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o PCdoB quer expressar sua indignação com a manobra do Governo Temer, que, fingindo botar recursos para a saúde, aumenta os riscos de acidente nas estradas, retira recursos das estradas de Minas Gerais, da Bahia, do Piauí, de Santa Catarina, do Rio Grande do Sul.

Por isso que nós encaminhamos "sim", como uma redução de danos, mas protestamos, porque não é possível que o Governo Temer tente enganar o povo brasileiro, retirando recursos não de quem deveria, dos poderosos, da sonegação, da isenção de impostos dos poderosos. Por isso nós encaminhamos "sim", para reduzir os danos, por Minas e pelo Brasil.

O SR. CELSO RUSSOMANNO (PRB - SP) – PRB, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – PSC.

O SR. CELSO RUSSOMANNO (PRB - SP) – PRB.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – PRB.

O SR. CELSO RUSSOMANNO (PRB - SP) – O PRB vota "sim", para acompanhar a Bancada de Minas Gerais.

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – PR, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – O PR já encaminhou.

Vai mudar o encaminhamento?

O PR vai mudar o encaminhamento?

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – Só para um esclarecimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Não. Agora não dá. Eu vou seguir... Só se for para mudar o encaminhamento.

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – É o destaque que foi feito pelo PR...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – PSC. Como encaminha?

O SR. MARCONDÉS GADELHA (PSC - PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PSC acolhe as informações da Bancada de Minas sobre o caráter ominoso desse trecho, desse entroncamento de Governador Valadares e vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – PSL.

O SR. EDUARDO BOLSONARO (PSL - SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSL tem em mente que o dia 8 de julho está marcado como um dia de muita desonra para este Congresso Nacional, devido àquele ardil, àquela manobra tentada, para soltar o maior criminoso da face da Terra, o ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Diversos procedimentos foram impetrados no CNJ e em outros órgãos. Inclusive, o Major Olímpio impetrou um deles. Mas eu venho aqui anunciar que o PSL acaba de dar entrada no Conselho de Ética, para responsabilizar os Deputados Paulo Pimenta, Paulo Teixeira e Wadih Damous, por ter feito a malandragem de ter usado um ardil para soltar o criminoso, um fato que enlameia a imagem dos Deputados Federais desta Casa e tem que ser apreciado pelo Conselho de Ética. Sr. Presidente, para terminar... Pode ladrar à vontade. E há muitos aqui que, daqui a pouco, só vão ser vistos em Curitiba.

O PSL orienta "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – O PSL encaminha "sim".



PPS.

A SR^a CARMEN ZANOTTO (PPS - SC. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – O PPS orienta "sim", Sr. Presidente, e só quer lembrar que, dos destaques de Santa Catarina, da recomposição dos 76 milhões, o Governo assumiu o compromisso conosco de restabelecer um novo PLN logo em agosto.

Quero repetir ao Líder Andre Moura que ainda confiamos na palavra do Governo. E aguardo que, na primeira semana de agosto, o PLN venha para a Casa, recompondo os outros 76 milhões do Estado de Santa Catarina, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – PSOL.

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL - RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Voltando à seriedade da sessão, o PSOL entende que aqui é uma escolha de Sofia. Vivemos nós sob o garrote vil da falta de recursos e do teto de gastos. E quero lembrar o seguinte: o remanejamento aqui é o Fundo Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, para a necessidade real, sim, de rodovias, mas, de qualquer maneira, nós queremos manter uma visão de prioridade. A saúde, para nós, sempre precisará de recursos e é preciso mudar toda a concepção de orçamento para não só estabelecer essas prioridades, mas também garantir a demanda de estradas.

Portanto, nosso voto é "não".

Quero lembrar que o Conselho de Ética da Casa anda em fase de...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Patriota. (*Pausa.*)

O SR. PAULO PIMENTA (PT - RS) – Pela oposição, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Patriota. (*Pausa.*)

PHS. (*Pausa.*)

PV. (*Pausa.*)

Rede. (*Pausa.*)

PPL. (*Pausa.*)

Minoria, Deputado Décio. (*Pausa.*)

O SR. DÉCIO LIMA (PT - SC) – Sr. Presidente, a Minoria encaminha "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – "Sim".

O SR. DÉCIO LIMA (PT - SC. Sem revisão do orador.) – Mas, Sr. Presidente, gostaria aqui de trazer, neste momento em que nós estamos concluindo a sessão do Congresso, uma manifestação muito clara sobre alguns episódios aqui nesta Casa na infelicidade do uso da palavra.

Infelizmente, Sr. Presidente, esta Casa perde a grandeza com muitas hipocrisias, com atitudes que não são próprias deste momento aqui no Congresso Nacional. Deveriam estar nos picadeiros dos circos. Falar mal ou querer agredir figuras como Paulo Pimenta, Wadih Damous e Paulo Teixeira sem argumentos e sem moral não podemos aqui imaginar que seja...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Bom, eu vou fazer o seguinte...

A SR^a ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA) – Inveja mata.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Vou fazer o seguinte: tendo em vista...

O SR. PAULO PIMENTA (PT - RS) – Oposição.



O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – ... tendo em vista, inclusive, encaminhamentos...

O SR. PAULO PIMENTA (PT - RS) – Orientar pela oposição.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Pela oposição.

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – Questão de ordem, Presidente. Art. 132...

O SR. PAULO PIMENTA (PT - RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu me admiro um Deputado que, aqui, nesta Casa, várias vezes, votou para evitar investigação de corrupto, um defensor notório de corruptos, de criminosos e de bandidos achar que vai nos intimidar com ameaça de Comissão de Ética.

Isso é típico de torturador covarde, de gente desqualificada, que envergonha este Parlamento e esta Casa! São porta-vozes da extrema-direita fascista, lambe-botás de milico, que não merecem crédito!

Para nós é uma honra sermos atacados por um desqualificado como esse que vem ao microfone para nos atingir!

Parabéns, Wadih Damous e Paulo Teixeira, pela coragem!

Tenho desprezo por puxa-saco desqualificado, lambe-botás!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Como encaminha o Governo?

O SR. MAJOR OLIMPIO (PSL - SP) – O que não dá é Parlamentar bate-palmas e ladrão!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Como encaminha o Governo?

O SR. MAJOR OLIMPIO (PSL - SP) – Parlamentar bate-palmas!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Como encaminha o Governo?

O SR. ANDRE MOURA (PSC - SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, Sr^{as} e Srs. Congressistas, quero aqui dizer que o Governo vai encaminhar "sim" pelo destaque, depois do acordo que nós construímos com a Bancada de Minas Gerais. Eu quero aqui parabenizar, em especial, quem conduziu esse acordo: o Deputado Diego Andrade, o Deputado Rodrigo de Castro, o Deputado Domingos Sávio, o Senador Anastasia.

Quero dizer do reconhecimento do Deputado Leonardo Quintão, do reconhecimento do Governo da importância das obras da BR-381, para que continuem. Quero aqui, mais uma vez, parabenizá-los pela sensatez, pela forma como foi conduzido esse entendimento, para que a Bancada de Minas pudesse também votar conosco, e pelo compromisso que nós assumimos com a Bancada de Santa Catarina também. Enfim, o diálogo está sempre prevalecendo.

Quero parabenizá-los aqui, acima de tudo, pela sensibilidade e pelo entendimento para que nós pudéssemos aprovar esse PLN que coloca recursos na saúde, o que é importante, mas também mantendo os recursos da BR-381, graças à Bancada de Minas, que foi sensível e que construiu esse entendimento com o Governo para que as obras lá pudesse permanecer, pudesse ter continuidade.

Era só isso, Sr. Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Pelo encaminhamento dos Líderes, vou declarar aprovado o destaque na Câmara dos Deputados e vou submeter a votação no Senado Federal.

As Sr^{as}s Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram.
(Pausa.)

Aprovada a Emenda nº 72, destacada.

A emenda será incorporada ao substitutivo, aprovado com adendo.

Redação final.

Sobre a mesa, parecer que oferece a redação final (**Parecer nº 9/2018-PLEN/CN – Vide item 2.2.2 do Sumário**).

Em votação a redação final.

As Sr^{as}s Deputadas e os Srs. Deputados que aprovam permaneçam como se encontram.
(Pausa.)

Aprovada.

Em votação no Senado.

As Sr^{as}s Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram.
(Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

Eu queria só chamar a atenção do Plenário para o fato de que teremos, na sequência, a LDO, e, inclusive, havia pedido de inversão. Nós temos dois PLNs, o 9 e o 10, que são apenas remanejamentos internos do próprio... Só para explicar para o Plenário: são remanejamentos internos do próprio órgão para o próprio órgão. Está se tirando cadeira e botando sofá; está se tirando sofá e botando cadeira. Então, não há nenhuma alteração.

Eu queria propor, já pelo adiantado da hora: se os Líderes concordassem, nós votaríamos esses PLNs 9 e 10 em globo e, na sequência, votaríamos a LDO. Se todos concordarem, não havendo objeção, vamos...

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA. *Fora do microfone.*) – Não, não!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – O PR quer votar um a um?
O PR não concorda?

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – Não, não concorda.

Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem, baseado no art. 132 da Resolução nº 1, de 2006.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós apresentamos um destaque à Emenda 33, e esse destaque não foi apreciado.

Eu desejaria um esclarecimento por que a Mesa não acolheu esse destaque, apresentado oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Deputado José Rocha, eu só recebi aqui dois destaques. Um do Deputado Dário Berger e um outro do Deputado Nilson Leitão.

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – Eu tenho o recibo aqui da Mesa do destaque.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Deputado, não foi nesta sessão.

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – Sim, senhor. Foi da matéria, Sr. Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Eu não recebi.

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – Está aqui o recibo.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Só um minuto para eu esclarecer.

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – O destaque é à matéria, não é à sessão.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Deputado José Rocha, eu não recebi o destaque. Portanto, não tenho questão de ordem a deferir. E a matéria já está vencida.

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – A Mesa recebeu, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Deputado, na hora em que eu votei a matéria, eu fiz a ressalva de que nós tínhamos 1 destaque, e V. Ex^a não levantou nenhuma questão. Portanto, não há questão de ordem a deferir, não há questão de ordem a reconhecer.

Então, não há acordo?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Não adianta V. Ex^a ficar gritando comigo, não vou atender V. Ex^a naquilo que eu não tenho que atender.

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – Não estou gritando, na hora não dá, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Não tenho que atender.

PLN 9. Discussão em turno único.

Há um requerimento para votar, em globo, os dois PLNs.

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – Recorremos, Sr. Presidente.

O PR recorre.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Vou submeter...

Vai para CCJ o recurso de V. Ex^a. Está encaminhado à CCJ, de ofício.

Há um requerimento para votação, em globo, desses dois PLNs que apenas remanejam recursos. Requerimento...

Os Srs. Deputados e Deputadas que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento (**Requerimento nº 34/2018 – Vide item 2.2.3 do Sumário**).

Então vou votar, em globo, por requerimento que foi aprovado em plenário

Discussão, em turno único, dos Projetos de Lei do Congresso Nacional 9 e 10.

A CMO aprovou o PLN nº 9, de 2018, na forma encaminhada pelo Poder Executivo; do PLN 10, de 2018, na forma do substitutivo.

Discussão, em globo, dos PLNs 9 e 10, nos termos dos pareceres da CMO. (*Pausa.*)

Não há inscritos, a não ser os Líderes, a quem, na sequência, vou dar a palavra.

Está encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

Em votação na Câmara dos Deputados, nos termos do parecer da CMO.

As Sr^as e os Srs. Deputados que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores e as Sr^as Senadoras que aprovam, nos termos do parecer da CMO, permaneçam como se acham. (*Pausa.*)



Aprovados.

A matéria vai à sanção.

Próximo item é último da pauta.

PLN 2.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2, de 2018-CN – PLDO/2019. Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências.

Ao projeto foram apresentadas 1.910 emendas, à CMO, ao parecer, de 2018, Relator o Senador Dalirio Beber, PSDB, de Santa Catarina. Concluiu pela apresentação de um substitutivo com uma adequação de Plenário.

Em discussão a matéria.

Há inscritos para discutir?

O SR. NELSON MARQUEZELLI (Bloco/PTB - SP) – Encerrada a discussão, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Não, há inscrito para discutir.

A SR^a ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA) – O senhor cortou a palavra dos Líderes.

O SR. NELSON MARQUEZELLI (Bloco/PTB - SP) – Vamos votar.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Calma. Há inscritos para...

A SR^a ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA) – Não, a gente vai falar para quê?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Há inscritos para discutir.

A não ser que os inscritos peçam para retirar o nome.

A SR^a ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA) – Não, senhor.

O SR. NELSON MARQUEZELLI (Bloco/PTB - SP) – Sr. Presidente, continua. Vamos.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Para falar a favor, Deputado Hildo Rocha. Está presente? Deputado Hildo Rocha. (*Pausa.*)

Deputado Bohn Gass. Está presente?

Para falar contrário.

O SR. SÁGUAS MORAES (PT - MT) – O Deputado Ságuas votou conforme orientação do Partido na votação anterior, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – A Mesa registrará o voto de V. Ex^a.

O SR. BOHN GASS (PT - RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, colegas Deputados e Senadores, nós estamos, agora, na votação da LDO.

A LDO tem um tema que nós precisamos retirar: o Item 92-A. Por que nós precisamos retirar o Item 92-A? O nosso Líder na CMO, Deputado Afonso Florence, passou todo o tempo trabalhando junto com a nossa Liderança, o PT, porque nós não podemos aceitar que haja tanto congelamento para salário de servidor como a impossibilidade de contratação de pessoas.

Vocês imaginem o Brasil numa grande insegurança. Aí não se podem contratar servidores para a área da segurança. Vocês imaginem nós precisarmos de pessoas para trabalharem na área de saúde. Aliás, será um governo que não consegue, por causa do congelamento, fazer sequer uma vacinação nas crianças do País. Aí ele precisará de pessoas para a área de segurança e, pela LDO, no art. 92-A, estará impossibilitado de contratar pessoas. Precisará de professores, precisará de pessoas para a área da segurança, precisará para a área da educação, e estará congelado. Não, nós



não podemos aceitar. Por isso nós queremos – e essa é a nossa insistência todo o tempo – que seja retirado o 92-A.

O segundo tema importante para nós falarmos do ponto de vista do Orçamento: o Governo está no segundo ano da Emenda Constitucional 95. Nós já tivemos – e as Prefeituras não aguentam mais – o repasse a menor para a educação, para a saúde, para a creche. É o repasse para os Municípios. Isso é fruto, fundamentalmente, claro, de uma economia que não cresce porque não tem arrecadação. O Governo Temer, golpista, não está preocupado com o País, e, obviamente, uma economia retraída não tem tanto giro de dinheiro e, portanto, menos recursos e impostos para irem para o FPE, FPM, para os nossos Estados e Municípios. Mais do que isso, nós estamos no segundo ano, agora, da emenda constitucional. Mas pior do que a emenda constitucional é: o Governo que prometeu equilíbrio nas contas vai ter um déficit de 139 bilhões. Pior do que o déficit de 139 bilhões é ele fazer o que é consagrado e, por isso, se chama regra de ouro, regra de ouro.

O que é regra de ouro? É você usar investimentos e dinheiro de financiamento para fazer obras, para fazer investimento. Para isso você pode pegar financiamento, mas a regra de ouro é você não ter mais em financiamentos para custeio da máquina pública.

Então, o Governo Temer está tão desequilibrado nas suas contas que ele já saqueou do Fundo Soberano – que, no momento em que se tem o Fundo Soberano, onde a nossa geração usa, por exemplo, o petróleo, que pertence às futuras gerações, e por isso é que a gente faz um Fundo Soberano, para investir em educação, saúde, ter recursos para o futuro, para os nossos netos e bisnetos, porque esse bem finito pertence também a eles... Nós tínhamos 26 bilhões no Fundo Soberano. O Temer foi lá e saqueou esse dinheiro, vai torrar esse dinheiro em custeio e agora vai usar para o ano que vem – e isso está no Orçamento – 250 bilhões, como regra de ouro. Ou seja, em vez de financiar investimentos, ele vai ter que financiar custeio.

Então, eu encerro este debate nesta intervenção, chamando atenção para que este Congresso force o Governo a retirar o 92-A, para não...

(Interrupção do som.)

O SR. NELSON MARQUEZELLI (Bloco/PTB - SP) – Vamos votar, Presidente! Vamos votar, Presidente!

A SR^a ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Para discutir a matéria.

Concedo a palavra ao Delegado Edson Moreira.

A SR^a ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA) – Eu peço a palavra como Líder, viu, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Vou dar a palavra a V. Ex^a no meio... terminando.

A SR^a ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA) – Logo depois do Deputado Edson Moreira, eu solicito a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Na sequência eu darei a palavra a V. Ex^a.

A SR^a ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA) – Eu agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Deputado Edson Moreira.
(Pausa.)



O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Então, vá para a tribuna, Edson, está inscrito.

Está perdendo tempo, hein? Estamos descontando.

O SR. DELEGADO EDSON MOREIRA (PR - MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Deputados, primeiro agradecer ao Congresso Nacional a aprovação da Emenda da 381, que é muito importante, e, em segundo lugar, dizer que é importante a aprovação da LDO da maneira como está.

Portanto, somos favoráveis.

A SR^a ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA) – Peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Como Líder, vou dar a palavra à Deputada Alice Portugal. Era um compromisso que eu tinha aqui, eu vou cumprir.

Deputada Alice.

A SR^a ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Congressistas, de fato, virou algo *sui generis* se pedir a palavra como Líder e se esperar uma hora...

O PLN 13 foi votado sem que nós, da Bahia, pudéssemos dizer o que acontece com o Estado da Bahia, com o Estado de Santa Catarina e com o Piauí, com a aprovação daquele PLN, num placar apertado. Aqui, essa maioria constituída na barganha, que consegue ganhar com um escore de 200 votos de frente, ganhou com 50 votos. Agora, lá na Bahia, onde nós perdemos – em terceiro lugar é o Estado que mais perde –, os Deputados que votaram a favor vão ter que se explicar com a população baiana, porque, de fato, cortam no específico, para suplementar, direcionando para os acordos de salvação de Temer. Isso ficou claro, é só ler as tabelas de suplementação e de cortes do PLN 13. Corta nos hospitais universitários. Só na Bahia, são 13 milhões que foram cortados. Ferrovia Oeste-Leste. Deputado José Rocha, V. Ex^a tem toda razão e foi prejudicado no seu destaque. Caetité-Barreiras, R\$80 milhões. Corte! Corte da rodovia BR-415, é a duplicação Ilhéus-Itabuna, cortou-se a obra em andamento. Jequié, a BR-330. Deputado Antonio Brito, a Bahia perde e perde muito, perde quase 120 milhões. E isso é muito grave!

E agora a LDO. Esta LDO é uma peça inspirada na Emenda Constitucional 95; é uma peça que só poderá ser corrigida, senhores, com um novo governo que tenha coragem de um plebiscito revogatório a essa emenda congelante, absurda, que paralisa o Brasil, que se ajoelha ao mercado internacional, que faz do Brasil uma colônia. É isso que V. Ex^as estão fazendo com o povo brasileiro. E a LDO, lamentavelmente, aqui no 92-A, impede a aprovação de novos reajustes para os servidores – uma vergonha que ainda vem "colabada" com a possibilidade de transferência indiscriminada sem ter cumprido o estágio probatório. Art. 15, congela em 5% – e eram 10 – o custeio. Absurdo, inspirado na PEC do teto.

E há a regra de ouro conspira contra o País, porque, para essa regra de ouro, para a qual deveria vir um projeto de lei prévio, para adentrar nesta regra, quer-se um projeto posterior. E aqui as pessoas falam que a regra é para emitir títulos para pagar custeio, mas não paga só custeio; paga juros, juros e mais juros!

É isso que nós estamos vivendo no Brasil. Isto é o Governo Temer: uma LDO fajuta, um pavimento pantanoso para o Orçamento. É isto que vai ser aprovado nesta noite: um pavimento pantanoso em direção ao Orçamento e que hoje, infelizmente, adentra a chamada regra de ouro e constitui um Brasil que paga, com suas reservas, custeio e juros.

É por isso que nós não podemos votar a favor de um texto fajuto como este.



E, por último, digo que, na Casa, concomitantemente a esse processo de desmonte da soberania nacional, aparecem brochuras, como a tal escola com mordaça, escola, sei lá, em cidade, de Estado, sem pensamento crítico, mas, felizmente, foi cancelada a reunião de hoje, e nós chamamos a atenção do Brasil para esse absurdo contra a educação brasileira. Tiram-se as verbas. Aliás, quem festejou aqui o corte do dinheiro dos hospitais universitários é o mesmo que aprovou, no Supremo, a cobrança da pós-graduação pública.

E nós sabemos que o interesse é claro do mercado de comprar os hospitais e fazê-los hospitais privados.

Este Congresso Nacional responderá à história pela venda do Brasil, pela posição genuflexa diante do mercado financeiro.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Concedo a palavra ao Senador José Serra. (*Pausa.*)

Senador José Serra. (*Pausa.*)

Está ausente?

O SR. CABO DACIOLLO (PATRI - RJ) – Presidente, Cabo Daciolo pelo tempo de Líder?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Senador José Serra – eu estou alternando.

Senador José Serra. (*Pausa.*)

Senadora Vanessa – depois dou a palavra a V. Ex^a.

O SR. CABO DACIOLLO (PATRI - RJ) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Senadora Vanessa. (*Pausa.*)

Está ausente? (*Pausa.*)

A Senadora Vanessa não está presente? Porque tem que ser um Senador agora, depois...

Senador Randolfe Rodrigues está presente?

Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/REDE - AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta proposta de LDO apresentada pelo Governo e lamentavelmente acatada pelo Relator é uma volta ao passado. Ela, aprovada no texto como está, é um retorno aos piores momentos dos anos 90.

Ela estabelece o congelamento e não permite sequer a reposição das perdas salariais do funcionalismo público. Pasmem, é mais grave do que isso: ela congela a realização de concurso público para o próximo ano. É levada a cabo a ortodoxia fiscal implementada pela Emenda Constitucional 95. É o sucateamento, a decretação da morte e o sucateamento total do serviço público brasileiro. Por isso, Sr. Presidente, que, não aprovados os destaques que se tem em relação a essa proposta de lei de diretrizes orçamentárias, ela deve ser rejeitada, e nós vamos orientar o voto pela sua rejeição.

É interessante que o parecer aprovado pela Base de Apoio do Governo, pelo Relator, e a proposta de LDO do Governo de Michel Temer falam em ajuste fiscal, mas não tocam em alguns pontos centrais que foram resultado da gastança desse Governo. Não toca, por exemplo, na soma de concessões de medidas do Governo para atender a sua base parlamentar e não ter atendidas aqui duas denúncias contra o Sr. Michel Temer por corrupção, que teve um custo de R\$32,1 bilhões para o contribuinte. Não se contam nesta LDO os benefícios que foram concedidos pela Medida Provisória 795, de 2017, que concedeu generosos benefícios fiscais às inúmeras multinacionais do petróleo, ao custo de R\$1 trilhão nos próximos 25 anos. Não se contam aqui as



vantagens que o Refis concedeu para a Bancada Ruralista, que foi o mais vantajoso da história, com uma renúncia fiscal de R\$15 bilhões. Não consta na LDO o outro Refis, que custou outros R\$7 bilhões por 15 anos.

Não consta nessa LDO o acordo que o Governo fez para estancar a greve das empresas transportadoras, que concedeu benefícios da ordem de R\$13,5 bilhões.

Fica claro que a LDO tem endereço certo e claro. Fica claríssimo que essa proposta de LDO só tem uma vítima: o povo brasileiro, com o congelamento dos investimentos em educação, com o congelamento e sucateamento da saúde, com a falência do serviço público com a não realização de novos concursos públicos e com o congelamento em definitivo do salário, sequer para a reposição salarial dos servidores públicos.

Até nos piores períodos dos anos de 1990, nos piores períodos da era de Fernando Henrique Cardoso, até nesses piores períodos, o funcionalismo público nunca tinha recebido uma ofensiva tão atroz, tão cruel quanto esta.

Portanto, esse texto da LDO, se não forem, no mínimo, aprovados os destaques apresentados por nós da Rede e por toda a oposição, não tem como prosperar.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Para discutir a matéria, concedo a palavra...

O SR. CABO DACIOLLO (PATRI - RJ) – Cabo Daciolo, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Eu fiz um compromisso com o Cabo Daciolo.

O SR. CABO DACIOLLO (PATRI - RJ) – Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Como Líder.

O SR. CABO DACIOLLO (PATRI - RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Glória a Deus! Glória a Deus! O que eu vou falar aqui vai parecer loucura para muitos, mas eu prefiro a loucura de Deus a sabedoria dos homens. Nós estamos na 55ª Legislatura e, desde a redemocratização, nunca vivemos este momento. Nós nunca vivemos este momento. Homens e mulheres, criados por Deus, e o fôlego que está na sua narina hoje aí é Deus que coloca e tira. Esqueçam a religião. Eu não estou aqui para pregar religião. Eu estou há três anos e cinco meses como Deputado Federal e creio que hoje aqui o meu pronunciamento é para a minha vida, o mais importante. E é o destino do meu futuro.

Esta semana, aconteceu algo comigo, há exatamente sete dias. Um jovem que trabalha comigo é autista e conheceu uma mulher especial. Essa mulher especial chama-se Deputada Mara. A Deputada Mara está em plenário? A Deputada Mara está aí? Só levanta se estiver, por favor. Deputada Mara, por gentileza, só algo que eu gostaria de falar para a Irmã. Eu estava passando pelo corredor, e a Deputada Mara me parou. Há dois anos Deus me cobra para falar algo para essa Deputada. Há dois anos Deus toca no meu coração para me colocar diante dela, mas eu me acovardei. Eu me acovardei e não pronunciei o que Deus estava mandando eu falar para ela. Aí Deus fez com que ela me parasse no corredor. Ela me parou e começou a falar do garoto que trabalha comigo. E Deus falou: "Meu filho, é agora. Fala com ela agora." Deixa eu abrir a palavra para falar algo de Deus para a Irmã, para a honra e glória do Senhor Jesus.

A palavra de Deus, em Atos dos Apóstolos, capítulo nº 2, versículo 22, diz – Nação brasileira, povo brasileiro, ouçam estas palavras: "Jesus de Nazaré foi aprovado por Deus diante de vocês por meio de milagres, maravilhas e sinais que Deus fez entre vocês por intermédio dele [...]"



Quem fez os milagres e as maravilhas foi Deus, por intermédio de Jesus Cristo. E Ele quer fazer algo por teu intermédio também, para todos que estão aqui. Esqueçam religião! Nós servimos a um Deus vivo. Ele é o caminho, a verdade e a vida. Estou falando de Jesus.

E continua no Capítulo 4, versículo 29: "Agora, Senhor, considera a ameaça deles e capacita os teus servos para anunciar a tua palavra corajosamente. Estende a tua mão para curar e realizar sinais e maravilhas por meio do nome do teu santo [nome] servo Jesus Cristo."

Eu quero aqui, diante de todos, profetizar a cura da Deputada Mara. Eu creio que aquela mulher vai se levantar da cadeira e vai começar a andar. Eu creio que isso vai acontecer!

Agora, eu peço ao Deus das causas impossíveis que Ele possa estender a mão dele, em nome do Senhor Jesus, e possa tocar na sua serva. Diz a palavra de Deus: "Colocarão a mão sobre os enfermos e esses ficarão curados."

Estou diante de muitos descrentes; no momento, descrentes. Eu saio daqui agora, vou me direcionar a ela e vou pedir um lugar particular para orar. Eu creio que, em alguns minutos, ela volta andando aqui neste plenário.

Pronto. Aconteceram os sinais. Muitos vão crer e acontecerão maravilhas. Posso falar uma coisa? Eu preciso apenas tentar. Só tentar, para mim, já é uma vitória. Eu não posso chegar com 70 anos e não ter nem tentado e me acovardado por causa de homens. Eu estou aqui em Deus. E eu creio que aquela mulher vai se levantar, para honra e glória do Senhor Jesus!

Digo a todos que juntos somos fortes, que nenhum passo demos para trás e que Deus está no controle!

Obrigado, Presidente.

Muito obrigado.

O SR. NELSON MARQUEZELLI (Bloco/PTB - SP) – Presidente, vamos votar, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Calma!

Peço que preparem o painel.

Vou encerrar a discussão.

Foram apresentados seis destaques ao projeto (**Requerimentos nºs 35 a 41/2018 – Vide item 2.2.4 do Sumário**).

Foram apresentadas 1.910 emendas à CMO. O parecer do Sr. Relator, Senador Dalírio Beber, concluiu pela apresentação de substitutivo.

A matéria já foi discutida.

Foi encerrada a discussão e foram apresentados seis destaques.

Passa-se à votação do substitutivo, que tem preferência regimental, ressalvado o destaque.

Para orientar a Bancada.

Como encaminha o PP, Avante? (*Pausa.*)

PP, Avante?

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ) – Presidente, tem encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Como encaminha...

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ) – Não, é encaminhamento, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – ...o PT?

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ) – Não, não, Presidente, é encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – O PT...

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ) – Presidente...



O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Orientação de votação, o PT.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ) – Não, Presidente, antes da orientação é o encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Já foram feitos.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ) – Não, não foram feitos.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – O PT como encaminha...

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ) – Presidente, não foi feito o encaminhamento!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Deputada Erika Kokay. Deputada Erika Kokay.

A SR^a ERIKA KOKAY (PT - DF. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – O Partido dos Trabalhadores não tem como votar favorável à LDO, em função particularmente de alguns aspectos.

O primeiro deles é que é uma crueldade profunda com o País ao congelar os salários de servidores e ao congelar também o número de servidores. Aliás, diminuiu o número de servidores, porque há uma vacância natural e uma proibição de novas contratações.

Para além disso, estabelece uma redução de 10% do custeio. Isso é inimaginável! Nós temos um País em que a metade do seu Orçamento vai para pagar serviços e juros da dívida e quer se reduzir custeio. Além disso, existe um artigo que retira a obrigatoriedade dos convênios e de transferência de recursos públicos para os bancos oficiais e possibilita que recursos públicos sejam operacionalizados por bancos privados e convênios desenvolvidos por esses bancos.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ) – Presidente, eu estava inscrito para encaminhar. Eu peço a V. Ex^a que me conceda os cinco minutos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Eu vou dar a palavra na sequência, depois da orientação de Bancada.

Como encaminha o MDB? (*Pausa.*)

O SR. AFONSO HAMM (Bloco/PP - RS) – Presidente, progressistas aqui, primeiro.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – PP.

O SR. AFONSO HAMM (Bloco/PP - RS) – PP orienta "sim". É importante a Lei de Diretrizes ao Orçamento.

Por isso, orientamos "sim".

O SR. VALDIR COLATTO (MDB - SC) – MDB encaminha "sim", Sr. Presidente. Precisamos votar essa matéria urgentemente. MDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Como encaminha...

O SR. NELSON MARQUEZELLI (Bloco/PTB - SP) – Vamos encaminhar, gente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Como encaminha o PSDB?

O SR. NILSON LEITÃO (PSDB - MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós encaminhamos uma emenda sugerindo redução da máquina pública para 2019. Pedimos 20%, e o Relator acatou 5%. Eu estou vendo alguns pedindo para tirar também os 5% da redução da máquina pública. É inadmissível! É inadmissível! Eu espero que não haja nenhum tipo de manobra para isso, porque este Plenário, a grande maioria, quer ver, nesta Casa, a demonstração de redução da máquina pública para 2019. Há formas de se fazer isso, reduzir privilégio e sobrar dinheiro para investimento.



O PSDB quer votar "sim" e vai votar "sim", mas, se houver mudança nisso, nós vamos obstruir esta sessão.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Obstruir é um direito do PSDB.

Como encaminha o DEM?

O SR. NILSON LEITÃO (PSDB - MT) – O senhor não tem o direito de querer insinuar...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – V. Ex^a já encaminhou.

Como encaminha o DEM?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – V. Ex^a tem o direito a obstruir.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Não adianta gritar, porque eu não tenho medo de grito. Eu não tenho medo de grito e não escuto grito de homem nem pego corda.

O SR. NELSON MARQUEZELLI (Bloco/PTB - SP) – "Sim" ou "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Como encaminha o DEM?

O SR. PEDRO PAULO (DEM - RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós acreditamos, os Democratas, que a proposta de LDO avança e começa a incorporar, pela primeira vez, consenso. A preocupação é que há a necessidade de um ajuste fiscal profundo no País. Por exemplo, ela traz a questão do *expend review*, que é a revisão de despesas, algo que é feito com sucesso em países como a Inglaterra, em países desenvolvidos. É saudável rever as despesas para que possam entrar outras mais importantes e abandonar aquelas que não são eficientes.

O congelamento é necessário. Não dá mais para se aumentar despesa. E a regra de ouro tem que ser cumprida – é uma medida fiscal constitucional. A gente ouviu um monte de bobagem aqui. A regra de ouro reduz despesas justamente para abrir espaço para investimento.

Quanto à questão da renúncia fiscal também, uma revisão é positiva. Por isso, nós encaminhamos favoravelmente, "sim".

O SR. NELSON MARQUEZELLI (Bloco/PTB - SP) – Vamos em frente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Como encaminha o DEM? "Sim".

PR.

O SR. DELEGADO EDSON MOREIRA (PR - MG) – Sr. Presidente, nós vamos encaminhar "sim" também.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – PR encaminha "sim".

Como encaminha o PSD?

O SR. JÚLIO CESAR (PSD - PI. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero primeiro registrar a minha insatisfação com que eu recebi de informação do Líder do Governo, Andre Moura. Estão tirando aqui R\$70 milhões da BR-316 lá no meu Estado, e ele disse que estava dentro daquele destaque que foi apresentado pelo Rodrigo de Castro, lá de



Minas Gerais. Então, eu quero registrar o meu descontentamento. Além disso, tiraram também R\$3,030 milhões da BR-222, que é uma BR defendida pelo Presidente da Assembleia.

Por fim, eu quero encaminhar o voto "sim" aqui na LDO, porque o Relator acolheu várias emendas de nossa autoria.

Há o trecho 316 da BR, que é para... A BR, a duplicação de Altos e os Platôs de Guadalupe. Então, nós vamos encaminhar "sim", protestando...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Como encaminha o PTB, PROS?

O SR. NELSON MARQUEZELLI (Bloco/PTB - SP) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – "Sim".

PSB?

O SR. BEBETO (PSB - BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSB vai encaminhar "sim", considerando o esforço realizado pelo Senador Relator da matéria. Foi objeto de profundo debate e de acolhimento de um conjunto de emendas e propostas apresentadas pelo PSB. Portanto, incorporada ao relatório, sem prejuízo dos destaques, que nós queremos debater. O PSB encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Como encaminha... PRB encaminhou? PRB encaminhou? Mesa, por gentileza. PRB encaminhou?

O SR. CÉSAR HALUM (PRB - TO) – PRB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – "Sim".

PDT?

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, para dizer que o PDT, na votação do PLN, já foi logrado. Charquearam o Rio Grande, tiraram mais de R\$15 milhões das nossas rodovias. Da BR-285, retiraram da BR-158, da 472. Obras importantes para o Rio Grande.

Salvaram Minas Gerais, mas os Deputados gaúchos que votaram "sim" àquele PLN deixaram o Rio Grande na mão. E nós precisamos denunciar isso, porque é dinheiro das nossas obras, das nossas rodovias, que estão matando, Presidente, por falta de conservação, por falta de adequação, por falta de construção.

Eu quero denunciar isso com clareza. Cerca de R\$15 milhões, nós fomos logrados. Perdeu Ijuí, perdeu Itaqui, perdeu Uruguaiana, São José dos Ausentes, Santa Maria. Perdemos todos, Presidente.

Aqui, votamos "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Como vota o Solidariedade? (Pausa.)

Solidariedade? (Pausa.)

PCdoB?

A SR^a JÔ MORAES (PCdoB - MG. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o PCdoB considera que esta Lei de Diretrizes Orçamentárias é a lei resultante da Emenda Constitucional 95. É a lei do Brasil paralisado. É a lei do Brasil do desemprego. É a lei das lojas e dos comércios fechados. É a lei em que a indústria deste País cada vez mais perde.



Por isso que nós estamos aqui orientando o voto "não". O voto "não" contra o Brasil que se entrega ao capital internacional. O voto "não" que fere a soberania. O voto "não" que desemprega, que precariza o trabalho. Por isso que nós estamos aqui, o PCdoB reafirmando o seu compromisso com o Brasil, com a certeza de que em outubro ele libertar-se-á das urnas para um novo País de desenvolvimento.

PCdoB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – PCdoB vota "não".

Como vota o PSC?

O SR. MARCONDES GADELHA (PSC - PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a LDO é peça fundamental na orientação das linhas de força da vida econômica e administrativa deste País. O PSC cumprimenta a Comissão Mista de Orçamento pelo trabalho metílico e bem fundamentado, que honra as tradições desta Casa. PSC vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Como vota o PPS? PSL votou? Encaminhou, desculpa. Como orienta o PSOL?

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL - RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PSOL diz "não" a essas diretrizes, porque elas estão sob o garrote vil do teto de gastos.

O PSOL diz "não", porque o projeto estabelece discricionariedade, a depender, inclusive, de autorização do Congresso para despesas primárias.

O PSOL diz "não", porque esta LDO veda todo e qualquer reajuste para os importantes servidores públicos, enquanto alguns continuam se locupletando acima do teto constitucional.

O PSOL diz "não", porque esta lei não só engessa a possibilidade de investimento público e social, como o próprio crescimento da economia. Nem o toque contra a farra fiscal das isenções é suficiente.

O PSOL diz "não" a esse tipo de lei que é da desesperança, é do desinvestimento e...

(Soa a campainha.)

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL - RJ) – ... é de uma austeridade que afeta, sobretudo, os mais pobres, que já vivem com o cinto apertado do desemprego, do subsalário e da falta de serviços públicos.

O SR. NELSON MARQUEZELLI (Bloco/PTB - SP) – Vamos votar, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Como vota o Patriota?
(*Pausa.*)

O PHS. (*Pausa.*)

O PV. (*Pausa.*)

A SR^a CARMEN ZANOTTO (PPS - SC) – O PPS, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – O PPS.

A SR^a CARMEN ZANOTTO (PPS - SC. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o PPS quer orientar "sim".

Quero fazer um destaque ao nosso Relator, o nobre Senador Dalírio Beber, do meu Estado, em especial por ter acolhido demandas da área da saúde apresentadas por nós e pelo coletivo da Comissão de Seguridade Social e Família, por ter acolhido também uma proposta de recuperação da BR-282, em especial o trecho Palhoça-Joaçaba, que dá 372km em média, e também por recuperar parte do orçamento da saúde, em especial na busca da redução das desigualdades na média e alta complexidade. É claro que não é tarefa fácil ser Relator da LDO, mas o nobre



Senador da República teve paciência, ouviu todas as demandas e acolheu, na medida do possível, aquelas que foram possíveis de ser acolhidas. Então, quero saudar aqui o nobre Senador Dalirio Beber.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Como encaminha o Patriota? Já encaminhou? Não.

Rede. (*Pausa.*)

PPL. (*Pausa.*)

Minoria.

O SR. DÉCIO LIMA (PT - SC. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Minoria encaminha o voto "não".

Aproveito, neste momento, Sr. Presidente, em meu nome e em nome do Líder, o nosso Deputado Paulo Pimenta, para aqui expressar o nosso mais veemente repúdio ao tratamento inaceitável, marcado pela extrema dureza, dispensada à nossa Deputada Erika Kokay pelo Presidente da Comissão Especial que debateu o malfadado projeto denominado Escola sem Partido. Infelizmente, Sr. Presidente, esse ato visivelmente de misoginia não terá espaço com relação aos acontecimentos nesta Casa. Vamos tomar, daqui por diante, as providências devidas no Conselho de Ética da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

A Minoria é "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – A Minoria, "não".

O Governo.

O SR. ANDRE MOURA (PSC - SE) – O Governo, "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – O Governo, "sim".

Vou dar a palavra ao Deputado Molon, porque havia um compromisso...

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Vou dar a palavra ao Deputado Molon, porque eu tinha um compromisso – por cinco minutos. Na sequência, vou botar em votação.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Oposição depois, Presidente.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Presidente.

Presidente, nós estamos contra uma série de mudanças que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias propõe. Eu destacaria aqui cinco pontos extremamente negativos neste projeto.

Primeiro: essa proposta de redução em mais 5% das despesas de custeio em relação à programação para 2018, sacrificando, comprometendo a boa execução dos serviços públicos num ano em que já não será, felizmente, Michel Temer à frente da República. Portanto, não satisfeito em sabotar o crescimento do Brasil nos últimos dois anos, Michel Temer e seu Governo querem, ainda por cima, prorrogar os efeitos deletérios de sua passagem pelo Palácio do Planalto, impedindo que os serviços públicos, no ano que vem, sejam minimamente decentes.

Segundo problema: isso se dá no momento em que a arrecadação federal cresce acima do previsto. Portanto, não é um cenário agora de queda da receita, mas, ao contrário, é um cenário de crescimento da receita. Portanto, não há qualquer elemento no cenário que mostrasse a necessidade dessa redução.

Terceiro ponto: o Relator, no §3º do art. 15, prevê que a metodologia para definição dessas despesas de custeio administrativo constará na mensagem de que trata o art. 10 da LDO,



portanto, na mensagem do Projeto de Lei Orçamentária Anual, ou seja, é o Parlamento abrindo mão da sua prerrogativa e delegando ao Poder Executivo determinar o que será despesa de custeio e o que não será. Portanto, além de Temer prejudicar o País, quer o Parlamento – se essa LDO for aprovada desse jeito – transferir para o Presidente da República atual, que felizmente deixará a Presidência no dia 31 de dezembro, a responsabilidade de determinar o que será cortado e o que não será cortado.

Quarto problema: a vedação de qualquer aumento de remuneração. É direito constitucional do servidor público brasileiro a revisão geral anual. Isso está estabelecido na nossa Lei Maior. Não pode a LDO proibir que haja uma revisão geral anual, porque, se o fizer, a Lei de Diretrizes Orçamentárias será gritante e flagrantemente inconstitucional. Portanto, é um dispositivo que afronta a nossa Lei Maior.

Além disso, este texto da LDO quer proibir qualquer alteração de estrutura de carreiras nos órgãos e entidades da Administração direta ou indireta em 2019, ainda que os efeitos financeiros dessa alteração se deem em ano posterior a 2019, ou seja, o Governo Temer quer proibir mudanças de carreira no ano que vem, cujos custos se refletem, por exemplo, a partir de 2020. Isso é uma loucura completa! Não faz nenhum sentido!

Felizmente, o Brasil terá um novo Presidente da República no dia 1º de janeiro de 2019. Não pode este Governo querer, desde já, sabotá-lo, atar suas mãos e impedir que ele possa reconstruir o País, que Temer e seu Governo conseguiram destruir, com enorme competência, nos últimos dois anos.

Por essa razão, é fundamental rejeitar esses dispositivos e permitir que o próximo governo comece a reconstruir o Brasil, a reorganizar os serviços públicos, a garantir os direitos básicos de saúde, educação e segurança. Para isso, é fundamental que o Orçamento não esteja restrito e amarrado, como se quer fazer nessa Lei de Diretrizes Orçamentárias.

É essa a minha posição, são essas as minhas observações, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Em votação o...

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Pela oposição, Presidente. A oposição, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – ... substitutivo na Câmara, ressalvados os destaques.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Oposição, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – As Sr^as e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram – em votação, ressalvados os destaques. (*Pausa.*)

Aprovado, com o voto contrário dos que levantaram os braços.

Em votação o substitutivo no Senado, ressalvados os destaques.

As Sr^as e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

Passa-se à votação dos destaques.

Votação do destaque em separado.

Votação do destaque do art. 92-A do substitutivo do Deputado Paulo Pimenta, PT, e do Senador Acir Gurgacz, PDT.

Para encaminhar, vou conceder a palavra ao autor do requerimento e ao Relator, Deputado Paulo Pimenta.



O autor do requerimento é o Deputado Paulo Pimenta. Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Presidente, para fazer constar em ata o voto "não" da Bancada do PT na Câmara e no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Todos os que levantaram o braço vão ser...

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Toda a Bancada...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Os que levantaram o braço na hora...

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Sr. Presidente, a Bancada toda do PT levantou a mão...

A SR^a ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA) – O PCdoB também registra seu voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Não é agora...

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – V. Ex^a cortou o microfone...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Os que levantaram o braço...

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Estou registrando...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Deputado, me deixe dirigir os trabalhos.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Estou deixando. V. Ex^a não...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Não é agora. Os que levantaram o braço na hora estão registrados aqui nas câmeras, está registrado na Casa.

Deputado Paulo Pimenta.

A SR^a ERIKA KOKAY (PT - DF) – O senhor impediu que a oposição orientasse.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Deputado Paulo Pimenta, autor do requerimento.

O SR. NELSON MARQUEZELLI (Bloco/PTB - SP) – Quem quiser ficar com o braço levantado fica.

O SR. PAULO PIMENTA (PT - RS) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^as Deputadas...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – O Deputado Paulo Pimenta passou para a Deputada Erika Kokay?

O SR. PAULO PIMENTA (PT - RS) – Não, Presidente, estou aqui...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Ah, está na tribuna. Desculpe.

O SR. PAULO PIMENTA (PT - RS) – Pode recomeçar meu tempo, por favor, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Eu recupero o tempo de V. Ex^a, não tem problema.

O SR. PAULO PIMENTA (PT - RS) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Eu peço desculpas, porque daqui a gente não vê o orador na tribuna.

O SR. PAULO PIMENTA (PT - RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Não há problema, Presidente.



Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^{as}s Deputadas, Srs. Senadores, Sr^{as}s Senadoras, este destaque, para a Bancada do Partido dos Trabalhadores, talvez seja um dos pontos mais relevantes e mais importantes desta votação. Ele é um destaque que procura dar concretude ao processo de desmonte do Estado brasileiro, de desconstituição dos serviços públicos e de desqualificação da força de trabalho dos servidores públicos do nosso País.

Ele é um destaque que tenta evitar que possamos, *a priori*, definir que os servidores públicos não poderão ter qualquer tipo de reposição da inflação.

Mais grave do que isso, este destaque tenta impedir que nós, a cerca de 90 dias da eleição, possamos tomar uma decisão que vai impedir que quem ganhar a eleição possa ter autonomia, conferida pelo voto popular, de tornar prático aquilo que o povo escolher. Nós estamos aqui tentando evitar que a LDO impeça que os candidatos à Presidência da República tenham liberdade e autonomia de apresentarem a sua visão de Estado, a sua prioridade de Estado. Nós, por exemplo, através da candidatura do Presidente Lula, queremos ter um grande projeto de retomada dos investimentos públicos, de qualificação dos serviços da saúde, da educação, da segurança pública, e, para nós, a participação efetiva dos servidores públicos na construção desse projeto é fundamental. Como é possível, Sr. Presidente e Srs. Parlamentares, que esta Casa possa na votação da LDO antecipar um debate que a sociedade brasileira ainda não fez? É exatamente o debate que nós faremos durante o processo eleitoral em que os diferentes partidos políticos, os diferentes candidatos apresentarão as suas prioridades e a sua visão de Estado, traduzida também na política pública para os servidores.

Desta forma, queremos aqui fazer um apelo aos Srs. Deputados, Deputadas, Senadores e Senadoras que também compõem a Base do Governo. Todos os senhores sabem que as decisões que têm sido adotadas pelo Governo, impedindo, por exemplo, a recomposição do quadro de servidores que se aposentam em muitas áreas, têm trazido um enorme prejuízo à população brasileira. Há a redução da capacidade de atendimento da área da saúde, a precarização dos serviços do SUS, a falta de servidores da Polícia Rodoviária Federal, da Polícia Federal e da Receita Federal. Os servidores da área do Ministério da Agricultura, os servidores das universidades, de uma forma geral, todos eles têm sido diretamente atingidos...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PIMENTA (PT - RS) – ... por uma política que todos nós sabemos que tem várias prioridades, mas entre elas não está o interesse público, não está a soberania e não está a qualidade do atendimento do serviço público para o conjunto da nossa população.

Por isso, desta tribuna, a Bancada do Partido dos Trabalhadores reafirma o seu compromisso com o serviço público e com os servidores públicos de uma forma geral. Esta questão é a questão central para que nós possamos continuar acompanhando a votação da LDO nesta noite.

Por isso, Sr. Presidente, pedimos o apoio de vocês para aprovar o nosso destaque, retirando essa questão da LDO, para prosseguir e concluir esta votação prejudicando essa tentativa equivocada de um Governo em final de mandato que não tem direito de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Eu consulto o Relator, Senador Dalirio Beber, se quer fazer uso da palavra sobre o requerimento, 92-A.

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco/PSDB - SC. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sim, Presidente.

Srs. Parlamentares, esse destaque já discutimos na Comissão Mista de Orçamento. A essência, digamos, da proposta, da Lei de Diretrizes Orçamentárias que está sendo votada nesta



noite é exatamente nós postergarmos alguns reajustes, alguns compromissos para permitir que o governo que vai emergir das urnas no mês de outubro possa de fato, a partir do dia 1º de janeiro do ano que vem, iniciar, digamos, a sua gestão sem levar mais compromissos que foram criados pelo Congresso Nacional na aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Portanto, nós opinamos pela rejeição do destaque que visa a eliminação do art. 92-A. E pedimos que todos os Parlamentares acompanhem a rejeição, uma vez que isso é da essência da LDO, aprovada na tarde de hoje na Comissão Mista, que espero também seja aprovada na tarde hoje.

Nós não conhecemos quem vai governar o Brasil, mas com certeza conhecemos o grau de dificuldade que o novo Presidente da República vai encontrar e, portanto, a nossa LDO visa minimizar o tamanho dos problemas que o futuro governo terá.

O SR. ZÉ GERALDO (PT - PA) – O Lula vai dar jeito nisso, pode deixar.

O SR. NELSON MARQUEZELLI (Bloco/PTB - SP) – Vamos rejeitar esse destaque.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Em votação o destaque em separado.

As Sr^{as}s e os Srs. Deputados que concordam com a orientação do Relator permaneçam como se acham.

O SR. ROGÉRIO MARINHO (PSDB - RN) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

(*Tumulto no recinto.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Calma. Se alguém tem dúvida, pede verificação.

(*Tumulto no recinto.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Então verificação concedida. Verificação concedida

(*Tumulto no recinto.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Eu vou dar orientação de Bancada agora.

Orientação partidária, V. Ex^a fala já pelo PSDB.

Verificação concedida.

Como encaminha o PP, Avante?

O SR. COVATTI FILHO (Bloco/PP - RS) – Para ser bem objetivo, nós votamos "sim".

(*Tumulto no recinto.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Calma para poder fazer a orientação.

Eu vou dar orientação.

Quem vota com o Relator vota "sim".

Quem vota com o autor do destaque, Deputado Paulo Pimenta, vota "não".

Quem vota com o Deputado Paulo Pimenta vota "não".

Quem vota com o Relator vota "sim".

Então, como encaminha o PP, Avante?

O SR. COVATTI FILHO (Bloco/PP - RS) – O PP "sim".



O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Como encaminha o PT?

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PT vota "não", porque vota "não" ao texto do Relator, porque o texto do Relator significa desmonte da administração pública brasileira, significa arrocho salarial dos servidores públicos em todos os Poderes, significa a impossibilidade de revisão de carreiras do serviço público. Portanto, nós vamos, nesta noite, derrotar o texto do Governo que está desmontando o Estado brasileiro. O texto do Relator deve ser rejeitado. E, por isso, o PT orienta "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Como orienta o MDB?

O SR. BALEIA ROSSI (MDB - SP. Para encaminhar.) – O MDB encaminha "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – O MDB encaminha "sim"? E o PSDB?

O SR. ROGÉRIO MARINHO (PSDB - RN. Para encaminhar. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Deputados, nós estamos aqui escutando um discurso que é um falso discurso. Proteger o servidor é justamente permitir que o Estado brasileiro continue hígido, o Estado brasileiro continue em condições de fazer frente às suas necessidades e aos desafios que estão colocados à nossa frente. Votar "sim" ao texto do Relator é ter responsabilidade com o País. As verdadeiras e mais importantes reivindicações e necessidades da Nação não estão passando aqui, neste momento.

Nós estamos precisando ter responsabilidade fiscal. Quem quer que seja o próximo Presidente da República, vai precisar respirar, para poder administrar o País.

Esse é um discurso falacioso. Não se protege o servidor aumentando-se o déficit público da Nação, aumentando-se o rombo, o buraco que existe. Isso é um discurso falso. Nós vamos desproteger o servidor e desproteger o nosso País.

Por isso é "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Como encaminha o DEM?

O PR?

O SR. DELEGADO EDSON MOREIRA (PR - MG) – O PR vai encaminhar "sim", Sr. Presidente.

O SR. PEDRO PAULO (DEM - RJ. Para encaminhar.) – O DEM é "sim".

O SR. DELEGADO EDSON MOREIRA (PR - MG) – Eu quero que o trabalhador público continue recebendo em Minas Gerais e o pessoal do Executivo Federal.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – DEM, "sim". PR, "sim". PSD.

O SR. EDMAR ARRUDA (PSD - PR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSD, seguindo a orientação do nosso Líder, que não está presente, de liberar a Bancada, eu vou liberar contrariado, porque eu vou votar "sim". Quero votar "sim", a favor do relatório do nosso Relator.

É um absurdo esse destaque. É falta de responsabilidade desta Casa mexer nesse relatório.

Nós não temos recurso para nada no ano que vem. Nós já temos uma previsão de gastar 101% da receita com despesas obrigatórias. Nós não podemos ser irresponsáveis. Já fomos irresponsáveis ontem. Não podemos ser hoje.

Então, eu votarei "sim" ao relatório do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – PTB/PROS.



O SR. NELSON MARQUEZELLI (Bloco/PTB - SP) – PTB/PROS acompanha o Relator: vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – "Sim".

PSB.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, o PSB orienta "não", porque a Constituição Federal garante ao servidor público a revisão geral anual, e ao Líder do Governo, que parece contrariado com essa posição, recomendo que leia a Constituição. A Constituição estabelece isso.

Então, para mudar esse tema, tem que se mudar a Constituição, não a LDO. A LDO será inconstitucional se esse dispositivo não for removido. Ele precisa ser removido, para garantir a constitucionalidade à lei. Basta a leitura do texto constitucional. Não é preciso sequer uma grande capacidade intelectual, porque o texto é expresso.

Portanto, em respeito ao direito constitucional dos servidores, "não", para tirar esse trecho do texto.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Como encaminha o PRB?

O SR. ROBERTO ALVES (PRB - SP) – Sr. Presidente, o PRB encaminha "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – O PRB encaminha "sim".

PDT.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.)

– Presidente, esse destaque, na verdade, é do PDT do Senado, assinado pelo Senador Acir Gurgacz, de Rondônia. E nós queremos aqui reafirmar o compromisso não só do Senador Acir, do PDT do Senado, como também do PDT da Câmara. Sim, faz-se necessária a revisão anual dos vencimentos, ainda que seja mera reposição inflacionária, o mínimo do mínimo. Agora, proibir isso é um absurdo, é ir contra a Constituição. Esses mesmos Deputados que vociferam aqui contra os servidores são os que anistiam bilhões e bilhões às petrolíferas estrangeiras. Crem vergonha na cara! Crem vergonha na cara! Parece que têm serragem na cara.

Então, Presidente, tem que respeitar, sim, os servidores públicos. Por isso essa emenda prevê a reposição mínima.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Como encaminha o Solidariedade?

PCdoB.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS) – PDT, "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – PDT é "não".

Como encaminha o Solidariedade?

A SR^a ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA) – PCdoB.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Desculpe. PCdoB.

A SR^a ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – A Constituição da República, no art. 37, inciso X, deixa claro que é uma questão assegurada a revisão anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, mesmo que seja para repor a inflação para os servidores.

Neste momento em que o Brasil vive essa crise, nós não podemos abstrair que aqui houve o período das isenções fiscais, o período do Refis para grandes empresários. A cada semana o Brasil é entregue na bandeja para grupos internacionais, como a anistia das petroleiras.



Então, sem dúvida, é a hora de dar uma resposta àqueles que põem esse Estado de pé. Depois não reclamem dos painéis nas portas das universidades, nas repartições públicas, mostrando a face dos Deputados que viraram as costas a esses que constroem o Estado brasileiro, que são os servidores públicos.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – "Não".

Como encaminha o PSC?

O SR. MARCONDES GADELHA (PSC - PB) – O PSC libera a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Libera a Bancada.

PSL.

Como encaminha o PPS?

O SR. ALEX MANENTE (PPS - SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PPS, Presidente, entende que nós vivemos um momento duro e que é necessário ser rigoroso com os gastos públicos.

Assim como temos votado de maneira consistente contra a criação de cargos comissionados, também acreditamos que não é o momento de fazermos esse destaque ser aprovado.

Por isso o PPS encaminha "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – "Sim".

Como encaminha o PSOL?

PSOL, "não"?

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) – PSOL? Posso orientar, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Pode. Pedi a V. Ex^a três vezes.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Eu vou orientar, Presidente.

Olha, sinceramente, eu acho que este Governo golpista do Temer consegue inovar em tudo. Eu nunca vi nenhum país congelar gasto público por 20 anos. Isso é uma inovação em matéria de esmagar os direitos dos trabalhadores brasileiros. E agora essa, inconstitucional! O servidor público vai estar achatado o tempo todo, quer dizer, não pode ter aumento, e está mantida a Constituição. Enquanto isso, se paga R\$500 bilhões de juros para banqueiros, se faz Refis aqui do Funrural, da bancada do agronegócio, se faz a bancada industrial dos caloteiros, Deputados que fizeram um Refis aqui. E não tem dinheiro para a saúde, para a educação, nem para o funcionalismo público.

"Não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – O PSOL encaminha "não".

Patriota.

PHS.

PV.

Rede.

PPL.

Minoria.

O SR. DÉCIO LIMA (PT - SC. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Minoria encaminha o voto "não".

Essa decisão do Governo Temer revela a sua insensatez. Aliás, revela o espírito do tempo, de dizer que todos os problemas são decorrentes do Estado. É o Estado que tutela as feridas do nosso



povo, que promove a saúde pública, que promove a inclusão social. E, ao mesmo tempo, é o Estado o grande leviatã dos processos em curso no nosso País, que substitui o povo brasileiro pelos interesses do mercado financeiro e dos rentistas. Mexer nos juros, mexer nessa gente, ninguém mexe, mas tirar do Estado, todo mundo quer tirar.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Como encaminha a Maioria?

O SR. DARCÍSIO PERONDI (MDB - RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a oposição acha que o dinheiro cai do céu, como a chuva. É impressionante! Deixaram um déficit. Dilma assumiu o Governo com 3% de resultado primário, em torno de R\$150 bilhões, e entregou para nós um déficit de 3%. Então, gastou R\$300 bilhões! E nós estamos fazendo um esforço hercúleo para diminuir esse déficit.

Agora, sim, é o momento de todos contribuírem. A Emenda nº 95 salvou e diminuiu o buraco. E esse destaque é para voltar toda a gastança. Quem ganha mais tem de contribuir! Quem perde é o pobre, é o desempregado, é o patrão que fecha a sua loja!

Parem de ser demagogos e irresponsáveis!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Como encaminha a oposição?

A SR^a ERIKA KOKAY (PT - DF. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Quem está perdendo nesse Governo é o pobre, porque a fome está voltando. E sabem onde o dinheiro está caindo? No colo dos banqueiros, no colo dos rentistas.

Aliás, dizer que o rombo fiscal está controlado é tentar enganar o povo brasileiro. O rombo aumenta! Sabem por que ele aumenta? Porque a principal despesa desse Governo, que é com serviços e juros da dívida, está sem controle.

Agora, vem aqui o Governo dizer que tem de economizar os recursos públicos, e isenta as petrolíferas de R\$1 trilhão em 25 anos? Vem aqui dizer que tem de controlar gastos públicos, tendo aprovado ontem 66 cargos comissionados? Vem aqui falar em controle de gastos públicos, tendo anistiado o Itaú em R\$25 bilhões e os grandes devedores em R\$200 bilhões?

Ora, tenham vergonha na cara!

É "não", em defesa do serviço público! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Como encaminha o Governo?

O SR. BETO MANSUR (MDB - SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero deixar aqui uma mensagem para todos os servidores públicos do nosso País: quem está votando "sim" não quer dizer que está votando contra o aumento no ano que vem, com o próximo Presidente, de maneira nenhuma.

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. BETO MANSUR (MDB - SP) – Eu ouvi vocês! Vocês me escutem!

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. BETO MANSUR (MDB - SP) – Vocês fazem um discurso mentiroso, com o perdão da palavra!

(*Tumulto no recinto.*)

O SR. BETO MANSUR (MDB - SP) – Eu não disse absolutamente nada disso!



Quem está votando "sim", agora, está dando a possibilidade de o próximo Presidente da República saber exatamente de que maneira vai ajustar as contas e vai apresentar um projeto para o novo Congresso para que possa dar aumento justo para o servidor.

Essa falácia que ouvimos das oposições de que nós não queremos dar aumento é mentira.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Os Deputados já podem votar.

(Procede-se à votação.)

A SR^a ERIKA KOKAY (PT - DF) – O destaque é para tirar o congelamento dos salários. O destaque é para possibilitar...

O SR. NELSON MARQUEZELLI (Bloco/PTB - SP) – Vamos votar, vamos votar.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Vamos votar.

Como dizia Dr. Ulysses, vamos a voto.

O SR. EFRAIM FILHO (DEM - PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, o Democratas entende a medida por inconstitucional. Orienta o voto "não" e deve ficar para o próximo governo a prerrogativa de decidir a sua política fiscal.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – O Democratas "não".

Os Srs. Deputados e Deputadas já podem votar. Nós temos ainda vários destaques.

O SR. ZÉ GERALDO (PT - PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, uns anos atrás, no governo Lula/Dilma, nós tínhamos um PAC para infraestrutura neste País, porque, nas rodovias brasileiras, de norte a sul, de leste a oeste, havia dinheiro para conservar, havia dinheiro para restaurar, havia dinheiro para construção, e agora nós estamos vendendo aqui Estados já ficando rivalizados com outros. Minas Gerais tira o dinheiro do Rio Grande do Sul para colocar numa estrada; no Pará, Sr. Presidente, as duas grandes rodovias, abertas nos anos 70 pelos militares, Cuiabá-Santarém e Transamazônica, que o governo Lula começou a asfaltar, agora estão paralisadas. Nem o poderoso Ministro Blairo Maggi com a sua família, que são os maiores produtores de soja, que exportam...

(Interrupção do som.)

O SR. NELSON MARQUEZELLI (Bloco/PTB - SP) – Vamos votar, vamos votar.

A SR^a MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu vejo com muita indignação o que aconteceu hoje – eu quero fazer uma denúncia – em Porto Alegre contra os servidores públicos municipais, que, lutando por seus direitos, foram atingidos gravemente pela ação da Prefeitura Municipal, dirigida pelo PSDB, do Sr. Marchezan, e pelo Governo do Estado, do Sr. Sartori. Eu denuncio e me solidarizo aos professores e à rede pública, aos servidores públicos do Município de Porto Alegre.

Ao mesmo tempo, eu vejo colegas parlamentares dos mesmos partidos que governam o Rio Grande do Sul e que governam Porto Alegre, PSDB, MDB, todos, PP, enfim, que estão lá e que estão aqui votando contra o Rio Grande do Sul e agora votando contra os servidores públicos federais.

Parece-me que determinados Parlamentares se esquecem de que não haverá serviço público de qualidade jamais, sem duas questões: orçamento e garantia de dignidade salarial.

Meu protesto e indignação com esses partidos que cortam os serviços públicos e que punem servidor.



O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Sr^{as}s e Srs., vejam só, até o democratas não quis ficar mal na fita...

O SR. ROGÉRIO MARINHO (PSDB - RN) – Presidente, Sr^{as}s e Srs. Deputados... Presidente, me garanta a palavra.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – ... com o serviço público brasileiro.

O SR. ROGÉRIO MARINHO (PSDB - RN. Sem revisão do orador.) – Presidente, nós estamos aqui assistindo a um debate que acho que é muito salutar. É um debate saudável porque é a hora em que população brasileira verifica quem, na época em que nós vamos ser testados em um debate eleitoral – todos nós somos candidatos –, é populista, quem está preocupado com a circunstância, com a conveniência, ou quem tem coragem, realmente, de ter espírito público. Porque espírito público é servir à Nação, não é se servir dela.

O PT, durante 13 anos, governou este País. A catástrofe econômica a que estamos submetidos tem DNA, tem pai e tem mãe. E nós temos de ter a responsabilidade de apontar caminhos e de tomar decisões difíceis. Quem...

(*Interrupção do som.*)

O SR. JOAQUIM PASSARINHO (PSD - PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é só para colocar. Não precisamos, aqui, ficar acusando ninguém. Cada um está votando com a sua consciência.

Quero agradecer ao nosso Líder do PSD, que liberou a Bancada. Eu particularmente votei com o destaque, votei contra o texto original, com o entendimento de que o próximo governo não precisa dar aumento se não tiver condição, se não tiver permissão desta Casa. Não precisa da permissão ou não. Esta Casa não precisa proibir aumento, esta Casa não precisa proibir contratação. Nós temos neste País, no meu Estado do Pará, diversas agências do INSS fechadas por falta de servidor. O concurso público está sendo prometido há anos. O próximo Presidente da República, que vai ser eleito este ano, que decida com a sua equipe econômica, que decida junto com a população que vai elegê-lo. Ele vai ter essa carta branca da população para dizer se deve dar aumento ou não, não precisa ter proibição, numa LDO, nesta Casa. É uma coisa que o próximo Presidente da República, com sua equipe, deve decidir.

Por isso, votei "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Deputado Glauber.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Senhoras e Senhores, neste momento quero dirigir uma mensagem principalmente aos Deputados da Base do Governo. Vocês vejam que já há vários Deputados ali, como diria Brizola, "costeando o alambrado", porque não querem ficar mal na foto com os servidores públicos brasileiros.

Lá no INSS, o servidor público vai cobrá-lo: "Você votou pelo congelamento dos meus rendimentos?" Até o Democratas, vocês vejam só, não quer ficar mal na foto e está votando "não".

Quem quer votar com os servidores públicos brasileiros, fortalecendo o serviço público, vota "não". Quem quer votar com as malas de dinheiro do Governo do Senhor Michel Temer vota "sim". Com os servidores públicos é "não". Esse é o voto do PSOL.

A SR^a ERIKA KOKAY (PT - DF) – Sr. Presidente.

O SR. WELITON PRADO (Bloco/PROS - MG) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Prado.



O SR. WELITON PRADO (Bloco/PROS - MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PROS vota "não". O PROS vota com os servidores públicos.

Inclusive, nós queremos fazer uma alteração na orientação porque a posição do PROS para a liberação... Esse é o posicionamento de toda a Bancada do PROS.

E é muito sério. Esse ponto vista veda, inclusive, o que está determinado na Constituição, que é até o reajuste pela inflação. Um verdadeiro absurdo. Vou dar um exemplo, aqui, de várias áreas que precisam de servidores que não vão ser contratados.

O SR. NELSON MARQUEZELLI (Bloco/PTB - SP) – PTB, "sim".

O SR. WELITON PRADO (Bloco/PROS - MG) – Vejam só os agentes penitenciários que já prestaram concurso. O Governo já pagou curso para esses agentes. São em torno de 140 e vão ter de fazer outro concurso. Verdadeiro absurdo!

Por isso, nós conclamamos não só o PROS, mas todos os Deputados das outras Bancadas a votarem "não", a votarem com os servidores públicos, porque os servidores públicos têm, sim, direito a reajuste e têm direito de repor...

O SR. NELSON MARQUEZELLI (Bloco/PTB - SP) – PTB, "sim".

O SR. WELITON PRADO (Bloco/PROS - MG) – ... as vagas, principalmente de órgãos importantes que têm um déficit muito grande. A saúde e os agentes penitenciários são um exemplo.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Deputado, eu não posso fazer a alteração. Não vou mudar a indicação porque o Líder do PROS, o Líder do Bloco, é o Felipe Bornier. V. Ex^a não é o Líder do Bloco, lamentavelmente. Então, não posso mudar a orientação. Não posso mudar a orientação.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – Presidente. Eu tinha pedido...

O SR. VICENTINHO JÚNIOR (PR - TO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Deputada Erika, depois Deputado Bohn Gass.

O SR. VICENTINHO JÚNIOR (PR - TO) – Sr. Presidente, pelo PR.

A SR^a ERIKA KOKAY (PT - DF) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Pelo PR, só se for para encaminhar. É encaminhar?

O SR. VICENTINHO JÚNIOR (PR - TO) – Encaminhar, mudando a orientação para liberação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – PR altera para liberação.

Deputada Erika.

A SR^a ERIKA KOKAY (PT - DF. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Eu gostaria de saber como os Parlamentares vão chegar aos seus Estados e dizer que proibiram a discussão de reajuste. Quem vai definir ou não o reajuste é a lei orçamentária, mas, quando você faz essa trava na LDO, você está dizendo que não vai haver reajuste no próximo ano. E aí, veja, é congelamento mesmo, é impedimento. E há, inclusive, categorias que já tiveram projetos de lei aprovados, com reajuste cuja última parcela ainda falta pagar. Essas categorias, que são importantes para o Brasil, vão ser fraudadas e feridas por parte dos Parlamentares desta Casa.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – Presidente.



A SR^a ERIKA KOKAY (PT - DF) – E, para além disso, apoiar o servidor público é apoiar o serviço público. Este Brasil precisa de serviço público: precisa de saúde, precisa de educação, precisa de assistência. Por isso, os Parlamentares pensem como vão votar...

(Interrupção do som.)

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – Presidente, eu quero...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – E o Presidente...

O SR. WELITON PRADO (Bloco/PROS - MG) – Questão de ordem, Sr. Presidente, art. 8º.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Não há aqui art. 8º, não vi.

E o Presidente precisa que os Deputados votem, porque nós ainda temos vários outros destaques a serem votados.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – Presidente.

O SR. WELITON PRADO (Bloco/PROS - MG) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Calma! Calma! O Líder do Bloco é Bornier. Eu sinto muito.

O SR. BETO MANSUR (MDB - SP) – Presidente, eu já tinha pedido para o senhor.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Deputado Bohn Gass.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS) – Pompeo, Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Deputado Bohn Gass.

O SR. WELITON PRADO (Bloco/PROS - MG) – Pelo Vice-Líder!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Deputado Bohn Gass.

O SR. WELITON PRADO (Bloco/PROS - MG) – Sr. Presidente.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – Presidente.

O SR. WELITON PRADO (Bloco/PROS - MG) – Sr. Presidente, questão de ordem. Ausente ou impedido o Líder...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Deputado Bohn Gass.

O SR. WELITON PRADO (Bloco/PROS - MG) – ... as suas atribuições serão exercidas...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Deputado Bohn Gass.

O SR. WELITON PRADO (Bloco/PROS - MG) – ... pelo Vice-Líder.

V. Ex^a não pode passar...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Deputado Bohn Gass.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Deputado Bohn Gass.

V. Ex^a não é Líder. V. Ex^a não é o Líder, não pode mudar a orientação do Líder. V. Ex^a não pode mudar orientação do Líder.

O SR. WELITON PRADO (Bloco/PROS - MG. *Fora do microfone.*) – O Líder não encaminhou "sim"! O Líder do PROS não encaminhou ainda. Esta votação está comprometida. Está ferindo o Regimento da Casa. Está comprometida esta votação!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Deputado, me respeite, Deputado! V. Ex^a aqui não é Líder e quer ser. Vá à Bancada e dispute a Liderança. Aí V. Ex^a pode falar.

O SR. BETO MANSUR (MDB - SP) – Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Deputado, pode falar.

O SR. BETO MANSUR (MDB - SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu só queria lembrar...

(*Soa a campainha.*)

O SR. BETO MANSUR (MDB - SP) – Antes do Bohn Gass, eu só queria lembrar a Bancada do PT: eu acho que nós temos aqui que fazer uma análise muito fria de tudo o que veio...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Deputado, não vamos nos referir a outra Bancada, por gentileza!

O SR. BETO MANSUR (MDB - SP) – Não, tudo o que nós temos que refletir...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – É que essa provocação...

O SR. BETO MANSUR (MDB - SP) – ... as oposições... Não estou querendo fazer nenhum tipo de crítica a qualquer tipo de Bancada. Só quero lembrar à Bancada do PT, às Bancadas de oposição que o ex-Presidente Lula ficou, no seu primeiro mandato, quatro anos sem dar aumento aos servidores públicos. Isso é importantíssimo que se registre, exatamente porque nós vamos dar a possibilidade – e quem está votando "sim" está votando corretamente. Não quer dizer que nós vamos deixar de dar aumento, mas nós vamos dar a possibilidade para o próximo Presidente, que não será o Lula, para poder fazer a sua análise de aumento.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Calma! Calma! Calma! Calma! Calma! Senão eu vou cortar o microfone.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – O Deputado Weliton Prado... Só um minutinho...

O SR. WELITON PRADO (Bloco/PROS - MG) – Presidente, eu queria agradecer...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Só um minutinho. O Deputado Weliton Prado quer mudar. Já que o Líder não está presente, ele é Vice-Líder, pode mudar, já que o Líder não encaminhou.

O SR. MAJOR OLIMPIO (PSL - SP) – Para orientar para o PSL.

O SR. WELITON PRADO (Bloco/PROS - MG) – Presidente, eu queria...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Só um minuto! Se houvesse encaminhamento de Líder, V. Ex^a não poderia.

O SR. WELITON PRADO (Bloco/PROS - MG) – Presidente, eu queria agradecê-lo, porque o Líder não encaminhou o voto "sim". E o art. 8º do Regimento: "Ausente ou impedido o Líder, as suas atribuições serão exercidas pelo Vice-Líder."

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Já decidi, Deputado. Encaminhe!

O SR. WELITON PRADO (Bloco/PROS - MG) – Muito obrigado.

O PROS encaminha "não", a favor do...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – O PROS muda para "não".

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – Presidente. Presidente, eu quero...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – O PROS muda para "não".

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS) – Presidente, Pompeo de Mattos, Presidente.



O SR. BOHN GASS (PT - RS) – Presidente, por favor, V. Ex^a já deu a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Calma, V. Ex^a tem que falar... Há encaminhamento que ainda não foi feito, Deputado Bohn Gass. Tem preferência...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Calma!

Tem preferência quem não encaminhou.

Encaminhe o voto, Excelênci;a; pode encaminhar, Major Olímpio.

O SR. MAJOR OLIMPIO (PSL - SP) – Para encaminhar pelo PSL.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Encaminhamento de matéria.

O SR. MAJOR OLIMPIO (PSL - SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – No encaminhamento da matéria, o PSL vota "não", porque é uma questão de respeito – não de oposição e situação – aos servidores públicos, que são verdadeiramente quem atende diretamente à população. É questão de respeito às correções dos servidores públicos. Não vamos corrigir safadeza, corrupção e desvio satanizando a figura do servidor público.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS) – Presidente, Presidente.

Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Deputado Bohn Gass, tinha dado a palavra a ele.

O SR. NELSON MARQUEZELLI (Bloco/PTB - SP) – Presidente, o PTB vota "sim".

O SR. BOHN GASS (PT - RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu quero aproveitar este momento...

(*Soa a campainha.*)

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – ... para dizer para o Deputado do PSDB que quem congelou no Brasil o salário dos servidores foi o tucano Fernando Henrique Cardoso; o Lula foi o Presidente que deu maiores reajustes.

Mas eu quero aproveitar, Presidente, para dizer que veio para nós, aqui para o Congresso, uma nova medida provisória, a Medida Provisória 844, que trata do saneamento. E eu quero chamar atenção do País, porque, no caso específico do Rio Grande do Sul, por exemplo, pela 844, o Município não poderá mais fazer a relação – ele, que é o titular do saneamento do serviço no Município – direta, por exemplo, com a Corsan. Antes de fazer o convênio com a Corsan, ele vai ter que abrir o edital para empresas privadas. Então, vai acontecer o seguinte, o filé-mignon, os grandes dos Municípios vão para a iniciativa privada, e a carne de pescoço...

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG) – Presidente, o PSDB tem divergência e libera a Bancada.

E pede que venham votar.

(*Soa a campainha.*)

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG) – Há gente que não está votando, porque está em dúvida. Venham votar!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – O PSDB libera a Bancada.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG) – É importante que a gente conclua a votação.



O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Eu vou... Só um minutinho.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG) – O PSDB libera a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Libera a Bancada.

Eu vou pedir...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Calma! Calma!

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) – Presidente, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Eu vou dar a palavra, só um minuto.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) – Presidente, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Deixe-me pelo menos convocar...

Não é possível.

Eu vou convocar, mais uma vez, os Deputados e Deputadas para virem ao plenário. Esta votação é nominal. Pode votar contra, pode votar a favor, pode se abster, faça o que entender, mas nós não poderemos deixar de votar essa matéria, esse destaque. Para derrubar ou para manter, o Plenário é soberano, mas precisa votar.

Deputado Afonso Florence.

Depois, Deputado...

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) – Ivan Valente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – ... Ivan Valente.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente.

Convoco os Deputados e Deputadas a virem votar "não". Esse dispositivo é inconstitucional. O Presidente ou a Presidenta eleita tem a obrigação de negociar com as categorias do serviço público. É óbvio que dentro das condições orçamentárias, mas, de antemão, proibir recomposição de quadro de servidores, proibir reajuste salarial, proibir estruturação de carreira é um erro. E um voto "não" do PT, o meu voto "não" é uma homenagem aos sindicatos de trabalhadores e trabalhadoras públicas do Brasil, em luta contra o arrocho salarial patrocinado pelo golpe, pelo Governo Temer.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Mais uma vez eu vou pedir aos Deputados e às Deputadas que venham ao plenário. Votem "sim" ou votem "não" ao destaque, mas votem para encerrarmos esta votação.

Deputado Ivan Valente com a palavra.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero acompanhar V. Ex^a e pedir a todos os Deputados que venham votar, mas especialmente quero me referir aos partidos políticos que ainda não liberaram a bancada, caso do bloco do PP, do MDB, porque eu entendo, primeiro, que este projeto é inconstitucional. Em segundo lugar, um Parlamentar não pode votar para sucatear os serviços públicos da população brasileira. Em terceiro lugar, nós não podemos fazer com que quem pague a conta da crise, o bode expiatório, seja sempre o servidor público, quando, na verdade, este Congresso vota Refis para



todo tipo de categoria, não faz reforma tributária, não cobra dívida ativa e paga 500 bilhões de juros. Por isso, vamos votar "não" e vamos derrotar esta proposta!

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – O PR vota "não", Sr. Presidente. O PR muda para "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – PR muda para "não". O PR muda encaminhamento para "não".

O Deputado Odorico está presente?

Deputado Odorico, três minutos.

O SR. ALIEL MACHADO (PSB - PR. Sem revisão do orador.) – Presidente, só faço um apelo aos partidos que não mudaram ainda para mudarem o voto e para liberarem as bancadas. Os servidores estão atentos, estão na madrugada acompanhando esta votação, e é importante para nós.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Há um orador na tribuna, Deputado.

A SR^a MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) – Pelos institutos federais...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Eu estou chamando todos os Deputados Federais para virem aqui.

A SR^a MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) – ...pelas universidades, pelos institutos federais...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Tem um Deputado na tribuna.

O SR. ODORICO MONTEIRO (PSB - CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, obrigado.

Eu queria reforçar e aqui dizer que o PSB está orientando "não". Inclusive, eu acho que hoje o Senado – aliás, praticamente hoje, porque foi de madrugada – fez justiça quando descongelou o que estava há quatro anos congelado: os salários dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias do Brasil. Então, temos que ser coerentes com o que votamos na Câmara, coerentes com o que o Senador Eunício Oliveira conseguiu, como Presidente do Senado: já votar hoje a PEC 827, que traz justiça para milhares de agentes de saúde e agentes de combate a endemias no Brasil, que eu quero aqui parabenizar. E a gente já escalonou o salário: 2019, 1,250 mil; 2020, 1,4 mil; 2021, 1,550 mil.

Os servidores públicos deste País, Sr. Presidente, entre os quais me incluo – sou do quadro da Fundação Oswaldo Cruz, professor universitário –, precisam de justiça, precisam ter aumento, e os cargos precisam ser, inclusive, ajustados de acordo com as demandas de cada segmento da sociedade. Então, nós precisamos votar "não". Entendemos que são os milhares de servidores deste País que fazem a justiça social, produzem equidade, tratando desigualmente os desiguais.

À medida que você passa a congelar o salário dos servidores, à medida que você não permite o ajuste, o alinhamento com isso, aumenta a injustiça social no País.

Por isso, nós estamos votando "não" e conclamamos aos partidos que ainda não mudaram as suas orientações que mudem, porque nós precisamos votar o Orçamento que ajuste de acordo com a necessidade deste País.

(Soa a campainha.)



O SR. ODORICO MONTEIRO (PSB - CE) – E reforçar que hoje o Senado e a Câmara fizeram uma grande justiça votando a Medida Provisória 827, que garante a obrigatoriedade dos agentes de saúde no programa Saúde da Família e reajustou o salário deles.

Sr. Presidente, eu gostaria também de dar como lido um pronunciamento nosso sobre o 16º Festival de Quadrilhas Juninas do Ceará, promovido pela Fequajuce. E aqui faço a minha homenagem ao nosso Vereador Márcio Martins, à Fequajuce, à Fátima e aos muitos jovens e adolescentes que estão promovendo esse grande festival de quadrilhas hoje lá no Castelão. E também aconteceu no Jardim América. Hoje, Sr. Presidente, a quadrilha junina no Nordeste é uma grande cadeia produtiva, que faz a cultura da juventude.

Obrigado, Sr. Presidente.

DISCURSO NA ÍNTegra ENCaminhado PELO SR. DEPUTADO ODORICO MONTEIRO (Vide item 2.1.1 do Sumário).

(Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum.)

O SR. ALEX MANENTE (PPS - SP) – Presidente, para alterar o PPS para a liberação da Bancada.

O SR. ARTHUR LIRA (Bloco/PP - AL) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Mais uma vez, eu vou pedir aos Deputados e às Deputadas que venham ao plenário. Nós estamos com 243, precisamos de 257. Que votem "sim" ou votem "não", mas venham votar no plenário.

Eu vou encerrar esta votação.

O SR. ARTHUR LIRA (Bloco/PP - AL. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu vou ajudar no quórum para V. Ex^a se livrar logo desta votação.

O PP muda a orientação para "não". Os Deputados estão pedindo. E a Liderança refaz o que a Bancada quer: muda a orientação, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – O PP muda a orientação para "não".

E, mais uma vez, eu peço aos Deputados...

Deputado Afonso, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. AFONSO HAMM (Bloco/PP - RS. Sem revisão do orador.) – Presidente, me garanta a palavra aqui. Eu queria só ainda comentar sobre o PLN 13, que foi sobre a suplementação. Tem algumas questões importantes e algumas questões negativas. A questão positiva, inclusive, que a Senadora Ana Amélia trabalhou muito junto ao Relator, que é o Deputado Covatti, foi em relação às universidades garantirem da parte dos seus recursos próprios – só as universidades lá do Rio Grande do Sul, as federais, têm um incremento de 92 milhões. Isso é muito importante.

O lado negativo é a questão das obras do Rio Grande do Sul que perderam recursos, tanto a ponte lá do Rio Ibicuí, ponte que comunica Uruguaiana a Itaqui, que é importante do ponto de vista de obra estruturante... Nós perdemos duas obras da 285, de Passo Fundo a Erechim e mais outro trecho. Então, isso é preocupante, porque reduziram os recursos de obras fundamentais do Rio Grande do Sul.

(Interrupção do som.)



O SR. ALEX MANENTE (PPS - SP) – Presidente, o PPS orienta "não", muda a orientação para "não". O PPS.

O SR. BENITO GAMA (Bloco/PTB - BA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Só um minutinho.

O PPS muda para "não".

E, mais uma vez, eu peço aos Deputados e às Deputadas que venham ao plenário. Votem "sim", ou votem "não", ou votem abstenção, mas compareçam para encerrar esta votação.

Deputado Pompeo de Mattos.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.)

– Presidente, primeiro, para dizer que esse destaque, que é do PDT, do Senado, do Senador Acir, substancialmente, prevê que não se pode congelar salário de servidores por um ano inteiro. Aqui não está dizendo que tem que dar aumento, que tem que ter aumento. O que não pode é congelar. O aumento vai haver se for possível mediante as condições orçamentárias. Agora, congelar o reajuste, o ajuste dos servidores, Presidente, é colocar uma corda no pescoço dos servidores. É não ter dó, não ter piedade, não ter responsabilidade, não ter compromisso com aqueles que efetivamente fazem o serviço público neste País. Isso se chama respeito, e o servidor público precisa ter respeito nesta hora.

Felizmente, vários partidos mudaram de posição e seguiram essa nova orientação, votando "não" para respeitar definitivamente os nossos servidores, Presidente.

O SR. BENITO GAMA (Bloco/PTB - BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr. Presidente, o PTB e o Pros querem bonificar a orientação, Sr. Presidente, para trocar de "não" e liberar a Bancada, em função de que, entre o PTB e o Pros, há divergência nos dois sentidos.

Então, libera a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Eu, sinceramente, não sei mais a quem atender. Neste instante, atendi a um Vice-Líder. Agora, outro chega... Então, o Bloco...

O SR. BENITO GAMA (Bloco/PTB - BA) – Mas está combinado. Como o Pros...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Eu não posso mudar a toda hora sem que seja orientação de Líder.

O SR. BENITO GAMA (Bloco/PTB - BA) – Mas agora, a Liderança...

O SR. BALEIA ROSSI (MDB - SP) – Presidente, o MDB...

O SR. BENITO GAMA (Bloco/PTB - BA) – Eu sou Vice-Líder, Sr. Presidente, e estou autorizado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – O outro é Vice-Líder também.

O SR. BENITO GAMA (Bloco/PTB - BA) – Mas agora eu estou autorizado. Enquanto não terminar a sessão, estou autorizado a encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. BALEIA ROSSI (MDB - SP) – Presidente, o MDB libera a Bancada.

O SR. BENITO GAMA (Bloco/PTB - BA) – Há um entendimento entre o Pros e o...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Na sequência de Vice-Líderes, o Weliton Prado está inclusive na frente, com todo o respeito a V. Ex^a.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Presidente, só para entender uma coisa. O Líder...

(Soa a campainha.)



O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – É só para entender uma coisa.

O próprio PSDB, que tem o Relator da matéria, liberou a sua Bancada, pelo que eu estou entendendo. Por enquanto, os únicos que estão votando contra os servidores públicos ali é o PRB, que estou vendo ali, o PMDB, que está com voto "sim" também e o Governo – PMDB, PRB e o Governo.

Eu espero que modifiquem a orientação, para que não fiquem aqui carimbados como aqueles que estão votando contra os servidores públicos brasileiros. Até o PRB... Olhem lá: PRB, PMDB e Liderança do Governo. Por favor, todos estão mudando o voto. Não votem para congelar os rendimentos dos servidores públicos federais!

O PSOL vota "não".

O SR. BENITO GAMA (Bloco/PTB - BA) – Sr. Presidente, é só para esclarecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Só um minuto. Um de cada vez.

O SR. BENITO GAMA (Bloco/PTB - BA) – Pelo PTB/Pros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Um de cada vez. Por gentileza, aqui do lado de cá.

O SR. CLEBER VERDE (PRB - MA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PRB muda a orientação.

Esse art. 92-A, de fato, proíbe...

(Soa a campainha.)

O SR. CLEBER VERDE (PRB - MA) – ...a edição de medida provisória, o que, de alguma forma, impede que o Governo possa criar um mecanismo de apoio aos servidores de reajuste salarial. Portanto, nós, conversando com a Bancada aqui, revisamos a nossa posição e o PRB muda a orientação para "não", Sr. Presidente.

(Tumulto no recinto.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Só um minuto. O PRB... Deixem-me dirigir os trabalhos um minuto!

O PRB encaminha o voto "não", aproveita e pede à Bancada para vir votar.
Deputado Baleia Rossi.

(Tumulto no recinto.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – O Deputado Baleia Rossi está com a palavra.

O SR. BENITO GAMA (Bloco/PTB - BA) – O PTB e o Pros, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – O Deputado Baleia Rossi está com a palavra.

O SR. BENITO GAMA (Bloco/PTB - BA) – ...a Casa está dividida, e liberar a Bancada, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Deputado, o Deputado Baleia Rossi está com a palavra. Depois, dou a palavra a V. Ex^a.



O SR. BALEIA ROSSI (MDB - SP) – Sr. Presidente, o MDB muda a orientação de "sim" para "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Vota "sim" para "não".

Mais uma vez, como é que o Pros/PTB quer votar?

O SR. BENITO GAMA (Bloco/PTB - BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – A Bancada, Sr. Presidente, está dividida entre o "sim" e o "não". Então, em vez de informar "não" ou "sim", libera a Bancada. Quem quiser votar "sim" vota; quem quiser votar "não" vota, Sr. Presidente.

O SR. PAULO PIMENTA (PT - RS) – Presidente, uma pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – O que eu estou vendo é que a Bancada... Só um minuto! A Bancada está liberada. As Bancadas estão liberando, mas os Deputados não estão chamando os Deputados para votarem.

O SR. PAULO PIMENTA (PT - RS) – Eu quero fazer uma consulta a V. Ex^a.

O SR. BENITO GAMA (Bloco/PTB - BA) – A minha Bancada está 90% em plenário, Sr. Presidente.

O SR. KAIOS MANIÇOBA (SD - PE) – Presidente, o Solidariedade...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Só um minutinho.

Deputado Paulo Pimenta está com a palavra.

O SR. PAULO PIMENTA (PT - RS. Sem revisão do orador.) – Presidente, V. Ex^a tem dado resultados, de ofício, quando existe uma maioria consolidada das Lideranças.

Nós pedimos a verificação. Eu pergunto se, regimentalmente, eu posso retirar o pedido de verificação neste momento ou não. É uma pergunta, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Deputado Paulo Pimenta, eu vou até o final por duas coisas.

O SR. PAULO PIMENTA (PT - RS) – Eu estou questionando...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Com todo respeito a V. Ex^a, foi conjunta a verificação.

O SR. PAULO PIMENTA (PT - RS) – Só estou questionando se eu poderia ou não. Só estou questionando se, regimentalmente... Ela é conjunta? Há outros partidos que pediram?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Foi conjunta.

O SR. PAULO PIMENTA (PT - RS) – O.k.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Eu não tenho como retirar.

O SR. PAULO PIMENTA (PT - RS) – O.k.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – E vou pedir aos Deputados que venham votar. Votem "sim" ou votem "não".

O SR. PAULO PIMENTA (PT - RS) – O senhor pode me dizer quem mais que pediu?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Eu vou segurar a votação até dar o quórum.

O SR. PAULO PIMENTA (PT - RS) – O.k., Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Nem que a gente passe a noite aqui hoje.

O SR. PAULO PIMENTA (PT - RS) – Muito bem, Presidente.

Deputados do PT venham ao plenário.



O SR. KAIOS MANIÇOBA (SD - PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Solidariedade encaminha "não", Sr. Presidente. Entende que essa matéria...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – O Solidariedade encaminha "não" e convida os Deputados a virem a plenário.

O SR. KAIOS MANIÇOBA (SD - PE) – ... precisa ser votada.

Estamos convocando todos os Deputados, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Nós precisamos de mais oito...

A SR^a MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, então, se for possível, eu quero deixar registrada, no plenário, a carta que recebi e que todos devem ter recebido do Conif (Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica). Faço esse registro porque várias das questões apresentadas pelo Conif, assim como pela Andifes e pelas universidades, estão contempladas na medida em que possamos aprovar este destaque 92-A.

Por isso, nós também votamos, Sr. Presidente, nesse destaque. Queremos aprovar esse destaque para conseguir proteger os serviços públicos. Sobretudo uma questão eu quero destacar, que é a possibilidade de substituição daqueles que se aposentam, daqueles que tiram licença, de servidores que são necessários.

Então, aqui há a questão do reajuste, mas há também a reposição de servidores para áreas essenciais, como os institutos federais.

Obrigada.

O SR. ARTHUR LIRA (Bloco/PP - AL) – Sr. Presidente, quero chamar aqui...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Deputado Arthur Maia.

O SR. ARTHUR LIRA (Bloco/PP - AL) – Lira.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Desculpa, Arthur Lira, filho do meu querido amigo Benedito de Lira.

O SR. ARTHUR LIRA (Bloco/PP - AL) – O Maia foi Relator da Previdência – é um cargo perigoso.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Desculpa, desculpa.

O SR. ARTHUR LIRA (Bloco/PP - AL. Sem revisão do orador.) – Está se formando aqui uma proposta de acordo, no plenário, e fica a critério de V. Ex^a resolver. Nós estamos propondo, pela orientação do Plenário – o "não" é vencedor –, que nós retiraríamos a nominal e não faríamos mais nenhum pedido de nominal para o resto da sessão, e V. Ex^a poderia trabalhar com tranquilidade. Isso está sendo construído aqui com o Governo e a oposição. Pode ser, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Só faltam mais sete.

O SR. ARTHUR LIRA (Bloco/PP - AL) – Se houver, nós retiraremos o pedido de verificação.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – O grande problema daqui, perdoe-me...

O SR. ARTHUR LIRA (Bloco/PP - AL) – Estou entendendo.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Arthur Lira, deixe-me explicar. O grande problema é que a gente faz um acordo, e, daqui a 20 minutos, chega um Líder, pede uma verificação, e eu sou obrigado a dar. Para isso, eu precisava da manifestação...



O SR. ARTHUR LIRA (Bloco/PP - AL) – Os Líderes estão aqui em plenário. O senhor pede então...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Tem Líder fora. Para isso, eu precisava que todos os Líderes se manifestassem, porque, se tiver essa decisão, eu não quero quebrar Regimento.

O SR. ARTHUR LIRA (Bloco/PP - AL) – Claro.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Mas, nessa decisão – aí me perdoe –, eu atropelo e vou até o final com votações simbólicas, simbólicas.

Mas nós precisamos só de mais seis votos. Vamos aguardar dez minutos. Se não vier, aí a gente faz esse entendimento, busca esse entendimento.

O SR. ARTHUR LIRA (Bloco/PP - AL) – Pois não, pois não.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Eu agradeço a colaboração de V. Ex^a. Deputados e Deputadas, eu estou vendo Bancada inteira ali, em que ninguém votou ainda. Venham votar "sim" ou "não". A Mesa não dirige o voto, dirige os trabalhos.

A SR^a MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) – Faltam só seis, Sr. Presidente. Estão chegando.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Presidente, para eu compreender...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Vamos aguardar.

A SR^a MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) – Não, não. Vamos aguardar.

O SR. NELSON MARQUEZELLI (Bloco/PTB - SP) – Simbólica.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Simbólica as demais, esta não.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ. Sem revisão do orador.) – Presidente, para eu compreender uma coisa. Eu estou vendo agora ali, eu estou vendo a orientação dos partidos e todos estão "não" ou liberação. Os únicos que estão "sim" é o Governo e a Maioria.

Eu pergunto, então, se esse Governo já não tem mais partido que seja da Base de Apoio dele, porque ali só quem está orientando "sim" é o Governo. Será que o Governo vai reverter a sua orientação para "não" como o conjunto dos partidos da Base do Governo ou o Governo vai continuar mantendo uma orientação "sim" para que a gente possa dar aqui uma derrota rotunda a essa iniciativa do Governo de ferir os direitos dos servidores públicos federais?

Será que o Líder do Governo não se sensibiliza e não segue a sua Base de Apoio e modifica a sua orientação de "sim" para "não", como todos os partidos que estão ali colocados?

Houve uma modificação progressiva e nós vamos vencer essa votação.

O SR. ARTHUR LIRA (Bloco/PP - AL) – O Deputado Glauber não se contenta só em ganhar, ele quer espezinhar.

O SR. NELSON MARQUEZELLI (Bloco/PTB - SP) – Presidente, PTB.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – PTB, Marquezelli.

O SR. NELSON MARQUEZELLI (Bloco/PTB - SP) – Se me permite, eu estou pela Liderança do PTB e PROS, nós queremos liberar a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – PTB e PROS libera a Bancada.

O SR. NELSON MARQUEZELLI (Bloco/PTB - SP) – PTB e PROS liberaram a Bancada. O PROS vota "não" e o PTB vota "sim". Liberar a Bancada.



O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Nós só precisamos de mais seis Deputados.

O SR. NELSON MARQUEZELLI (Bloco/PTB - SP) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Seis Deputados.

A SR^a ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Sem revisão da oradora.) – Tem que aproveitar e pedir para o Governo revogar a portaria da transferência obrigatória de um milhão de servidores, de maneira absolutamente peremptória, sem o direito de opção do servidor.

(*Soa a campainha.*)

A SR^a ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA) – Isso é um absurdo. Além de garantir o reajuste com que todos agora, menos o Governo, estão concordando, dever-se-ia solicitar ao Governo que revogue essa portaria. É uma portaria imoral, é uma portaria absurda, autoritária, que inibe o servidor de continuar o seu trabalho para onde ele fez o concurso.

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL - RJ) – Presidente Eunício.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – O Senador Hélio José me pediu a palavra aqui tem meia hora e eu não dei a palavra a ele. Seria grosseria minha...

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL - RJ) – Depois, por favor, me assegure...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Enquanto os Deputados não chegam, eu vou dar a palavra a um Senador, que não falou aqui ainda hoje. Senador Hélio José. E pedindo desculpa a V. Ex^a pela demora da palavra.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco/PROS - DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PROS... Pois não, Sr. Presidente. Como Líder do PROS no Senado Federal, a gente quer se manifestar pelo "não" a essa matéria, uma matéria que afronta todo servidor público brasileiro, que prejudica a Administração Pública.

Por isso, o PROS, na Bancada de Deputados e na Bancada do Senado, definiu pelo "não", seguindo inclusive uma discussão que a gente já tem feito, de investir – investir no serviço público, de investir na melhoria das condições dos trabalhos públicos, estatais, da Administração Pública Federal.

Lá, no Senado, o senhor sabe que eu sou o Relator da lei que permite o ajuste anual dos servidores públicos. Já aprovamos em duas comissões, só falta analisá-la na CCJ. Seria um absurdo o nosso Partido concordar com esse congelamento de salário.

Então, a orientação do PROS é "viva o servidor público" e "não" a essa matéria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL - RJ) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Deputada Marinha e, depois, Deputado Chico Alencar.

A SR^a MARINHA RAUPP (MDB - RO. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, gostaria aqui de dizer que este é um momento muito importante para a Câmara dos Deputados. Aqui uma posição política de todos os partidos fazendo esse encaminhamento. Aqui não tem oposição e nem tem situação; aqui tem uma posição política, que tem que ser respeitada, de cada Deputado e Deputada da Câmara dos Deputados. O encaminhamento aqui é do diálogo, é da posição política, é de um entendimento, por isso que quem tem que comemorar é a maturidade política desta Casa, o que tem que comemorar é o encaminhamento positivo do reconhecimento dos servidores que fazem o Brasil ser desenvolvido, que fazem cada região ser



integrada e que nós temos orgulho de fazer esse encaminhamento, parabenizando o Líder do PMDB pelo encaminhamento, os Líderes de todos os partidos.

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

A SR^a MARINHA RAUPP (MDB - RO) – Para concluir, parabenizo o Líder do PMDB, o Líder Baleia Rossi pelo seu encaminhamento, os líderes de todos os partidos que entendem que este momento é de um reconhecimento, de uma maturidade política.

Por isso, viemos reforçar aqui o nosso encaminhamento e a nossa posição política votando "não".

O SR. LELO COIMBRA (MDB - ES) – Presidente, Maioria.

A SR^a ERIKA KOKAY (PT - DF) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Deputado Chico Alencar.

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL - RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente Eunício.

Estamos aqui a seis minutos da meia-noite e há três votos de Deputados. Insisto para que venham ao plenário para respeitar a Constituição. E quem diz isso não sou eu, é a Ministra Cármem Lúcia, que, em carta ao Presidente Eunício Oliveira, declarou que o direito à revisão anual é direito constitucional do servidor público. Portanto, essa cristalização, esse congelamento é absolutamente inconstitucional, injusto, disparatado e equivocado, e o próprio painel de orientação revela essa compreensão pela unanimidade dos partidos.

(Interrupção do som.)

O SR. LELO COIMBRA (MDB - ES) – Maioria, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Só para concluir, depois dou a palavra a V. Ex^a.

O SR. LELO COIMBRA (MDB - ES) – Presidente, considerando que os partidos...

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL - RJ) – Daqui a dois votos, vamos garantir esse direito elementar, e cada governo nacional e estadual vai avaliar diante das necessidades da população, porque o servidor público, como o nome diz, é um servidor da população, sobretudo daquela mais necessitada do serviço público.

Vamos esquecer os marajás do serviço público, esses que querem o sobreteto, e pensar na grande massa dos servidores e garantir o seu direito à recomposição salarial.

O SR. LELO COIMBRA (MDB - ES) – Presidente, Maioria. Tendo em vista que os partidos da Base, a Maioria libera.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Espere só um minutinho.

Deputado Hildo pediu a palavra e vou dar a palavra a ele.

O SR. MARCONDES GADELHA (PSC - PB) – O PSC muda a orientação para "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Deputado Hildo.

O SR. HILDO ROCHA (MDB - MA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Eunício Oliveira, agradeço demais ao nosso Líder Baleia por ter modificado a sua orientação para esse destaque, que é do PT. E esse destaque é bastante lícido quando permite o reajuste de salário dos servidores.



Ora, Srs. Senadores e Sr^as Senadoras, caso nós não modifiquemos essa LDO, tudo o que nós fizemos hoje e ontem em favor dos agentes de combate a endemias, os agentes de saúde, estaria jogado em vão, porque nós autorizamos o aumento do salário deles, o reajuste, e aí, no mesmo dia, ou no dia seguinte, estariámos proibindo.

Então, agradeço ao Líder Baleia, aos Deputados do PMDB, as orientações que foram trazidas aqui e parabenizo todos os demais membros desta Câmara.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR LIRA (Bloco/PP - AL) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Eu estou vendo o Presidente da Câmara aqui, no meio da multidão. Eu estou com a impressão de que, se eles demorarem muito, ele vai pedir à Mesa para fazer ainda uma sessão e votação na noite de hoje, nominais! (*Risos.*)

O SR. ARTHUR LIRA (Bloco/PP - AL) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Está balançando a cabeça que "sim".

O SR. ARTHUR LIRA (Bloco/PP - AL) – Sr. Presidente Eunício!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Eu vou encerrar a votação.

O SR. ARTHUR LIRA (Bloco/PP - AL) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Pois não.

A SR^a ERIKA KOKAY (PT - DF) – Encerre!

O SR. ARTHUR LIRA (Bloco/PP - AL) – Por favor!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Escuto o Deputado Arthur Lira.

O SR. ARTHUR LIRA (Bloco/PP - AL. Sem revisão do orador.) – Eu sei que não cabe a V. Ex^a...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ARTHUR LIRA (Bloco/PP - AL) – ... dirigir resultado. V. Ex^a faz a sessão e os trabalhos com muita tranquilidade neste momento, mas o que eu alerto aqui a V. Ex^a, muito embora muitos Deputados estejam comemorando o resultado do painel, é que muitos partidos mudaram a orientação após a saída dos Deputados, votaram e saíram. Não é responsabilidade de V. Ex^a, só que, antes de abrir o painel, eu queria fazer um alerta e reafirmar de novo o compromisso de que, pelo painel, o resultado é lógico. Pelo que aconteceu no plenário, de alguns Deputados poderem ter votado e saído, o resultado pode ser diferente.

Então, eu proponho de novo a V. Ex^a, com o acordo de todos os Líderes presentes, nós derrubarmos a verificação e fazermos um acordo para não ter mais nominal nessa sessão do Congresso Nacional, para proteger esse resultado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Nominal...

O SR. ARTHUR LIRA (Bloco/PP - AL) – Só um alerta a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Não, eu agradeço a V. Ex^a, mas duas coisas me impedem: primeiro que a verificação foi conjunta, e o Regimento proíbe que se retire após verificação conjunta; segundo, nós atingimos o quórum. Eu peço desculpa a V. Ex^a, mas o resultado caberá ao Plenário, como bem disse V. Ex^a.



Para "sim" ou para "não", os demais destaques nós vamos votar... Eu vou votar um destaque na sequência e depois vou consultar o Plenário se aceita votar em globo os demais destaques, já que vão ser simbólicos.

Está encerrada a votação. (*Palmas.*)

(*Procede-se à apuração.*) (**Lista de votação – Vide item 2.2.4 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Votaram SIM 45 Sr^{as}s e Srs. Deputados; NÃO, 209.

Três abstenções.

Está, portanto...

O SR. PAULO PIMENTA (PT - RS) – Grande vitória, Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – ... aprovado na... Só um minutinho, por gentileza. Aprovado na...

A SR^a MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) – Pelo simples cumprimento da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Está aprovado, sem comemoração, sem exagero, por gentileza. Nós estamos em uma sessão do Congresso Nacional. Se houver comemoração exagerada, eu vou mudar o resultado! (*Risos.*)

Aprovado na Câmara.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que concordam com o destaque do Deputado Paulo Pimenta permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o destaque do Deputado Paulo Pimenta.

Passa-se ao próximo destaque.

Votação do destaque em separado.

Votação do Destaque 15, III, do Substitutivo, do Deputado Paulo Pimenta, do PT.

Para encaminhar, concedo a palavra ao autor do requerimento... Deputada Erika Kokay, por delegação.

Deputada Erika Kokay, vai votar "sim" ou "não"? Rápido.

Esse vou votar individual; os demais, vou consultar os Líderes para ver se podemos votar em globo.

A SR^a ERIKA KOKAY (PT - DF. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, é muito simples. Esta Casa já se posicionou sobre o não congelamento dos salários, isso não significa que está assegurado o reajuste. Está assegurada a possibilidade desta construção.

A mesma coisa diz respeito a esta intenção de se reduzir as despesas de custeio. Já temos uma redução das despesas discricionárias do governo por volta de R\$30 bilhões. Reduzir as despesas de custeio significa, na prática, inviabilizar qualquer processo de discussão acerca do fortalecimento do serviço público. Nós, quando discutimos servidores públicos, é bom que tenhamos a clareza de que está se discutindo o fortalecimento do serviço público, que são executados pelos servidores e servidoras deste País.

Portanto, reduzir e ter esta denominação, já estamos sob um teto, que é extremamente cruel, um teto dos gastos, que proíbe que haja a variação acima da variação da inflação, o aumento acima da variação da inflação para as despesas primárias.



Um governo que não controla as despesas financeiras, portanto, não consegue controlar o desajuste, o rombo fiscal, ainda que tenha solapado o fundo soberano, solapado o fundo da telecomunicação, mas já existe um teto de despesas primárias, que faz um estrago imenso no País.

Acrescentar uma redução de 5% nas despesas de custeio, significa impor uma discussão para LOA, antecipar a discussão da Lei Orçamentária e, para além disso, penalizar ainda mais as políticas públicas. Estamos falando aqui das políticas relativas à saúde, relativas à educação, à assistência. E estamos aqui solicitando que haja manutenção da coerência desta Casa, que aprovou a retirada da trava que estava dada para o congelamento de salários.

Por isso, Sr. Presidente, para que possamos acelerar essa votação, seguramente que possamos tirar essa redução do rateio e essa discussão ser remetida para depois. Mas que possamos assegurar que o Brasil faça justiça com seu próprio povo e que não tiremos lascas que prejudiquem as políticas públicas, que são a forma mais concreta de fazermos o luto dos nossos períodos traumáticos, seja do colonialismo, da escravidão ou da própria ditadura.

Portanto, estamos, nesse sentido, apresentando, nós, a Bancada do Partido dos Trabalhadores, esse destaque para que seja revista esta decisão do relator, na perspectiva de diminuir o gasto com custeiros e isso ter um impacto, porque terá seguramente, nas políticas públicas e no próprio desenvolvimento e justiça que se faça aos servidores e servidoras. Por isso, o destaque apresentado.

E nós pedimos aos Parlamentares que possam manter ou aprovar este destaque modificando o texto e retirando essa diminuição dos gastos com custeio do próprio Orçamento.

É muito difícil explicar para a população por que as despesas financeiras continuam livres – e já estão abocanhando mais da metade do Orçamento brasileiro – se travarem as despesas de custeio, quando nós já temos uma PEC dos gastos que...

(Soa a campainha.)

A SR^a ERIKA KOKAY (PT - DF) – ... provoca um estado de asfixia de um País livre, um País onde caiba o povo brasileiro.

Era isso.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Eu pergunto ao Relator Dalirio Beber se quer se manifestar.

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco/PSDB - SC. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sim, Sr. Presidente.

É apenas para reafirmar de que esses 5% que estão sendo propostos são praticamente pedagógicos apenas. A proposta inicial era da ordem de 10%. Tendo em vista algumas manifestações que aconteceram durante a tramitação junto à Comissão Mista de Orçamento, entendemos que deveríamos iniciar esse processo de conscientização de todo o setor público brasileiro, no sentido de que nós devemos trabalhar constantemente, no sentido de avaliar as despesas de custeio administrativo para permitir que o País adquira, cada vez mais, condições de produzir investimentos.

Por isso, nós fazemos um apelo aos Deputados e Senadores no sentido de que rejeitem a questão de ordem agora apresentada, para que nós possamos aprovar e manter os 5% de redução no custeio administrativo a partir do ano que vem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Só um momentinho, pois o Deputado pediu um minuto e vou dar a palavra a ele.



O SR. NILSON LEITÃO (PSDB - MT) – Para encaminhar, Presidente. Vamos encaminhar, há encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Já houve encaminhamento.

O SR. NILSON LEITÃO (PSDB - MT) – Encaminhamento, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – É um de cada lado.

O SR. NILSON LEITÃO (PSDB - MT) – Não. Encaminhamento e orientação de Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Um de cada lado. Não, orientação de Bancada é outra coisa.

O SR. NILSON LEITÃO (PSDB - MT) – Orientação de Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – V. Ex^a pode falar.

O SR. NILSON LEITÃO (PSDB - MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Eu quero pedir para que todo o Plenário apoie o texto.

É a chance de reduzir 5% da máquina pública. É muito importante que mantenham o texto com 5% para 2019. O próprio gestor pode fazer mudanças, o próprio Presidente, mas é claro que é uma simbologia deste Congresso encaminhar a redução da máquina pública em 5%.

O PT, que fala uma coisa num assunto e, daí, quando falam em reduzir o tamanho da máquina pública, quer votar em contrário, obviamente, quer continuar com os penduricalhos.

A nossa intenção é trabalhar a redução da máquina pública. Que nós possamos votar "sim" ao texto, mantendo o texto do Senador Dalirio.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – As Sr^{as} e os Srs. Deputados que aprovam o texto na forma enviada pelo Poder Executivo, como nos anos anteriores, como propõe, inclusive, o despacho, obviamente com contrariedade do Relator, permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado o destaque.

(*Tumulto no recinto.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Está aprovado na Câmara dos Deputados.

(*Tumulto no recinto.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Aprovado na Câmara dos Deputados aqui, em plenário.

(*Tumulto no recinto.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam o texto na forma enviada pelo Poder Executivo permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

(*Tumulto no recinto.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Aprovado no Senado.

(*Tumulto no recinto.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Próximo destaque.

Votação do destaque em separado ao art. 76 do texto inicial encaminhado pelo Poder Executivo, do Deputado Paulo Pimenta.



Para encaminhar, concedo a palavra ao autor do requerimento, o Deputado Paulo Pimenta.
É o art. 76, Deputado Paulo Pimenta.

O SR. PAULO PIMENTA (PT - RS) – Sr. Presidente...

A SR^a ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA) – Era uma emenda do Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – O Deputado Paulo Pimenta está com a palavra, o microfone está aberto.

A SR^a ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA) – Um esclarecimento.

O SR. PAULO PIMENTA (PT - RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Este destaque é um destaque sobre o qual já conversamos com vários partidos do Governo, é um destaque, inclusive, que muita gente da Base está apoiando, que evita transferência das operações financeiras dos órgãos públicos e das entidades públicas para os bancos privados. Este destaque tem por finalidade garantir que o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal continuem sendo os órgãos financeiros nos quais as empresas públicas do Governo...

A Deputada Erika Kokay teve, inclusive, todo um trabalho em torno deste destaque. E eu quero aqui, Deputada Erika, destacar a importância do seu trabalho e da sua mobilização para que este destaque fosse apresentado. E eu espero que ele possa aqui ser aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Eu consulto o Deputado José Rocha, que é coautor, para saber se ele tem interesse de falar. Esse é o art. 76, que V. Ex^a destacou, questão dos bancos. No relatório que veio da CMO, o Relator tira os bancos oficiais. Pelo destaque do Paulo Pimenta e de V. Ex^a, reincluem os bancos oficiais como financiadores. V. Ex^a quer falar?

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, este destaque recoloca os bancos oficiais como únicos operadores dos recursos públicos, sejam transferências, sejam convênios, sejam aplicações de emendas. Portanto, essa é a intenção do nosso destaque.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Obrigado, Deputado.

Eu pergunto ao Senador Dalirio Beber, como Relator, se acata ou rejeita o destaque.

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco/PSDB - SC. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Exatamente.

Nós entendemos este destaque e distinguimos o apelo no sentido de que...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Vamos ouvir o Relator.

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco/PSDB - SC) – ... se restabeleça a redação do texto do projeto da LDO. Portanto, acatamos o destaque para voltar à redação do texto anterior.

O SR. ANDRE MOURA (PSC - SE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Acatado o destaque pelo Relator.

Pois não.

O SR. ANDRE MOURA (PSC - SE) – É só para fazer um registro de que o Governo também apoia que o destaque seja acatado.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS) – O PDT também apoia, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Mesmo assim, eu tenho que votar.

Os Deputados e as Deputadas que aprovam o destaque, inclusive com a anuência do Relator, permaneçam como se acham. (*Pausa.*)



Aprovado.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS) – O PDT também apoia, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Aprovado o destaque.

(Tumulto no recinto.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Gente, deixem-me votar no Senado. O sistema é bicameral. Calma. O Senado ainda não foi extinto, nem a Câmara.

Votação.

Os Srs. Senadores e as Sr^{as}s Senadoras que concordam com a orientação do Relator e com o destaque permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado o destaque.

Nós temos ainda mais dois destaques.

Um é o destaque da votação do art. 21 do substitutivo, do Deputado Paulo Pimenta – o Paulo Pimenta hoje destacou tudo.

Para encaminhar, concedo a palavra ao autor do requerimento, Deputado Afonso Florence, por delegação.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr^{as}s Deputadas, Srs. Deputados, Sr^{as}s Senadoras, Srs. Senadores, este nosso destaque tem por objetivo corrigir alguns erros que estão no texto. O primeiro deles diz respeito à regra de ouro. O texto veio desrespeitando a regra de ouro. Agora, há soluções possíveis, que não estão previstas no texto. Eu vou aqui relatar, rapidamente, esses erros e as providências necessárias.

O texto que veio originalmente desrespeitava a regra de ouro e dizia que tinha que vir uma PEC. Agora, o texto prevê um quadro de receitas e despesas, mas, curiosamente, o texto diz que esse quadro deve ser entregue em março do ano que vem. O Congresso Nacional reconhece o desrespeito à regra de ouro e atribui ao próximo governo o envio do quadro com receitas e despesas, para enquadrar a Lei Orçamentária na regra de ouro.

Qual é a nossa proposta com o nosso destaque? Que seja entregue, ainda neste ano, e que seja apreciado por este Congresso o quadro de receitas e despesas na Lei Orçamentária Anual. E, se o próximo governo quiser alterar – e o próximo Congresso –, que isso seja feito na forma de PLN e não necessariamente em PEC. Não há explicação de por que é PEC a proposta da LDO. Está feita a proposta no texto da LDO de que seja uma PEC o que pode ser por PLN. A Constituição diz que é PLN, por voto da maioria absoluta.

Nós entendemos...

(Soa a campainha.)

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Só para encerrar, Presidente.

Nós entendemos que isso também pode ser feito aqui por acordo de Líderes, para evitarmos um erro crasso do Congresso Nacional ao aprovar esse texto.

Por isso, nós podemos respeitar a regra de ouro, um quadro de receitas e despesas da LOA, nós vamos ajudar a resolver isso e evitamos dizer que é uma PEC o que é um PLN.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Eu vou pedir a manifestação do Relator, Senador Dalirio Beber.

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco/PSDB - SC. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Eunício, eu entendo as preocupações apresentadas pelo Deputado Afonso Florence,



mas nós mantemos a redação dada ao art. 21, uma vez que entendemos que é o futuro governo, o próximo governo, que se estabelece a partir do dia 1º de janeiro, que terá condições de propor ao Congresso Nacional o regramento de como se deverá promover a flexibilização da regra de ouro contida no art. 167 da Constituição.

O atual Governo, ao encaminhar a LDO, apenas fez a previsão de que dificilmente, no ano de 2019, o governo sobreviverá fazendo o custeio das despesas correntes sem fazer uso de financiamento.

Por isso, nós consignamos na LDO que, até dia 31 de março do ano que vem, antes de eventualmente usar um PLN buscando...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco/PSDB - SC) – ... a aprovação do Congresso da autorização para financiar as despesas públicas, ele mande um plano e, além disso, também uma PEC já fazendo, digamos, as considerações a respeito da flexibilização da regra da Constituição que chamamos de regra de ouro.

Eu opto pela rejeição do destaque aqui em tratamento.

O SR. ANDRE MOURA (PSC - SE) – O Governo também é pela rejeição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – O Governo, embora não tenha direito de encaminhar, encaminha pela rejeição.

O SR. ANDRE MOURA (PSC - SE) – Pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Como eu dei a palavra ao PSDB na hora, estou dando a V. Ex^a agora.

O SR. ANDRE MOURA (PSC - SE) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Para deixar bem claro ao Plenário, Senador Romero, Deputado Florence, para não deixar dúvidas, para não criar, não haver tumulto aqui na Casa, o Relator é contrário ao destaque. O Relator é contrário ao destaque. Portanto, as Sr^{as}s e os Srs. Deputados que concordam com a aprovação do destaque, contrariando o Relator, permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Rejeitado o destaque.

O último destaque.

Votação do destaque em separado, votação do destaque da Emenda nº 26620004, do Deputado Arnaldo Faria de Sá e do Deputado Arthur Lira.

Para encaminhar, concedo a palavra ao autor do requerimento, o Deputado Arnaldo Faria de Sá.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PP - SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta emenda cria o inciso VII do art. 23, permitindo que, nas verbas de 2016, as chamadas verbas primárias, decorrentes de créditos extraordinários, nos casos de ter ocorrido o cancelamento de despesa, essa será a fórmula de taxação do limite do próximo exercício. Portanto, isso vai dar um acréscimo de receita extremamente importante para poder manter, inclusive, a oportunidade de dar atendimento à altura nos juizados especiais federais. Esse juizado, que tem sido, sem dúvida nenhuma, a grande bandeira do futuro da Justiça brasileira, precisa da aprovação desta emenda, que é o inciso ao art. 23.



Peço o apoio dos pares para a aprovação desta emenda.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Eu peço a manifestação do Relator, em relação a este destaque.

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco/PSDB - SC. Como Relator. Sem revisão do orador.) – A esse destaque também manifestamos a nossa rejeição, porque queremos a manutenção do §7º, que diz que fica vedada, no exercício de 2019, o reajuste da verba destinada aos gabinetes parlamentares e aos demais benefícios relativos ao exercício da atividade parlamentar. Entendemos que é uma oportunidade de nós nos manifestarmos a favor desta importante medida que consta da nossa LDO. Portanto, somos contra o destaque ora apresentado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Para esclarecer mais uma vez ao Plenário, eu peço a atenção dos Deputados e das Deputadas.

Atenção, Deputados e Deputadas!

O Relator se pronunciou contra a aprovação do destaque. O Relator é contra. O Relator, o Senador Dalirio Beber, é contra o destaque.

Portanto, os que queiram contrariar o Relator e aprovar o destaque permanecam como se encontram. (*Pausa.*)

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/MDB - CE) – Com o Relator!

Então, está rejeitado o destaque.

(Redação final – Parecer nº 10/2018-PLEN/CN – Vide item 2.2.4 do Sumário)

Rejeitado o destaque, a matéria vai à sanção presidencial.

Sr^as e Srs. Deputados, Sr^as e Srs. Senadores, eu, antes de encerrar esta sessão, pediria dois minutos de atenção para cumprir o dever de registrar brevíssimas considerações sobre os trabalhos desenvolvidos pelo Senado Federal e, obviamente, pela Câmara dos Deputados.

Primeiro, quero destacar que, nesses primeiros meses de 2018, só no Senado, nós apreciamos 187 matérias, sendo 146 aprovadas e 41 rejeitadas. Considero, todavia, que devo destacar que alguns projetos provocaram aqui acalorados debates, respeitáveis opiniões divergentes, mas é assim mesmo. A democracia nos permite exatamente esse tipo de comportamento.

Enquanto eu me dirijo ao Plenário, tenho outro Plenário aqui atrás.

Quero finalizar dizendo aos senhores e às senhoras que aumentamos muitas coisas em relação a votações de anos anteriores.

Quero agradecer de coração aos Senadores e às Senadoras, aos Deputados e às Deputadas, aos Líderes partidários da oposição ou da situação. É como eu sempre disse: ao presidir, ao sentar nesta cadeira, eu não sou Líder do Governo nem tenho coloração partidária, embora eu nunca tenha mudado de partido há 46 anos. Mas quero agradecer de coração. Por quê? Porque nós, Deputado Andre Moura, que será Senador em breve... Já é quase Senador, não é?

Então, eu quero agradecer aos Líderes, ao Líder do Governo, ao Líder da oposição, ao Líder da Minoria e ao da Maioria, enfim a todos os Parlamentares que permitiram que esta Presidência... Muitas vezes, alguns Deputados tomaram posições contrárias, alguns Senadores tomaram posições contrárias, até de certa forma atritados um pouco com a Presidência. Eu quero pedir desculpas humildemente a todos aqueles com os quais, de uma forma ou de outra, eu possa ter sido não adequado no momento da minha intervenção.

Mas quero deixar registrado que nos últimos dez anos... Nós estamos saindo, do ano passado, com votação da LDO – caso inédito –, com votação do Orçamento no final do ano – caso inédito.



E estamos saindo agora para um recesso parlamentar constitucionalmente adequado, ou seja, nós vamos para um recesso acobertado pela Constituição brasileira. Portanto, nós votamos a LDO, votamos o Orçamento. Votamos a LDO. Espero que Deus nos dê muita saúde e iluminação, depois dessas eleições, para votarmos ainda, se Deus quiser, o Orçamento deste ano, para que, no ano que vem, possamos todos – se Deus quiser, vitoriosos – voltar a trabalhar no Congresso Nacional.

Que Deus abençoe todos nós!

Muito obrigado.

Está encerrada a sessão.

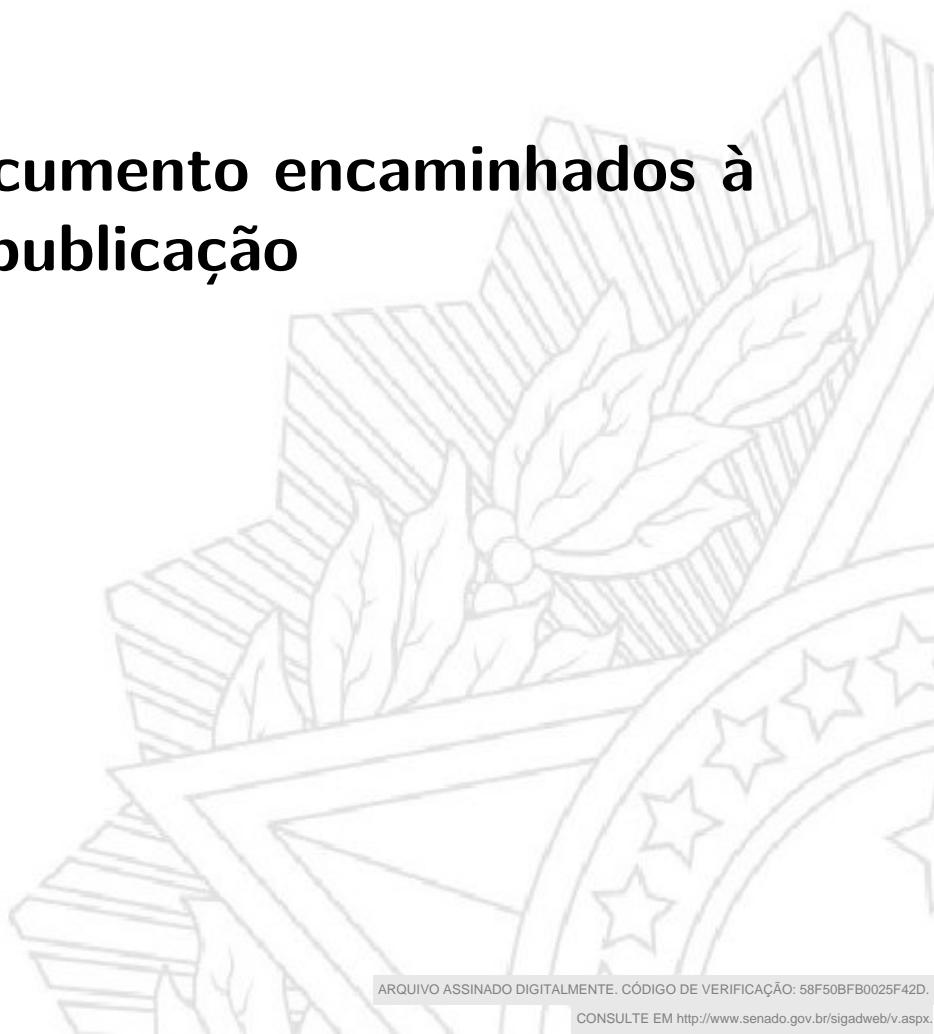
(Levanta-se a sessão a 00 hora e 24 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 12^a SESSÃO

EXPEDIENTE

**Discursos e documento encaminhados à
publicação**



O SR. PAES LANDIM (Bloco/PTB - PI. Sem apanhamento taquigráfico.) – Senhor Presidente, registro com muita tristeza o falecimento de um autêntico servo de Deus, Dom Miguel Fenelon Câmara Filho, Bispo Emérito de Teresina.

Dom Miguel morreu no dia 28 de junho, após mais de 20 dias de internação no hospital HTI, da capital piauiense.

Dom Miguel nasceu há noventa e três anos, em 4 de abril de 1925, em Quixeramobim, no Ceará, e recebeu o sacerdócio em 8 de dezembro de 1948. Foi professor renomado e querido do histórico Seminário da Prainha, em Fortaleza. Em 1957 ingressou na Universidade Gregoriana, em Roma, onde se diplomou em Ciências Sociais.

Foi bispo auxiliar de Fortaleza de 1970 a 1974 e Arcebispo de Teresina a partir de 1984, substituindo a um outro grande servidor do povo de Deus, D. José Freire Falcão, transferido para a Arquidiocese de Brasília. Em 2001, Dom Miguel renunciou ao episcopado, em razão da sua idade superior a 75 anos de idade.

A respeito da sua morte, tanto o atual Arcebispo de Teresina, Dom Jacinto Furtado Sobrinho, como o Cardeal Sergio da Rocha, Presidente da CNBB, divulgaram nota ressaltando a vocação sacerdotal de Dom Miguel, cuja bondade e humildade por todos reconhecidos, se baseava no seu próprio lema episcopal, destacado pelo CNBB “sei em quem acreditei”.

Um dos mais emocionantes depoimentos sobre Dom Miguel, foi de Dom Alfredo Shaffler, que conviveu com figuras como Dom Frei Edilberto Dinkelborg, Bispo de Oeiras cuja obra social o incentivou a vir para o Brasil, com Dom Augusto Rocha, Bispo de Picos, mas escreveu que Dom Miguel “foi um grande mestre e exemplo de vida”: para esse singular servo de Deus que acaba de ter sua biografia escrita de maneira bela e profunda pelo professor Enéas Barros, sobre o qual espero falar da tribuna da Câmara no mês de agosto.

Que a vida de Dom Miguel sirva de exemplo para os que se dedicam a servir ao povo de Deus.



Documento encaminhado à publicação pelo
Deputado Sibá Machado nos termos do art. 210
do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro
subsidiário do Regimento Comum do Congresso
Nacional



11/07/2018

(27.583 não lidos) - isamado@yahoo.com.br - Yahoo Mail

NOTA

A verdade sobre a Segurança Pública e as mentiras do senador Petecão

Siná Machado

Primeiro, me solidarizo às famílias vítimas da violência e do assédio do narcotráfico aos seus filhos, e me consterno à dor de quem perde um ente querido. Além do mais, devo lamentar que o pior tipo de pessoa é aquela que tenta tirar proveito desse momento de desafio e de dor das nossas comunidades. Esse é o caso do senador Sérgio Petecão, parlamentar de mandato pífio, sem qualquer ação verdadeira de solidariedade com os acreanos e sem nenhuma contribuição efetiva para o desenvolvimento do nosso Acre.

Sobre a Segurança, a única proposta de Petecão é pedir para copiar no Acre a fracassada intervenção federal feita no Rio Janeiro, sob a qual a violência aumenta. E não sabe, ou finge que não sabe, que o Governo Federal não precisa intervir, basta assumir a sua responsabilidade de controlar as fronteiras – que aqui no Acre se entendem com a Bolívia e o Peru, dois dos maiores centros de produção de cocaína, principal produto do tráfico de drogas.

Tratando sem responsabilidade o tema da Segurança Pública, o senador Petecão valoriza as facções criminosas e diminui nossas honradas forças policiais. O seu discurso de terror o faz porta-voz das ameaças do crime, prestando às facções o serviço que elas mais desejam, que é exatamente o que faz o senador Petecão: amedrontar cada vez mais as pessoas e desqualificar o enorme trabalho das forças de Segurança contra os criminosos na proteção da sociedade. Coordenador da Bancada Federal do Acre, o parlamentar não explica porque anunciou a liberação de R\$ 72 milhões, que caiu para R\$ 39 milhões e até agora não chegou nada para os cofres do Estado – um verdadeiro conto do vigário cometido por ele e pelo Governo Federal que ele apoia de forma incondicional.

O senador Petecão deveria utilizar o seu proclamado prestígio e intimidade com a Presidência da República para verificar quantos telefonemas eu dei ao presidente Michel Temer, ao ministro da Secretaria de Governo, Carlos Marun, ao ministro da Segurança Pública, Raul Jungmann e também ao secretário-executivo, Luís Cazeta, para pedir insistentemente a liberação dos recursos para a Segurança Pública.

Usar a dor da violência, dos males das drogas e da perda de vidas para fazer campanha eleitoral, é o mais baixo nível que se pode chegar na política.

O senador finge esquecer dos esquartejamentos e do poder paralelo do esquadrão da morte que dominava o Acre. Petecão abriga remanescentes desse modelo nas suas fronteiras partidárias.

Será que ele não lembra de crimes como o da motosserra, quando corpos eram atirados em frente de emissoras de televisão para claramente dar recados?

Sérgio Petecão deveria se dar ao respeito e pedir desculpas a quem dá o melhor de si pelos interesses da população acreana, que arriscam suas vidas combatendo o crime, que são os homens e mulheres das nossas polícias, ao invés de valorizar e transmitir a força e o terror das facções criminosas.

Lamentavelmente, o Governo Federal, apoiado pelo senador Petecão, não trata a questão das nossas fronteiras com a devida responsabilidade.

Os recursos do Fundo Penitenciário deveriam estar mais avançados, pois é um direito assegurado do Acre e de todos os Estados.

O senador deveria estudar mais, ler mais, para saber que a mola propulsora da violência é o narcotráfico. E que a responsabilidade pelo controle das fronteiras é do Governo Federal. Essa é a origem do mal, o ovo da serpente. O senador omite que o Brasil, há pouco tempo, era o 101º consumidor de cocaína do mundo, e hoje é 2º.

Ele não diz que o PCC foi criado no Estado de São Paulo, em 1993. Que essa organização conta hoje com 30 mil membros, sendo 10 mil no estado de origem e os outros 20 mil distribuídos em verdadeiras franquias.

Se fosse digno, o parlamentar falaria que o Comando Vermelho surgiu no Rio de Janeiro, em governos de partidos aos quais ele se associa e defende.

Se tivesse dignidade, o senador lembraria que os salários dos servidores das nossas polícias, quando os partidos que ele apoia governavam o Acre, eram os piores do país. E reconheceria o esforço do nosso Estado, que hoje paga o 5º melhor salário do país aos soldados e bombeiros. Diria também que, no meu governo, o Acre foi o único Estado do Brasil a aumentar em 30% o efetivo das suas polícias.

O parlamentar esconde os fatos e não diz que no meu governo a folha de pagamento da Segurança Pública cresceu de menos de R\$ 200 milhões por ano, para o patamar de R\$ 507 milhões agora em 2018.

O senador Petecão "vomita" números mentirosos. A verdade é que em 2016, quando estourou a disputa pelo poder do tráfico em São Paulo e Rio Janeiro, foram assassinadas 62.517 pessoas no Brasil, sendo 355 pessoas no Acre – que foi o segundo estado com menor número de homicídios.

Quando os Estados Unidos da América viram que o narcotráfico da Colômbia invadia as suas fronteiras pela Flórida e outros estados, investiram mais de um trilhão de dólares em território colombiano. No Brasil, o Governo Federal abandona suas fronteiras e não constrói ação com outros países para evitar os crimes transfronteiriços.

É inaceitável que a honrada Polícia Federal conte com apenas 35 agentes em Cruzeiro do Sul, região que tem mais de 10 rios e fronteiras abertas. É inconcebível, mas não temos nenhum agente da Polícia Rodoviária Federal (PRF) atuando na parte oeste do Acre, onde vai a rodovia BR-364.

O senador deveria ter a decência de lutar e defender os bravos policiais acreanos, que só em junho deste ano apreenderam cerca de 500 quilos de drogas, além de centenas de armas ao longo do ano. O combate à violência é intenso. Conseguimos reduzir a taxa de homicídios no primeiro semestre em 10%, na comparação com o ano passado, enquanto essa mesma taxa é crescente em estados mais ricos.

Petecão quer tornar exemplo as ações de seus correligionários, então deveria ter a dignidade de afirmar que o Rio Grande do Norte, governado pelo seu partido, já registra 1.086 mortes por assassinato, só neste ano. O estado do Ceará registra 2.627, e o Acre 211.

O senador Petecão se declara com medo pelo lamentável fim de semana em que o nosso estado sofreu 5 mortes, mas esconde que neste mesmo período o Rio Grande do Norte teve 21 assassinatos, Amazonas 10, Goiás 24 e o Ceará 48 –



11/07/2018

(27.583 não lidos) - isamado@yahoo.com.br - Yahoo Mail

mostrando a face cruel do narcotráfico que age no país inteiro diante de um Governo Federal paralisado e que abandona as fronteiras acreanas com a Bolívia e o Peru.

Constrange a todos saber da presença do senador Petecão ao velório de um jovem vítima da violência para explorar a dor da sua família. Em quantos velórios Petecão chorou suas lágrimas de crocodilo no ano passado, quando ainda não estava em campanha eleitoral?

Trabalhamos além das nossas possibilidade para conter o crime nas fronteiras. Temos cooperação com o bravo Exército Brasileiro, que, mesmo sem o efetivo necessário, tem dado respostas sempre que solicitado.

O Acre tem a polícia que mais prende, mais competente e mais honesta do Brasil. Isso nos orgulha muito. Mas o senador nega nossas polícias e, por ignorância e ou maldade, não diz que crimes transnacionais e do narcotráfico estão submetidos à Convenção de Palermo e, portanto, são responsabilidade direta do Governo Federal que ele defende.

É preciso deixar claro que os presos, que deveriam ter custos pagos pelo Governo Federal, oneram os cofres do Estado R\$ 55 milhões por ano só de alimentação. Esse dinheiro poderia ser investido em Educação, Saúde, Cultura e Esporte, não fosse a omissão do Governo Federal e de parlamentares como o senador Petecão.

O senador que abusa da palavra humildade, devia praticá-la e reconhecer que o Acre é o primeiro lugar na educação de Ensino Médio de Região Norte, à frente de estados maiores e mais ricos como Amazonas e Pará.

Seria decente da parte dele destacar que quando assumimos, o Acre tinha municípios, muitos deles comandados por partidos da sua base, com até 70% de analfabetismo. E que nós vamos fazer, até novembro, é proclamar o nosso Estado como o único do país livre dessa divida social.

Se trabalhasse com a verdade, o senador falaria que abrimos oportunidades para mais de 100 mil jovens em cursos profissionalizantes, sendo que no meu governo foram quase 55 mil. Que abrimos milhares de vagas para os jovens ingressarem nas universidades, com apoio às instituições públicas e privadas.

A verdade é que o senador Petecão contribuiu para empoderar o atual Governo Federal e jogar o Brasil na pior crise da história nacional. Nós aqui seguimos trabalhando e fomentando a produção. O PIB do Acre foi o que mais cresceu no país desde 2002, e tornou-se o 4º do Brasil em termos proporcionais de 2002 a 2015.

Se o senador Petecão quer mesmo discutir a questão da segurança, me convide para um debate no Senado Federal. Então poderemos expor e confrontar nossas ideias, conhecimentos e sugestões para o combate ao crime. Também podemos nivelar o que eu e o que o senhor já fez para conter o crime e a violência no nosso Acre.

Novamente me solidarizo com cada família vítima da violência, reafirmo meu compromisso de combate ao crime junto com nossas Forças de Segurança e comungo com todos os acreanos minha fé na paz, no trabalho e na fraternidade.

Tião Viana
Governador do Acre



O SR. ODORICO MONTEIRO (PSB - CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Deputadas, Srs. Deputados, gostaria de compartilhar com todos que acompanham os meios de comunicação Casa, a minha alegria em ter participado do XI Festival de Quadrilhas Juninas do Jardim América.

Quero, aqui, perante a todos agradecer ao amigo, vereador e parceiro de lutas, Márcio Martins, pelo convite para essa linda festa.

O XI Festival de Quadrilhas Juninas do Jardim América é uma realização da Federação das Quadrilhas Juninas do Ceará (FEQUAJUCE), presidida brilhantemente pela amiga Fátima Freire e é organizada desde a primeira edição por Marcio Martins. Um festival tradicional no bairro Jardim América, em Fortaleza.

O São João é uma das festas populares que mais caracterizam o Nordeste, com bandeirinhas, comidas típicas, roupas caracterizadas e o famoso forró pé de serra. O festival do Jardim América é uma festa linda, um festival que envolve as maiores quadrilhas do estado, bem como toda a comunidade cincunvizinha e eu tive a alegria de conhecer de perto.

As quadrilhas, hoje, se empenham na pesquisa de temas, na confecção de figurinos e infraestrutura para mostrar ao público verdadeiros espetáculos juninos. Festivais como este, do Jardim América, nos mostram como o brincar São João se diversificou, qualificou e modernizou, e isso requer investimentos culturais por meio das esferas municipais, estaduais e federal.

O São João é hoje para o Nordeste o que as escolas de samba são para o Rio de Janeiro, patrimônio cultural e popular, é a característica do ser nordestino. Por isso, é preciso investir e incentivar a cultura popular e tradicional do Nordeste, é preciso investir no São João. As quadrilhas são instituições de transformação social e política, por meio delas os jovens aprendem a cultivar a cultura local, por causa delas os jovens podem sair das ruas e entrar no universo da arte.

Este segmento, hoje, recebe muito aquém do investimento necessário para se organizar, vendo pela proporção de importância que tem para todos os nordestinos, pois o São João é a festa mais esperada, do ano, no Nordeste.

Importante ressaltar também o XVI Festival Cearense de Quadrilhas Juninas que será realizado na Arena Castelão, contando com a presença das 40 melhores Quadrilhas Juninas do estado, de um total de quase 350 existentes.

A campeã deste evento irá representar nosso estado no festival nacional de quadrilhas juninas, que este ano será realizado em Roraima no mês de agosto.

A organização do Festival é de responsabilidade da Confebraq - Confederação Brasileira de Entidades de Quadrilhas Juninas, entidade presente em 21 estados da nossa nação e que também é presidida pelo Vereador Márcio Martins.

Gostaria de dizer que eu e meu Mandato Popular reconhecemos a importância do movimento junino para todo o Nordeste, principalmente no Ceará, assim me coloco à disposição de todos para qualquer ajuda que posso conseguir junto ao Congresso Nacional.

Só tenho a agradecer e compartilhar minha alegria e satisfação com todos desta casa, por ter participado deste momento, em que fui muito bem acolhido pelo festival e pelos brincantes!

E reitero meus agradecimentos ao vereador Mareio Martins, que muito vem fazendo pelo movimento junino no Ceará!

Sr. Presidente, gostaria que meu discurso fosse transmitido na Voz do Brasil e em todos os veículos de comunicação da Casa.



O SR. LEONARDO MONTEIRO (PT - MG. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Deputados, servidores e servidoras da Casa e dos Gabinetes Parlamentares, ouvintes da Rádio Câmara, telespectadores da TV Câmara, no último domingo, a democracia brasileira viu mais uma vez as suas instituições jurídicas serem covardemente golpeadas. Após uma sequência de pronunciamentos e desculpas grotescas, assistimos estupefatos as manobras do juiz Sergio Moro, de servidores da Polícia Federal e dos juízes desembargadores João Gebran Neto e Thompson Flores para não cumprirem a decisão legítima do também juiz desembargador Rogério Favreto, que mandou libertar o ex-Presidente Lula.

Mesmo após 3 despachos do desembargador Favreto, que respondia pelo Tribunal Regional Federal da 4^a Região, sua determinação não foi cumprida. Primeiro por orientação do juiz de primeira instância Sergio Moro, que se encontrava de férias em Portugal, e depois, pelo desembargador Gebran Neto, também de férias que avocou pra si, os autos do processo. Finalmente à noite, o presidente do TRF-4, Carlos Eduardo Thompson Flores, que também interrompeu suas férias, determinou, em ato administrativo, a suspensão do habeas corpus que concedia liberdade à Lula.

Tamanha arbitrariedade e sucessão de atos ilegais ganhou repercussão internacional. A Fundação Internacional de Direitos Humanos, com sede na Espanha e presença em 15 países, concedeu a Lula o status de preso político depois que sua libertação foi ilegalmente descumprida pela Polícia Federal. O jornal Clarin da Argentina fez publicação chamando de "autêntica guerra de resoluções empregada de forma desenfreada ao redor da liberdade de Lula". Em carta endereçada ao STF, mais de 20 deputados do parlamento português, solicitam que a corte liberte o ex-presidente e afirma que "Lula é hoje reconhecido mundialmente como preso político". O próprio Ministro do STF, Marco Aurélio Melo, demonstrou-se consternado em entrevista ao Portal R7. Para ele caberia apenas ao Ministério Público Federal (MPF) e não ao juiz Sergio Moro, questionar a decisão do desembargador Favreto.

Esse episódio é o mais recente de uma série de atos ilegais que confirmam a tese da perseguição política, da qual o ex-Presidente é alvo. Sua condenação é uma aberração jurídica, uma afronta às leis e à constituição brasileira. Como disse o apresentador Leonardo Stoppa "Lula é um sequestrado da justiça".

Não poderemos falar de eleições livres e legítimas em 2018, se as nossas instituições estão de forma arbitrária rasgando a Constituição Federal, atropelando o devido processo legal, violando o estado democrático de direito, com o único propósito de manter Lula fora da corrida presidencial.

Reafirmo que continuaremos nossa luta por Lula Livre. Deixo mais uma vez claro que Lula será nosso candidato à presidente porque o povo brasileiro quer e a Constituição lhe garante esse direito. Se querem derrotar Lula e o que ele representa, que o façam nas urnas. Lula é o nosso candidato porque é o único capaz de retomar as rédeas da democracia sequestrada pelos golpistas.

Eles não vão prender os nossos sonhos nem poderão enjaular os desejos dos milhões de brasileiros e brasileiras que querem o Brasil feliz de novo e que nosso País retome os caminhos do crescimento e do desenvolvimento, da soberaniaativa, da democracia inclusiva e da justiça social.

Como disse o ex-Presidente Lula, no dia de sua prisão ilegal em São Bernardo do Campo, "Eu sou uma ideia", e ideia eles não conseguiram deter.

Lula livre!

Lula inocente!

Lula presidente!



Muito obrigado.



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Requerimento nº 32/2018-CN





CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO DO CONGRESSO NACIONAL

Nº 32, DE 2018

Requer, nos termos do art. 34 do Regimento Comum do Congresso Nacional, a inversão da Ordem do Dia para que o PLN 2/2018 conste como primeiro item da pauta.

AUTORIA: Líder do PR José Rocha (PR/BA)



Página da matéria



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido da República - PR

RQN
00032/2018

De publicação

Em 11/7/2018

REQUERIMENTO N° 32/2018 - CN

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 34 do Regimento Comum do Congresso Nacional, inversão da Ordem do Dia para que o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 2, de 2018, conste como primeiro item da pauta.

Sala das Sessões, em 11 de JULHO de 2018.

[Signature]
Deputado **José Rocha**

Líder do Partido da República

*11.07.2018
10h37min*



Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 13/2018



**ADENDO DE PLENÁRIO
AO PLN 13, DE 2018**

JUNTE-SE AOS
AUTOS.
[Handwritten signature]

Cancelar no Anexo I:

Na UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Na funcional: **10 122 2015 4525 0001** - Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - Nacional, **REDUÇÃO de 20 milhões** nos seguintes classificadores:

Esf: S - GND: 3 - RP: 2 - MA: 41 - IU: 6 - Fonte: 100

Acrescer no Anexo I :

Na UO: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta

Na funcional: **27 812 2035 5450 0001** - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Nacional, **ACRÉSCIMO de 20 milhões** nos seguintes classificadores:

Esf: F - GND: 4 - RP: 2 - MA: 40 - IU: 0 - Fonte: 100

Plenário, em __ de julho de 2018.

[Handwritten signature]

Deputado Federal COVATTI FILHO
Relator



ERRATA DE PLENÁRIO
AO PARECER DA CMO AO PLN 13, DE 2018

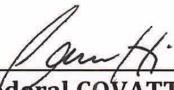
Por problemas de processamento durante a apreciação na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), rejeitamos a **emenda de nº 12, do Deputado BOHN GASS**, que solicitava alteração idêntica à emenda de nº 44 por nós aprovada.

Dessa forma, adequamos a conclusão do parecer, **sem qualquer alteração no Substitutivo**, ajustando os pareceres para a seguinte redação:

"Diante do exposto, manifestamo-nos pela:

- 1. aprovação do Projeto de Lei nº 13, de 2018-CN, na forma do Substitutivo;*
- 2. aprovação das emendas de nº 001, **012**, 044 e 057, na forma do Substitutivo;*
- 3. inadmissibilidade das emendas nºs 28, 36, 39, 40, 41 e 68;*
- 4. rejeição das demais emendas apresentadas."*

Plenário, em __ de julho de 2018.



Deputado Federal COVATTI FILHO
Relator





CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO DO CONGRESSO NACIONAL

Nº 33, DE 2018

Requer, nos termos do art. 132-A, da Resolução nº 1, de 2006-CN, destaque para votação em separado de programação constante do Anexo II, referente ao PLN 13/2018.



Página da matéria



CONGRESSO NACIONAL

RQN
00033/2018Publicação
Em 11/7/2018

REQUERIMENTO DE DESTAQUE nº 33/2018-CN

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 132-A da Resolução nº 1/2006-CN, destaque para votação em separado para suprimir a programação “26.782.2087.105S.0029 – Adequação de Trecho Rodoviário – Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) – Entroncamento MG-020 – na BR-381/MG – No Estado de Minas Gerais”, no valor de R\$ 51.591.952,00, da Unidade Orçamentária 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT, constante do Anexo II (Cancelamento), com compensação na redução em igual valor da programação “10.122.2015.4525.0001 – Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde – Nacional”, da Unidade Orçamentária 36901 – Fundo Nacional de Saúde, constante do Anexo I (Suplementação), ambos do Projeto de Lei nº 13/2018-CN.

Sala das Sessões, em 7 de julho de 2018.

NILSON LEITÃO
Deputado Federal

PSDB

A collection of handwritten signatures in blue ink, many of which are crossed out with a large red circle. The signatures are arranged in several rows. Some names are partially visible or obscured by crossing lines.

- PSOC-PA
- OSDUA-PT
- Arnaldo Jandy
- EDD
- Mir Mdp
- Abdul Sattar
- Fernando Beyer
- Diego Garcia
- ATICA UNI
- LODE/PR
- Rafael Martínez
- W. L.
- 270-
- Alfredo Pérez
- Julio César
- Chamorro
- Cristóbal
- HERACELIO
- José Luis
- Glossini
- Yo Moreira - Alvaro Gómez
- Guadalupe Sánchez PT/PR
- Hernández Fajardo
- Luis Gerardo
- Alfonso González
- José Antonio Gómez



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PARECER Nº 9 , DE 2018 – PLEN - CN

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei de nº 13/2018-CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde, da Integração Nacional e do Desenvolvimento Social, crédito suplementar no valor de R\$ 944.287.031,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Sala de Reuniões, em _____ de _____ de 2018.


Deputado MÁRIO NEGROMONTE JR.
Presidente


Deputado COVATTI FILHO
Relator



PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde, da Integração Nacional e do Desenvolvimento Social, crédito suplementar no valor de R\$ 892.695.079,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde, da Integração Nacional e do Desenvolvimento Social, crédito suplementar no valor de R\$ 892.695.079,00 (oitocentos e noventa e dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil e setenta e nove reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,



ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde**UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde****ANEXO I****Crédito Suplementar****PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)							565.843.259
		ATIVIDADES							
10 122	2015 4525	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde							565.843.259
10 122	2015 4525 0001	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - Nacional	S	3	2	31	6	100	565.843.259
			S	3	2	41	6	100	70.000.000
			S	3	2	41	6	100	495.843.259
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							565.843.259
		TOTAL - GERAL							565.843.259

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde**UNIDADE: 36211 – Fundação Nacional de Saúde****ANEXO I****Crédito Suplementar****PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)							8.000.000
		PROJETOS							
10 511	2015 3921	Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas							8.000.000
10 511	2015 3921 0001	Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas – Nacional	S	4	2	40	6	100	8.000.000
		2068 Saneamento Básico							120.000.000
		PROJETOS							
10 512	2068 10GD	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com população até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)							60.000.000
10 512	2068 10GD 0001	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com população até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional	S	4	3	40	0	100	60.000.000
10 512	2068 10GE	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com população até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)							60.000.000
10 512	2068 10GE 0001	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com população até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional	S	4	3	40	0	100	60.000.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							128.000.000
		TOTAL - GERAL							128.000.000



ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte**UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta****ANEXO I****Crédito Suplementar****PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		2035 Esporte, Cidadania e Desenvolvimento							91.100.000
		ATIVIDADES							
27 812	2035 20JP	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte, Educação, Lazer , Inclusão Social e Legado Social							13.600.000
27 812	2035 20JP 0001	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte, Educação, Lazer , Inclusão Social e Legado Social - Nacional	F	3	2	90	0	100	13.600.000
27 812	2035 20JQ	Realização e Apoio a Eventos de Esporte, Lazer e Inclusão Social							2.500.000
27 812	2035 20JQ 0001	Realização e Apoio a Eventos de Esporte, Lazer e Inclusão Social - Nacional	F	3	2	30	0	118	2.500.000
		PROJETOS							
27 811	2035 14TP	Implantação de Infraestrutura Esportiva de Alto Rendimento							15.000.000
27 811	2035 14TP 0001	Implantação de Infraestrutura Esportiva de Alto Rendimento - Nacional	F	4	2	90	0	118	15.000.000
27 812	2035 5450	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer							60.000.000
27 812	2035 5450 0001	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Nacional	F	4	2	40	0	100	60.000.000
			F	4	2	40	0	118	59.721.000
									279.000
		2123 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Esporte							12.500.000
		ATIVIDADES							
27 131	2123 4641	Publicidade de Utilidade Pública							12.500.000
27 131	2123 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	F	3	2	90	0	100	12.500.000
		TOTAL - FISCAL							103.600.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							103.600.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional**UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta****ANEXO I****Crédito Suplementar****PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		2084 Recursos Hídricos							15.000.000
		PROJETOS							
18 544	2084 1851	Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica							15.000.000
18 544	2084 1851 0001	Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica - Nacional	F	4	2	40	0	100	15.000.000
		TOTAL - FISCAL							15.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							15.000.000



ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional**UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF****ANEXO I****Crédito Suplementar****PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		2029 Desenvolvimento Regional e Territorial							57.251.820
		PROJETOS							
15 244	2029 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							57.251.820
15 244	2029 7K66 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional	F	4	2	90	0	100	57.251.820
		2077 Agropecuária Sustentável							23.000.000
		ATIVIDADES							
20 607	2077 20EY	Administração de Projetos Públicos de Irrigação							23.000.000
20 607	2077 20EY 0020	Administração de Projetos Públicos de Irrigação - Na Região Nordeste	F	3	2	90	0	100	23.000.000
		TOTAL - FISCAL							80.251.820
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							80.251.820

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República**UNIDADE: 20201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA****ANEXO II****Crédito Suplementar****PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		2066 Reforma Agrária e Governança Fundiária							10.000.000
		ATIVIDADES							
21 631	2066 211A	Desenvolvimento de Assentamentos Rurais							10.000.000
21 631	2066 211A 0001	Desenvolvimento de Assentamentos Rurais - Nacional	F	4	2	90	0	100	10.000.000
		TOTAL - FISCAL							10.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							10.000.000

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta****ANEXO II****Crédito Suplementar****PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		2077 Agropecuária Sustentável							20.258.852
		ATIVIDADES							
20 608	2077 20ZV	Fomento ao Setor Agropecuário							20.258.852
20 608	2077 20ZV 0001	Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional	F	3	2	40	0	100	20.258.852
		TOTAL - FISCAL							20.258.852
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							20.258.852



ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda**UNIDADE: 25101 - Ministério da Fazenda - Administração Direta****ANEXO II****Crédito Suplementar****PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							19.460.511
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04 364	2110 0556	Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas							19.460.511
04 364	2110 0556 0001	Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas - Nacional	F	3	2	50	0	100	19.460.511
TOTAL - FISCAL									19.460.511
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									19.460.511

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação**UNIDADE: 26378 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro****ANEXO II****Crédito Suplementar****PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							10.267.753
		ATIVIDADES							
12 302	2080 20RX	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais							10.267.753
12 302	2080 20RX 7014	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	2	90	8	100	5.072.404
			S	4	2	90	8	100	5.195.349
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									10.267.753
TOTAL - GERAL									10.267.753

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação**UNIDADE: 26391 - Hospital Universitário Gaffree e Guinle****ANEXO II****Crédito Suplementar****PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							2.900.000
		ATIVIDADES							
12 302	2080 20RX	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais							2.900.000
12 302	2080 20RX 0033	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	2	90	8	100	2.900.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									2.900.000
TOTAL - GERAL									2.900.000



ÓRGÃO: 28000 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços**UNIDADE: 28101 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - Administração Direta****ANEXO II****Crédito Suplementar****PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2079	Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços							17.500.000
22 661	2079 210E	ATIVIDADES							
		Promoção do Desenvolvimento Industrial							17.500.000
22 661	2079 210E 0001	Promoção do Desenvolvimento Industrial - Nacional	F	4	2	90	0	100	17.500.000
TOTAL - FISCAL									17.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									17.500.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**UNIDADE: 39101 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - Administração Direta****ANEXO II****Crédito Suplementar****PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2086	Transporte Aquaviário							6.112.486
26 784	2086 212A	ATIVIDADES							
		Dragagem de Adequação da Navegabilidade em Portos							6.112.486
26 784	2086 212A 7000	Dragagem de Adequação da Navegabilidade em Portos - Porto do Recife - No Município de Recife - PE	F	4	2	30	0	100	6.112.486
2087									2.706.000
26 782	2087 12JP	PROJETOS							
		Apoio à Construção do Rodoanel - Trecho Norte/SP							2.706.000
26 782	2087 12JP 0035	Apoio à Construção do Rodoanel - Trecho Norte/SP - No Estado de São Paulo	F	4	3	30	0	100	2.706.000
TOTAL - FISCAL									8.818.486
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.818.486

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**UNIDADE: 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.****ANEXO II****Crédito Suplementar****PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2087	Transporte Terrestre							890.600
26 783	2087 7V80	PROJETOS							
		Construção da Ferrovia Transcontinental (EF-354) - Sapezal/MT - Porto Velho/RO							890.600
26 783	2087 7V80 0001	Construção da Ferrovia Transcontinental (EF-354) - Sapezal/MT - Porto Velho/RO - Nacional	F	3	2	90	0	100	445.300



		F	4	2	90	0	100		445.300
TOTAL - FISCAL									890.600
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									890.600

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**UNIDADE: 39251 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ****ANEXO II****Crédito Suplementar****PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2126	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil							3.379.336
		ATIVIDADES							
26 122	2126 2000	Administração da Unidade							3.379.336
26 122	2126 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							3.379.336
			F	3	2	90	0	100	2.788.898
			F	4	2	90	0	100	590.438
TOTAL - FISCAL									3.379.336
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.379.336

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT****ANEXO II****Crédito Suplementar****PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2086	Transporte Aquaviário							3.248.018
		PROJETOS							
26 784	2086 127G	Construção de Terminais Fluviais na Região Norte							3.248.018
26 784	2086 127G 0010	Construção de Terminais Fluviais na Região Norte - Na Região Norte							576.218
26 784	2086 127G 0013	Construção de Terminais Fluviais na Região Norte - No Estado do Amazonas	F	4	2	90	0	100	576.218
			F	4	2	90	0	100	2.671.800
			F	4	2	90	0	100	2.671.800
	2087	Transporte Terrestre							410.573.248
		ATIVIDADES							
26 782	2087 20VJ	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste							2.740.289
26 782	2087 20VJ 0021	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste - No Estado do Maranhão							2.740.289
26 782	2087 20VK	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte							5.000.000
26 782	2087 20VK 0011	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte - No Estado de Rondônia							1.000.000
26 782	2087 20VK 0013	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte - No Estado do Amazonas							4.000.000
26 782	2087 2E82	Manutenção de Trecho Rodoviário - Boa Vista - Bonfim - na BR-401/RR							10.000.000
26 782	2087 2E82 0014	Manutenção de Trecho Rodoviário - Boa Vista - Bonfim - na BR-401/RR - No Estado de Roraima							10.000.000



			F	4	3	90	0	100	10.000.000
		PROJETOS							
26 782	2087 105S	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA							58.409.577
26 782	2087 105S 0029	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA - No Estado da Bahia	F	4	3	90	0	100	58.409.577
26 782	2087 10JQ	Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC							35.000.000
26 782	2087 10JQ 0042	Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC - No Estado de Santa Catarina	F	4	3	90	0	100	35.000.000
26 782	2087 12IW	Adequação de Trecho Rodoviário - Ilhéus - Itabuna - na BR-415/BA							2.671.800
26 782	2087 12IW 0029	Adequação de Trecho Rodoviário - Ilhéus - Itabuna - na BR-415/BA - No Estado da Bahia	F	4	2	90	0	100	2.671.800
26 782	2087 12KF	Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC							4.000.000
26 782	2087 12KF 0042	Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC - No Estado de Santa Catarina	F	4	3	90	0	100	4.000.000
26 782	2087 13OZ	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO							626.747
26 782	2087 13OZ 0017	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO - No Estado do Tocantins	F	4	2	90	0	100	626.747
26 782	2087 13X7	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA							9.545.594
26 782	2087 13X7 0029	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA - No Estado da Bahia	F	4	3	90	0	100	9.545.594
26 782	2087 13XG	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG							5.519.794
26 782	2087 13XG 0031	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG - No Estado de Minas Gerais	F	4	2	90	0	100	5.519.794
26 782	2087 13YE	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB							2.705.370
26 782	2087 13YE 0025	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB - No Estado da Paraíba	F	4	3	90	0	100	2.705.370
26 782	2087 7242	Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR							9.328.744
26 782	2087 7242 0014	Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR - No Estado de Roraima	F	4	3	90	0	100	9.328.744
26 782	2087 7530	Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC							20.000.000
26 782	2087 7530 0042	Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC - No Estado de Santa Catarina	F	4	3	90	0	100	20.000.000
26 782	2087 7M32	Construção de Trecho Rodoviário - Piancó - Nova Olinda - na BR-426/PB							1.356.462
26 782	2087 7M32 0025	Construção de Trecho Rodoviário - Piancó - Nova Olinda - na BR-426/PB - No Estado da Paraíba	F	4	2	90	0	100	1.356.462
26 782	2087 7M76	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MS/MT - Divisa MT/PA - na BR-163/MT							8.804.062
26 782	2087 7M76 0051	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MS/MT - Divisa MT/PA - na BR-163/MT - No Estado de Mato Grosso	F	4	3	90	0	100	8.804.062
26 782	2087 7M93	Adequação de Contorno Rodoviário - no Município de Ponta Grossa - na BR-376/PR							1.204.982



26 782	2087 7M93 0041	Adequação de Contorno Rodoviário - no Município de Ponta Grossa - na BR-376/PR - No Estado do Paraná	F	4	2	90	0	100		1.204.982
26 782	2087 7N85	Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na BR-285/SC								17.000.000
26 782	2087 7N85 0042	Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na BR-285/SC - No Estado de Santa Catarina	F	4	3	90	0	100		17.000.000
26 782	2087 7P68	Construção de Viaduto Rodoviário em Jequié - na BR-330/BA								1.204.982
26 782	2087 7P68 0029	Construção de Viaduto Rodoviário em Jequié - na BR-330/BA - No Estado da Bahia	F	4	2	90	0	100		1.204.982
26 782	2087 7R82	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO								6.680.964
26 782	2087 7R82 0052	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO - No Estado de Goiás	F	4	3	90	0	100		6.680.964
26 782	2087 7S25	Adequação de Travessia Urbana - no Município de Araucária - BR-476/PR								2.226.500
26 782	2087 7S25 0041	Adequação de Travessia Urbana - no Município de Araucária - BR-476/PR - No Estado do Paraná	F	4	2	90	0	100		2.226.500
26 782	2087 7S51	Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES								2.478.797
26 782	2087 7S51 3265	Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES - No Município de Serra - ES	F	4	3	90	0	100		2.478.797
26 782	2087 7S57	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS								7.336.034
26 782	2087 7S57 0054	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS - No Estado de Mato Grosso do Sul	F	4	2	90	0	100		7.336.034
26 782	2087 7S62	Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA								18.954.559
26 782	2087 7S62 0015	Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA - No Estado do Pará	F	4	3	90	0	100		18.954.559
26 782	2087 7T95	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Rio Rio Verde - na BR-060								2.593.249
26 782	2087 7T95 0052	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Rio Rio Verde - na BR-060 - No Estado de Goiás	F	4	2	90	0	100		2.593.249
26 782	2087 7U06	Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES								9.886.398
26 782	2087 7U06 0032	Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES - No Estado do Espírito Santo	F	4	3	90	0	100		9.886.398
26 782	2087 7U07	Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL								4.180.556
26 782	2087 7U07 0027	Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL - No Estado de Alagoas	F	4	3	90	0	100		4.180.556
26 782	2087 7V25	Construção de Contorno Rodoviário - Maringá - Paiçandu - Sarandi - Marialva - na BR-376/PR								7.036.643
26 782	2087 7V25 0041	Construção de Contorno Rodoviário - Maringá - Paiçandu - Sarandi - Marialva - na BR-376/PR - No Estado do Paraná	F	4	2	90	0	100		7.036.643
26 782	2087 7V83	Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC								4.401.620
26 782	2087 7V83 0012	Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC - No Estado do Acre	F	4	2	90	0	100		4.401.620
26 782	2087 7V99	Construção de Trecho Rodoviário - Bonfim - Normandia - na BR-401/RR								1.037.091
26 782	2087 7V99 0014	Construção de Trecho Rodoviário - Bonfim - Normandia - na BR-401/RR - No Estado de Roraima	F	4	2	90	0	100		1.037.091
26 782	2087 7W07	Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA								8.695.798
26 782	2087 7W07 0015	Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará -								8.695.798



		Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA - No Estado do Pará	F	4	3	90	0	100	8.695.798
26 782	2087 7W39	Construção de Contorno Rodoviário em Campo Mourão - trecho entroncamento BR-487/PR - entroncamento PR/558 - entroncamento BR-158/PR - na BR 272/PR							2.226.500
26 782	2087 7W39 0041	Construção de Contorno Rodoviário em Campo Mourão - trecho entroncamento BR-487/PR - entroncamento PR/558 - entroncamento BR-158/PR - na BR 272/PR - No Estado do Paraná	F	4	2	90	0	100	2.226.500
26 783	2087 7W69	Construção de Passagem Inferior sob a Linha Férrea - Avaré - SP							5.000.000
26 783	2087 7W69 3417	Construção de Passagem Inferior sob a Linha Férrea - Avaré - SP - No Município de Avaré - SP	F	4	3	40	0	100	5.000.000
26 782	2087 7W79	Construção de Trecho Rodoviário - Trecho Caroebe - Jatapu - na BR-210/RR							2.671.800
26 782	2087 7W79 0014	Construção de Trecho Rodoviário - Trecho Caroebe - Jatapu - na BR-210/RR - No Estado de Roraima	F	4	2	90	0	100	2.671.800
26 783	2087 7X31	Adequação de Ramal Ferroviário no Perímetro Urbano para Eliminação de Pontos Críticos em Dois Córregos - SP							118.004
26 783	2087 7X31 3522	Adequação de Ramal Ferroviário no Perímetro Urbano para Eliminação de Pontos Críticos em Dois Córregos - SP - No Município de Dois Córregos - SP	F	4	2	90	0	100	118.004
26 782	2087 7X42	Adequação de Travessia Urbana em Petrolina - na BR-407/PE							2.671.800
26 782	2087 7X42 0026	Adequação de Travessia Urbana em Petrolina - na BR-407/PE - No Estado de Pernambuco	F	4	2	90	0	100	2.671.800
26 782	2087 7X45	Construção de Trecho Rodoviário - Cachoeira de Santo Antônio - Igarapé do Arrombado (km 659,7 ao km 769,8) - na BR-156/AP							1.204.982
26 782	2087 7X45 0016	Construção de Trecho Rodoviário - Cachoeira de Santo Antônio - Igarapé do Arrombado (km 659,7 ao km 769,8) - na BR-156/AP - No Estado do Amapá	F	4	2	90	0	100	1.204.982
26 782	2087 7X46	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa GO/DF - Entrocamento DF-001/015/250(B)(Brasília) - na BR-479/DF							1.204.982
26 782	2087 7X46 0053	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa GO/DF - Entrocamento DF-001/015/250(B)(Brasília) - na BR-479/DF - No Distrito Federal	F	4	2	90	0	100	1.204.982
26 782	2087 7X66	Adequação de Trecho Rodoviário - Portal de Acesso ao Parque Nacional do Iguaçu - Fronteira Brasil/Argentina - na BR-469/PR							6.855.267
26 782	2087 7X66 0041	Adequação de Trecho Rodoviário - Portal de Acesso ao Parque Nacional do Iguaçu - Fronteira Brasil/Argentina - na BR-469/PR - No Estado do Paraná	F	4	2	90	0	100	6.855.267
26 782	2087 7X67	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MA/TO - Entroncamento TO-010 (Pedro Afonso) - na BR-235/TO							3.228.520
26 782	2087 7X67 0017	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MA/TO - Entroncamento TO-010 (Pedro Afonso) - na BR-235/TO - No Estado do Tocantins	F	4	2	90	0	100	3.228.520
26 782	2087 7X75	Adequação de Trecho Rodoviário - Fim das obras de duplicação - Demerval Lobão - na BR-316/PI							70.000.000
26 782	2087 7X75 0022	Adequação de Trecho Rodoviário - Fim das obras de duplicação - Demerval Lobão - na BR-316/PI - No Estado do Piauí	F	4	2	90	0	100	70.000.000
26 782	2087 7X78	Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS							2.671.800
26 782	2087 7X78 0043	Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	2	90	0	100	2.671.800
26 782	2087 7X90	Construção de Trecho Rodoviário - Trecho Humaitá - Entr BR-317 (Lábrea) - na BR-230							8.015.400
26 782	2087 7X90 0013	Construção de Trecho Rodoviário - Trecho Humaitá - Entr BR-317 (Lábrea) - na BR-230 - No Estado do Amazonas	F	4	2	30	0	100	8.015.400
26 782	2087 7X92	Construção de Trecho Rodoviário - Piripiri - Matias Olímpio - na BR-222/PI							3.030.712
26 782	2087 7X92 0022	Construção de Trecho Rodoviário - Piripiri - Matias Olímpio - na BR-222/PI - No Estado do Piauí	F	4	2	90	0	100	3.030.712



26 782	2087 7X93	Construção de Anel Rodoviário - São Gonçalo do Amarante - Natal - na BR-101/RN								1.226.208
26 782	2087 7X93 0024	Construção de Anel Rodoviário - São Gonçalo do Amarante - Natal - na BR-101/RN - No Estado do Rio Grande do Norte	F	4	2	90	0	100		1.226.208
26 782	2087 7X94	Adequação de Trecho Rodoviário - Erechim - Passo Fundo - na BR-285/RS								1.204.982
26 782	2087 7X94 0043	Adequação de Trecho Rodoviário - Erechim - Passo Fundo - na BR-285/RS - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	2	90	0	100		1.204.982
26 782	2087 7X95	Manutenção de Trecho Rodoviário - Caroebe - Entr. BR-174(B)/RR-327/347 - na BR-210/RR								2.671.800
26 782	2087 7X95 0014	Manutenção de Trecho Rodoviário - Caroebe - Entr. BR-174(B)/RR-327/347 - na BR-210/RR - No Estado de Roraima	F	4	2	90	0	100		2.671.800
26 782	2087 7X98	Adequação de Trecho Rodoviário - Palhoça - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC								170.042
26 782	2087 7X98 0042	Adequação de Trecho Rodoviário - Palhoça - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC - No Estado de Santa Catarina	F	4	2	90	0	100		170.042
26 782	2087 7XA2	Construção de Ponte sobre o Rio Perdido - na BR-010/TO								1.352.291
26 782	2087 7XA2 0017	Construção de Ponte sobre o Rio Perdido - na BR-010/TO - No Estado do Tocantins	F	4	2	90	0	100		1.352.291
26 782	2087 7XA3	Adequação de Trecho Rodoviário - Vilhena - Porto Velho - na BR-364/RO								8.906.000
26 782	2087 7XA3 0011	Adequação de Trecho Rodoviário - Vilhena - Porto Velho - na BR-364/RO - No Estado de Rondônia	F	4	2	90	0	100		8.906.000
26 782	2087 7XA4	Construção de Trecho Rodoviário - Entr. BR-280(A)/373(A) (Div. SC/PR) - Div. PR/MS (Ponte sobre o Rio Paraná) - na BR-163/PR								1.204.982
26 782	2087 7XA4 0041	Construção de Trecho Rodoviário - Entr. BR-280(A)/373(A) (Div. SC/PR) - Div. PR/MS (Ponte sobre o Rio Paraná) - na BR-163/PR - No Estado do Paraná	F	4	2	90	0	100		1.204.982
26 782	2087 7XA5	Adequação de Trecho Rodoviário - Itaqui - Uruguaiana - na BR-472/RS								2.671.800
26 782	2087 7XA5 7000	Adequação de Trecho Rodoviário - Itaqui - Uruguaiana - na BR-472/RS - Ponte sobre o Rio Ibicuí - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	2	90	0	100		2.671.800
26 782	2087 7XA7	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa TO/PA (Início da Travessia do Rio Araguaia) - Entroncamento BR-153(B)/155/222 (Marabá) - na BR-230/PA								4.322.082
26 782	2087 7XA7 0015	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa TO/PA (Início da Travessia do Rio Araguaia) - Entroncamento BR-153(B)/155/222 (Marabá) - na BR-230/PA - No Estado do Pará	F	4	2	90	0	100		4.322.082
26 782	2087 7XA8	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa Belterra/Santarém - Entroncamento PA-457 (Início da Travessia do Rio Amazonas) - na BR-163/PA								1.204.982
26 782	2087 7XA8 0015	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa Belterra/Santarém - Entroncamento PA-457 (Início da Travessia do Rio Amazonas) - na BR-163/PA - No Estado do Pará	F	4	2	90	0	100		1.204.982
26 783	2087 7XB1	Adequação de Ramal Ferroviário no Perímetro Urbano para Eliminação de Pontos Críticos em Cerqueira César - SP								1.813.052
26 783	2087 7XB1 0035	Adequação de Ramal Ferroviário no Perímetro Urbano para Eliminação de Pontos Críticos em Cerqueira César - SP - No Estado de São Paulo	F	4	2	90	0	100		1.813.052
26 782	2087 7XB2	Adequação de Trecho Rodoviário - Acesso ao Porto do Açu - na BR-356/RJ								3.408.048
26 782	2087 7XB2 0033	Adequação de Trecho Rodoviário - Acesso ao Porto do Açu - na BR-356/RJ - No Estado do Rio de Janeiro	F	4	2	90	0	100		3.408.048
26 782	2087 7XB3	Manutenção de Trecho Rodoviário - Baía de Santo Antônio - Baía de Sueste - na Ilha de Fernando de Noronha - na BR-363/PE								890.600
26 782	2087 7XB3 0026	Manutenção de Trecho Rodoviário - Baía de Santo Antônio - Baía de Sueste - na Ilha de Fernando de Noronha - na BR-363/PE - No Estado de Pernambuco	F	4	2	90	0	100		890.600

2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil 1.698.492



ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

UNIDADE: 47101 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Administração Direta

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2038	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública							20.414.485
		PROJETOS							
04 127	2038 152W	Adequação e Modernização dos Imóveis de Uso Especial da Administração Pública Federal							20.414.485
04 127	2038 152W 0001	Adequação e Modernização dos Imóveis de Uso Especial da Administração Pública Federal - Nacional	F	4	2	90	0	100	20.414.485
TOTAL – FISCAL									20.414.485
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									20.414.485

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte

UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2123	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Esporte							4.373.096
		ATIVIDADES							
27 122	2123 2000	Administração da Unidade							4.373.096
27 122	2123 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							4.373.096
			F	3	2	90	0	100	4.373.096
	2035	Esporte, Cidadania e Desenvolvimento							500.000
		ATIVIDADES							
27 811	2035 216T	Gestão, Manutenção e Aperfeiçoamento da Rede Nacional de Treinamento							500.000
27 811	2035 216T 0001	Gestão, Manutenção e Aperfeiçoamento da Rede Nacional de Treinamento - Nacional							500.000
			F	3	2	90	0	100	330.000
			F	4	2	90	0	100	170.000
TOTAL – FISCAL									4.873.096
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									4.873.096



ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte

UNIDADE: 51205 - Autoridade de Governança do Legado Olímpico - AGLO

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2035	Esporte, Cidadania e Desenvolvimento							80.000.000
		ATIVIDADES							
27 811	2035 218F	Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paraolímpico sob responsabilidade da Autoridade de Governança do Legado Olímpico – AGLO							80.000.000
27 811	2035 218F 0001	Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paraolímpico sob responsabilidade da Autoridade de Governança do Legado Olímpico – AGLO - Nacional							80.000.000
			F	3	2	90	0	100	62.221.000
			F	3	2	90	0	118	12.500.000
			F	4	2	90	0	118	5.279.000
TOTAL – FISCAL									80.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									80.000.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2058	Defesa Nacional							16.856.408
		PROJETOS							
05 151	2058 123B	Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas (Projeto KC-X)							16.856.408
05 151	2058 123B 0001	Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas (Projeto KC-X) - Nacional							16.856.408
			F	4	3	90	0	100	16.856.408
TOTAL – FISCAL									16.856.408
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									16.856.408

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2029	Desenvolvimento Regional e Territorial							17.500.000
		PROJETOS							
15 244	2029 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							17.500.000
15 244	2029 7K66 7246	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Aquisição de Equipamentos - No Estado de Santa Catarina	F	4	2	30	0	100	17.500.000
	2040	Gestão de Riscos e de Desastres							7.000.000
		PROJETOS							



18 541	2040 14RL	Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais											7.000.000
18 541	2040 14RL 0219	Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais - No Município de Parintins - AM											7.000.000
			F	4	2	40	0	100					7.000.000
TOTAL - FISCAL													24.500.000
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													24.500.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional**UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS**

ANEXO II			Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
	2084	Recursos Hídricos							24.467.476			
18 544	2084 140N	PROJETOS							24.467.476			
18 544	2084 140N 0001	Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas							24.467.476			
		Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas - Nacional	F	4	2	90	0	100	24.467.476			
TOTAL - FISCAL									24.467.476			
TOTAL - SEGURIDADE									0			
TOTAL - GERAL									24.467.476			

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo**UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta**

ANEXO II			Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
	2076	Desenvolvimento e Promoção do Turismo							34.117.866			
23 695	2076 20Y3	ATIVIDADES										
23 695	2076 20Y3 0001	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional							1.200.000			
		Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - Nacional	F	3	2	30	0	100	1.200.000			
			F	3	2	40	0	100	600.000			
PROJETOS												
23 695	2076 10V0	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística							32.917.866			
23 695	2076 10V0 0001	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional							32.917.866			
			F	3	2	90	0	100	89.437			
			F	4	2	30	0	100	750.000			
			F	4	2	40	0	100	32.078.429			
TOTAL - FISCAL									34.117.866			
TOTAL - SEGURIDADE									0			
TOTAL - GERAL									34.117.866			



ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades**UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta****ANEXO II****Crédito Suplementar****PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2049	Moradia Digna							70.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 845	2049 0EB3	Concessão de Subvenção Econômica para a Aquisição de Materiais de Construção destinados à reforma, ampliação ou à conclusão de Unidades Habitacionais – Cartão Reforma (Lei nº 13.439 de 27 de abril de 2017)							70.000.000
28 845	2049 0EB3 0001	Concessão de Subvenção Econômica para a Aquisição de Materiais de Construção destinados à reforma, ampliação ou à conclusão de Unidades Habitacionais – Cartão Reforma (Lei nº 13.439, de 27 de abril de 2017) - Nacional	F	3	3	90	0	100	70.000.000
	2054	Planejamento Urbano							55.633.117
		PROJETOS							
15 451	2054 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano							55.633.117
15 451	2054 1D73 1897	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Nossa Senhora do Socorro - SE	F	4	2	40	0	100	5.633.117
15 451	2054 1D73 5433	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Anápolis - GO	F	4	2	40	0	100	10.000.000
15 451	2054 1D73 5436	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Aparecida de Goiânia - GO	F	4	2	40	0	100	10.000.000
15 451	2054 1D73 5512	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Goiânia - GO	F	4	2	40	0	100	10.000.000
15 451	2054 1D73 5615	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Rio Verde - GO	F	4	2	40	0	100	10.000.000
15 451	2054 1D73 7366	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Região Metropolitana de Sobral - No Estado do Ceará	F	4	2	30	0	100	5.000.000
15 451	2054 1D73 7368	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Região Metropolitana do Cariri - No Estado do Ceará	F	4	2	30	0	100	5.000.000
	2068	Saneamento Básico							3.000.000
		PROJETOS							
17 512	2068 1N08	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento							3.000.000
17 512	2068 1N08 0001	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Nacional	S	4	3	40	0	100	3.000.000
TOTAL - FISCAL									125.633.117
TOTAL - SEGURIDADE									3.000.000
TOTAL - GERAL									128.633.117



ORGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

ANEXO II Crédito Suplementar**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR						
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							49.837.335						
28 846	0910 0128	OPERAÇÕES ESPECIAIS							49.837.335						
28 846	0910 0128 0002	Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE) Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE) - No Exterior							49.837.335						
								F 3 2 80 0 100	49.837.335						
TOTAL - FISCAL									49.837.335						
TOTAL - SEGURIDADE									0						
TOTAL - GERAL									49.837.335						



Congresso Nacional

Secretaria Geral da Mesa

Lista de Votantes por UF

Câmara dos Deputados

55a. LEGISLATURA

QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA

SESSÃO CONJUNTA Nº 012 - 11/07/2018

Abertura da sessão: 11/07/2018 18:40

Encerramento da sessão: 12/07/2018 00:24

Proposição: PLN Nº 13/2018 - PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL - Nominal Eletrônica

Início da votação: 11/07/2018 21:30

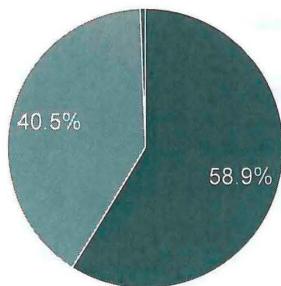
Encerramento da votação: 11/07/2018 21:50

Presidiram a Votação:

Eunício Oliveira

Resultado da votação

Sim:	198
Não:	136
Abstenção:	2
Total da Votação:	336
Total Quorum:	336



■ Sim ■ Não ■ Abstenção

Presidente da Casa: Eunício Oliveira - MDB /CE

Presidiram a Sessão:

Fábio Ramalho - 18:41

Eunício Oliveira - 19:41

Orientação

PpPodeAvante:	Sim
PT:	Não
MDB:	Sim
PSDB:	Sim

<http://www.camara.leg.br/internet/votacao/mostraVotacao.asp?idVotacao=8538&nu...> 16/07/2018



DEM:	Sim
PR:	Não
PSD:	Sim
PtbPros:	Liberado
PSB:	Não
PRB:	Sim
PDT:	Não
Solidaried:	Sim
PCdoB:	Não
PSC:	Sim
PSL:	Liberado
PPS:	Sim
PSOL:	Não
Patriota:	Sim
Repr.PHS:	Liberado
Minoria:	Não
Maioria:	Sim
Oposição:	Não
GOV.:	Sim

	Partido	Bloco	Voto
Parlamentar			
Roraima (RR)			
Abel Mesquita Jr.	DEM		Não
Hiran Gonçalves	PP	PpPodeAvante	Sim
Jhonatan de Jesus	PRB		Não
Maria Helena	MDB		Sim
Remídio Monai	PR		Não
Shéridan	PSDB		Sim

Total Roraima: 6

Amapá (AP)			
André Abdon	PP	PpPodeAvante	Sim
Cabuçu Borges	MDB		Sim
Euricelia Cardoso	PP	PpPodeAvante	Sim
Jozí Araújo	Podemos	PpPodeAvante	Sim
Professora Marcivania	PCdoB		Não

Total Amapá: 5

Pará (PA)			
Arnaldo Jordy	PPS		Sim
Beto Faro	PT		Não
Beto Salame	PP	PpPodeAvante	Sim
Edmilson Rodrigues	PSOL		Não
Francisco Chapadinha	Podemos	PpPodeAvante	Sim
Joaquim Passarinho	PSD		Não
José Priante	MDB		Sim
Josué Bengtson	PTB	PtbPros	Não
Nilson Pinto	PSDB		Sim
Wladimir Costa	Solidaried		Sim
Zé Geraldo	PT		Não

Total Pará: 11



Parlamentar	Partido	Bloco	Voto
Amazonas (AM)			
Átila Lins	PP	PpPodeAvante	Sim
Pauderney Avelino	DEM		Sim
Prof. Gedeão Amorim	MDB		Sim
			Total Amazonas: 3
Rondonia (RO)			
Lindomar Garçon	PRB		Sim
Lucio Mosquini	MDB		Sim
Luiz Cláudio	PR		Não
Marcos Rogério	DEM		Sim
Marinha Raupp	MDB		Sim
Nilton Capixaba	PTB	PtbPros	Sim
			Total Rondonia: 6
Acre (AC)			
Alan Rick	DEM		Sim
Angelim	PT		Não
César Messias	PSB		Não
Flaviano Melo	MDB		Sim
Leo de Brito	PT		Não
Rocha	PSDB		Não
Sibá Machado	PT		Não
			Total Acre: 7
Tocantins (TO)			
Carlos Henrique Gaguim	DEM		Sim
César Halum	PRB		Sim
Josi Nunes	PROS	PtbPros	Sim
Lázaro Botelho	PP	PpPodeAvante	Sim
Professora Dorinha Seabra Rezende	DEM		Sim
Vicentinho Júnior	PR		Não
			Total Tocantins: 6
Maranhão (MA)			
Aluisio Mendes	Podemos	PpPodeAvante	Sim
Cleber Verde	PRB		Sim
Hildo Rocha	MDB		Sim
João Marcelo Souza	MDB		Sim
Junior Marreca	Patriota		Sim
Juscelino Filho	DEM		Sim
Luana Costa	PSC		Sim
Pedro Fernandes	PTB	PtbPros	Sim
Rubens Pereira Júnior	PCdoB		Não
Zé Carlos	PT		Não
			Total Maranhão: 10
Ceará (CE)			
Adail Carneiro	Podemos	PpPodeAvante	Sim
Aníbal Gomes	DEM		Sim
Cabo Sabino	Avante	PpPodeAvante	Sim
Chico Lopes	PCdoB		Não

<http://www.camara.leg.br/internet/votacao/mostraVotacao.asp?ideVotacao=8538&nu...> 16/07/2018



Parlamentar	Partido	Bloco	Voto
Gorete Pereira	PR		Sim
Macedo	PP	PpPodeAvante	Sim
Odorico Monteiro	PSB		Sim
Raimundo Gomes de Matos	PSDB		Não
Vaidon Oliveira	PROS	PtbPros	Sim
Vicente Arruda	PR		Não
Total Ceará: 10			
Piauí (PI)			
Átila Lira	PSB		Não
Capitão Fábio Abreu	PR		Não
Heráclito Fortes	DEM		Sim
Júlio Cesar	PSD		Sim
Marcelo Castro	MDB		Sim
Paes Landim	PTB	PtbPros	Sim
Rejane Dias	PT		Não
Rodrigo Martins	PSB		Não
Total Piauí: 8			
Rio Grande do Norte (RN)			
Antônio Jácome	Podemos	PpPodeAvante	Sim
Beto Rosado	PP	PpPodeAvante	Sim
Fábio Faria	PSD		Sim
Felipe Maia	DEM		Sim
Rafael Motta	PSB		Não
Rogério Marinho	PSDB		Sim
Zenaide Maia	PHS		Não
Total Rio Grande do Norte: 7			
Paraíba (PB)			
Aguinaldo Ribeiro	PP	PpPodeAvante	Sim
André Amaral	PROS	PtbPros	Sim
Benjamin Maranhão	MDB		Sim
Efraim Filho	DEM		Sim
Hugo Motta	PRB		Sim
Luiz Couto	PT		Não
Marcondes Gadelha	PSC		Sim
Pedro Cunha Lima	PSDB		Não
Wilson Filho	PTB	PtbPros	Sim
Total Paraíba: 9			
Pernambuco (PE)			
Adalberto Cavalcanti	Avante	PpPodeAvante	Sim
Augusto Coutinho	Solidaried		Sim
Betinho Gomes	PSDB		Sim
Danilo Cabral	PSB		Não
Eduardo da Fonte	PP	PpPodeAvante	Sim
Felipe Carreras	PSB		Não
Fernando Coelho Filho	DEM		Sim
Jarbas Vasconcelos	MDB		Não
Jorge Corte Real	PTB	PtbPros	Sim

<http://www.camara.leg.br/internet/votacao/mostraVotacao.asp?ideVotacao=8538&nu...> 16/07/2018



Parlamentar	Partido	Bloco	Voto
Kaio Manicoba	Solidaried		Sim
Marinaldo Rosendo	PP	PpPodeAvante	Sim
Pastor Eurico	Patriota		Não
Ricardo Teobaldo	Podemos	PpPodeAvante	Sim
Tadeu Alencar	PSB		Não
Wolney Queiroz	PDT		Não
Zeca Cavalcanti	PTB	PtbPros	Sim

Total Pernambuco: 16**Alagoas (AL)**

Arthur Lira	PP	PpPodeAvante	Sim
Givaldo Carimbão	Avante	PpPodeAvante	Não
JHC	PSB		Não
Marx Beltrão	PSD		Sim
Paulão	PT		Não
Pedro Vilela	PSDB		Sim

Total Alagoas: 6**Sergipe (SE)**

Adelson Barreto	PR		Não
Andre Moura	PSC		Sim
João Daniel	PT		Não

Total Sergipe: 3**Bahia (BA)**

Afonso Florence	PT		Não
Alice Portugal	PCdoB		Não
Cacá Leão	PP	PpPodeAvante	Sim
Claudio Cajado	PP	PpPodeAvante	Sim
Daniel Almeida	PCdoB		Não
Elmar Nascimento	DEM		Sim
Félix Mendonça Júnior	PDT		Não
Irmão Lazaro	PSC		Não
João Carlos Bacelar	PR		Sim
Jorge Solla	PT		Não
José Carlos Aleluia	DEM		Sim
José Carlos Araújo	PR		Não
José Rocha	PR		Não
Lucio Vieira Lima	MDB		Sim
Márcio Marinho	PRB		Sim
Mário Negromonte Jr	PP	PpPodeAvante	Sim
Paulo Azi	DEM		Sim
Paulo Magalhães	PSD		Sim
Roberto Britto	PP	PpPodeAvante	Sim
Ronaldo Carletto	PP	PpPodeAvante	Não
Sérgio Brito	PSD		Sim
Uldurico Junior	PPL		Não
Waldenor Pereira	PT		Não

Total Bahia: 23**Minas Gerais (MG)**

Parlamentar	Partido	Bloco	Voto
Adelmo Carneiro Leão	PT		Não
Aelton Freitas	PR		Sim
Bonifácio de Andrade	DEM		Abstenção
Carlos Melles	DEM		Sim
Dâmina Pereira	Podemos	PpPodeAvante	Não
Delegado Edson Moreira	PR		Não
Diego Andrade	PSD		Sim
Dimas Fabiano	PP	PpPodeAvante	Sim
Domingos Sávio	PSDB		Sim
Eduardo Barbosa	PSDB		Sim
Eros Biondini	PROS	PtbPros	Não
Fábio Ramalho	MDB		Não
Jaime Martins	PROS	PtbPros	Sim
Jô Moraes	PCdoB		Não
Júlio Delgado	PSB		Não
Laudívio Carvalho	Podemos	PpPodeAvante	Não
Leonardo Monteiro	PT		Não
Leonardo Quintão	MDB		Não
Luis Tibé	Avante	PpPodeAvante	Sim
Marcelo Álvaro Antônio	PSL		Não
Marcelo Aro	PHS		Sim
Marcos Montes	PSD		Não
Marcus Pestana	PSDB		Sim
Margarida Salomão	PT		Não
Mauro Lopes	MDB		Abstenção
Padre João	PT		Não
Patrus Ananias	PT		Não
Paulo Abi-Ackel	PSDB		Sim
Reginaldo Lopes	PT		Não
Rodrigo de Castro	PSDB		Sim
Saraiva Felipe	MDB		Sim
Subtenente Gonzaga	PDT		Não
Tenente Lúcio	PR		Não
Toninho Pinheiro	PP	PpPodeAvante	Sim
Weliton Prado	PROS	PtbPros	Não
Zé Silva	Solidaried		Sim

Total Minas Gerais: 36**Espírito Santo (ES)**

Carlos Manato	PSL		Sim
Dr. Jorge Silva	Solidaried		Sim
Evair Vieira de Melo	PP	PpPodeAvante	Sim
Givaldo Vieira	PCdoB		Não
Helder Salomão	PT		Não
Lelo Coimbra	MDB		Sim
Marcus Vicente	PP	PpPodeAvante	Sim
Paulo Foletto	PSB		Não
Sergio Vidigal	PDT		Não



Parlamentar	Partido	Bloco	Voto
Total Espírito Santo: 9			
Rio de Janeiro (RJ)			
Alessandro Molon	PSB		Não
Alexandre Serfiotis	PSD		Sim
Alexandre Valle	PR		Não
Altineu Côrtes	PR		Não
Aureo	Solidariedade		Sim
Benedita da Silva	PT		Não
Cabo Daciolo	Patriota		Não
Celso Jacob	MDB		Sim
Celso Pansera	PT		Não
Chico Alencar	PSOL		Não
Chico D'Angelo	PDT		Não
Clarissa Garotinho	PROS	PtbPros	Sim
Deley	PTB	PtbPros	Não
Ezequiel Teixeira	Podemos	PpPodeAvante	Sim
Francisco Floriano	DEM		Sim
Glauber Braga	PSOL		Não
Hugo Leal	PSD		Sim
Jean Wyllys	PSOL		Não
Julio Lopes	PP	PpPodeAvante	Sim
Laura Carneiro	DEM		Sim
Luiz Carlos Ramos	PR		Não
Luiz Sérgio	PT		Não
Marcelo Delaroli	PR		Não
Paulo Feijó	PR		Não
Pedro Paulo	DEM		Sim
Roberto Sales	DEM		Sim
Rosangela Gomes	PRB		Sim
Simão Sessim	PP	PpPodeAvante	Sim
Soraya Santos	PR		Não
Sóstenes Cavalcante	DEM		Sim
Wadih Damous	PT		Não
Walney Rocha	Patriota		Sim
Total Rio de Janeiro: 32			
São Paulo (SP)			
Alex Manente	PPS		Sim
Alexandre Leite	DEM		Sim
Ana Perugini	PT		Não
Antonio Bulhões	PRB		Sim
Arnaldo Faria de Sá	PP	PpPodeAvante	Sim
Baleia Rossi	MDB		Sim
Beto Mansur	MDB		Sim
Carlos Sampaio	PSDB		Sim
Carlos Zarattini	PT		Não
Dr. Sinval Malheiros	Podemos	PpPodeAvante	Sim
Eduardo Bolsonaro	PSL		Sim



Parlamentar	Partido	Bloco	Voto
Eduardo Cury	PSDB		Sim
Fausto Pinato	PP	PpPodeAvante	Sim
Flavinho	PSC		Não
Floriano Pesaro	PSDB		Sim
Gilberto Nascimento	PSC		Sim
Goulart	PSD		Sim
Ivan Valente	PSOL		Não
João Paulo Papa	PSDB		Sim
José Mentor	PT		Não
Junji Abe	MDB		Sim
Lobbe Neto	PSDB		Sim
Major Olimpio	PSL		Sim
Mara Gabrilli	PSDB		Sim
Marcelo Ortiz	Podemos	PpPodeAvante	Sim
Marcio Alvino	PR		Não
Miguel Haddad	PSDB		Sim
Miguel Lombardi	PR		Não
Milton Monti	PR		Não
Nelson Marquezelli	PTB	PtbPros	Sim
Nilto Tatto	PT		Não
Paulo Freire	PR		Não
Ricardo Izar	PP	PpPodeAvante	Sim
Roberto Alves	PRB		Sim
Roberto de Lucena	Podemos	PpPodeAvante	Sim
Samuel Moreira	PSDB		Sim
Silvio Torres	PSDB		Sim
Valmir Prascidelli	PT		Não
Vanderlei Macris	PSDB		Sim
Vicente Candido	PT		Não
Vinicius Carvalho	PRB		Sim
Vitor Lippi	PSDB		Sim
Walter Ihoshi	PSD		Sim

Total São Paulo: 43**Mato Grosso (MT)**

Adilton Sachetti	PRB		Sim
Ezequiel Fonseca	PP	PpPodeAvante	Sim
Fabio Garcia	DEM		Sim
Nilson Leitão	PSDB		Sim
Professor Victório Galli	PSL		Sim
Valtenir Pereira	MDB		Sim

Total Mato Grosso: 6**Distrito Federal (DF)**

Alberto Fraga	DEM		Sim
Augusto Carvalho	Solidaried		Não
Erika Kokay	PT		Não
Izalci Lucas	PSDB		Sim
Rôney Nemer	PP	PpPodeAvante	Não



Parlamentar	Partido	Bloco	Voto
Vitor Paulo	PRB		Sim
Total Distrito Federal: 6			
Goiás (GO)			
João Campos	PRB		Sim
Lucas Vergilio	Solidaried		Sim
Magda Mofatto	PR		Não
Marcos Abrão	PPS		Sim
Pedro Chaves	MDB		Não
Roberto Balestra	PP	PpPodeAvante	Sim
Sandes Júnior	PP	PpPodeAvante	Não
Total Goiás: 7			
Mato Grosso do Sul (MS)			
Fábio Trad	PSD		Sim
Mandetta	DEM		Sim
Tereza Cristina	DEM		Sim
Vander Loubet	PT		Não
Zeca do Pt	PT		Não
Total Mato Grosso do Sul: 5			
Paraná (PR)			
Alex Canziani	PTB	PtbPros	Sim
Alfredo Kaefer	PP	PpPodeAvante	Sim
Aliel Machado	PSB		Não
Assis do Couto	PDT		Não
Christiane de Souza Yared	PR		Não
Diego Garcia	Podemos	PpPodeAvante	Sim
Edmar Arruda	PSD		Sim
Enio Verri	PT		Não
Evandro Roman	PSD		Sim
Hermes Parcianello	MDB		Sim
João Arruda	MDB		Sim
Leopoldo Meyer	PSB		Não
Luciano Ducci	PSB		Não
Luiz Nishimori	PR		Não
Nelson Meurer	PP	PpPodeAvante	Sim
Osmar Serraglio	PP	PpPodeAvante	Sim
Ricardo Barros	PP	PpPodeAvante	Sim
Rossoni	PSDB		Sim
Rubens Bueno	PPS		Sim
Sandro Alex	PSD		Sim
Sergio Souza	MDB		Sim
Zeca Dirceu	PT		Não
Total Paraná: 22			
Santa Catarina (SC)			
Carmen Zanotto	PPS		Sim
Celso Maldaner	MDB		Sim
Cesar Souza	PSD		Não
Décio Lima	PT		Não



Parlamentar	Partido	Bloco	Voto
Esperidião Amin	PP	PpPodeAvante	Não
Geovania de Sá	PSDB		Não
João Paulo Kleinübing	DEM		Não
João Rodrigues	PSD		Sim
Jorginho Mello	PR		Não
Marco Tebaldi	PSDB		Não
Mauro Mariani	MDB		Não
Osvaldo Mafra	Solidaried		Não
Pedro Uczai	PT		Não
Rogério Peninha Mendonça	MDB		Não
Ronaldo Benedet	MDB		Sim
Valdir Colatto	MDB		Sim

Total Santa Catarina: 16**Rio Grande do Sul (RS)**

Afonso Hamm	PP	PpPodeAvante	Sim
Alceu Moreira	MDB		Sim
Bohn Gass	PT		Não
Covatti Filho	PP	PpPodeAvante	Sim
Darcísio Perondi	MDB		Sim
Giovani Feltes	MDB		Sim
Henrique Fontana	PT		Não
Jerônimo Goergen	PP	PpPodeAvante	Sim
Luis Carlos Heinze	PP	PpPodeAvante	Sim
Márcio Biolchi	MDB		Sim
Maria do Rosário	PT		Não
Osmar Terra	MDB		Sim
Paulo Pimenta	PT		Não
Pepe Vargas	PT		Não
Pompeo de Mattos	PDT		Não
Renato Molling	PP	PpPodeAvante	Sim
Sérgio Moraes	PTB	PtbPros	Sim
Yeda Crusius	PSDB		Sim

Total Rio Grande do Sul: 18**CENIN - Coordenação do Sistema Eletrônico de Votação**

Projetos de Lei do Congresso Nacional nºs 9 e 10/2018





CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO DO CONGRESSO NACIONAL

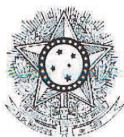
Nº 34, DE 2018

Requer, nos termos do Regimento Comum, a votação em globo dos PLN 9/2018 e PLN 10/2018.

AUTORIA: Líder do MDB Baleia Rossi (MDB/SP)



Página da matéria



CONGRESSO NACIONAL

Aprovado.
RQN
00034/2018 *11/07/2018*

João

REQUERIMENTO nº 34/2018 - CN

Requer, nos termos do art. 151 do Regimento Comum a votação em globo dos requerimentos de destaque.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 151 do Regimento Comum, combinado com o artigo 162, XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a **votação em globo** dos **requerimentos de destaque** apresentados PLNs 09 e 10/2018.

Sala da Comissão, em 11 de julho de 2018.

Baleia Rossi

MDB.

RICN

Art. 151. Nos casos omissos neste Regimento aplicar-se-ão as disposições do Regimento do Senado e, se este ainda for omissivo, as do da Câmara dos Deputados.

RICD

Art.162. Em relação aos destaques, serão obedecidas as seguintes normas:

XIV - em caso de mais de um requerimento de destaque, poderão os pedidos ser votados em globo, se requerido por Líder e aprovado pelo Plenário.



Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 2/2018





CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO DO CONGRESSO NACIONAL

Nº 35, DE 2018

Requer, nos termos dos arts. 50, do Regimento Comum do Congresso Nacional, e 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado de expressão constante do caput do art. 21 do Substitutivo ao PLN 2/2018.

AUTORIA: Líder do PSOL Chico Alencar (PSOL/RJ)



[Página da matéria](#)



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

RQN
00035/2018

Já publicado
Em 11/7/2018

REQUERIMENTO DE DESTAQUE n° 35/2018 - CN

Sr. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 50, do Regimento Comum do Congresso Nacional, e 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado da expressão **"condicionadas à aprovação de projeto de lei de créditos suplementares ou especiais por maioria absoluta do Congresso Nacional, de acordo com o inciso III do art. 167 da Constituição"**, constante do caput do art. 21 do Substitutivo ao PLN nº 2, DE 2018-CN

Sala das Sessões, 11 de julho de 2018.

Deputado **CHICO ALENCAR**
Líder do PSOL

11/7/18
Chico Alencar





CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO DO CONGRESSO NACIONAL

Nº 36, DE 2018

Requer, nos termos do art. 132-A da Resolução nº 1/2006-CN, destaque da Emenda nº 26620004 apresentada ao PLN 2/2018



Página da matéria



RQN
00036/2018

J. M. Oliveira
Em 11/7/2018

Gabinete da Liderança do ~~Democratas~~ Partido Progressista na Câmara dos Deputados

Requerimento nº 36 / 2018 - CN

DESTAQUE DE BANCADA
~~DEMOCRATAS~~
Partido Progressista

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 132-A da Resolução nº 1/2006, do Congresso Nacional, destaque do(a) Emenda 2662/2004 apresentada ao Projeto de Lei do Congresso Nacional (PLN) nº 21/2018

Salas das Sessões, em 11 de julho de 2018.

Deputado

Vice-Líder do ~~Democratas~~ na Câmara dos Deputados
Partido Progressista

A FAVOR:

Dip. ARTHUR LIRA



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO DO CONGRESSO NACIONAL

Nº 37, DE 2018

Requer, nos termos do art. 132-A da Resolução nº 1, de 2006-CN, alterada pela Resolução nº 3, de 2015-CN, destaque para votação em separado do art. 76 do texto inicial do PLN 2/2018, para fins de substituição do art. 76 constante do texto aprovado na CMO.

AUTORIA: Líder do PR José Rocha (PR/BA)



[Página da matéria](#)

Já publicação
Em 11/7/2018

RQN
00037/2018



CONGRESSO NACIONAL

Liderança do PR na Câmara dos Deputados

REQUERIMENTO DE DESTAQUE mº 37/2018 - CN

Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Requeiro a V.Exa, nos termos do artigo 132-A da Resolução nº 1, de 2006-CN, alterada pela Resolução nº 3, de 2015-CN, DESTAQUE PARA VOTAÇÃO EM SEPARADO do **artigo 76 do texto inicial do PLN 2/2018**, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências, **para fins de substituição** do art. 76 constante no texto aprovado na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO.

José Rocha

Líder do PR na Câmara dos Deputados

11/07/18
José Rocha





CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO DO CONGRESSO NACIONAL

Nº 38, DE 2018

Requer, nos termos do art. 132-A, da Resolução nº 1, de 2006-CN, destaque para votação em separado ao art. 21 do Substitutivo apresentado ao PLN 2/2018.

AUTORIA: Líder do PT Paulo Pimenta (PT/RS)



[Página da matéria](#)

Já publicado
Em 11/7/2018

RQN
00038/2018

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Mº 38/2018 - CN (PLN 02/2018-CN)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 132-A da Resolução do Congresso Nacional nº 1 de 2006, destaque para votação em separado do art. 21 do Substitutivo apresentado ao PLN n 02, de 2018 (PLDO/2019).

Sala de sessões, em 11/07/2018

Deputado Paulo Pimenta
Líder do PT/Câmara dos Deputados

Recebi em 11/07/18

Marquise Barros
Mat. 268103



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO DO CONGRESSO NACIONAL

Nº 39, DE 2018

Requer, nos termos do art. 132-A, da Resolução nº 1, de 2006-CN, destaque para votação em separado do inciso III do art. 15 do Substitutivo apresentado ao PLN 2/2018.

AUTORIA: Líder do PT Paulo Pimenta (PT/RS)



[Página da matéria](#)

Já publicação
Em 11/7/2018

RQN
00039/2018

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO DE DESTAQUE M° 39/2018-CN (PLN 02/2018-CN)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 132-A da Resolução do Congresso Nacional nº 1 de 2006, destaque para votação em separado do Inciso III do art. 15 do Substitutivo apresentado ao PLN n 02, de 2018 (PLDO/2019).

Sala de sessões, em 11/07/2018

Deputado Paulo Pimenta
Líder do PT/Câmara dos Deputados

Recebi em 11/07/18
M. 17h12min
Munique Barros
Mat. 268103



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO DO CONGRESSO NACIONAL

Nº 40, DE 2018

Requer, nos termos do art. 132-A, da Resolução nº 1, de 2006-CN, destaque para votação em separado do art. 92-A do Substitutivo apresentado ao PLN 2/2018.

AUTORIA: Líder do PT Paulo Pimenta (PT/RS)



[Página da matéria](#)

Já publicação
Em 11/7/2018

RQN
00040/2018

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO DE DESTAQUE mº 410/2018-CN (PLN 02/2018-CN)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 132-A da Resolução do Congresso Nacional nº 1 de 2006, destaque para votação em separado do art. 92-A do Substitutivo apresentado ao PLN n 02, de 2018 (PLDO/2019).

Sala de sessões, em 11/07/2018

Deputado Paulo Pimenta
Líder do PT/Câmara dos Deputados

Recebi em 11/07/18
M.B. 14h12min
Munique Barros
Mat. 268103





CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO DO CONGRESSO NACIONAL

Nº 41, DE 2018

Requer, nos termos dos arts. 50 e 106-D, do Regimento Comum, c/c art. 132-A, da Resolução nº 1, de 2006-CN, destaque para votação em separado do art. 92-A do Substitutivo apresentado ao PLN 2/2018.

AUTORIA: Líder do PDT Acir Gurgacz (PDT/RO), Líder do PDT Ângela Portela (PDT/RR)



[Página da matéria](#)

J. publicação
Em 22/7/2018

RQN
00041/2018



SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PDT

REQUERIMENTO Nº 41, DE 2018 – CN

Requeiro, nos termos dos arts. 50 e 106-D do Regimento Comum do Congresso Nacional, combinado com o art. 132-A da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2006, destaque para votação em separado do art. 92-A do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2, de 2018 – CN (PLDO 2019), aprovado na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), que veda a concessão de reajuste salarial para os servidores públicos federais.

Sala das Sessões, 11 de julho de 2018


Senador ACIR GURGACZ

Líder do PDT no Senado Federal


Senadora ÂNGELA PORTELA

Vice-Líder do PDT no Senado Federal

Congresso Nacional

Secretaria Geral da Mesa

Lista de Votantes por UF

Câmara dos Deputados

55a. LEGISLATURA

QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA

SESSÃO CONJUNTA Nº 012 - 11/07/2018

Abertura da sessão: 11/07/2018 18:40

Encerramento da sessão: 12/07/2018 00:24

Proposição: PLN Nº 2/2018 - DTQ. - PT (CD) E PDT (SF) - ART. 92-A DO SUBSTITUTIVO - Nominal Eletrônica

Início da votação: 11/07/2018 23:15

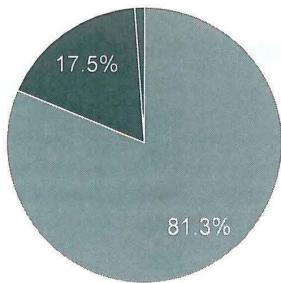
Encerramento da votação: 11/07/2018 23:58

Presidiram a Votação:

Eunício Oliveira

Resultado da votação

Sim:	45
Não:	209
Abstenção:	3
Total da Votação:	257
Total Quorum:	257



■ Sim ■ Não ■ Abstenção

Presidente da Casa: Eunício Oliveira - MDB /CE

Presidiram a Sessão:

Fábio Ramalho - 18:41

Eunício Oliveira - 19:41

Orientação

PpodeAvante:	Não
PT:	Não
MDB:	Não
PSDB:	Liberado

<http://www.camara.leg.br/internet/votacao/mostraVotacao.asp?idVotacao=8541&nu...> 16/07/2018



DEM:	Não		
PR:	Não		
PSD:	Liberado		
PtbPros:	Liberado		
PSB:	Não		
PRB:	Não		
PDT:	Não		
Solidaried:	Não		
PCdoB:	Não		
PSC:	Não		
PSL:	Não		
PPS:	Não		
PSOL:	Não		
Minoria:	Não		
Maioria:	Liberado		
Oposição:	Não		
GOV.:	Sim		
Parlamentar		Partido	Bloco
Roraima (RR)			Voto
Abel Mesquita Jr.	DEM		Não
Hiran Gonçalves	PP	PpPodeAvante	Sim
Remídio Monai	PR		Não
Total Roraima: 3			
Amapá (AP)			
André Abdon	PP	PpPodeAvante	Não
Euricelia Cardoso	PP	PpPodeAvante	Não
Marcos Reatgeui	PSD		Não
Total Amapá: 3			
Pará (PA)			
Beto Faro	PT		Não
Francisco Chapadinha	Podemos	PpPodeAvante	Sim
Joaquim Passarinho	PSD		Não
José Priante	MDB		Sim
Josué Bengtson	PTB	PtbPros	Sim
Nilson Pinto	PSDB		Não
Vladimir Costa	Solidaried		Não
Zé Geraldo	PT		Não
Total Pará: 8			
Amazonas (AM)			
Átila Lins	PP	PpPodeAvante	Não
Conceição Sampaio	PSDB		Não
Pauderney Avelino	DEM		Não
Total Amazonas: 3			
Rondonia (RO)			
Lindomar Garçon	PRB		Não
Luiz Cláudio	PR		Não
Marcos Rogério	DEM		Não
Marinha Raupp	MDB		Não

<http://www.camara.leg.br/internet/votacao/mostraVotacao.asp?ideVotacao=8541&nu...> 16/07/2018



Page 3 of 8

Parlamentar	Partido	Bloco	Voto
Total Rondonia: 4			
Acre (AC)			
Alan Rick	DEM		Não
Angelim	PT		Não
Leo de Brito	PT		Não
Rocha	PSDB		Não
Sibá Machado	PT		Não
Total Acre: 5			
Tocantins (TO)			
Carlos Henrique Gaguim	DEM		Não
César Halum	PRB		Sim
Irajá Abreu	PSD		Não
Lázaro Botelho	PP	PpPodeAvante	Não
Professora Dorinha Seabra Rezende	DEM		Não
Vicentinho Júnior	PR		Não
Total Tocantins: 6			
Maranhão (MA)			
Cleber Verde	PRB		Não
Hildo Rocha	MDB		Não
João Marcelo Souza	MDB		Não
Luana Costa	PSC		Não
Pedro Fernandes	PTB	PtbPros	Sim
Zé Carlos	PT		Não
Total Maranhão: 6			
Ceará (CE)			
Adail Carneiro	Podemos	PpPodeAvante	Sim
Luizianne Lins	PT		Não
Macedo	PP	PpPodeAvante	Não
Odorico Monteiro	PSB		Não
Raimundo Gomes de Matos	PSDB		Não
Total Ceará: 5			
Piauí (PI)			
Capitão Fábio Abreu	PR		Não
Heráclito Fortes	DEM		Não
Marcelo Castro	MDB		Sim
Paes Landim	PTB	PtbPros	Abstenção
Rejane Dias	PT		Não
Total Piauí: 5			
Rio Grande do Norte (RN)			
Antônio Jácome	Podemos	PpPodeAvante	Não
Beto Rosado	PP	PpPodeAvante	Não
Felipe Maia	DEM		Não
Rafael Motta	PSB		Não
Rogério Marinho	PSDB		Sim
Zenaide Maia	PHS		Não
Total Rio Grande do Norte: 6			
Paraíba (PB)			

<http://www.camara.leg.br/internet/votacao/mostraVotacao.asp?ideVotacao=8541&nu...> 16/07/2018



Parlamentar	Partido	Bloco	Voto
André Amaral	PROS	PtbPros	Não
Damião Feliciano	PDT		Não
Efraim Filho	DEM		Não
Marcondes Gadelha	PSC		Não
Wilson Filho	PTB	PtbPros	Não
Total Paraíba: 5			
Pernambuco (PE)			
Adalberto Cavalcanti	Avante	PpPodeAvante	Não
Betinho Gomes	PSDB		Não
Danilo Cabral	PSB		Não
Jarbas Vasconcelos	MDB		Não
Jorge Côrte Real	PTB	PtbPros	Não
Kaio Manicoba	Solidaried		Não
Tadeu Alencar	PSB		Não
Zeca Cavalcanti	PTB	PtbPros	Não
Total Pernambuco: 8			
Alagoas (AL)			
Arthur Lira	PP	PpPodeAvante	Não
JHC	PSB		Não
Paulão	PT		Não
Pedro Vilela	PSDB		Não
Total Alagoas: 4			
Sergipe (SE)			
Adelson Barreto	PR		Não
João Daniel	PT		Não
Total Sergipe: 2			
Bahia (BA)			
Afonso Florence	PT		Não
Alice Portugal	PCdoB		Não
Benito Gama	PTB	PtbPros	Não
Cacá Leão	PP	PpPodeAvante	Não
Claudio Cajado	PP	PpPodeAvante	Sim
Daniel Almeida	PCdoB		Não
Elmar Nascimento	DEM		Não
Irmão Lazaro	PSC		Não
João Carlos Bacelar	PR		Sim
José Carlos Aleluia	DEM		Não
José Carlos Araújo	PR		Não
José Rocha	PR		Não
Lucio Vieira Lima	MDB		Sim
Márcio Marinho	PRB		Não
Mário Negromonte Jr	PP	PpPodeAvante	Não
Paulo Azi	DEM		Não
Paulo Magalhães	PSD		Não
Roberto Britto	PP	PpPodeAvante	Não
Ronaldo Carletto	PP	PpPodeAvante	Não
Sérgio Brito	PSD		Sim

<http://www.camara.leg.br/internet/votacao/mostraVotacao.asp?ideVotacao=8541&nu...> 16/07/2018



Parlamentar	Partido	Bloco	Voto
Waldenor Pereira	PT		Não
Total Bahia: 21			
Minas Gerais (MG)			
Adelmo Carneiro Leão	PT		Não
Aelton Freitas	PR		Não
Bonifácio de Andrada	DEM		Não
Dâmina Pereira	Podemos	PpPodeAvante	Não
Delegado Edson Moreira	PR		Sim
Dimas Fabiano	PP	PpPodeAvante	Não
Domingos Sávio	PSDB		Não
Eduardo Barbosa	PSDB		Sim
Eros Biondini	PROS	PtbPros	Não
Jô Moraes	PCdoB		Não
Laudívio Carvalho	Podemos	PpPodeAvante	Não
Leonardo Monteiro	PT		Não
Marcelo Aro	PHS		Sim
Marcus Pestana	PSDB		Abstenção
Mauro Lopes	MDB		Não
Miguel Corrêa	PT		Não
Padre João	PT		Não
Patrus Ananias	PT		Não
Paulo Abi-Ackel	PSDB		Não
Reginaldo Lopes	PT		Não
Renato Andrade	PP	PpPodeAvante	Não
Rodrigo de Castro	PSDB		Não
Subtenente Gonzaga	PDT		Não
Tenente Lúcio	PR		Sim
Toninho Pinheiro	PP	PpPodeAvante	Não
Weliton Prado	PROS	PtbPros	Não
Zé Silva	Solidaried		Não
Total Minas Gerais: 27			
Espírito Santo (ES)			
Carlos Manato	PSL		Não
Evaír Vieira de Melo	PP	PpPodeAvante	Não
Helder Salomão	PT		Não
Lelo Coimbra	MDB		Sim
Marcus Vicente	PP	PpPodeAvante	Sim
Sergio Vídigal	PDT		Não
Total Espírito Santo: 6			
Rio de Janeiro (RJ)			
Alessandro Molon	PSB		Não
Alexandre Serfiotis	PSD		Não
Altineu Côrtes	PR		Não
Benedita da Silva	PT		Não
Celso Jacob	MDB		Não
Celso Pansera	PT		Não
Chico Alencar	PSOL		Não

<http://www.camara.leg.br/internet/votacao/mostraVotacao.asp?ideVotacao=8541&nu...> 16/07/2018



Parlamentar	Partido	Bloco	Voto
Clarissa Garotinho	PROS	PtbPros	Não
Deley	PTB	PtbPros	Não
Glauber Braga	PSOL		Não
Hugo Leal	PSD		Não
Jean Wyllys	PSOL		Não
Julio Lopes	PP	PpPodeAvante	Não
Laura Carneiro	DEM		Não
Luiz Carlos Ramos	PR		Não
Luiz Sérgio	PT		Não
Marcelo Delaroli	PR		Não
Roberto Sales	DEM		Não
Rodrigo Maia	DEM		Não
Rosangela Gomes	PRB		Não
Simão Sessim	PP	PpPodeAvante	Não
Soraya Santos	PR		Não
Sóstenes Cavalcante	DEM		Não
Walney Rocha	Patriota		Sim

Total Rio de Janeiro: 24**São Paulo (SP)**

Alex Manente	PPS		Não
Alexandre Leite	DEM		Não
Ana Perugini	PT		Não
Antonio Bulhões	PRB		Não
Arnaldo Faria de Sá	PP	PpPodeAvante	Não
Baleia Rossi	MDB		Não
Beto Mansur	MDB		Não
Capitão Augusto	PR		Não
Carlos Sampaio	PSDB		Sim
Celso Russomanno	PRB		Sim
Dr. Sinval Malheiros	Podemos	PpPodeAvante	Sim
Eduardo Bolsonaro	PSL		Não
Eduardo Cury	PSDB		Não
Fausto Pinato	PP	PpPodeAvante	Não
Flavinho	PSC		Não
Floriano Pesaro	PSDB		Sim
Gilberto Nascimento	PSC		Não
Goulart	PSD		Não
Ivan Valente	PSOL		Não
João Paulo Papa	PSDB		Não
José Mentor	PT		Não
Junji Abe	MDB		Sim
Lobbe Neto	PSDB		Não
Major Olimpio	PSL		Não
Mara Gabrilli	PSDB		Não
Marcelo Ortiz	Podemos	PpPodeAvante	Não
Marcio Alvino	PR		Não
Miguel Haddad	PSDB		Não

<http://www.camara.leg.br/internet/votacao/mostraVotacao.asp?ideVotacao=8541&nu...> 16/07/2018

Parlamentar	Partido	Bloco	Voto
Miguel Lombardi	PR		Não
Nelson Marquezelli	PTB	PtbPros	Sim
Nílto Tatto	PT		Não
Paulo Freire	PR		Não
Ricardo Izar	PP	PpPodeAvante	Não
Roberto Alves	PRB		Não
Roberto de Lucena	Podemos	PpPodeAvante	Não
Samuel Moreira	PSDB		Não
Valmir Prascidelli	PT		Não
Vanderlei Macris	PSDB		Não
Vicente Cândido	PT		Não
Vicentinho	PT		Não
Vinicius Carvalho	PRB		Sim
Vitor Lippi	PSDB		Não

Total São Paulo: 42**Mato Grosso (MT)**

Adilton Sachetti	PRB	Sim
Fábio Garcia	DEM	Não
Nilson Leitão	PSDB	Não
Professor Vítorio Galli	PSL	Não
Ságua Moraes	PT	Não
Valtenir Pereira	MDB	Não

Total Mato Grosso: 6**Distrito Federal (DF)**

Augusto Carvalho	Solidaried	Não
Erika Kokay	PT	Não
Izalci Lucas	PSDB	Não
Rônny Nemer	PP	PpPodeAvante
Vitor Paulo	PRB	Sim

Total Distrito Federal: 5**Goiás (GO)**

João Campos	PRB	Sim
Magda Mofatto	PR	Sim
Marcos Abrão	PPS	Não
Roberto Balestra	PP	PpPodeAvante
Sandes Júnior	PP	PpPodeAvante

Total Goiás: 5**Mato Grosso do Sul (MS)**

Fábio Trad	PSD	Não
Mandetta	DEM	Não
Tereza Cristina	DEM	Não
Vander Loubet	PT	Não
Zeca do PT	PT	Não

Total Mato Grosso do Sul: 5**Paraná (PR)**

Alex Canziani	PTB	PtbPros	Não
Alfredo Kaefer	PP	PpPodeAvante	Abstenção

Parlamentar	Partido	Bloco	Voto
Aliel Machado	PSB		Não
Christiane de Souza Yared	PR		Não
Diego Garcia	Podemos	PpPodeAvante	Sim
Edmar Arruda	PSD		Não
Enio Verri	PT		Não
Evandro Roman	PSD		Não
Hermes Parcianello	MDB		Não
João Arruda	MDB		Sim
Osmar Serraglio	PP	PpPodeAvante	Sim
Ricardo Barros	PP	PpPodeAvante	Não
Rubens Bueno	PPS		Não
Sandro Alex	PSD		Não
Sergio Souza	MDB		Não

Total Paraná: 15**Santa Catarina (SC)**

Carmen Zanotto	PPS		Não
Celso Maldaner	MDB		Não
Décio Lima	PT		Não
Geovania de Sá	PSDB		Não
João Rodrigues	PSD		Sim
Jorginho Mello	PR		Não
Mauro Mariani	MDB		Sim
Osvaldo Mafra	Solidaried		Não
Pedro Uczai	PT		Não
Ronaldo Benedet	MDB		Sim
Valdir Colatto	MDB		Sim

Total Santa Catarina: 11**Rio Grande do Sul (RS)**

Afonso Hamm	PP	PpPodeAvante	Não
Alceu Moreira	MDB		Não
Bohn Gass	PT		Não
Covatti Filho	PP	PpPodeAvante	Sim
Darcísio Perondi	MDB		Sim
Giovani Feltes	MDB		Não
Jerônimo Goergen	PP	PpPodeAvante	Sim
Luis Carlos Heinze	PP	PpPodeAvante	Sim
Márcio Biolchi	MDB		Não
Maria do Rosário	PT		Não
Onyx Lorenzoni	DEM		Sim
Osmar Terra	MDB		Sim
Paulo Pimenta	PT		Não
Pepe Vargas	PT		Não
Pompeo de Mattos	PDT		Não
Renato Molling	PP	PpPodeAvante	Não
Sérgio Moraes	PTB	PtbPros	Não

Total Rio Grande do Sul: 17**CENIN - Coordenação do Sistema Eletrônico de Votação**<http://www.camara.leg.br/internet/votacao/mostraVotacao.asp?ideVotacao=8541&nu...> 16/07/2018

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Adoção de medidas provisórias



O Senhor Presidente da República adotou, em 22 de junho de 2018, e publicou no Diário Oficial da União de 25 de junho de 2018, a Medida Provisória nº 842 de 2018.

Altera a Lei nº 13.340, de 28 de setembro de 2016, para conceder rebate para liquidação de operações de crédito rural do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, e revoga dispositivos da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018.

É constituída, em 05 de julho de 2018, a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria.

A composição da Comissão Mista e o calendário de tramitação da Medida Provisória estão publicados na Ordem do Dia do Congresso Nacional e serão publicados no Diário do Congresso Nacional de 12 de julho de 2018.

A matéria está publicada em avulso eletrônico.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.



SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Bloco da Maioria

Simone Tebet	1.
Hélio José	2.
Valdir Raupp	3.

Bloco Social Democrata (PSDB/DEM)

Roberto Rocha	1.
Dalírio Beber	2.
Ronaldo Caiado	3. José Agripino

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD)

Benedito de Lira	1. Lasier Martins
Omar Aziz	2.

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT)

Lindbergh Farias	1. Paulo Rocha
Acir Gurgacz	2. Ângela Portela

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB/PPS/PCdoB/REDE/PODE)

Antonio Carlos Valadares	1. Randolfe Rodrigues
Vanessa Grazziotin	2. Cristovam Buarque

Bloco Moderador (PTB/PR/PSC/PRB/PTC)

Fernando Collor	1. Vicentinho Alves
------------------------	----------------------------



DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

MDB

Hildo Rocha	1. João Marcelo Souza
Leonardo Quintão	2. Sergio Souza

PT

Paulo Pimenta	1. Valmir Prascidelli
Erika Kokay	2. João Daniel

Bloco PP/PODE/AVANTE

Arthur Lira	1. Fausto Pinato
-------------	------------------

PSDB

Nilson Leitão	1. Betinho Gomes
---------------	------------------

PR

José Rocha	1. Delegado Edson Moreira
------------	---------------------------

PSD

Júlio Cesar	1.Raquel Muniz
-------------	----------------

PSB

Heitor Schuch	1.
---------------	----

DEM

Rodrigo Garcia	1. Felipe Maia
----------------	----------------

Bloco PTB/PROS

Pedro Fernandes	1.
-----------------	----



PRB

Cleber Verde	1. Vinicius Carvalho
--------------	----------------------

PHS*

Marcelo Aro	1.
-------------	----

* Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.



(É o seguinte o calendário:)

- Publicação no DOU: **25/06/2018**
- Designação da Comissão: **05/07/2018**
- Instalação da Comissão: 24 horas após a designação
- Emendas: **até 02/07/2018 (6 dias após a publicação)**
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **23/08/2018 (46º dia)**
- Prazo final no Congresso: **06/09/2018 (a prorrogar)**

(São os seguintes os ofícios de indicação de liderança:)





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

A Publicação
Em 06/07/2018

Ofício nº 64/18-GLPSDB

Brasília, de julho de 2018.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os senadores **ROBERTO ROCHA** e **DALÍRIO BEBER**, como titulares, em substituição aos senadores **PAULO BAUER** e **RICARDO FERRAÇO** na Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 842, de 2018.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


Senador **PAULO BAUER**
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Congresso Nacional

Recebi em 06/07/2018
às 16h53
Susan Pádua
Mat. 292944





CÂMARA DOS DEPUTADOS
BLOCO PTB/PROS

OF./Nº 78 /2018

A Publicação
Em 03/05/2018

[Handwritten signature]

Brasília, 03 de maio de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
DD. Presidente do Congresso Nacional.
Nesta

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, indico a Vossa Excelência o
Senhor Deputado **PEDRO FERNANDES** (PTB/MA), na condição de Titular para
compor permanentemente, todas as Comissões Mistas de Medidas Provisórias do
Congresso Nacional, a partir desta data.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima
e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Deputado JOVAIR ARANTES
Líder do Bloco PTB/PROS

Recebi em 03/05/18
[Handwritten signature]
 Adriana Padilha 10h01
 Mat. 229857



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Republicano Brasileiro

À Publicação
Em 05/07/2018

Ofício Ind. n. 114/2018

Brasília, 25 de junho de 2018

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Assunto: Indicação para a Comissão Mista da Medida Provisória n. 842/2018

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, indico o **Deputado Cleber Verde (PRB/MA)**, como membro TITULAR, e o **Deputado Vinícius Carvalho (PRB/SP)**, como membro SUPLENTE, para integrarem a Comissão Mista da Medida Provisória n. 842/2018, que "Altera a Lei nº 13.340, de 28 de setembro de 2016, para conceder rebate para liquidação de operações de crédito rural do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, e revoga dispositivos da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018", nas vagas destinadas ao Partido Republicano Brasileiro.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada consideração.

Respeitosamente,

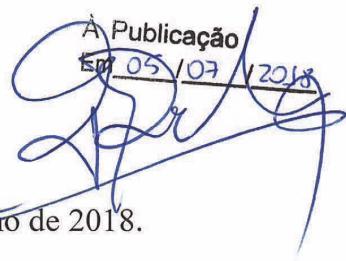

Deputado CELSO RUSSOMANNO
Líder do PRB





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB

A Publicação
Em 05/07/2018



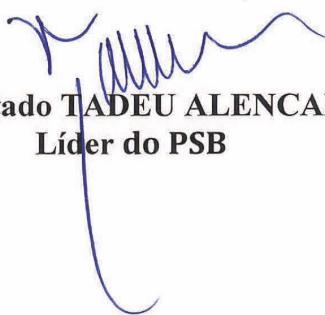
OF./ B / 217 / 18.

Brasília, 25 de junho de 2018.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **HEITOR SCHUCH** (PSB/RS) membro Titular da Medida Provisória nº 842, de 2018, que altera a Lei nº 13.340, de 28 de setembro de 2016, para conceder rebate para liquidação de operações de crédito rural do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, e revoga dispositivos da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,


Deputado TADEU ALENCAR
Líder do PSB

A Sua Excelência o Senhor
 Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
 Presidente do Congresso Nacional
 Nesta

Recebi em 04/07/18
Adriana
 Adriana Padilha
 Mat.: 229857
10h21





Publicação
Em 05/07/2018

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do MDB

OF/GAB/I/Nº 378

Brasília, 26 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência a relação dos nomes dos Deputados do **MDB** que comporão a Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à **Medida Provisória nº 842/2018**, que "Altera a Lei nº 13.340, de 28 de setembro de 2016, para conceder rebate para liquidação de operações de crédito rural do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, e revoga dispositivos da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018.", em vagas existentes.

TITULARES

HILDO ROCHA

LEONARDO QUINTÃO

SUPLENTES

JOÃO MARCELO SOUZA

SERGIO SOUZA

Respeitosamente,

Deputado **BALEIA ROSSI**

Líder do **MDB**





CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD



Of. n. 432/18/PSD

Brasília, 03 de julho de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **Eunício Oliveira**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Assunto: **Indicação de parlamentares do PSD para comporem Comissão Mista**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, indico os parlamentares abaixo para comporem, como membros, a Comissão Mista que analisará a Medida Provisória nº 842, de 2018:

- Deputado Júlio Cesar (PSD/PI) - membro **Titular**;
- Deputado Raquel Muniz (PSD/MG) - membro **Suplente**;

Nesse sentido, solicito que sejam tomadas as providências cabíveis para que as referidas indicações produzam os devidos efeitos legais e regimentais.

Atenciosamente,

Deputado Domingos Neto
Líder do PSD



O Senhor Presidente da República adotou, em 05 de julho de 2018, e publicou no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2018, a Medida Provisória nº 843 de 2018.

Estabelece requisitos obrigatórios para a comercialização de veículos no Brasil, institui o Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística e dispõe sobre o regime tributário de autopeças não produzidas.

É constituída, em 09 de julho de 2018, a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria.

A composição da Comissão Mista e o calendário de tramitação da Medida Provisória estão publicados na Ordem do Dia do Congresso Nacional e serão publicados no Diário do Congresso Nacional de 12 de julho de 2018.

A matéria está publicada em avulso eletrônico.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.



SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Bloco da Maioria

Simone Tebet	1.
Hélio José	2.
Valdir Raupp	3.

Bloco Social Democrata (PSDB/DEM)

Paulo Bauer	1. Roberto Rocha
Ricardo Ferraço	2.
Ronaldo Caiado	3. José Agripino

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD)

Benedito de Lira	1. Lasier Martins
Omar Aziz	2.

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT)

Lindbergh Farias	1. Paulo Rocha
Acir Gurgacz	2. Ângela Portela

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB/PPS/PCdoB/REDE/PODE)

Antonio Carlos Valadares	1. Randolfe Rodrigues
Vanessa Grazziotin	2. Cristovam Buarque

Bloco Moderador (PTB/PR/PSC/PRB/PTC)

Armando Monteiro	1. Vicentinho Alves
-------------------------	----------------------------



DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

MDB

Baleia Rossi	1. José Priante
Osmar Terra	2. Sergio Souza

PT

Paulo Pimenta	1. Valmir Prascidelli
Erika Kokay	2. João Daniel

Bloco PP/PODE/AVANTE

Arthur Lira	1. Fausto Pinato
-------------	------------------

PSDB

Nilson Leitão	1. Betinho Gomes
---------------	------------------

PR

José Rocha	1. Delegado Edson Moreira
------------	---------------------------

PSD

Domingos Neto	1. Edmar Arruda
---------------	-----------------

PSB

Tadeu Alencar	1. Bebeto
---------------	-----------

DEM

Rodrigo Garcia	1. Felipe Maia
----------------	----------------

Bloco PTB/PROS

Pedro Fernandes	1.
-----------------	----



PRB

Celso Russomano	1. Vinicius Carvalho
------------------------	-----------------------------

PV*

Leandre	1.
----------------	-----------

* Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.



(É o seguinte o calendário:)

- Publicação no DOU: **06/07/2018**
- Designação da Comissão: **09/07/2018**
- Instalação da Comissão: 24 horas após a designação
- Emendas: **até 12/07/2018 (6 dias após a publicação)**
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **03/09/2018 (46º dia)**
- Prazo final no Congresso: **17/09/2018 (a prorrogar)**

(É o seguinte o ofício de indicação de liderança:)





CÂMARA DOS DEPUTADOS
BLOCO PTB/PROS

A Publicação
Em 03/05/2018

OF./Nº 78 /2018

Brasília, 03 de maio de 2018.

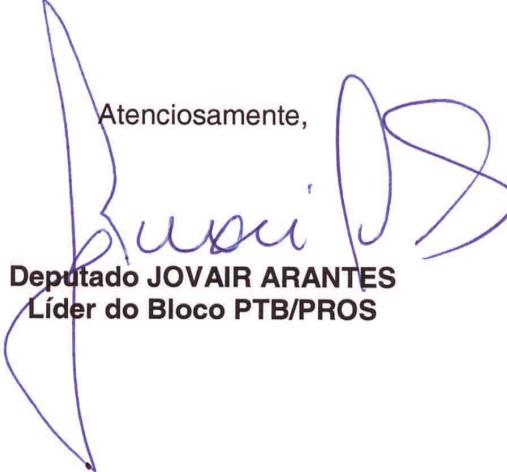
A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
DD. Presidente do Congresso Nacional.
Nesta

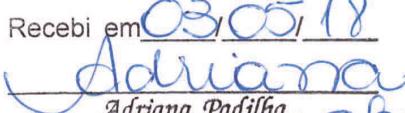
Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, indico a Vossa Excelência o Senhor Deputado **PEDRO FERNANDES** (PTB/MA), na condição de Titular para compor permanentemente, todas as Comissões Mistas de Medidas Provisórias do Congresso Nacional, a partir desta data.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Deputado JOVAIR ARANTES
Líder do Bloco PTB/PROS

Recebi em 03/05/18

 Adriana Padilha Mat. 229867 10h01



O Senhor Presidente da República adotou, em 06 de julho de 2018, e publicou no Diário Oficial da União de 09 de julho de 2018, a Medida Provisória nº 844 de 2018.

Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas competência para editar normas de referência nacionais sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, e a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País.

Nos termos dos artigos 2º e 3º da Resolução nº 1 de 2002-CN e do art. 10-A do Regimento Comum, fica constituída, em 11 de julho de 2018, a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria.

A composição da Comissão Mista e o calendário de tramitação da Medida Provisória estão publicados na Ordem do Dia do Congresso Nacional e serão publicados no Diário do Congresso Nacional de 12 de julho de 2018.

A matéria está publicada em avulso eletrônico.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.



SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Bloco da Maioria

Simone Tebet	1.
Hélio José	2.
Valdir Raupp	3.

Bloco Social Democrata (PSDB/DEM)

Paulo Bauer	1. Roberto Rocha
Ricardo Ferraço	2.
Ronaldo Caiado	3. José Agripino

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD)

Sérgio Petecão	1.
	2.

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT)

Lindbergh Farias	1. Paulo Rocha
Acir Gurgacz	2. Ângela Portela

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB/PPS/PCdoB/REDE/PODE)

Antonio Carlos Valadares	1. Randolfe Rodrigues
Vanessa Grazziotin	2. Cristovam Buarque

Bloco Moderador (PTB/PR/PSC/PRB/PTC)

Armando Monteiro	1. Vicentinho Alves
-------------------------	----------------------------



DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

MDB

Leonardo Quintão	1. Hildo Rocha
Sergio Souza	2. João Marcelo Souza

PT

Paulo Pimenta	1. Valmir Prascidelli
Erika Kokay	2. João Daniel

Bloco PP/PODE/AVANTE

Arthur Lira	1. Fausto Pinato
-------------	------------------

PSDB

João Paulo Papa	1.
-----------------	----

PR

Delegado Edson Moreira	1.
------------------------	----

PSD

Domingos Neto	1. Edmar Arruda
---------------	-----------------

PSB

Tadeu Alencar	1. Danilo Cabral
---------------	------------------

DEM

Rodrigo Garcia	1. Felipe Maia
----------------	----------------

Bloco PTB/PROS

Pedro Fernandes	1.
-----------------	----



PRB

Celso Russomano	1. Vinicius Carvalho
------------------------	-----------------------------

PSOL*

Chico Alencar	1. Jean Wyllys
----------------------	-----------------------

* Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.



(É o seguinte o calendário:)

- Publicação no DOU: **09/07/2018**
- Designação da Comissão: **11/07/2018**
- Instalação da Comissão: 24 horas após a designação
- Emendas: **até 16/07/2018 (6 dias após a publicação)**
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **06/09/2018 (46º dia)**
- Prazo final no Congresso: **20/09/2018 (a prorrogar)**

(São os seguintes os ofícios de indicação de liderança:)





SENADO FEDERAL
Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista

À Publicação
 Em 11/07/2018

Of. Nº. 42/2018-BLDPRO

Brasília, 10 de julho de 2018.

À Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
 Presidente do Senado Federal

Assunto: **Indicação Membros CMMMPV 844/2018.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, de acordo com os dispostos Regimentais do Congresso Nacional, e também desta Casa, indico o **Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)** para compor como titular a composição da **Comissão Mista da Medida Provisória nº 844/2018**, que “Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas competência para editar normas de referência nacionais sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, e a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País”.

Respeitosamente,

Senador CIRO NOGUEIRA

Líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista





CÂMARA DOS DEPUTADOS
BLOCO PTB/PROS

A Publicação
Em 03/05/2018

OF./Nº 78 /2018

Brasília, 03 de maio de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
DD. Presidente do Congresso Nacional.
Nesta

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, indico a Vossa Excelência o Senhor Deputado **PEDRO FERNANDES** (PTB/MA), na condição de Titular para compor permanentemente, todas as Comissões Mistas de Medidas Provisórias do Congresso Nacional, a partir desta data.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado JOVAIR ARANTES
Líder do Bloco PTB/PROS

Recebi em 03/05/18

 Adriana Padilha Mat. 229867 10h01





Câmara dos Deputados
Gabinete da Liderança do PR

À Publicação
Em 11/07/2018

Of. nº 215/2018 – LidPR

Brasília, 10 de julho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Eunício Oliveira
Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional
Senado Federal

Assunto: Substituição de membro titular na Comissão Mista 844/2018.

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar o Deputado Delegado Edson Moreira (PR/MG) para membro titular em minha substituição, Deputado José Rocha (PR/BA) na Comissão Mista 844 de 2018, que atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas competência para editar normas de referência nacionais sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, e a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País.

Respeitosamente,

Deputado José Rocha
Líder do Partido da República - PR

Recebido em 11/07/18
Adriana Padilha
Mat.: 229857



Liderança do Partido da República – Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Sala 122 – Anexo II – Bloco das Lideranças Partidárias (BLP) – Pavimento superior – Ala das Lideranças Deputado Álvaro Valle
Tel: 61-32159550 FAX: 61-32159577



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB

À Publicação
Em 11/07/2018
JF

OF. / B / 226 / 18.

Brasília, 10 de julho de 2018.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados **TADEU ALENCAR (PSB/PE) como membro Titular e DANILO CABRAL (PSB-PE) como membro Suplente** da Medida Provisória nº 844, de 2018, que atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas competência para editar normas de referência nacionais sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, e a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País.

Atenciosamente,

Deputado TADEU ALENCAR
Líder do PSB

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Congresso Nacional
Nesta





À Publicação

Em 11/07/2018

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do MDB

OF/GAB/I/Nº 392Brasília, 10 de julho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
 Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
 Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência a relação dos nomes dos Deputados do **MDB** que comporão a Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à **Medida Provisória nº 844/2018**, que "Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17.07.2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas competência para editar normas de referência nacionais sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 10. 768, de 19.11.2003, para alterar as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, e a Lei nº 11.445, de 05.01.2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País.", em substituição aos anteriormente indicados.

TITULARES

LEONARDO QUINTÃO

SERGIO SOUZA

SUPLENTES

HILDO ROCHA

JOÃO MARCELO SOUZA

Respeitosamente,

Deputado **BALEIA ROSSI**Líder do **MDB**

Recebi em 10/07/2018
as 15h50
 Susan Pádua
 Mat. 292944





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO LÍDER DO PSDB

À Publicação
Em 11 /07 /2018

Of. nº 531 /2018/PSDB

Brasília, 10 de julho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Indicação de Membro de Comissão.**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **JOÃO PAULO PAPA**, como membro titular, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer a Medida Provisória nº 844/18, que atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas competência para editar normas de referência nacionais sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, e a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País.

Respeitosamente,

Deputado **NILSON LEITÃO**
Líder do PSDB



Comunicações





Publicação
02/07/2018

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do MDB

OF/GAB/I/Nº 387

Brasília, de julho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado **RONALDO BENEDET**

- MDB passa a participar, na qualidade de **TITULAR**, da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, em vaga existente.

Respeitosamente,

Deputado **BALEIA ROSSI**

Líder do **MDB**

Recebi em 05/07/18
Adriana
Adriana Padilha
Mat. 229857 10h27

Dep. José Fogaça
se afastou em
06.07.2018, em
virtude das reas
suscas de
Giovanni Feltes (mdb).



À Publicação
Em 11/07/2018



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do MDB

OF/GAB/I/Nº 396

Brasília, 10 de julho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado **EZEQUIEL TEIXEIRA - PODE** passa a integrar, na qualidade de **SUPLENTE**, a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, em vaga existente.

Respeitosamente,

Deputado BALEIA ROSSI
 Líder do MDB

Recebi em 11/07/18
Adriana Padilha
 Mat.: 229857 8h31





SENADO FEDERAL
Gabinete do Líder do MDB e da Maioria

OF. GLMDB nº 082 / 2018

Faça-se a substituição solicitada

Em 10 / 07 / 2018

Brasília, 10 de julho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Congresso Nacional
70.165-900 - Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação do Senador **VALDIR RAUPP** – MDB/RO, como titular, em substituição ao Senador Waldemir Moka – MDB/ MS, na composição da Comissão Mista criada com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 840, de 2018**, que *cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS*.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senadora **SIMONE TEBET**
Líder do MDB e da Maioria

Recebi em 10 / 07 / 18

Yuri Lourenço
Mat.: 26514F





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA LIDERANÇA DO DEMOCRATAS

faça-se a substituição
solicitada.

Em 10/07/2018

Ofício nº 307-L-Democratas/18

Brasília, 09 de julho de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **ALBERTO FRAGA** para integrar,
como membro **titular**, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a **Medida
Provisória nº 840**, de 5 de junho de 2018, que cria cargos em comissão do Grupo-
Direção e Assessoramento Superiores – DAS, em minha substituição.

Respeitosamente,

Deputado **RODRIGO GARCIA**
Líder do Democratas

Recebi em 10/07/2018

as 13h ABF
Susan Pádua

Mat. 292944





SENADO FEDERAL
Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista

Façam-se as substituições
 solicitadas
 em 11 /07 /2018

Of. Nº. 40/2018-BLDPRO

Brasília, 10 de julho de 2018.

À Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
 Presidente do Senado Federal

Assunto: **Indicação Membros CMMRV 842/2018.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, de acordo com os dispostos Regimentais do Congresso Nacional, e também desta Casa, indico os **Senadores Lasier Martins (PSD-RS), para vaga de titular**, em substituição ao Senador Omar Aziz (PSD-AM), e o **Senador Sérgio Petecão (PSD-AC), para vaga de suplente**, em substituição ao Senador Lasier Martins (PSD-RS), na composição da **Comissão Mista da Medida Provisória nº 842/2018**, que “Altera a Lei nº 13.340, de 28 de setembro de 2016, para conceder rebate para liquidação de operações de crédito rural do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, e revoga dispositivos da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018”.

Respeitosamente,

Recebi em 11/07/2018

Melina 10h17

Melina Pappas A. Gil
 Mat.: 266723

Senador CIRO NOGUEIRA

Líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista



SENADO FEDERAL
Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista

Façam-se as substituições
 solicitadas
 em 11/07/2018

Of. Nº. 41/2018-BLDPRO

Brasília, 10 de julho de 2018.

À Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
 Presidente do Senado Federal

Assunto: **Indicação Membros CMMPV 843/2018.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, de acordo com os dispostos Regimentais do Congresso Nacional, e também desta Casa, indico os **Senadores Lasier Martins (PSD-RS), para vaga de titular**, em substituição ao Senador Omar Aziz (PSD-AM), e **Sérgio Petecão (PSD-AC), para vaga de suplente**, em substituição ao Senador Lasier Martins (PSD-RS), na composição da **Comissão Mista da Medida Provisória nº 843/2018**, que “Estabelece requisitos obrigatórios para a comercialização de veículos no Brasil, institui o Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística e dispõe sobre o regime tributário de autopeças não produzidas”.

Respeitosamente,

Senador CIRO NOGUEIRA
Líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista

Recebi em 11/07/2018
Melina 10h17
 Melina Pappas A. Gil
 Mat.: 200729



Câmara dos Deputados
Gabinete da Liderança do PR

Façam-se as substituições
solicitadas
em 11/07/2018

Of. nº 214/2018 – LidPR

Brasília, 10 de julho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Eunício Oliveira
Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional
Senado Federal

Assunto: Substituição de membro titular na Comissão Mista 843/2018.

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar o **Deputado Aelton Freitas (PR/MG)** para membro **titular** em minha substituição, **Deputado José Rocha (PR/BA)**, e indicar o **Deputado Vinicius Gurgel (PR/AP)** em substituição ao **Deputado Delegado Edson Moreira (PR/MG)** como membro **suplente** na **Comissão Mista 843 de 2018**, que estabelece requisitos obrigatórios para a comercialização de veículos no Brasil, institui o Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística e dispõe sobre o regime tributário de autopeças não produzidas.

Respeitosamente,

Deputado José Rocha
Líder do Partido da República - PR

Recebi em 11/07/18
Adriana Padilha
 Mat.: 229857 9h37

Liderança do Partido da República – Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Sala 122 – Anexo II – Bloco das Lideranças Partidárias (BLP) – Pavimento superior – Ala das Lideranças Deputado Álvaro Valle
Tel: 61-32159550 FAX: 61-32159577





Façam-se as substituições solicitadas.

Em 10/07/2018

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do MDB

OF/GAB/I/Nº 391

Brasília, 10 de julho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência a relação dos nomes dos Deputados do **MDB** que comporão a Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à **Medida Provisória nº 843/2018**, que "Estabelece requisitos obrigatórios para comercialização de veículos no Brasil, institui o Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística e dispõe sobre o regime tributário de autopeças não produzidas.", em substituição aos anteriormente indicados.

TITULARES

HILDO ROCHA

LEONARDO QUINTÃO

SUPLENTES

JOÃO MARCELO SOUZA

SERGIO SOUZA

Respeitosamente,

Deputado **BALEIA ROSSI**

Líder do **MDB**

Recebi em 10/07/2018

às 15h50

Susan Pádua
Mat. 292944





CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD



Of. n. 489/18/PSD

raça-se a substituição
solicitada.

Em 11/07/2018

Sussoezo

Brasília, 11 de julho de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **Eunício Oliveira**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Assunto: Substituição de indicação de parlamentar do PSD para compor comissão
mista

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a substituição da
indicação do Deputado **Domingos Neto (PSD-CE)** pelo Deputado **Marcelo Matos**
(PSD-RJ), como Titular da Comissão Mista que analisará a Medida Provisória nº 843, de
2018.

Atenciosamente,

Deputado **Domingos Neto**
Líder do PSD

Recebi em 11/07/2018
as 15h50
Susan Pádua
Mat. 292944





CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD



Of. n. 490/18/PSD

faça-se a substituição
solicitada.
Em 11/07/2018

fusosurge

Brasília, 11 de julho de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **Eunício Oliveira**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Assunto: Substituição de indicação de parlamentar do PSD para compor comissão
mista

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a substituição da
indicação do Deputado **Edmar Arruda (PSD-PR)** pelo Deputado **Danrlei De Deus
Hinterholz (PSD-RS)**, como Suplente da Comissão Mista que analisará a Medida
Provisória nº 843, de 2018.

Atenciosamente,

Deputado **Domingos Neto**
Líder do PSD

ebi em 11/07/2018
an 15h50
Susan Pádua
Mat. 292944



À Publicação
Em 04/07/2018

Ofício nº 2/MPV-838/2018

Brasília, 19 de junho de 2017.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a minha eleição para Presidência da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 838, de 2018.

Respeitosamente,

Senador Dávio Berger
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Congresso Nacional





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 840/2018

A Publicação
Em 05/07/2018

Ofício nº 002/MPV-840/2018

Brasília, 04 de julho de 2018.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que designei o Senador Fernando Bezerra Coelho para Relator da Medida Provisória nº 840, de 2018.

Respeitosamente,

Deputado Aluisio Mendes
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Congresso Nacional

Receb.: em 05/07/2018
Melina 10:40
Melina Pappas A. Gil
Mat.: 268723



Emendas





Congresso Nacional
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Emenda ao Projeto de Lei nº 012, de 2018-CN

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Educação e das Relações Exteriores, crédito especial no valor de R\$ 21.317.385,00, para os fins que especifica.




CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL
PROPOSIÇÃO: PLN 12/2018
EMENDA Nº 00001
(Espaço reservado para etiqueta)

Texto da emenda:

Cancele-se o cancelamento do Anexo II conforme segue:

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação		Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta									
ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2080		Educação de qualidade para todos ATIVIDADES							20.000.000
12 364	2080 8282	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior							20.000.000
12 364	2080 8282 0001	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior Nacional	F	3	2	90	8	144	20.000.000
TOTAL - FISCAL									20.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									20.000.000

Justificativa

A presente emenda pretende cancelar o cancelamento do Anexo II relativo a funcional programática 12 364 2080.8282.0001, Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior valor de R\$ 20.000.000,00. O cancelamento desse recurso trará enorme prejuízo ao ensino superior do Brasil, que já vem sofrendo com cortes de recursos financeiros vultosos o que causa extrema dificuldade de funcionamento das instituições.

Dante da necessidade destes recursos rogo e recorro a sensibilidade dos nobres pares para a aprovação da emenda em tela, que visa restituir os valores cancelados.

Assim, para manter o equilíbrio, solicito ao nobre Relator reduzir da suplementação do Anexo I ou encontrar outra fonte de cancelamento que não seja aquela mencionada acima.

Neste aspecto, peço que se proceda os ajustes necessários ao PLN 12 e seu Anexo para que a emenda seja viabilizada.

2910 – Vanessa Grazziotin – PCdoB – AM

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 12/2018

EMENDA Nº 00002
(Espaço reservado para etiqueta)

Texto da emenda

INCLUA-SE

ORGÃO: 26000 – Ministério da Educação

UNID. ORÇ.: 26235 – Universidade Federal de Goiás

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.2080.8282.9999 – Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior – Implantação do Campus da Universidade Federal de Goiás – UFG, no município de Cidade Ocidental-GO

ESFERA: Fiscal

GND: 4

RP: 2

MOD: 90

FONTE: 108

VALOR: R\$ 5.000.000,00

SF/18930.38430-92

CANCELAMENTO PROPOSTO

ORGÃO: 26000 – Ministério da Educação

UNID. ORÇ.: 26101 – Ministério da Educação – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.2080.152X.0001 - Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior - Nacional

ESFERA: Fiscal

GND: 4

RP: 2

MOD: 90

FONTE: 144

VALOR: R\$ 5.000.000,00

Justificativa

O referido pleito se faz necessário tendo em vista o crescimento acentuado do estado de Goiás, o que demanda uma necessidade de maiores investimentos em educação superior de qualidade. A implantação deste Campus contribuirá, sobremaneira, para o desenvolvimento do estado e para a inclusão social do povo goiano.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

2021 – Senadora LÚCIA VÂNIA – PSB/GO

Data: 19 / 06 / 2018

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Emenda ao **Projeto de Lei CN** **nº 014, de 2018**

Ementa: "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 266.789.743,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente."



**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Índice de Emendas

Projeto de Lei Nº 014/2018 - CN

Parlamentar	Emendas	Quantidade	Total por Parlamentar
BOHN GASS	00004 e 00005	2	2
CABO SABINO	00006	1	1
VANESSA GRAZZIOTIN	00002 e 00003	2	2
ZÉ SILVA	00001	1	1
Total de Emendas:			6





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO:

PLN 14/2018 CN

Emenda - 00001

PLN 014/2018

Texto da emenda

Suplementem-se as funcionais 10.71101.28.846.0909.00P4, no GND 3, no total de R\$ 200.000.000,00.

Cancelam-se as dotações das seguintes funcionais programáticas: 10.54101.23.695.2076.10V0 no total de R\$ 133.957.669,00 e 10.52133.05.571.2046.14ML no total de R\$ 66.042.331,00.

Justificativa

Os valores serão destinados para as operações descritas no artigo 3º da Lei 13.340 modificado pela lei 13.606 e alterado pela MP 842 para concessão de rebate para liquidação, até 27 de dezembro de 2018, das operações de crédito rural referentes a uma ou mais operações do mesmo mutuário, contratadas até 31 de dezembro de 2011 com bancos oficiais federais, no âmbito do Pronaf, relativas a empreendimentos localizados na área de abrangência da Sudene e da Sudam, exceto as contratadas com recursos oriundos dos Fundos Constitucionais de Financiamento.

55271 - Dep. Zé Silva
Solidariedade-MG

Data: ____ / ____ / ____


Deputado Zé Silva
Solidariedade/MG



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 14/2018

Emenda - 00002

PLN 014/2018

ueta)

/2018

Texto da emenda

Cancele-se o cancelamento do Anexo II conforme segue:

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2050	Mudança do Clima							2.300.000
		ATIVIDADES							
18 542	2050 214M	Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias							2.300.000
18 542	2050 214M 0001	Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias - Nacional	F	3	2	90	0	174	2.300.000
TOTAL - FISCAL									2.300.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.300.000

Justificativa

A presente emenda pretende cancelar o cancelamento do Anexo II relativo ao - - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA valor total R\$ 2.300.000,00. O cancelamento desses recursos trará enormes prejuízos para Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias. Diante da necessidade destes recursos solicito aos nobres pares a aprovação da emenda em tela, que visa restituir os valores cancelados. Assim, para manter o equilíbrio, solicito ao nobre Relator reduzir da suplementação do Anexo I ou encontrar outra fonte de cancelamento que não seja aquela mencionada acima. Neste aspecto, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários no PLN 014/2018 e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

2910 – Vanessa Grazziotin – PCdoB – AM

Assinatura

Página: 1/1 27/06/2018 12:38:51

aac166a45c50aa46fa395d715b4f4f45c60a52a8



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE BUDGETARY EXPENDITURE PLN 014/2018

IAL

Emenda - 00003

PLN 014/2018

etiqueta)

7/06/2018

Texto da emenda

Cancele-se o cancelamento do Anexo II conforme segue:

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

ANEXO II

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2058	Defesa Nacional							1.700.000
ATIVIDADES									
05 152	2058 20SE	Adequação de Instalações de Organizações Militares da Marinha							1.700.000
05 152	2058 20SE 0001	Adequação de Instalações de Organizações Militares da Marinha - Nacional							1.700.000
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar

ANEXO II

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2046	Oceanos, Zona Costeira e Antártica							79.793.449
ATIVIDADES									
05 571	2046 2518	Apoio à Pesquisa e ao Monitoramento Oceanográfico e Climatológico da Amazônia Azul							798.423
05 571	2046 2518 0001	Apoio à Pesquisa e ao Monitoramento Oceanográfico e Climatológico da Amazônia Azul - Nacional							798.423
PROJETOS									
05 571	2046 14ML	Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz							78.995.026
05 571	2046 14ML 0002	Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz - No Exterior							78.995.026
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									

Justificativa

A presente emenda pretende cancelar o cancelamento do Anexo II relativo ao - Comando da Marinha e Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar valor total R\$ 79.793.449,00. O cancelamento desses recursos trará enormes prejuízos para Adequação de Instalações de Organizações Militares da Marinha, Monitoramento Oceanográfico e Climatológico da Amazônia Azul e na Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz. Diante da necessidade destes recursos solicito aos nobres pares a aprovação da emenda em tela, que visa restituir os valores cancelados. Assim, para manter o equilíbrio, solicito ao nobre Relator reduzir da suplementação do Anexo I ou encontrar outra fonte de cancelamento que não seja aquela mencionada acima. Neste aspecto, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários no PLN 014/2018 e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

2910 – Vanessa Grazzotin – PCdoB – AM

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

Página: 1/1 27/06/2018 12:29:22
7c8c50c169c19a5e90220854d110d351bc609c0c



SF/18438.69805-68



SF/18438.69805-68

Página: 1/1 27/06/2018 12:29:22

00100.096993/2018-16



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 14/2018

Emenda - 00004
PLN 014/2018

Texto da emenda

Cancele-se o cancelamento do Anexo II para RECOMPOR a seguinte dotação:

Órgão: 44000 Ministério do Meio Ambiente
 Unidade: 44201 – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Anexo II Especial Programa de Trabalho (CANCELAMENTO) Fontes R\$ 1,00		Programa/Ação/Localizador/Produto	Crédito						Recurso de Todas as
Funciona l	Programática		E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
	2050	Mudança do Clima							2.300.000
18 542	2050 214M 18 542 2050 214M 0001	Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias – Nacional	F	3	2	90	0	174	2.300.000
TOTAL – FISCAL									2.300.000
TOTAL – SEGURIDADE									
TOTAL – GERAL									2.300.000

Como compensação, a programação a ser reduzida do Anexo I:

Órgão: 52000 Ministério da Defesa
 Unidade: 52131 – Comando da Marinha

Anexo I Programa de Trabalho (SUPLEMENTAÇÃO) Fontes R\$ 1,00		Programa/Ação/Localizador/Produto	Crédito Especial						Recurso de Todas as
Funciona l	Programática		E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
	2058	Defesa Nacional							2.300.000
05 152	2058 20XN 05 152 2058 20XN 0001	ATIVIDADES Aprestamento da Marinha Aprestamento da Marinha – Nacional	F	3	2	90	0	100	2.300.000
TOTAL – FISCAL									2.300.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									2.300.000

Justificativa

A presente emenda cancela o cancelamento do Anexo II, para recompor dotação relativa à funcional programática 18 542 2050 214M 0001 – Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias – Nacional, no valor de R\$ 2.300.000,00.

A prevenção e combate a incêndios em áreas florestais deve ser mantida. Os meios de comunicação divulgam sempre imagens onde mostram os enormes incêndios que devastam grandes áreas causando prejuízos para a fauna e flora. Entende-se que os

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

custos com a prevenção de incêndios são menores do que depois para a recuperação das áreas, motivo pelo qual se entende como prejudicial a redução orçamentária que o governo propõe.

Neste aspecto, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
 2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: ___/___/___

Assinatura

* C D 1 8 1 6 2 6 8 4 9 1 9 5 *

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

PROPOSIÇÃO: PLN 14/2018

Emenda - 00005

PLN 014/2018

Texto da emenda

Cancele-se o cancelamento do Anexo II para RECOMPOR a seguinte dotação:

Órgão: 36000 Ministério da Saúde
 Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Anexo II Especial Programa de Trabalho (CANCELAMENTO) Fontes R\$ 1,00										Crédito
										Recurso de Todas as
Funciona l	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor	
		2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde							36.000.000	
10 301	2015 219A 10 301 2015 219A 0001	Piso de Atenção Básica em Saúde Piso de Atenção Básica em Saúde – Nacional	S	3	1	90	6	153	36.000.000	
TOTAL – FISCAL										0
TOTAL – SEGURIDADE										36.000.000
TOTAL – GERAL										36.000.000

Como compensação, a programação a ser reduzida do Anexo I:

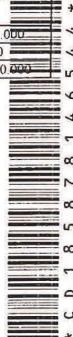
Órgão: 52000 Ministério da Defesa
 Unidade: 52131 – Comando da Marinha

Anexo I Programa de Trabalho (SUPLEMENTAÇÃO) Fontes R\$ 1,00										Crédito Especial Recurso de Todas as
Funciona l	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor	
		2058 Defesa Nacional							30.000.000	
05 152	2058 20XN 05 152 2058 20XN 0001	ATIVIDADES Aprestamento da Marinha Aprestamento da Marinha – Nacional	F	3	2	90	0	100	30.000.000	
2108 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa										
05 122	2108 2000 2108 2000 0001	Administração da unidade Administração da unidade – nacional	F	3	2	90	0	100	6.000.000	*
TOTAL – FISCAL										36.000.000
TOTAL – SEGURIDADE										0
TOTAL – GERAL										36.000.000

Justificativa

A presente emenda cancela o cancelamento do Anexo II, para recompor dotação relativa à funcional programática 10 301 2015 219A 0001 – Piso de Atenção Básica em Saúde – nacional, no valor de R\$ 36.000.000,00.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Entende-se que os municípios precisam de recursos do PAB para atender a população, que necessita de atendimentos na área da saúde, por este motivo busca-se manter a dotação original para a saúde.

Neste aspecto, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
 2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: ___ / ___ / ___

Assinatura



* C D 1 8 5 8 7 8 1 4 6 5 4 4 *

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

**PROPOSIÇÃO: PLN
14/2018**

**Emenda - 00006
PLN 014/2018**

Suplementar Anexo I:

Órgão : 53000 Ministério da Integração Nacional
 U.O : 53101 – Ministério da Integração Nacional – Administração Direta
 Programa: Estruturação e dinamização de Atividades Produtivas - No Estado do Ceará
 Funcional Programática: 20.608.2029.214S.0001
 GND: 4
 RP: 2
 Modalidade: 40
 Fonte: 100
 Valor: R\$ 6.0000.00 (seis milhões de reais).

Cancelamento Anexo I:

Órgão: 28000 Ministério da Industria, Comércio Exterior e Serviços
 UO: 28202– Instituto Nacional de Meteorologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro
 Programa: Nacional
 Funcional programática: 22.665.2079.214K.0001
 GND: 3
 Mod. 90
 Fonte: 100
 Valor: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Justificativa

A presente suplementação visa promover a estruturação de atividades produtivas, arranjos produtivos e rotas de integração para o Desenvolvimento Regional e Territorial, em municípios no Estado do Ceará.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
 3059 – CABO SABINO – AVANTE/CE

Data: 29/06/2018

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Emenda ao **Projeto de Lei CN nº 015, de 2018**

Ementa: "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da justiça e Segurança Pública, crédito especial no valor de R\$40.867.610,00, para os fins que especifica."





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO:

PLN 15/2018 CN

Emenda - 00001

PLN 015/2018

Texto da emenda

Suplementem-se as funcionais 10.71101.28.846.0909.00P4, no GND 3, no total de R\$ 200.000.000,00.

Cancelam-se as dotações das seguintes funcionais programáticas: 10.54101.23.695.2076.10V0 no total de R\$ 133.957.669,00 e 10.52133.05.571.2046.14ML no total de R\$ 66.042.331,00.

Justificativa

Os valores serão destinados para as operações descritas no artigo 3º da Lei 13.340 modificado pela lei 13.606 e alterado pela MP 842 para concessão de rebate para liquidação, até 27 de dezembro de 2018, das operações de crédito rural referentes a uma ou mais operações do mesmo mutuário, contratadas até 31 de dezembro de 2011 com bancos oficiais federais, no âmbito do Pronaf, relativas a empreendimentos localizados na área de abrangência da Sudene e da Sudam, exceto as contratadas com recursos oriundos dos Fundos Constitucionais de Financiamento.

55271 - Dep. Zé Silva
Solidariedade-MG

Data: ____ / ____ / ____

Deputado Zé Silva
Solidariedade/MG



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00002
PLN 015/2018

**PROPOSIÇÃO: PLN
15/2018**

Data: _26_/_06_/_2018

Texto da emenda

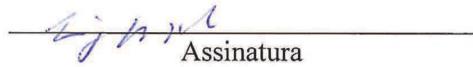
Dê-se ao crédito para aplicação na classificação orçamentária “14.421.2081.15Q9.1650”, constante do Anexo I do PLN, o valor de R\$ 35.000.000,00.

Suprimir do Anexo II o cancelamento de créditos na classificação orçamentária “14.421.2081.15OI.2842”, no valor de R\$ 5.867.610,00

Justificativa

O Projeto retira recursos destinados a construção do presídio federal em Montes Claros (MG), o qual servirá para acomodar criminosos de alta periculosidade e que, em muitos casos, comandam facções criminosas de dentro dos presídios. Motivo pelo qual se realiza a emenda para suprimir o cancelamento desta dotação.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
– Subtenente Gonzaga – PDT-MG


Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 15/2018

Emenda - 00003
PLN 015/2018

8

Barcode
SF/18203-43384-30

Texto da en

Cancele-se o cancelamento do Anexo II conforme segue:

		PROGRAMA/AÇÃO LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Especial							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA		E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
	2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública PROJETOS							40.867.610	
14.421	2081.150G	Construção da Penitenciária Federal em Iranduba- AM							35.000.000	
14.421	2081.150G.0201	Construção da Penitenciária Federal em Iranduba- AM - No Município de Iranduba - AM							35.000.000	
			F	4	1	90	0	118	13.000.000	
			F	4	1	90	0	180	22.000.000	
14.421	2081.150I	Construção da Penitenciária Federal em Montes Claros/MG							5.867.610	
14.421	2081.150I.2842	Construção da Penitenciária Federal em Montes Claros/MG - No Município de Montes Claros - MG							5.867.610	
			F	4	1	90	0	118	3.867.610	
			F	4	1	90	0	180	2.000.000	
TOTAL - FISCAL									<b">40.867.610</b">	
TOTAL - SEGURIDADE									<b">0</b">	
TOTAL - GERAL									<b">40.867.610</b">	

Justificativa

A presente emenda pretende cancelar o cancelamento do Anexo II relativo ao - Ministério da Justiça e Segurança Pública no valor de R\$ 35.000.000,00. O cancelamento desses recursos trará enormes prejuízos para Construção da Penitenciária Federal em Iranduba Município do Estado do Amazonas. Diante da necessidade destes recursos solicito aos nobres pares a aprovação da emenda em tela, que visa restituir os valores cancelados. Assim, para manter o equilíbrio, solicito ao nobre Relator reduzir da suplementação do Anexo I ou encontrar outra fonte de cancelamento que não seja aquela mencionada acima. Neste aspecto, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários no PLN 014/2018 e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

2910 – Vanessa Grazziotin – PCdoB – AM

Assinatura

Página: 1/1 28/06/2018 09:29:09

9e6c8cbfbfa79a11ad19d72ba8beb14210228157e

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



Pareceres aprovados em comissões





CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 7, DE 2018

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 14, de 2018, que Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 266.789.743,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

PRESIDENTE: Deputado Federal Mário Negromonte Jr.

RELATOR: Deputado Vicentinho Júnior

11 de Julho de 2018



2

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PARECER N°****, DE 2018 - CN**

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 14, de 2018 – CN, que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 266.789.743,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.”

AUTOR: Poder Executivo**RELATOR:** Deputado VICENTINHO JÚNIOR**I - RELATÓRIO**

Com base no art. 61 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 349, de 2018, na origem, o Projeto de Lei nº 14, de 2018 - CN, que *“Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 266.789.743,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*.

A Exposição de Motivos - EM nº 00097/2018 MP, de 17 de maio de 2018, do Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, esclarece em detalhes a destinação dos recursos de suplementação e suas fontes de financiamento. Além disso, fornece os motivos que levaram o Poder Executivo a realizar o cancelamento de algumas dotações.

Quanto à suplementação, informa a Exposição de Motivos o seguinte:

“O referido crédito permitirá no (a):

- a) Presidência da República, o pagamento de contribuição à Organização Ibero-Americana da Juventude - OIJ;
- b) Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, a construção do Edifício-Sede em Vitória, no Estado do Espírito Santo, e a gestão de sistemas informatizados; e, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, a implantação da Estratégia Nacional de Educação Financeira – ENEF e a capacitação de servidores no processo de qualificação e requalificação;



CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

- c) Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, o pagamento de bolsas do Programa Nacional de Apoio ao Desenvolvimento da Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Pronametro a novos pesquisadores; e, Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, a capacitação de pessoal;
- d) Ministério da Justiça e Segurança Pública, Administração direta, o fortalecimento de instituições de segurança pública no Distrito Federal - com a celebração de contrato de repasse, mediante o remanejamento de recursos orçamentários alocados na Emenda Parlamentar nº 71080002, de autoria do Coordenador da Bancada do Distrito Federal do Senado Federal, consoante o Ofício GSHJOSE nº 03-059/2018, de 13 de março de 2018; Departamento de Polícia Rodoviária Federal, a continuidade dos projetos de aprimoramento de infraestrutura da unidade; e, Fundo Nacional Antidrogas, a ampliação do números de vagas nas Redes de Cuidados e Serviços de Acolhimento Residencial Transitório;
- e) Ministério de Minas e Energia, Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, a realização de levantamentos geológicos e de potencial mineral, hidrológicos e da biodiversidade; e, Empresa de Pesquisa Energética – EPE, o atendimento de despesas relacionadas ao funcionamento da unidade;
- f) Ministério do Trabalho, Administração direta, a execução de termos de fomento firmados com a Secretaria Nacional de Economia Solidária - SENAES, referentes ao Edital Ecoforte Redes 2017 e à continuidade dos convênios nº 772298/2012, 782751/2013 e 795775/2013, assinados, respectivamente, com a Prefeitura Municipal de Blumenau, no Estado de Santa Catarina, a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul e a Fundação Banco do Brasil;
- g) Ministério do Meio Ambiente, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, a finalização de etapa da obra relativa ao Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais – Prevfogo;
- h) Ministério da Defesa, a contratação de serviços especializados de manutenção e funcionamento das Organizações Militares da Marinha e a aquisição de objetos de reposição e de viaturas do Corpo de Fuzileiros Navais, no Comando da Marinha; e
- i) Ministério da Integração Nacional, Administração direta, a elaboração de estudo e projeto para a construção de ponte entre os Municípios de Imbé e Tramandaí, no Estado do Rio Grande do Sul”.

A Exposição de Motivos esclarece que os acréscimos serão compensados com anulação de dotações orçamentárias:

“3. Cabe ressaltar que as solicitações em referência serão viabilizadas mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, inclusive de emendas de Bancada Estadual, uma de execução obrigatória e outra não obrigatória, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III,



4

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição”.

Alerta, ainda, a Exposição de Motivos ministerial que o crédito é resultado de solicitações realizadas pelos Órgãos envolvidos e que os cancelamentos não irão provocar prejuízos na sua execução:

“9. Destaque-se, por oportuno, que o crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelos Órgãos envolvidos, segundo os quais as programações objeto de cancelamento, inclusive de emenda de Bancada Estadual, de execução não obrigatória, não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício. No que se refere à emenda da citada Bancada de execução obrigatória, atende à solicitação de seu autor, conforme o mencionado Ofício GSHJOSE nº 03-059/2018”.

Recebido no Congresso Nacional em 25/06/2018, foi aberto o prazo para emendas de 25/06/2018 a 02/07/2018 e designado este Parlamentar para relatar a matéria, na forma regimental.

II - EMENDAS

Ao PL nº 14/2016-CN foram apresentadas seis emendas.

Uma delas, a de nº 00001, de autoria do nobre Deputado Zé Silva, deve ser considerada inadmitida, pois busca atender unidade orçamentária não beneficiada pelo presente crédito, contrariando, assim, o inciso I do art. 109 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

Este Relator propõe, ainda, a rejeição das demais emendas. Apesar de serem meritórias, tanto as que objetivam recompor cancelamentos (nímeros 00002 a 00005), quanto aquela que pretende contemplar ação contida no orçamento em vigor (número 00006), este Relator julga conveniente a preservação do Projeto, tal como apresentado pelo Poder Executivo.

III - VOTO DO RELATOR

O Projeto em exame é compatível com o Plano Plurianual em vigor, aprovado pela Lei nº 13.249, de 2016.

Quanto à conformidade com as disposições das leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, em vigor, as modificações da programação pretendidas por este crédito não contrariam as vedações expressas nessa lei.

Verifica-se, também, que a Proposição não fere quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 2000, e que seu detalhamento se acha realizado segundo os princípios de boa técnica orçamentária.



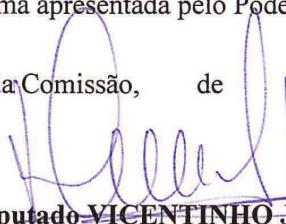
3



CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO**

Diante do que aqui foi relatado, **somos favoráveis à aprovação** do Projeto de Lei nº 14, de 2018-CN, na forma apresentada pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, de de 2018


Deputado VICENTINHO JÚNIOR
Relator

6

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO****QUADRO DE EMENDAS****EMENDA A SER DECLARADA INADMITIDA (1 – uma)**

(art. 146, §2º, combinado com o art. 15, XI, da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Número	Nome do Autor	Fundamentação ¹
00001	Deputado Zé Silva	Res. 1, de 2006-CN, art. 109, I

¹ Resolução nº 1, de 2006-CN:

“Art. 109. As emendas não serão admitidas quando:

I - contemplarem programação em unidade orçamentária não beneficiária do crédito;”





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na continuação da Segunda Reunião Ordinária, realizada em 11 de julho de 2018, **APROVOU** o Relatório do Deputado VICENTINHO JÚNIOR, favorável ao **Projeto de Lei nº 14/2018-CN**, na forma proposta pelo Poder Executivo. Quanto às 6 (seis) emendas apresentadas, foi **DECLARADA INADMITIDA** a de nº1 e **REJEITADAS** as demais.

Compareceram os Senhores Deputados Mário Negromonte Jr., Presidente, Geraldo Resende, Segundo Vice-Presidente, Alceu Moreira, Afonso Florence, Alfredo Kaefer, Aluisio Mendes, Aureo, Beto Faro, Cabo Sabino, Celso Maldaner, Cleber Verde, Covatti Filho, Dagoberto Nogueira, Efraim Filho, Elcione Barbalho, Evair Vieira de Melo, Enio Verri, Fábio Mitidieri, Fausto Pinato, Geraldo Resende, Gilberto Nascimento, Hiran Gonçalves, Izalci Lucas, José Mentor, Júlio Cesar, Junior Marreca, Leandre, Luana Costa, Luciano Ducci, Marcelo Castro, Marcos Abrão, Marcus Vicente, Milton Monti, Moses Rodrigues, Paulo Azi, Pedro Cunha Lima, Roberto Alves, Rodrigo de Castro, Rogério Marinho, Rubens Pereira Júnior, Vicentinho Júnior, Waldenor Pereira, Valmir Assunção, Weliton Prado e Wilson Filho, e os Senhores Senadores Flexa Ribeiro, Primeiro Vice-Presidente, Sérgio Petecão, Terceiro Vice-Presidente, Waldemir Moka, Dalírio Beber, Ana Amélia, Fátima Bezerra, João Capiberibe, Marta Suplicy, Regina Sousa, Romero Jucá, Wellington Fagundes e Wilder Morais.

Sala de Reuniões, em 11 de julho de 2018.

Deputado MÁRIO NEGROMONTE JR.
Presidente

Deputado VICENTINHO JÚNIOR
Relator





CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 8, DE 2018

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 2, de 2018, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências.

PRESIDENTE: Deputado Federal Mário Negromonte Jr.

RELATOR: Senador Dalírio Beber

11 de Julho de 2018





PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

(Projeto de Lei nº 2/2018-CN)

RELATÓRIO FINAL APRESENTADO

Relator: Senador Dalirio Beber (PSDB/SC)





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 2, de 2018-CN – PLDO 2019

PARECER Nº , DE 2018

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre o Projeto de Lei nº 2, de 2018-CN, que “*dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária de 2019 e dá outras providências*”.

Autor: Poder Executivo

Relator: Senador DALÍRIO BEBER – PSDB/SC

I. RELATÓRIO	2
1. Considerações Iniciais	2
2. Metas Fiscais	9
3. Gastos com pessoal e encargos e benefícios aos servidores	10
4. Prioridades e Metas da Administração Pública Federal	12
5. Das emendas parlamentares individuais e de bancada	13
6. Das vedações de despesa	15
7. Execução Provisória do Projeto de Lei Orçamentária	16
8. Da Saúde, Educação e Assistência Social	16
9. Disposições sobre Transferências	17
10. Intervenções diversas	18
11. Quantidade de emendas apresentadas e proposta de voto	19
II. VOTO	20





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 2, de 2018-CN – PLDO 2019

I. RELATÓRIO

1. Considerações Iniciais

É com satisfação que trazemos à análise e deliberação desta Comissão o Relatório, que é de todos nós, sobre o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 – PLDO 2019, autuado como PLN nº 2, de 2018-CN.

Segundo os marcos constitucionalmente previstos¹, a lei de diretrizes orçamentárias deve, em síntese, abranger as metas e prioridades da administração federal; orientar a elaboração do orçamento; dispor sobre as alterações das normas tributárias; fixar parâmetros das despesas dos Poderes; autorizar aumentos nos gastos com pessoal.

A par disso, inclusive por força das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, deve dispor sobre as metas de resultado primário para o exercício a que se refere e para os dois subsequentes, o equilíbrio entre receitas e despesas, as transferências aos setores público e privado, o contingenciamento, a transparência no gasto público.

Demonstrando sua singular importância, a lei de diretrizes orçamentárias perpassa aspectos múltiplos, claramente identificados na sua tramitação, no seu conteúdo e no seu alcance.

Sua face jurídica é evidente, porquanto é vazada sob a forma de lei, com conteúdo, ritual e prazos entabulados na Constituição Federal e na LRF. A tramitação legislativa da matéria e a forma de participação parlamentar na sua formação estão reguladas nos regimentos internos do Congresso Nacional. É fazendo uso desse aspecto, que estamos incorporando diretrizes objetivas para 2019.

O seu traço político é cristalino, porquanto cada disposição é submetida ao crivo do debate aberto e acirradamente disputado dentro do que a democracia nos permite, sendo o seu resultado o desfecho dos votos vencedores de representantes do povo. Nesse ponto, o Substitutivo já se mostra um avanço, porque decorre do quanto já debatido em diversos fóruns com os nobres pares e com especialistas.

Não há como negar a importância econômica das diretrizes sobre as quais o Parlamento delibera, já que daí decorrem múltiplas orientações sob a forma de parâmetros e de metas para a atuação e intervenção pública nos diversos segmentos da economia. Basta

¹ Art. 165. ...

“§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.”





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 2, de 2018-CN – PLDO 2019

lembra que a LDO deve estabelecer as metas fiscais para o ano seguinte, dispor sobre alterações na tributação e estabelecer políticas para as agências oficiais de fomento.

Mais manifesta ainda é a vertente social dessa lei. Aliás, desnecessária seria, no nosso modo de ver, a atuação parlamentar que não pudesse influenciar na vida das pessoas, a razão final de ser do próprio Estado. Seja no aspecto micro, para favorecer e proteger minorias, como se dá por exemplo nas diretrizes sobre políticas para crianças e adolescentes, seja no aspecto macro, considerada a sociedade o conjunto dos brasileiros, a exemplo de quando regula os gastos com saúde, que é dever do Estado e direitos de todos, a LDO tem cada vez mais se tornado instrumento de interferência direta no dia-a-dia dos cidadãos. E nós não nos acanhamos em avançar por esse viés, especialmente no que tange à educação, à saúde e à assistência social.

Tem ainda a LDO, por lógica existencial, seu aspecto fiscal. Estabelecer limites, parâmetros e meios de conduta para as finanças públicas, o que por óbvio tem impacto direto na dívida pública, parece ter orientado o constituinte originário na gênese desta lei, cujo Relatório temos a satisfação de ora oferecer.

Foi sobre esse último aspecto que concentrarmos nossas preocupações e, por conseguinte, nossas decisões. Mas não abdicamos de investir pelas várias janelas propiciadas por esse instrumento legislativo.

Agradeço desde logo aos ilustres pares a minha escolha para a nobre missão de relatar significativa matéria. E, com a maior convicção, estimulo todos os que ainda não tiveram a chance de fazê-lo que desempenhem essa tarefa! Talvez seja o melhor modo, quiçá o único, de tomar o banho genuíno de realidade quanto à situação das finanças da União. É uma oportunidade de entrar em contato com os dados efetivos, os números, os resultados, as possibilidades e as dificuldades, e propor soluções.

Com base no que vi, é estarrecedor o que temos hoje e, embora pudesse ser cômodo, seria constrangedor nada propor.

Nos últimos quatro anos, de 2014 a 2017, a União entregou um déficit primário de aproximadamente R\$ 415,0 bilhões, sem considerar os juros incidentes sobre a dívida pública. Isso corresponde a um gasto médio anual de R\$103,76 bilhões acima de tudo que o governo arrecada, conforme relatório do Tesouro Nacional². Considerando-se a LDO 2018 em vigor e as projeções constantes do Anexo de Metas Fiscais do PLDO 2019 (Anexo IV.1), essa situação deficitária ainda perdurará pelo menos até 2021. No período de 2018 a 2021, estima-

² <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/resultado-do-tesouro-nacional>





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 2, de 2018-CN – PLDO 2019

se oficialmente déficit primário da ordem de mais R\$ 478,0 bilhões de reais (média anual de R\$115,5 bilhões).

Portanto, no período de oito anos (2014 a 2021), projetam-se despesas primárias sem cobertura adequada da ordem de R\$ 893,0 bilhões (11,8% do PIB projetado para 2019), as quais, por isso, elevam o estoque da dívida na mesma proporção. Essa sangria é definitivamente insustentável.

Se considerarmos apenas os juros da taxa Selic, hoje mantida na casa dos 6,5% a.a. pelo Banco Central, ao final do período projetado teremos acréscimo anual de mais R\$ 58,0 bilhões apenas nas despesas com juros, que em 2018 encontram-se estimadas em R\$ 281 bilhões. Esse acréscimo equivale a cerca de dois Programas Bolsa Família por ano, que beneficia mais de 13,7 milhões de famílias. Tal quadro tende a se agravar, considerando-se tanto a revisão para menor, pelo mercado e por órgãos oficiais, de crescimento do PIB, quanto a atual volatilidade do mercado externo, com a variação incontida especialmente do dólar, e expectativas negativas para o comércio internacional, em virtude do desabrochar de uma crescente onda protecionista, por meio da taxação da entrada de produtos, em todos os continentes.

Quando se investiga nas leis orçamentárias qual o patrimônio que se está deixando em contrapartida a tão absurdo endividamento que vai restar para as gerações futuras, mas que certamente impacta também a atual, praticamente nada se encontra! O nosso sistema de educação é falho e carente de múltiplos recursos, nossa saúde pública não presta o atendimento mínimo necessário e esperado, nossa segurança está incapacitada e desaparelhada a olhos vistos, ciência e tecnologia gozam de prioridade apenas retórica, múltiplos investimentos são abandonados ou se tornam elefantes brancos.

Ou seja, a dívida pública está sendo alimentada com gastos que meramente se exaurem em si mesmos, sem agregar valor, seja na forma de bens, seja na de conhecimento. Estamos nos endividando para pagar pessoal, benefícios e juros e manter isenções tributárias. É por isso mesmo que fomos incisivos em propor ajustes, mas sem desproteger ações que beneficiem diretamente a sociedade, como saúde, educação e assistência social.

É quase unanimidade a constatação de que, por si só, o Novo Regime Fiscal, estabelecido pela Emenda Constitucional nº 95, de 2016, aprovado por uma necessidade imperiosa de barrar gastos, não será suficiente para dar as respostas apropriadas. Esse Regime se preocupou em estabelecer teto para despesas, mas sua eficácia vai depender do enfrentamento da raiz do problema, que é o aumento do gasto obrigatório.





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 2, de 2018-CN – PLDO 2019

Nosso Substitutivo mostra a firme determinação de enfrentar esse problema, o que, combinado com as medidas preconizadas de redução da renúncia, sinaliza o que consideramos ser o melhor caminho para o país superar a crise fiscal. Queremos desde já afastar qualquer tentação de apoiar soluções mágicas ou milagrosas na área de finanças públicas, profetizadas com base em diagnósticos equivocados. O caminho que buscamos com este Relatório é o da responsabilidade com o Brasil, e só podemos trilhá-lo partindo da inegável realidade que os números nos trazem.

Considerando esse conjunto de coisas, que país entregaremos para nossas próximas gerações?

Apesar de estarmos em ano eleitoral, não se deve deixar a resposta a critério apenas do próximo governante. Se é fato que a este cabe o peso de corresponder com as legítimas expectativas da sociedade, também é fato que a cada um de nós, representantes da sociedade brasileira no Congresso Nacional, cabe ofertar soluções e favorecer o alcance das metas de interesse do País.

Estamos aqui na condição de membros de um partido, que tem posição e solução firmes e consagradas. Mas também somos homens públicos, temos mandato popular. Se o nosso Brasil é múltiplo, a lei de diretrizes orçamentárias que devemos propor tem que albergar ao máximo essas vertentes, tem de ser também múltipla, acolhedora.

Nessa toada, não se pode deixar de enxergar que a LDO, como instrumento de política fiscal e da gestão orçamentária e financeira, deve conjugar os interesses de flexibilidade orçamentária para a diligente gestão da coisa pública com o anseio popular pela entrega sem demora de bens e serviços públicos de qualidade. Porém, deve-se fazê-lo sem deixar de observar a fronteira das possibilidades do Erário.

A lei de diretrizes orçamentárias, por outro lado, não poderá ser um instrumento de empecilho às mudanças a serem necessariamente imprimidas pelo próximo Presidente. Muito pelo contrário: deverá viabilizar, sem amarras excessivas, a implementação do novo modelo de governar.

Foi adotando essa premissa que, por nossa conta, decidimos suprimir antigas disposições que se repetem ano após ano viabilizando, de modo quase sem controle, o aumento de gastos obrigatórios, sob a forma de reajustes de salários, de contratações de pessoas e outros que enrijecem a atuação da máquina administrativa. Não nos parece justo com a Nação que o Estado brasileiro se proponha a dar reajustes remuneratórios e que possibilite aumentar desmesuradamente seu quadro de pessoal, quando as contas públicas se mostram claramente insuficientes para suportar o peso atual. Temos o claro entendimento de





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 2, de 2018-CN – PLDO 2019

que é melhor buscar pelo menos garantir o estágio em que nos encontramos do que permitir aumentos que sabidamente o Erário não tem como suportar.

Não foi apenas essa a decisão firme que adotamos. Percebemos claramente que o Tesouro não tem como bancar novos benefícios a servidores e empregados ou mesmo reajustar os que já existem. Não é momento para tanto, tampouco o contribuinte seria capaz de aceitar atitudes condescendentes com aumentos de gastos dessa natureza.

Fomos além: reduzimos a lista de possibilidades de gasto que parecia ignorar o estado precário das finanças públicas. Para o ano de 2019, que caracterizamos como um ano sabático, de reflexão, para rearranjo das prioridades públicas no campo orçamentário, não estamos admitindo, em nosso Substitutivo, que sejam destinadas dotações em qualquer dos Poderes e órgãos autônomos para comprar automóveis de representação e para reformar ou comprar imóveis funcionais.

Não podíamos ter postura diferente, mais ainda se considerarmos que, nos termos do projeto apresentado pelo Governo, há a perspectiva, alvitrada no art. 21, de a União precisar contratar operações de crédito para cobrir despesas correntes, especialmente obrigatórias. Ou seja, encontramo-nos na iminência histórica de quebra da “regra de ouro”, a qual, contida no art. 167, inciso III, da nossa Constituição³, prevê que somente possa ser contratada operação de crédito para cobrir gastos em investimentos (despesas de capital).

Ocorre que o Poder Executivo surpreendeu o Parlamento e a Nação, ao informar que, ineditamente, não terá como atender, pelo menos desde logo no projeto da lei orçamentária de 2019, esse comando constitucional. Projeta-se para 2019 um montante de R\$ 260,2 bilhões de despesas correntes a serem cobertas por operações de crédito. Essa situação deverá perdurar em 2020 (R\$ 307,3 bilhões) e em 2021 (R\$ 228,4 bilhões).

O art. 21 do Projeto, que prevê o envio do PLOA 2019 com esse rombo, ofenderia, pelo menos em tese, a Constituição. Teríamos a alternativa de não admitir essa pretensão, situação em que o déficit deveria ser demonstrado em futuro pedido de crédito adicional ao longo da execução do orçamento. No entanto, essa seria também uma alternativa de duvidosa legalidade, porquanto o princípio da transparência restaria ofendido, com o grave defeito de a proposta orçamentária não contemplar a totalidade das despesas que sabidamente são

³ Art. 167. São vedados:

[...]

III – a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 2, de 2018-CN – PLDO 2019

obrigatórias. Estávamos diante de uma efetiva escolha de Sofia, mas optamos pela menos traumática, no nosso modo de ver.

Como a pretensão do Governo apenas prevê que vai demonstrar a insuficiência financeira no projeto do orçamento, sendo que os gastos correspondentes, que constarão como condicionados, somente poderão ser executados após o cumprimento do art. 167, inciso III, CF, com a aprovação do crédito adicional específico pelo Congresso Nacional, foi esse o caminho que decidimos acolher.

Depois de múltiplas reuniões com autoridades e especialistas, temos a expectativa de que a quebra da regra pode até não acontecer, pelo menos na magnitude informada. Porém, e aqui é a nossa demonstração de preocupação com a questão e de oferecimento do antídoto necessário, estamos adotando todas as cautelas, para que, se ocorrer, seus efeitos sejam os menos deletérios ao Erário e, por conseguinte, à sociedade.

Nessa linha, junto às regras objetivas de redução de gastos contidas no Substitutivo, estamos propondo que o Governo resultante das urnas envie ao Congresso Nacional, até 31 março de 2019 ou até a data do encaminhamento do projeto de crédito adicional sobre a regra de ouro, um plano de revisão de despesas e receitas, incluindo todas as renúncias e benefícios tributários, a fim de que seja reavaliada sua necessidade, pertinência e eficácia, considerando-se os fins que almejam alcançar.

Essa nossa diretriz é motivada pelos extraordinários valores que as renúncias fiscais alcançaram nos últimos anos. Segundo informações divulgadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, constantes inclusive deste PLDO, o montante atual, somente na União, gira em torno de R\$ 300 bilhões anuais, o que representa algo como 20% da arrecadação federal, ou 4% do nosso PIB. Tais percentuais seriam o dobro da média mundial, o que constitui inequívoca distorção do nosso sistema tributário.

A preservação das receitas públicas é princípio e requisito da gestão fiscal responsável que ganha maior relevância e importância em um contexto de elevado déficit e descumprimento da regra de ouro. Sabemos que a falta de rigorosa observância do que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal fez com que o montante de benefícios tributários e financeiros aumentasse muito nos últimos anos.

Não é factível, no entanto, imaginar que tal distorção poderá ser eliminada de um golpe só, ou em um passe de mágica. Tais problemas não foram gerados em um único ano, e não serão todos resolvidos no curto prazo. Mas é possível, e necessário, começar o longo caminho para resolvê-los. Por isso mesmo, nosso Substitutivo contempla que o referido plano deva conduzir, em dez anos, à redução pela metade das atuais renúncias fiscais, como





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 2, de 2018-CN – PLDO 2019

proporção do PIB. Além disso, nenhuma nova renúncia poderá ser criada em 2019, e as que expirarem só poderão ser prorrogadas sob condição de redução dos respectivos montantes.

Assim, esta é uma orientação no sentido de que não é apenas o cidadão e alguns setores econômicos que devem contribuir com a sustentabilidade do País e suportar o enorme peso de sua árdua recuperação. Essa é uma responsabilidade de todos nós. A medida ora construída tende a aumentar a arrecadação e, consequentemente, em conjunto com o controle mais rígido do gasto, reduzir ou zerar a necessidade de contratação de novas dívidas. No médio e longo prazos, as providências que estamos propondo no Substitutivo, conjugadas com o aumento da arrecadação em função do aumento do PIB, por certo levam à redução, até a total eliminação, da necessidade de realização de operações de crédito para financiar gastos correntes.

Temos a clareza de que a resposta plena a todas as mazelas e dificuldades criadas ao longo de décadas, sejam sob a forma de leis defasadas, sejam de sistemas e estruturas anacrônicos, que impedem o nosso avanço, não será dada apenas nesse momento, por meio do projeto ora relatado. Haverá de se alcançar uma conciliação de todos os Poderes e todas as pessoas públicas que trabalham por um Brasil mais justo, forte e dinâmico. O Executivo deve apresentar as proposições que reequilibrem as contas públicas e impeçam que retornem ao ponto crítico em que se encontram. Por sua vez, o Legislativo deve-se orientar para uma diligente aprovação de tais matérias.

Estamos, assim, de nossa parte, propondo um começo para tão enorme desafio. Aliás, ao Congresso Nacional, cabe, no atual contexto, papel de destaque no trato criterioso às propostas que aumentem despesas e, mais que isso, temos a obrigação de avançar em proposições que possam diminuir despesas, como, por exemplo, o PL 6.726/2016, que regulamenta o teto do funcionalismo público, redefinindo o que deve e o que não deve ser submetido ao limite remuneratório.

Estarrecidos com o estado crítico e de quase falência das contas públicas, mas ao mesmo tempo imbuídos do espírito político da multifacetada constituição do nosso povo, elaboramos o relatório ora proposto. Nós o denominamos de nosso relatório, porque ouvimos a todos, lideranças partidárias, oposição e situação, governo e não governo, autoridades, órgãos e entes públicos e privados, técnicos de todos os Poderes e as nossas preparadas e solícitas Consultorias de Orçamento do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

A seguir, os esclarecimentos mais pontuais quanto ao conteúdo e às alterações propostas no Substitutivo, a grande maioria efetuada com fundamento na participação dos congressistas e dos colegiados das Casas deste Congresso Nacional.





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 2, de 2018-CN – PLDO 2019

2. Metas Fiscais

O § 1º do art. 4º da LRF dispõe que a LDO deve estabelecer metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se refere e para os dois seguintes. Tal mister foi cumprido por meio do Anexo IV.1 – Anexo de Metas Fiscais Anuais, integrante do projeto recebido pelo Congresso Nacional.

Nos termos regulados no art. 2º do texto do projeto de lei, a meta de resultado primário estabelecida para 2019 para o setor público consolidado não financeiro será de déficit de R\$ 132,0 bilhões. Trata-se do sexto exercício consecutivo com esse viés negativo. Mas, para nós, a projeção está fundamentada em parâmetros que, pelo menos por enquanto, no âmbito da aprovação do PLDO 2019, não merecem ser modificados. Tal meta foi assim desdobrada:

- a) déficit primário de R\$ 139,0 bilhões para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União;
- b) déficit primário de R\$ 3,5 bilhões para o Programa de Dispêndios Globais (PDG) das Empresas Estatais Federais; e
- c) superávit primário estimado de R\$ 10,5 bilhões para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios (§ 2º).

O projeto prevê, como já se tornou usual, a possibilidade de compensação entre os resultados do Governo Central, das Estatais Federais e dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

O Poder Executivo justificou suas projeções, com base nos seguintes argumentos:

As estimativas oficiais de crescimento real do PIB são de 3,0% em 2019, 2,4% em 2020 e leve desaceleração para 2,3% em 2021. Este cenário implica ampla recuperação da atividade econômica, do emprego e da renda, com repercussões positivas para a arrecadação federal e para o avanço do ajuste fiscal. O cenário de retomada da atividade econômica ocorre em meio a um cenário de inflação sob controle, no âmbito do regime de metas. Espera-se que o IPCA em 2019 apresente ligeira elevação, com o índice alcançando 4,25%, avançando para o centro da meta em 2020 e em 2021, de 4,0%.⁴

Nesse ambiente, a política monetária encontra espaço para manutenção da Selic em níveis relativamente baixos dentro do processo que se iniciou em setembro de 2016. Naquele mês, a taxa Selic, que registrava 14,25% ao ano, iniciou importante ciclo de flexibilização monetária, alcançando 13,75% ao fim de 2016 e recuando

⁴ O Conselho Monetário Nacional decidiu, em 26/06/2018, reduzir a meta de inflação de 2021 para 3,75%, com margem de tolerância de 1,5 ponto percentual.





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 2, de 2018-CN – PLDO 2019

significativamente para 7,0% em dezembro de 2017. A taxa básica de juros prevista é de 8,0% para o triênio de 2019 a 2021.

Segundo acima anunciado, não vemos necessidade de alteração nas projeções apresentadas, apesar de as estimativas mais atuais indicarem que o crescimento econômico para 2018 já não deverá ocorrer na mesma magnitude esperada pelo Governo (2,5%). No entanto, se esse quadro de fragilidade se confirmar e eventualmente determinar alterações nas expectativas, o próprio texto do Substitutivo permite que o Poder Executivo se utilize de novos parâmetros para elaborar o projeto do orçamento de 2019 (art. 10 e art. 54, § 3º, II).

3. Gastos com pessoal e encargos e benefícios aos servidores

A despesa pública da União com pessoal e encargos, pelo seu volume e por sua natureza impositiva, se constitui em relevante ponto para reflexão do Parlamento. Considerando-se o orçamento vigente, os gastos com pessoal representam a segunda maior despesa primária, atingindo atualmente o total de R\$ 302,5 bilhões, que corresponde a cerca de 22% de toda a despesa primária prevista para o exercício de 2018.

Apesar disso, o projeto apresentado pelo Governo previa a possibilidade de autorizar reajustes remuneratórios, a contratação de pessoal e o reajuste de benefícios aos servidores. Nesse nível de gasto, o mero reajuste, ainda que somente no mesmo patamar da projeção para 2018 da inflação medida pelo IPCA (cerca de 3,5%), eleva as despesas na ordem de R\$ 10,6 bilhões. Com soma menor de recursos, estamos prevendo melhores condições orçamentárias para as áreas da educação, saúde e assistência social.

Não somos contrários, em nenhuma hipótese, ao reajustamento dos salários, seja na iniciativa privada, seja no setor público. Até porque, em muitos casos, visam a mera recomposição de perdas decorrentes da desvalorização monetária ao longo dos anos, de tal modo a manter o poder de compra. Também não somos contra a contratação de servidores, especialmente em épocas de elevado e persistente nível de desemprego.

No entanto, temos por princípio de que somente se pode dar o que se tem a oferecer. O Estado brasileiro não está em condições de conceder neste próximo exercício qualquer espécie de reajuste, ainda que seja justo e meritório, nem de contratar agentes públicos de forma ampla. A situação fiscal da União já não garante pagar suas despesas atuais, pois vem convivendo com déficits primários já há mais de quatro anos, sem perspectiva de reversão. Ademais, o demonstrativo da possibilidade de expansão das despesas obrigatórias constante do PLDO 2019 mostrou um valor negativo, ou seja, a necessidade de cortes de despesas e/ou de gastos tributários. Autorizar reajuste e contratação de pessoal potencializa essa situação de gravidade.

Pensando nesse aspecto, fizemos excluir da proposta original toda e qualquer possibilidade de concessão de reajuste a agentes públicos em 2019, ainda que escalonados em





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 2, de 2018-CN – PLDO 2019

exercícios posteriores. Aliás, essa técnica de fracionar os reajustes em vários anos é deletéria para as contas públicas. Isto porque burla as regras da responsabilidade fiscal previstas na LRF e nas LDOs de cada ano, já que não passa pela análise de compatibilidade do gasto com a possibilidade financeira do estado no ano da efetiva incidência do impacto. Além disso, é a própria Constituição Federal que determina que, para se conceder aumentos salariais, deve existir autorização e suficiente dotação orçamentária prévias, o que obviamente não se harmoniza com a concessão de reajuste escalonados em vários anos, tendo em vista que as diretrizes orçamentárias e os orçamentos servem a um só ano.

Estamos também eliminando a possibilidade de se criar cargos, empregos e funções em 2019. No que tange à contratação de pessoal, estamos propondo, por igual, um grande enxugamento na proposição original, mantendo apenas quatro restritas hipóteses.

A primeira delas é a reposição de servidores nas áreas de educação, saúde, segurança pública e defesa, as quais efetivamente não se podem negligenciar. Mas mesmo assim apenas para os mesmos cargos cujas vacâncias se deram. Ou seja, diferentemente da proposta original, não poderá haver remanejamento de cargos vagos para efeitos de contratação. A eventual perda de um professor ou de um médico, no período de 15 dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2018, somente poderá ser compensada pela contratação, respectivamente, de um professor ou de um médico.

A segunda, espécie de complemento da primeira, trata das contratações necessárias para as instituições federais de ensino criadas nos últimos cinco anos, as quais, sem essa possibilidade, se verão sem condições de iniciar cursos ou manter os já em andamento.

As duas hipóteses restantes são oriundas, praticamente, de obrigações legais, de forma que somos compelidos a incluí-las. Uma se refere aos concursos já em andamento que tenham prazo improrrogável de nomeação vencendo em 2019, situação já reconhecida pelo Poder Judiciário como direito subjetivo dos candidatos. Evita-se, assim, custoso litígio judicial, no qual a União sairia certamente derrotada. Mesmo nesse caso, no entanto, limitamos as nomeações às vagas constantes do edital, gerando assim a menor despesa possível. Por final, mantivemos a possibilidade, constante do Projeto, de admissões relativas ao Fundo Constitucional do Distrito Federal, em virtude da natureza constitucional da matéria.

Excluímos também a possibilidade de contratação com base em saldos quantitativos de autorizações não utilizados em exercícios anteriores. Havendo a necessidade de se utilizar esses saldos, a autorização deverá ser concedida novamente com o objetivo de melhorar a transparência, bem como para eliminar as diversas interpretações a respeito das condições aplicáveis a esses saldos.

Quanto aos benefícios pagos aos agentes públicos e seus dependentes, que são gastos públicos além dos relativos à remuneração, inserimos dispositivo proibindo o reajuste no





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 2, de 2018-CN – PLDO 2019

exercício de 2019. Assim sendo, o auxílio-alimentação ou refeição, auxílio-moradia e assistência pré-escola deverão permanecer nos mesmos valores aplicados em 2018.

Em razão da deliberação que adotamos, o anexo específico da lei orçamentária de 2019, que tratará das autorizações para aumentos de despesas com pessoal, deverá conter apenas os quantidades das contratações previstas pelas hipóteses acima, sem prever qualquer montante para reajustar as remunerações. Não nos sentimos confortáveis de manter no texto até mesmo a possibilidade de revisão geral de remunerações, a qual restou excluída nos termos do Substitutivo.

Enfim, e ainda a propósito de conter a ampliação dos gastos com pessoal e das despesas obrigatórias de modo geral, gostaríamos de ver efetivamente implementada a regra estabelecida pela Resolução nº 1, de 2006-CN, segundo a qual a CMO, respeitados os colegiados competentes de cada casa legislativa, deve ser ouvida a respeito da estimativa do custo e do impacto fiscal e orçamentário da aprovação de projetos de lei e medidas provisórias em tramitação no Congresso Nacional sobre aumento de despesas. Tal mecanismo, em linha com o disposto nos arts. 113 e 114 do ADCT, introduzidos pela Emenda do Novo Regime Fiscal, tem o potencial de uniformizar as discussões e deliberações acerca das medidas tendentes aumentar o gasto público, permitindo decisões consentâneas com as reais condições fiscais.

4. Prioridades e Metas da Administração Pública Federal

Logo na introdução deste Relatório se afirmou que, entre as atribuições da lei de diretrizes orçamentárias, encontra-se a de fixar as prioridades e metas da administração pública federal para o exercício subsequente. Essa função tem por finalidade a definição de um conjunto de programações estratégicas do ponto de vista do atendimento das necessidades do planejamento das políticas públicas, que devem merecer a primazia na alocação dos recursos.

Da análise das prioridades e metas propostas no Projeto, fica claro que o Poder Executivo visou à concentração de esforços em pequeno número de ações prioritárias, consonante com o quadro fiscal que não permite ampliar muito o rol de ações nem o início de elevado número de obras novas. O projeto foi bastante comedido na proposição das metas prioritárias, considerando-se que a proposta completa contemplou apenas 23 ações programáticas, distribuídas em 13 programas.

No nosso Substitutivo, apesar de se ter previsto a ampliação do conjunto de ações no rol das prioridades, entendemos que o número priorizado a que se chegou é factível, até porque, apesar de os órgãos colegiados do Poder Legislativo terem cada qual definido de 2 a 3 ações para compor o Anexo II, essa definição não dispensa a apresentação de emenda com o mesmo conteúdo no projeto do orçamento para 2019. Ou seja, a relação é uma orientação para





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 2, de 2018-CN – PLDO 2019

as prioridades de 2019, mas somente se tornam de fato prioridades se forem acolhidas no respectivo orçamento, com a definição das correspondentes dotações.

Os parâmetros e critérios englobados na Parte Especial do Parecer Preliminar aprovado por este Colegiado serviram-nos de regra para a confecção final do Anexo. Foram acolhidas todas as emendas de bancada estadual e de comissão apresentadas segundo os parâmetros definidos. Dentre as emendas individuais, também por obediência àquele regramento, foram selecionadas as ações pelo seu mérito e frequência no processo de emendamento.

Em nosso parecer de acolhimento das emendas, levamos em conta sempre os termos originalmente propostos pelos nobres pares quanto aos quantitativos de meta e especificação das ações, mas promovemos ajustes para tornar as informações e dados compatíveis com a realidade esperada para 2019 e com as demais normas financeiras e orçamentárias. Ademais, efetuamos acertos em razão de eventuais inconsistências nas metas propostas ou nos valores de custos unitários utilizados.

O Anexo de Prioridades e Metas, constituído com acuidade e de forma consequente, representa importante contribuição do Poder Legislativo para a adequada alocação dos escassos recursos públicos, mas sem representar qualquer impositividade ou engessamento ao novo governo. Este, aliás, poderá enviar projeto de alteração da LDO 2019 então vigente, para ajustá-la a seu programa de governo.

Para sermos mais precisos, foram apresentadas ao Anexo VII 655 emendas, sendo 42 de bancada estadual, 73 de comissão e 540 individuais. Desses 655 emendas, 457 receberam voto pela aprovação ou aprovação parcial e 198 receberam voto pela rejeição.

Em relação às emendas individuais que propunham acréscimo de meta ou inclusão de ações prioritárias, nos limitamos a acolher as 10 ações, nos termos do Parecer Preliminar. Nessa análise, levamos em consideração tanto o mérito das ações quanto o apoio quantitativo das emendas.

Ao fim, 42 programas e 123 ações passaram a compor o Anexo VII do Substitutivo.

5. Das emendas parlamentares individuais e de bancada

A participação dos parlamentares na confecção das leis sobre finanças públicas e, especialmente, na elaboração do orçamento anual, revela o caráter democrático do orçamento. A exigência de execução obrigatória das programações decorrentes de emendas individuais e de bancada, por sua vez, fortalece essa participação. As emendas individuais se relacionam com ações que atendem mais diretamente ao cidadão. Por sua vez, as emendas de bancada visam equacionar distorções que impedem o adequado desenvolvimento dos Estados.





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 2, de 2018-CN – PLDO 2019

O texto do projeto original, no entanto, preservou minimamente o disciplinamento apenas para a inclusão ou acréscimo de ações por meio das emendas. Em nosso Substitutivo, no entanto, não apenas aperfeiçoamos as regras quanto ao processo de emendamento individual, mas também retomamos as normas relativas às emendas coletivas de bancada estadual.

As proposições parlamentares individuais ao orçamento, todos sabem, foram objeto da Emenda Constitucional nº 86, de 2015, que trata da execução obrigatória das ações orçamentárias delas decorrentes. As emendas coletivas de bancada ainda não logram ser reguladas por meio da Constituição. Mas a sua aceitação e necessidade são históricas, porquanto reguladas em todas as resoluções internas que tratam do processo de emendamento. Sua obrigatoriedade se tornou pública já a partir do orçamento de 2016, cuja LDO respectiva lhe deu essa característica. Logo, não seria justo deixá-las sem regulação e sem o mesmo grau de imperatividade. Foi o que fizemos.

De início, para viabilizar o seu preciso acompanhamento, como já se dera nos exercícios passados, criamos o indicador de resultado primário específico para identificar as emendas de bancada de execução obrigatória (nesse caso, RP 7), as quais poderão alocar ações no PAC.

Apesar de o Projeto ter disposto a respeito da reserva específica de recursos para atender as emendas individuais, não obrou com a mesma diligência no tocante às coletivas. Mas nós suprimos essa lacuna. Assim, o § 4º do art. 12 estabelece que as reservas terão, basicamente, os mesmos valores constantes do orçamento de 2018, corrigidos pelo IPCA tal qual estabelecido pelo Novo Regime Fiscal (art. 107, § 1º, II, ADCT).

Importante ressaltar que essa medida não implica aumento da despesa total, mas mera garantia de efetiva participação do Parlamento na definição das prioridades nacionais.

Conforme as regras que estamos estabelecendo no Substitutivo, a execução obrigatória das emendas compreende cumulativamente o empenho e o pagamento, observada a possibilidade de contingenciamento na mesma proporção do conjunto das despesas primárias discricionárias.

Por fim, estamos prevendo que o total de emendas impositivas por bancada não ultrapasse a 6 (seis), de tal modo que as ações daí resultantes possam ser de fato estruturantes e de efetivo impacto no ente da Federação beneficiário, priorizando os projetos que já estejam em execução, para que a sociedade possa o mais rapidamente usufruir dos seus benefícios. E, para demonstrar nossa preocupação e apreço pelas áreas sociais, atendemos o pleito de vários de nossos colegas, no sentido de estabelecer a destinação, obrigatoriamente, de pelo menos uma dessas seis emendas para as ações no âmbito do Ministério da Educação, e de outra para as ações do Ministério da Saúde.





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 2, de 2018-CN – PLDO 2019

Como o mesmo objetivo de reforçar as ações ligadas à educação, também estamos prevendo que pelo menos 10% (dez por cento) do total proposto pela emendas individuais sejam direcionadas para a educação. Tal medida possibilita que os nobres pares possam reforçar o custeio da educação básica nos respectivos Estados.

6. Das vedações de despesa

Reforçando nossa preocupação com a inexistência de fontes primárias para custear os gastos, lançamos uma disciplina geral no art. 15, inciso, III, no sentido de demandar um esforço geral da administração, para economizar 10% das despesas com custeio administrativo, comparativamente com o valor constante do orçamento de 2018.

Essa medida, certamente dura, mas necessária, visa contribuir com o esforço fiscal para evitar ou reduzir a necessidade de endividamento, sob a forma de operações de crédito para financiar despesas correntes, nos termos previstos no art. 21 do Substitutivo. O método de escolha dos gastos a serem impactados com a economia deverá ser explicitado na mensagem que enviar o projeto de orçamento de 2019 ao Congresso.

Indo pelo mesmo caminho, deparamo-nos com o art. 17 do projeto, que preserva a deliberação rotineira de anos pretéritos. Esse dispositivo intenta vedar a realização de despesas que não demandariam maior utilidade, ou pelo menos prioridade em 2019. O § 1º do mesmo artigo vem, contudo, ao longo dos tempos, abrindo ressalvas e mais ressalvas a tal vedações, de tal modo que o próprio objetivo do artigo - conter dispêndios - vem perdendo prestígio na mesma proporção, se mostrando praticamente inócuo.

Entendemos que a função do dispositivo precisaria ser revisitada e revigorada. Em épocas mais promissoras para o Erário já não se poderia conceber gastos além da necessidade para o regular funcionamento dos órgãos e o exercício das funções públicas. Essa austeridade deve ser ainda mais intensa, em situações dramáticas como a atual.

Nos concentramos no art. 17, e reforçamos a lista de dispêndios que devem ser evitados em 2019. Nesse sentido, estamos excluindo do texto original a possibilidade de realização de construção, ampliação ou aquisição de residências oficiais de membros de qualquer dos Poderes e Ministros de Estado e de aquisição de automóveis de representação para as mesmas autoridades.

É possível que a economia daí decorrente não seja expressiva num primeiro momento. Contudo, estabelece-se uma regra pedagógica, quanto à necessidade de avançar na revisão dos dispêndios públicos. Por certo, os chefes dos Poderes e os diligentes gestores saberão aperfeiçoar esse conceito e ampliá-lo, de tal modo que em futuro breve outras tantas despesas possam ser evitadas em prol de um orçamento mais consentâneo com o que espera a sociedade. Com esse propósito é que inserimos regra, a valer para as Casas legislativas (art. 23, § 7º), no sentido de que pelo menos não haja reajuste na verba destinada aos gabinetes de





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 2, de 2018-CN – PLDO 2019

senadores e deputados em 2019, nada impedindo que as próprias casas adotem medidas ainda mais condizentes com a nossa realidade fiscal.

7. Execução Provisória do Projeto de Lei Orçamentária

A permissão para execução provisória de programações constantes do projeto de lei orçamentária visa garantir o funcionamento da administração pública para atender a demandas básicas da sociedade, caso o projeto não seja aprovado a tempo de se iniciar a regular execução em 2019.

Essa autorização deve se dar de forma cautelosa e parcimoniosa, tendo em vista que se trata de exceção à exigência constitucional de prévia deliberação do orçamento pelo Poder Legislativo. Se houver plena liberdade para execução na antevigência da lei orçamentária, a função do Legislativo de aprovar o orçamento ficará comprometida, violando-se o princípio da separação e do equilíbrio entre os Poderes (art. 2º, CF).

O projeto original previa a autorização para a execução de todas as programações, algumas restritas a um doze avos mensal do valor previsto no PLOA, outras não. Se aprovado desse modo, estariam de fato concordando com o esvaziamento da atividade legislativa para aprovar o orçamento.

Em razão disso, estamos propondo que a autorização se restrinja às despesas correntes inadiáveis, tendo em vista que esse modelo já foi objeto de aprovação em diversas ocasiões anteriores, além das obrigatórias e outras específicas arroladas no Projeto. Essa alternativa atende a várias emendas apresentadas. Assim sendo, para as despesas correntes que não sejam inadiáveis ou de capital, inclusive investimentos e demais despesas discricionárias, será necessário aguardar a adequada aprovação e sanção do orçamento, para que a regular execução tenha início.

8. Da Saúde, Educação e Assistência Social

O Novo Regime Fiscal estabeleceu nova metodologia para apuração dos recursos mínimos a serem aplicados em saúde. Entretanto, tendo em vista se tratar de um piso, dentro daquela nossa política revelada na introdução deste relatório de fazer valer o cunho social das leis orçamentárias, consideramos essencial garantir ao menos a manutenção do gasto per capita do Setor. Dessa forma, acolhemos diversas sugestões no sentido de acrescer a tal montante a taxa de crescimento populacional estimada, nos termos do art. 38 do Substitutivo.

Ainda no âmbito da saúde, consideramos essencial a ampliação do custeio realizado por meio do piso de atenção básica em saúde (PAB) e da atenção à saúde da população para procedimentos em média e alta complexidade (MAC). Dessa forma, incorporamos em nosso Substitutivo a sugestões de emendas que buscavam garantir a majoração de tais despesas, com





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 2, de 2018-CN – PLDO 2019

o compromisso de que os valores acrescidos fossem destinados à redução das diferenças regionais.

Além disso, e com o fito de garantir recursos mínimos para a assistência social, estamos prevendo que o Projeto de Lei Orçamentária de 2019 e a respectiva Lei destinarão recursos para as ações nessas áreas, no mínimo, igual ao aprovado na Lei Orçamentária de 2018, corrigido pela inflação do período.

Atendemos, ainda, emendas que, resgatando dispositivos vigentes na atual lei de diretrizes, preveem a necessidade de detalhamento das classificações das contribuições sociais e das contribuições para o plano de seguridade social do servidor, para permitir a identificação do tipo de contribuição e do tipo de contribuinte previsto na legislação; bem como o detalhamento da classificação das receitas próprias e vinculadas que permita a identificação dos respectivos órgãos, fundos e entidades.

No caso específico da educação, cujos dotações não poderão restar inferiores às do orçamento de 2018 corrigido pela inflação, além de previsão de incremento com os recursos de origem das emendas de bancada e das emendas individuais, estamos estabelecendo como prioridades em 2019 todas as metas previstas no Plano Nacional de Educação - PNE.

Como se vê, sem aumentar gastos no seu conjunto, estamos propiciando algum incremento naquelas ações que levam o Estado até o cidadão. Embora muito longe do demandado pela coletividade, são disposições que permitem ao setor público aperfeiçoar o seu serviço.

Ainda sobre a educação, consideramos o pleito justo e meritório das universidades e instituições voltadas para a ciência e tecnologia, as quais pretendem atuar livremente na captação de recursos por meio de convênios, doações e venda de serviços, para alavancar sua arrecadação e incrementar sua atuação sem depender da tributação pública. Apesar de as despesas decorrentes dessa arrecadação estarem sujeitas ao limite imposto pelo Novo Regime Fiscal, vislumbramos uma saída intermediária. Dessa forma, possibilitou-se, primeiramente, que a execução dos projetos e atividades não seja alcançada pelo contingenciamento, e, em segundo lugar, que a utilização de novas receitas durante o exercício, ora por excesso de arrecadação, ora decorrente do superávit financeiro, não seja compensada com cortes em outras despesas das instituições.

9. Disposições sobre Transferências

Nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 4º, I, “f”), cabe à lei de diretrizes fixar anualmente condições e exigências para realização de transferências de recursos a entidades privadas. Dessa forma, promovemos ajuste na redação, de forma a reforçar a incidência das restrições da LDO sobre diversos instrumentos administrativos.





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 2, de 2018-CN – PLDO 2019

Nesse tópico, merece destaque nossa intenção de resgatar a contribuição das Santas Casas e de outras instituições filantrópicas sem fins lucrativos no apoio a políticas públicas nas áreas da saúde, assistência social e educação especial, que comprovem certificação pelo CEBAS, bem como de entidades qualificadas ou registradas, e credenciadas como instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica e tenham contrato de gestão firmado com órgãos públicos.

Nesse sentido, incluímos no Substitutivo previsão para construção, ampliação ou conclusão de obras em tais entidades.

No que diz respeito às despesas com tarifas de serviços de instituições e agências financeiras oficiais que atuam como mandatárias da União, acolhemos emendas apresentadas no sentido de limitar tais gastos a 4,5% de programação decorrente de emenda individual, cabendo ao órgão concedente eventual excesso. Tal redação resgata texto vetado na Lei nº 13.672, de 2018, que alterava a LDO para 2018.

Cientes da importância desses recursos para os entes e instituições beneficiadas por programações advindas de emendas individuais, estamos propondo que esses serviços também possam ser oferecidos por agências e instituições financeiras não oficiais, o que estimulará a concorrência e possibilitará diminuição dos custos dessas operações.

Buscamos ainda aperfeiçoar a redação do dispositivo que trata do valor mínimo para transferências, deixando claro que o valor de R\$ 100 mil aplica-se tanto a execução integral de obra quanto a conclusão de etapa de obra.

10. Intervenções diversas

Considerando as múltiplas possibilidades de intervenção social e política ofertadas pela lei de diretrizes, ainda conseguimos estabelecer diversas orientações gerais para a elaboração dos orçamentos, embora nosso desejo fosse ofertar muito mais.

Dentro do que foi ainda viável, previmos que uma das prioridades na definição das programações orçamentárias para 2019 seja o combate à violência contra a mulher (art. 3º, parágrafo único). Essa é uma dívida da Nação com essa significativa parcela do nosso povo. O país não pode descansar enquanto não extirpar essa mazela de nossas estatísticas.

Atendendo a antiga e justa reivindicação de nossos pares e de diversas unidades da Federação, estamos prevendo que recursos da União possam ser destinados para a construção, pavimentação, manutenção e conservação de estradas vicinais. Essa medida é de vital importância para viabilizar a melhor comunicação viária das cidades com o interior, de melhorar o sistema de transporte de produtos e de incrementar a economia dos municípios.





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 2, de 2018-CN – PLDO 2019

Como medida de prevenção, estamos mantendo na lei orçamentária de 2019 para as ações na subfunção de defesa civil pelo menos o mesmo volume de recursos que constar do projeto enviado pelo Executivo ao Congresso Nacional. A decisão tem por objeto preservar tais dotações de possíveis cortes no Legislativo para favorecer o acolhimento de emendas.

Especificamente no caso das agências financeiras oficiais de fomento, estamos prevendo que sejam publicados bimestralmente pela internet demonstrativos com a discriminação dos financiamentos a partir de R\$ 1,0 milhão concedidos aos entes estatais, bem assim que sejam previstos nesses contratos de financiamento a obrigação de publicação pelo ente contratante das informações sobre a execução física do objeto financiado. Como se vê, são medidas puramente de transparência para viabilizar o controle social da atuação estatal. Os órgãos formais e oficiais de controle também se beneficiam, parece evidente, dessa transparência.

Ainda como medida de transparência, estamos estendendo a todos os conselhos de fiscalização de profissão constituídos sob a forma de autarquia as medidas de publicidade quanto aos respectivos orçamentos e demonstrações contábeis, os quais devem ser disponibilizados nos respectivos sítios eletrônicos.

11. Quantidade de emendas apresentadas e proposta de voto

O quadro a seguir apresenta o resumo dos pareceres dado às emendas apresentadas, por parte do projeto emendada e tipo de parecer.

Resumo das Propostas de Parecer às Emendas

Tipo de Emenda	Pela aprovação	Pela aprovação parcial	Pela rejeição	Total Geral
Texto	48	256	951	1.255
Corpo da Lei	44	241	421	706
Anexo II	4	15	11	30
Anexo III	0	0	519	519
Prioridades e Metas	39	418	198	655
Total Geral	87	674	1.149	1.910

É o Relatório.



**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório do Projeto de Lei nº 2, de 2018-CN – PLDO 2019

II. VOTO

Nesse sentido, propomos a aprovação do Projeto de Lei nº 2, de 2018-CN, nos termos do Substitutivo, bem como dos pareceres às emendas apresentadas constantes do anexo.

Sala da Comissão, em 1º de julho de 2018.

Senador DALIRIO BEBER – PSDB/SC

Relator do PLDO 2019



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias da União para 2019, compreendendo:

- I - as metas e as prioridades da administração pública federal;
- II - a estrutura e a organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos da União;
- IV - as disposições para as transferências;
- V - as disposições relativas à dívida pública federal;
- VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais e aos benefícios aos servidores, empregados e seus dependentes;
- VII - a política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento;
- VIII - as disposições sobre adequação orçamentária das alterações na legislação;
- IX - as disposições sobre a fiscalização pelo Poder Legislativo e sobre as obras e os serviços com indícios de irregularidades graves;
- X - as disposições sobre transparência; e
- XI - as disposições finais.

CAPÍTULO II DAS METAS E DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

Art. 2º A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2019 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de déficit primário



para o setor público consolidado não financeiro de R\$ 132.000.000.000,00 (cento e trinta e dois bilhões de reais), sendo R\$ 139.000.000.000,00 (cento e trinta e nove bilhões de reais) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União e R\$ 3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de reais) para o Programa de Dispêndios Globais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo IV a esta Lei.

§ 1º As empresas dos Grupos Petrobras e Eletrobras não serão consideradas na meta de resultado primário, de que trata o **caput**, relativa ao Programa de Dispêndios Globais.

§ 2º A meta de superávit primário estimada para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios é de R\$ 10.500.000.000,00 (dez bilhões e quinhentos milhões de reais).

§ 3º Poderá haver, durante a execução orçamentária de 2019, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndios Globais de que trata o art. 10, **caput**, inciso VI, e para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º As prioridades e as metas da administração pública federal para o exercício de 2019, atendidas as despesas contidas no Anexo III e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às programações orçamentárias constantes do Anexo VII.

Parágrafo único. Incluem-se entre as prioridades da administração pública federal para o exercício de 2019 as metas inscritas no Plano Nacional de Educação - PNE e as ações relativas ao enfrentamento à violência contra a mulher.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - subtítulo - o menor nível da categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;

II - unidade orçamentária - o menor nível da classificação institucional;

III - órgão orçamentário - o maior nível da classificação institucional, cuja finalidade é agrupar unidades orçamentárias;

IV - concedente - o órgão ou a entidade da administração pública federal direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União destinados à execução de ações orçamentárias;

V - conveniente - o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer esfera de governo, bem como a organização da sociedade civil, com os quais a administração pública federal pactue a execução de ações orçamentárias com transferência de recursos financeiros;

VI - unidade descentralizadora - o órgão da administração pública federal direta, a autarquia, a fundação pública ou a empresa estatal dependente detentora e descentralizadora da dotação orçamentária e dos recursos financeiros;

VII - unidade descentralizada - o órgão da administração pública federal direta, a autarquia, a fundação pública ou a empresa estatal dependente recebedora da dotação orçamentária e dos recursos financeiros;

VIII - produto - o bem ou o serviço que resulta da ação orçamentária;



IX - unidade de medida - a unidade utilizada para quantificar e expressar as características do produto;

X - meta física - a quantidade estimada para o produto no exercício financeiro;

XI - atividade - o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

XII - projeto - o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo; e

XIII - operação especial - as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou o aperfeiçoamento das ações do governo federal, das quais não resulta um produto e não é gerada contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2019 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas, projetos, atividades ou operações especiais e respectivos subtítulos, com indicação, quando for o caso, do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º Ficam vedadas, na especificação dos subtítulos:

I - alterações do produto e da finalidade da ação; e

II - referências a mais de uma localidade, área geográfica ou beneficiário, se determinados.

§ 3º A meta física deve ser indicada em nível de subtítulo e agregada segundo o projeto, a atividade ou operação especial, devendo ser estabelecida em função do custo de cada unidade do produto e montante de recursos alocados.

§ 4º No Projeto de Lei Orçamentária de 2019, deve ser atribuído a cada subtítulo, para fins de processamento, um código sequencial, que não constará da respectiva Lei, e as modificações propostas nos termos do § 5º do art. 166 da Constituição devem preservar os códigos sequenciais da proposta original.

§ 5º As atividades que possuem a mesma finalidade devem ser classificadas sob um único código, independentemente da unidade executora.

§ 6º O projeto deve constar de uma única esfera orçamentária, sob um único programa.

§ 7º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental.

§ 8º A ação orçamentária, entendida como atividade, projeto ou operação especial, deve identificar a função e a subfunção às quais se vincula e referir-se a um único produto.

§ 9º Nas referências ao Ministério Público da União, constantes desta Lei, considera-se incluído o Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Nacional, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, ser registrada na modalidade total no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi.



Parágrafo único. Excluem-se do disposto neste artigo:

I - os fundos de incentivos fiscais, que figurarão exclusivamente como informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2019;

II - os conselhos de fiscalização de profissão regulamentada, constituídos sob a forma de autarquia; e

III - as empresas públicas ou as sociedades de economia mista que recebam recursos da União apenas em virtude de:

a) participação acionária;

b) fornecimento de bens ou prestação de serviços;

c) pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos; e

d) transferência para aplicação em programas de financiamento, nos termos da alínea “c” do inciso I do **caput** do art. 159 e no § 1º do art. 239 da Constituição.

Art. 6º Os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento discriminarão a despesa por unidade orçamentária, com suas categorias de programação detalhadas no menor nível, dotações respectivas, especificando a esfera orçamentária, o Grupo de Natureza de Despesa - GND, o identificador de resultado primário, a modalidade de aplicação, o identificador de uso e a fonte de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é Fiscal - F, da Seguridade Social - S ou de Investimento - I.

§ 2º Os GNDs constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminados a seguir:

I - pessoal e encargos sociais (GND 1);

II - juros e encargos da dívida (GND 2);

III - outras despesas correntes (GND 3);

IV - investimentos (GND 4);

V - inversões financeiras, incluídas as despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas (GND 5); e

VI - amortização da dívida (GND 6).

§ 3º A Reserva de Contingência, prevista no art. 12, será classificada no GND 9.

§ 4º O identificador de Resultado Primário - RP auxilia a apuração do resultado primário previsto no art. 2º, devendo constar do Projeto de Lei Orçamentária de 2019 e da respectiva Lei em todos os GNDs, identificando, de acordo com a metodologia de cálculo das necessidades de financiamento, cujo demonstrativo constará anexo à Lei Orçamentária de 2019, nos termos do inciso IX do Anexo I, se a despesa é:

I - financeira (RP 0);

II - primária e considerada na apuração do resultado primário para cumprimento da meta, sendo:

a) obrigatória, cujo rol deverá constar do Anexo III (RP 1);

b) discricionária não abrangida pelas demais alíneas deste inciso (RP 2);

c) discricionária abrangida pelo Programa de Aceleração do Crescimento - PAC (RP

3);-ou

d) discricionária decorrente de programações incluídas ou acrescidas por emendas



individuais e de execução obrigatória nos termos do art. 166, § 9º e § 11, da Constituição (RP 6); ou
e) discricionária decorrente de programações incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual e de execução obrigatória nos termos do art. 62-A (RP 7); ou

III - primária constante do Orçamento de Investimento e não considerada na apuração do resultado primário para cumprimento da meta, sendo:

- a) discricionária e não abrangida pelo PAC (RP 4); ou
- b) discricionária e abrangida pelo PAC (RP 5).

§ 5º Nenhuma ação conterá, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras e primárias, ressalvada a Reserva de Contingência.

§ 6º Os subtítulos enquadrados no PAC poderão abranger dotações com identificadores de resultado primário iguais a 3, 5-e₂ 6 e 7 (RP 3, RP 5-e₂ RP 6 e RP 7).

§ 7º A Modalidade de Aplicação - MA destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, em decorrência de descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social;

II - indiretamente, mediante transferência, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades, ou por entidades privadas, exceto o caso previsto no inciso III; ou

III - indiretamente, mediante delegação, por outros entes federativos ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva da União, especialmente nos casos que impliquem preservação ou acréscimo no valor de bens públicos federais.

§ 8º A especificação da modalidade de que trata o § 7º observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (MA 30);
- II - Transferências a Municípios (MA 40);
- III - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (MA 50);
- IV - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos (MA 60);
- V - Aplicações Diretas (MA 90); e

VI - Aplicação Direta decorrente de operação entre Órgãos, Fundos e Entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (MA 91).

§ 9º O empenho da despesa não poderá ser realizado com modalidade de aplicação “a definir” (MA 99).

§ 10. É vedada a execução orçamentária de programação que utilize a designação “a definir” ou outra que não permita a sua identificação precisa.

§ 11. O Identificador de Uso - IU tem por finalidade indicar se os recursos compõem contrapartida nacional de empréstimos ou de doações, ou se são destinados a outras aplicações, constando da Lei Orçamentária de 2019 e dos créditos adicionais, no mínimo, pelos seguintes dígitos, que antecederão o código das fontes de recursos:

I - recursos não destinados à contrapartida ou à identificação de despesas com ações e serviços públicos de saúde, ou referentes à manutenção e ao desenvolvimento do ensino (IU 0);

II - contrapartida de empréstimos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD (IU 1);



III - contrapartida de empréstimos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID (IU 2);

IV - contrapartida de empréstimos por desempenho ou com enfoque setorial amplo (IU 3);

V - contrapartida de outros empréstimos (IU 4);

VI - contrapartida de doações (IU 5);

VII - recursos para identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde, de acordo com os art. 2º e art. 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 (IU 6); e

VIII - recursos para identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no âmbito do Ministério da Educação (IU 8).

§ 12. O identificador a que se refere o inciso I do § 11 poderá ser substituído por outros, a serem criados pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, com a finalidade de identificar despesas específicas durante a execução orçamentária.

Art. 7º Todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a outras unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 1º Não caracteriza infringência ao disposto no **caput**, bem como à vedação contida no inciso VI do **caput** do art. 167 da Constituição, a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações pertencentes à unidade orçamentária descentralizadora.

§ 2º As operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, ressalvado o disposto no § 1º, serão executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária de 2019, o qual será encaminhado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, e a respectiva Lei serão constituídos de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados relacionados no Anexo I;

III - anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contendo:

a) receitas, discriminadas por natureza, identificando as fontes de recursos correspondentes a cada cota-parte de natureza de receita, o orçamento a que pertencem e a sua natureza financeira (F) ou primária (P), observado o disposto no art. 6º da Lei nº 4.320, de 1964; e

b) despesas, discriminadas na forma prevista no art. 6º e nos demais dispositivos pertinentes desta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

V - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso II do § 5º do art. 165 da Constituição, na forma definida nesta Lei.

§ 1º Os quadros orçamentários consolidados e as informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do título respectivo, o dispositivo legal a que se referem.



§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária de 2019 e a respectiva Lei conterão anexo específico com a relação dos subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves, cujas execuções observarão o disposto no Capítulo X.

§ 3º Os anexos da despesa prevista na alínea “b” do inciso III do **caput** deverão conter, no Projeto de Lei Orçamentária de 2019, quadros-síntese por órgão e unidade orçamentária, discriminando os valores por função, subfunção, GND e fonte de recursos:

- I - constantes da Lei Orçamentária de 2017 e dos créditos adicionais;
- II - empenhados no exercício de 2017;
- III - constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2018;
- IV - constantes da Lei Orçamentária de 2018; e
- V - propostos para o exercício de 2019.

§ 4º Na Lei Orçamentária de 2019, serão excluídos os valores a que se refere o inciso I do § 3º e incluídos os valores aprovados para 2019.

§ 5º Os anexos do Projeto de Lei Orçamentária de 2019, do seu autógrafo e da respectiva Lei, terão as mesmas formatações dos correspondentes anexos da Lei Orçamentária de 2018, exceto quanto às alterações previstas nesta Lei.

§ 6º O Orçamento de Investimento deverá contemplar as informações previstas nos incisos I, III, IV e V do § 3º e no § 4º, por função e subfunção.

Art. 9º O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional no prazo de até quinze dias, contado da data de envio do Projeto de Lei Orçamentária de 2019, exclusivamente em meio eletrônico, demonstrativos, elaborados a preços correntes, contendo as informações complementares relacionadas no Anexo II.

Art. 10. A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária de 2019 conterá:

I - resumo da política econômica do país, análise da conjuntura econômica e atualização das informações de que trata o § 4º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com indicação do cenário macroeconômico para 2019, e suas implicações sobre a proposta orçamentária de 2019;

II - resumo das principais políticas setoriais do governo;

III - avaliação das necessidades de financiamento do Governo Central relativas aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, explicitando as receitas e despesas, e os resultados primário e nominal implícitos no Projeto de Lei Orçamentária de 2019, na Lei Orçamentária de 2018 e em sua reprogramação, e aqueles realizados em 2017, de modo a evidenciar:

a) a metodologia de cálculo de todos os itens computados na avaliação das necessidades de financiamento; e

b) os parâmetros utilizados, informando, separadamente, as variáveis macroeconômicas de que trata o Anexo de Metas Fiscais referido no inciso II do § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, verificadas em 2017 e suas projeções para 2018 e 2019;

IV - indicação do órgão que apurará os resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas;

V - demonstrativo sintético dos principais agregados da receita e da despesa;

VI - demonstrativo sintético, por empresa, do Programa de Dispêndios Globais, informando as fontes de financiamento, com o detalhamento mínimo igual ao estabelecido no § 3º do art. 39, bem como a previsão da sua respectiva aplicação, e o resultado primário dessas empresas



com a metodologia de apuração do resultado; e

VII - demonstrativo da compatibilidade dos valores máximos da programação constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2019 com os limites individualizados de despesas primárias calculados na forma do § 1º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Art. 11. O Projeto e a Lei Orçamentária de 2019 discriminarão, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I - às ações descentralizadas de assistência social para cada Estado e seus Municípios e o Distrito Federal;

II - às ações de alimentação escolar;

III - ao pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social;

IV - ao pagamento de benefícios assistenciais custeados pelo Fundo Nacional de Assistência Social;

V - às despesas com os benefícios aos servidores civis, empregados e militares, e aos seus dependentes, exceto com assistência médica e odontológica;

VI - às despesas com assistência médica e odontológica aos servidores civis, empregados, militares e aos seus dependentes;

VII - à concessão de subvenções econômicas e subsídios, que deverão identificar a legislação que autorizou o benefício;

VIII - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

IX - ao atendimento das operações relativas à redução da presença do setor público nas atividades bancária e financeira, autorizadas até 5 de maio de 2000;

X - ao pagamento de precatórios judiciais, de sentenças judiciais de pequeno valor e ao cumprimento de sentenças judiciais de empresas estatais dependentes;

XI - ao pagamento de assistência jurídica a pessoas carentes, nos termos do § 1º do art. 12 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, do art. 98 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, e do art. 5º, **caput**, inciso LXXIV, da Constituição;

XII - às despesas com publicidade institucional e publicidade de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal;

XIII - à complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, nos termos da legislação vigente;

XIV - ao atendimento de despesas de pessoal e encargos sociais decorrentes da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive resultante de alteração de estrutura de carreiras e do provimento de cargos, empregos e funções, observado o disposto no inciso I do **caput** do art. 90, que, no caso do Poder Executivo, constará do orçamento do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

XV - ao auxílio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para fomento das exportações;

XVI - às transferências aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para compensação das perdas de arrecadação decorrentes da desoneração das exportações, nos termos do art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

XVII - aos pagamentos de anuidades ou de participação em organismos e entidades



nacionais ou internacionais, acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ou o equivalente na moeda estrangeira em que o compromisso for estipulado, conforme taxa de câmbio utilizada como parâmetro na elaboração do Projeto de que trata o **caput**, que deverão identificar nominalmente cada beneficiário;

XVIII - à realização de eleições, referendos e plebiscitos pela Justiça Eleitoral;

XIX - à doação de recursos financeiros a países estrangeiros e organizações internacionais nominalmente identificados;

XX - ao pagamento de despesas decorrentes de compromissos firmados por meio de contrato de gestão entre órgãos e entidades da administração pública e as organizações sociais, nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998;

XXI - à capitalização do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas;

XXII - ao pagamento de benefícios e pensões especiais concedidas por legislações específicas e/ou sentenças judiciais, não classificadas como “Pessoal e Encargos Sociais”, nos termos do § 2º do art. 86;

XXIII - ao pagamento de cada categoria de despesa com saúde relacionada nos art. 3º e art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, com o respectivo Estado e o Distrito Federal, quando se referir a ações descentralizadas;

XXIV - ao pagamento do seguro-desemprego; e

XXV - às despesas com ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia, no âmbito dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União.

§ 1º As dotações destinadas à finalidade de que trata o inciso XVII do **caput**:

I - deverão ser aplicadas diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, em decorrência de descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, na forma do inciso V do § 8º do art. 6º; e

II - ficarão restritas ao atendimento, respectivamente, de obrigações decorrentes de atos internacionais ou impostas por leis específicas.

§ 2º Quando as dotações previstas no § 1º se referirem a organismos ou entidades internacionais:

I - deverão ser destinadas exclusivamente ao repasse de recursos com a finalidade de cobertura dos orçamentos gerais dos organismos e das entidades internacionais, admitindo-se ainda:

a) pagamento de taxas bancárias relativas a esses repasses;

b) pagamentos eventuais a título de regularizações decorrentes de compromissos regulamentares; e

c) situações extraordinárias devidamente justificadas;

II - não se aplicará a exigência de programação específica quando o valor referido no inciso XVII do **caput** for ultrapassado, na execução orçamentária, em decorrência de variação cambial ou aditamento do tratado, da convenção, do acordo ou de instrumento congênere;

III - caberá ao órgão responsável pelo pagamento da despesa realizar a conversão para reais da moeda estrangeira em que o compromisso for estipulado, a fim de mensurar o valor previsto, tanto para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2019 quanto para as solicitações de créditos adicionais; e

IV - caberá à Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no âmbito do Poder Executivo, estabelecer os procedimentos necessários para os pagamentos decorrentes de atos internacionais de que trata o inciso XVII do



caput.

Art. 12. A Reserva de Contingência, observado o inciso III do **caput** do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, será constituída, exclusivamente, de recursos do Orçamento Fiscal, equivalendo, no Projeto e na Lei Orçamentária de 2019, a, no mínimo, dois décimos por cento da receita corrente líquida constante do referido Projeto.

§ 1º Não serão consideradas, para os efeitos do **caput**, as eventuais reservas:

- I - à conta de receitas próprias e vinculadas; e
- II - para atender programação ou necessidade específica.

§ 2º Para fins de utilização dos recursos a que se refere o **caput**, considera-se como eventos fiscais imprevistos, a que se refere a alínea “b” do inciso III do **caput** do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária de 2019.

§ 3º O Projeto de Lei Orçamentária de 2019 conterá reservas específicas para atendimento de programações decorrentes de emendas individuais e de bancada estadual estabelecidas no § 2º do art. 57.

~~§ 4º A reserva prevista no § 3º será equivalente ao montante da execução obrigatória de 2017, corrigida nos termos do art. 111 e do inciso II do § 1º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, respectivamente.~~

~~§ 4º Os valores das reservas previstas no § 3º serão equivalentes, respectivamente, ao montante da execução obrigatória de emendas individuais ao Orçamento de 2018, calculado nos termos do art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e ao montante da reserva específica de que trata o inciso II do § 3º do art. 12 da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, corrigidos de acordo com o inciso II do § 1º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.~~

Art. 13. O Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional o Projeto de Lei Orçamentária de 2019 com sua despesa regionalizada e, nas informações disponibilizadas em meio magnético de processamento eletrônico, apresentará detalhamento das dotações por plano orçamentário e elemento de despesa.

Parágrafo único. Para fins do atendimento do inciso XIII do Anexo I, os órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, do Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União deverão informar, adicionalmente ao detalhamento a que se refere o **caput**, os subelementos das despesas de tecnologia da informação e comunicação, inclusive **hardware**, **software** e serviços, conforme relação divulgada previamente pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 14. Até vinte e quatro horas após o encaminhamento à sanção presidencial do autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária de 2019, o Poder Legislativo enviará ao Poder Executivo, em meio magnético de processamento eletrônico, os dados e as informações relativos ao autógrafo, indicando, de acordo com os detalhamentos estabelecidos no art. 6º:

I - em relação a cada categoria de programação do projeto original, o total dos acréscimos e o total dos decréscimos, realizados pelo Congresso Nacional; e

II - as novas categorias de programação com as respectivas denominações.

Parágrafo único. As categorias de programação modificadas ou incluídas pelo Congresso Nacional por meio de emendas individuais deverão ser detalhadas com as informações a que se refere a alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 126.



CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DA UNIÃO

Seção I

Das diretrizes gerais

Art. 15. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2019 e em créditos adicionais, e a sua execução, deverão:

I - atender ao disposto no art. 167 da Constituição e no Novo Regime Fiscal, instituído pelo art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;~~e~~

II - propiciar o controle dos valores transferidos conforme o disposto no Capítulo V, e dos custos das ações, e a avaliação dos resultados dos programas de governo;~~e~~

III - promover a redução de pelo menos 10% (dez por cento), em relação à programação para 2018, das despesas de custeio administrativo.

§ 1º O Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão estabelecerá, em ato próprio, as normas, os critérios e procedimentos necessários à execução do disposto neste artigo.

§ 2º O controle de custos de que trata o inciso II deste artigo será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, de maneira a permitir o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 3º A metodologia para definição das despesas de que trata o inciso III constará da Mensagem de que trata o art. 10 desta Lei.

Art. 16. Os órgãos e as entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento deverão disponibilizar, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Siconv, no que couber, informações referentes aos contratos e convênios ou instrumentos congêneres firmados, inclusive com o georreferenciamento das obras, e a identificação das categorias de programação e fontes de recursos quando se tratar de convênios ou instrumentos congêneres, observadas as normas estabelecidas pelo Poder Executivo.

Art. 17. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - início de construção, ampliação, reforma voluptuária, aquisição, novas locações ou arrendamentos de imóveis residenciais funcionais;

II - aquisição, locação ou arrendamento de mobiliário e equipamento para unidades residenciais funcionais;

III - aquisição de automóveis de representação;

IV - ações de caráter sigiloso;

V - ações que não sejam de competência da União, dos Estados ou dos Municípios, nos termos da Constituição;

VI - clubes e associações de agentes públicos ou quaisquer outras entidades congêneres;

VII - pagamento, a qualquer título, a agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos;

VIII - compra de títulos públicos por parte de entidades da administração pública



federal indireta;

IX - pagamento de diárias e passagens a agente público da ativa por intermédio de convênios ou instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado, ou órgãos ou entidades de direito público;

X - concessão, ainda que indireta, de qualquer benefício, vantagem ou parcela de natureza indenizatória a agentes públicos com a finalidade de atender despesas relacionadas à moradia, hospedagem, ao transporte ou similar, seja sob a forma de auxílio, ajuda de custo ou qualquer outra denominação;

XI - pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

XII - transferência de recursos a entidades privadas destinados à realização de eventos, no âmbito do Ministério do Turismo e do Ministério da Cultura;

XIII - pagamento de diária, para deslocamento no território nacional, em valor superior a R\$ 700,00 (setecentos reais), incluído nesse valor o montante pago a título de despesa de deslocamento ao local de trabalho ou de hospedagem e vice-versa;

XIV - concessão de ajuda de custo para moradia ou de auxílio-moradia e auxílio-alimentação, ou qualquer outra espécie de benefício ou auxílio, sem previsão em lei específica e com efeitos financeiros retroativos ao mês anterior ao da protocolização do pedido;

XV - aquisição de passagens aéreas em desacordo com o disposto no § 7º; **e**

XVI - pavimentação de vias urbanas sem a prévia ou concomitante implantação de sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana ou manejo de águas pluviais, quando necessária; **e**

XVII - pagamento a agente público de qualquer espécie remuneratória ou indenizatória com efeitos financeiros anteriores à entrada em vigor da respectiva lei que estabeleça a remuneração ou indenização, ou reajuste, altere ou aumente seus valores.

§ 1º Desde que o gasto seja discriminado em categoria de programação específica ou comprovada a necessidade de execução da despesa, excluem-se das vedações previstas:

I - nos incisos I e II do **caput**, à exceção de reforma voluntária, as destinações para:

a) unidades equipadas, essenciais à ação das organizações militares;

b) representações diplomáticas no exterior;

e) residências funcionais, em Brasília:

1. dos Ministros de Estado;

2. dos Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores;

3. do Procurador Geral da República;

4. do Defensor Público Geral Federal; e

5. dos membros do Poder Legislativo; e

d) residências funcionais, em faixa de fronteira, no exercício de atividades diretamente relacionadas com o combate a delitos fronteiriços, para:

1. magistrados da Justiça Federal;

2. membros do Ministério Público da União;



3. policiais federais;
4. auditores-fiscais e analistas-tributários da Secretaria da Receita Federal do Brasil; e
5. policiais rodoviários federais.
- ~~II - no inciso III do caput, as aquisições de automóveis de representação para uso:~~
- ~~a) do Presidente, do Vice-Presidente e dos ex-Presidentes da República;~~
- ~~b) dos membros das Mesas Diretoras da Câmara dos Deputados, e do Senado Federal;~~
- ~~c) dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e dos Presidentes dos Tribunais Regionais e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;~~
- ~~d) dos Ministros de Estado;~~
- ~~e) do Procurador-Geral da República;~~
- ~~f) dos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;~~
- ~~g) do Cerimonial do serviço diplomático;~~
- ~~h) das representações diplomáticas no exterior, com recursos oriundos da renda consular;~~
- ~~i) do Defensor Público Geral Federal; e~~
- ~~j) do Diretor-Geral da Polícia Federal;~~

III - no inciso IV do **caput**, quando as ações forem realizadas por órgãos ou entidades cuja legislação que as criou estabeleça, entre suas competências, o desenvolvimento de atividades relativas à segurança da sociedade e do Estado, e que tenham como precondição o sigilo;

IV - no inciso V do **caput**, as despesas que não sejam de competência da União, relativas:

- a) ao processo de descentralização dos sistemas de transporte ferroviário de passageiros, urbanos e suburbanos, até o limite dos recursos aprovados pelo Conselho Diretor do Processo de Transferência dos respectivos sistemas;
- b) ao transporte metroviário de passageiros;
- c) à construção de vias e obras rodoviárias estaduais destinadas à integração de modais de transporte;
- d) à malha rodoviária federal, cujo domínio seja descentralizado aos Estados e ao Distrito Federal;
- e) às ações de segurança pública nos termos do **caput** do art. 144 da Constituição; e
- f) à construção, pavimentação, manutenção e conservação de estradas vicinais destinadas à integração com rodovias federais, estaduais e municipais;

V - no inciso VI do **caput**:

- a) às creches; e
- b) às escolas para o atendimento pré-escolar;

VI - no inciso VII do **caput**, o pagamento pela prestação de serviços técnicos profissionais especializados por tempo determinado, quando os contratados estiverem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de



comprometimento das atividades atribuídas, desde que:

- a) esteja previsto em legislação específica; ou
- b) refira-se à realização de pesquisas e estudos de excelência:
 - 1. com recursos repassados às organizações sociais, nos termos dos contratos de gestão; ou
 - 2. realizados por professores universitários na situação prevista na alínea “b” do inciso XVI do **caput** do art. 37 da Constituição, desde que os projetos de pesquisas e os estudos tenham sido devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o professor;

VII - no inciso VIII do **caput**, a compra de títulos públicos para atividades que foram legalmente atribuídas às entidades da administração pública federal indireta;

VIII - no inciso IX do **caput**, o pagamento a militares, servidores e empregados:

- a) pertencentes ao quadro de pessoal do conveniente;
- b) pertencentes ao quadro de pessoal da administração pública federal, vinculado ao objeto de convênio, quando o órgão for destinatário de repasse financeiro oriundo de outros entes federativos; ou
- c) em atividades de pesquisa científica e tecnológica; e

IX - no inciso X do **caput**, quando:

- a) houver lei que discrimine o valor ou o critério para sua apuração;
- b) em estrita necessidade de serviço, devidamente justificada; e
- c) de natureza temporária, caracterizada pelo exercício de mandato ou pelo desempenho de ação específica.

§ 2º A contratação de serviços de consultoria, inclusive aquela realizada no âmbito de acordos de cooperação técnica com organismos e entidades internacionais, somente será autorizada para execução de atividades que, comprovadamente, não possam ser desempenhadas por servidores ou empregados da administração pública federal, no âmbito do órgão ou da entidade, publicando-se, no Diário Oficial da União, além do extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação, da qual constarão, necessariamente, a identificação do responsável pela execução do contrato, descrição completa do objeto do contrato, o quantitativo médio de consultores, custo total e a especificação dos serviços e o prazo de conclusão.

§ 3º A restrição prevista no inciso VII do **caput** não se aplica ao servidor que se encontre em licença sem remuneração para tratar de interesse particular.

§ 4º O disposto nos incisos VII e XI do **caput** aplica-se também aos pagamentos à conta de recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público.

§ 5º A vedação prevista no inciso XII do **caput** não se aplica às destinações, no Ministério da Cultura e no Ministério do Turismo, para realização de eventos culturais tradicionais de caráter público realizados há, no mínimo, cinco anos ininterruptamente, desde que haja prévia e ampla seleção promovida pelo órgão concedente ou ente público conveniente.

§ 6º O valor de que trata o inciso XIII do **caput** aplica-se a qualquer agente público, servidor ou membro dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, até que lei disponha sobre valores e critérios de concessão de diárias e auxílio deslocamento.

§ 7º Somente serão concedidas diárias e adquiridas passagens para servidores e



membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, no estrito interesse do serviço público, inclusive no caso de colaborador eventual.

§ 8º Até que lei específica disponha sobre valores e critérios de concessão, o pagamento de ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia, a qualquer agente público, servidor ou membro dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União fica condicionado ao atendimento cumulativo das seguintes condições, além de outras estabelecidas em lei:

I - não exista imóvel funcional disponível para uso pelo agente público;

II - o cônjuge ou companheiro, ou qualquer outra pessoa que resida com o agente público, não ocupe imóvel funcional nem receba ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia;

III - o agente público ou seu cônjuge ou companheiro não seja ou tenha sido proprietário, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário de imóvel no Município onde for exercer o cargo, incluída a hipótese de lote edificado sem averbação de construção, nos doze meses que antecederem a sua mudança de lotação;

IV - o agente público deve encontrar-se no exercício de suas atribuições em localidade diversa de sua lotação original;

V - a indenização será destinada exclusivamente ao ressarcimento de despesas comprovadamente realizadas com aluguel de moradia ou hospedagem administrada por empresa hoteleira; e

VI - natureza temporária, caracterizada pelo exercício de mandato ou pelo desempenho de ação específica.

Art. 18. O Projeto e a Lei Orçamentária de 2019 e os créditos especiais, observado o disposto no art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal e atendido o disposto no art. 2º desta Lei, somente incluirão ações ou subtítulos novos se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contemplados:

a) as despesas mencionadas no art. 3º; e

b) os projetos e seus subtítulos em andamento;

II - os recursos alocados, no caso dos projetos, viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o § 1º do art. 70; e

III - a ação estiver compatível com a Lei do Plano Plurianual 2016-2019.

§ 1º Serão entendidos como projetos ou subtítulos de projetos em andamento aqueles, constantes ou não da proposta, cuja execução financeira, até 30 de junho de 2018, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado.

§ 2º Entre os projetos ou subtítulos de projetos em andamento, terão precedência na alocação de recursos aqueles que apresentarem maior percentual de execução física.

§ 3º Os órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, ou equivalentes, são responsáveis pelas informações que comprovem a observância do disposto neste artigo.

Art. 19. Somente poderão ser incluídas, no Projeto de Lei Orçamentária de 2019, dotações relativas às operações de crédito externas contratadas ou cujas cartas-consulta tenham sido recomendadas pela Comissão de Financiamentos Externos - Cofix, no âmbito do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, até 15 de julho de 2018.



Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo a emissão de títulos da dívida pública federal e as operações a serem contratadas junto aos organismos multilaterais de crédito destinadas a apoiar programas de ajustes setoriais ou relativas a empréstimos por desempenho.

Art. 20. O Projeto de Lei Orçamentária de 2019 poderá considerar modificações constantes de projeto de lei de alteração do Plano Plurianual 2016-2019, de que trata a Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016.

Art. 21. O Projeto de Lei Orçamentária de 2019 e a respectiva Lei poderão conter em órgão orçamentário específico, receitas de operações de crédito e programações de despesas correntes primárias, condicionadas à aprovação de projeto de lei ~~de abertura~~ de créditos suplementares ou especiais por maioria absoluta do Congresso Nacional, de acordo com o inciso III do art. 167 da Constituição.

§ 1º Parágrafo único. Os montantes das As receitas e das despesas a que se refere o caput serão equivalentes à diferença positiva, no âmbito dos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social, entre o total das referidas receitas de operações de crédito e o total das despesas de capital.

§ 2º A Mensagem de que trata o art. 10 desta Lei apresentará as justificativas para a escolha das programações referidas no caput, bem como a metodologia de apuração e a memória de cálculo da diferença de que trata o § 1º e das respectivas projeções para a execução financeira dos exercícios de 2019 a 2021.

§ 3º O Chefe do Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional plano de revisão de despesas e receitas, inclusive de incentivos ou benefícios de natureza financeira, tributária ou creditícia, para o período de 2019 a 2022, acompanhado das correspondentes proposições legislativas e das estimativas dos respectivos impactos financeiros anuais.

§ 4º O plano de que trata o § 3º e as correspondentes proposições legislativas:

I - serão encaminhados até o dia 31 de março de 2019 ou até a data de encaminhamento ao Congresso Nacional de projeto de lei de créditos referido no caput, prevalecendo a data que ocorrer primeiro;

II - serão acompanhados de proposta de emenda à Constituição relativa ao inciso III do art. 167; e

III - no que tange às receitas:

a) priorizarão medidas voltadas à redução de renúncia e ao aumento de receita, ao combate à sonegação, à progressividade tributária e à recuperação de créditos tributários; e

b) estabelecerão, em relação aos benefícios tributários:

1. prazo de vigência para cada benefício; e

2. cronograma de redução de cada benefício, de modo que a renúncia total da receita, no prazo de 10 (dez) anos, não ultrapasse 2% (dois por cento) do produto interno bruto.

Art. 21-A. O Projeto de Lei Orçamentária de 2019 e a respectiva Lei destinarão recursos para as despesas do Ministério da Educação em montante, no mínimo, igual ao aprovado na Lei Orçamentária de 2018, corrigido na forma do inciso II do § 1º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 21-B. Os recursos destinados para as programações da subfunção defesa civil na Lei Orçamentária de 2019 não serão inferiores aos destinados a essas programações no respectivo Projeto.

Art. 21-C. A alocação de recursos na área de Educação, no Projeto e na Lei Orçamentária de 2019, terá por objetivo o cumprimento das metas previstas no Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.



Parágrafo único. A alocação de recursos de que trata o caput deverá buscar a implantação do Custo Aluno Qualidade inicial - CAQi, nos termos da estratégia 20.6 do Plano Nacional de Educação.

Seção II

Das diretrizes específicas para os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União

Art. 22. Os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União encaminharão à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - Siop, até 15 de agosto de 2018, suas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2019, observadas as disposições desta Lei.

§ 1º As propostas orçamentárias dos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhadas nos termos do **caput**, deverão ser objeto de parecer do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os art. 103-B e art. 130-A da Constituição, respectivamente, a ser encaminhado à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, até 28 de setembro de 2018, com cópia para a Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica ao Supremo Tribunal Federal, ao Conselho Nacional de Justiça, ao Ministério Público Federal e ao Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 23. Para fins de elaboração de suas propostas orçamentárias para 2019, os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União terão como limites orçamentários para a despesa primária os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2018, excluídas as despesas não recorrentes da Justiça Eleitoral com a realização de eleições, as despesas com o Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos - Fundo Partidário, e as despesas com assistência jurídica gratuita do Poder Judiciário, corrigidos na forma do inciso II do § 1º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, sem prejuízo do disposto nos §§ 2º e 4º deste artigo.

§ 1º Aos valores estabelecidos de acordo com o **caput** serão acrescidas as dotações destinadas:

I - às despesas não recorrentes da Justiça Eleitoral com a realização de eleições;

II - ao Fundo Partidário, não podendo as dotações aprovadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2019 e na respectiva Lei ser superiores ao valor pago no exercício de 2016 corrigido na forma do § 1º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e

III - às despesas com assistência jurídica gratuita do Poder Judiciário, no valor autorizado no exercício de 2017 corrigida na forma do **caput**.

§ 2º Nos limites de que trata o **caput** e os incisos II e III do § 1º, inclui-se a compensação autorizada nos termos dos §§ 7º e 8º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 3º Os limites de que trata o **caput** serão informados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público da União e à Defensoria Pública da União até 12 de julho de 2018.

§ 4º A utilização dos limites a que se refere este artigo para o atendimento de despesas primárias discricionárias, classificadas nos GND 3 - Outras Despesas Correntes, 4 - Investimentos e 5 - Inversões Financeiras, somente poderá ocorrer após o atendimento das despesas



primárias obrigatórias relacionadas no Anexo III, observado, em especial, o disposto no Capítulo VII.

§ 5º Independentemente da utilização dos limites definidos na forma deste artigo para elaboração de suas propostas orçamentárias, os órgãos com excesso de despesas primárias compensado na forma dos §§ 7º e 8º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias deverão adotar medidas com vistas ao retorno aos limites individualizados definidos de acordo com o § 1º do referido artigo até o final do prazo de compensação estabelecido no mencionado § 7º.

§ 6º Respeitado o somatório do inciso III do **caput** do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, fica autorizada a compensação entre os limites individualizados no âmbito do Poder Legislativo, a ser formalizada mediante ato conjunto dos dirigentes dos órgãos envolvidos, conforme indicado no inciso I do § 1º do art. 42, com vigência adstrita ao exercício de 2019.

§ 7º Fica vedado, no exercício de 2019, o reajuste da verba destinada aos gabinetes parlamentares e aos demais benefícios relativos ao exercício da atividade parlamentar.

§ 8º Observado o limite estabelecido no § 8º do art. 107 do Ato das Disposições Transitórias, a Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária de 2019 poderá ampliar a compensação apurada na forma deste artigo, caso a correção estabelecida na forma do **caput** resulte em valor menor do que o impacto anualizado para 2019 decorrente da implantação do Plano de Cargos e Salários do Poder Judiciário da União, conforme a Lei nº 13.317, de 20 de julho de 2016.

§ 9º Respeitado o somatório do inciso IV do **caput** do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, fica autorizada a compensação entre os limites individualizados no âmbito do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público, a ser formalizada mediante ato conjunto dos dirigentes dos órgãos envolvidos, conforme indicado no inciso III do § 1º do art. 42, com vigência adstrita ao exercício de 2019.

Seção III Dos débitos judiciais

Art. 24. A Lei Orçamentária de 2019 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e pelo menos um dos seguintes documentos:

I - certidão de trânsito em julgado:

- a) dos embargos à execução; ou
- b) da impugnação ao cumprimento da sentença; ou

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação ao cumprimento da sentença.

Art. 25. O Poder Judiciário encaminhará à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, à Advocacia-Geral da União, aos órgãos e às entidades devedores e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária de 2019, conforme determinado pelo § 5º do art. 100 da Constituição, discriminada por órgão da administração pública direta, autarquia e fundação, e por GND, conforme detalhamento constante do art. 6º, especificando:

I - número da ação originária, no padrão estabelecido pelo Conselho Nacional de



Justiça;

II - data do ajuizamento da ação originária;

III - número do precatório;

IV - tipo de causa julgada, com especificação precisa do objeto da condenação transitada em julgado;

V - data da autuação do precatório;

VI - nome do beneficiário e número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

VII - valor individualizado por beneficiário e valor total do precatório a ser pago, atualizados até 1º de julho de 2018;

VIII - data do trânsito em julgado;

IX - identificação da Vara ou da Comarca de origem; e

X - natureza do valor do precatório, se referente ao objeto da causa julgada, aos honorários sucumbenciais fixados pelo Juiz da Execução ou aos honorários contratuais.

§ 1º As informações previstas no **caput** serão encaminhadas até 20 de julho de 2018, na forma de banco de dados, por intermédio dos seus órgãos centrais de planejamento e orçamento, ou equivalentes.

§ 2º Caberá aos Tribunais Estaduais e do Distrito Federal encaminhar à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e à Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no prazo previsto no § 1º, a relação única contendo todos os débitos de precatórios acidentários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária de 2019, com as especificações mencionadas nos incisos I a X do **caput**, acrescida de campo que contenha a sigla da unidade federativa.

§ 3º Os órgãos e as entidades devedores referidos no **caput** comunicarão à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no prazo máximo de dez dias, contado da data de recebimento da relação dos débitos, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.

§ 4º A falta da comunicação a que se refere o § 3º pressupõe a inexistência de divergências entre a relação recebida e os processos que originaram os precatórios, sendo a omissão, quando existir divergência, de responsabilidade solidária do órgão ou da entidade devedora e de seu titular ou dirigente.

Art. 26. O Poder Judiciário disponibilizará mensalmente, de forma consolidada por órgão orçamentário, à Advocacia-Geral da União e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a relação dos precatórios e das Requisições de Pequeno Valor - RPVs autuados e pagos, considerando as especificações estabelecidas nos incisos do **caput** do art. 25, com as adaptações necessárias.

Art. 27. A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 12 do art. 100 da Constituição, bem como das RPVs expedidas no ano de 2019, inclusive em relação às causas trabalhistas, previdenciárias e de acidente do trabalho, observará, no exercício de 2019, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - Especial - IPCA-E da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, da data do cálculo exequendo até o seu efetivo depósito, exceto se houver disposição superveniente que estabeleça outro índice de correção.

§ 1º Na atualização monetária dos precatórios tributários, da data do cálculo exequendo até o seu efetivo depósito, deverão ser observados os mesmos critérios pelos quais a fazenda pública devedora corrige seus créditos tributários.

§ 2º Os precatórios e RPVs cancelados nos termos da Lei nº 13.463, de 6 de julho de



2017, que eventualmente venham ser objeto de novo ofício requisitório, inclusive os tributários, conservarão a remuneração correspondente a todo período em que estiveram depositados na instituição financeira.

§ 3º Os precatórios e RPVs expedidos nos termos do § 2º deste artigo serão atualizados da data da transferência dos valores cancelados para a Conta Única do Tesouro Nacional até o novo depósito, observada a remuneração referida no **caput** e no § 1º.

§ 4º Aplica-se o disposto no **caput** aos precatórios parcelados nos termos do § 20 do art. 100 da Constituição.

Art. 28. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de débitos relativos a precatórios e requisições de pequeno valor, aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 e em créditos adicionais, deverão ser integralmente descentralizadas pelo órgão central do Sistema de Administração Financeira Federal aos órgãos setoriais de planejamento e orçamento do Poder Judiciário, ou equivalentes, que se incumbirão em descentralizá-las aos Tribunais que proferirem as decisões exequendas, ressalvadas as hipóteses de causas processadas pela justiça comum estadual.

§ 1º A descentralização de que trata o **caput** deverá ser feita de forma automática pelo órgão central do Sistema de Administração Financeira Federal, imediatamente após a publicação da Lei Orçamentária de 2019 e dos créditos adicionais.

§ 2º Caso o valor descentralizado seja insuficiente para o pagamento integral do débito, o Tribunal competente, por intermédio do seu órgão setorial de orçamento, deverá providenciar, junto à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a complementação da dotação descentralizada, da qual dará conhecimento aos órgãos ou às entidades descentralizadores.

§ 3º Se as dotações descentralizadas referentes a precatórios forem superiores ao valor necessário para o pagamento integral dos débitos relativos a essas despesas, o Tribunal competente, por intermédio do seu órgão setorial de orçamento, deverá providenciar a devolução imediata do saldo da dotação apurado e, se for o caso, dos correspondentes recursos financeiros, da qual dará conhecimento aos órgãos ou às entidades descentralizadores e à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e ao Ministério da Fazenda, respectivamente, exceto se houver necessidade de abertura de créditos adicionais para o pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor.

§ 4º As liberações dos recursos financeiros correspondentes às dotações orçamentárias descentralizadas na forma deste artigo deverão ser realizadas diretamente para o órgão setorial de programação financeira das unidades orçamentárias responsáveis pelo pagamento do débito, de acordo com as regras de liberação para os órgãos do Poder Judiciário previstas nesta Lei e a programação financeira estabelecida na forma do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, e serão informadas aos beneficiários pela vara de execução responsável.

§ 5º O pagamento da Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público, decorrente de precatórios e requisições de pequeno valor devidos pela União, ou por suas autarquias e fundações, será efetuado por meio de programação específica no âmbito de Encargos Financeiros da União.

Art. 29. Até sessenta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019 e dos créditos adicionais, as unidades orçamentárias do Poder Judiciário discriminarão, no Siafi, a relação dos precatórios relativos às dotações a elas descentralizadas de acordo com o art. 28, especificando a ordem cronológica dos pagamentos, valores a serem pagos e o órgão ou a entidade em que se originou o débito.

Parágrafo único. As unidades orçamentárias do Poder Judiciário deverão discriminar no Siafi a relação das requisições relativas a sentenças de pequeno valor e o órgão ou a entidade em que se originou o débito, no prazo de até sessenta dias, contado da data de sua autuação no tribunal.



Art. 30. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos e as entidades da administração pública federal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Advocacia-Geral da União, pelo prazo de noventa dias, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações daquela unidade.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no **caput**, o Advogado-Geral da União poderá incumbir os órgãos jurídicos das autarquias e das fundações públicas, que lhe são vinculados, do exame dos processos pertinentes aos precatórios devidos por essas entidades.

Art. 31. Aplicam-se as mesmas regras relativas ao pagamento de precatórios constantes desta Seção, quando a execução de decisões judiciais contra empresas estatais dependentes ocorrerem mediante a expedição de precatório, nos termos do art. 100 da Constituição.

Art. 32. Para fins de definição dos limites orçamentários para atender ao pagamento de pensões indenizatórias decorrentes de decisões judiciais e sentenças judiciais de empresas estatais dependentes, os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, por intermédio dos órgãos setoriais de planejamento e orçamento ou equivalentes, encaminharão à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, até 15 de junho de 2018, informações contendo a necessidade de recursos orçamentários para 2019, segregadas por tipo de sentença, unidade orçamentária, grupo de despesa, autor, número do processo, identificação da Vara ou Comarca de trâmite da sentença objeto da ação judicial, situação processual e valor.

§ 1º Para a elaboração das informações requeridas no **caput**, deverão ser consideradas exclusivamente:

I - sentenças com trânsito em julgado e em fase de execução, com a apresentação dos documentos comprobatórios; e

II - depósitos recursais necessários à interposição de recursos.

§ 2º A apresentação de documentos comprobatórios para as pensões indenizatórias decorrentes de decisões judiciais somente será necessária quando se tratar da concessão de indenizações ainda não constantes de leis orçamentárias anteriores.

Seção IV

Dos empréstimos, financiamentos e refinanciamentos

Art. 33. Os empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observarão o disposto no art. 27 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º Na hipótese de operações com custo de captação não identificado, os encargos financeiros não poderão ser inferiores à Taxa Referencial e a apuração será **pro rata temporis**.

§ 2º Serão de responsabilidade do mutuário, além dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas congêneres cobradas pelo agente financeiro, exceto as despesas de remuneração previstas no contrato entre o agente e a União.

Art. 34. Nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, as categorias de programação correspondentes a empréstimos, financiamentos e refinanciamentos indicarão a lei que definiu encargo inferior ao custo de captação.

Art. 35. As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social dependem de autorização expressa em lei específica.



Seção V

Do Orçamento da Seguridade Social

Art. 36. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto no inciso XI do **caput** do art. 167, nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203 e 204 e no § 4º do art. 212 da Constituição e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição, exceto a de que trata o § 5º do art. 212 e aquelas destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários da União;

III - do Orçamento Fiscal; e

IV - das demais receitas, inclusive próprias e vinculadas, de órgãos, fundos e entidades, cujas despesas integrem, exclusivamente, o orçamento referido no **caput**, que deverão ser classificadas como receitas da seguridade social.

§ 1º Os recursos provenientes das contribuições sociais de que tratam a alínea “a” do inciso I e o inciso II do **caput** do art. 195 da Constituição, no Projeto de Lei Orçamentária de 2019 e na respectiva Lei, não se sujeitarão à desvinculação e terão a destinação prevista no inciso XI do **caput** do art. 167 da Constituição.

§ 2º Todas as receitas do Fundo de Amparo ao Trabalhador, inclusive as financeiras, deverão constar do Projeto e na Lei Orçamentária de 2019.

§ 3º As despesas relativas ao pagamento dos benefícios assistenciais a que se refere o **caput** do art. 40 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, mantidas as suas fontes de financiamento, serão realizadas à conta do Fundo Nacional de Assistência Social.

§ 4º Será divulgado, a partir do primeiro bimestre de 2019, junto com o relatório resumido da execução orçamentária a que se refere o art. 165, § 3º, da Constituição, demonstrativo das receitas e despesas da seguridade social, na forma do art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal, do qual constará nota explicativa com memória de cálculo das receitas desvinculadas por força de dispositivo constitucional.

§ 5º Independentemente da opção de custeio ou investimento, as emendas parlamentares que adicionarem recursos a transferências automáticas e regulares a serem realizadas pela União a ente federativo serão executadas, em conformidade com atos a serem editados pelos Ministros de Estado do Desenvolvimento Social, e da Saúde, e publicados no Diário Oficial da União, como acréscimo ao valor financeiro:

I - per capita destinado à Rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, constituindo valor a ser somado aos repasses para cumprimento de metas por integrantes da referida Rede; ou

II - dos tetos transferidos à Rede do Sistema Único de Saúde - SUS, constituindo valor a ser somado aos repasses para cumprimento de metas contratualizadas por integrantes da citada Rede, inclusive em relação às ações de assistência para medicamentos necessários destinados ao controle e tratamento de programas específicos de hemodiálise, hipertensão, bem como para o custeio das internações das Unidades de Tratamento Intensivo.

§ 6º A classificação das contribuições de que tratam os incisos I e II do **caput** deverá conter níveis de detalhamento que permitam a identificação do tipo de contribuição e do tipo de



contribuinte previsto na legislação que disciplina o tributo, inclusive no que se refere a multas, juros, dívida ativa e parcelamentos.

§ 7º A classificação das receitas próprias e vinculadas de que trata o inciso IV do caput deverá conter nível de detalhamento que permita a identificação dos respectivos órgãos, fundos e entidades, inclusive no que se refere a multas, juros e dívida ativa.

Art. 37. As ações e os serviços de saúde voltados para vigilância, prevenção e controle de zoonoses, bem como de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública, contemplarão recursos voltados ao desenvolvimento e execução de ações, atividades e estratégias de controle da população de animais, que devam ser executadas em situações excepcionais, inclusive com a castração de animais e atenção veterinária.

Art. 38. ~~No Projeto e na Lei Orçamentária para 2019, os recursos destinados aos investimentos do SUS deverão, preferencialmente No âmbito da programação do Ministério da Saúde, são fixadas como diretrizes para elaboração e execução do orçamento de 2019:~~

I – em relação às ações e serviços públicos de saúde de que trata o § 2º do art. 198 da Constituição, garantir a aplicação equivalente, no mínimo, ao montante apurado na forma do inciso II do art. 110 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para aplicação em 2019, acrescido da taxa de crescimento populacional estimada pelo IBGE para 2018; e

II – priorizar as conclusões dos projetos em andamento, a funcionalidade e efetividade da infraestrutura instalada, e, em caso de investimentos voltados à conclusão de novas unidades de saúde, observar vazios assistenciais e o planejamento da oferta regional de ações e serviços de saúde, inclusive em unidades para hemodiálise, ortopedia e oncologia, verificadas as limitações da legislação vigente; e

III - ampliar as dotações obrigatórias do Ministério da Saúde para custeio do piso de atenção básica em saúde e da atenção à saúde da população para procedimentos em média e alta complexidade em pelo menos 5% (cinco por cento) do montante empenhado nas respectivas programações em 2018.

Parágrafo único. Os recursos a serem acrescidos na forma do inciso III deverão ser utilizados na redução de diferenças regionais.

Art. 38-A. O Projeto de Lei Orçamentária de 2019 e a respectiva Lei destinarão recursos para as ações de assistência social em montante, no mínimo, igual ao aprovado na Lei Orçamentária de 2018, corrigido na forma do inciso II do § 1º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Seção VI

Do Orçamento de Investimento

Art. 39. O Orçamento de Investimento, previsto no inciso II do § 5º do art. 165 da Constituição, abrangerá as empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, ressalvado o disposto no § 5º, e dele constarão todos os investimentos realizados, independentemente da fonte de financiamento utilizada.

§ 1º Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas atualizações, serão consideradas investimento, exclusivamente, as despesas com:

I - aquisição de bens classificáveis no ativo imobilizado, excetuados aqueles que envolvam arrendamento mercantil para uso próprio da empresa ou de terceiros, valores do custo dos empréstimos contabilizados no ativo imobilizado e transferências de ativos entre empresas



pertencentes ao mesmo Grupo, controladas diretamente e/ou indiretamente pela União, cuja aquisição tenha constado do Orçamento de Investimento;

II - benfeitorias realizadas em bens da União por empresas estatais; e

III - benfeitorias necessárias à infraestrutura de serviços públicos concedidos pela União.

§ 2º A despesa será discriminada nos termos do art. 6º, considerando para as fontes de recursos a classificação 495 - Recursos do Orçamento de Investimento.

§ 3º O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I - gerados pela empresa;

II - de participação da União no capital social;

III - da empresa controladora sob a forma de:

a) participação no capital; e

b) de empréstimos;

IV - de operações de crédito junto a instituições financeiras:

a) internas; e

b) externas; e

V - de outras operações de longo prazo.

§ 4º A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

§ 5º As empresas cuja programação conste integralmente do Orçamento Fiscal ou do Orçamento da Seguridade Social, de acordo com o disposto no art. 5º, não integrarão o Orçamento de Investimento.

§ 6º As normas gerais da Lei nº 4.320, de 1964, não se aplicam às empresas integrantes do Orçamento de Investimento no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e às demonstrações contábeis.

§ 7º Excetua-se do disposto no § 6º a aplicação, no que couber, dos arts. 109 e 110 da Lei nº 4.320, de 1964, para as finalidades a que se destinam.

§ 8º As empresas de que trata o **caput** deverão manter atualizada a sua execução orçamentária no Siop, de forma online.

Seção VII

Das alterações da Lei Orçamentária

Art. 40. As classificações das dotações previstas no art. 6º, as fontes de financiamento do Orçamento de Investimento, as codificações orçamentárias e suas denominações poderão ser alteradas de acordo com as necessidades de execução, desde que mantido o valor total do subtítulo e observadas as demais condições de que trata este artigo.

§ 1º As alterações de que trata o **caput** poderão ser realizadas, justificadamente, se autorizadas por meio de:



I - ato próprio dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, para abertura de créditos autorizados na lei orçamentária, no que se refere a:

a) GND “3 - Outras Despesas Correntes”, “4 - Investimentos” e “5 - Inversões Financeiras”, no âmbito do mesmo subtítulo; e

b) GND “2 - Juros e Encargos da Dívida” e “6 - Amortização da Dívida”, no âmbito do mesmo subtítulo;

II - portaria da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que se refere ao Orçamento de Investimento para:

a) as fontes de financiamento, os identificadores de uso e de resultado primário e as esferas orçamentárias;

b) as denominações das classificações orçamentárias, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal; e

c) ajustes na codificação orçamentária decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e finalidade da programação; e

III - portaria da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que se refere aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para:

a) as fontes de recursos, inclusive as de que trata o § 3º do art. 111, observadas as vinculações previstas na legislação, para os identificadores de uso e de resultado primário, e as esferas orçamentárias, exceto para as alterações do identificador de resultado primário 6 (RP 6) e 7 (RP 7);

b) as denominações das classificações orçamentárias, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal; e

c) ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

§ 2º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer na abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2019, observado o disposto no art. 52, bem como na reabertura de créditos especiais e extraordinários.

§ 3º As alterações das modalidades de aplicação serão realizadas diretamente no Siafi ou no Siop pela unidade orçamentária.

§ 4º Consideram-se como excesso de arrecadação, para fins do § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964, os recursos disponibilizados em razão das modificações efetivadas nas fontes de financiamento e de recursos, nos termos da alínea “a” do inciso II e da alínea “a” do inciso III, respectivamente, ambos do § 1º, sendo consideradas receitas financeiras as modificações que envolverem fontes de recursos dessa espécie.

Art. 41. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, por Poder, sem prejuízo do disposto no § 11 e no § 13.

§ 1º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido nos incisos I e II do **caput** do art. 41 da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 2º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no **caput** é 15 de outubro de 2019.



§ 3º Acompanharão os projetos de lei concernentes a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução de atividades, projetos, operações especiais e seus subtítulos e metas.

§ 4º As exposições de motivos às quais se refere o § 3º, relativas a projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados ao atendimento de despesas primárias, deverão conter justificativa de que a realização das despesas objeto desses créditos não afeta a obtenção da meta de resultado primário prevista nesta Lei.

§ 5º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2019, apresentadas de acordo com a classificação de que trata a alínea “a” do inciso III do **caput** do art. 8º, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 6º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

- I - superávit financeiro do exercício de 2018, por fonte de recursos;
- II - créditos reabertos no exercício de 2019;
- III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e
- IV - saldo do superávit financeiro do exercício de 2018, por fonte de recursos.

§ 7º Para fins do disposto no § 6º, será publicado, junto com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao primeiro bimestre do exercício financeiro de 2019, demonstrativo do superávit financeiro de cada fonte de recursos, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, devendo o superávit financeiro por fonte detalhada de recursos ser disponibilizado em sítio eletrônico.

§ 8º A abertura de créditos prevista no § 6º para o aumento de dotações autorizadas por esta Lei deve ser compatível com a obtenção da meta de resultado primário fixada nesta Lei, obedecidos os limites de despesas primárias, e observado o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 9º No caso de receitas vinculadas, o demonstrativo a que se refere o § 7º deverá identificar as unidades orçamentárias.

§ 10. Os créditos de que trata este artigo, aprovados pelo Congresso Nacional, serão considerados automaticamente abertos com a sanção e a publicação da respectiva lei.

§ 11. Os projetos de lei de créditos suplementares ou especiais, relativos aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e à Defensoria Pública da União, poderão ser apresentados de forma consolidada.

§ 12. A exigência de encaminhamento de projetos de lei por Poder, constante do **caput**, não se aplica quando o crédito for:

I - destinado a atender despesas com pessoal e encargos sociais, benefícios aos servidores civis, empregados e militares, e aos seus dependentes constantes do Anexo III, indenizações, benefícios e pensões indenizatórias de caráter especial e os auxílios funeral e natalidade; ou

II - integrado exclusivamente por dotações orçamentárias classificadas com RP 6_e RP 7.

§ 13. Serão encaminhados projetos de lei específicos, quando se tratar de créditos destinados ao atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais, benefícios aos servidores



civis, empregados e militares, e a seus dependentes constantes do Anexo III, indenizações, benefícios e pensões indenizatórias de caráter especial; e sentenças judiciais, inclusive as relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 14. Os projetos de lei de que trata o § 13 poderão ser integrados por despesas não relacionadas no referido parágrafo, quando forem necessárias à manutenção do resultado primário ou dos limites individualizados de despesas primárias a que se refere o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 15. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de recursos de excesso de arrecadação ou de superávit financeiro, ainda que envolva concomitante troca de fontes de recursos, as respectivas exposições de motivos deverão estar acompanhadas dos demonstrativos exigidos pelos §§ 5º e 6º deste artigo.

§ 16. Os projetos de lei de créditos suplementares ou especiais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal, benefícios aos servidores e aos seus dependentes, sentenças judiciais e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até trinta dias, contado da data de recebimento do pedido de alteração orçamentária pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 42. As propostas de abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2019, ressalvado o disposto no § 1º, no art. 50 e no art. 51, serão submetidas ao Presidente da República, acompanhadas de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos das anulações de dotações, observado o disposto no § 5º do art. 41.

§ 1º Os créditos a que se refere o **caput**, com indicação de recursos compensatórios dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964, serão abertos, no âmbito desses Poderes e órgãos, verificados os procedimentos estabelecidos pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o disposto no § 2º, por atos:

I - dos Presidentes da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Tribunal de Contas da União;

II - dos Presidentes do Supremo Tribunal Federal, do Conselho Nacional de Justiça, do Conselho da Justiça Federal, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; e

III - do Procurador-Geral da República, do Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público e do Defensor Público-Geral Federal.

§ 2º Quando a aplicação do disposto no § 1º envolver mais de um órgão orçamentário, no âmbito dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, os créditos serão abertos por ato conjunto dos dirigentes dos órgãos envolvidos, conforme indicado nos incisos I, II e III do § 1º, respectivamente, e não poderão alterar os limites individualizados de que trata o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 3º Na abertura dos créditos na forma do § 1º, fica vedado o cancelamento de despesas financeiras para suplementação de despesas primárias.

§ 4º Os créditos de que trata o § 1º serão incluídos no Siafi, exclusivamente, por intermédio de transmissão de dados do Siop.

§ 5º Para fins do disposto no **caput**, somente serão submetidas ao Presidente da República as propostas de créditos suplementares que cumpram os requisitos e as condições



previstos na legislação em vigor, para efeito de sua abertura e da execução da despesa correspondente.

Art. 43. Na abertura dos créditos suplementares de que tratam os arts. 41 e 42, poderão ser incluídos GNDs, além dos aprovados no subtítulo, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente.

Art. 44. Na abertura de crédito extraordinário, é vedada a criação de novo código e título para ação já existente.

§ 1º O crédito aberto por medida provisória deverá ser classificado, quanto ao identificador de resultado primário, de acordo com o disposto no § 4º do art. 6º.

§ 2º Os GNDs decorrentes da abertura ou da reabertura de créditos extraordinários durante o exercício poderão ser alterados, justificadamente, por ato do Poder Executivo, para adequá-los à necessidade da execução.

Art. 45. Os Anexos dos créditos adicionais obedecerão à mesma formatação dos Quadros dos Créditos Orçamentários constantes da Lei Orçamentária de 2019.

Art. 46. As dotações das categorias de programação anuladas em decorrência do disposto no § 1º do art. 42 não poderão ser suplementadas, exceto se por remanejamento de dotações no âmbito do próprio órgão ou em decorrência de legislação superveniente.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no **caput** as dotações das unidades orçamentárias do Poder Judiciário que exerçam a função de setorial de orçamento, quando anuladas para suplementação das unidades do próprio órgão.

Art. 47. A reabertura dos créditos especiais, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição, será efetivada, se necessária, mediante ato próprio dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, após a primeira avaliação de receitas e despesas a que se refere o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, observado o disposto no § 4º deste artigo e no art. 45.

§ 1º Os créditos reabertos na forma deste artigo, relativos aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, serão incluídos no Siafi, exclusivamente, por intermédio de transmissão de dados do Siop.

§ 2º O prazo de que trata o **caput** não se aplica ao Orçamento de Investimento.

§ 3º A programação objeto da reabertura dos créditos especiais poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária de 2019, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.

§ 4º A reabertura dos créditos de que trata o **caput**, relativa aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, fica condicionada à anulação de dotações orçamentárias, relativas a despesas primárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019, no montante que exceder o limite a que se refere o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 48. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais ao Orçamento de Investimento para o atendimento de despesas relativas a ações em execução no exercício de 2018, mediante a utilização, em favor da correspondente empresa estatal e da respectiva programação, de saldo de recursos do Tesouro Nacional repassados em exercícios anteriores ou inscritos em restos a pagar no âmbito dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social.

Art. 49. Ato do Poder Executivo poderá transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, da transformação, da transferência, da incorporação ou do desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme



definida no § 1º do art. 4º, inclusive os títulos, descritores, as metas e os objetivos, assim como o detalhamento por esfera orçamentária, GND, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, e de resultado primário.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão, Manutenção e Serviço ao Estado ao novo órgão.

Art. 50. O Presidente da República poderá delegar:

I - ao Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão as alterações orçamentárias previstas nos arts. 42, **caput**, 44, § 2º, 47, 48, 49 e 55, § 2º; e

II - ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos a que se refere o § 5º do art. 167 da Constituição, observados os procedimentos estabelecidos pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 42 desta Lei.

Art. 51. A. Os dirigentes indicados no § 1º do art. 42 desta Lei poderão delegar, no âmbito de seus órgãos, vedada a subdelegação, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2019 que contenham a indicação de recursos compensatórios, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964, desde que observadas as exigências e restrições constantes do art. 42 desta Lei, especialmente aquelas a que se refere o seu § 3º.

Art. 52. As dotações destinadas à contrapartida nacional de empréstimos internos e externos, bem como ao pagamento de amortização, juros e outros encargos, ressalvado o disposto no parágrafo único, somente poderão ser remanejadas para outras categorias de programação por meio da abertura de créditos adicionais por intermédio de projeto de lei.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o **caput** poderão ser remanejados para outras categorias de programação, por meio de decreto ou de ato dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, observados os limites autorizados na Lei Orçamentária de 2019 e o disposto no art. 42, desde que mantida a destinação, respectivamente, à contrapartida nacional e ao serviço da dívida.

Seção VIII

Da limitação orçamentária e financeira

Art. 53. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União deverão elaborar e publicar por ato próprio, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º No caso do Poder Executivo, o ato referido no **caput** e os que o modificarem conterão, em milhões de reais:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, demonstrando que a programação atende à meta estabelecida no art. 2º;

II - metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, discriminadas pelos principais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, as contribuições previdenciárias para o Regime Geral



de Previdência Social e o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público, a contribuição para o salário-educação, as concessões e permissões, compensações financeiras, receitas próprias das fontes 50 e 81 e demais receitas, identificando-se separadamente, quando cabível, as resultantes de medidas de combate à evasão e sonegação fiscal, da cobrança da dívida ativa, e administrativa;

III - cronograma de pagamentos mensais de despesas primárias discricionárias à conta de recursos do Tesouro Nacional e de outras fontes, incluídos os restos a pagar, que serão demonstrados na forma do inciso IV;

IV - demonstrativo do montante dos restos a pagar, por órgão, distinguindo-se os processados dos não processados;

V - metas quadrimestrais para o resultado primário das empresas estatais federais, com as estimativas de receitas e despesas que o compõem, destacando as principais empresas e separando, nas despesas, os investimentos; e

VI - quadro geral da programação financeira, detalhado em demonstrativos distintos segundo a classificação da despesa em financeira, primária discricionária e primária obrigatória, evidenciando-se por órgão:

a) dotação autorizada na lei orçamentária e em créditos adicionais; limite ou valor estimado para empenho; limite ou valor estimado para pagamento; e diferenças entre montante autorizado e limites ou valores estimados; e

b) estoque de restos a pagar ao final de 2018 líquido de cancelamentos ocorridos em 2019; limite ou valor estimado para pagamento; e respectiva diferença.

§ 2º O Poder Executivo estabelecerá no ato referido no **caput** as despesas primárias obrigatórias constantes do Anexo III, que estarão sujeitas a controle de fluxo, com o respectivo cronograma de pagamento.

§ 3º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, os cronogramas anuais de desembolso mensal dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União terão como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição, na forma de duodécimos.

Art. 54. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada órgão orçamentário dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e à Defensoria Pública da União, até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre, observado o disposto no § 3º.

§ 1º O montante da limitação a ser promovida pelo Poder Executivo e pelos órgãos referidos no **caput** será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais classificadas como despesas primárias discricionárias, identificadas na Lei Orçamentária de 2019 na forma das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do inciso II do § 4º do art. 6º, excluídas as atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União constantes da Lei Orçamentária de 2019.

§ 2º Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União, com base na informação a que se refere o **caput**, editarão ato, até o trigésimo dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que evidencie a limitação de empenho e a movimentação financeira.

§ 3º O Poder Executivo divulgará em sítio eletrônico e encaminhará ao Congresso Nacional e aos órgãos referidos no **caput**, no prazo nele previsto, relatório que será apreciado pela Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, contendo:

I - a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais



e montantes estabelecidos por órgão;

II - a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXI do Anexo II e o Anexo de Metas Fiscais;

III - a justificativa das alterações de despesas primárias obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da dotação orçamentária, bem como os efeitos dos créditos extraordinários abertos;

IV - os cálculos relativos à frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XI do Anexo II, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista;

V - a estimativa atualizada do resultado primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos referentes às empresas que responderem pela variação;

VI - a justificativa dos desvios ocorridos em relação às projeções realizadas nos relatórios anteriores; e

VII - detalhamento das dotações relativas às despesas primárias obrigatórias com controle de fluxo financeiro, a identificação das respectivas ações e dos valores envolvidos.

§ 4º Aplica-se somente ao Poder Executivo a limitação de empenho e movimentação financeira cuja necessidade tenha sido identificada fora da avaliação bimestral, devendo o relatório a que se refere o § 3º ser divulgado em sítio eletrônico e encaminhado ao Congresso Nacional no prazo de até sete dias úteis, contado da data em que entrar em vigor o respectivo ato.

§ 5º O restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira poderá ser efetuado a qualquer tempo, devendo o relatório a que se refere o § 3º ser divulgado em sítio eletrônico e encaminhado ao Congresso Nacional e aos órgãos referidos no **caput**.

§ 6º O decreto de limitação de empenho e movimentação financeira, ou de restabelecimento desses limites, editado nas hipóteses previstas no **caput** e no § 1º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal e nos §§ 4º e 5º, conterá as informações relacionadas no § 1º do art. 53.

§ 7º O relatório a que se refere o § 3º será elaborado e divulgado em sítio eletrônico também nos bimestres em que não houver limitação ou restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira.

§ 8º O Poder Executivo prestará as informações adicionais para apreciação do relatório de que trata o § 3º no prazo de cinco dias úteis, contado da data de recebimento do requerimento formulado pela Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição.

§ 9º Os órgãos setoriais de planejamento e orçamento ou equivalentes manterão atualizado em seu sítio eletrônico demonstrativo bimestral com os montantes aprovados e os valores da limitação de empenho e movimentação financeira por unidade orçamentária.

§ 10. Para os órgãos que possuam mais de uma unidade orçamentária, os prazos para publicação dos atos de restabelecimento de limites de empenho e movimentação financeira, quando for o caso, serão de até:

I - trinta dias após o encerramento de cada bimestre, quando decorrer da avaliação bimestral de que trata o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal; ou

II - sete dias úteis após o encaminhamento do relatório previsto no § 5º, se não for resultante da referida avaliação bimestral.

§ 11. Observada a disponibilidade de limites de empenho e movimentação financeira, estabelecida na forma deste artigo, os órgãos e as unidades executoras, ao assumirem os compromissos financeiros, não poderão deixar de atender às despesas essenciais e inadiáveis, além da observância do disposto no art. 3º.



§ 12. No caso de receitas próprias, de convênios e de doações obtidas pelas instituições federais de ensino, deverão ser observadas as seguintes disposições:

I - as despesas custeadas com as referidas receitas não serão consideradas para fins de apuração do montante a que se refere o § 1º deste artigo, nem de limitação de empenho e movimentação financeira; e

II - no caso de abertura de créditos adicionais à conta de excesso de arrecadação ou de superávit financeiro referentes às mencionadas receitas, cancelamentos compensatórios de dotações não incidirão sobre as programações das referidas instituições.

Seção IX

Da execução provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 55. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2019 não for sancionado pelo Presidente da República até 31 de dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de:

I - despesas com obrigações constitucionais ou legais da União relacionadas no Anexo III;

II - ações de prevenção a desastres classificadas na subfunção Defesa Civil ou relativas a operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO);

III - concessão de financiamento ao estudante;

IV - dotações destinadas à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, classificadas com o Identificador de Uso 6 - IU 6;

V - outras despesas correntes de caráter inadiável, até o limite de um doze avos do valor previsto para cada órgão no Projeto de Lei Orçamentária de 2019, multiplicado pelo número de meses decorridos até a data de publicação da respectiva Lei; e

VI - realização de eleições e continuidade da implantação do sistema de automação de identificação biométrica de eleitores pela Justiça Eleitoral.

§ 1º Será considerada antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2019 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Os saldos negativos eventualmente apurados entre o Projeto de Lei Orçamentária de 2019 enviado ao Congresso Nacional e a respectiva Lei serão ajustados, considerando-se a execução prevista neste artigo, por ato do Poder Executivo, após a sanção da Lei Orçamentária de 2019, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações, até o limite de vinte por cento da programação objeto de anulação, desde que não seja possível a reapropriação das despesas executadas.

§ 3º O disposto no art. 40 aplica-se, no que couber, aos recursos liberados na forma deste artigo.

§ 4º A autorização de que trata o inciso I do **caput** não abrange as despesas a que se refere o art. 93.

Seção X

Do regime de execução das programações incluídas ou acrescidas por emendas individuais e de bancada estadual



Art. 56. O regime de execução estabelecido nesta Seção tem como finalidade garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes de emendas individuais ou de bancada estadual, independentemente de autoria.

Art. 57. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas de que trata esta Seção.

§ 1º Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda, de forma igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 2º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o **caput** compreende, cumulativamente, o empenho e pagamento, observado o disposto no § 16 do art. 166 da Constituição e no § 2º do art. 62-A.

§ 3º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no art. 2º, os montantes de execução obrigatória das programações de que trata esta Seção poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas primárias discricionárias.

Art. 58. As programações de que trata esta Seção não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

Art. 59. O identificador da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata esta Seção, que constará dos sistemas de acompanhamento da execução financeira e orçamentária, tem por finalidade a identificação do proponente da inclusão ou do acréscimo da programação.

Art. 60. Para o cumprimento dos prazos previstos nos incisos III e IV do § 14 do art. 166 da Constituição, prevalece a data que ocorrer primeiro.

§ 1º O disposto no **caput** não se aplica, relativamente ao inciso III, na hipótese de a Lei Orçamentária de 2019 ser sancionada após 31 de março de 2019.

§ 2º Os demais Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União exercerão, por ato próprio, o remanejamento previsto no inciso IV a que se refere o **caput**, a contar do término do prazo para deliberação do projeto de lei encaminhado nos termos do inciso III citado no **caput**, no caso de o aludido projeto de lei ser considerado prejudicado.

Art. 61. Os autores das emendas individuais de que trata esta Seção deverão indicar, nos prazos estabelecidos pelo Poder Executivo, os beneficiários específicos e a ordem de prioridade para efeito da aplicação dos limites de execução, com vistas ao atendimento do disposto no art. 56.

Art. 62. O remanejamento de dotações entre programações decorrentes de emendas de mesmo autor deverá observar os limites individualizados autorizados na lei orçamentária.

Art. 62-A. A obrigatoriedade de execução referente a programações incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 com RP 7 compreende, no exercício de 2019, cumulativamente, o empenho e o pagamento, sem prejuízo da aplicação do disposto do § 3º do art. 57.

§ 1º O empenho a que se refere o **caput** restringe-se ao valor global aprovado por meio de emendas de bancada estadual.

§ 2º O pagamento a que se refere o **caput** restringe-se ao montante efetivamente liquidado, observado o disposto no § 3º.

§ 3º Os pagamentos de restos a pagar relativos a programações decorrentes de emendas de bancada estadual de execução obrigatória poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no **caput**.



§ 4º As programações de que trata o **caput**, custeadas com recursos da reserva de que trata o § 3º do art. 12, **in fine**, priorizarão projetos em andamento e restringir-se-ão a até 6 (seis) por bancada, das quais pelo menos 1 (uma) será destinada às programações do Ministério da Educação e pelo menos 1 (uma) às do Ministério da Saúde.

Art. 63. As emendas parlamentares destinadas à implantação e gestão de equipamentos e sistemas de videomonitoramento urbano, no âmbito do Ministério Extraordinário da Segurança Pública, poderão ser executadas mediante contrato de Parceria Público-Privada.

Art. 63-A. Do montante das emendas individuais, 10% (dez por cento) serão destinados às programações do Ministério da Educação.

Art. 63-B. As emendas direcionadas às programações do Ministério da Educação e suas unidades vinculadas poderão alocar recursos para qualquer programação de custeio nas respectivas unidades.

CAPÍTULO V DAS TRANSFERÊNCIAS

Seção I Das transferências para o setor privado

Subseção I Das subvenções sociais

Art. 64. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, observada a legislação em vigor, quando tais entidades:

I - sejam constituídas sob a forma de fundações incumbidas regimental e estatutariamente para atuarem na produção de fármacos, medicamentos, produtos de terapia celular, produtos de engenharia tecidual, produtos de terapia gênica, produtos médicos definidos em legislação específica e insumos estratégicos na área de saúde; ou

II - prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade beneficiante de assistência social, nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Parágrafo único. A certificação de que trata o inciso II do **caput** poderá ser:

I - substituída pelo pedido de renovação da certificação devidamente protocolizado e ainda pendente de análise junto ao órgão competente, nos termos da legislação vigente; e

II - dispensada, para execução de ações, programas ou serviços em parceria com a administração pública federal, nas seguintes áreas:

a) atenção à saúde dos povos indígenas;

b) atenção às pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou da dependência de substâncias psicoativas;

c) combate à pobreza extrema;

d) atendimento às pessoas idosas ou com deficiência; e



e) prevenção, promoção à saúde e atenção às pessoas com Vírus da Imunodeficiência Humana - HIV, hepatites virais, tuberculose, hanseníase, malária e dengue.

Subseção II

Das contribuições correntes e de capital

Art. 65. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o **caput** do art. 64, observada a legislação em vigor.

Parágrafo único. A transferência de recursos a título de contribuição corrente, não autorizada em lei específica, dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização da unidade orçamentária transferidora, o qual conterá o critério de seleção, objeto, prazo do instrumento e a justificativa para a escolha da entidade.

Art. 66. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior conforme § 6º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 1964.

Subseção III

Dos auxílios

Art. 67. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no § 6º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 1964 somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público na área de educação, atendam ao disposto no inciso II do **caput** do art. 64 e sejam voltadas para a:

- a) educação especial; ou
- b) educação básica;

II - registradas no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas - CNEA do Ministério do Meio Ambiente e qualificadas para desenvolver atividades de conservação, preservação ambiental, incluídas aquelas relacionadas à aquisição e instalação de sistemas de geração de energia elétrica solar fotovoltaica, desde que formalizado instrumento jurídico adequado que garanta a destinação de recursos oriundos de programas governamentais a cargo do citado Ministério, bem como àquelas cadastradas junto a esse Ministério para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;

III - de atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde e:

a) obedeçam ao estabelecido no inciso II do **caput** do art. 64; ou
b) sejam signatárias de contrato de gestão celebrado com a administração pública federal, não qualificadas como organizações sociais, nos termos da Lei nº 9.637, de 1998;

IV - qualificadas ou registradas, e credenciadas como instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica e tenham contrato de gestão firmado com órgãos públicos;

V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam



para a capacitação de atletas de alto rendimento nas modalidades olímpicas e paraolímpicas, formalizados instrumentos jurídicos adequados que garantam a disponibilização do espaço esportivo implantado visando o desenvolvimento de programas governamentais, e demonstradas, pelo órgão concedente, as necessidades de tal destinação e sua imprescindibilidade, oportunidade e importância no que concerne ao setor público;

VI - de atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social e cumpram o disposto no inciso II do **caput** do art. 64, devendo suas ações se destinar a:

a) idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social; ou

b) habilitação, reabilitação e integração da pessoa com deficiência;

VII - destinadas às atividades de coleta e processamento de material reciclável, e constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos;

VIII - voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrado o interesse público;

IX - colaboradoras na execução dos programas de proteção a pessoas ameaçadas, com base na Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999;

X - direcionadas às atividades de extrativismo, manejo de florestas de baixo impacto, sistemas agroecológicos, pesca, aquicultura e agricultura de pequeno porte realizadas por povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, e agricultores familiares, e constituídas sob a forma de associações e cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos; ou

XI - canalizadas para atividades humanitárias desenvolvidas por entidade reconhecida por ato do governo federal como de natureza auxiliar do Poder Público.

Subseção IV

Disposições gerais

Art. 68. Sem prejuízo das disposições contidas nos arts. 64 a 67, a transferência de recursos prevista na Lei nº 4.320, de 1964, à entidade privada sem fins lucrativos, nos termos do disposto no § 3º do art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, dependerá da justificação pelo órgão concedente de que a entidade complementa de forma adequada os serviços prestados diretamente pelo setor público e ainda de:

I - aplicação de recursos de capital exclusivamente para:

a) aquisição e instalação de equipamentos, e obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos;~~e~~

b) aquisição de material permanente;[e](#)

c) construção, ampliação ou conclusão de obras em entidades privadas;

1. que atendam ao disposto no inciso II do caput do art. 64 ou em seu parágrafo único, nas áreas de saúde, assistência social ou educação especial; ou-



2. referidas no inciso IV do art. 67;

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio ou instrumento congênere;

III - execução na modalidade de aplicação “50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos”;

IV - compromisso da entidade beneficiada de disponibilizar ao cidadão, em seu sítio eletrônico ou, na falta deste, em sua sede, consulta ao extrato do convênio ou instrumento congênere, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

V - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e nas condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VI - publicação, pelo Poder respectivo, de normas a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições correntes, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias, e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

VII - comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, inscrição no CNPJ e apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2019;

VIII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

IX - manutenção de escrituração contábil regular;

X - apresentação pela entidade de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Dívida Ativa da União, certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e de regularidade junto ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin;

XI - demonstração, por parte da entidade, de capacidade gerencial, operacional e técnica para desenvolver as atividades, com informações acerca da quantidade e qualificação profissional de seu pessoal;

XII - manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica do órgão concedente sobre a adequação dos convênios e dos instrumentos congêneres às normas referentes à matéria; e

XIII - comprovação pela entidade privada sem fins lucrativos de efetivo exercício, durante os últimos três anos, de atividades relacionadas à matéria objeto da parceria.

§ 1º A transferência de recursos públicos a instituições privadas de educação, nos termos do art. 213 da Constituição, deve ser obrigatoriamente vinculada ao plano de expansão da oferta pública no nível, na etapa e na modalidade de educação respectivos.

§ 2º A determinação contida no inciso I do **caput** não se aplica aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações que viabilizem o acesso à moradia, bem como a elevação de padrões de habitabilidade e qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivam em localidades urbanas e rurais.

§ 3º A exigência constante do inciso III do **caput** não se aplica quando a transferência dos recursos ocorrer por intermédio de fundos estaduais, distrital e municipais, nos termos da legislação pertinente.



§ 4º A destinação de recursos a entidade privada não será permitida nos casos em que agente político dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário ou do Ministério Público ou Defensores Públicos da União, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou seu cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, ressalvados os casos em que a nomeação decorra de previsão legal ou que sejam beneficiados:

I - o Conselho Nacional de Secretários de Saúde, o Conselho Nacional de Secretarias Municipais da Saúde, os Conselhos de Secretarias Municipais de Saúde e o Conselho Nacional de Secretários de Educação, a União Nacional dos Dirigentes de Educação, o Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social e o Fórum Nacional de Secretarias de Assistência Social;

II - as associações de entes federativos, limitada à aplicação dos recursos de capacitação e assistência técnica; ou

III - os serviços sociais autônomos destinatários de contribuições dos empregadores incidentes sobre a folha de salários.

§ 5º O disposto nos incisos VII, VIII, no que se refere à garantia real, X e XI do **caput** não se aplica às entidades beneficiárias de que tratam os incisos VII, VIII e X do **caput** do art. 67.

§ 6º As organizações da sociedade civil, nos termos do inciso I do art. 2º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, poderão receber recursos oriundos de transferências previstas na Lei nº 4.320, de 1964, por meio dos seguintes instrumentos:

I - termo de fomento ou de colaboração, caso em que deverá ser observada a Lei nº 13.019, de 2014, sua regulamentação e demais legislações aplicáveis, ~~não se lhes aplicando as condições dos arts. 64, 65 e 67~~; e

II - convênio ou outro instrumento congênero, celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição, caso em que deverá ser observado o conjunto das disposições legais aplicáveis à transferência de recursos para o setor privado.

§ 7º As entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP poderão receber recursos oriundos de transferências previstas na Lei nº 4.320, de 1964, por meio dos seguintes instrumentos:

I - termo de parceria, observada a legislação específica pertinente a essas entidades, e processo seletivo de ampla divulgação, ~~não se lhes aplicando as condições constantes dos arts. 64, 65 e 67~~; e

II - termo de colaboração ou de fomento, atendidas as disposições da Lei nº 13.019, de 2014, e sua regulamentação, bem como as demais legislações aplicáveis, ~~não se lhes aplicando as condições dos arts. 64, 65 e 67~~; e

III - convênio ou outro instrumento congênero, celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição, observado o conjunto das disposições legais aplicáveis à transferência de recursos para o setor privado.

§ 8º Para a garantia da segurança dos beneficiários, as exigências constantes dos incisos II, IV e V do **caput** devem observar as especificidades dos programas de proteção a pessoas ameaçadas.

§ 9º As disposições relativas a procedimentos previstos no art. 71 aplicam-se, no que couber, às transferências para o setor privado.

§ 10. É vedada a destinação de recursos à entidade privada que mantenha, em seus quadros, dirigente que incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do



caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

§ 11. A comprovação a que se refere o inciso XIII do **caput**:

I - será regulada pelo Poder Executivo;

II - alcançará, no mínimo, os três anos imediatamente anteriores à data prevista para a celebração do convênio, termo de parceria ou contrato de repasse, a qual deve ser previamente divulgada por meio do edital de chamamento público ou de concurso de projetos; e

III - será dispensada para entidades sem fins lucrativos prestadoras de serviços ao SUS, habilitadas até o ano de 2014 no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES.

§ 12. O disposto no inciso X do **caput**, no que se refere à regularidade econômico-fiscal, poderá ser apresentado por filiais ou entidades vinculadas aos órgãos centrais, que atuará como interveniente, aplicando-se essa exceção somente para transferências voltadas aos projetos e programas para atuação na área de proteção e defesa civil, meio ambiente, saúde, assistência social e educação.

§ 13. A localização física de que trata o inciso I do art. 4º independe da localização geográfica da entidade privada signatária do instrumento administrativo.

Art. 69. Não será exigida contrapartida financeira como requisito para as transferências previstas na forma dos arts. 64, 65 e 67, facultada a contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, ressalvado o disposto em legislação específica.

Seção II

Das transferências voluntárias

Art. 70. A realização de transferências voluntárias, conforme definida no **caput** do art. 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal, dependerá da comprovação, por parte do convenente, de que existe previsão de contrapartida na lei orçamentária do Estado, Distrito Federal ou Município.

§ 1º A contrapartida, exclusivamente financeira, será estabelecida em termos percentuais do valor previsto no instrumento de transferência voluntária, considerando a capacidade financeira da unidade beneficiada e seu Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, tendo como limite mínimo e máximo:

I - no caso dos Municípios:

a) um décimo por cento e quatro por cento, para Municípios com até cinquenta mil habitantes;

b) dois décimos por cento e oito por cento, para Municípios com mais de cinquenta mil habitantes localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco;

c) um por cento e vinte por cento, para os demais Municípios;

d) um décimo por cento e cinco por cento, para Municípios com até duzentos mil habitantes, situados em áreas vulneráveis a eventos extremos, tais como secas, deslizamentos e inundações, incluídas na lista classificatória de vulnerabilidade e recorrência de mortes por desastres naturais fornecida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; e

e) um décimo por cento e cinco por cento, para Municípios com até duzentos mil habitantes, situados em região costeira, ou de estuário, com áreas de risco provocadas por elevações



do nível do mar, ou por eventos meteorológicos extremos, incluídos na lista classificatória de vulnerabilidade fornecida pelo Ministério do Meio Ambiente;

II - no caso dos Estados e do Distrito Federal:

a) um décimo por cento e dez por cento, se localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da PNDR, nas áreas da Sudene, da Sudam e da Sudeco; e

b) dois por cento e vinte por cento, para os demais Estados; e

III - no caso de consórcios públicos constituídos por Estados, Distrito Federal e Municípios, um décimo por cento e quatro por cento.

§ 2º Os limites mínimos e máximos de contrapartida fixados no § 1º poderão ser reduzidos ou ampliados mediante critérios previamente definidos ou justificativa do titular do órgão concedente, quando:

I - necessário para viabilizar a execução das ações a serem desenvolvidas;

II - necessário para transferência de recursos, conforme disposto na Lei nº 10.835, de 8 de janeiro de 2004; ou

III - decorrer de condições estabelecidas em contratos de financiamento ou acordos internacionais.

§ 3º Sem prejuízo dos requisitos contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, constitui exigência para o recebimento das transferências voluntárias a observância das normas publicadas pela União relativas à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive na modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, devendo ser utilizada preferencialmente a sua forma eletrônica.

§ 4º Não será exigida contrapartida:

I - dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para a transferência de recursos no âmbito do SUS, inclusive aquela efetivada por meio de convênios ou similares;

II - dos Municípios com nível de IDH classificado como baixo ou muito baixo, para os programas na área de educação.

§ 5º As transferências voluntárias ou decorrentes de programação incluída na lei orçamentária por emendas poderão ser utilizadas para os pagamentos relativos à elaboração de projetos básicos e executivos, além das despesas necessárias ao licenciamento ambiental.

§ 6º As transferências no âmbito do SUS, inclusive aquelas efetivadas por meio de convênios ou similares, permitirão, nos termos de regulamentação a ser promovida pelo Ministério da Saúde, a aquisição de veículo para transporte sanitário eletivo dentro da rede de atenção à saúde.

§ 7º É vedada a transferência de recursos para obras e serviços de engenharia que não atendam ao disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

§ 8º As transferências voluntárias para a realização de despesas de capital dependerão de comprovação do Estado, Distrito Federal ou Município conveniente de que possui condições orçamentárias para arcar com as despesas dela decorrentes e meios que garantam o pleno funcionamento do objeto.

§ 9º A inadimplência identificada no Serviço Auxiliar de Informação para Transferências Voluntárias - CAUC de municípios de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes não impede a assinatura de convênios e instrumentos congêneres por esses entes, vedado o repasse da primeira parcela ou parcela única dos respectivos recursos financeiros enquanto a pendência não for definitivamente resolvida.

Art. 71. O ato de entrega dos recursos a outro ente federativo, a título de



transferência voluntária, nos termos do art. 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal, é caracterizado no momento da assinatura do convênio ou do contrato de repasse, bem como dos aditamentos de valor correspondentes, e não se confunde com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto no convênio ou no contrato de repasse.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no **caput** deste artigo aos casos tratados no § 9º do art. 70, após a resolução da inadimplência.

Art. 72. A execução orçamentária e financeira, no exercício de 2019, das transferências voluntárias de recursos da União, cujos créditos orçamentários não identifiquem nominalmente a localidade beneficiada, inclusive aquelas destinadas genericamente a Estado, fica condicionada à prévia divulgação em sítio eletrônico, pelo concedente, dos critérios de distribuição dos recursos, considerando os indicadores socioeconômicos da população beneficiada pela política pública.

Art. 73. A entrega de recursos aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e consórcios públicos em decorrência de delegação para a execução de ações de responsabilidade exclusiva da União, especialmente quando resulte na preservação ou no acréscimo no valor de bens públicos federais, não se configura como transferência voluntária e observará as modalidades de aplicação específicas.

§ 1º A destinação de recursos nos termos do **caput** observará o disposto nesta Seção, exceto quanto à exigência prevista no **caput** do art. 79.

§ 2º É facultativa a exigência de contrapartida na delegação de que trata o **caput**.

Art. 74. Na hipótese de igualdade de condições entre Estados, Distrito Federal, Municípios e consórcios públicos para o recebimento de transferências de recursos nos termos desta Seção, os órgãos e as entidades concedentes deverão dar preferência aos consórcios públicos.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no **caput** também às associações de Municípios que firmem instrumentos de cooperação com a União.

Seção III

Disposições gerais sobre transferências

Art. 75. As entidades públicas e privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título estarão submetidas à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 1º O Poder Executivo adotará providências com vistas ao registro e à divulgação, inclusive por meio eletrônico, das informações relativas às prestações de contas de instrumentos de parceria, convênios ou instrumentos congêneres.

§ 2º Nos momentos de aceitação do projeto e execução da obra, o órgão concedente ou a sua mandatária deverá considerar a observância dos elementos técnicos de acessibilidade, conforme normas vigentes.

Art. 76. As transferências financeiras para órgãos públicos e entidades públicas e privadas serão feitas preferencialmente por intermédio de instituições e agências financeiras **oficiais** que, na impossibilidade de atuação do órgão concedente, poderão atuar como mandatárias da União para execução e supervisão, e a nota de empenho deve ser emitida até a data da assinatura do acordo, convênio, ajuste ou instrumento congênere.

§ 1º As despesas administrativas decorrentes das transferências previstas no **caput** **poderão constar correrão à conta:**



I - prioritariamente de dotações destinadas às respectivas transferências; ou

II - de categoria de programação específica ou correr à conta das dotações destinadas às respectivas transferências, podendo ser deduzidas do valor destinado ao ente ou entidade beneficiária, conforme cláusula prevista no instrumento de celebração correspondente.

§ 2º A prerrogativa estabelecida no § 1º, referente às despesas administrativas relacionadas às ações de fiscalização, é extensiva a outros órgãos ou entidades da administração pública federal com os quais o concedente ou o contratante venha a firmar parceria com esse objetivo.

§ 3º Os valores relativos às despesas administrativas com tarifas de serviços da mandatária;

I - compensarão os custos decorrentes da correspondentes aos serviços para operacionalização da execução dos projetos e atividades estabelecidos nos instrumentos pactuados;
e

II - serão deduzidos do valor total a ser transferido ao ente ou entidade beneficiária, conforme cláusula prevista no instrumento de celebração correspondente, quando se tratar de programação de que trata o § 9º do art. 166 da Constituição, até o limite de 4,5%.

§ 4º Eventual excedente da tarifa de serviços da mandatária em relação ao limite de que trata o inciso II do § 3º correrá à conta de dotação própria do órgão concedente, para fins de cálculo e apropriações contábeis dos valores transferidos, compõem o valor da transferência da União.

Art. 77. No Projeto e na Lei Orçamentária para 2019, os recursos destinados aos investimentos programados no Plano de Ações Articuladas - PAR deverão, preferencialmente, priorizar as conclusões dos projetos em andamento visando a sua funcionalidade e à efetividade da infraestrutura instalada, o que representa para os entes federados instrumentos eficazes na implementação de políticas de melhoria da qualidade da educação e consequentemente dos indicadores educacionais.

Art. 78. Os pagamentos à conta de recursos recebidos da União, abrangidos pela Seção I e pela Seção II deste Capítulo, estão sujeitos à identificação, por CPF ou CNPJ, do beneficiário final da despesa.

§ 1º Toda movimentação de recursos de que trata este artigo, por parte de convenientes ou executores, somente será realizada se observado os seguintes preceitos:

I - movimentação mediante conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou do prestador de serviços, ressalvado o disposto no § 3º; e

III - transferência, em meio magnético, à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, pelos bancos responsáveis, na forma a ser regulamentada por aquela Secretaria, das informações relativas à movimentação na conta mencionada no inciso I, contendo, no mínimo, a identificação do banco, da agência, conta bancária e do CPF ou CNPJ do titular das contas de origem e de destino, quando houver, a data e o valor do pagamento.

§ 2º O Poder Executivo poderá estender as disposições deste artigo, no que couber, às transferências da União que resultem de obrigações legais, e não configurem repartição de receitas.

§ 3º Ato do dirigente máximo do órgão ou da entidade concedente poderá autorizar, mediante justificativa, o pagamento em espécie a fornecedores e prestadores de serviços,



considerada a regulamentação em vigor.

§ 4º A exigência contida no inciso I do § 1º poderá ser substituída pela execução financeira direta, por parte do convenente, no Siafi.

Art. 79. As transferências previstas neste Capítulo serão classificadas, obrigatoriamente, nos elementos de despesa “41 - Contribuições”, “42 - Auxílio” ou “43 - Subvenções Sociais”, conforme o caso, e poderão ser feitas de acordo com o disposto no art. 76.

Parágrafo único. A exigência constante do **caput** não se aplica à execução das ações previstas no art. 73.

Art. 80. Os valores mínimos para as transferências previstas neste Capítulo é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que serão fixados por ato do Poder Executivo.

I – suficiente para conclusão da obra ou da etapa do cronograma de execução; e

II – necessário à garantia da funcionalidade do objeto pactuado.

Parágrafo único. Observado o disposto no caput, o valor das transferências voluntárias da União deve respeitar os limites mínimos estabelecidos em ato do Poder Executivo. O valor mínimo referido no caput da transferência será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que quando for suficiente para:

I – execução integral de obra; ou

II – conclusão de etapa do cronograma de execução da obra necessária à garantia da funcionalidade do objeto pactuado.

CAPÍTULO VI DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL

Art. 81. A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada da União não poderá superar, no exercício de 2019, a variação do Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 82. As despesas com o refinanciamento da dívida pública federal serão incluídas na Lei Orçamentária de 2019, em seus anexos, e nos créditos adicionais separadamente das demais despesas com o serviço da dívida, constando o refinanciamento da dívida mobiliária em programação específica.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por refinanciamento o pagamento do principal, acrescido da atualização monetária da dívida pública federal, realizado com a receita proveniente da emissão de títulos.

Art. 83. Será consignada, na Lei Orçamentária de 2019 e nos créditos adicionais, estimativa de receita decorrente da emissão de títulos da dívida pública federal, para fazer frente, estritamente, a despesas com:

I - o refinanciamento, os juros e outros encargos da dívida, interna e externa, de responsabilidade direta ou indireta do Tesouro Nacional ou que venham a ser de responsabilidade da União nos termos de resolução do Senado Federal;

II - o aumento do capital de empresas e sociedades em que a União detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que não estejam incluídas no programa de desestatização; e

III - outras despesas cuja cobertura com a receita prevista no **caput** seja autorizada por Lei ou Medida Provisória.



Art. 84. Os recursos de operações de crédito contratadas junto aos organismos multilaterais que, por sua natureza, estão vinculados à execução de projetos com fontes orçamentárias internas deverão ser destinados à cobertura de despesas com amortização ou encargos da dívida externa ou à substituição de receitas de outras operações de crédito externas.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no **caput** às operações na modalidade enfoque setorial amplo (**sector wide approach**) do BIRD e aos empréstimos por desempenho (**performance driven loan**) do BID.

Art. 85. Serão mantidas atualizadas, em sítio eletrônico, informações a respeito das emissões de títulos da dívida pública federal, compreendendo valores, objetivo e legislação autorizativa, independentemente da finalidade e forma, incluindo emissões para fundos, autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

CAPÍTULO VII

DAS DESPESAS COM PESSOAL, DOS ENCARGOS SOCIAIS E DOS BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

Seção I

Das despesas de pessoal e dos encargos sociais

Art. 86. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União terão como base de projeção do limite para elaboração de suas propostas orçamentárias de 2019, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em março de 2018, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive o disposto no art. 93, observados os limites estabelecidos no art. 23.

§ 1º Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais, ainda que processadas em folha de pagamento, entre outras, as relacionadas ao pagamento de assistência pré-escolar de dependentes de servidores civis, militares e empregados públicos, saúde suplementar de servidores civis, militares, empregados públicos e seus dependentes, diárias, fardamento, auxílios alimentação ou refeição, moradia, transporte de qualquer natureza, ajuda de custo concernente a despesas de locomoção e instalação decorrentes de mudança de sede, e de movimentação de pessoal, de caráter indenizatório no exterior e quaisquer outras indenizações, exceto as de caráter trabalhista previstas em lei.

§ 2º As despesas decorrentes da concessão de pensões especiais previstas em leis específicas só serão classificadas como pessoal se vinculadas a cargo público federal.

Art. 87. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União disponibilizarão e manterão atualizada, em seus sítios eletrônicos, no portal “Transparência” ou similar, preferencialmente, na seção destinada à divulgação de informações sobre recursos humanos, em formato de dados abertos, tabela, por níveis e denominação, de:

I - quantitativo de cargos efetivos vagos e ocupados por servidores estáveis e não estáveis e postos militares, segregado por pessoal ativo e inativo;

II - remuneração e/ou subsídio de cargo efetivo/posto/graduação, segregado por pessoal ativo e inativo;

III - quantitativo de cargos em comissão e funções de confiança vagos e ocupados



por servidores com e sem vínculo com a administração pública federal;

IV - remuneração de cargo em comissão ou função de confiança; e

V - quantitativo de pessoal contratado por tempo determinado, observado o disposto no § 1º do art. 100.

§ 1º No caso do Poder Executivo, a responsabilidade por disponibilizar e atualizar as informações constantes no **caput**, será:

I - do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no caso do pessoal pertencente aos órgãos da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

II - de cada empresa estatal dependente, no caso de seus empregados;

III - do Ministério da Defesa, no caso dos militares dos Comandos das Forças Armadas;

IV - da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN e do Banco Central do Brasil, no caso de seus servidores; e

V - de cada Ministério, relativamente às empresas públicas e sociedades de economia mista a ele vinculadas.

§ 2º A tabela a que se refere o **caput** obedecerá a modelo a ser definido pelas Secretarias de Orçamento Federal, e de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em conjunto com os órgãos técnicos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União.

§ 3º Para efeito deste artigo, não serão considerados como cargos e funções vagos as autorizações legais para a criação de cargos efetivos e em comissão, e funções de confiança cuja efetividade esteja sujeita à implementação das condições de que trata o § 1º do art. 169 da Constituição.

§ 4º Caberá ao Conselho Nacional de Justiça editar as normas complementares para a organização e a disponibilização dos dados referidos neste artigo, no âmbito do Poder Judiciário, exceto o Supremo Tribunal Federal.

§ 5º Caberá aos órgãos setoriais de orçamento das Justiças Federal, do Trabalho e Eleitoral e do Ministério Público da União, consolidar e disponibilizar em seus sítios eletrônicos, as informações divulgadas pelos tribunais regionais ou unidades do citado Ministério.

§ 6º Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União informarão às Secretarias de Orçamento Federal, e de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, até 31 de março de 2019, o endereço no sítio eletrônico no qual foi disponibilizada a tabela a que se refere o **caput**.

§ 7º As informações disponibilizadas nos termos do § 6º comporão quadro informativo consolidado da administração pública federal a ser disponibilizado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em seu sítio eletrônico, no portal “Transparência” ou similar.

§ 8º Os quantitativos físicos relativos ao pessoal inativo, referido no inciso I do **caput** deste artigo, serão segregados em nível de aposentadoria, reforma/reserva remunerada, instituidor de pensões e pensionista.

§ 9º Nos casos em que as informações previstas nos incisos I a V do **caput** sejam enquadradas como sigilosas ou de acesso restrito, a tabela deverá ser disponibilizada nos sítios eletrônicos contendo nota de rodapé com a indicação do dispositivo que legitima a restrição, conforme disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 88. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da



União e a Defensoria Pública da União disponibilizarão até o dia 30 de setembro de cada exercício, com a finalidade de possibilitar a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência social dos servidores públicos civis, na forma da alínea “a” do inciso IV do § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, base de dados relativa a todos os seus servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes.

§ 1º No caso do Poder Executivo, a responsabilidade por disponibilizar as bases de dados previstas no **caput**, será:

I - do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no caso do pessoal pertencente aos órgãos da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; e

II - da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN e do Banco Central do Brasil, no caso de seus servidores.

§ 2º Caberá aos órgãos setoriais de orçamento ou de pessoal das Justiças Federal, do Trabalho e Eleitoral, e do Ministério Público da União consolidar e disponibilizar as bases de dados relativas aos respectivos tribunais regionais ou unidades.

§ 3º As bases de dados a que se refere o **caput** serão entregues à Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, a qual editarão ato normativo disciplinando o conteúdo e forma de envio.

Art. 89. As empresas estatais dependentes disponibilizarão os acordos coletivos, convenções coletivas e/ou dissídios coletivos de trabalho aprovados, nos seus respectivos sítios eletrônicos.

Art. 90. No exercício de 2019, observado o disposto no art. 169 da Constituição e no art. 93, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 87;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

III - for observado o limite previsto no art. 86.

~~§ 1º As admissões de que trata o caput ficam restritas:~~

~~I - às despesas do Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF;~~

~~II - à substituição de pessoal terceirizado;~~

~~III - aos militares das Forças Armadas;~~

~~IV - à quantidade das vacâncias ocorridas entre a publicação da Emenda Constitucional no 95, de 15 de dezembro de 2016, e o dia 31 de dezembro de 2018, deduzidos os provimentos ocorridos no mesmo período, ainda que a vacância tenha se dado em cargo diverso do que será provido; e~~

~~V - aos cargos e funções comissionados.~~

~~§ 2º O provimento de qualquer cargo efetivo autorizado em exercícios anteriores e não concretizado no mesmo exercício da autorização fica condicionado à expressa manifestação quanto à disponibilidade orçamentária em 2019, que, no âmbito do Poder Executivo, será dada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.~~

~~§ 3º No mesmo prazo do art. 22, os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União encaminharão ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão a previsão do quantitativo de vacâncias referido no inciso IV do § 1º deste artigo.~~

Parágrafo único. § 4º 2º Nas autorizações previstas no art. 93 ~~e na apuração des~~



~~saldos de que trata o art. 94~~, deverão ser considerados os atos praticados em decorrência de decisões judiciais.

Art. 91. No exercício de 2019, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, exceto para o caso previsto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos decorrentes de situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no **caput**, é de exclusiva competência do Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 92. As proposições legislativas~~Os Projetos de Lei e as Medidas Provisórias~~ relacionadas ao aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhadas de:

I - premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelece o art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - demonstrativo do impacto da despesa com a medida proposta, por poder ou órgão referido no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, destacando ativos, inativos e pensionistas;

III - manifestação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no caso do Poder Executivo, e dos órgãos próprios dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, sobre o mérito, e o impacto orçamentário e financeiro; e

IV - parecer ou comprovação de solicitação sobre o atendimento aos requisitos deste artigo, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, tratando-se, respectivamente, de projetos de lei de iniciativa do Poder Judiciário e do Ministério Público da União.

§ 1º Não se aplica o disposto no inciso IV do **caput** aos projetos de lei referentes exclusivamente ao Supremo Tribunal Federal, ao Conselho Nacional de Justiça, ao Ministério Público Federal e ao Conselho Nacional do Ministério Público.

§ 2º As proposições legislativas~~Os Projetos de Lei ou as Medidas Provisórias~~ previstas neste artigo, e as Leis delas decorrentes:

I - não poderão conter dispositivo que crie ou aumente despesa com efeitos financeiros anteriores à entrada em vigor ou à plena eficácia da norma;

II - deverão conter cláusula suspensiva de sua eficácia até constar a autorização para criação de cargos, funções e empregos, e a respectiva dotação para provimento em anexo à lei orçamentária correspondente ao exercício em que entrarem em vigor, e o provimento não será autorizado enquanto não publicada a lei orçamentária com dotação suficiente ou sua alteração.

§ 3º Não se aplica o disposto neste artigo à transformação de cargos vagos que, justificadamente, não implique aumento de despesa.

Art. 92-A. Fica vedada a aprovação de projeto de lei e a edição de medida provisória relativos a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras nos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, ainda que com efeitos financeiros posteriores a 2019.

Art. 93. Para atendimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição, observado o inciso I do referido parágrafo, bem como as condições estabelecidas no art. 90 desta Lei, ficam autorizados:

I - a transformação de cargos e funções, que justificadamente, não impliquem em



aumento de despesa;

II - os provimentos em cargos efetivos, funções ou cargos em comissão que estavam ocupados no mês citado no caput do art. 86, cuja vacância não ~~resultou~~ ~~tenha resultado~~ em pagamento de proventos de aposentadoria ou pensão por morte;

III - a contratação de pessoal por tempo determinado, quando caracterizarem substituição de servidores e empregados públicos, desde que comprovada a disponibilidade orçamentária; e

IV - ~~a concessão de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, os~~ provimentos de civis ou militares, até o montante das quantidades e dos limites orçamentários constantes de anexo específico da Lei Orçamentária de 2019, cujos valores deverão constar de programação orçamentária específica e ser compatíveis com os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, não abrangidos nos incisos anteriores.

§ 1º O anexo a que se refere o inciso IV do ~~caput conterá autorização somente quando amparada por proposição, cuja tramitação tenha sido iniciada no Congresso Nacional até a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2019~~ e terá os limites orçamentários correspondentes discriminados, por Poder, Ministério Público da União e Defensoria Pública da União e, quando for o caso, por órgão referido no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, com:

~~I - as quantificações para a criação de cargos, funções e empregos, identificando especificamente o Projeto de Lei, a Medida Provisória ou a Lei correspondente;~~

~~II - as quantificações para o provimento de cargos, funções e empregos, segregada do inciso I;~~

~~III - as especificações relativas a vantagens, aumentos de remuneração e alterações de estruturas de carreira, identificando o Projeto de Lei, a Medida Provisória ou a Lei correspondente;~~

~~IV~~ II - as dotações autorizadas para 2019, correspondentes ao valor igual ou superior à metade do impacto orçamentário-financeiro anualizado; e

~~V~~ III - os valores relativos à despesa anualizada.

§ 2º Os provimentos a que se refere o inciso IV do caput ficam restritos:

I - às despesas do Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF; e

II - às reposições, nos mesmos cargos, decorrentes das vacâncias nas áreas de educação, saúde, segurança pública e defesa ocorridas entre a publicação da Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, e o dia 31 de dezembro de 2018, deduzidos os provimentos ocorridos no mesmo período; e

III - às admissões necessárias ao funcionamento das instituições federais de ensino criadas nos últimos 5 (cinco) anos; e

IV - àqueles decorrentes de concurso público com prazo improrrogável vincendo em 2019 cujo edital tenha sido publicado até 30 de junho de 2018, limitados ao número de vagas previstas no respectivo edital e não providas.

§ 2º-3º É facultada a atualização pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, dos valores previstos nos incisos ~~IV~~ II e ~~V~~ III do § 1º, durante a apreciação do projeto de lei orçamentária anual no Congresso Nacional, no prazo fixado pelo § 5º do art. 166 da Constituição.

§ 4º A autorização constante do inciso I do caput não afasta a necessidade de deliberação do Congresso Nacional sobre as matérias referidas no inciso X do art. 48 da



Constituição.

§ 5º Para fins de elaboração do anexo previsto inciso IV do **caput**, cada órgão dos Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União apresentará o detalhamento das admissões da programação pretendidas com base no inciso IV do § 2º à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão até o prazo estabelecido no art. 22 desta Lei.

~~§ 4º As dotações correspondentes ao anexo de que trata o inciso IV do caput deste artigo, quando relativas a Projetos de Lei e similares, serão alocadas nas categorias de programação específicas de que trata o inciso XIV do art. 11.~~

~~Art. 94. É facultada aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público da União e à Defensoria Pública da União a publicação no Diário Oficial da União, até noventa dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, de demonstrativo dos saldos das autorizações para provimento de cargos, empregos e funções, constantes do anexo específico da Lei Orçamentária de 2018, bem como dos saldos das remanescentes de exercícios anteriores efetivamente publicados no referido Diário, que poderão ser utilizadas desde que comprovada a existência de disponibilidade orçamentária para o atendimento dos impactos orçamentários no exercício de 2019.~~

Art. 95. Os atos de provimentos e vacâncias de cargos efetivos e comissionados, bem como de funções de confiança, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, deverão ser, obrigatoriamente, publicados em órgão oficial de imprensa e disponibilizados nos sítios eletrônicos dos órgãos.

Parágrafo único. Na execução orçamentária, deverá ser evidenciada a despesa com cargos em comissão em subelemento específico.

~~Art. 96. Fica autorizada, nos termos da Lei nº 10.331, de 18 de dezembro de 2001, a revisão geral das remunerações, dos subsídios, preventos e das pensões dos membros de Poder e dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, das autarquias e fundações públicas federais, cujo percentual será definido em lei específica.~~

~~Art. 97. Fica autorizada a revisão da remuneração dos militares ativos e inativos e pensionistas, cujo percentual será definido em lei específica.~~

Art. 98. O pagamento de quaisquer aumentos de despesa com pessoal decorrente de medidas administrativas ou judiciais que não se enquadrem nas exigências dos arts. 86, 92, e 93, ~~96 e 97~~ dependerá de abertura de créditos adicionais, mediante remanejamento de dotações de despesas primárias, observados os limites estabelecidos nos termos do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 99. O relatório resumido da execução orçamentária de que trata o § 3º do art. 165 da Constituição conterá, em anexo, a discriminação das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive o quantitativo de pessoal, de modo a evidenciar os valores despendidos com vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com pensionistas e inativos, e encargos sociais para:

- I - pessoal civil da administração pública direta;
- II - pessoal militar;
- III - servidores das autarquias;
- IV - servidores das fundações;
- V - empregados de empresas que integrem os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;



VI - despesas com cargos em comissão; e

VII - contratado por prazo determinado, quando couber.

Parágrafo único. A Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão unificará e consolidará as informações relativas a despesas de pessoal e encargos sociais do Poder Executivo.

Art. 100. Para apuração da despesa com pessoal prevista no art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser incluídas as relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nºe 8.745, de 1993, bem como as despesas com serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores e empregados públicos.

§ 1º As despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado a que se refere o **caput**, quando caracterizarem substituição de servidores e empregados públicos, deverão ser classificadas no GND 1, salvo disposição em contrário constante da legislação vigente.

§ 2º Aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, não se constituindo em despesas classificáveis no GND 1, o disposto no § 1º do art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal, cujas despesas deverão ser classificadas no elemento de despesa 34, como outras despesas correntes.

Art. 101. Aplicam-se aos militares das Forças Armadas e às empresas estatais dependentes, no que couber, os dispositivos desta Seção.

Seção II

Das despesas com benefícios aos ~~servidores, empregados~~agentes públicos e seus dependentes

Art. 102. O limite relativo à proposta orçamentária de 2019, para os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União, relativo aos benefícios aos ~~servidores civis, empregados e militares~~agentes públicos, e seus dependentes constantes do Anexo III, corresponderá à projeção anual, calculada a partir da despesa vigente em março de 2018, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês, com os totais de beneficiários e valores per capita divulgados nos sítios eletrônicos, nos termos do art. 103 e os eventuais acréscimos legais, observado o disposto no art. 23 e no § 2º do art. 105.

§ 1º O montante de recursos incluído no Projeto e na Lei Orçamentária de 2019 para atender às despesas de que trata o **caput** deve estar compatível com o número efetivo de beneficiários informado nas respectivas metas, existente em março de 2018, acrescido do número previsto de ingresso de beneficiários oriundos de posses e contratações ao longo dos anos de 2018 e 2019.

§ 2º O resultado da divisão entre os recursos alocados nas ações orçamentárias relativas aos benefícios relacionados no **caput** e o número previsto de beneficiários deverá corresponder ao valor per capita vigente no âmbito de cada órgão ou unidade orçamentária.

Art. 103. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União disponibilizarão e manterão atualizadas, nos sítios eletrônicos, no portal “Transparência” ou similar, preferencialmente, na seção destinada à divulgação de informações sobre recursos humanos, em formato de dados abertos, tabela com os totais de beneficiários e valores per capita, segundo cada benefício referido no art. 102, por órgão e entidade, bem como os atos legais relativos aos seus valores per capita.

§ 1º No caso do Poder Executivo, a responsabilidade pela disponibilização das informações previstas no **caput** será:



I - do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no caso do pessoal pertencente aos órgãos da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e seus dependentes;

II - de cada empresa estatal dependente, no caso de seus empregados e dependentes;

III - do Ministério da Defesa, no caso dos militares dos Comandos das Forças Armadas e seus dependentes;

IV - da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN e do Banco Central do Brasil, no caso de seus servidores e dependentes; e

V - de cada Ministério, relativamente às empresas públicas e sociedades de economia mista a ele vinculadas, no caso de seus empregados e dependentes.

§ 2º A tabela referida no **caput** obedecerá a modelo a ser definido pelas Secretarias de Orçamento Federal, e de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em conjunto com os órgãos técnicos dos demais Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União.

§ 3º Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União informarão o endereço no sítio eletrônico no qual foi disponibilizada a tabela a que se refere o **caput** à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão até 31 de março de 2019.

§ 4º As informações disponibilizadas nos termos do § 3º comporão quadro informativo consolidado da administração pública federal a ser disponibilizado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em seu sítio eletrônico, no portal “Transparência” ou similar.

§ 5º Caberá ao Conselho Nacional de Justiça editar normas complementares para a organização e disponibilização dos dados referidos neste artigo, no âmbito do Poder Judiciário, exceto o Supremo Tribunal Federal.

§ 6º Caberá aos órgãos setoriais de orçamento das Justiças Federal, do Trabalho e Eleitoral, e do Ministério Público da União, consolidar e disponibilizar em seus sítios eletrônicos, as informações divulgadas pelos tribunais regionais ou unidades do Ministério Público da União.

§ 7º Nos casos em que as informações previstas no **caput** sejam enquadradas como sigilosas ou de acesso restrito, a tabela deverá ser disponibilizada nos sítios eletrônicos contendo nota de rodapé com a indicação do dispositivo que legitima a restrição, conforme disposto na Lei nº 12.527, de 2011.

Art. 104. As eventuais disponibilidades de dotações orçamentárias classificadas como despesas primárias obrigatórias, relativas aos benefícios aos servidores civis, empregados e militares, e a seus dependentes, fardamento e movimentação de militares, somente poderão ser remanejadas para o atendimento de outras despesas após atendidas todas as necessidades de suplementação das mencionadas dotações no âmbito das unidades orçamentárias, respectivamente, do Poder Executivo ou de cada órgão orçamentário dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União.

Art. 105. Fica vedado o reajuste, no exercício de 2019, ~~dos de benefícios auxílio-alimentação ou refeição, auxílio-moradia e assistência pré-escolar, quando o valor per capita vigente do benefício pago pelo órgão ou entidade no âmbito dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, for superior ao valor per capita da União, para cada um dos referidos benefícios, praticado no mês de março de 2018.~~

~~§ 1º Caberá à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão divulgar o valor per capita da União de que trata o **caput**, calculado a partir dos benefícios pagos aos servidores civis e seus dependentes, com base nas informações~~



~~disponibilizadas pelos órgãos dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União de acordo com o art. 103.~~

~~§ 2º A concessão de qualquer reajuste nos termos do caput fica condicionada à prévia demonstração da existência de disponibilidade orçamentária pelo ordenador de despesa.~~

Art. 106. Aplicam-se aos militares das Forças Armadas e às empresas estatais dependentes, no que couber, os dispositivos desta Seção.

CAPÍTULO VIII

DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO

Art. 107. As agências financeiras oficiais de fomento terão como diretriz geral a preservação e geração do emprego e, respeitadas suas especificidades, as seguintes prioridades:

I - para a Caixa Econômica Federal, redução do déficit habitacional e melhoria das condições de vida das populações em situação de pobreza e de insegurança alimentar e nutricional, especialmente quando beneficiem idosos, pessoas com deficiência, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, mulheres chefes de família e militares das Forças Armadas que morem em áreas consideradas de risco ou faixa de fronteira prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional-PNDR, por meio de financiamentos e projetos habitacionais de interesse social, projetos de investimentos em saneamento básico e desenvolvimento da infraestrutura urbana e rural, e projetos de implementação de ações de políticas agroambientais;

II - para o Banco do Brasil S.A., aumento da oferta de alimentos para o mercado interno, especialmente integrantes da cesta básica e por meio de incentivos a programas de segurança alimentar e nutricional, de agricultura familiar e agroecologia, e produção orgânica, a ações de implementação de políticas agroambientais, de fomento para povos indígenas, e povos e comunidades tradicionais, e da oferta de produtos agrícolas para exportação e intensificação das trocas internacionais do país com seus parceiros com vistas a incentivar a competitividade de empresas brasileiras no exterior;

III - para o Banco do Nordeste do Brasil S.A., o Banco da Amazônia S.A., o Banco do Brasil S.A. e a Caixa Econômica Federal, estímulo à criação de empregos e à ampliação da oferta de produtos de consumo popular mediante o apoio à expansão e ao desenvolvimento das cooperativas de trabalhadores artesanais, do extrativismo, do manejo de florestas de baixo impacto, das atividades desenvolvidas pelos povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, da agricultura de pequeno porte, dos sistemas agroecológicos, da pesca, dos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária e das microempresas, pequenas e médias empresas, especialmente daquelas localizadas na faixa de fronteira prioritárias definidas na PNDR;

IV - para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, o estímulo à criação e preservação de empregos com vistas à redução das desigualdades, proteção e conservação do meio ambiente, ao aumento da capacidade produtiva e incremento da competitividade da economia brasileira, especialmente, por meio do apoio:

- a) à inovação, difusão tecnológica, às iniciativas voltadas ao aumento da produtividade e às exportações de bens e serviços;
- b) às microempresas, pequenas e médias empresas;
- c) à infraestrutura nacional, entre outros, nos segmentos de energia, logística e mobilidade urbana;



d) à modernização da gestão pública e ao desenvolvimento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dos serviços sociais básicos, tais como saneamento básico, educação, saúde e segurança alimentar e nutricional;

e) aos investimentos socioambientais, à agricultura familiar, agroecologia, inclusão produtiva e ao microcrédito, aos povos indígenas, e povos e comunidades tradicionais; e

f) à adoção das melhores práticas de governança corporativa e ao fortalecimento do mercado de capitais inclusive mediante a prestação de serviços de assessoramento que propiciem a celebração de contratos de parcerias com os entes públicos para execução de empreendimentos de infraestrutura de interesse do país;

V - para a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, a promoção do desenvolvimento da infraestrutura e indústria, agricultura e agroindústria, com ênfase no fomento à pesquisa, ao software público, software livre, à capacitação científica e tecnológica, melhoria da competitividade da economia, estruturação de unidades e sistemas produtivos orientados para o fortalecimento do Mercado Comum do Sul - Mercosul, geração de empregos e redução do impacto ambiental;

VI - para o Banco da Amazônia S.A., o Banco do Nordeste do Brasil S.A. e o Banco do Brasil S.A., a redução das desigualdades nas Regiões Norte, Nordeste, com ênfase na região do semiárido, e Centro-Oeste do país, observadas as diretrizes estabelecidas na PNDR mediante apoio a projetos para melhor aproveitamento das oportunidades de desenvolvimento econômico-social sustentável e maior eficiência dos instrumentos gerenciais dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte - FNO, do Nordeste - FNE e do Centro-Oeste - FCO, cujas aplicações em financiamentos rurais deverão ser destinadas preferencialmente ao financiamento da produção de alimentos básicos por meio do Pronaf; e

VII - para o Banco da Amazônia S.A., o Banco do Nordeste do Brasil S.A., o Banco do Brasil S.A. e o BNDES, o financiamento de projetos que promovem modelos produtivos rurais sustentáveis associados às metas da Contribuição Nacionalmente Determinada Pretendida - INDC, Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - ODS e outros compromissos assumidos na política de clima, especialmente, no Plano Nacional de Adaptação à Mudança Climática, desde que haja demanda habilitada.

§ 1º A concessão ou renovação de quaisquer empréstimos ou financiamentos pelas agências financeiras oficiais de fomento não será permitida para:

I - empresas e entidades do setor privado ou público, inclusive aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como suas entidades da administração pública indireta, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, que estejam inadimplentes com a União, seus órgãos e entidades das administrações direta e indireta, e o FGTS;

II - aquisição de ativos públicos incluídos no Plano Nacional de Desestatização;

III - importação de bens ou serviços com similar nacional detentor de qualidade e preço equivalentes, exceto se constatada a impossibilidade do fornecimento do bem ou da prestação do serviço por empresa nacional, a ser aferida de acordo com metodologia definida pela agência financeira oficial de fomento; e

IV - instituições cujos dirigentes sejam condenados por trabalho infantil, trabalho escravo, crime contra o meio ambiente, assédio moral ou sexual, ou racismo.

§ 2º Em casos excepcionais, o BNDES poderá, no processo de privatização, financiar o comprador, desde que autorizado por lei específica.

§ 3º Integrarão o relatório de que trata o § 3º do art. 165 da Constituição demonstrativos consolidados relativos a empréstimos e financiamentos, inclusive operações não



reembolsáveis, dos quais constarão, discriminados por região, unidade federativa, setor de atividade, porte do tomador e origem dos recursos aplicados, em consonância com o inciso XIII do Anexo II:

- I - saldos anteriores;
- II - concessões no período;
- III - recebimentos no período, discriminando as amortizações e os encargos; e
- IV - saldos atuais.

§ 4º O Poder Executivo demonstrará, em audiência pública perante a Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, em maio e setembro, convocada com antecedência mínima de trinta dias, a aderência das aplicações dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, de que trata este artigo, à política estipulada nesta Lei, bem como a execução do plano de aplicação previsto no inciso XVIII do Anexo II.

§ 5º As agências financeiras oficiais de fomento deverão ainda:

I - observar os requisitos de sustentabilidade, transparência e controle previstos na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, bem como nas normas e orientações do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil;

II - observar a diretriz de redução das desigualdades, quando da aplicação de seus recursos;

III - considerar, como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental; promovam a aquisição e instalação, ou adquiram e instalem sistemas de geração de energia elétrica solar fotovoltaica e/ou eólica; integrem as cadeias produtivas locais; empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; ou empresas privadas que adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros;

IV - adotar medidas que visem à simplificação dos procedimentos relativos à concessão de empréstimos e financiamentos para micro e pequenas empresas;~~e~~

V - priorizar o apoio financeiro a segmentos de micro e pequenas empresas e a implementação de programas de crédito que favoreçam a criação de postos de trabalho;~~e~~

VI - publicar bimestralmente, na internet, demonstrativo que discrimine os financiamentos a partir de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) concedidos aos Estados, Distrito Federal, Municípios e governos estrangeiros, informando ente beneficiário e execução financeira; e

VII - fazer constar, dos contratos de financiamento de que trata o inciso VI, cláusulas que obriguem o favorecido a publicar e manter atualizado, em endereço eletrônico na internet, informações relativas à execução física do objeto financiado.

§ 6º É vedada a imposição de critérios ou requisitos para concessão de crédito pelos agentes financeiros habilitados que não sejam delineados e fixados originalmente pelas agências financeiras oficiais de fomento para as diversas linhas de crédito e setores produtivos.

§ 7º Nos casos de financiamento para redução do déficit habitacional e melhoria das condições de vida das pessoas com deficiência, deverá ser observado o disposto no inciso I do art. 32 da Lei nº 13.146, de 2015.

§ 8º A vedação de que trata o inciso I do § 1º não se aplica às renegociações previstas no art. 2º da Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016.

Art. 108. Os encargos dos empréstimos e financiamentos concedidos pelas agências não poderão ser inferiores aos custos de captação e de administração, ressalvado o previsto na Lei



nº 7.827, de 27 de setembro de 1989.

CAPÍTULO IX

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO

Seção I

Disposições gerais sobre adequação orçamentária das alterações na legislação

Art. 109. As proposições legislativas e as suas emendas, conforme o art. 59 da Constituição, que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa da União, deverão estar acompanhadas de estimativas desses efeitos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois exercícios subsequentes, detalhando a memória de cálculo respectiva e correspondente compensação para efeito de adequação orçamentária e financeira, e compatibilidade com as disposições constitucionais e legais que regem a matéria.

§ 1º Os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União encaminharão, quando solicitados por Presidente de órgão colegiado do Poder Legislativo, dispensada deliberação expressa do colegiado, no prazo máximo de sessenta dias, o impacto orçamentário e financeiro relativo à proposição legislativa, na forma de estimativa da diminuição de receita ou do aumento de despesa, ou oferecerão os subsídios técnicos para realizá-la.

§ 2º Os órgãos mencionados no § 1º atribuirão a órgão de sua estrutura administrativa a responsabilidade pelo cumprimento do disposto neste artigo.

§ 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro deverá ser elaborada ou homologada por órgão competente da União e acompanhada da respectiva memória de cálculo.

§ 4º A remissão à futura legislação, o parcelamento de despesa ou a postergação do impacto orçamentário-financeiro não elidem a necessária estimativa e correspondente compensação previstas no **caput**.

§ 5º As disposições deste Capítulo aplicam-se também às proposições decorrentes do disposto nos incisos XIII e XIV do **caput** do art. 21 da Constituição.

§ 6º Será considerada incompatível a proposição que:

I - aumente despesa em matéria de iniciativa privativa, nos termos dos arts. 49, 51, 52, 61, 63, 96 e 127 da Constituição;

II - altere gastos com pessoal, nos termos do art. 169, § 1º, da Constituição, concedendo aumento que resulte em:

a) somatório das parcelas remuneratórias permanentes superior ao limite fixado no inciso XI do **caput** do art. 37 da Constituição;

b) despesa, por Poder ou órgão, acima dos limites estabelecidos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal; ou

c) descumprimento do limite imposto pelo art. 107, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ou utilização da compensação a que se referem os §§ 7º e 8º do mesmo artigo; ou

III - crie ou autorize a criação de fundos contábeis ou institucionais com recursos da União e:



a) não contenham normas específicas sobre a gestão, o funcionamento e controle do fundo; ou

b) fixem atribuições ao fundo que possam ser realizadas pela estrutura departamental da administração pública federal; e

IV - determine ou autorize a indexação ou atualização monetária de despesas públicas, inclusive aquelas tratadas no inciso V do **caput** do art. 7º da Constituição.

§ 7º As disposições desta Lei aplicam-se inclusive às proposições legislativas mencionadas no **caput** em tramitação no Congresso Nacional.

§ 8º As propostas de atos que resultem em criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, que constitui ou venha a se constituir em obrigação constitucional ou legal da União, além de atender ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão, previamente à sua edição, ser encaminhadas aos órgãos a seguir para que se manifestem sobre a compatibilidade e a adequação orçamentária e financeira:

I - no âmbito do Poder Executivo, ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e ao Ministério da Fazenda; e

II - no âmbito dos demais Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, aos órgãos competentes, inclusive os referidos no § 1º do art. 22.

§ 9º Somente por meio de lei poderá ser concedido aumento de parcelas transitórias que não se incorporem a vencimentos ou proventos, relativas a férias, abono de permanência, exercício de função eleitoral e outras de natureza eventual como retribuições, parcelas ou vantagens com previsão constitucional.

§ 10. Para fins da avaliação demandada pela alínea “b” do inciso II do § 6º e do cálculo da estimativa do impacto orçamentário e financeiro, será utilizada a receita corrente líquida constante do Relatório de Gestão Fiscal do momento da avaliação.

§ 11. A proposição legislativa ou o ato normativo regulamentador de norma constitucional ou legal, para constituir transferência obrigatória, deverá conter:

I - critérios e condições para identificação e habilitação das partes beneficiadas;

II - fonte e montante máximo dos recursos a serem transferidos;

III - definição do objeto e da finalidade da realização da despesa; e

IV - forma e elementos pormenorizados para a prestação de contas.

§ 12. Fica dispensada a compensação de que trata o **caput** para proposições cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de um milésimo por cento da receita corrente líquida realizada no exercício de 2018.

§ 13. O disposto no § 12 não se aplica às despesas com:

I - pessoal, de que trata o art. 93; e

II - benefícios ou serviços da seguridade social criados, majorados ou estendidos, nos termos do art. 195, § 5º, da Constituição.

§ 14. As proposições de autoria do Poder Executivo que concedam ou ampliem benefícios tributários deverão estar acompanhadas de avaliação do Ministério da Fazenda quanto ao mérito e objetivos pretendidos, bem como da estimativa do impacto orçamentário e financeiro, e de sua compensação, de acordo com as condições previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 15. Considera-se atendida a compensação a que se refere o **caput** nas seguintes situações:



I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária de 2019, na forma do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo IV; ou

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no **caput**, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 16. O impacto conjunto das proposições aprovadas com base no § 12 não poderá ultrapassar um centésimo por cento da receita corrente líquida implícita na Lei Orçamentária do exercício em que ocorreu a aprovação.

Art. 109-A. Salvo cancelamento equivalente de outra despesa obrigatória, fica vedada no exercício de 2019 a aprovação de proposições legislativas de que trata o **caput** do artigo 109 desta Lei relativas a despesas obrigatórias sujeitas ao Novo Regime Fiscal.

Seção II

Das alterações na legislação tributária e das demais receitas

Art. 110. Somente será aprovado o projeto de lei ou editada a medida provisória que institua ou altere receita pública quando acompanhado da correspondente demonstração da estimativa do impacto na arrecadação, devidamente justificada.

§ 1º Ficam vedadas a concessão e a ampliação de incentivos ou benefícios de natureza financeira, tributária, creditícia ou patrimonial, exceto a prorrogação por prazo não superior a cinco anos, desde que o montante do incentivo ou benefício prorrogado seja reduzido em pelo menos dez por cento ao ano e que o respectivo ato seja acompanhado dos objetivos, metas e indicadores relativos à política pública fomentada, bem como da indicação do órgão responsável pela supervisão, acompanhamento e avaliação.

§ 1º A concessão ou a ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial, destinados à região do semiárido incluirão a Região Norte de Minas Gerais e a Região Norte do Espírito Santo.

§ 2º As proposições que tratem de renúncia de receita, ainda que sujeitas a limites globais, devem estar acompanhadas de estimativa do impacto orçamentário financeiro, consignar objetivo, metas e indicadores, bem como atender às condições do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 3º As proposições que criem ou prorroguem benefícios tributários devem estar acompanhadas dos objetivos, metas e indicadores relativos à política pública fomentada, bem como da indicação do órgão responsável pela supervisão, acompanhamento e avaliação.

§ 24º Os projetos de lei aprovados ou as medidas provisórias que resultem em renúncia de receita em razão de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial, ou que vinculem receitas, deverão conter cláusula de vigência de, no máximo, cinco anos.

§ 3º A criação ou a alteração de tributos de natureza vinculada será acompanhada de demonstração, devidamente justificada, de sua necessidade para oferecimento dos serviços públicos ao contribuinte ou para exercício de poder de polícia sobre a atividade do sujeito passivo.

Art. 111. Na estimativa das receitas e na fixação das despesas do Projeto de Lei Orçamentária de 2019 e da respectiva Lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação que sejam objeto de proposta de emenda constitucional, de projeto de lei ou medida provisória que esteja em tramitação no Congresso Nacional.



§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária de 2019:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a variação esperada na receita, em decorrência de cada uma das propostas e de seus dispositivos; e

II - serão identificadas as despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º O disposto no **caput** e no § 1º aplica-se às propostas de modificação do Projeto de Lei Orçamentária de 2019, enviadas de acordo com o § 5º do art. 166 da Constituição.

§ 3º A troca das fontes de recursos condicionadas, constantes da Lei Orçamentária de 2019, pelas respectivas fontes definitivas, cujas alterações na legislação tenham sido aprovadas, será efetuada no prazo de até trinta dias após a publicação das referidas alterações legislativas.

~~Art. 112. As estimativas de receita constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2019 e da respectiva Lei poderão considerar as desonerações fiscais que serão realizadas e produzirão efeitos no exercício de 2019.~~

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES SOBRE A FISCALIZAÇÃO PELO PODER LEGISLATIVO E SOBRE AS OBRAS E OS SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

Art. 113. O Projeto de Lei Orçamentária de 2019 e a respectiva Lei poderão contemplar subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves, permanecendo a execução física, orçamentária e financeira dos empreendimentos, contratos, convênios, das etapas, parcelas ou dos subtrechos constantes do anexo a que se refere o § 2º do art. 8º condicionada à prévia deliberação da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, sem prejuízo do disposto no art. 71, §§ 1º e 2º, da Constituição, e observado o disposto no art. 118, §§ 6º e 8º, desta Lei.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, entendem-se por:

I - execução física - a realização da obra, o fornecimento do bem ou a prestação do serviço;

II - execução orçamentária - o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

III - execução financeira - o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;

IV - indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação - IGP - os atos e fatos materialmente relevantes em relação ao valor total contratado que apresentem potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros e que:

a) possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato; ou

b) configurem graves desvios relativamente aos princípios constitucionais a que está submetida a administração pública federal;

V - indício de irregularidade grave com recomendação de retenção parcial de valores - IGR - aquele que, embora atenda à conceituação contida no inciso IV do § 1º, permite a continuidade da obra desde que haja autorização do contratado para retenção de valores a serem pagos, ou a apresentação de garantias suficientes para prevenir o possível dano ao erário até a decisão de mérito sobre o indício relatado; e

VI - indício de irregularidade grave que não prejudique a continuidade - IGC - aquele



que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida nos incisos IV ou V do § 1º.

§ 2º Os ordenadores de despesa e os órgãos setoriais de orçamento deverão providenciar o bloqueio, nos sistemas próprios, da execução física, orçamentária e financeira dos empreendimentos, contratos, convênios, das etapas, parcelas ou dos subtrechos constantes do anexo a que se refere o § 2º do art. 8º, permanecendo nessa situação até a deliberação em contrário da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição.

§ 3º Não estão sujeitos ao bloqueio da execução, a que se refere o § 2º, os casos para os quais tenham sido apresentadas garantias suficientes à cobertura integral dos prejuízos potenciais ao erário, nos termos da legislação pertinente, sem prejuízo do disposto no art. 71, §§ 1º e 2º, da Constituição, sendo permitido apresentar as garantias à medida que sejam executados os serviços sobre os quais recai o apontamento de irregularidade grave.

§ 4º Os pareceres da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição acerca de obras e serviços com indícios de irregularidades graves deverão ser fundamentados, explicitando as razões da deliberação.

§ 5º A inclusão, no Projeto de Lei Orçamentária de 2019 e na respectiva Lei, assim como em créditos adicionais, de subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves obedecerá, sempre que possível, à mesma classificação orçamentária constante das leis orçamentárias anteriores, ajustada à lei do plano plurianual, conforme o caso.

§ 6º Aplica-se o disposto neste artigo, no que couber, às alterações decorrentes de créditos adicionais e à execução física, orçamentária e financeira de empreendimentos, contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos aos subtítulos de que trata o **caput**, cujas despesas foram inscritas em restos a pagar.

§ 7º Os titulares dos órgãos e das entidades executoras e concedentes deverão suspender as autorizações para execução física, orçamentária e financeira dos empreendimentos, contratos, convênios, das etapas, parcelas ou dos subtrechos relativos aos subtítulos de que trata o **caput**, situação esta que deverá ser mantida até a deliberação em contrário da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, sem prejuízo do disposto no art. 71, §§ 1º e 2º, da Constituição, e no art. 117 desta Lei.

§ 8º A suspensão de que trata o § 7º, sem prejuízo do disposto no art. 71, §§ 1º e 2º, da Constituição, poderá ser evitada, a critério da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, caso os órgãos e as entidades executores ou concedentes adotem medidas corretivas para o saneamento das possíveis falhas ou se forem oferecidas garantias suficientes à cobertura integral dos supostos prejuízos potenciais ao erário, nos termos do § 3º.

§ 9º A classificação, pelo Tribunal de Contas da União, das constatações de fiscalização nas modalidades previstas nos incisos IV e V do § 1º, ocorrerá por decisão monocrática ou colegiada, que deve ser proferida no prazo máximo de quarenta dias corridos, contado da data de conclusão da auditoria pela unidade técnica, dentro do qual deverá ser assegurada a oportunidade de manifestação preliminar, em quinze dias corridos, aos órgãos e às entidades aos quais foram atribuídas as supostas irregularidades.

§ 10. O enquadramento na classificação a que se refere o § 9º poderá ser revisto a qualquer tempo mediante decisão posterior, monocrática ou colegiada, do Tribunal de Contas da União, em face de novos elementos de fato e de direito apresentados pelos interessados.

Art. 114. O Congresso Nacional considerará, na sua deliberação pelo bloqueio ou desbloqueio da execução física, orçamentária e financeira de empreendimentos, contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos aos subtítulos de obras e serviços com indícios de irregularidades graves:

I - a classificação da gravidade do indício, nos termos estabelecidos nos incisos IV,



V e VI do § 1º do art. 113; e

II - as razões apresentadas pelos órgãos e entidades responsáveis pela execução, que devem abordar, em especial:

a) os impactos sociais, econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do empreendimento pela população;

b) os riscos sociais, ambientais e à segurança da população local, decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do empreendimento;

c) a motivação social e ambiental do empreendimento;

d) o custo da deterioração ou perda de materiais adquiridos ou serviços executados;

e) as despesas necessárias à preservação das instalações e dos serviços já executados;

f) as despesas inerentes à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;

g) as medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou da entidade para o saneamento dos indícios de irregularidades apontados;

h) o custo total e o estágio de execução física e financeira de empreendimentos, contratos, convênios, obras ou parcelas envolvidas;

i) empregos diretos e indiretos perdidos em razão da paralisação;

j) custos para realização de nova licitação ou celebração de novo contrato; e

k) custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação.

§ 1º A apresentação das razões a que se refere o inciso II **caput** é de responsabilidade:

I - do titular do órgão ou da entidade federal, executor ou concedente, responsável pela obra ou serviço em que se tenha verificado indício de irregularidade, no âmbito do Poder Executivo; ou

II - do titular do órgão dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, para as obras e os serviços executados em seu âmbito.

§ 2º As razões de que trata este artigo poderão ser encaminhadas ao Congresso Nacional, por escrito, pelos responsáveis mencionados no § 1º:

I - para as obras e os serviços constantes da relação de que trata o inciso I do **caput** do art. 115, no prazo a que se refere o art. 9º;

II - para as obras e os serviços constantes da relação de que trata o inciso II do **caput** do art. 115, no prazo de até quinze dias, contado da data de publicação do acórdão do Tribunal de Contas da União que aprove a forma final da mencionada relação; e

III - no caso das informações encaminhadas na forma do art. 118, no prazo de até quinze dias, contado da data de recebimento da decisão monocrática ou da publicação do acórdão a que se refere o § 9º do art. 113.

§ 3º A omissão na prestação das informações, na forma e nos prazos do § 2º, não impedirá as decisões da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, e do Congresso Nacional, nem retardará a aplicação de quaisquer de seus prazos de tramitação e deliberação.

§ 4º Para fins deste artigo, o Tribunal de Contas da União subsidiará a deliberação do Congresso Nacional, com o envio de informações e avaliações acerca de potenciais prejuízos econômicos e sociais advindos da paralisação.

Art. 115. Para fins do disposto no inciso V do § 1º do art. 59 da Lei de



Responsabilidade Fiscal, e no § 2º do art. 8º desta Lei, o Tribunal de Contas da União encaminhará:

I - à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e aos órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, até 1º de agosto de 2018, a relação das obras e dos serviços com indícios de irregularidades graves, com o correspondente banco de dados, especificando as classificações institucional, funcional e programática vigentes, com os números dos contratos e convênios, na forma do Anexo VI da Lei Orçamentária de 2018, acrescida do custo global estimado de cada obra ou serviço listado e do estágio da execução física, com a data a que se referem essas informações; e

II - à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, até cinquenta e cinco~~setenta~~ dias após o encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária, a relação atualizada de empreendimentos, contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtítulos nos quais forem identificados indícios de irregularidades graves, classificados na forma disposta nos incisos IV, V e VI do § 1º do art. 113, bem como a relação daqueles que, embora tenham tido recomendação de paralisação da equipe de auditoria, não foram objeto de decisão monocrática ou colegiada no prazo previsto no § 9º do art. 113, acompanhadas de cópias em meio eletrônico das decisões monocráticas e colegiadas, dos relatórios e votos que as fundamentarem e dos relatórios de auditoria das obras e dos serviços fiscalizados.

§ 1º É obrigatoriedade a especificação dos empreendimentos, dos contratos, convênios ou editais relativos a etapas, parcelas ou subtítulos nos quais foram identificados indícios de irregularidades graves, bem como da decisão monocrática ou do acórdão ao qual se refere o § 9º do art. 113.

§ 2º O Tribunal de Contas da União e a Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição manterão as informações sobre obras e serviços com indícios de irregularidades graves de que trata este artigo atualizadas em seu sítio eletrônico.

§ 3º Para fins de atendimento ao disposto no inciso I do § 1º do art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Tribunal de Contas da União deve enviar subsídios à Comissão Mista a que se refere o art. 166 da Constituição acerca de fatos e situações que possam comprometer a gestão fiscal e o atingimento das metas previstas nesta Lei, em especial a necessidade de limitação de empenho e pagamento de que trata o art. 9º da referida Lei.

Art. 116. A seleção das obras e dos serviços a serem fiscalizados pelo Tribunal de Contas da União deve considerar, entre outros fatores:

I - o valor autorizado e empregado no exercício anterior e exercício atual;

II - a regionalização do gasto;

III - o histórico de irregularidades pendentes obtido a partir de fiscalizações anteriores e a reincidência de irregularidades cometidas; e

IV - as obras contidas no Anexo VI - Subtítulos relativos a Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves da Lei Orçamentária em vigor que não foram objeto de deliberação posterior do Tribunal de Contas da União pela regularidade.

§ 1º O Tribunal de Contas da União deverá, adicionalmente, enviar informações sobre outras obras ou serviços nos quais tenham sido constatados indícios de irregularidades graves em outros procedimentos fiscalizatórios realizados nos últimos doze meses, contados da data de publicação desta Lei, com o grau de detalhamento definido no § 2º e observados os incisos IV, V e VI do § 1º e o § 9º do art. 113.

§ 2º Da seleção referida no **caput** constarão, para cada obra fiscalizada, sem prejuízo de outros dados considerados relevantes pelo Tribunal de Contas da União:

I - as classificações institucional, funcional e programática, atualizadas de acordo com a Lei Orçamentária de 2018;



II - a sua localização e especificação, com as etapas, parcelas ou os subtrecos e seus contratos e convênios, conforme o caso;

III - o CNPJ e a razão social da empresa responsável pela execução da obra ou do serviço nos quais foram identificados indícios de irregularidades graves, nos termos dos incisos IV, V e VI do § 1º do art. 113, bem como o nome do órgão ou da entidade responsável pela contratação;

IV - a natureza e a classificação dos indícios de irregularidades de acordo com sua gravidade, bem como o pronunciamento acerca da estimativa do valor potencial do prejuízo ao erário e de elementos que recomendem a paralisação preventiva da obra;

V - as providências já adotadas pelo Tribunal de Contas da União quanto às irregularidades;

VI - o percentual de execução físico-financeira;

VII - a estimativa do valor necessário para conclusão;

VIII - as manifestações prévias do órgão ou da entidade fiscalizada aos quais tenham sido atribuídas as supostas irregularidades, bem como as correspondentes decisões, monocráticas ou colegiadas, com os relatórios e votos que as fundamentarem, quando houver;

IX - o conteúdo das eventuais alegações de defesa apresentadas e sua apreciação; e

X - as eventuais garantias de que trata o § 3º do art. 113, identificando o tipo e valor.

§ 3º As unidades orçamentárias responsáveis por obras e serviços que constem, em dois ou mais exercícios, do Anexo a que se refere o § 2º do art. 8º, devem informar à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, no prazo de até trinta dias após o encaminhamento da proposta orçamentária de 2019, as providências tomadas para sanar as irregularidades apontadas em decisão do Tribunal de Contas da União em face da qual não caiba mais recurso perante aquela Corte.

§ 4º Para efeito do que dispõe o § 6º do art. 118, o Tribunal de Contas da União encaminhará informações das quais constará pronunciamento conclusivo quanto a irregularidades graves que não se confirmaram ou ao seu saneamento.

§ 5º Sempre que a informação encaminhada pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do **caput**, implicar reforma de deliberação anterior, deverão ser evidenciadas a decisão reformada e a correspondente decisão reformadora.

Art. 117. A Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição poderá realizar audiências públicas com vistas a subsidiar as deliberações acerca do bloqueio ou desbloqueio de empreendimentos, contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrecos relativos a subtítulos nos quais forem identificados indícios de irregularidades graves.

§ 1º Serão convidados para as audiências os representantes do Tribunal de Contas da União, dos órgãos e das entidades envolvidos, que poderão expor as medidas saneadoras tomadas e as razões pelas quais as obras sob sua responsabilidade não devam ser paralisadas, inclusive aquelas a que se refere o art. 114, acompanhadas da justificação por escrito do titular do órgão ou da entidade responsável pelas contratações e dos respectivos documentos comprobatórios.

§ 2º A deliberação da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição que resulte na continuidade da execução de empreendimentos, contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrecos relativos a subtítulos nos quais forem identificados indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação ainda não sanados dependerá da avaliação das informações recebidas na forma do § 2º do art. 114 e de prévia realização da audiência pública prevista no **caput**, quando deverão ser avaliados os prejuízos potenciais da paralisação para a administração pública e para a sociedade.

§ 3º A Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição poderá



realizar audiências públicas para subsidiar a apreciação do relatório de que trata o § 7º do art. 118.

Art. 118. Durante o exercício de 2019, o Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional e ao órgão ou à entidade fiscalizada, no prazo de até quinze dias, contado da data da decisão ou do acórdão aos quais se refere o art. 113, § 9º e § 10, informações relativas a novos indícios de irregularidades graves identificados em empreendimentos, contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtítulos relativos a subtítulos constantes da Lei Orçamentária de 2019, inclusive com as informações relativas às execuções física, orçamentária e financeira, acompanhadas das manifestações dos órgãos e das entidades responsáveis pelas obras que permitam a análise da conveniência e oportunidade de bloqueio das respectivas execuções física, orçamentária e financeira.

§ 1º O Tribunal de Contas da União disponibilizará à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição acesso ao seu sistema eletrônico de fiscalização de obras e serviços.

§ 2º Os processos relativos a obras ou serviços que possam ser objeto de bloqueio nos termos dos arts. 113 e 114 serão instruídos e apreciados prioritariamente pelo Tribunal de Contas da União, devendo a decisão indicar, de forma expressa, se as irregularidades inicialmente apontadas foram confirmadas e se o empreendimento questionado poderá ter continuidade sem risco de prejuízos significativos ao erário, no prazo de até quatro meses, contado da data da comunicação prevista no **caput**.

§ 3º A decisão mencionada no § 2º deverá relacionar todas as medidas a serem adotadas pelos responsáveis, com vistas ao saneamento das irregularidades graves.

§ 4º Após a manifestação do órgão ou da entidade responsável quanto à adoção das medidas corretivas, o Tribunal de Contas da União deverá se pronunciar sobre o efetivo cumprimento dos termos da decisão de que trata o § 2º, no prazo de até três meses, contado da data de entrega da citada manifestação.

§ 5º Na impossibilidade de cumprimento dos prazos estipulados nos §§ 2º e 4º, o Tribunal de Contas da União deverá informar e justificar ao Congresso Nacional as motivações do atraso.

§ 6º Após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, o bloqueio e o desbloqueio da execução física, orçamentária e financeira nos termos deste Capítulo ocorrerão mediante decreto legislativo baseado em deliberação da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, à qual cabe divulgar, em sítio eletrônico, a relação atualizada dos subtítulos de que trata o **caput**.

§ 7º O Tribunal de Contas da União encaminhará, até 15 de maio de 2019, à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição relatório contendo as medidas saneadoras adotadas e pendências relativas a obras e serviços com indícios de irregularidades graves.

§ 8º A decisão pela paralisação ou continuidade de obras ou serviços com indícios de irregularidades graves, nos termos do § 2º do art. 117 e do **caput** e do § 4º deste artigo, ocorrerá sem prejuízo da continuidade das ações de fiscalização e da apuração de responsabilidades dos gestores que lhes deram causa.

§ 9º Aplica-se às deliberações de que trata este artigo a exigência do § 2º do art. 117.

Art. 119. O Tribunal de Contas da União enviará à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, no prazo de até trinta dias após o encaminhamento da proposta orçamentária de 2019, quadro-resumo relativo à qualidade da implementação e ao alcance de metas e objetivos dos programas e das ações governamentais objeto de auditorias operacionais realizadas para subsidiar a discussão do Projeto de Lei Orçamentária de 2019.



Art. 120. Com vistas à apreciação da proposta orçamentária de 2019, ao acompanhamento e à fiscalização orçamentária a que se referem o art. 70 e o inciso II do § 1º do art. 166 da Constituição, será assegurado aos membros e órgãos competentes dos Poderes da União, inclusive ao Tribunal de Contas da União, Ministério Público Federal e Ministério da Transparéncia e Controladoria-Geral da União o acesso irrestrito, para consulta, aos seguintes sistemas ou informações, bem como o recebimento de seus dados, em meio digital:

I - Siafi;

II - Siop;

III - Sistema de Análise Gerencial da Arrecadação, bem como as estatísticas de dados agregados relativos às informações constantes das declarações de imposto de renda das pessoas físicas e jurídicas, respeitado o sigilo fiscal do contribuinte;

IV - Sistema de Informação das Estatais;

V - Siasg, inclusive ComprasNet;

VI - Sistema de Informações Gerenciais de Arrecadação - Informar;

VII - cadastro das entidades qualificadas como OSCIP, mantido pelo Ministério da Justiça;

VIII - CNPJ;

IX - Sistema de Informação e Apoio à Tomada de Decisão, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT;

X - Siconv;

XI - Sistema de Monitoramento do Programa de Aceleração do Crescimento;

XII - Sistema de Acompanhamento de Contratos, do DNIT;

XIII - CNEA, do Ministério do Meio Ambiente;

XIV - Siops;

XV - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - Siope;

XVI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - Siconfi;

XVII - Sistemas de informação e banco de dados mantidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP;

XVIII - Sistema utilizado pela Secretaria de Previdência Social do Ministério da Fazenda para elaboração da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Civis, constante do Anexo IV.7 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019;

XIX - Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE;

XX - Sistema Único de Benefícios - SIUBE;

XXI - Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas - SINTESE;

XXII - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência - CADPREV;

XXIII - Sistema Informatizado de Controle de Óbitos - SISOBI;

XXIV - Sistema Nacional de Informações de Registros Civis - SIRC;

XXV - Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS; e

XXVI - Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - Siads.



§ 1º Os cidadãos e as entidades sem fins lucrativos, credenciados segundo requisitos estabelecidos pelos órgãos gestores dos sistemas, poderão ser habilitados para consulta aos sistemas e cadastros de que trata este artigo.

§ 2º Para fins de elaboração de avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Civis da União, a Câmara dos Deputados, o Senado Federal e o Tribunal de Contas da União, no exercício do controle externo, poderão solicitar, aos demais órgãos e poderes da União e às suas entidades vinculadas, informações cadastrais, funcionais e financeiras dos seus servidores, aposentados e pensionistas.

Art. 121. Em cumprimento ao **caput** do art. 70 da Constituição, o acesso irrestrito e gratuito referido no art. 120 desta Lei será igualmente assegurado:

I - aos membros do Congresso Nacional, para consulta aos sistemas ou às informações referidos nos incisos II e IV do **caput** do art. 120, nos maiores níveis de amplitude, abrangência e detalhamento existentes, e por iniciativa própria, a qualquer tempo, aos demais sistemas e cadastros; e

II - aos órgãos de tecnologia da informação da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, bem como a disponibilização, em meio eletrônico, das bases de dados dos sistemas referidos no art. 120, ressalvados os dados e as informações protegidos por sigilo legal, em formato e periodicidade a serem definidos em conjunto com o órgão competente do Poder Executivo.

CAPÍTULO XI DA TRANSPARÊNCIA

Art. 122. Os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União divulgarão e manterão atualizada, no sítio eletrônico do órgão concedente, relação das entidades privadas beneficiadas nos termos dos arts. 64 a 69, contendo, pelo menos:

- I - nome e CNPJ;
- II - nome, função e CPF dos dirigentes;
- III - área de atuação;
- IV - endereço da sede;
- V - data, objeto, valor e número do convênio ou instrumento congênere;
- VI - órgão transferidor;
- VII - valores transferidos e respectivas datas;
- VIII - edital do chamamento e instrumento celebrado; e
- IX - forma de seleção da entidade.

Art. 123. Os órgãos orçamentários manterão atualizados em seu sítio eletrônico a relação dos contratados, com os valores pagos nos últimos três anos, e a íntegra dos contratos e convênios, e dos termos ou instrumentos congêneres vigentes, exceto os sigilosos, nos termos da legislação.

Parágrafo único. Serão também divulgadas as informações relativas às alterações contratuais e penalidades.

Art. 124. Os instrumentos de contratação de serviços de terceiros deverão prever o fornecimento pela empresa contratada de informações contendo nome completo, CPF, cargo ou



atividade exercida, lotação e local de exercício dos empregados na contratante, para fins de divulgação em sítio eletrônico.

§ 1º Os órgãos e as entidades federais deverão divulgar e atualizar quadrimensalmente as informações previstas no **caput**.

§ 2º A divulgação prevista no **caput** deverá ocultar os três primeiros dígitos e os dois dígitos verificadores do CPF.

Art. 125. Os sítios de consulta à remuneração e ao subsídio recebidos por membros de Poder e ocupantes de cargo, posto, graduação, função e emprego público disponibilizados pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público da União e pela Defensoria Pública da União devem possibilitar a consulta direta da relação nominal dos ocupantes e as respectivas remunerações, bem como permitir a gravação de relatórios em formatos eletrônicos abertos e não proprietários de planilhas, contendo a integralidade das informações disponibilizadas na consulta.

Parágrafo único. Deverão também ser disponibilizadas as informações relativas ao recebimento de quaisquer vantagens, gratificações ou outras parcelas de natureza remuneratória, compensatória ou indenizatória.

Seção I

Da publicidade na elaboração e na aprovação dos Orçamentos

Art. 126. A elaboração e a aprovação dos Projetos de Lei Orçamentária de 2019 e de créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com os princípios da publicidade e clareza, promovendo a transparência da gestão fiscal e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Serão divulgados nos respectivos sítios eletrônicos:

I - pelo Poder Executivo:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

b) o Projeto de Lei Orçamentária de 2019, inclusive em versão simplificada, seus anexos e as informações complementares;

c) a Lei Orçamentária de 2019 e os seus anexos;

d) os créditos adicionais e os seus anexos;

e) a execução orçamentária e financeira, inclusive de restos a pagar, com o detalhamento das ações e dos subtítulos, identificando a programação classificada com identificador de resultado primário 3 (RP 3), por órgão, unidade orçamentária, função e subfunção, mensal e acumulada;

f) até o vigésimo dia de cada mês, relatório comparando a arrecadação mensal, realizada até o mês anterior, das receitas administradas ou acompanhadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, líquida de restituições e incentivos fiscais, com as estimativas mensais constantes do demonstrativo de que trata o inciso XI do Anexo II, bem como com as eventuais reestimativas realizadas por força de lei;

g) até o vigésimo quinto dia de cada mês, relatório comparando a receita realizada, mensal e acumulada, com a prevista na Lei Orçamentária de 2019 e no cronograma de arrecadação, discriminando as parcelas primária e financeira;



h) até o sexagésimo dia após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, cadastro de ações contendo, no mínimo, o código, título e a descrição de cada uma das ações constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, que poderão ser atualizados, quando necessário, desde que as alterações não ampliem ou restrinjam a finalidade da ação, consubstanciada no seu título constante da referida Lei;

i) até o trigésimo dia após o encerramento de cada bimestre, demonstrativos relativos a empréstimos e financiamentos, inclusive a fundo perdido, consolidados por agência de fomento, elaborados de acordo com as informações e critérios constantes do § 3º do art. 107;

j) até 30 de abril de cada exercício, relatório anual, referente ao exercício anterior, de impacto dos programas voltados ao combate das desigualdades;

k) até o sexagésimo dia após cada semestre, relatório de avaliação das ações do PAC e das metas consolidadas, bem como dos resultados de implementação e execução orçamentária, financeira, inclusive de restos a pagar, e, sempre que possível, o estágio das ações monitoradas, discriminando os valores acumulados até o exercício anterior, e os do exercício em curso;

l) demonstrativo, atualizado mensalmente, de contratos, convênios, contratos de repasse ou termos de parceria referentes a projetos, discriminando as classificações funcional e por programas, a unidade orçamentária, a contratada ou o conveniente, o objeto e os prazos de execução, os valores e as datas das liberações de recursos efetuadas e a efetuar;

m) posição atualizada mensalmente dos limites para empenho e movimentação financeira por órgão do Poder Executivo;

n) demonstrativo mensal indicando a arrecadação, no mês e acumulada no exercício, separadamente, relativa a depósitos judiciais e a parcelamentos amparados por programas de recuperação fiscal da Secretaria da Receita Federal do Brasil, os montantes dessa arrecadação classificados por tributo, os valores, por tributo partilhado, entregues aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, relativamente a parcelas não classificadas; e os valores, por tributo partilhado, entregues aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios em caráter definitivo;

o) demonstrativo bimestral das transferências voluntárias realizadas, por ente federativo beneficiado;

p) demonstrativo do fluxo financeiro do regime próprio de previdência dos servidores públicos federais, com a discriminação das despesas por categoria de beneficiário e das receitas por natureza;

q) até o vigésimo dia de cada mês, a arrecadação mensal, realizada até o mês anterior, das contribuições a que se refere o art. 149 da Constituição destinadas aos serviços sociais autônomos, bem como sua destinação por entidade beneficiária; e

r) demonstrativo dos investimentos públicos em educação, considerada a definição utilizada no Plano Nacional de Educação, com a sua proporção em relação ao Produto Interno Bruto - PIB, detalhado por níveis de ensino e com dados consolidados da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - pela Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição:

a) a relação atualizada dos contratos e convênios nos quais tenham sido identificados indícios de irregularidades graves;

b) o relatório e parecer preliminar, os relatórios setoriais e final e o parecer final da Comissão, as emendas de cada fase e os pareceres e autógrafo respectivos, relativos ao Projeto de Lei Orçamentária de 2019;

c) o relatório e parecer preliminar, relatório e parecer final da Comissão, as emendas de cada fase e os pareceres e autógrafo respectivos, relativos ao projeto desta Lei;



d) o relatório e parecer da Comissão, as emendas e os pareceres e autógrafos respectivos, relativos aos projetos de lei e às medidas provisórias sobre créditos adicionais;

e) a relação das emendas aprovadas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2019, identificando, em cada emenda, o tipo de autor, o número e ano da emenda, o autor e respectivo código, a classificação funcional e programática, o subtítulo e a dotação aprovada pelo Congresso Nacional; e

f) a relação dos precatórios constantes das programações da Lei Orçamentária, no prazo de até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019; e

III - pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público da União e pela Defensoria Pública da União, no sítio eletrônico de cada unidade jurisdicionada ao Tribunal de Contas da União, o relatório de gestão, relatório e certificado de auditoria, parecer do órgão de controle interno e pronunciamento do Ministro de Estado supervisor, ou da autoridade de nível hierárquico equivalente responsável pelas contas, integrantes das tomadas ou das prestações de contas, no prazo de até trinta dias após o seu envio ao referido Tribunal.

§ 2º Para fins de atendimento ao disposto na alínea “h” do inciso I do § 1º, a Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição deverá enviar ao Poder Executivo, no prazo de até quarenta e cinco dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, as informações relativas às ações que tenham sido incluídas no Congresso Nacional.

§ 3º O não encaminhamento das informações de que trata o § 2º implicará a divulgação somente do cadastro das ações constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2019.

Art. 127. Para fins de realização da audiência pública prevista no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, até três dias antes da referida audiência ou até o último dia dos meses de maio, setembro e fevereiro, o que ocorrer primeiro, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de resultado primário, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

§ 1º Os relatórios previstos no **caput** conterão também:

I - os parâmetros constantes do inciso XXI do Anexo II, esperados e efetivamente observados, para o quadrimestre e para o ano;

II - o estoque e serviço da dívida pública federal, comparando o resultado do final de cada quadrimestre com o do início do exercício e o do final do quadrimestre anterior;

III - o resultado primário obtido até o quadrimestre, comparando com o programado e o discriminando, em milhões de reais, receitas e despesas, obrigatórias e discricionárias, no mesmo formato da previsão atualizada para todo o exercício; e

IV - o saldo de dívidas vencidas do Tesouro Nacional.

§ 2º O relatório referente ao terceiro quadrimestre de 2019 conterá, adicionalmente, demonstrativo do montante das despesas primárias pagas pelos órgãos naquele exercício e das demais operações que afetaram o resultado primário, comparando-o com os limites estabelecidos na forma dos §§ 1º, 7º e 8º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 3º O demonstrativo a que se refere o § 2º será encaminhado, nos prazos previstos no **caput**, aos órgãos relacionados nos incisos II a V do **caput** do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 4º A Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição poderá, por solicitação do Poder Executivo ou iniciativa própria, adiar as datas de realização da audiência prevista no **caput**.



Seção II

Disposições finais sobre transparência

Art. 128. A empresa destinatária de recursos na forma prevista na alínea “a” do inciso III do parágrafo único do art. 5º deve divulgar, mensalmente, em sítio eletrônico, as informações relativas à execução das despesas do Orçamento de Investimento, discriminando os valores autorizados e executados, mensal e anualmente.

Art. 129. As entidades constituídas sob a forma de serviço social autônomo, destinatárias de contribuições dos empregadores, incidentes sobre a folha de salários deverão divulgar, trimestralmente, em seu sítio eletrônico, em local de fácil visualização:

I - os valores arrecadados com as referidas contribuições, especificando o montante transferido pela União e o arrecadado diretamente pelas entidades;

II - as demonstrações contábeis;

III - a especificação de cada receita e de cada despesa constantes dos orçamentos, discriminadas por natureza, finalidade e região, destacando a parcela destinada a serviços sociais e formação profissional; e

IV - a estrutura remuneratória dos cargos e das funções e a relação dos nomes de seus dirigentes e dos demais membros do corpo técnico.

§ 1º As entidades previstas no **caput** divulgarão também em seus sítios eletrônicos:

I - seus orçamentos de 2019;

II - demonstrativos de alcance de seus objetivos legais e estatutários, e de cumprimento das respectivas metas;

III - resultados dos trabalhos de auditorias independentes sobre suas demonstrações contábeis; e

IV - demonstrativo consolidado dos resultados dos trabalhos de suas unidades de auditoria interna e de ouvidoria.

§ 2º As informações disponibilizadas para consulta nos sítios eletrônicos devem permitir a gravação, em sua integralidade, de relatórios de planilhas, em formatos eletrônicos abertos e não proprietários.

[§ 3º Aplica-se o disposto neste artigo aos conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas constituídos sob a forma de autarquia.](#)

Art. 130. As instituições de que trata o **caput** do art. 76 deverão disponibilizar, em seus sítios eletrônicos, informações relativas à execução física e financeira, inclusive a identificação dos beneficiários de pagamentos à conta de cada convênio ou instrumento congêneres, acompanhada dos números de registro no Siconv e no Siafi, observadas as normas de padronização estabelecidas pelo Poder Executivo.

Art. 131. Os órgãos da esfera federal referidos no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal disponibilizarão, por meio do Siconfi, os relatórios de gestão fiscal, no prazo de até quarenta dias após o encerramento de cada quadrimestre.

Art. 132. O Poder Executivo informará ao Congresso Nacional sobre os empréstimos feitos pelo Tesouro Nacional a banco oficial federal, nos termos da alínea “e” do inciso VII do Anexo II.

[Art. 132-A. A União manterá painel informatizado para consulta de todas as obras de engenharia e serviços a elas associados custeados com seus recursos orçamentários, incluídos todos](#)



os orçamentos de que trata o artigo 165, § 5º, da Constituição.

§ 1º O painel informatizado referido no caput será georreferenciado e conterá, no mínimo, as seguintes informações da obra:

I - número de identificação e coordenadas geográficas da obra;

II - objeto com a descrição e as características de cada obra ou serviço;

III - valor estimado da obra ou do serviço, apurado com base nos orçamentos constantes do respectivo projeto básico e referidos a sua data-base;

IV - data de início e data de término da execução da obra ou serviço, atualizadas sempre que ocorrerem modificações contratuais;

V - programa de trabalho correspondente à alocação orçamentária de recursos federais para custear a obra ou o serviço, a cada exercício;

VI - identificação das anotações de responsabilidade técnica de cada projeto, orçamento, execução e fiscalização da obra ou serviço, contemplando todo o histórico de responsabilidade técnica ao longo do empreendimento;

VII - informações referentes à execução física e financeira; e

VIII - campos destinados a informar data da última atualização.

§ 2º O número de identificação da obra a que se refere o § 1º será composto de duas partes, denominadas raiz e respectiva extensão, sendo a raiz destinada a identificar a obra ou empreendimento em sua integralidade e a extensão para individualizar o trecho, subtrecho, lote ou serviço a ela associada que tenha sido objeto de licitação distinta.

§ 3º A consulta de que trata o caput terá acesso público disponibilizado em sítio eletrônico.

§ 4º Os órgãos e as entidades que possuam sistemas próprios de gestão de obras realizarão a transferência eletrônica de dados para o painel informatizado a que se refere o caput.

Art. 133. O Poder Executivo adotará providências com vistas a:

I - elaborar metodologia de acompanhamento e avaliação dos benefícios tributários, incluindo o cronograma e a periodicidade das avaliações, com base em indicadores de eficiência, eficácia e efetividade; e

II - designar os órgãos responsáveis pela supervisão, pelo acompanhamento e pela avaliação dos resultados alcançados pelos benefícios tributários.

Art. 134. O relatório resumido de execução orçamentária a que se refere o art. 165, § 3º da Constituição conterá demonstrativo da disponibilidade da União por fontes de recursos agregadas, indicando o saldo inicial de 2019, a arrecadação, a despesa executada no objeto da vinculação, o cancelamento de restos a pagar e o saldo atual.

Art. 135. O Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso IX, da Constituição, julgará as contas de 2019 a serem prestadas pelo Presidente da República e apreciará os relatórios de 2019 sobre a execução dos planos de governo até o encerramento da sessão legislativa de 2020.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 136. A execução da Lei Orçamentária de 2019 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e



eficiência na administração pública federal, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação no Congresso Nacional.

Art. 137. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º A contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e das demais consequências advindas da inobservância ao disposto no **caput**.

§ 2º A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito do Siafi, após 31 de dezembro de 2019, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto quanto a ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ser efetuados até o trigésimo dia de seu encerramento, na forma estabelecida pelo órgão central do Sistema de Contabilidade Federal.

§ 3º Com vistas a atender o prazo máximo estabelecido no § 2º, o órgão central do Sistema de Contabilidade Federal poderá definir prazos menores para ajustes a serem efetuados por órgãos e entidades da administração pública federal.

§ 4º Com vistas a assegurar o conhecimento da composição patrimonial a que se refere o art. 85 da Lei nº 4.320, de 1964, a contabilidade:

- I - reconhecerá o ativo referente aos créditos tributários e não tributários a receber; e
- II - segregará os restos a pagar não processados em exigíveis e não exigíveis.

§ 5º Integrarão as demonstrações contábeis consolidadas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União somente os órgãos e as entidades cuja execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, seja registrada na modalidade total no Siafi, conforme estabelecido no **caput** do art. 5º.

Art. 138. Até o recebimento do demonstrativo a que se referem os §§ 2º e 3º do art. 127, relativo ao terceiro quadrimestre de 2018, fica vedada a adoção de medidas no exercício financeiro de 2019 que impliquem na criação ou majoração de despesas primárias obrigatórias.

Art. 139. Para os efeitos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

I - as exigências nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição;

II - no que se refere ao disposto em seu § 3º, entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do **caput** do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

III - no que se refere ao inciso I do seu § 1º, na execução das despesas na antevigência da Lei Orçamentária de 2019, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei; e

IV - os valores e metas constantes no Projeto de Lei Orçamentária de 2019 e no Projeto de Lei do Plano Plurianual 2020-2023 poderão ser utilizados para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 140. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou do instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços existentes e destinados à manutenção da administração pública federal, consideram-se compromissadas apenas



as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 141. O impacto e o custo fiscal das operações realizadas pelo Banco Central do Brasil na execução de suas políticas serão demonstrados nas notas explicativas dos balanços e dos balancetes trimestrais, para fins do disposto no § 2º do art. 7º da Lei de Responsabilidade Fiscal, divulgados em sítio eletrônico, e conterão:

I - os custos da remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional;

II - os custos de manutenção das reservas cambiais, demonstrando a composição das reservas internacionais com metodologia de cálculo de sua rentabilidade e do custo de captação; e

III - a rentabilidade de sua carteira de títulos, destacando os de emissão da União.

Parágrafo único. As informações de que trata o **caput** constarão também de relatório a ser encaminhado ao Congresso Nacional, no mínimo, até dez dias antes da reunião conjunta prevista no § 5º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 142. A avaliação de que trata o art. 9º, § 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal será efetuada com fundamento no anexo específico sobre os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, bem como as metas de inflação estimadas para o exercício de 2019, conforme o disposto no § 4º do art. 4º daquela Lei Complementar, observado o disposto no inciso I do **caput** do art. 10 desta Lei.

Parágrafo único. A avaliação mencionada no **caput** incluirá a análise e justificativa da evolução das operações compromissadas do Banco Central do Brasil no período.

Art. 143. O Poder Executivo, por intermédio do seu órgão central do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, deverá atender, no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento, às solicitações de informações encaminhadas pelo Presidente da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, relativas a aspectos quantitativos e qualitativos de qualquer categoria de programação ou item de receita, incluindo eventuais desvios em relação aos valores da proposta que venham a ser identificados posteriormente ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária de 2019.

Art. 144. O Poder Executivo incluirá despesas na relação de que trata o Anexo III em razão de emenda constitucional ou lei que crie obrigações para a União.

§ 1º O Poder Executivo poderá incluir outras despesas na relação de que trata o **caput**, desde que demonstre que constituem obrigação constitucional ou legal da União.

§ 2º A inclusão a que se refere o **caput** e o § 1º será publicada no Diário Oficial da União e a relação atualizada será incluída no relatório de que trata o § 3º do art. 54, relativo ao bimestre em que ocorrer a publicação.

Art. 145. A retificação dos autógrafos dos Projetos da Lei Orçamentária de 2019 e de créditos adicionais, no caso de comprovado erro no processamento das deliberações no âmbito do Congresso Nacional, somente poderá ocorrer:

I - até o dia 17 de julho de 2019, no caso da Lei Orçamentária de 2019; ou

II - até trinta dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União e dentro do exercício financeiro, no caso dos créditos adicionais.

Parágrafo único. Vencidos os prazos de que trata o **caput**, a retificação será feita mediante a abertura de créditos suplementares ou especiais, observado o disposto nos arts. 41 e 42, ou de acordo com o previsto no art. 40, e dentro do correspondente exercício financeiro.

Art. 146. Os projetos e os autógrafos das leis de que trata o art. 165 da Constituição, bem como de suas alterações, inclusive daquelas decorrentes dos incisos I e II do § 14 do art. 166



da Constituição, deverão ser, reciprocamente, disponibilizados em meio eletrônico, inclusive em bancos de dados, quando for o caso, na forma definida por grupo técnico integrado por representantes dos Poderes Legislativo e Executivo.

§ 1º A integridade entre os projetos de lei de que trata o **caput**, bem como do inciso I do § 14 do art. 166 da Constituição, e os meios eletrônicos é de responsabilidade das unidades correspondentes do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§ 2º A integridade entre os autógrafos referidos neste artigo, bem como em relação ao envio de informações decorrentes do inciso II do § 14 do art. 166 da Constituição, e os meios eletrônicos é de responsabilidade do Congresso Nacional.

§ 3º O banco de dados com as indicações de remanejamento de emendas individuais, enviado pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo nos termos do inciso II do § 14 do art. 166 da Constituição, deverá conter a mesma estrutura do banco de dados das justificativas de impedimentos a que se refere o inciso I do referido parágrafo.

Art. 147. Para cumprimento do disposto no § 2º do art. 21 da Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra divulgará em seu sítio eletrônico a relação dos imóveis a serem alienados, no prazo de trinta dias, contado da data de publicação desta Lei.

Art. 148. Integram esta Lei:

I - Anexo I - Relação dos quadros orçamentários consolidados;

II - Anexo II - Relação das informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2019;

III - Anexo III - Despesas que não serão objeto de limitação de empenho;

IV - Anexo IV - Metas fiscais, constituídas por:

a) Anexo IV.1 - Metas fiscais anuais; e

b) Anexo IV.2 - Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

V - Anexo V - Riscos fiscais;

VI - Anexo VI - Objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial; e

VII - Anexo VII - Prioridades e metas.

Art. 149. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,



ANEXO I

RELAÇÃO DOS QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

I - receita e despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isoladas e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964;

II - resumo das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolado e conjuntamente, por categorias econômicas;

III - receitas de todas as fontes, por órgão e unidade orçamentária;

IV - resumo das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolado e conjuntamente, por categorias econômicas e grupos de natureza de despesa;

V - despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isoladas e conjuntamente, segundo o Poder, órgão e unidade orçamentária, por fontes de recursos e grupos de natureza de despesa;

VI - despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isoladas e conjuntamente, segundo a função e subfunção, e programa;

VII - fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isoladas e conjuntamente, por grupos de natureza de despesa;

VIII - programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino em nível de órgão, detalhando fontes de recursos e valores por categoria de programação;

IX - demonstrativo dos resultados primário e nominal do Governo Central, evidenciando-se receitas e despesas primárias e financeiras;

X - serviço da dívida contratual e mobiliária por órgão e unidade orçamentária, detalhando fontes de recursos e grupos de natureza de despesa;

XI - fontes de recursos que financiam as despesas do Orçamento da Seguridade Social, destacando as transferências do Orçamento Fiscal;

XII - quadro com relação, em ordem alfabética, das ações classificadas na esfera da seguridade social, respectivo órgão orçamentário e dotação;

XIII - relação das ações e respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware**, **software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na **internet**;

XIV - demonstração da vinculação entre as ações orçamentárias constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e os objetivos do Plano Plurianual 2016-2019, em atendimento ao § 3º do art. 8º da Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, especificando as unidades orçamentárias executoras; e

XV - resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, por órgão, função, subfunção e programa.



ANEXO II**RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA
DE 2019**

I - Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do identificador de resultado primário previsto no art. 6º, § 4º, desta Lei;

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

III - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

IV - em relação às áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, informações sobre gastos por unidade da Federação, com indicação dos critérios utilizados;

V - despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos exercícios de 2016 e 2017, a execução provável em 2018 e o programado para 2019, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demonstração da memória de cálculo;

VI - despesas liquidadas e pagas dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, por ação orçamentária, executadas nos exercícios de 2016 e 2017, e a execução provável em 2018, destacando os benefícios decorrentes de sentenças judiciais, a compensação financeira entre o RGPS e os regimes de previdência de servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e os demais;

VII - memória de cálculo das estimativas para 2019:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

1. benefícios do Regime Geral de Previdência Social, destacando os decorrentes de sentenças judiciais, a compensação financeira entre o RGPS e os regimes de previdência de servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e os demais;

2. benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

3. Renda Mensal Vitalícia;

4. Seguro-Desemprego; e

5. Abono Salarial;

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando os valores correspondentes aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos, e demais despesas relevantes;

c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;

d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, relacionados por espécie de benefício, identificando, para cada um, o órgão gestor, banco operador, a respectiva legislação autorizativa e região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando:



1. discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das respectivas ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. valores realizados em 2016 e 2017;
4. valores estimados para 2018 e 2019, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e
- f) das despesas com juros nominais constantes do demonstrativo a que se refere o inciso XXVII deste Anexo;

VIII - demonstrativos:

- a) das receitas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2016, 2017 e 2018, este mês a mês, até junho;
- b) dos efeitos, por região, decorrente dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída;
- d) dos efeitos decorrentes das remissões e anistias, com indicação da perda de receita que lhes possa ser atribuída; e
- c) dos efeitos, decorrente da instituição de demais medidas que provoquem redução de receitas não enquadradas nas modalidades de que tratam os demonstrativos das alíneas “b” e “c” deste inciso;

IX - demonstrativo da receita corrente líquida prevista na Proposta Orçamentária de 2019, explicitando a metodologia utilizada;

X - demonstrativo da desvinculação das receitas da União, por natureza de receita orçamentária;

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2017 a 2019 apresentados mês a mês, com destaque para 2019 efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;
2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão; e
5. Demais Receitas Primárias; e



b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e
3. Demais Receitas Financeiras;

XII - demonstrativo da previsão por unidade orçamentária, por órgão, por Poder, pelo Ministério Público da União e pela Defensoria Pública da União, bem como o consolidado da União, dos gastos a seguir relacionados, contendo dotação orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2019, número de beneficiários, custo médio e valor **per capita** praticado em cada unidade orçamentária, número e data do ato legal autorizativo do referido valor **per capita**:

- a) assistência médica e odontológica;
- b) auxílio-alimentação/refeição;
- c) assistência pré-escolar; e
- d) auxílio-transporte;

XIII - plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2016 e 2017, a execução provável para 2018 e as estimativas para 2019, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:

a) os empréstimos e financiamentos, inclusive a fundo perdido, deverão ser apresentados demonstrando os saldos anteriores, as concessões, os recebimentos no período com a discriminação das amortizações e encargos e os saldos atuais;

b) a metodologia deve explicitar, tanto para o fluxo das aplicações, quanto para os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos, os recursos próprios, os recursos do Tesouro Nacional e de outras fontes; e

c) a definição do porte do tomador dos empréstimos levará em conta a classificação atualmente adotada pelo BNDES;

XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, informando para cada entidade:

- a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
- b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
- c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e
- d) a finalidade e motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;

XV - relação das dotações do exercício de 2019, detalhadas por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XIV deste Anexo, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;

XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2018 e com previsão de gastos para 2019, informando,



relativamente a cada órgão:

a) Organismo Internacional contratante;

b) objeto do contrato;

c) categoria de programação, nos termos do art. 4º, § 1º, desta Lei, que irá atender as despesas em 2019;

d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e

f) valor total do contrato e forma de reajuste;

XVII - estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2017, e as estimativas para os exercícios de 2018 e 2019, segregando por item de receita e identificando, separadamente, as informações do Regime Geral de Previdência Social;

XVIII - resultados primários das empresas estatais federais nos exercícios de 2016 e 2017, destacando as principais empresas das demais, a execução provável para 2018 e a estimada para 2019, separando-se, nas despesas, as correspondentes a investimentos;

XIX - estimativas das receitas e das despesas adicionais, decorrentes do aumento do salário mínimo em 1 (um) ponto percentual e em R\$ 1,00 (um real);

XX - dotações de 2019, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride, conforme o disposto nas Leis Complementares nºs 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112 e 113, ambas de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei nº 10.466, de 29 de maio de 2002;

XXI - conjunto de parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, utilizados na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2019, contendo ao menos, para os exercícios de 2018 e 2019, as variações real e nominal do PIB, da massa salarial dos empregados com carteira assinada, do preço médio do barril de petróleo tipo Brent, e das taxas mensais, nesses dois exercícios, média da taxa de câmbio do dólar americano, da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, em dólar, das importações, exceto combustíveis, das aplicações financeiras, do volume comercializado de gasolina e de diesel, da taxa de juros Selic, do IGP-DI, do IPCA e do INPC, cujas atualizações serão encaminhadas, em 22 de novembro de 2018, pelo Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição;

XXII - com relação à dívida pública federal:

a) estimativas de despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal externa, em 2019, separando o pagamento ao Banco Central do Brasil e ao mercado;

b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro dos três últimos anos, em 30 de junho de 2018, e as previsões para 31 de dezembro de 2018 e 2019; e

c) demonstrativo, por Identificador de Doação e de Operação de Crédito - IDOC, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito dos órgãos “Encargos Financeiros da União” e “Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal”, em formato compatível com as informações constantes do SIAFI;

XXIII - gastos do Fundo Nacional de Assistência Social, por unidade da Federação, com indicação dos critérios utilizados, discriminados por serviços de ação continuada, executados nos exercícios de 2016 e 2017 e a execução provável em 2018 e 2019, estadualizando inclusive os valores que



constaram nas Leis Orçamentárias de 2016 e 2017 na rubrica nacional e que foram transferidos para os Estados e Municípios;

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

XXV - evolução da receita da União, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em espécies, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição;

XXVI - evolução da despesa da União, segundo as categorias econômicas e grupos de natureza de despesa;

XXVII - demonstrativo dos resultados primário e nominal do Governo Central, implícitos no Projeto de Lei Orçamentária de 2019, evidenciando receitas e despesas primárias e financeiras, de acordo com a metodologia apresentada, identificando a evolução dos principais itens, comparativamente aos três últimos exercícios;

XXVIII - demonstrativo com as medidas de compensação às renúncias de receitas, conforme disposto no inciso II do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

XXIX - relação das ações relativas ao Plano Brasil sem Miséria por órgão e unidade orçamentária;

XXX - demonstrativo do cumprimento do art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e criação da estrutura de Planos Orçamentários - POs, bem como a relação de POs atribuída a cada ação orçamentária;

XXXII - demonstrativo, por Unidade Orçamentária e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2017, o programado para 2018, o previsto para 2019 e as projeções para 2020 e 2021;

XXXIII - atualização do anexo de riscos fiscais;

XXXIV - demonstrativo sobre o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) contendo os valores consolidados em 30 de junho e 31 de dezembro de 2017, 30 de junho de 2018, e estimados para 31 de dezembro de 2018 e de 2019 referentes às seguintes informações:

a) perfil da carteira do FIES, discriminando a quantidade de contratos e os respectivos valores financiados e do saldo devedor, por fase em que se encontra o contrato (em desembolso, suspensos, encerrados, em amortização), e explicitando a inadimplência da carteira e os critérios utilizados para classificar os contratos;

b) quantidade de financiamentos concedidos, distinguindo os novos contratos e aditamentos;

c) quantidade de contratos referentes ao ensino superior (diferenciando os da graduação e os da pós-graduação) e à educação profissional e tecnológica (diferenciando os contratos de estudantes e os de empresas);

d) quantidade de contratos que se beneficiam do abatimento de 1,00% (um por cento) previsto no art. 6º-B da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, diferenciando os de professores e de médicos;

e) valores de financiamentos concedidos, de amortização de financiamentos e de benefícios ou subsídios creditícios; e

f) informações sobre o Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC):

1. tipos de riscos garantidos e volume de recursos alocados;



2. perfil médio das operações de crédito garantidas e do período de cobertura;
3. composição dos cotistas e valorização das cotas desde o início das operações pelo fundo;
4. alocação dos recursos disponíveis do fundo, discriminado por tipo de aplicação; e
5. volume de honras realizado;~~e~~

XXXV - relação dos blocos de financiamento das ações e serviços públicos de saúde e respectivas ações orçamentárias que os integrem e, no caso de uma ação compor mais de um bloco, seu desdobramento por plano orçamentário ou outro classificador:~~;~~

XXXV - relação dos subtítulos relativos às obras e serviços de engenharia constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2019 que superem dez milhões de reais e cuja execução orçamentária não tenha sido iniciada, discriminando se possuem, ou não, estudos de viabilidade e projeto básico, com as respectivas datas de realização.



ANEXO III

DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF POR CONSTITUÍREM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO

1. Alimentação Escolar (Lei nº 11.947, de 16/06/2009);
2. Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
3. Piso de Atenção Básica em Saúde (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
4. Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (Lei nº 9.313, de 13/11/1996);
5. Benefícios do Regime Geral de Previdência Social;
6. Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspensivo (Medida Provisória nº 2.164-41, de 24/08/2001);
7. Cota-Parte dos Estados e DF Exportadores na Arrecadação do IPI (Lei Complementar nº 61, de 26/12/1989);
8. Dinheiro Direto na Escola (Lei nº 11.947, de 16/06/2009);
9. Subvenção Econômica no Âmbito das Operações Oficiais de Crédito e Encargos Financeiros da União;
10. Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES (art. 239, § 1º, da Constituição);
11. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006);
12. Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos - Fundo Partidário;
13. Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006);
14. Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
15. Incentivo Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
16. Incentivo Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios Certificados para a Vigilância em Saúde (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
17. Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - Proagro, incidentes a partir da vigência da Lei nº 8.171, de 17/01/1991;
18. Pagamento do Benefício Abono Salarial (Lei nº 7.998, de 11/01/1990);
19. Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/1993);
20. Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Portadora de Deficiência - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/1993);
21. Pagamento do Seguro-Desemprego (Lei nº 7.998, de 11/01/1990);
22. Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal (Lei nº 10.779, de



25/11/2003);

23. Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico (Lei nº 10.208, de 23/03/2001);

24. Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condições de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 09/01/2004);

25. Pessoal e Encargos Sociais;

26. Sentenças judiciais, inclusive as consideradas de pequeno valor e débitos periódicos vincendos;

27. Serviço da dívida;

28. Transferências a Estados e ao Distrito Federal da Cota-Parte do Salário-Educação (art. 212, § 5º, da Constituição);

29. Transferências constitucionais ou legais por repartição de receita;

30. Transferências da receita de concursos de prognósticos (Lei nº 9.615, de 24/03/1998 - Lei Pelé e Lei nº 11.345, de 14/09/2006);

31. Benefícios aos servidores civis, empregados e militares, e a seus dependentes, relativos às despesas com auxílio-alimentação ou refeição, assistência pré-escolar, assistência médica e odontológica e auxílios transporte, funeral e natalidade;

32. Subvenção econômica aos consumidores finais do sistema elétrico nacional interligado (Lei nº 10.604, de 17/12/2002);

33. Subsídio ao gás natural utilizado para geração de energia termelétrica (Lei nº 10.604, de 17/12/2002);

34. Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.700, de 09/07/2003);

35. Complemento da atualização monetária dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei Complementar nº 110, de 29/06/2001);

36. Manutenção da polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como assistência financeira a esse ente para execução de serviços públicos de saúde e educação (Lei nº 10.633, de 27/12/2002);

37. Expansão e Consolidação da Atenção Básica - PNAB (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

38. Incentivo Financeiro a Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

39. Pagamento de Renda Mensal Vitalícia por Idade (Lei nº 6.179, de 11/12/1974);

40. Pagamento de Renda Mensal Vitalícia por Invalidez (Lei nº 6.179, de 11/12/1974);

41. Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de Condição Análoga à de Escravo (Lei nº 10.608, de 20/12/2002);

42. Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde - Programa “De Volta Para Casa” (Lei nº 10.708, de 31/07/2003);

43. Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos (Componentes Estratégico e Especializado) da Assistência Farmacêutica (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

44. Bolsa-Educação Especial paga aos dependentes diretos dos trabalhadores vítimas do acidente ocorrido na Base de Alcântara (Lei nº 10.821, de 18/12/2003);



45. Pagamento de Benefícios de Legislação Especial, envolvendo as pensões especiais indenizatórias, as indenizações a anistiados políticos e as pensões do Montepio Civil;
46. Apoio ao Transporte Escolar (Lei nº 10.880, de 09/06/2004);
47. Despesas relativas à aplicação das receitas da cobrança pelo uso de recursos hídricos, à que se referem os incisos I, III, IV e V do art. 12 da Lei nº 9.433, de 08/01/1997 (Lei nº 10.881, de 09/06/2004, e Decreto nº 7.402, de 22/12/2010);
48. Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação das Exportações (art. 91 do ADCT);
49. Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação (Leis nºs 9.432, de 08/01/1997, 10.893, de 13/07/2004, e 11.482, de 31/05/2007);
50. Financiamentos no âmbito dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte - FNO, do Nordeste - FNE e do Centro-Oeste - FCO (Lei nº 7.827, de 27/09/1989);
51. Assistência jurídica integral e gratuita ao cidadão carente (art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição);
52. Ressarcimento de Recursos Pagos pelas Concessionárias e Permissionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica (Lei nº 12.111, de 09/12/2009);
53. Pagamento de indenização às concessionárias de energia elétrica pelos investimentos vinculados a bens reversíveis ainda não amortizados ou não depreciados (Lei nº 12.783, de 11/01/2013);
54. Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças (Lei nº 6.259, de 30/10/1975, e Lei nº 8.080, de 19/09/1990);
55. Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD (Lei nº 12.058, de 13/10/2009);
56. Concessão de Bolsa Educação Especial aos Dependentes dos Militares das Forças Armadas, Falecidos no Haiti (Lei nº 12.257, de 15/06/2010);
57. Remissão de Dívidas Decorrentes de Operações de Crédito Rural (Lei nº 12.249, de 11/06/2010);
58. Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS (Lei nº 12.546, de 14/12/2011);
59. Fardamento dos Militares das Forças Armadas (alínea “h” do inciso IV do art. 50 da Lei nº 6.880, de 09/12/1980, art. 2º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31/08/2001, e arts. 61 a 64 do Decreto nº 4.307, de 18/07/2002) e dos ex-Territórios (alínea “d” do inciso I do art. 2º combinado com o art. 65 da Lei nº 10.486, de 04/07/2002);
60. Indenização devida a ocupantes de cargo efetivo das Carreiras e Planos Especiais de Cargos, em exercício nas unidades situadas em localidades estratégicas vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços (Lei nº 12.855, de 02/09/2013);
61. Assistência Financeira Complementar e Incentivo Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios - Agentes Comunitários de Saúde/ACS (art. 198, § 5º, da Constituição e art. 9º-C da Lei nº 11.350, de 05/10/2006);
62. Assistência Financeira Complementar e Incentivo Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios - Agentes de Combate a Endemias/ACE (art. 198, § 5º, da Constituição e art. 9º-C da Lei nº 11.350, de 05/10/2006);
63. Movimentação de Militares das Forças Armadas (alíneas “b” e “c” do inciso I do art. 2º combinado com o inciso X e alínea “a” do inciso XI do art. 3º da Medida Provisória nº 2.215-10, de



31/08/2001) e dos ex-Territórios (alíneas “b” e “c” do inciso I do art. 2º combinado com o art. 65 da Lei nº 10.486, de 04/07/2002);

64. Auxílio-Familiar e Indenização de Representação no Exterior devidos aos servidores públicos e militares em serviço no exterior (art. 8º da Lei nº 5.809, de 10/10/1972);

65. Despesas do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB (art. 21, inciso XII, alínea “c”, da Constituição, combinado com o art. 18, incisos I e II, da Lei Complementar nº 97/1999 e art. 8º da Lei nº 6.009/1973); e

66. Despesas do Fundo Penitenciário Nacional - Funpen (Lei Complementar nº 79, de 07/01/1994, e ADPF 347/DF, de 2015).



Anexo IV
Metas Fiscais
Introdução

(Art. 4º, § 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estabelece, em seu artigo 4º, que integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais. Em cumprimento a essa determinação legal, o referido Anexo inclui os seguintes demonstrativos:

- a) Avaliação do cumprimento das metas relativas a 2017;
- b) Metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas aos resultados nominal e primário e montante da dívida, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, evidenciando a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- c) Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado
- d) Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- e) Avaliação de projeções atuariais:
 - do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, elaborada pela Secretaria de Previdência, do Ministério da Fazenda – SPREV/MF, com base em modelo demográfico-atuarial, levando em conta a estrutura previdenciária existente, o comportamento demográfico, a trajetória do mercado de trabalho e transições da condição de contribuinte para a inatividade para determinação dos montantes de receita e de despesa;
 - do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Civis, elaborada pela SPREV/MF;
 - do Regime de Previdência dos Militares, elaborada pelo Ministério da Defesa - MD;
 - dos Benefícios de Prestação Continuada da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, elaborada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDS, tomando por base o modelo de concessão de benefícios, sua tendência, a evolução do nível de renda da população e o comportamento demográfico; e
 - do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, Ministério do Trabalho - MTb, considerando o desempenho econômico-financeiro do fundo e as projeções de receitas e despesas; e
- f) Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita.



**Anexo IV
Metas Fiscais**

IV.1 Anexo de Metas Fiscais Anuais

(Art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

1) Do estabelecimento da meta de resultado primário

O estabelecimento de metas anuais de resultado primário para o exercício a que se refere a LDO e os dois subsequentes, requisito introduzido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, considera a estimativa de receitas e despesas primárias aderentes às normas vigentes e às ações adequadas à estratégia da política fiscal.

Para o ano de 2019, fica estabelecido como meta de resultado primário do Setor Público o déficit de R\$ 132,0 bilhões, equivalente a 1,75% do Produto Interno Bruto (PIB) estimado para o ano. A meta decompõe-se da seguinte forma: déficit de R\$ 139,0 bilhões do Governo Central, déficit de R\$ 3,5 bilhões das estatais federais e superávit de R\$ 10,5 bilhões de estados e municípios.

Para os anos de 2020 e 2021, as metas indicadas de resultado primário do Setor Público são de déficit de R\$ 99,7 bilhões e R\$ 56,5 bilhões, respectivamente, o equivalente a 1,23% e 0,65% do PIB.

2) Da base legal

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do art. 4º que integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

3) Da conjuntura

As perspectivas para o cenário econômico internacional no período 2019 a 2021 são positivas, com crescimento mundial estimado de 3,9% em 2018 (WEO/FMI de janeiro/2018). O cenário atual contempla uma elevação gradual da taxa de juros dos EUA, em resposta a um aumento igualmente gradual nos núcleos de inflação e salários. De modo semelhante, é contemplada também elevação gradual de juros na Zona do Euro, em linha com o avanço nas taxas de crescimento e de inflação.

Todavia, esse cenário embute riscos. Um cenário de crescimento sincronizado entre estas economias em conjuntura com pouca capacidade de reação por parte da oferta poderia levar a uma pressão mais aprofundada no mercado de trabalho, com efeitos mais contundentes sobre o ritmo de elevação de juros e, por conseguinte, sobre o ritmo de crescimento do resto do mundo. Some-se a isto o risco de uma amplificação



da guerra comercial entre EUA e China. Um desempenho econômico chinês abaixo do esperado teria ramificações importantes para o crescimento global, com efeitos relevantes para o Brasil, sendo aquele país um importante parceiro comercial.

No cenário doméstico, o ano de 2017 marcou o fim da profunda recessão iniciada em meados de 2014. O PIB elevou-se em 1,0% em termos reais, interrompendo uma sequência de 2 anos de retração, ao passo que a inflação desacelerou e o desemprego e os juros registraram queda. O ano fechou com a inflação de 2,95% a.a (IPCA) e com taxa de juros básica da economia de 7,0% a.a. (Meta Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – Selic), patamar mais baixo de juros, até então, do período de vigência do Regime de Metas para a Inflação iniciado em 1999. Esse cenário mantém-se neste 1º trimestre de 2018, com o IPCA registrando 2,68% a.a. em 12 meses até março e a taxa Selic reduzida para 6,5% a.a. na reunião do Comitê de Política Monetária (COPOM) de 21 de março. As condições de sustentabilidade externa continuam fortes, com superávits recordes da balança comercial e manutenção da atratividade do País ao investimento estrangeiro.

Os resultados positivos auferidos pela economia decorrem diretamente das mudanças na diretriz da política econômica iniciadas em maio de 2016, desde quando foi apresentada uma agenda abrangente para restaurar a confiança na economia brasileira, que incluiu reformas estruturais visando ao equilíbrio fiscal, medidas administrativas que permitem ganhos de eficiência e modernização do Estado, além da revisão de políticas públicas e as mudanças nos quadros legais regulatórios e de infraestrutura.

A agenda de reformas também resgatou a confiança dos agentes econômicos. O *Credit Default Swap* (CDS) de cinco anos recuou dos 507 pontos registrados em janeiro de 2016 para 162 pontos-base em dezembro de 2017. Atualmente, já está em patamar comparável aos registrados no período em que a economia obteve a avaliação de grau de investimento (entre abril de 2008 e setembro de 2015), em torno dos 170 pontos. Na mesma direção, a taxa de câmbio média, que alcançou R\$/US\$ 4,05, em janeiro de 2016, registrou, em dezembro de 2017, R\$/US\$ 3,29.

Dentre as reformas estruturais implementadas, são exemplos: (i) a Emenda Constitucional nº 95/2016, responsável por criar o Novo Regime Fiscal, que limita o crescimento do gasto público; (ii) a Reforma Trabalhista – Lei nº 13.467/2017, que admitiu flexibilização dos acordos trabalhistas e tornou a legislação brasileira mais aderente ao desenvolvimento do mercado de trabalho e à maior empregabilidade; (iii) a Taxa de Longo Prazo (TLP) instituída pela Lei nº 13.483/2017, que substituiu a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) como referência das operações de crédito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), aumentando a eficácia da política monetária e reduzindo o gasto público com a equalização de taxas de juros; (iv) a Lei nº 13.530/2017, que altera a legislação do FIES com o objetivo de aumentar a eficiência e a sustentabilidade fiscal do programa, principalmente por meio da redução



do risco de crédito, do redesenho de incentivos para diminuir a inadimplência e do aprimoramento da governança; e (v) a Lei nº 13.429/2017, que normatizou a terceirização no País; dentre outras.

Outro aspecto de relevância foi o aperfeiçoamento de marcos regulatórios, ampliando a atratividade para investimentos do setor privado em vários setores. Em especial, cabe ressaltar: (i) a Resolução CNPE nº 07/2017, que reduziu as exigências e simplificou as regras de conteúdo local para o setor de petróleo e gás; (ii) a Revisão da Lei do Pré-sal, que desobrigou a Petrobras de participar de todos os consórcios de exploração; (iii) a criação da Agência Nacional de Mineração (ANM), com funções de regulação e fiscalização do setor, em substituição ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), que será extinto; e (iv) a modernização das regras sobre alienação fiduciária por meio da Lei 13.465/2017, que define valor mínimo em leilão, prazo de averbação e de pagamento de parcelas vencidas, além de incluir a possibilidade de intimação via terceiros e reduzir fatores que incitam a anulação do processo.

Também merecem destaque diversas medidas de modernização da gestão e redução de custo para Estado em 2017: (i) a queda, em termos reais, de 1,1% das despesas de custeio administrativo em 2017, em relação ao ano anterior; (ii) a redução no quadro de pessoal efetivo das empresas estatais em mais de 28 mil colaboradores (de um total de cerca de 51 mil empregados entre o final de 2015 e o primeiro trimestre de 2018); (iii) a publicização do Painel de Preços, que confere maior transparência e controle às compras públicas; (iv) o aperfeiçoamento do sistema de transferências voluntárias para maior transparência, governança e gestão de risco (Rede Siconv, Painel Siconv, Siconv Cidadão); (v) o Programa Nacional de Regularização Fundiária, com vistas à simplificação do processo; (vi) o SPUnet – Sistema de Gestão Integrada dos Imóveis Públicos Federais; e, finalmente, (vii) a continuação da alienação de imóveis da União, que gerou R\$ 55,7 milhões em 2017. Além disto, cabe mencionar projetos de simplificação tributária, como a nova fase do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), que simplifica o cumprimento das obrigações acessórias e amplia a eficiência do compartilhamento de informações entre os fiscos; a Simplificação de Obrigações Tributárias Acessórias, com o intuito de reduzir as mais de 30 declarações regionais, que possuem alto nível de redundância; a regulamentação de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica; e o Portal Único do Comércio Exterior como único ponto de entrada para encaminhamento de documentos ou dados exigidos para importação, exportação ou trânsito de bens.

A rápida queda da inflação elevou o poder de compra da população, reforçado também pelo aumento de renda e a redução do endividamento das famílias, ocorrido nos últimos dois anos. Esse movimento contou com o auxílio da facilitação do acesso a recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), que injetou R\$ 44 bilhões na economia por meio do saque de contas inativas e atendeu a 26 milhões de beneficiários em 2017. Outra medida foi a antecipação do saque do Programa



Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) para cotistas idosos, que liberou cerca de R\$ 2,2 bilhões e beneficiou 1,6 milhão de pessoas em 2017 e tem potencial para liberar mais R\$ 21,4 bilhões para 10,9 milhões de beneficiários em 2018.

Além do equilíbrio fiscal, a atual orientação da política econômica brasileira visa a robustecer a recuperação econômica, que já vem ocorrendo de forma gradual, aumentando a taxa de investimento, a intensidade de capital por trabalhador e a produtividade. Para este fim, o Governo expandiu e melhorou o programa de concessões e, assim, estabeleceu um impulso adicional ao crescimento. O Programa Avançar Parcerias aborda investimentos privados viáveis em infraestrutura e outros projetos considerados prioritários pelo governo federal. O Programa também seleciona ativos públicos para venda, a fim de reduzir os dispêndios públicos com gastos correntes e garantir uma gestão de ativos mais eficiente. Do portfólio total de 175 projetos, 71 já foram concluídos, sendo 68 projetos em 2017. Dentre estes, cabe destacar: (i) a 4ª Rodada de Licitações de Áreas com Acumulações Marginais; (ii) a 14ª Rodada de Licitações de Blocos Exploratórios de Petróleo e Gás Natural sob o regime de concessão; (iii) as 2ª e 3ª Rodada de licitações sob o regime de partilha de produção (Pré-Sal); (iv) a Concessão de 4 Usinas Hidrelétricas; (v) a Desestatização da CELG-D; (vi) a concessão de 4 aeroportos; (vii) os leilões de portos; e (viii) as concessões de 46 linhas de transmissão elétrica. No total, os projetos geraram receita de cerca de R\$ 28 bilhões em bônus de assinatura e investimentos esperados de cerca de R\$ 142 bilhões. Os 104 projetos em desenvolvimento, por sua vez, representam investimentos futuros da ordem de R\$ 134 bilhões.

4) Da estratégia da política fiscal

Garantir a solidez dos fundamentos da economia é uma condição necessária para que o país possa traçar qualquer estratégia de desenvolvimento sustentável. No âmbito da política fiscal, esse fundamento é assegurado quando os resultados fiscais do setor público são suficientes para garantir a sustentabilidade da sua dívida pública no longo prazo. Ou seja, quando há sinalização de que o governo possa honrar suas obrigações ao longo do tempo.

Desde 2012, o resultado fiscal alcançado pelo setor público não atinge o requerido para estabilizar a dívida pública, refletindo o desequilíbrio estrutural entre as despesas públicas e suas fontes de financiamento. Esta tendência foi agravada em razão do arrefecimento da atividade econômica, observado entre 2013 e 2016, e da rigidez orçamentária com o excesso de vinculações e pela expansão de despesas obrigatórias como proporção da despesa total. Nesse curto período, a dívida bruta apresentou uma forte ascensão de 51,5% do PIB em 2013 para 70% do PIB ao final de 2016.

A mudança na diretriz da política econômica, observada a partir de meados de 2016, focou em reestabelecer as condições de sustentabilidade das contas públicas, por meio de um processo de consolidação fiscal, assim como uma agenda de reformas



microeconômicas com foco em aumento de produtividade e na melhoria do ambiente de negócios.

O processo de consolidação fiscal foi liderado pelo estabelecimento do Novo Regime Fiscal, que cria uma regra de crescimento para as despesas primárias. Esse regramento levou o governo a adotar medidas de contenção de despesas primárias, além de outras medidas importantes para a mitigação do crescimento do endividamento, como as devoluções dos aportes no BNDES e a substituição da TJLP pela TLP.

Observou-se, a partir de 2016, que os níveis de confiança dos agentes econômicos iniciaram trajetória de recuperação, ocasionando em melhores condições financeiras para o refinanciamento da dívida pública, por meio da redução do risco e dos juros, bem como o início da retomada da atividade econômica. Esses fatores impactaram positivamente as contas públicas em 2017, quando o resultado primário do governo central registrou -1,8% do PIB, comparado com o déficit de 2,5% no ano anterior. Da mesma forma, o déficit nominal reduziu para 7% do PIB, em relação a 7,6% em 2016, bem como diminuiu a velocidade de crescimento da dívida bruta em relação ao projetado, passando de 70% do PIB em 2016 para 74% do PIB ao final de 2017.

Apesar da melhora observada, a manutenção de resultados primários aquém da necessidade de estabilização da dívida pública revela o tamanho do desafio futuro que está posto à gestão da política fiscal. A natureza estrutural do desequilíbrio fiscal passou a exigir reformas relacionadas à dinâmica de crescimento das despesas obrigatórias e ao aperfeiçoamento no arcabouço institucional fiscal capaz de recolocar a dívida pública em trajetória sustentável.

O retorno a um patamar sustentável das contas públicas envolve uma série de medidas para serem implementadas. Dentre elas, pode-se citar: (i) redução da rigidez orçamentária por meio de reformas nas vinculações; (ii) revisão e aperfeiçoamento dos programas de benefícios tributários que, de acordo com o Demonstrativo de Gastos Tributários para o PLOA 2018, estima-se que alcançará cerca de 4% do PIB; (iii) aprimoramento e revisão dos programas de benefícios creditícios e financeiros, cujo montante alcançou 1,7% do PIB; (iv) medidas para redução do crescimento das despesas obrigatórias e (v) revisão dos programas de governo objetivando melhorias na focalização, eficiência e efetividade da prestação dos serviços públicos.

Dentre as reformas estruturais para controle das despesas obrigatórias, a mais urgente é a reforma da previdência, devido à dinâmica que está posta pela demografia brasileira. Trata-se de uma reforma essencial para garantir a sustentabilidade da Previdência Social e buscar equidade dos direitos previdenciários para toda população. Nas condições atuais, o déficit da previdência passará de 2,8% do PIB em 2018 para 3,1% do PIB em 2021 (um incremento de R\$ 60 bilhões em termos nominais). É a medida estrutural de maior impacto fiscal, mas seus efeitos só serão sentidos em médio prazo, especialmente em decorrência do envelhecimento da população e pelas



regras de transição dispostas na proposta de reforma. Nesse sentido, a postergação de sua discussão impacta a velocidade do processo de consolidação fiscal e compromete o espaço para a realização de investimentos e programas sociais.

O Novo Regime Fiscal reflete uma opção por um ajustamento gradual das contas públicas, dado que um ajuste abrupto seria inviável pelo elevado nível de rigidez orçamentária, bem como pelas indesejáveis consequências negativas para o andamento de políticas públicas. Importante mencionar que o Novo Regime Fiscal depende de ações estruturantes para a continuidade dos benefícios por ele proporcionados. Sem a aprovação das reformas, o risco de seu descumprimento é alto, o que levaria o governo a adotar posturas ineficientes às políticas públicas, como a queda na qualidade da prestação de serviços.

A estratégia de consolidação fiscal explicitada neste anexo reflete hipóteses conservadoras sobre a evolução dos agregados fiscais, observada a legislação em vigor. Não foram consideradas medidas tributárias ou receitas não-recorrentes como, por exemplo, novas concessões. O reflexo dessa estratégia de convergência do resultado primário ao requerido para estabilização da dívida é em parte compensada pela melhoria das condições de refinanciamento da dívida pública, fruto da melhoria do ambiente macroeconômico e de inflação, com a redução das taxas de juros reais observadas.

Importante destacar que a manutenção do crescimento econômico projetado para os próximos anos que consta neste anexo de metas fiscais dependerá da manutenção dos fundamentos econômicos e dos indicadores de confiança dos agentes econômicos. Para isso, o setor público deve ser capaz de implementar as reformas estruturais necessárias para manter o processo de consolidação fiscal em curso e sinalizar a sustentabilidade das contas públicas.

5) Das projeções

As estimativas oficiais de crescimento real do PIB são de 3,0% em 2019, 2,4% em 2020 e leve desaceleração para 2,3% em 2021. Este cenário implica ampla recuperação da atividade econômica, do emprego e da renda, com repercussões positivas para a arrecadação federal e para o avanço do ajuste fiscal. O cenário de retomada da atividade econômica ocorre em meio a um cenário de inflação sob controle, no âmbito do regime de metas. Espera-se que o IPCA em 2019 apresente ligeira elevação, com o índice alcançando 4,25%, avançando para o centro da meta em 2020 e em 2021, de 4,0%.

Nesse ambiente, a política monetária encontra espaço para manutenção da Selic em níveis relativamente baixos dentro do processo que se iniciou em setembro de 2016. Naquele mês, a taxa Selic, que registrava 14,25% ao ano, iniciou importante ciclo de flexibilização monetária, alcançando 13,75% ao fim de 2016 e recuando



significativamente para 7,0% em dezembro de 2017. A taxa básica de juros prevista é de 8,0% para o triênio de 2019 a 2021.

O regime de câmbio flutuante garante o equilíbrio externo e, somado à elevada quantidade de reservas internacionais, permite que a economia se ajuste de maneira suave às condições externas. Diante desse arcabouço, o cenário de referência prevê que a taxa de câmbio de R\$/US\$ 3,4 para o fim de 2019, R\$/US\$ 3,5 em 2020 e 2021. O cenário macroeconômico para o triênio é apresentado na Tabela seguinte.

Tabela 1 – Cenário macroeconômico de referência

	2019	2020	2021
PIB (crescimento real %a.a.)	3,0	2,4	2,3
Inflação (IPCA acumulado – var. %)	4,25	4,0	4,0
Selic (fim de período - %a.a.)	8,0	8,0	8,0
Câmbio (fim de período – R\$/US\$)	3,4	3,5	3,5

Fonte: Grade de Parâmetros de 12/03/2018. Secretaria de Política Econômica/Ministério da Fazenda.

As projeções fiscais partem dos dados macroeconômicos expostos acima e da premissa da manutenção da legislação fiscal vigente. No âmbito das receitas administradas pela RFB e das receitas previdenciárias, as projeções sinalizam estabilidade até 2021, no sentido de manutenção da proporção dessas receitas sobre o PIB nominal. Quanto às receitas não administradas pela RFB, as projeções consideraram a elevação dos ganhos com a exploração de recursos naturais, notadamente do petróleo, e consideraram apenas as receitas de concessões já realizadas, tais como pagamentos de outorgas, que ocorrem de forma regular. Destaca-se que não estão incluídas no cenário de receita quaisquer arrecadações atípicas ou não recorrentes.

No âmbito da despesa, o art. 107 do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias determina um limite de gastos, corrigido anualmente pela variação da inflação de julho do ano anterior a junho do ano corrente. Nesse sentido, as projeções para despesa total dos anos de 2019 a 2021 foram elaboradas de forma a respeitar o aludido dispositivo constitucional. Os benefícios previdenciários e assistenciais foram estimados sem incluir os efeitos de eventuais modificações constitucionais ou legislativas, tais como as discutidas no âmbito da reforma da previdência.

Destaca-se a importância da implementação de reformas estruturais que reduzam o crescimento das despesas obrigatórias e evitem a compressão dos gastos discricionários, que incluem investimentos e custeio da máquina pública. Essa compressão pode comprometer a prestação de importantes serviços públicos no âmbito da União.

Nesse contexto, para 2019, fica estabelecida a meta de déficit primário de R\$ 132,0 bilhões para o Setor Público não-financeiro, que está dividida em déficits de R\$ 139,0 bilhões para o Governo Central, R\$ 3,5 bilhões para as Estatais Federais e superávit de



R\$ 10,5 bilhões para os Estados, Distrito Federal e Municípios. As metas definidas para o ano de 2019 e as metas indicativas para os anos seguintes são apresentados na Tabela 2:



Tabela 2 –Metas de Resultado Primário

	2019		2020*		2021*	
	R\$ bilhões	% PIB	R\$ bilhões	% PIB	R\$ bilhões	% PIB
Setor Público Não Financeiro	-132,0	-1,75	-99,7	-1,23	-56,5	-0,65
Governo Central	-139,0	-1,84	-110,0	-1,36	-70,0	-0,81
Estados, Distrito Federal e Municípios*	10,5	0,14	14,0	0,17	17,5	0,20
Estatais Federais	-3,5	-0,05	-3,7	-0,05	-4,0	-0,05

* Metas indicativas.

Para as empresas estatais federais, as projeções foram preparadas com base na manutenção dos resultados apurados dos últimos anos. Eventuais medidas de otimização da gestão e de racionalização da carteira de participações societárias da União podem afetar positivamente o resultado indicado.

As metas indicativas para os Estados, Distrito Federal e Municípios têm por base a projeção do resultado primário agregado dos entes subnacionais, usando informações disponíveis até o momento da sua elaboração. Dentre os fatores que compõem essa projeção, merece destaque a estimativa dos fluxos de pagamentos das dívidas dos entes com a União para o período de 2019 a 2021. A esse fator são agregadas premissas sobre os fluxos de liberações e pagamentos das operações de crédito contratadas, e a contratar, pelos governos regionais e suas respectivas estatais.

A projeção de resultados primários dos entes subnacionais apresenta uma evolução importante em relação a 2018, ainda que a trajetória do endividamento em relação ao PIB deva ser monitorada ao longo dos próximos anos. Isso ocorre porque, à semelhança da União, a situação fiscal dos estados e municípios está fortemente comprometida com a elevada rigidez dos seus gastos, pressionados pelas despesas com pessoal e previdência, e sem perspectiva de arrefecimento no médio prazo. Tal cenário reforça a importância de reformas, em particular a da previdência, para garantir o equilíbrio fiscal estrutural dos entes subnacionais.

Com base nas projeções de resultado primário e nas variáveis macroeconômicas acima discutidas, têm-se as trajetórias de dívida apresentadas na tabela abaixo.

Tabela 3 – Trajetória estimada para a dívida do setor público

Variáveis (em % do PIB)	2019	2020	2021
Resultado Primário do Setor Público Não-Financeiro	-1,75	-1,23	-0,65
Previsão para o reconhecimento de passivos	0,2	0,2	0,2
Dívida Líquida com o reconhecimento de passivos	58,9	61,8	64,3
Dívida Bruta do Governo Geral	77,7	79,7	81,1
Resultado Nominal	-7,1	-6,9	-6,6

Fonte: Projeção da Secretaria do Tesouro Nacional para Dívida Bruta e Líquida, com base nas metas fiscais e na Grade de Parâmetros de 12/03/2018 da Secretaria de Política Econômica/Ministério da Fazenda.



Anexo de Metas Fiscais**Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019**

(Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Anexo IV.1.a - Anexo de Metas Anuais 2019 a 2021**Preços Correntes**

Discriminação	2019		2020		2021	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
I. Receita Primária	1.543.229	20,44	1.655.879	20,48	1.771.172	20,45
II. Despesa Primária	1.682.229	22,28	1.765.879	21,84	1.841.172	21,26
III. Resultado Primário Governo Central (I - II)	-139.000	-1,84	-110.000	-1,36	-70.000	-0,81
IV. Resultado Primário Empresas Estatais Federais	-3.500	-0,05	-3.700	-0,05	-4.000	-0,05
V. Resultado Primário Governo Federal (III + IV)	-142.500	-1,89	-113.700	-1,41	-74.000	-0,85
VI. Resultado Nominal Governo Federal	-489.280	-6,48	-509.067	-6,30	-522.214	-6,03
VII. Dívida Líquida Governo Federal	3.560.960	47,17	4.060.515	50,22	4.583.563	52,93

Preços Médios de 2018 - IGP-DI

Discriminação	2019		2020		2021	
	R\$ milhões		R\$ milhões		R\$ milhões	
I. Receita Primária	1.480.839		1.526.180		1.569.683	
II. Despesa Primária	1.614.220		1.627.564		1.631.720	
III. Resultado Primário Governo Central (I - II)	-133.381		-101.384		-62.037	
IV. Resultado Primário Empresas Estatais Federais	-3.359		-3.410		-3.545	
V. Resultado Primário Governo Federal (III + IV)	-136.739		-104.794		-65.582	
VI. Resultado Nominal Governo Federal	-469.499		-469.194		-462.807	
VII. Dívida Líquida Governo Federal	3.416.998		3.742.470		4.062.137	



Anexo IV
Metas Fiscais

IV.2 – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art. 17 da LRF). Além de medidas específicas descritas a seguir, considera-se como ampliação da base de cálculo nessa estimativa a expectativa de crescimento real da atividade econômica, mensurada pela expansão marginal da arrecadação, a ser provocada isoladamente pelo efeito quantidade sobre a arrecadação ajustada e devidamente atualizada pelos efeitos legislação.

Desse modo, para estimar o aumento permanente de receita específico do crescimento real da atividade econômica, que será de R\$ 33,5 bilhões em 2018, considerou-se o acréscimo resultante da variação real do Produto Interno Bruto – PIB, estimado em 3,0% para o período em pauta; crescimento nas vendas de veículos de 3,8%; do crescimento do volume de importações, de 15,1%; crescimento do volume de aplicações financeiras de 11,1%; crescimento vendas de bebidas de 2,4%; e outras variáveis com menor impacto no conjunto das receitas.

Já o aumento de receita proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição reduzirá o aumento de receita proveniente do crescimento da atividade econômica em R\$ 10,3 bilhões, conforme detalhamento a seguir:

1) COFINS e PIS/PASEP: - R\$ 5.849 milhões

- a. Retorno do Reintegra ao percentual de 3%;
- b. Efeitos da rejeição dos vetos presidenciais à Lei 13.606/18 pelo Congresso Nacional.

2) CSLL e IRPJ: - R\$ 4.767 milhões

- a. IRPJ/CSLL: Efeitos da rejeição dos vetos presidenciais à Lei 13.606/18 pelo Congresso Nacional;
- b. CSLL: Retorno das alíquotas da instituições financeiras e cooperativas de crédito à 15%.

3) RGPS – Contribuição para o Regime Geral da Previdência Social: R\$ 296 milhões

Contribuição incidente sobre folha de pagamento: aumento do salário mínimo e do teto previdenciário, parcelamentos especiais PERT/PRT, Programa de Regularização Rural



inclusive os efeitos da rejeição dos vetos presidenciais à Lei 13.606/18, pelo Congresso Nacional

Desse modo, o aumento permanente de receita total, descontadas as transferências aos entes federados e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação– Fundeb, será de R\$ 24,9 bilhões.

Adicionalmente, foi calculado o aumento de outras despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2019. Tal aumento será provocado por dois fatores: (i) a correção real do valor do salário mínimo, correspondente ao crescimento real do PIB em 2017 (1,00%), com impacto de R\$ 4,5 bilhões; e (ii) o crescimento vegetativo dos benefícios previdenciários, do seguro-desemprego, do abono salarial e dos benefícios concedidos com base na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, responsável pela ampliação em R\$ 24,4 bilhões.

Por outro lado, foi contabilizada também a redução permanente de despesa, o que eleva a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2019. Essa redução permanente de despesa, no montante de R\$ 202,0 milhões, corresponde ao decréscimo vegetativo dos benefícios da renda mensal vitalícia, uma vez que esse tipo de benefício, não tendo mais novas concessões, vai sendo reduzido à medida que os beneficiários vão a óbito.

Importante ressaltar que o aumento nominal do salário mínimo, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulada nos últimos doze meses que antecedem o pagamento do salário-mínimo, feito de forma a manter o poder de compra do salário em questão, conforme previsto no art. 7º, Inciso IV, da Constituição Federal, não é considerado como aumento permanente de despesa obrigatória. Isso ocorre por analogia à não consideração da inflação como aumento permanente de receita.

Dessa maneira, o saldo da margem de expansão é estimado em, aproximadamente, - R\$ 3,8 bilhões, conforme demonstrado no quadro a seguir:



Eventos	Valor Previsto para 2019 (R\$ milhões)
Aumento de Receita Permanente	33.474
I. Crescimento Real da Atividade Econômica	43.793
I.1. Receita Administrada pela RFB	34.874
I.2. Arrecadação Líquida para o RGPS	2.049
I.3. Demais Receitas	6.871
II. Situações descritas no § 3º do art. 17 da LRF*	(10.320)
II.1. IRPJ	(1.289)
II.1. CSLL	(3.477)
II.2. COFINS	(4.809)
II.3. PIS/PASEP	(1.040)
II.4. RGPS	296
Deduções da Receita	8.620
Transferências Constitucionais e Legais	7.242
Transferências ao FUNDEB	1.253
Complementação da União ao FUNDEB	125
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita	24.853
Redução Permanente de Despesa (II)	202
Margem Bruta (III)=(I) + (II)	25.055
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	28.896
IV.1. Crescimento vegetativo dos gastos sociais	24.424
RGPS	20.583
LOAS/RMV	1.590
Abono e Seguro-Desemprego	2.252
IV.2. Aumento real do salário mínimo	4.472
RGPS	2.940
LOAS/RMV	658
Abono e Seguro-Desemprego	874
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV)	(3.841)

* Elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Limite à expansão das despesas obrigatórias calculado a partir do teto da Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016 – EC 95/2016

Na metodologia apresentada, vigente desde antes do Novo Regime Fiscal - NRF, a compensação necessária ao aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado poderia ser provida pelo aumento permanente de receita, que, efetuados os devidos ajustes e deduções, configura a margem líquida de expansão. Trata-se de limite máximo disponível para amparar, para fins de atendimento da compensação prevista no § 2º do art. 17 da LRF, novos aumentos de despesas obrigatórias de caráter continuado durante o exercício financeiro, sem necessidade de compensação adicional. Para 2019 não existe tal possibilidade, uma vez que a referida margem foi negativa.



Além disso, o NRF passou a fixar limites para as despesas primárias, criando uma restrição adicional à expansão de despesas primárias obrigatórias a ele sujeitas. Sob a EC 95/2016, a identificação de incremento na receita permanente é inócuia para sustentar a ampliação dessas despesas.

Portanto, deve-se agregar ao cálculo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, segundo o método já utilizado, outra condição, mais restritiva, voltada às despesas primárias obrigatórias sujeitas ao NRF. Essa segunda limitação deve levar em conta a observância e a sustentabilidade do teto das despesas primárias previsto na EC 95/2016.

A existência dos limites de gastos faz que os aumentos reais de despesas sujeitas ao NRF tenham que ser sempre compensados, ou por redução real de outras despesas obrigatórias, ou por novas restrições às despesas discricionárias.

Portanto, caso fosse identificada eventual margem de expansão com base na metodologia anterior que toma por base o aumento permanente da receita, o que não foi verificado para o exercício de 2019, a existência de um limite para as despesas primárias (obrigatórias e discricionárias), como previsto na EC 95/2016, impede esse aproveitamento para efeito de compensação.

As despesas primárias sujeitas ao NRF, a serem autorizadas no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para 2019, encontrar-se-ão já nos limites fixados conforme a regra estabelecida na EC 95/2016. Dessa forma, a avaliação da possibilidade de expandir despesa primária deve ter como base apenas o ganho advindo da variação nominal do limite obtida pela aplicação da correção pelo IPCA de acordo com o referido texto constitucional.

Deve-se ainda levar em conta que parte substancial desse reajuste se destina a cobrir a variação inflacionária incidente sobre as despesas. Além disso, desse valor deve ser deduzido o aumento previsto das despesas obrigatórias para 2019, mantida a legislação vigente e o crescimento vegetativo. Esse montante já é mais do que suficiente para consumir a referida margem bruta, o que indica a inexistência de uma margem líquida.

Os aumentos já concedidos e o crescimento vegetativo previsto para o conjunto de despesas obrigatórias sujeitas ao teto ultrapassam a variação nominal do limite, não havendo espaço para novas despesas obrigatórias. Exceção se faz, evidentemente, se o ato for acompanhado de redução permanente de outra despesa de mesma natureza. Diante disso, a aprovação de projetos de lei, medidas provisórias e atos normativos em 2019 deverá depender sempre de cancelamento compensatório de outra despesa permanente.

Conclui-se, assim, que a possibilidade de expansão das despesas obrigatórias, durante a vigência do NRF, deve observar, de forma concomitante, o atendimento de duas condições: a primeira, relacionada à observância da margem líquida de expansão, calculada a partir do aumento permanente da receita; e a segunda, aplicável às despesas obrigatórias sujeitas ao teto da EC 95/2016, calculada a partir do limite nominal de correção das despesas primárias, prevalecendo e aplicando-se sempre a mais restritiva.

Ressalte-se, por óbvio, que a segunda condição não se aplica às modalidades de despesas obrigatórias que foram excluídas do NRF (art. 109, incisos I, IV, V e VIII, do ADCT).



Anexo V
Riscos Fiscais

(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Sumário

1.	INTRODUÇÃO	3
2	ANÁLISE MACROECONÔMICA DO RISCO	6
2.1	SENSIBILIDADE DA RECEITA	6
2.2	SENSIBILIDADE DA DESPESA	7
2.3	SENSIBILIDADE DA DÍVIDA	9
2.3.1	Riscos da Dívida Pública Federal	9
2.3.2	Riscos da Dívida Líquida do Setor Público e Dívida Bruta do Governo Geral	12
2.4	ESTRESSE DOS PARÂMETROS MACROECONÔMICOS E SIMULAÇÕES DE RECEITAS, DESPESAS E DÍVIDA	13
3.	RISCOS NÃO INCORPORADOS NA ANÁLISE MACROECONÔMICA	19
3.1	PASSIVOS CONTINGENTES	19
3.1.1	Demandas Judiciais contra a Administração Direta da União	20
3.1.2	Demandas Judiciais contra a União de Natureza Tributária	21
3.1.3	Demandas Judiciais Contra as Autarquias e Fundações	28
3.1.4	Demandas Judiciais das Empresas Estatais Dependentes	29
3.1.5	Demandas Judiciais Contra o Banco Central Do Brasil.....	30
3.1.6	Passivos contingentes administrados pelo Tesouro Nacional	31
3.2	ATIVOS CONTINGENTES	39
3.2.1	Dívida Ativa Da União	40
3.2.2	Depósitos Judiciais da União	42
3.2.3	Créditos do Banco Central do Brasil.....	42
3.2.4	Empréstimos compulsórios	44
3.2.5	Haveres Financeiros da União	44
3.3	OUTROS RISCOS ESPECÍFICOS	79
3.3.1	Riscos relativos à Administração d Dívida Pública Mobiliária.....	79
3.3.2	Riscos em Concessões e Parcerias Público-Privadas (PPPs).....	82
3.3.3	Riscos referentes às Estatais Federais.....	89
3.3.4	Restos a pagar	93
3.3.5	Fundo de Financiamento Estudantil (FIES).....	93
3.3.6	Riscos referentes ao Sistema Financeiro Nacional.....	97
4.	GESTÃO DE RISCO	97
5.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	98





1. Introdução

Com o objetivo de prover maior transparência na apuração dos resultados fiscais dos governos, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, determinou que a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual (LDO) deve estabelecer meta de superávit primário e conter Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

De modo amplo, existem duas classes de eventos de risco que podem afetar as contas públicas. A primeira se refere aos eventos cujo impacto se materializa através da afetação dos parâmetros macroeconômicos projetados para a elaboração do cenário base contido na Lei Orçamentária Anual (LOA). A segunda classe trata daqueles cujo impacto se dá de forma direta nas receitas e/ou despesas constantes no cenário base, sem necessariamente afetar, *a priori*, os parâmetros projetados para a sua construção.

Os principais parâmetros macroeconômicos projetados pelo Governo para a construção do cenário base são os seguintes: (i) de atividade econômica, envolvendo o PIB e a produção industrial de alguns setores específicos; (ii) do mercado de trabalho; (iii) da inflação; (iv) do setor externo, incluindo taxa de câmbio; (v) dos agregados monetários e taxa de juro básica da economia; e (vi) do preço do petróleo. Para efeitos deste Relatório, todas as demais variáveis incorporadas na construção do cenário base ou que podem vir a afetá-lo são consideradas de cunho não macroeconômico.

O cenário base é a referência para a projeção das receitas do governo e para o estabelecimento do nível de despesas compatível com a meta de superávit primário estabelecida no corpo da LDO, assim como para as projeções de dívida pública.

As principais premissas desse cenário são descritas no Anexo de Metas Fiscais Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, LDO, e norteiam a elaboração dos demais Anexos do projeto de lei, quais sejam: (i) Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, que trata da projeção da arrecadação para os anos futuros e o espaço fiscal existente para o aumento da despesa de forma compatível com as metas de superávit primário futuras estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais; (ii) Objetivos das Políticas Monetárias, Creditícia e Cambial, embora a política monetária seja independente na consecução do seu objetivo, esse é afetado pela trajetória da política fiscal e da atividade econômica; e (iii) Anexo de Renúncias Tributárias. Todavia, é importante salientar que o próprio lapso temporal entre a elaboração da LDO e o início do ano a que ela se aplica resulta na majoração dos riscos em torno da consecução do cenário base originalmente projetado.

Como exemplo desse processo de afetação do cenário base pela ocorrência de riscos, seja relacionados a parâmetros macroeconômicos ou não, a Tabela 1 evidencia as diferentes previsões de receita elaboradas para o ano de 2017 e os montantes efetivamente arrecadados.



Tabela 1: Previsão das Receitas Administradas pela RFB em 2017 (R\$ milhões)

RECEITAS	LEGISLATIVO		EXECUTIVO (RFB/CETAD)					ARRECADAÇÃO EFETIVA 2017 [H]
	LOA/2017 [A]	DEC. Nº 8.961/17 [B]	DEC. Nº 9.018/17 [C]	DEC. Nº 9.062/17 [D]	DEC. Nº 9.113/17 [E]	DEC. Nº 9.164/17 [F]	DEC. Nº 9.205/17 [G]	
IMPOSTOS SOBRE A IMPORTAÇÃO	38.770	38.770	33.414	34.716	31.882	31.293	32.025	32.426
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	52.210	52.210	47.618	47.667	45.302	45.360	46.704	48.033
IMPOSTO SOBRE A RENDA	352.853	352.853	344.507	342.584	335.279	336.069	338.751	339.841
I.O.F. - IMPOSTOS/OPERAÇÕES FINANCEIRAS	37.657	37.657	36.759	36.408	35.516	35.258	34.984	34.984
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURODADE SOCIAL	222.797	222.797	211.856	207.988	215.225	214.147	214.567	215.759
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	59.701	59.701	56.575	56.097	57.031	56.956	56.974	62.561
CSLL - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS/ LUCRO LÍQUIDO	78.965	78.965	75.239	73.156	70.418	69.428	69.868	75.651
CIDE - COMBUSTÍVEIS	6.023	6.023	5.895	5.907	5.807	5.954	5.920	5.827
OUTRAS ADMINISTRADAS PELA RFB	32.611	32.611	38.207	37.162	36.427	29.534	27.702	482
SUBTOTAL [A]	881.588	881.588	850.071	841.685	832.886	824.000	827.494	835.564
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	364.606	364.606	360.485	361.777	359.563	361.134	361.171	360.883
TOTAL [A]+[B]	1.246.193	1.246.193	1.210.556	1.203.462	1.192.450	1.185.134	1.188.665	1.196.447

Fonte: RFB. Observação: não contempla CPSS.

A arrecadação como um todo, é explicada pelo comportamento dos parâmetros macroeconômicos e, pelas arrecadações extraordinárias, em 2017, especialmente relacionadas com o parcelamento especial PERT/PRT. O desempenho do IRPJ e da CSLL é explicado, principalmente, pela queda nos recolhimentos das estimativas mensal em decorrência de queda da lucrativa, especialmente em instituições financeiras.

O comportamento do PIS/Cofins foi influenciado pela redução de parâmetros, em relação aos estimados no PLOA/17, em combinação com a elevação das alíquotas do PIS/Cofins sobre os combustíveis. O desempenho do item Outras Receitas Administradas pela RFB é explicado pelas reclassificações de receitas, especialmente pela reclassificação do estoque de parcelamentos, ocorrida no mês de novembro/17. O desempenho da Receita Previdenciária, por sua vez, é explicado, principalmente, pelo comportamento da massa salarial ao longo de 2017. Ao se comparar o valor total da receita previsto na LOA 2017 e aquele efetivamente realizado, verifica-se que houve uma arrecadação a menor no importe de **R\$ 49.746 bilhões**.



Tabela 2 – Arrecadação prevista e realizada 2017

Receitas	LOA 2017 (1)	Arrecadação efetiva 2017 (2)	Diferença (2 -1)
Impostos sobre a importação	38.770	32.426	-6.344
Impostos sobre Produtos Industrializados	52.210	48.033	-4.177
Impostos sobre a Renda	352.853	339.841	-13.012
I.O.F. Impostos s/ Operações Financeiras	37.657	34.984	-2.673
COFINS- Contribuição Seguridade Social	222.797	235.759	12.962
Contribuição para o PIS/PASEP	59.701	62.561	2.860
CSLL - Contribuição Social S/ Lucro Líquido	78.965	75.651	-3.314
CIDE- Combustíveis	6.023	5.827	-196
Outras Administradas pela RFB	32.611	482	-32.129
Subtotal (A)	881.588	835.564	-46.024
Receita Previdenciária (B)	364.606	360.883	-3.723
TOTAL (A + B)	1.246.193	1.196.447	-49.746

Ainda tomado como exemplo a arrecadação federal para o ano de 2017, a Tabela 2 elenca eventos e riscos de caráter não macroeconômico que contribuíram positivamente para as receitas, sem os quais seu valor teria sido R\$ 28,9 bilhões menor.

Tabela 3: Receitas atípicas de 2017 (R\$ milhões)

RECEITAS	VALOR	PRINCIPAIS FATORES ORIGINÁRIOS
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	-19.300	PERT/PRT - Recolhimento dos valores de entrada dos Parcelamentos Especiais - PERT/PRT
IRPJ	-3.900	Recolhimento atípico, em janeiro, do setor financeiro; Recolhimentos de parcelas do PERT/PRT referentes a parcelamentos da dívida ativa
CSLL	-1.680	Recolhimento atípico, em janeiro, do setor financeiro; Recolhimentos de parcelas do PERT/PRT referentes a parcelamentos da dívida ativa
COFINS	-1.380	Recolhimentos de parcelas do PERT/PRT referentes a parcelamentos da dívida ativa
IRRF Remessas ao Exterior	-1.100	Arrecadação atípica, no item juros e comissões em geral,
IRPF	-570	Recolhimentos de parcelas do PERT/PRT referentes a parcelamentos da dívida ativa
IPI Outros	-390	Recolhimentos de parcelas do PERT/PRT referentes a parcelamentos da dívida ativa
IOF	-300	Arrecadação atípica, em abril/17, no item entrada de moedas
PIS/PASEP	-270	Recolhimentos de parcelas do PERT/PRT referentes a parcelamentos da dívida ativa
TOTAL	(28.890)	

Fonte: RFB/MF.



A partir das definições expostas acima, o presente Anexo de Riscos Fiscais está estruturado em três seções, além desta Introdução e das Conclusões Finais: Análise Macroeconômica do Risco; Riscos não Incorporados na Análise Macroeconômica e Gestão de Riscos.

2 Análise Macroeconômica do Risco

Nesta seção são analisados os riscos fiscais gerados a partir da variabilidade dos parâmetros macroeconômicos utilizados para a construção do cenário base de receitas, despesas e resultado primário do governo, assim como da dívida pública.

2.1 SENSIBILIDADE DA RECEITA

No que se refere às questões metodológicas, cabe esclarecer que a projeção das receitas para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária é feita com base no modelo adotado pela RFB, considerando-se as estimativas de variáveis macroeconômicas que afetam a arrecadação da União, como a variação do PIB, taxa de inflação, taxa de câmbio, taxa de juros e massa salarial, entre outras.

A Tabela 4 mostra o efeito da variação de 1 p.p. dos principais parâmetros sobre o total de tributos que compõem a receita administrada pela RFB, tomando-se como base os parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica (SPE/MF). A análise de sensibilidade mostra que a taxa de crescimento econômico e de inflação são os parâmetros que mais afetam a receita total administrada pela RFB. Observe-se que os tributos são afetados ao mesmo tempo por mais de um parâmetro e, portanto, o efeito da variação desses parâmetros na receita é resultado da combinação de dois fatores: preço e quantidade.

Tabela 4: Efeito na Receita Administrada pela RFB pela variação de 1 p.p. em cada parâmetro

PARÂMETRO	RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB	
	EXCETO PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIA
PIB	0,62%	0,15%
Inflação (IER)	0,59%	0,15%
Câmbio	0,10%	-
Massa Salarial	0,09%	0,79%
Juros (OVER)	0,03%	-

Fonte: RFB/MF.

A maior elasticidade encontrada foi da massa salarial sobre a receita previdenciária. No entanto, o maior efeito sobre as receitas administradas, exceto previdenciária, é de uma variação na atividade econômica medida pela taxa de crescimento real do PIB, que afeta diversos tributos: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR), particularmente o Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ).

A inflação também tem impacto relevante na maioria dos itens de receitas. Para mensurar seu efeito, utiliza-se uma combinação de índices com uma ponderação que demonstra maior correlação com a arrecadação realizada nos últimos exercícios. O Índice de Estimativa da Receita (IER) é composto por uma média ponderada que atribui 55% à taxa média do IPCA e 45% à taxa média do IGP-DI.



A taxa de câmbio tem impacto menor, pois a sua variação influencia diretamente apenas o Imposto de Importação - II, o Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI), vinculado à Importação, e o IR incidente sobre as remessas ao exterior. Da mesma forma, a taxa de juros também tem impacto reduzido, pois afeta diretamente a arrecadação do IR sobre aplicações financeiras e os impostos arrecadados com atraso, nos quais incidem juros.

2.2 SENSIBILIDADE DA DESPESA

Os riscos de previsão de despesa decorrem, em geral, de ações judiciais em andamento e/ou de eventuais variações em parâmetros de projeção e no quantitativo estimado.

Para as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, não há risco de índice de preço, uma vez que o percentual de reajuste dos salários dos servidores já está definido. Tampouco há risco quantitativo, tendo em vista que o ingresso de novos servidores é controlado pelo Anexo V da Lei Orçamentária Anual.

Os benefícios previdenciários e assistenciais obrigatórios têm como principal parâmetro o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, que reajusta os benefícios previdenciários, a tabela para cálculo do benefício seguro-desemprego e o salário mínimo, cuja atual estimativa leva em consideração a regra estabelecida pela Lei nº 13.152, de 29 de junho de 2015. Essa regra determina que a correção do salário mínimo, para 2019, corresponda à variação acumulada do INPC verificada no período de janeiro a dezembro de 2018, acrescida de percentual equivalente à taxa de variação real do Produto Interno Bruto – PIB de 2017, ambos os índices apurados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Diante disso, chega-se a um salário mínimo de R\$ 1002,00 em 2019¹ frente ao de R\$ 954,00 estabelecido para 2018 pelo Decreto nº 9.255, de 29 de dezembro de 2017.

O crescimento vegetativo dos benefícios decorre de estudos das séries históricas. A Tabela 4 mostra os impactos das despesas primárias selecionadas decorrentes da variação de um ponto percentual no INPC. O impacto na variação do INPC está segregado entre os benefícios que recebem até um salário mínimo e aqueles acima deste valor.

Tabela 5: Efeito em despesas primárias selecionadas da variação de 1 p.p. em cada parâmetro

Item	INPC
Despesa Previdenciária	0,9%
RMV	0,9%
LOAS	0,9%
Abono Salarial	1,0%
Seguro-Desemprego	0,7%

Fonte: SOF/MP.

Na Tabela 6, a sensibilidade das despesas é mostrada em termos de milhões de reais em resposta à variação de R\$ 1 real no salário mínimo ou de 0,1 p.p. no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. Conforme se pode observar, cada um real de aumento no salário mínimo gera um incremento de R\$ 303,9 milhões ao ano nas despesas do governo. Por seu turno, a inflação afeta o reajuste de um número maior de beneficiários, gerando um acréscimo de R\$ 590,9 milhões nas contas públicas.

¹ Valor do Salário Mínimo para 2019 estimado na Grade de Parâmetro de 12 de março de 2018.



Tabela 6: Efeito nas despesas primárias selecionadas em resposta à variação de R\$ 1 real no salário mínimo ou de 0,1 p.p. no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC

Descrição	Aumento do SM	Aumento do INPC			Em milhões
		Impacto 0,1 p.p.			
	Impacto de R\$ 1 nos benefícios até 1 S.M.	Benefícios até 1 S.M.	Benefícios acima de 1 S.M.	Impacto Total	
I. Arrecadação Previdenciária	37,8	36,5	25,3	61,8	
II. Despesa Previdenciária	243,0	234,1	322,6	556,7	
III. Déficit (II - I)	205,2	197,6	297,4	494,9	
IV. RMV	1,1	1,1	-	1,1	
V. LOAS	53,3	51,3	-	51,3	
VI. FAT	44,3	43,5	-	43,5	
VI.1 Abono Salarial	18,0	18,0	-	18,0	
VI.2 Seguro-Desemprego	26,4	25,6	-	25,6	
TOTAL (III+IV+V+VI)	303,9	293,5	297,4	590,9	

Fonte: SOF/MP.

Embora o uso do crescimento vegetativo dos benefícios sociais para estimação das despesas seja razoavelmente confiável para as análises de curto prazo, há riscos não negligenciáveis de médio prazo decorrentes do aumento das despesas associadas a variáveis institucionais e estruturais que nem sempre estão sob controle do Governo. O caso do Benefício de Prestação Continuada² é ilustrativo. Nele, os potenciais efeitos nos gastos oriundos da transformação demográfica, por exemplo, são significativos, o que sugere a necessidade de maior atenção para esse aspecto.

O envelhecimento da população brasileira e o aumento da expectativa de sobrevida, aliados ao aumento anual do salário mínimo superior ao aumento da renda média sugerem que as despesas com o BPC deverão aumentar substancialmente no futuro próximo.

² O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é um benefício assistencial instituído pela Constituição Federal de 1988 (art. 203, inciso V), garantido no âmbito da proteção social não contributiva da Seguridade Social e regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742, de 7/12/1993, alterada pelas Leis nº 12.435, de 6/7/2011 e nº 12.470, de 31/08/2011; e pelo Decreto nº 6.214/2007, alterado pelos Decretos 6.564/2008, 7.617/2011 e 8.805/2016. Esse direito também está previsto na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146, de 6/7/2015) e no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1/10/2003). Cabe ao Ministério do Desenvolvimento Social – MDS a gestão desse benefício e ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a sua operacionalização. Por meio do BPC, a Política de Assistência Social garante a transferência mensal de um salário mínimo ao seu público-alvo composto por (i) idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais e (ii) pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo (aqueles que produzem efeitos pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme as Leis nº 12.435, de 06/07/2011 e nº 12.470, de 31/08/2011, que alteraram a LOAS), de natureza física, mental, intelectual ou sensorial. Além disso, outro critério objetivo de elegibilidade ao BPC é a renda familiar mensal per capita inferior a ¼ (um quarto) do salário-mínimo, conforme definido no art.20, §3º da LOAS.



2.3 SENSIBILIDADE DA DÍVIDA

2.3.1 RISCOS DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL (DPF)

Uma forma de se avaliar o risco de mercado da dívida é estimar a sensibilidade do valor de seu estoque a alterações marginais de variáveis macroeconômicas³. Neste caso, para uma melhor análise, toma-se como parâmetro a relação DPF/PIB. Nesse caso, os efeitos de um aumento (redução) de 1% nas taxas de câmbio real/dólar, de inflação e de juros (Selic) podem ser observados na tabela abaixo. Vale destacar que a parcela da dívida cambial ainda remanescente encontra ampla proteção no volume de reservas cambiais do país.

Tabela 7 - Previsões de Sensibilidade do Estoque da DPF a Choques de 1% nas Variáveis Macroeconômicas - % PIB

Variáveis Macroeconômicas	2017	2018*	2019**
Câmbio	0,02	0,02	0,02
Inflação	0,16	0,15	0,15
Juros	0,17	0,19	0,20

* Projeções com base no PAF 2018; ** Projeções para 2019 com base em um cenário de continuidade do PAF 2018. Fonte: COGEP/STN.

É possível observar na tabela um aumento da sensibilidade da DPF a alterações nos juros e maior estabilidade da sensibilidade da DPF a alterações no câmbio e inflação. Tal resultado está alinhado às alterações de composição observadas desde 2015 e constantes ainda nas metas do PAF 2018 e projeções para 2019, que permitem o aumento para a participação de dívida com taxas de juros flutuantes na DPF no curto prazo, em um cenário macroeconômico que ainda guarda incertezas quanto ao ritmo de retomada da atividade econômica. Nesse sentido, a retomada da redução da dívida flutuante será função da evolução de outros indicadores da DPF, como o percentual vincendo em 12 meses, bem como de uma avaliação de custos, que dependerá das condições de mercado. A STN garantirá, assim, que a melhoria na composição da dívida não implique em retrocesso de outros indicadores, igualmente relevantes.

Outro ponto a destacar refere-se à sensibilidade da DPF à variação da inflação. A esse respeito, a parcela da dívida indexada à inflação (em sua grande maioria, ao IPCA) encontra hedge natural no fato de as receitas do governo apresentarem correlação positiva com choques nas taxas de inflação, o que contribui para reduzir a relevância desse fator de risco.

Adicionalmente, cabe analisar o cronograma de maturação e a sensibilidade da despesa orçamentária da dívida às mesmas variáveis. Tendo como referência projeções baseadas nos cenários do PAF 2018 e considerando os vencimentos de dívida previstos para 2018 e 2019, os efeitos de um aumento (redução) de 1% nas taxas de câmbio real/dólar, de inflação e de juros podem ser observadas na tabela abaixo.

³ Trata-se de uma análise estática, onde analisa-se o efeito isolado da variação de apenas uma variável (taxa de câmbio, taxa de juros ou inflação) sobre os indicadores desejados (DPF, Despesa Orçamentária e DLSP). Dessa forma, não são levados em conta os efeitos da alteração de uma variável sobre as outras variáveis. Também não são levados em conta os efeitos da alteração de uma variável sobre outros fatores da economia que poderiam também afetar os indicadores desejados, tais como resultado fiscal, PIB e necessidade líquida de financiamento do setor público





Tabela 8 - Previsões de Sensibilidade da Despesa Orçamentária a Choques de 1% nas Variáveis Macroeconômicas - % PIB

	2017	2018*	2019**
Câmbio	0,002	0,001	0,001
Inflação	0,018	0,018	0,020
Juros	0,008	0,019	0,009

* Projeções com base no PAF 2018; ** Projeções para 2019 com base em um cenário de continuidade do PAF 2018. Fonte: COGEP/STN.

A sensibilidade apresentada na tabela acima variará conforme o cronograma de maturação dos títulos da DPF, de forma que a sensibilidade será maior nos anos em que haja grande vencimentos de títulos indexados a cada variável econômica. Observa-se na tabela que a sensibilidade da despesa orçamentária é bem menor do que a sensibilidade da DPF, porque considera apenas o montante da dívida que está vincendo em determinado exercício. Não obstante, é uma sensibilidade relevante porque mede o impacto de curto prazo na gestão da despesa orçamentária para o pagamento da dívida.

Por fim, o teste de estresse evidencia a evolução do risco de aumento no estoque da DPF em situações de grandes e persistentes turbulências. Considerando os estoques da DPF ao final dos períodos, o impacto de um cenário de estresse nos juros e no câmbio corresponderia a um incremento da dívida de 9,0% do PIB em 2004 e de apenas 3,3% do PIB em 2019, conforme podemos observar na figura a seguir, o que demonstra a expressiva redução desses riscos ao longo dos últimos anos.

Gráfico 1 - Teste de Estresse de Juros e Câmbio sobre a DPF



* Projeções com base no PAF 2018; ** Projeções para 2019 com base em um cenário de continuidade do PAF 2018. Fonte: COGEP/STN.

Assim, do ponto de vista do risco de mercado, o aspecto mais relevante decorrente de choques nas variáveis macroeconômicas atualmente é o risco de taxa de juros que, apesar de estar maior em relação aos anos anteriores, encontra-se em patamar bem mais confortável do que no início do período observado, devido a uma maior participação hoje das dívidas prefixadas e indexadas à inflação na DPF.



2.3.2 Riscos da Dívida Líquida do Setor Público (DLSP) e Dívida Bruta do Governo Geral (DBGG)

Na seção anterior, foram avaliados os riscos da Dívida Pública Federal (DPF). Esta abrange a dívida do Governo Federal em mercado, incluindo os títulos da dívida interna (cerca de 95%) e os títulos e contratos da dívida externa.

Outro conceito de dívida amplamente utilizado é a Dívida Bruta do Governo Geral (DBGG), que tem se tornado a principal referência para a elaboração de políticas econômicas e para sinalizar a solvência do Estado brasileiro. A DBGG abrange a dívida do Governo Federal (a DPF), mais as dívidas dos governos estaduais e municipais com o setor privado, mais as operações compromissadas do Banco Central do Brasil (BCB).

A DPF e a DBGG são métricas que só incluem passivos e, portanto, não medem a acumulação de ativos pelo governo. Assim, é útil avançar para o conceito de endividamento líquido, que traz um balanço entre débitos e créditos do governo frente aos agentes privados. Essa característica está presente na Dívida Líquida do Setor Público (DLSP). Para além do Governo Geral, o Setor Público abrange ainda as empresas estatais não financeiras e o BCB.

Os riscos avaliados para estes dois indicadores serão o risco de mercado, especificamente o risco de taxa de juros e os riscos decorrentes de flutuações nos resultados primários.

2.3.3 Avaliação dos riscos da Dívida Líquida do Setor Público (DLSP) e Dívida Bruta do Governo Geral (DBGG)

Inicialmente, foi gerado um cenário base para a projeção da DLSP/PIB e DBGG/PIB para os próximos 3 anos. Sobre este cenário foram feitas análises de risco de taxa de juros, da taxa de crescimento do PIB e de variações no resultado primário.

As projeções indicam que a DLSP e a DBGG crescem ao longo do horizonte de análise. De forma a se avaliar o risco de taxas de juros foi feita uma análise de estatística comparativa nas projeções, considerando-se uma variação de 1 ponto percentual na taxa SELIC para cima e para baixo em relação ao cenário Base. Os resultados mostram uma sensibilidade relevante da trajetória da dívida ao choque proposto na DLSP/PIB e DBGG/PIB, respectivamente:

Tabela 9 - Sensibilidade da DLSP/PIB e DBGG/PIB à Taxa de Juros

DLSP	2018	2019	2020	2021	DBGG	2018	2019	2020	2021
SELIC - 1 p.p.	-0,4%	-0,9%	-1,4%	-2,0%	SELIC - 1 p.p.	-0,4%	-0,8%	-1,3%	-1,9%
SELIC + 1 p.p	0,4%	0,9%	1,4%	2,0%	SELIC + 1 p.p	0,4%	0,8%	1,4%	1,9%

* Diferença em relação ao Cenário Base. Fonte: COGEP/STN

Outra variável bastante sensível para as projeções de endividamento é o PIB real. Também foi feita uma análise de estatística comparativa, sensibilizando as projeções de dívida com um cenário de 1 ponto percentual a mais de crescimento do PIB real e com um cenário de 1 ponto percentual a menos, ambos em relação ao cenário base⁴.

⁴ Esta análise tem a fragilidade de subestimar os efeitos do aumento do PIB real por não alterar o resultado fiscal em função deste novo PIB, o mesmo raciocínio vale para a redução do PIB real, que não se reflete em um cenário de fiscal



Tabela 10 - Sensibilidade da DLSP/PIB e DBGG/PIB ao crescimento do PIB real

DLSP	2018	2019	2020	2021	DBGG	2018	2019	2020	2021
PIB - 1 p.p.	1,0%	1,7%	2,3%	3,1%	PIB - 1 p.p.	1,5%	2,4%	3,2%	4,1%
PIB + 1 p.p.	-1,0%	-1,6%	-2,2%	-2,9%	PIB + 1 p.p.	-1,5%	-2,3%	-3,1%	-3,9%

*Diferença em relação ao cenário base

2.4 ESTRESSE DOS PARÂMETROS MACROECONÔMICOS E SIMULAÇÕES DE RECEITAS, DESPESAS E DÍVIDA

O cenário de indicadores macroeconômicos sob estresse utilizou como ponto médio da distribuição os valores da Grade de Parâmetros de 12/3/2018, fornecida pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, SPE/MF⁵, a qual serviu como mediana (cenário base) para todos os indicadores.

Para calcular o cenário de estresse dos parâmetros macroeconômicos, foram adicionados 10 mil choques gaussianos⁶ ao caminho médio do crescimento do PIB (Grade de Parâmetros), multiplicando-os pelo desvio padrão de seu valor histórico. Desta forma, foram gerados diversos cenários de estresse para a variação do PIB até 2021.

No entanto, é necessário que os choques do PIB reflitam nas outras variáveis macroeconômicas. Desta forma, estimaram-se algumas equações para obter as relações entre os indicadores. Para as variáveis de atividade real, como produção física da indústria de transformação, licenciamento de veículos produzidos nacionalmente e outros, calculou-se a elasticidade com o PIB e aplicaram-se os choques para avaliar o seu impacto nestas séries econômicas. Para os indicadores de mercado de trabalho, estimou-se uma equação que determina os valores dos indicadores como taxa de desemprego e população ocupada. O último passo foi estimar a relação entre o nível de ociosidade da economia, mediante a diferença entre o crescimento obtido pelos choques e o PIB potencial. Estimou-se a relação entre o hiato da atividade com a inflação ao consumidor e ao atacado. Assim, com as variações aleatórias adicionadas ao crescimento do PIB, pode-se verificar o efeito nos diversos indicadores macroeconômicos e posteriormente o seu efeito nas variáveis fiscais como receita, despesa, superávit e endividamento público.

A partir do PIB, estimou-se a relação entre este indicador e a produção da indústria de transformação, a qual foi utilizada para estimar o impacto na produção de bebidas. Outras variáveis utilizadas que foram revistas com base no cenário de estresse do PIB foram: vendas de veículos e vendas de fumo, população economicamente ativa, nível de ocupação, rendimento real e nominal e massa salarial. Por fim, valores de taxa de câmbio (R\$/US\$), inflação (IPCA, INPC e IGP-DI) foram atualizados com base em valores já observados. Eleger-se o decil 30⁷ da distribuição de valores aleatórios para o crescimento do PIB como o cenário de estresse. A Tabela 11 mostra a comparação entre os parâmetros do cenário base e os parâmetros no cenário de estresse.

mais deteriorado. Entretanto, a análise é importante por mostrar o quão sensível as projeções de dívida são ao crescimento da economia. Fonte COGEP/STN.

⁵ A Grade de Parâmetros de 12/03/2018 também foi utilizada para elaboração do cenário base constante no Anexo de Metas Fiscais da PLDO.

⁶ São choques aleatórios extraídos de uma distribuição de probabilidade normal padrão com média igual a zero e desvio-padrão igual a um.

⁷ O decil 30 foi selecionado pelo fato de ser o decil mais próximo do valor equivalente a um desvio-padrão em relação à média para uma distribuição bicaudal.





Tabela 11 – Comparação de parâmetros do Cenário Base x Estresse para 2019

	Cenário Base	Cenário de Estresse
PIB real (var %)	3,0	1,71
PIB nominal (R\$ milhões)	7.549.333	7.353.670
Ind. Transformação (var %)	5,9	3,84
PEA (var %)	1,2	1,08
Ocupação (var %)	1,9	1,53
Rendimento real (var %)	2,2	1,95
Massa salarial real (var %)	4,1	3,51
Importação sem Combustível (US\$ milhões)	175.972	171.295
Salário Mínimo (R\$)	1.002	999
INPC (fim de período)	4,2	3,75
IPCA (fim de período)	4,2	3,77

Fonte: SEPLAN/MP

Além do exercício descrito acima para elaboração do espectro de risco dos parâmetros macroeconômicos⁸, foram aplicados esses diversos cenários de estresse nas principais variáveis fiscais, quais sejam: receita, despesa, resultado primário e dívida pública. O exercício se baseia em efetuar as projeções das variáveis fiscais com cenários aleatórios, ou seja, são utilizados diversos cenários para estas variáveis, construídos em função do seu comportamento histórico, para sensibilizar as projeções de arrecadação, gastos e endividamento.

Os cenários aleatórios apresentam a vantagem de combinar diversos cenários alternativos de PIB e das demais variáveis da Grade de Parâmetros com seus efeitos nas mencionadas variáveis fiscais. Este tipo de análise permite que se obtenham intervalos de confiança em torno do cenário base, sendo possível atribuir probabilidades para as variáveis fiscais ao longo do tempo. Os resultados são exibidos a seguir.

Com base no cenário de estresse, na Tabela 12 estima-se uma receita total para a União de R\$ 1.516 bilhões em 2019, queda de R\$ 26,9 bilhões ante o cenário base constante no Anexo de Metas Fiscais. Descontadas as transferências de receita para entes subnacionais, a receita líquida no cenário de estresse atinge R\$ 1.250 bilhões no período, queda de R\$ 26,6 bilhões ante o cenário base.

Do ponto de vista da despesa, as estimativas resultantes do cenário de estresse implicam uma redução de R\$ 4,7 bilhões em 2019. Da conjugação de receitas e despesas estressadas, obtém-se o déficit primário do Governo Central de R\$ 160.878 bilhões, valor 15,7% superior à meta original. Por fim, o impacto dos parâmetros e do resultado primário estressados resultam em uma relação Dívida Líquida do Setor Público (DLSP) sobre PIB de 60,2%, elevação de mais de quase dois pontos base. Do ponto de vista da Dívida Bruta do Governo Geral (DBGG), o acréscimo é de 1,9 ponto base, atingindo 79,6% do PIB ao final do período.

⁸ Sendo um deles, conforme explicado no parágrafo anterior, selecionado para compor o cenário de estresse.

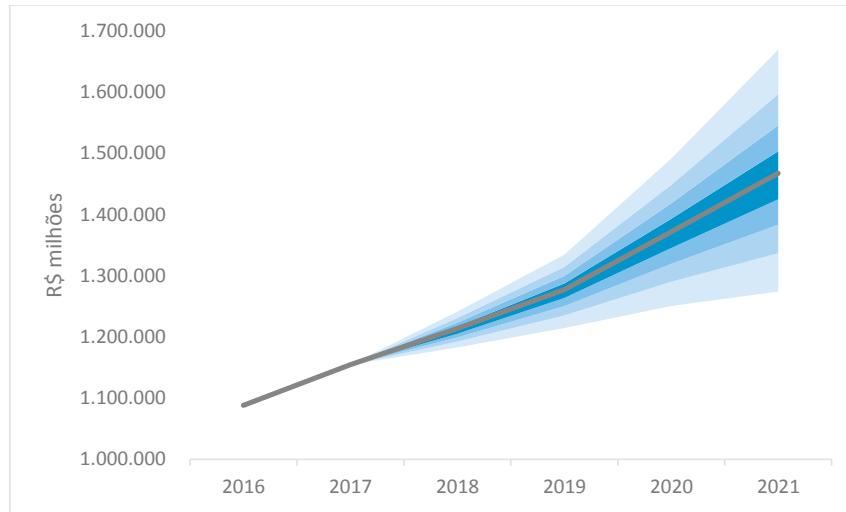


Tabela 12 – Cenário Base x Estresse para as variáveis fiscais em 2019 (R\$ milhões)

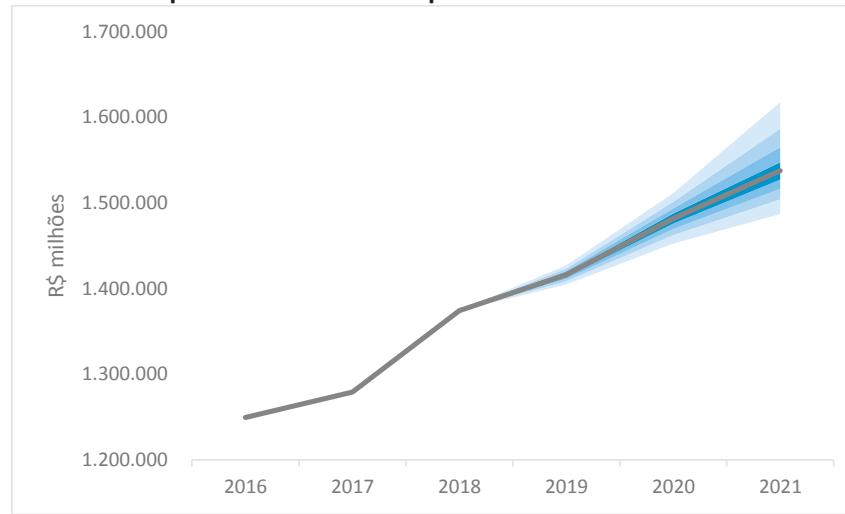
	Cenário Base	Cenário de Estresse
Receita Total	1.543.229	1.516.248
Transferências	266.304	265.980
Receita Líquida	1.276.924	1.250.268
Despesa primária	1.415.924	1.411.146
Resultado Primário Governo Central	-139.000	-160.878
% do PIB	-1,8	-2,2
Resultado Primário Estados e Municípios	10.500	10.500
% do PIB	0,1	0,1
Resultado Primário Estatais Federais	-3.458	-3.458
% do PIB	0,0	0,0
Resultado Primário Setor Público	-131.958	-153.835
% do PIB	-1,7	-2,1
Dívida Líquida do Setor Público – DLSP (% do PIB)	58,9	60,2
Dívida Bruta do Governo Geral – DBGG (% do PIB)	77,7	79,6

Fontes: RFB/MF e STN/MF

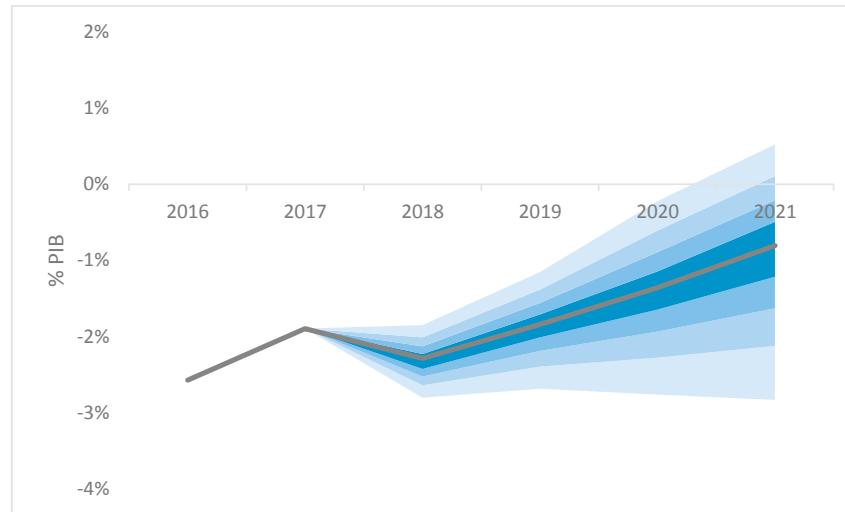
Nos gráficos 2 a 6 a seguir, são mostrados os resultados de estresse para os diversos decis que compõem a distribuição de valores aleatórios descritos acima. Mais especificamente, partiu-se da média definida pela Grade de Parâmetros e acrescentaram-se 10 decis acima e abaixo dessa média, resultando em um espectro de risco para as principais variáveis fiscais que varia entre a 10^a e a 90^a participação entre os anos de 2019 e 2021:

Gráfico 2 – Espectro de risco da Receita Líquida

Fonte: STN/MF.

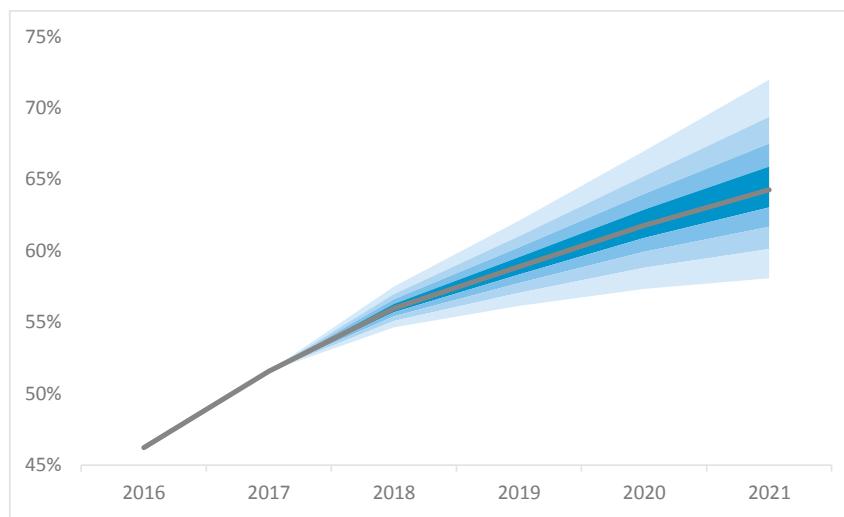
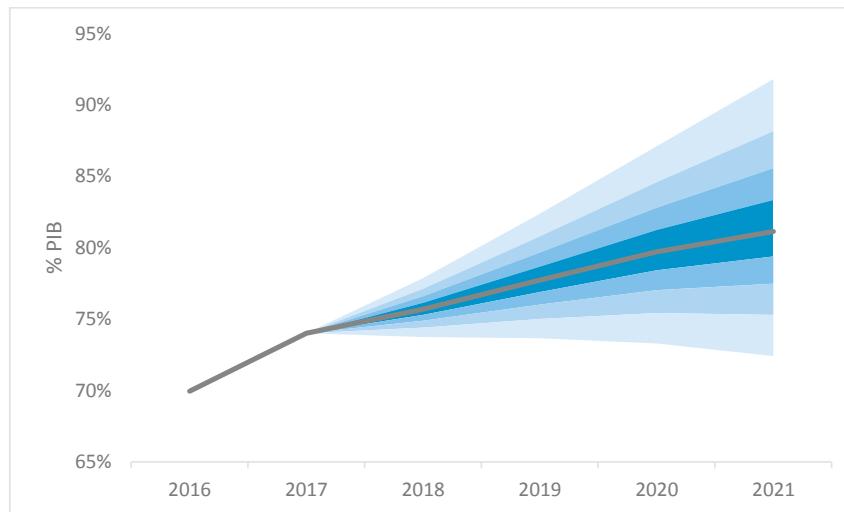
Gráfico 3 – Espectro de risco da Despesa

Fonte: STN/MF.

Gráfico 4 – Espectro de risco do Superávit Primário do Governo Central

Fonte: STN/MF.



Gráfico 5 – Espectro de risco da DLSP**Gráfico 6 – Espectro de risco da DBGG**

Fonte: STN/MF.

As simulações da DLSP mostram que a mediana da distribuição apresenta trajetória crescente ao longo do horizonte de tempo considerado. A mediana indica que a probabilidade de que a DLSP esteja abaixo deste nível em 2021 é de 50%. A distribuição também indica que é improvável a reversão da trajetória de crescimento da DLSP até 2021.

De maneira análoga, as simulações da DBGG mostram que a mediana apresenta valor crescente. Além disso, a distribuição também indica que há baixa probabilidade de reversão da trajetória de crescimento da DBGG até 2021.



3. Riscos não incorporados na Análise Macroeconômica

Nesta seção são avaliadas as fontes mais relevantes de perturbação do planejamento orçamentário-fiscal do Governo e que não foram objeto do crivo da seção anterior. Quando não imbuídos de elevado grau de previsibilidade que justifique sua incorporação no cenário base, esses elementos constituem fontes de risco tanto positivo quanto negativo, do ponto de vista do resultado fiscal. Adicionalmente, os riscos expostos nesta seção podem impactar não apenas o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido no corpo LDO, mas também a projeção de resultado nominal e de dívida.

3.1 PASSIVOS CONTINGENTES

As contingências passivas referem-se a possíveis novas obrigações cuja confirmação depende da ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, ou que a probabilidade de ocorrência e magnitude dependem de condições exógenas imprevisíveis. São também consideradas contingentes as obrigações que surgem de eventos passados, mas que ainda não são reconhecidas por ser improvável a necessidade de liquidação ou porque o valor ainda não pode ser mensurado com suficiente segurança.

Há passivos contingentes que não são mensuráveis com suficiente segurança em razão de ainda não terem sido apurados, auditados ou periciados, por restarem dúvidas sobre sua exigibilidade total ou parcial, ou por envolverem análises e decisões que não se pode prever, como é o caso das demandas judiciais. Nestes casos, são incluídas no presente Anexo as demais informações disponíveis sobre o risco, como tema em discussão, objeto da ação, natureza da ação ou passivo e instância judicial, conforme recomenda a norma internacional de contabilidade. Ainda em relação às demandas judiciais, até o ano de 2014, a avaliação dos passivos contingentes da União tomava por base parâmetros internos das Procuradorias. A partir de 2015, foram considerados os parâmetros definidos na Portaria AGU Nº 40, de 10 de fevereiro de 2015, que estabeleceu critérios e procedimentos a serem adotados pela Advocacia-Geral da União na prestação de informações sobre ações judiciais ajuizadas contra a União, suas autarquias ou fundações públicas, que possam representar riscos fiscais.

O mencionado normativo prevê que sejam informadas as ações ou grupos de ações semelhantes com impacto financeiro estimado em, no mínimo, R\$ 1 bilhão. Além disso, define critérios para classificação dos processos quanto à probabilidade de perda (risco provável, possível ou remoto), levando em consideração especialmente a fase processual das ações.

Este anexo comprehende processos com probabilidade de perda considerada **possível**, tendo em vista que, de acordo com o Tribunal de Contas da União (ofício nº 171/2014-TCU/SEMAG), processos com risco considerado como provável deverão ser provisionados pela STN.

Com a edição da Portaria AGU nº 40/2015, alcançou-se maior harmonia nas informações prestadas pelos órgãos de direção superior da Advocacia-Geral da União, esclarecendo-se que a Procuradoria-Geral do Banco Central continuará a utilizar critérios próprios.

Por fim, ressalte-se que as ações judiciais passam por diversas instâncias e tem longa duração e, portanto, constam do Anexo de Riscos Fiscais de vários exercícios. Por esta razão podem



ser reclassificadas de acordo com o andamento do processo judicial, sempre e quando fatos novos apontarem alteração das chances de ganho ou perda pela União.

Os riscos decorrentes de passivos contingentes podem ser classificados conforme a natureza dos fatores que lhes dão origem, bem como órgãos responsáveis pela sua gestão, conforme se segue:

- Demandas judiciais contra a administração direta da união – PGU.
- Demandas judiciais de natureza tributária – PGFN.
- Demandas judiciais contra as autarquias e fundações – PGF.
- Demandas judiciais das empresas estatais.
- Demandas judiciais contra o Banco Central – PGBC.
- Dívidas da união em processo de reconhecimento pelo Tesouro Nacional.
- Operações de aval e garantias prestadas pela união e outros riscos, sob responsabilidade do Tesouro Nacional.
- Outros passivos da União.

3.1.1 DEMANDAS JUDICIAIS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA UNIÃO - PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO – PGU

Compete à Advocacia-Geral da União - AGU, por intermédio da PGU, a representação judicial e extrajudicial da Administração Direta da União.

Importante destacar que parte considerável das ações em trâmite perante os Tribunais está pendente de julgamento final, não tendo ocorrido ainda o trânsito em julgado de possíveis condenações. Além disso, deve-se considerar que as decisões desfavoráveis à União sempre contam com a possibilidade de reversão em instâncias superiores em decorrência de mudanças dos entendimentos jurisprudenciais ao longo do tempo. Nesse sentido, a AGU realiza intenso trabalho para tentar reverter todas as decisões judiciais que lhe são desfavoráveis.

Em que pese ser possível traçar um panorama em instâncias atuais dos processos, não há precisão em qualquer estimativa temporal a respeito do término e do pagamento das ações judiciais, haja vista que o tempo de tramitação de cada processo é variável, podendo durar vários anos ou ser resolvido em curto prazo.

Ressalta-se, ainda, que, na fase de execução dos processos judiciais, é normal que a União venha a impugnar, mediante verificação técnica e jurídica, os valores dela cobrados. Nestas impugnações são questionados: a falta de atendimento pelos exequentes e dos preceitos legais que determinam a necessidade de prévia liquidação antes da execução; os parâmetros de cálculos utilizados; os índices de expurgos a serem aplicados; a incidência ou não de juros, seus patamares e diversos outros aspectos que podem ocasionar considerável variação nos valores finais a serem pagos.

Cumpre esclarecer que, em se tratando de demandas judiciais, nem sempre é possível estimar com clareza o montante real envolvido, uma vez que é normal que as partes que litigam contra a Fazenda Pública subestimem os valores informados nas causas, visando reduzir as despesas processuais ou mesmo os superestimem, nos casos de isenção de despesas processuais, acarretando um alto índice de imprecisão de valores. Nas ações listadas, as fontes para informação a respeito dos montantes são: os valores pedidos pelas partes, as estimativas dos órgãos públicos federais envolvidos nas causas ou grupos de causas semelhantes e as estimativas da área técnica responsável pelos cálculos na AGU.



É importante destacar que as informações apresentadas no Relatório de Riscos Fiscais elaborado pela PGU não implicam qualquer reconhecimento pela União quanto à efetiva sucumbência ou mesmo acerca das teses em debate, mas apenas eventual risco que tais demandas possam, em face de seu elevado valor, oferecer ao orçamento federal, caso a União não saia vencedora.

Da listagem encaminhada em fevereiro de 2018, somente um processo judicial pode ser considerado como de risco possível. Esse processo foi reincluído devido às circunstâncias judiciais, após ter sido excluído em 2017. Para os efeitos da análise do risco fiscal dos passivos contingentes, foram considerados os parâmetros fixados na portaria AGU nº 40, de 10 de fevereiro de 2015, sendo considerado como risco possível o seguinte tema:

Tema: Quintos.

Parte: MPDG (Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).

Passivo Contingente

Objeto: Quintos: Apesar de julgamento favorável à União pelo STF em sede de Repercussão Geral, os Tribunais estão se recusando a suspender o pagamento administrativo até o trânsito em julgado da decisão, uma vez que há Embargos de Declaração pendente de julgamento.

Instância atual: STF.

Estimativa de impacto: R\$ 1,097 bilhão.

Probabilidade de perda: Possível, nos termos do art. 3º, II, da Portaria AGU nº 40/2015.

Por derradeiro, a ação judicial em que o risco de perda foi considerado menor que provável e maior que remoto foi classificada como passivos contingentes e, assim, não foi provisionada pela STN, totalizou **R\$ 1,097 bilhão**. Houve, portanto, redução do valor em comparação com o ano anterior, quando os riscos possíveis contabilizaram R\$ 4 bilhões.

3.1.2 DEMANDAS JUDICIAIS CONTRA A UNIÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, INCLUSIVE PREVIDENCIÁRIA - PGFN

Compete à PGFN representar a União nas ações judiciais relativas à tributação federal, inclusive aquelas referentes às contribuições previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS. No âmbito do STJ, a PGFN atua nas ações judiciais de natureza tributária em que a União é parte, bem como nas ações de seu interesse. Já no âmbito do Supremo Tribunal Federal – STF, a PGFN atua nos recursos extraordinários e agravos que tratam de matéria tributária e acompanha as ações originárias representadas judicialmente pelo Advogado Geral da União. Cumpre esclarecer que, no STF, com o instituto de repercussão geral, são eleitos recursos extraordinários relativos a temas tributários, cujo julgamento poderá afetar a arrecadação da União.

Ressalte-se que as discussões no STJ se referem aos questionamentos sob o enfoque da legislação infraconstitucional, enquanto no Supremo Tribunal Federal versam sobre questões constitucionais. Por esta razão, algumas ações podem estar sendo discutidas simultaneamente nas duas casas sob enfoques distintos.

Por fim, é importante ressaltar que a PGFN informa seus riscos com base na Portaria AGU nº 40/2015. A estimativa de cálculo é fornecida pela Receita Federal do Brasil e leva em consideração, na maioria dos casos, a perda total de arrecadação anual e uma estimativa de impacto de devolução, considerados os últimos cinco anos e a totalidade dos contribuintes, de modo que representa o máximo de impacto ao erário, que pode não se concretizar em sua totalidade.

Ações de Repercussão Geral Reconhecida no STF – PGFN



O instituto da repercussão geral passou a ser adotado pelo STF a partir de 2007, com suporte na Emenda Constitucional nº 45/2004. Uma vez que um tema em discussão da Suprema Corte por meio de recurso extraordinário é reconhecido como de repercussão geral, sua decisão final aplica-se a todas as ações judiciais em que essa mesma questão esteja sendo versada.

Tramitam atualmente perante o Supremo Tribunal Federal cerca de 156 temas tributários com repercussão geral reconhecida e que podem ter algum risco fiscal ao orçamento da União. A classificação dos riscos, de acordo com a Portaria AGU nº 40, de 2015, leva ao resultado de que a probabilidade de perda da maioria absoluta é remota. Com isso, de acordo com os termos da referida portaria, pode ser considerado como risco possível os seguintes temas:

01: PIS e COFINS. Base de cálculo, inclusão do ICMS.

Réu: União

Passivo Contingente

Risco: Possível - artigo 3º, II, “e” e § 2º. Justificativa: julgado pelo Plenário do STF em repercussão geral desfavorável à Fazenda Pública. Houve oposição de embargos de declaração pela PGFN postulando a modulação dos efeitos da decisão.

Objeto: questiona-se a inclusão da parcela relativa ao ICMS na base de cálculo da contribuição para o PIS e da COFINS (sistematica da tributação por dentro).

Instância: STF

Estimativa de Impacto: conforme dados da Receita Federal do Brasil, impacto estimado de R\$89,44 bilhões, no período de 2003 a 2008. Este valor foi atualizado pela Nota Cetad/Coest nº 146, de 7 de outubro de 2014, utilizando a SELIC como indexador e chegou-se ao seguinte valor: 2003 a 2008: R\$ 133,6 bilhões, totalizando um valor de devolução aos contribuintes em caso de derrota da União de R\$ 250,3 bilhões e uma perda de arrecadação projetada para 2015 de R\$ 27,12 bilhões. Para o ano de 2016 foi fornecido um novo cálculo pela Receita Federal do Brasil, em 02.06.2016, no valor de R\$ 19,7 bilhões e para o período de 2012 a 2016 um valor de R\$ 101,7 bilhões.

Tema 02: PIS/COFINS das instituições financeiras

Autor: União

Passivo Contingente

Risco: Possível – art. 3º, II, e

Objeto: Discussão a respeito da possibilidade de incidência de PIS/COFINS sobre as receitas de instituições financeiras que decorrem de seu objeto social e incluiriam, portanto, as receitas de natureza financeira, com fulcro na Lei 9.718/98.

Instância Atual: STF

Estimativa de Impacto: Cálculo para 1 ano (2016): R\$ 26,9 bilhões; cálculo para 05 anos: R\$ 135,69 bilhões (2012 a 2016). Cálculos elaborados pelo CETAD/RFB e encaminhados via e-mail em 27.05.2016.

Tema 03: IPI na revenda de produto importado

Réu: União

Passivo Contingente

Risco: Possível – art. 3º, II c/c §2º.

Objeto: Discussão a respeito da possibilidade de incidência de IPI sobre a revenda do produto importado no mercado interno pelo estabelecimento importador.

Instância Atual: STF



Estimativa de Impacto: Cálculo para 1 ano (2016): R\$ 13 bilhões; cálculo para 05 anos: R\$ 67 bilhões. Cálculos elaborados pela RFB na Nota CETAD/COEST N.º 189 de 02/12/2016.

Tema 04: Inclusão do IPI na base de cálculo do PIS/COFINS no regime de substituição tributária

Réu: União

Passivo Contingente

Risco: Possível – art. 3º, II c/c §2º.

Objeto: Discussão a respeito da inclusão do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na base de cálculo das contribuições PIS e Cofins exigidas e recolhidas pelas montadoras de veículos em regime de substituição tributária.

Instância Atual: STF

Estimativa de Impacto: Cálculo para 5 anos (2016): R\$ 8 bilhões. Cálculos elaborados pela RFB na Nota CETAD/COEST N.º 164 de 17/10/2016.

Tema 05: CIDE sobre remessas ao exterior

Réu: União

Passivo Contingente

Risco: Possível – art. 3º, II c/c §2º.

Objeto: Discussão a respeito da incidência da contribuição de intervenção no domínio econômico criada pela Lei nº 10.168, de 29/12/2000, destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação.

Instância Atual: STF

Estimativa de Impacto: Cálculo para 2016: R\$ 3,3 bilhões e para 5 anos: R\$ 14,6 bilhões. Cálculos elaborados pela RFB na Nota CETAD/COEST N.º 189 de 02/12/2016.

Tema 06: PIS e COFINS. Base de cálculo, inclusão do ISS

Ré: União

Passivo Contingente

Risco: Possível - artigo 3º, II, e § 2º. Justificativa: Há precedente recente do Plenário contrário à União quanto à inclusão do ICMS (que pode impactar no julgamento da presente tese) e relevância do caso para os cofres públicos. Por orientação da Secretaria do Tesouro Nacional enquadramos esse caso no §2º do Art. 3º da Portaria AGU n.º 40/2015, em razão dos valores envolvidos.

Objeto: questiona-se a inclusão da parcela relativa ao ISS na base de cálculo da contribuição para o PIS e da COFINS (sistematica da tributação por dentro).

Instância Atual: STF

Estimativa de Impacto: conforme dados da Receita Federal do Brasil, enviados por e-mail em 13/06/2016, impacto estimado de R\$ 3,9 bilhões, para 2014 e R\$ 4,2 bilhões para 2015.

Tema 07: PIS/COFINS. Regime não-cumulativo. Prestadoras de serviços e demais empresas.

Ré: União

Passivo Contingente

Risco: Possível - artigo 3º, II, e § 2º. Justificativa: Por orientação da Secretaria do Tesouro Nacional enquadramos esse caso no §2º do Art. 3º da Portaria AGU n.º 40/2015, em razão dos valores envolvidos. Julgamento já iniciado com votação parcial favorável à União (7x0).

Objeto: questiona-se a constitucionalidade das Medidas Provisórias nº 66/02 e 135/2003, as quais inauguraram a sistematica da não cumulatividade das contribuições para o PIS e a COFINS, com a consequente majoração da alíquota associada à possibilidade de aproveitamento de créditos compensáveis para a apuração do valor efetivamente devido.



Instância Atual: STF

Estimativa de Impacto: conforme dados da Receita Federal do Brasil, para as prestadoras de serviço em 2014 o valor é de R\$ 21,7 bilhões e para 05 anos é de R\$ 56 bilhões. Para as demais empresas, em 2014 é de R\$ 38,4 bilhões e para 05 anos é de R\$ 90,2 bilhões.

Tema 08: Multa por indeferimento administrativo de pedidos de ressarcimento, compensação e restituição

Autor: União

Passivo Contingente

Risco: Possível - artigo 3º, II, "e".

Objeto: discussão sobre a aplicação das multas de 50% (cinquenta por cento) dos §§ 15 e 17 do art. 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na redação que lhes foi conferida pelo art. 62 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, em caso de indeferimento de pedidos de ressarcimento de compensação já efetuados (ou que venham a ser efetuados), ressalvando-se a possibilidade da incidência de multa em caso de má-fé do contribuinte.

Instância Atual: STF

Estimativa de Impacto: conforme dados da Receita Federal do Brasil, com relação às multas lançadas após 2010 o impacto é de R\$ 3,7 bilhões.

Tema 09: PIS sobre locação de bens imóveis

Autor: União

Passivo Contingente

Risco: Possível - artigo 3º, II, "e".

Objeto: discussão sobre a incidência de PIS sobre as receitas decorrentes da locação de bens imóveis, inclusive no que se refere às empresas que alugam imóveis esporádica ou eventualmente.

Instância Atual: STF

Estimativa de Impacto: conforme dados da Receita Federal do Brasil, para 2014: R\$ 798 milhões e entre 2010 e 2014: R\$ 3,4 bilhões.

Tema 10: Majoração de alíquota da COFINS para instituições financeiras

Ré: União

Passivo Contingente

Risco: Possível - artigo 3º, II, c/c §2º. Justificativa: Por orientação da Secretaria do Tesouro Nacional enquadrados esse caso no §2º do Art. 3º da Portaria AGU n.º 40/2015, em razão dos valores envolvidos. Julgamento já iniciado com vitória parcial para a União.

Objeto: discussão sobre a Majoração de alíquota da COFINS para instituição financeira, prevista no Art. 18 da Lei n.º 10.684/03.

Instância Atual: STF

Estimativa de Impacto: conforme dados da Receita Federal do Brasil, para 2014 o valor é de R\$ 4,8 bilhões e para 2010 a 2014 é de R\$ 22,4 bilhões.

Tema 11: PIS/COFINS e CSLL sobre atos cooperativos

Autor: União

Passivo Contingente

Risco: Possível - artigo 3º, II, e.

Objeto: discussão sobre a incidência do PIS, COFINS e CSLL sobre os valores resultantes dos atos cooperativos próprios das sociedades cooperativas.

Instância Atual: STF

Estimativa de Impacto: conforme dados da Receita Federal do Brasil, p/ a CSLL em 2014 o valor é de R\$ 220 milhões (2014) e para 5 anos é de R\$ 1 bilhão. Para o PIS/COFINS consideradas as cooperativas financeiras em 2014 o valor é de R\$ 1,2 bilhões e para 05 anos é de R\$ 6,7 bilhões; para todas as cooperativas em 2014 o valor é de R\$ 13,5 bilhões e para 05 anos é de R\$ 64,9 bilhões.

Tema 12: Contribuição previdenciária sobre o salário maternidade

Ré: União

Passivo Contingente

Risco: Possível - artigo 3º, II, c/c § 2º

Objeto: discussão sobre a incidência contribuição previdenciária a cargo do empregador sobre os valores pagos a suas empregadas a título de salário-maternidade.

Instância Atual: STF

Estimativa de Impacto: conforme dados da Receita Federal do Brasil, para 2014: R\$ 890 milhões e entre 2010 e 2014: R\$ 4,1 bilhões.

Tema 13: Contribuições para o SEBRAE, APEX, ABDI e INCRA.

Ré: União

Passivo Contingente

Risco: Possível - artigo 3º, II, c/c § 2º

Objeto: discussão sobre a constitucionalidade das contribuições de intervenção no domínio econômico (CIDEs) pagas ao SEBRAE, APEX, ABDI e INCRA.

Instância Atual: STF

Estimativa de Impacto: conforme dados da Receita Federal do Brasil, entre 2012 e 2016, para SEBRAE, APEX e ABDI: R\$ 18,8 bilhões; para o INCRA: R\$ 7,4 bilhões.

Tema 14: Contribuição ao SENAR

Ré: União

Passivo Contingente

Risco: Possível - artigo 3º, II, c/c § 2º

Objeto: discussão sobre a constitucionalidade da incidência da contribuição destinada ao SENAR sobre a receita bruta proveniente da comercialização da produção rural, nos termos do art. 2º da Lei 8.540/1992, com as alterações posteriores do art. 6º da Lei 9.528/1997 e do art. 3º da Lei 10.256/2001.

Instância Atual: STF

Estimativa de Impacto: conforme dados da Receita Federal do Brasil, em 2015: R\$ 584 milhões e de 2011 a 2015: R\$ 2,6 bilhões.

Acrescentou-se, em relação às Notas anteriores, os seguintes feitos identificados posteriormente:

Tema 15: Contribuição da Agroindústria

Ré: União

Passivo Contingente

Risco: Possível - artigo 3º, II, c/c § 2º

Objeto: discussão sobre a constitucionalidade da contribuição para a seguridade social a cargo das agroindústrias sobre a receita bruta prevista na Lei n.º 10.256/2001.

Instância Atual: STF



Estimativa de Impacto: conforme dados da Receita Federal do Brasil, em 2017: R\$ 19,8 bilhões (p/ 5 anos)

Tema 16: Contribuição Previdenciária dos Segurados Especiais

Ré: União

Passivo Contingente

Risco: Possível - artigo 3º, II, c/c § 2º

Objeto: discussão sobre a validade da contribuição a ser recolhida pelo produtor rural pessoa física que desempenha suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, sobre a receita bruta proveniente da comercialização de sua produção

Instância Atual: Estimativa de Impacto: conforme dados da Receita Federal do Brasil, R\$ 12,98 bilhões nos últimos 5 anos (NOTA CETAD 154/2017).

Tema 17: Aumento da alíquota do PIS/COFINS por Decreto

Ré: União

Passivo Contingente

Risco: Possível - artigo 3º, II, c/c § 2º

Objeto: discussão sobre a possibilidade de as alíquotas da contribuição ao PIS e da COFINS serem reduzidas e restabelecidas por regulamento infralegal, nos termos do art. 27, § 2º, da Lei nº. 10.865/2004

Instância Atual: STF

Estimativa de Impacto: conforme dados da Receita Federal do Brasil, R\$ 8 bilhões ao ano e R\$ 671 milhões por mês.

Foi excluído, em relação às Notas anteriores, o seguinte feito, por conter impacto inferior a R\$ 1 bilhão:

Tema: SIMPLES. Compatibilização do regime com imunidades

Ré: União

Passivo Contingente

Risco: Possível - artigo 3º, II, c/c § 2º

Objeto: Possibilidade de se reconhecer a contribuinte optante pelo SIMPLES as imunidades previstas no art. 149, §2º, I e § 3º, III da CF.

Instância Atual: STF

Estimativa de Impacto: conforme dados da Receita Federal do Brasil, a renúncia estimada para 2018 é de R\$ 20,90 milhões; para 2017 é de R\$ 17,42 milhões; para 2016 é de R\$ 14,52 milhões; para 2015 é de R\$ 12,10 milhões; para 2014 é de R\$ 10,08 milhões; para 2013 é de R\$ 8,32 milhões; para 2012 é de R\$ 6,64 milhões.

Ações contra a União no âmbito do STJ

Tema 01: CSSL e IRPJ sobre ganhos de entidades fechadas de previdência complementar.

Réu: União.

Passivo contingente

Risco: Possível, Art. 3º, II, "d", cumulado com o Art. 3º, §2º

Objeto: Julgar-se-á a legitimidade da incidência da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) sobre os ganhos das entidades fechadas de previdência complementar - equiparadas por lei a instituições financeiras - a partir de mandado de



segurança coletivo impetrado por associação que representa diversas dessas entidades. As contribuintes entendem não existir fato gerador quanto à CSLL e ao IRPJ, por supostamente serem proibidas de auferir lucros. O julgamento ainda não foi iniciado.

Instância atual: STJ

Estimativa de impacto: R\$ 19,98 bilhões (Período de 5 anos - 2010 a 2014) e R\$ 3,96 bilhões (2014) segundo dados fornecidos pela RFB.

Tema 02: Aproveitamento de crédito de PIS e COFINS

Réu: União

Passivo contingente

Risco: Possível, Art. 30, II, "d", cumulado com o Art. 30, §20

Objeto: Julgar-se-á acerca do aproveitamento de créditos de PIS e COFINS apurados no regime não cumulativo (decorrente da venda facilitada¹ de aparelhos celulares) aos débitos existentes no regime cumulativo de apuração daqueles tributos (decorrente da prestação de serviços de telecomunicação). O julgamento ainda não foi iniciado.

Instância atual: STJ.

Estimativa de impacto: R\$ 1,05 bilhão para 2014 e R\$ 6,66 bilhões para os últimos 5 anos (2010 a 2014), segundo dados fornecidos pela RFB.

Tema 03: Creditamento de insumos na base de cálculo do PIS e da COFINS.

Réu: União

Passivo contingente

Risco: Possível, Art. 30, II, "d", cumulado com o Art. 30, §2

Objeto: Julgar-se-á sobre qual o conceito de insumos para fins de abatimento de crédito do valor a ser pago de PIS/COFINS no regime não cumulativo. O julgamento ainda não foi iniciado.

Instância atual: STJ.

Estimativa de impacto: R\$ 50 bilhões somente em 2015 (Memorando 35/2015 da RFB/Gabinete).

Tema 04: Ação regressiva contra a União. Juros e correção monetária. Empréstimos compulsórios.

Réu: União

Passivo contingente

Risco: Possível, Art. 30, II, "d", c/c com o Art. 30, §2

Objeto: Julgar-se-á a possibilidade de execução regressiva da ELETROBRAS contra a União, em razão de condenações à devolução das diferenças de juros e correção monetária do empréstimo compulsório sobre o consumo de energia elétrica. O julgamento ainda não foi iniciado.

Instância atual: STJ.

Estimativa de impacto: Segundo dados fornecidos pela Eletrobrás o valor total da demanda é de R\$ 13,04 bilhões (setembro/2016), considerando que em razão da solidariedade a União arcaria com 50% deste valor, o impacto deste caso para o erário é de R\$ 6,52 bilhões.

Tema 05: Valor aduaneiro e inclusão dos gastos relativos à descarga de mercadorias no território nacional.

Autora e Réu: União

Passivo contingente

Risco: Possível, Art. 3º, II, "d", c/c com o Art. 3º, §2

Objeto: Julgar-se-á a possibilidade de inclusão das despesas de capatazia no valor aduaneiro. Reflexos em todos os tributos que tenham por base de cálculo o valor aduaneiro. O julgamento foi iniciado, porém não finalizado.

Instância atual: STJ.



Estimativa de impacto: R\$ 2 bilhões de reais apenas para o ano de 2016.R\$ 12 bilhões (considerando um período de 5 anos). (Nota CETAD/COEST nº 14/2015).

Acrescentou-se, em relação às Notas anteriores, o seguinte feito identificado posteriormente:

Tema 06: Legalidade da Portaria nº 257/2011 do Ministro da Fazenda - majoração da alíquota do Siscomex

Autora e Réu: União

Passivo contingente

Risco: Possível, Art. 3º, II, “d”, c/c com o Art. 3º, §2

Objeto: Julgar-se-á a ilegalidade da portaria nº 257/2011 do Ministro da Fazenda, que com base no prescrito pela Lei 9.716/98 (art. 3º), majorou a alíquota do Siscomex de 29,05 reais para aproximadamente 185 reais.

Instância atual: STJ.

Estimativa de impacto: média anual arrecadada com o Siscomex de 2012 a 2016 foi de cerca de R\$ 629 milhões. Comparando-se esse número com a arrecadação do ano de 2010 (último ano inteiro antes do aumento, já que o ano de 2011 tem valores com e sem o aumento), que foi de cerca de R\$ 130 milhões, teríamos um acréscimo de quase R\$ 500 milhões por ano. Nos últimos cinco anos: 2,5 bilhões. Informações da Receita Federal do Brasil.

3.1.3 DEMANDAS JUDICIAIS CONTRA AS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES - PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF

Compete à PGF exercer a representação judicial, extrajudicial, a consultoria e o assessoramento jurídicos das autarquias e fundações públicas federais, bem como a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial. Assim, as ações que discutem os benefícios previdenciários pagos pelo RGPS/INSS estão incluídas a seguir.

O impacto financeiro dessas ações é estimado e revela a expectativa da repercussão econômica em caso de decisão judicial desfavorável, seja pela criação de despesa ou pela redução de receita. Quando não especificado de forma contrária, os custos estimados computam não só as despesas iniciais com o pagamento de atrasados, mas, também, o impacto futuro da questão nas contas públicas. Assim, os impactos referidos podem ser diluídos ao longo do tempo, não sendo necessariamente realizados em um único exercício fiscal.

Por fim, nos casos em que não foi possível estimar o impacto financeiro por não haver parâmetros judiciais disponíveis ou por haver um grande número de variáveis que trazem elevada incerteza quanto ao impacto financeiro, consta a informação “não mensurado com suficiente segurança”.

Para os efeitos da análise do risco fiscal dos passivos contingentes, foram considerados os parâmetros fixados na portaria AGU nº 40, de 10 de fevereiro de 2015, sendo considerado como risco possível somente o tema abaixo. Destaque-se, por oportuno, que não houve alteração em relação aos riscos possíveis apontados no ano anterior.

Tema: Discussão de valores envolvendo desapropriações para fins de reforma agrária.

Parte: INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária).

Ativo/Passivo: Passivo.

Tipo de risco: Agrário.



Objeto: Discussões acerca dos valores devidos a título de indenização de desapropriações para fins de reforma agrária. O presente risco diz respeito ao valor complementar supostamente devido pelo INCRA em razão de desapropriações já realizadas, mas cujo pagamento ainda vem sendo discutido em juízo.

Instância atual: STJ.

Estimativa de impacto: R\$ 8,3 bilhões. Este valor poderá ser alterado, na hipótese de afastamento do risco III.2. Esta estimativa poderá ser revista no futuro.

Probabilidade de perda: Possível, nos termos do art. 3º, II, “d” da Portaria AGU nº 40/2015.

3.1.4 DEMANDAS JUDICIAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES DA UNIÃO QUE FAZEM PARTE DO ORÇAMENTO FISCAL

Segundo as informações prestadas pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, órgão responsável pela supervisão e controle das empresas estatais federais, coletadas junto às empresas, as ações judiciais em que o risco de perda foi considerado possível e, portanto, classificadas como passivos contingentes totalizam **R\$ 2,35 bilhões** (ver Tabela 13).

Os passivos contingentes das Empresas Estatais que fazem parte do Orçamento Geral da União são constituídos por demandas judiciais de natureza trabalhista, tributária, previdenciária e cível.

As reclamações trabalhistas totalizam R\$ 1,08 bilhão. Em geral, estas ações advêm de litígios por reivindicação de atualização salarial ou recomposição de perdas decorrentes de índices utilizados por ocasião dos Planos Econômicos, como as ações de reposição dos 28,8% do Plano Bresser e dos 3,17% do Plano Real. Também estão incluídas neste grupo as demais ações relativas aos empregados como solicitações de pagamento de horas-extras, descumprimento de dissídio coletivo, pagamento de diárias, adicional noturno, adicional de periculosidade e insalubridade e incorporação de gratificação.

As lides da ordem tributária somam R\$ 73,05 milhões e derivam de não recolhimento de impostos pelas Empresas, notadamente os devidos aos estados e municípios. As demandas previdenciárias totalizaram R\$ 44,89 milhões e correspondem aquelas em que as Empresas são açãoadas pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS pelo não recolhimento das contribuições previdenciárias de seus empregados.

As ações cíveis se referem a pleitos de direito de natureza civil, ou seja, não-criminal, podendo se tratar de conflitos nas áreas familiar, sucessória, obrigacional ou real. No caso das empresas estatais federais, as ações se referem a uma diversidade de questionamentos, como indenizações por danos materiais, acidentes, desapropriação, garantia de participação do impetrante em contratos de opção e leilões eletrônicos, ação de cobrança, protesto de títulos, suspensão dos efeitos dos atos administrativos, suspensão de multa, dentre outros. As ações cíveis das Estatais Federais somaram R\$ 1,14 bilhões.



Tabela 13: Demandas judiciais das empresas estatais federais

Empresa	Tipo de Risco				Total
	Trabalhista	Cível	Previdenciário	Tributário	
Empresa de Planejamento e Logística - EPL	2,2	48,9	0,0	0,6	51,8
Empresa Brasileira de serviços hospitalares - EBSERH	36,9	14,0	0,0	0,0	50,9
Empresa Pesquisa Energética EPE	0,2	0,0	0,0	0,0	0,2
Empresa Brasil de Comunicação EBC	82,4	30,0	9,3	1,6	123,2
Cia Bras. De Trens Urbanos CBTU	257,2	50,1	23,6	2,9	333,7
Cia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	8,7	3,8	0,0	0,1	12,7
Indústrias Nucleares do Brasil S.A. INB	89,4	284,0	0,1	0,5	373,9
Nuclebras Equipamentos Pesados S/A NUCLEP	32,3	6,9	0,0	4,9	44,1
Hosp. Clínica Porto Alegre HCPA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A - AMAZUL	0,6	0,0	0,0	0,0	0,6
Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A TRENSURB	244,7	6,9	0,0	0,0	251,6
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA	20,0	1,5	12,0	2,0	35,5
Indústria de Material Bélico do Brasil IMBEL	17,3	1,2	0,0	0,0	18,5
Cia Nacional de Abastecimento CONAB	220,7	221,1	0,0	55,7	497,5
Cia Desenv. V. S. Francisco e Parnaíba CODEVASF	23,7	107,1	0,0	4,7	135,5
Engenharia, Construções e Ferrovias VALEC	48,4	372,3	0,0	0,0	420,7
Grupo Hospital Conceição GHC	1,7	0,9	0,0	0,0	2,6
Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A CEITEC	3,1	0,0	0,0	0,0	3,1
	0	1.089,4	1.148,8	44,9	2.356,2

Fonte: SEST

3.1.5 DEMANDAS JUDICIAIS CONTRA O BANCO CENTRAL DO BRASIL – BCB

O BCB era parte em 9.525 ações em 31 de dezembro de 2017 (2.892 no polo ativo, 6.535 no polo passivo e 98 tendo o BCB como interessado) em função de assuntos diversos, entre os quais planos econômicos, reclamações trabalhistas, liquidações de instituições financeiras e privatizações. Em 31 de dezembro de 2016, o total era de 9.478 ações, sendo 3.004 no pólo ativo, 6.425 no pólo passivo e 49 tendo o BCB como interessado.

A área jurídica do BCB avalia todas essas ações judiciais levando em consideração o valor em discussão, a fase processual e o risco de perda. O risco de perda é calculado com base em decisões ocorridas no processo, na jurisprudência aplicável e em precedentes para casos similares.

São contabilizadas provisões de 100% do valor em risco (incluindo uma estimativa de honorários de sucumbência) para todas as ações em que o risco de perda seja classificado como provável. Em 2017, foram contabilizadas provisões para 880 ações (911 em 2016). Os valores das ações judiciais são corrigidos pela taxa Selic.

As ações judiciais em que o risco de perda foi considerado menor que provável e maior que remoto foram classificadas como passivos contingentes e, assim, não foram provisionadas. Em 31 de dezembro de 2017, havia 895 ações (904 em 2016) nessa situação, totalizando R\$41.025 milhões (R\$41.318 milhões em 2016).

Demandas Judiciais relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO, administrado pelo Banco Central

O Programa garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais, pragas e doenças que atinjam rebanhos e plantações, na forma estabelecida pelo Conselho Monetário



Nacional – CMN. Foi criado pela Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973 e regido pela Lei Agrícola nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, ambas regulamentadas pelo Decreto nº 175, de 10 de maio de 1991.

O PROAGRO é custeado por recursos alocados pela União, pela receita do adicional/prêmio do PROAGRO pago pelo produtor rural, bem como das receitas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos do adicional recolhido.

Cabe ao BCB a administração do PROAGRO e a operação aos agentes, representados pelas instituições financeiras autorizadas a operar em crédito rural. Cabe aos agentes, a contratação das operações de custeio, a formalização da adesão do mutuário ao Programa, a cobrança do adicional, a análise dos processos e da decisão dos pedidos de cobertura, o encaminhamento dos recursos à Comissão Especial de Recursos – CER, e os pagamentos e registros das despesas.

Quando o pedido de cobertura do PROAGRO é negado pelo agente financeiro, o produtor pode recorrer à Comissão Especial de Recursos – CER, única instância administrativa do PROAGRO, vinculada ao Ministério da Agricultura.

Na condição de administrador do PROAGRO, o BCB é acionado judicialmente por produtores em relação à cobertura do Programa. O BCB contabiliza, então, provisões de 100% do valor em risco para todas as ações em que a probabilidade de perda seja avaliada como maior que 50%.

As ações em que o risco de perda foi considerado menor que provável e maior que remoto (probabilidade de perda avaliada como maior que 25% e menor que 50%) foram consideradas como passivos contingentes e, assim, não foram provisionadas. Em 31 de dezembro de 2017 havia 166 ações nesta situação (165 em 2016), totalizando R\$ 64,5 milhões (R\$ 24,2 milhões em 2016).

3.1.6 PASSIVOS CONTINGENTES ADMINISTRADOS PELO TESOURO NACIONAL

Os passivos contingentes administrados pelo Tesouro Nacional são divididos em três grandes grupos, quais sejam: (i) Passivos contingentes em fase de reconhecimento, (ii) Garantias e contragarantias prestadas pelo Tesouro; e (iii) Passivos contingentes referentes aos Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste (FNE), do Norte (FNO) e do Centro-Oeste (FCO).

3.1.6.1 Passivos Contingentes em fase de reconhecimento

Os passivos contingentes da União em processo de regularização no âmbito da STN são referidos, também, em diversas publicações, como “dívidas em processo de reconhecimento”. Para melhor compreensão, podem ser assim classificados:

- Dívidas decorrentes da extinção/dissolução de entidades da Administração Federal;
- Dívidas diretas da União;
- Dívidas do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS

No caso dos mencionados passivos, dada a restrição financeira da União, o pagamento aos credores, salvo raras exceções, dá-se mediante a emissão direta de títulos da dívida pública mobiliária federal, modalidade denominada securitização.

Dívidas Decorrentes da Extinção/Dissolução de Entidades



Por força da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e de outras leis específicas que extinguiram entidades da Administração Pública Federal, a União sucedeu tais entidades em seus direitos e obrigações decorrentes de norma legal, ato administrativo ou contrato. Estão neste grupo, portanto, os compromissos assumidos pela União em virtude da extinção/dissolução de autarquias/empresas, como, por exemplo: Empresas Nucleares Brasileiras S/A – Nuclebrás, Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA, Centrais de Abastecimento do Amazonas – CEASA/AM e Petrobrás Mineração S/A – Petromisa.

Dívidas Diretas

As dívidas de responsabilidade direta da União originam-se de eventos tais como: (i) a Constituição de 1988 determinou a criação dos Estados de Roraima, Amapá e Tocantins, livres dos compromissos decorrentes dos investimentos feitos nos respectivos territórios, que foram atribuídos à União; e (ii) dispositivos legais que autorizaram as instituições financeiras federais a prestar auxílio financeiro, ou participar de alguma política pública, com o compromisso de posterior resarcimento, pela União.

Dívidas do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS

A regularização, pela União, das obrigações oriundas do FCVS tem amparo na Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, e no art. 44 da Medida Provisória nº 2.181-45/2001. Trata-se do maior passivo contingente em regularização. Os credores dessa dívida são os agentes integrantes do Sistema Financeiro da Habitação – SFH (ou seus cessionários) que celebraram, com os mutuários finais, os contratos de financiamento com cláusulas de equivalência salarial e cobertura do saldo devedor pelo FCVS (especialmente nas décadas de 1970 e 1980).

Adicionalmente, a MP nº 513, de 26 de novembro de 2010, convertida na Lei nº 12.409/2011, autorizou o FCVS a assumir, na forma disciplinada em ato do seu Conselho Curador - CCFCVS, direitos e obrigações do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH e oferecer cobertura direta a contratos de financiamento habitacional averbados na Apólice do SH/SFH, constituindo-se assim o “FCVS – Garantia”.

A Caixa Econômica Federal - CAIXA é a administradora do FCVS. A estimativa do estoque a ser ainda pago resulta: (i) da apuração dos saldos nos contratos já apresentados à habilitação (pelos agentes à Caixa); e (ii) das avaliações atuariais periódicas efetuadas por empresa contratada pela Caixa, e que inclui a parcela de contratos não apresentados à habilitação.

A mencionada Lei nº 10.150, de 2000, prevê a celebração, entre a União e os credores do FCVS, de contratos de novação de dívida, que estabelecem o pagamento mediante títulos denominados CVSA, CVSB, CVSC e CVSD, com vencimento em 1º de janeiro de 2027, os quais, porém, pagam parcelas mensais de juros desde 1º de janeiro de 2005, e parcelas mensais do principal desde 1º de janeiro de 2009.

As tabelas 14 e 15 abaixo resumem as regularizações ocorridas nos exercícios de 2016 e de 2017, bem como a estimativa dos estoques das obrigações remanescentes e a previsão acerca das que poderão vir a ser liquidadas proximamente.



Tabela 14 - Obrigações oriundas de passivos contingentes regularizadas em 2016 e 2017 (R\$ milhões)

	Classificação	Regularizado em 2016 (Pos. dez/2016)		Regularizado em 2017 (Pos. dez/2017)		Títulos utilizados no pagamento
		Executado	Previsto (PLOA)	Executado	Previsto (PLOA)	
1	Extinção de entidades	-	3.000,0	3.408,4 (b)	4.600,0	NTN-B 2023, 2024, 2030 e 2040
2	Dívida direta	-		-		
3	FCVS	4.437,9 (a)	12.500,0	973,3 (c)	12.500,0	CVS (A, B, C, D) 2027
	Total	4.437,9	15.500,0	4381,7	17.100,0	

(a) Seis contratos com agentes financeiros do SFH, ou seus cessionários, foram celebrados.

(b) Um contrato, com a Fundação REFER, decorrente de dívida da ex-RFFSA, foi celebrado. Posteriormente, a obrigação ex-RFFSA x Fundação REFER foi liquidada mediante a celebração do Contrato nº 23/PGFN/CAF, de 31/10/2017 (Contrato de Assunção Legal, com Reconhecimento de Dívida, entre a União e a REFER), o qual estabeleceu o pagamento por meio da emissão de títulos da dívida pública federal. Essa emissão, no valor de R\$ 3.408.426.539,17, foi autorizada pela Portaria STN nº 972, de 22/11/2017."

(c) Seis contratos com agentes financeiros do SFH, ou seus cessionários, foram celebrados.

Fonte: GEROB/CGFIS/STN/MF.

Cabe esclarecer que o fluxo das novações do FCVS esteve interrompido entre maio de 2012 e agosto de 2015 em virtude das ressalvas e/ou apontamentos levantados pela Secretaria Federal de Controle Interno - SFC/CGU. A retomada ocorreu após adequações nos sistemas e procedimentos operacionais da Administradora/Caixa, e de alterações na Lei nº 10.150/2000, resultando nas regularizações de 2016 e 2017 registradas na tabela acima, ainda bem abaixo dos montantes previstos. No entanto, sobreveio nova paralisação, no início de 2016, em razão de outros apontamentos do órgão de controle interno, o que aumenta a incerteza quanto ao efetivo cumprimento da previsão de emissão de títulos CVS em 2018, de R\$12,5 bilhões.



Tabela 15 - Obrigações oriundas de passivos contingentes a regularizar (Valores em R\$ milhões)

	Classificação	Credores	Previsão regulariz. 2018	Previsão regulariz. 2019	Estimativa do Estoque (a)	BGU 31/12/2017
1	Extinção de entidades	Diversos	230,0	800,0	1.500,0 (a)	218,7 (b)
2	Dívida direta	Caixa (predominantemente)	4.900,0 (c)	0,0	4.900,0	4.884,5
3	FCVS	Agentes do SFH ou seus cessionários	12.500,0	12.500,0	96.000,0	109.390,0 Passivo (d) (13.800,0)
Total			17.630,0	13.300,0	102.400,0	100.693,2

(a) As estimativas dos estoques de obrigações decorrentes da extinção de entidades levam em conta a fase inicial do projeto em andamento no ano 2018, de levantamento da situação dos processos de regularização que ingressaram na STN e que deverão ser formal e definitivamente concluídos.

(b) O BGU contempla o montante já reconhecido como dívida líquida e certa, com elevada probabilidade de pagamento, e que compõe, naturalmente, o total lançado como “Estimativa do Estoque. O avanço do projeto mencionado na nota (a) permitirá a evidenciação no BGU, do passivo consolidado representado pelo conjunto dos processos inconclusos, de modo que “Estimativa do Estoque” e “BGU” irão progressivamente convergir.

(c) Importante notar que a Dívida direta da Caixa não tem relação com o FCVS. Esses R\$4,9 bi referem-se a passivos contingentes da União com a Caixa, pendentes de pleno reconhecimento que possibilite o andamento dos respectivos processos administrativos de regularização. No BGU, esse passivo compõe a categoria “Riscos Fiscais”.

(d) Valores provenientes do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial-DRAA-FCVS elaborado pela DuoCons Consultoria, para a Caixa.

Fonte: GEROB/CGFIS/STN/MF, Caixa e DRAA-FCVS DuoCons Consultoria.

Há que se ressaltar que essas obrigações geram impacto fiscal no endividamento público via emissão de títulos, mas não impactam a apuração do resultado primário, por ser feito um ajuste patrimonial pelo Banco Central do Brasil.

3.1.6.2 Garantias e contragarantias prestadas pelo Tesouro

Esta classe de passivos contingentes inclui as garantias prestadas pela União, que nos termos do art. 29, IV e do art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal, podem ser classificadas em dois tipos. O primeiro, mais comum e abrangente, são as garantias às operações de crédito, que são os avais concedidos pela União aos entes federados e da administração indireta, das três esferas de governo, para a concessão de crédito, nos termos da lei. O segundo tipo de garantia abrange diversos fundos compostos pelo Governo Federal com a finalidade de financiar ou dar liquidez a determinadas atividades, específicas para cada fundo.

Em relação à origem, os fundos pertencem apenas às garantias internas, tendo em vista que os recursos avalizados são de origem doméstica. Por outro lado, as garantias referentes às



operações de crédito podem ser internas ou externas, conforme a origem do financiamento que é objeto da garantia.

Outra função da STN é monitorar os eventuais atrasos no pagamento de dívidas garantidas, estabelecendo prazos para regularização das pendências e alertando aos devedores quanto às sanções, penalidades e consequências previstas nos contratos e na legislação pertinente, inclusive a execução das contragarantias.

A tabela a seguir sintetiza as dívidas garantidas pela União conforme relatório do terceiro quadrimestre de 2017, segundo as diferentes naturezas e origens das operações.

Tabela 16 - Dívidas Garantidas pela União (posição em 31/12/2017, em R\$ milhões)

	Interna	Externa	Total
Operações de Crédito	111.499,83	121.849,10	233.348,93
Fundos	67.665,88	-	67.665,88
Total	179.165,71	121.849,10	301.014,81

Fonte: CODIV/STN/MF.

O histórico do saldo devedor das garantias da União demonstra um crescimento de aproximadamente 163% no período entre dezembro de 2011 e dezembro de 2017, saindo de R\$114,4 bilhões para os atuais R\$301,0 bilhões, sendo R\$233,3 bilhões em operações de crédito (R\$111,5 bilhões em operações internas e R\$121,8 bilhões em operações externas) e R\$67,7 bilhões em fundos. O saldo da dívida garantida alcançou 41,4% da Receita Corrente Líquida.

Entre os credores, destacam-se os bancos federais (BNDES, BB e CAIXA), concentrando 97,1% (R\$108,3 bilhões) das garantias internas, e os organismos multilaterais (BIRD e BID), respondendo por 85,5% (R\$104,3 bilhões) das garantias externas. Entre os mutuários, os estados do Rio de Janeiro e de São Paulo são os que apresentam o maior saldo em operações de crédito garantidas, com 14,5% (R\$33,9 bilhões) e 11,4% (R\$26,5 bilhões) do total garantido, respectivamente.

Quanto às honras de parcelas inadimplidas por mutuários, entre 2005 e 2015, não houve necessidade de a União honrar compromissos decorrentes de garantias prestadas a entes da federação e entidades da administração indireta. Entretanto, no ano de 2016, a União honrou dívidas referentes a contratos de responsabilidade de Estados e Municípios, no montante de R\$2.377,7 milhões, sendo que o estado do Rio de Janeiro representou 93,7% do total honrado. Em 2017, o total pago pela União em parcelas garantidas foi de R\$4,1 bilhões, com o Rio de Janeiro respondendo por 98,3% (R\$4,0 bilhões) do total honrado no ano. A tabela 17 abaixo detalha o histórico de honras ocorridas entre 1999 e 2017:



Tabela 17 – Garantias honradas pela União (Valores em R\$ milhões)

Anos	Valor dos Pagamentos
1999/2000	187,33
2001	15,27
2002	28,02
2003	6,49
2004	36,13
2005 a 2015	-
2016	2.377,68
2017	4.059,80

Fonte: CODIV/STN/MF.

No que concerne à natureza do impacto, o pagamento de garantias pela União é exclusivamente financeiro. As fontes utilizadas para a honra de garantias são 143 e 144, ambas alimentadas por receitas de emissões de títulos, sendo a 143 para amortização de principal e a 144 para juros.

Além das honras já mencionadas acima, a tabela 18 a seguir apresenta o demonstrativo de atrasos de pagamento, representando as situações nas quais a União foi notificada pelo credor, sem que tenha ocorrido efetivamente a honra da garantia, já que o devedor original regularizou a dívida dentro do prazo estabelecido nas notificações emitidas pela STN. A tabela 5 traz abertura tanto por categoria de dívida, quanto por categoria de mutuário.

Tabela 18 – Ocorrências de atrasos não honrados pela União

Categorias	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	Total
Obrigações Externas	5	2	4	6	2	14	17	25	75
Obrigações Internas	-	-	-	-	5	13	49	67	134
Total (2010-2017)	5	2	4	6	7	27	66	92	209
Mutuários	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	Total
Governos Municipais e suas Entidades	2	-	3	4	1	7	9	10	36
Governos Estatais e suas Entidades	3	2	1	2	6	20	57	82	173
Total (2010-2017)	5	2	4	6	7	27	66	92	209

Fonte: CODIV/STN/MF.

Cabe informar que a concessão de garantias pela União tem como contrapartida a vinculação, pelo tomador de crédito, de contragarantias em valor suficiente para cobertura dos compromissos financeiros assumidos, conforme previsto em lei. Dessa forma, sempre que a União honra compromissos de outrem em decorrência de garantias por ela oferecidas, são acionadas as contragarantias correspondentes visando a recuperação dos valores dispendidos na operação. Além do valor original devido, são incluídos juros de mora, multas e outros encargos eventualmente previstos nos contratos de financiamento. As contragarantias vinculadas, previstas nos contratos de contragarantia, podem ser, entre outras: Cotas do Fundo de Participação dos Estados – FPE; Fundo



de Participação dos Municípios – FPM; além do fluxo de outras receitas próprias do ente da federação.

Com a adesão do Estado do Rio de Janeiro ao Regime de Recuperação Fiscal - instituído pela Lei Complementar nº 159/2017 e homologado em 5 de setembro de 2017 – a recuperação das contragarantias de honras realizadas pela União em parcelas inadimplidas pelo estado passou a estar bloqueada. De acordo com o art. 17 da referida lei, o montante honrado e não recuperado irá compor saldo de conta gráfica, que será capitalizado e cobrado apenas depois de 36 meses.

Na tabela abaixo, são apresentadas as estimativas do total a ser honrado pela União, ao longo de 2018 e de 2019, em contratos garantidos.

Tabela 19 - Previsão dos fluxos financeiros das dívidas garantidas pela União (em R\$ milhões)

	2018	2019
Fluxo previsto para o ano	4.436,05	4.504,94

Fonte: CODIV/STN.

Dessa forma, o impacto dessas operações de honra das garantias nas estatísticas fiscais é financeiro sobre o endividamento público.

Operações de Seguro de Crédito à Exportação – SCE, ao amparo do Fundo de Garantia às Exportações - FGE

O SCE tem a finalidade de garantir as operações de crédito à exportação contra os riscos comerciais, políticos e extraordinários que possam afetar:

- I - A produção de bens e a prestação de serviços destinados à exportação brasileira; e
- II - As exportações brasileiras de bens e serviços.

O SCE poderá ser utilizado por exportadores e instituições financeiras que financiarem ou refinanciarem a produção de bens e a prestação de serviços destinados à exportação brasileira, bem como as exportações brasileiras de bens e serviços.

De acordo com a Lei nº 11.281 de 20 de fevereiro de 2006, a União poderá, por intermédio do Ministério da Fazenda, conceder garantia da cobertura dos riscos comerciais e dos riscos políticos e extraordinários assumidos em virtude do SCE e contratar instituição habilitada a operar o SCE para a execução de todos os serviços a ele relacionados, inclusive análise, acompanhamento, gestão das operações de prestação de garantia e de recuperação de créditos sinistrados.

A Portaria do Ministro de Estado da Fazenda nº 256, de 11.05.2015, delegou competência à Secretaria de Assuntos Internacionais – SAIN/MF para autorizar a garantia de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, ao amparo do FGE.

De janeiro de 2004 a dezembro de 2017, o montante de operações aprovadas com cobertura do FGE totalizou US\$ 68,8 bilhões, de acordo com a Tabela 20.



Tabela 20: Operações de Seguro de Crédito Lastreadas no FGE - Em US\$

Ano	Operações Aprovadas	Operações Concretizadas	Operações Notificadas*
2004	1.377.128.553	576.787.792	-
2005	1.329.438.399	646.627.588	-
2006	5.094.929.969	1.069.700.731	-
2007	2.514.618.887	1.512.879.970	-
2008	2.426.265.237	1.173.453.382	-
2009	8.966.803.228	2.376.754.011	-
2010	6.346.666.429	2.720.986.266	3.974.452
2011	8.334.974.618	4.005.802.603	2.541.632.223
2012	8.985.825.160	2.774.531.937	2.784.829.693
2013	9.060.987.992	5.713.261.119	1.823.559.457
2014	7.267.263.800	2.922.471.590	1.157.882.126
2015	4.590.035.805	4.375.460.218	1.853.250.097
2016	2.403.603.381	2.399.686.820	763.078.708
2017	191.345.930	768.886.403	-
TOTAL	68.889.887.388	33.037.290.430	10.928.206.756

Fonte: Secretaria de Assuntos Internacionais/MF.

* A partir de outubro de 2010, as operações que foram notificadas pela alçada competente como novas concretizações, mas que ainda não tiveram suas apólices emitidas, passaram a ser classificadas como Notificadas.

3.1.6.3 Dos passivos contingentes referentes aos Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste (FNE), do Norte (FNO) e do Centro-Oeste (FCO)

A Constituição Federal de 1988 destinou 3% do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza (IR) e sobre produtos industrializados (IPI) para aplicação em programas de financiamento aos setores produtivos das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Com isso, foram criados os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO), para os quais são transferidos aqueles recursos.

Tendo em vista que os Fundos têm natureza pública e compõem o patrimônio da União, as provisões reduzem, indiretamente, o patrimônio da União. Por esta razão, estão contidos no Anexo de Riscos Fiscais.

A Portaria Interministerial nº 11, de 28 de dezembro de 2005, editada pelos Ministérios da Integração Nacional – MI e da Fazenda – MF, estabelece as normas de contabilização e de estruturação dos balanços dos fundos FNO, FNE e FCO, bem como os critérios para provisões e registro de prejuízos. De acordo com os critérios estabelecidos em seu artigo 3º, nas operações em que os Fundos detenham o risco integral ou compartilhado, o banco administrador de cada Fundo deve constituir provisão para créditos de liquidação duvidosa referentes às parcelas do principal e encargos vencidos há mais de cento e oitenta dias. Tais provisionamentos resultam em déficit primário no momento de sua ocorrência.

Com base no balanço dos Fundos Constitucionais de 31 de dezembro de 2017 para o FCO, o FNE e o FNO, constata-se que as provisões para devedores duvidosos somaram em 2017, respectivamente, R\$ 22,4 milhões, R\$ 896,1 milhões e R\$ 381,4 milhões, totalizando R\$ 1.299,9



milhões. Tais valores estão apresentados nas contas de resultado dos balanços dos respectivos fundos. Adicionalmente, os bancos administradores destes fundos projetam os valores de provisão esperados para os anos futuros. A tabela abaixo resume essas informações:

Tabela 21 – Riscos dos Fundos Constitucionais: Provisão para Devedores Duvidosos (Valores em R\$ milhões)

Fundos	Anos					Impacto Financeiro (F) ou Primário (P)
	2017	2018	2019	2020	2021	
FCO	22,4	37,0	35,0	34,0	*	P
FNE	896,1	1124,7	1254,5	1346,9	1361,7	P
FNO	381,4	337,3**	337,3**	*	*	P
Total	1299,9	1498,9	1626,8	*	*	P

* Valores não estão disponíveis. ** Valores projetados com base no resultado observado de 2015.

Fonte: Balanços Patrimoniais dos Fundos Constitucionais e informações enviadas pelos bancos administradores.

Por outro lado, os créditos baixados como prejuízo e registrados em contas de compensação podem ser futuramente recuperados, mesmo que em pequena fração. Estes créditos, que outrora geraram impacto fiscal negativo no momento da provisão, poderão afetar positivamente o resultado primário na eventualidade de recuperação. Com base nos balanços de 31/12/2017, para o FCO, o FNE e o FNO, os valores baixados como prejuízo relativos a operações com risco dos Fundos foram de R\$ 2.993,9 milhões para o FCO, R\$ 9.558,2 milhões para o FNE e R\$ 3.359,9 milhões para o FNO, totalizando R\$ 15.912,1 milhões. Tais valores referem-se ao estoque informado nos balanços dos respectivos fundos.

Tabela 22 – Créditos baixados como prejuízo até 2017 – estoque (R\$ milhões)

	Recuperação de créditos baixados como prejuízo 2017 (A)	Créditos baixados como prejuízo (estoque 31/12/2017) (B)	Quociente de recuperação (A/B)
FCO ⁽¹⁾	2,30	2.993,95	0,08%
FNO	335,28	3.359,91	9,98%
FNE	567,85	9.558,24	5,94%
TOTAL	905,43	15.912,10	5,69%

⁽¹⁾ O dado do FCO está descrito como “recuperação de perdas”. Como há outra conta descrita como “reversão de PCLD”, supõem-se que “recuperação de perdas” seja somente em relação a créditos baixados.

Fonte: Balanços Patrimoniais dos Fundos Constitucionais e informações enviadas pelos bancos administradores.

O impacto dessas operações nas estatísticas fiscais, seja de provisão ou de recuperação de créditos, se dá na rubrica de resultado dos fundos constitucionais e afeta o resultado primário do Governo Central.

3.2 ATIVOS CONTINGENTES

Em oposição aos passivos contingentes, existem os ativos contingentes, que são direitos que estão sendo cobrados, judicialmente ou administrativamente e, sendo recebidos, geram receita. A



seguir são apresentados os conceitos e estimativas dos ativos contingentes da União e Autarquias e Fundações, de acordo com a seguinte classificação:

- Dívida Ativa da União
- Depósitos Judiciais
- Créditos do Banco Central
- Empréstimos compulsórios
- Haveres financeiros da União administrados pelo Tesouro Nacional

3.2.1 DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

A Dívida Ativa constitui-se em um conjunto de direitos ou créditos de várias naturezas, em favor da Fazenda Pública, com prazos estabelecidos na legislação pertinente, vencidos e não pagos pelos devedores, por meio de órgão ou unidade específica instituída para fins de cobrança na forma da lei.

A inscrição de créditos em Dívida Ativa gera um ativo para a União, sujeito a juros, multa e atualização monetária que, segundo a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão escriturados como receita do exercício em que forem arrecadados, nas respectivas rubricas orçamentárias. Por esta razão, considera-se a Dívida Ativa um ativo contingente.

Segundo a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, classifica-se, como Dívida Ativa Tributária, o crédito da Fazenda Pública proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas e, como Dívida Ativa não Tributária, os demais créditos da Fazenda Pública. Estes últimos são, em geral, provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multas de natureza não tributária, foros, laudêmios, alugueis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece que compete à PGFN, após análise de regularidade – liquidez, certeza e exigibilidade – proceder à inscrição em DAU dos créditos tributários – previdenciários ou não – ou não tributários, encaminhados pelos diversos órgãos de origem, bem como efetuar a sua respectiva cobrança amigável e/ou judicial. Também compete à PGFN a competência pela gestão administrativa e judicial da Dívida Ativa da União.

De acordo com o levantamento elaborado pela PGFN e demonstrado a seguir, observa-se que a arrecadação e o estoque referente à Dívida Ativa da União de 2017 apresentaram crescimento nominal de 53,95% e 8,17%, respectivamente, em relação a 2016. Os dados da tabela incluem os créditos não tributários e tributários, inclusive dos relativos à previdência social, bem como os parcelados e não parcelados (ver Tabela 23). No tocante à arrecadação de 2017, trata-se do maior valor já recuperado pela PGFN no período de um ano.

Tabela 23: Evolução da Dívida Ativa da União sob administração da PGFN - R\$ milhões

	2016	2017	Variação
Recuperação/Arrecadação	13.394,4	20.620,4	53,95%
Estoque	1.844.964,4	1.995.633,4	8,17%

Fonte: PGFN/MF



Ademais, o valor arrecadado mediante Depósitos Judiciais Eletrônicos (DJE) pertinentes a créditos inscritos em Dívida Ativa em 2017 foi de R\$ 5,30 bilhões, enquanto que em 2016 foi de R\$ 1,02 bilhão, perfazendo um crescimento de 418,41%.

Em 2017, ao se analisar o estoque previdenciário consolidado, parcelado e não parcelado, observa-se que este cresceu R\$ 2,68 bilhões, ou 0,63%, conforme elucida a tabela abaixo:

Tabela 24: Variação percentual do estoque da DAU

Natureza da Receita Principal	VARIAÇÃO PERCENTUAL DO ESTOQUE 2016-2017			Em R\$ 1,00
	2016	2017	%	
Não Tributários	119.677.349.264,13	128.980.441.504,49	7,77%	
Tributários não Previdenciários	1.297.551.930.836,49	1.436.233.957.373,80	10,69%	
Tributários Previdenciários	427.735.148.856,50	430.419.091.380,22	0,63%	
Total	1.844.964.428.957,12	1.995.633.490.258,51	8,17%	

Fonte: DW SIGPGFN - Extração SIDA 07/01/2018; Extração SISPAR 07/01/2018; Extração DÍVIDA 12/01/2018

Especificamente quanto ao estoque de créditos previdenciários parcelados, verifica-se que houve um acréscimo de R\$ 31,54 bilhões, o que corresponde a um incremento de 78,65% em relação a 2016. Por outro lado, houve uma redução de -7,44% nos créditos previdenciários não parcelados.

Nota-se, também, que a PGFN elevou o montante de créditos previdenciários ajuizados e que são objeto de parcelamentos em 95,56%. No entanto, em relação a 2016, o montante total não ajuizado e não parcelados reduziu -60,25% em termos nominais, conforme a Tabela 25.

Tabela 25: Valor consolidado do estoque previdenciário – em R\$ bilhões

Natureza dos Créditos	2016			2017			Crescimento Nominal (%)		
	ajuizados	não ajuizados	TOTAL	ajuizados	não ajuizados	TOTAL	ajuizados	não ajuizados	TOTAL
Parcelados	30,40	9,70	40,10	59,45	12,19	71,64	95,56	25,67	78,65
Não parcelados	319,20	68,40	387,60	331,58	27,19	358,77	3,88	-60,25	-7,44
Total	349,60	78,10	427,70	391,03	39,38	430,41	11,85	-49,58	0,63

Fonte: PGFN

Quanto ao estoque não previdenciário, houve incremento de 10,43% em relação ao ano de 2016, alcançando o montante de R\$ 1.565,09 bilhões em 2017, conforme Tabela 26.



Tabela 26: Estoque de créditos não previdenciários – em R\$ bilhões

Natureza dos Créditos	2016				2017				Crescimento Nominal						
	Parcelados		Não Parcelados		TOTAL	Parcelados		Não Parcelados		TOTAL	Parcelados		Não Parcelados		TOTAL
	ajuizados	não ajuizados	ajuizados	não ajuizados		ajuizados	não ajuizados	ajuizados	não ajuizados		ajuizados	não ajuizados	ajuizados	não ajuizados	
Não Tributários	4,70	2,05	99,03	13,90	119,68	6,70	2,74	104,32	15,20	128,96	42,55	33,66	5,34	9,35	7,75
Tributários não previdenciários	116,53	19,11	1048,70	113,20	1297,54	159,48	22,74	1150,51	103,40	1.436,13	36,86	19,00	9,71	-8,66	10,68
Total	121,23	21,16	1147,73	127,10	1417,22	166,18	25,48	1254,83	118,60	1.565,09	37,08	20,42	9,33	-6,69	10,43

Fonte: PGFN.

3.2.2 DEPÓSITOS JUDICIAIS DA UNIÃO

Os depósitos judiciais são efetuados a favor da União com a finalidade de garantir o pagamento de dívidas, relativas a tributos e contribuições previdenciárias, que estão sendo discutidas judicialmente. Como estes depósitos ingressaram na conta única do Tesouro Nacional, a sua variação líquida, de um exercício para o outro, afeta a apuração do resultado primário. Por esta razão, podem gerar um risco fiscal ativo ou passivo, dependendo do saldo líquido do exercício.

Em 2017, o total de depósitos judiciais da União arrecadados até dezembro correspondeu a R\$ 14,2 bilhões. Desse montante, foram devolvidos aos depositantes R\$ 3,4 bilhões. Os dados são apresentados sob a ótica do regime de caixa.

Tabela 27 - Depósitos Judiciais

Ação	Anos				Impacto Financeiro (F) ou Primário (P)	Em R\$ milhões
	2014	2015	2016	2017		
Arrecadação	10.144,04	14.430,76	11.486,52	14.207,85	P	
Devolução ao depositante	3.493,96	8.055,91	5.637,80	3.442,12	P	

Fonte: RFB.

3.2.3 CRÉDITOS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL – BCB

Os créditos do BCB referem-se, basicamente, aos créditos com as instituições em liquidação, originários de operações de assistência financeira (PROER) e de saldos decorrentes de saques a descoberto na conta Reservas Bancárias.

A correção desses créditos é efetuada a partir da aplicação do art. 124, parágrafo único, da Lei de Falências (Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005), pelo qual a parcela dos créditos originada de operações com o PROER deve ser atualizada pelas taxas contratuais até o limite das garantias e o restante pela TR, ressaltando-se que as taxas contratuais são as decorrentes das garantias das operações originais.



Sua realização está sujeita aos ritos legais e processuais definidos na Lei das Liquidações (Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974) e na Lei de Falências, que determinam, entre outros pontos, o que segue:

- A suspensão dos prazos anteriormente previstos para a liquidação das obrigações;
- O pagamento dos passivos observando a ordem de preferência estabelecida pela lei: despesas da administração da massa, créditos trabalhistas, créditos com garantias reais, créditos tributários e créditos quirografários;
- O estabelecimento do quadro geral de credores, instrumento pelo qual se identificam todos os credores da instituição, o valor efetivo de seu crédito e sua posição na ordem de preferência para o recebimento;
- Os procedimentos necessários à realização dos ativos, como, por exemplo, a forma da venda (direta ou em leilão, ativos individuais ou conjunto de ativos).

Cabe mencionar que esses ativos são, desde 1999, avaliados pelo seu valor de realização, para efeitos gerenciais e contábeis.

O valor justo desses créditos é avaliado pelo valor justo das garantias originais, constituídas por LFT, NTN-A3 e FCVS/CVS, excluídos os créditos preferenciais ao BCB (pagamentos de despesas essenciais à liquidação, encargos trabalhistas e encargos tributários). A posição em 31.12.2017 está demonstrada na Tabela 28.

Tabela 28: Créditos do Banco Central*

			R\$ milhões
	Valor Nominal	Ajuste a Valor Justo	Valor Contábil
Créditos parcelados	38.073	(9.998)	28.075
Banco Nacional - Em Liquidação Extrajudicial	27.860	(6.262)	21.597
Banco Econômico - Em Liquidação Extrajudicial	9.883	(3.584)	6.298
Banco Banorte - Em Liquidação Extrajudicial	330	(151)	179
	-	-	-
Empréstimos e Recebíveis	9.369	-	9.369
Empréstimos vinculados a crédito rural	8.608	-	8.608
Centrus	463	-	463
Outros	297	-	297
Total	47.442	(9.998)	37.444

Fonte: BCB

* Posição dez/2017

A cada apuração de balanço do Banco Central, o valor desses créditos é atualizado de acordo com as características originais considerando-se as garantias e metodologia definida. Além disto, realiza-se ajuste visando aproximar o valor atualizado do valor recuperável. O confronto entre o valor atualizado e o valor ajustado pode gerar um aumento ou redução do crédito recuperável. Esta variação afeta o resultado do Banco Central e representa risco fiscal.



3.2.4 EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS

O empréstimo compulsório sobre o consumo de combustíveis e aquisição de veículos foi instituído pelo Decreto-Lei nº 2.288/1986. A MP nº 1.789/1998 (cuja última edição foi a MP 2.179-36/2001), estabeleceu que fossem transferidos para a União, até 31 de março de 1999, os direitos e obrigações decorrentes dos empréstimos compulsórios existentes no Banco Central do Brasil. Desde então, o Tesouro Nacional controla o saldo dos empréstimos compulsórios em contas de passivo, atualizado por meio de taxa equivalente ao das cadernetas de poupança, conforme §1º artigo 14 do Decreto-Lei nº 2.288/1986.

Em 2017, o Acórdão TCU nº 1320/2017 - Plenário, em seu item 5.3.1, "x", considerou que os valores registrados a título de empréstimos compulsórios, no total de R\$42,2 bilhões, não representariam passivos para a União, uma vez que não havia meios para a identificação dos credores nem previsão de saída dos recursos correspondentes, já que não estão estabelecidos na legislação vigente o prazo e as condições para a devolução dos recursos.

Diante do exposto e em cumprimento à recomendação contida no referido Acórdão, foi feita, em 18/10/2017 a baixa do saldo no Siafi referente a empréstimos compulsórios sobre o consumo de combustíveis, no valor de R\$ 33,9 bilhões, e referente à aquisição de veículos, no valor de R\$ 8,2 bilhões.

3.2.5 HAVERES FINANCEIROS DA UNIÃO

Os Haveres financeiros da União podem ser classificados nos seguintes grupos:

- (i) haveres financeiros relacionados a entes federados;
- (ii) haveres financeiros não relacionados a entes federados operações estruturadas.

3.2.5.1 Haveres Financeiros Relacionados a Entes Federativos

(i) Retorno de Operações de Financiamento e de Refinanciamento de Dívidas

Lei nº 8.727/1993: Refinanciamento, pela União, de dívidas internas de origem contratual, de responsabilidade das administrações direta e indireta dos Estados e dos Municípios com a União e sua administração indireta. O prazo inicial de 240 meses encerrou-se em 2014, remanescendo os pagamentos dos devedores que ainda apresentavam resíduo de limite de comprometimento, os quais, no caso de Estados, deverão ser quitados em prazo adicional de até 240 meses, conforme autorização concedida pela LC nº 156/2016. Os recursos recebidos dessa parcela de dívida remanescente são transferidos pela União aos credores originais, exceto os montantes de sua titularidade, que constituem a maior parte, e que são destinados ao pagamento da dívida pública mobiliária interna da União. Adicionalmente, restam também vigentes os contratos das dívidas denominadas vincendas, cujos pagamentos são repassados integralmente para a CAIXA, com prazos de pagamento variados que vão até junho de 2027;

Lei nº 9.496/1997: Consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito, de natureza interna e externa, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal, a ser pago no prazo de 30 anos. Integram-se a este refinanciamento os empréstimos concedidos pela União aos Estados que aderiram ao Programa de Incentivo à Redução da Presença do Estado nas Atividades Financeiras - PROES,



amparado pela Medida Provisória nº 2.192-70, de 24.08.2001, e suas edições anteriores. Programa com encerramento de contratos previsto originalmente para o período de maio/2027 a outubro/2029, com exceção dos mutuários que apresentassem resíduo de limite de comprometimento no vencimento, cujo saldo deveria ser quitado em prazo adicional de até 10 anos.

Novas condições decorrentes da LC nº 148/2014 aplicadas aos refinanciamentos ao amparo da Lei nº 9.496/1997: Com a vigência da referida LC, a União ficou autorizada a reprocessar as dívidas refinanciadas a Estados e Municípios pela variação acumulada da taxa SELIC, desde a data de contratação até 01/01/2013, com aplicação de desconto sobre o saldo devedor existente naquela data, no montante correspondente à diferença entre a referida taxa e a variação acumulada IGP-DI mais juros anuais de 6,0% ou 7,5%, conforme o caso; os novos encargos decorrentes dessa medida poderão ser utilizados para atualização da dívida remanescente a partir de 01/01/2013, de acordo com a variação acumulada do IPCA + 4,0% a.a. ou da taxa SELIC, o que for menor, também com abatimento da diferença no saldo devedor. A referida LC foi regulamentada pelos Decretos Presidenciais nºs 8.616 e 8.665, de 29/12/2015 e 10/02/2016, respectivamente. Até 31/12/2017, 23 Estados já haviam aderido às condições da LC nº 148/2014, entes cujos compromissos correspondem a aproximadamente 99,9% do saldo total do programa.

Novas condições decorrentes da LC nº 156/16 aplicadas aos refinanciamentos ao amparo da Lei nº 9.496/97: De Abril/2016 a Junho/2016, 17 Estados entraram com liminares junto ao Superior Tribunal Federal – STF, obstando a imposição de sanções por inadimplência por 60 dias. Em 01/07/2016 o STF adaptou a liminar concedida em 27.04.2016 ao acordo firmado em 20/06/2016 entre Governadores e o Ministro da Fazenda, estendendo, em linhas gerais, a sua decisão às demais liminares concedidas aos Estados pela Corte. Com isso, passaram a ser aplicadas aos Estados que entraram com liminares, e a mais outros 2 que protocolaram pedidos semelhantes posteriormente, as condições dispostas no Projeto de Lei Complementar nº 257 – PLP 257, o qual foi aprovado e sancionado como Lei Complementar no 156/2016.

Até 23/12/2017, data-limite para celebração dos termos aditivos que possibilitariam o alongamento do prazo de amortização original em mais 240 meses, 17 Estados (16 que obtiveram decisões judiciais e 1 que não recorreu ao Poder Judiciário) haviam aderido ao benefício.

Novas condições decorrentes da LC nº 159/17 aplicadas aos refinanciamentos ao amparo da Lei nº 9.496/1997: Com a publicação da Lei Complementar nº 159/17, foi instituído o Regime de Recuperação Fiscal – RRF, dos Estados e do Distrito Federal. Com a adesão do ente federativo ao referido Regime, fica reconhecida sua situação de desequilíbrio financeiro, sendo dessa forma detalhadas medidas de ajuste ao Estado. Do ponto de vista do refinanciamento ao amparo da Lei nº 9.496/1997, a partir do momento em que o Estado adere ao RRF, a União concede redução extraordinária das prestações relativas aos contratos das dívidas que farão parte do escopo do RRF pelo período de 36 meses, podendo ser prorrogado por igual período, durante o qual os pagamentos das prestações serão retomados de forma progressiva e linear, até que seja atingido o valor integral da prestação ao término do prazo da prorrogação. Os valores não pagos devem ser registrados em “Conta Gráfica” nos termos da referida LC.

Até o momento, somente o Estado do Rio de Janeiro aderiu ao RRF, cujo Regime prevê a inclusão das dívidas da Lei nº 9.496/1997 e da MP nº 2.179/2001 – Acordo BACEN-BANERJ, bem como daquelas originárias de avais honrados pela União, nos termos do art. 17 da mencionada LC.



MP nº 2.185/2001: Consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito com instituições financeiras, de natureza interna e externa, de responsabilidade dos Municípios, a ser paga no prazo de 30 anos. A grande maioria das operações do Programa deverá se encerrar entre junho/2029 a maio/2030, com exceção dos mutuários que eventualmente possuírem resíduo de limite de comprometimento no vencimento, cujo saldo deverá ser quitado em prazo adicional de até 10 anos. Atualmente nenhum mutuário se encontra nessa situação.

Novas condições decorrentes da LC nº 148/14 aplicadas aos refinanciamentos ao amparo da MP nº 2.185/2001: Com a vigência da referida Lei Complementar, a União ficou autorizada a reprocessar as dívidas refinanciadas pela União a Estados e Municípios pela variação acumulada da taxa SELIC desde a data de contratação até 01/01/2013, com aplicação de desconto sobre o saldo devedor existente naquela data, no montante correspondente à diferença entre a referida taxa e a variação acumulada IGP-DI mais juros anuais de 9%, conforme o caso; os novos encargos poderão ser utilizados para atualização da dívida remanescente a partir de 01/01/2013, de acordo com a variação acumulada do IPCA + 4,0% a.a. ou da taxa SELIC, o que for menor, também com abatimento da diferença no saldo devedor. A referida LC, como já informado, foi regulamentada pelos Decretos Presidenciais nºs 8.616 e 8.665, de 29/12/2015 e 10/02/2016, respectivamente. Até 31/12/2017, 153 Municípios já haviam aderido às condições da LC nº 148/2014, sendo que estes Municípios correspondem a aproximadamente 97,85% do saldo total de mutuários do programa.

MP nº 2.179/2001: Crédito do Banco Central do Brasil adquirido pela União em 29/07/2002, originário de empréstimo concedido pela Autarquia ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A.– BANERJ, cujo saldo devedor foi assumido pelo Estado do Rio de Janeiro em 16/07/1998. Programa com encerramento previsto para julho/2028. Conforme mencionado anteriormente, o referido crédito também foi incluído no escopo do Regime de Recuperação Fiscal – RRF, do Estado do Rio de Janeiro, ao amparo da LC nº 159/2014.

(ii) Renegociação da Dívida Externa do Setor Público

DMLP – Dívida de Médio e Longo Prazos: Acordo que reestruturou a dívida de médio e longo prazos - parcelas de principal vencidas e vincendas e juros devidos e não pagos no período de 01/01/1991 a 15/04/1994 - do setor público brasileiro junto a credores privados estrangeiros, mediante a emissão, em 15/04/1994, de sete tipos de bônus pela União, constituídos de seis de principal (*Debt Conversion Bond, New Money Bond, Flirb, C-Bond, Discount Bond e Par Bond*) e um de juros (*EI Bond*). Com exceção do *Par* e do *Discount Bond*, que possuem vencimento previsto para abril de 2024, todos os demais bônus já se encontram liquidados.

(iii) Retorno de Repasses de Recursos Externos

Acordo Brasil-França: Financiamento a diversas entidades nacionais com recursos externos captados ou garantidos pela União perante a República da França, mediante Protocolos Financeiros, para a importação de equipamentos e serviços. Os Acordos Brasil-França I e Brasil-França II foram liquidados em dezembro/2016, ao passo que o Acordo Brasil-França III encerra-se em dezembro/2021.

(iv) Saneamento de Instituições Financeiras Federais

Carteira de Saneamento: Créditos adquiridos pela União no âmbito do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, conforme disposto na MP nº 2.196, de 2001, originários de



contratos de financiamento celebrados entre a Caixa e Estados, Prefeituras e Companhias Estaduais e Municipais de Saneamento. O programa contém atualmente 89 contratos vigentes, conforme posição de 31/12/2017. O último vencimento de contrato da Carteira de Saneamento está previsto para agosto/2034 (dados extraídos do Sistema de Acompanhamento de Haveres junto a Estados e Municípios - SAHEM).

(v) Aquisição de Créditos Relativos a Participações Governamentais

Participações Governamentais: Créditos originários de participações governamentais devidas ao Estado do Rio de Janeiro (originárias da exploração de petróleo e gás natural), e aos Estados do Paraná e do Mato Grosso do Sul (decorrentes da exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica). Os créditos foram adquiridos pela União mediante autorização concedida pelo art. 16 da Medida Provisória nº 2.181, de 2001, alterada pela Lei nº 10.712, de 2003. No caso dos *royalties* e participações especiais devidos pelo Estado do Rio de Janeiro, os pagamentos estão previstos até fevereiro/2021. Por sua vez, no caso dos *royalties* e compensações financeiras decorrentes de exploração de recursos hídricos, os Estados do Mato Grosso do Sul e do Paraná possuem pagamentos previstos até dezembro/2020.

a.1.1) Fluxo previsto para 2018 e anos posteriores

A Tabela seguinte contém a programação financeira de receitas para o exercício de 2018, bem como o total do estoque de haveres/créditos com posição de 31/12/2017. Seguem também as Tabelas 30 a 35, referentes aos exercícios de 2019 a 2021, contemplando as receitas e despesas previstas para os créditos sob gestão da STN.

No caso do refinanciamento ao amparo da Lei nº 9.496/1997 - Estados, as receitas estimadas já incorporam as condições das Leis Complementares nºs 148/2014, 156/2016 e nº 159/2017 (esta última concernente ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF). Finalmente, para o refinanciamento ao amparo da MP nº 2.185/2001 – Municípios, as receitas projetadas já incorporaram as condições da LC nº 148/2014.

Tabela 29 – Estoques de créditos em 2017 e fluxo previsto para 2018 (R\$ milhões)

PROGRAMAS	Totais – 2018			Estoque de créditos dez/17	Financeiro (F) ou Primário (P)
	Juros	Principal	Total		
Ac. Brasil-França	0,21	3,66	3,88	12,52	F
Carteira de Saneamento	33,98	80,20	114,18	546,86	F
DMLP	195,98	0,00	195,98	5.105,75	F
Royalties	0,00	406,26	406,26	2.226,54	F
Lei nº 8.727/93	387,55	1.424,82	1.812,38	9.735,32	F
Lei nº 9.496/97	11.700,29	5.739,04	17.439,34	510.745,99	F
MP 2.185	1.194,31	1.959,05	3.153,37	31.752,97	F
RJ/BANERJ-contrato 069-cessão de crédito – BACEN	0	0	0	16.851,32	F



TOTAIS	13.512,33	9.613,04	23.125,37	576.977,27	F
---------------	------------------	-----------------	------------------	-------------------	----------

Tabela 30: Previsão de Receitas para 2019 (R\$ milhões)

FONTE	PROGRAMA	TOTAIS			
		Juros	Principal	Total	
159		344,50	1.450,89	1.795,40	
	AC. BRASIL-FRANÇA	0,14	3,74	3,89	
	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	0,00	42,24	42,25	
	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - ROYALTIES	0,00	0,00	0,00	
	ESTADO DO PARANÁ - ROYALTIES	165,59	251,62	417,22	
	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ROYALTIES	0,00	0,00	0,00	
	Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO	178,77	1.153,28	1.332,05	
171		0,00	383,08	383,08	
	DMLP	0,00	383,08	383,08	
173		13.586,08	8.013,78	21.599,86	
	Lei nº 9.496/97	12.225,42	5.890,80	18.116,22	
	MP 2.185	1.160,48	2.122,99	3.283,46	
	RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO – BACEN	0,00	0,00	0,00	
	Lei nº 8.727/93 - DEMAIS CREDORES	200,18	0,00	200,18	
TOTAIS		13.930,58	9.847,76	23.778,35	

Fonte: COAFI/STN/MF.



Tabela 31: Previsão de Despesas para 2019 (R\$ milhões)

FONTE		TOTALS		
		Juros	Principal	Total
100		0,00	0,36	0,36
	PNAFE	0,00	0,00	0,00
	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	0,00	0,36	0,36
173	Lei 8.727/93	200,18	0,00	200,18
	TOTAIS	200,18	0,36	200,55

Fonte: COAFI/STN/MF.

Tabela 32: Previsão de Receitas para 2020 (R\$ milhões)

FONTE	PROGRAMA	TOTALS		
		Juros	Principal	Total
159		191,05	4.371,77	4.562,81
	AC. BRASIL-FRANÇA	0,07	3,82	3,89
	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	22,36	41,91	64,27
	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - ROYALTIES	0,00	43,96	43,96
	ESTADO DO PARANÁ - ROYALTIES	0,00	402,19	402,19
	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ROYALTIES	0,00	3.623,68	3.623,68
	Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO	168,61	256,21	424,82
171		204,71	0,00	204,71
	DMLP	204,71	0,00	204,71
173		14.362,65	9.458,48	23.821,13
	Lei nº 9.496/97	12.941,55	6.385,12	19.326,67
	MP 2.185	1.118,66	2.301,31	3.419,97
	RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO – BACEN	181,98	0,00	181,98
	Lei nº 8.727/93 - DEMAIS CREDORES	120,46	772,05	892,51
	TOTAIS	14.758,41	13.830,25	28.588,65

Tabela 33: Previsão de Despesas para 2020 (R\$ milhões)

FONTE		TOTALS		
		Juros	Principal	Total
100	PNAFE	0,00	0,55	0,55
	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	0,00	0,55	0,55
173	Lei 8.727/93	120,46	772,05	892,51
	TOTAIS	120,46	772,60	893,06

Fonte: COAFI/STN/MF.



Tabela 34: Previsão de Receitas para 2021 (R\$ milhões)

FONTE	PROGRAMA	TOTALS		
		Juros	Principal	Total
159		191,21	468,78	659,99
	AC. BRASIL-FRANÇA	0,01	0,70	0,71
	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	19,62	35,57	55,19
	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - ROYALTIES	0,00	0,00	0,00
	ESTADO DO PARANÁ - ROYALTIES	0,00	0,00	0,00
	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ROYALTIES	0,00	171,78	171,78
	Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO	171,58	260,72	432,31
171		214,09	0,00	214,09
	DMLP	214,09	0,00	214,09
173		18.266,84	10.231,53	28.498,37
	Lei nº 9.496/97	16.375,16	6.911,40	23.286,56
	MP 2.185	1.065,97	2.490,97	3.556,94
	RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO - BACEN	731,71	176,96	908,67
	Lei nº 8.727/93 - DEMAIS CREDORES	94,00	652,21	746,21
TOTAIS		18.672,14	10.700,31	29.372,45

Fonte: COAFI/STN/MF.

Tabela 35: Previsão de Despesas para 2021 (R\$ milhões)

FONTE		TOTALS		
		Juros	Principal	Total
100		0,00	0,47	0,47
	PNAFE	0,00	0,00	0,00
	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	0,00	0,47	0,47
173	Lei 8.727/93	94,00	652,21	746,21
TOTAIS		94,00	652,68	746,69

Fonte: COAFI/STN/MF.

Na avaliação dos haveres acima relacionados, foram mapeados os seguintes riscos fiscais:

a.1.2) Riscos relativos às variações nas receitas dos haveres apresentados: As receitas previstas para os exercícios subsequentes são estimadas pela STN de acordo com premissas conservadoras, utilizando cenários de indexadores fornecidos pela própria STN e encaminhadas anualmente para a SPOA/MF de forma a compor o Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA, do ano subsequente. As receitas decorrentes dos haveres junto aos Estados e Municípios sofrem impacto das seguintes variáveis, a saber:



Variações da Receita Líquida Real – RLR: Essa variável não apresentará mais impacto nos recebimentos sob gestão da STN a partir de 2018, em vista da adesão dos entes às condições da LC nº 156/16, de forma que não haverá mais necessidade de cálculo do limite de comprometimento.

Variações nos indexadores das dívidas: Os créditos geridos pela STN apresentam diversos indexadores, conforme mostrado na Tabela 36 abaixo, de forma que as variações nos indexadores de cada dívida podem impactar de forma positiva ou negativa os recebimentos previstos para determinado exercício.

Tabela 36: Indexadores por Programa - 2014 a 2017

Programa	Indexadores
Acordo Brasil-França	Euro
Acordo BACEN/BANERJ	IGP-DI
Carteira de Saneamento	TR
Contrato de Cessão do Estado do RJ (<i>Royalties</i>)	IGP-DI
Contrato de Cessão dos Estados de MS e PR (<i>Royalties</i>)	IGP-M e TAR*
DMLP	Dólar
Lei nº 8.727/93	TR, TJLP e IGP-M
Lei nº 9.496/97	IGP-DI ou CAM**
MP nº 2.185/01	IGP-DI ou CAM**
PNAFE	Dólar

Fonte: COAFI/STN/MF.

(*).: Tarifa Atualizada de Referência (TAR) utilizada no cálculo da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH) para geração hidrelétrica e publicada regularmente pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

(**) Cabe ressaltar que, com a vigência da Lei Complementar nº 148/2014, os Estados e Municípios com refinanciamentos ao amparo da Lei nº 9.496/97 e da MP nº 2.185/01, respectivamente, que aderiram às condições da referida LC, passarão a ter suas dívidas atualizadas pelo Coeficiente de atualização monetária – CAM, o qual é impactado mensalmente pelos valores do índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo (IPCA), e pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC). Os valores atualizados do CAM são publicados mensalmente no site do Tesouro Nacional em: https://sahem.tesouro.gov.br/sahem/public/consultar_cam.jsf.

Recebimentos a menor decorrentes de inadimplementos pontuais: A ocorrência de inadimplementos pontuais é mitigada por meio do mecanismo de resgate de garantias previstas em contrato, tais como repasses referentes aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios – FPE e FPM, e receitas próprias dos entes. A operacionalização do resgate das garantias é efetuada por meio do agente financeiro.

Recebimentos a menor decorrentes de inadimplementos sistemáticos e/ou ações judiciais: A ocorrência de inadimplementos sistemáticos (inadimplências durante períodos superiores a 180 dias) decorre em geral de situações em que o Tesouro Nacional fica impedido de utilizar o mecanismo de execução de garantias para quitação dos valores inadimplidos. Por outro lado, as ações judiciais, principais e subsidiárias, podem implicar em frustração parcial ou total de recebimentos, conforme o caso, dos créditos da União envolvidos nas lides. No item **a.1.4** do



presente texto são descritos detalhadamente os riscos relativos às ações judiciais impetradas contra a União.

As Tabelas 37 e 38 demonstram as receitas e despesas orçamentárias previstas versus realizadas para os exercícios de 2014 a 2017:

Tabela 37: Receitas Previstas versus realizadas - 2014 a 2017 (R\$ milhões)

PROGRAMA	2014			2015		
	PREVISTO	REALIZADO	Dif.%	PREVISTO	REALIZADO	Dif.%
Acordo Brasil-França	3,034	3,604	18,77%	3,478	4,334	24,62%
Carteira de Saneamento - MP nº 2.196/01	266,558	308,165	15,61%	205,749	185,350	-9,91%
Dívidas de Médio e Longo Prazo - DMLP	337,299	429,187	27,24%	215,520	488,508	126,67%
Royalties - Estado do Mato Grosso do Sul	32,295	28,361	-12,18%	34,949	28,304	-19,02%
Royalties - Estado do Paraná	230,937	320,032	38,58%	271,759	277,616	2,16%
Royalties - Estado do Rio de Janeiro	1.231,506	1.200,346	-2,53%	1.065,017	1.004,631	-5,67%
Lei nº 8.727/93 - Demais Credores	3.307,986	1.664,628	-49,68%	2.232,003	1.380,165	-38,16%
Lei nº 8.727/93 - Receitas da União	1.280,752	1.119,754	-12,57%	499,847	577,013	15,44%
Lei nº 9.496/97	31.337,510	30.912,518	-1,36%	33.171,783	30.581,185	-7,81%
MP nº 2.185/01	5.275,784	5.025,425	-4,75%	4.580,069	3.452,481	-24,62%
PNAFE	74,285	84,365	13,57%	88,179	113,152	28,32%
BACEN/BANERJ	1.247,787	1.338,694	7,29%	1.435,564	1.434,907	-0,05%
BNDES	-	-	-	1.949,097	1.968,071	0,97%
PNAFM	61,290	-	100,00 %	-	-	-
Honra Garantia - Op. Interna	-	-	-	-	-	-
Honra Garantia - Op. Externa	-	-	-	-	-	-
Total	44.687,022	42.435,080	-5,04%	45.753,014	41.495,716	-9,30%

Fonte: COAFI/STN/MF.



PROGRAMA	2016			2017		REALIZADO	Dif.%
	PREVISTO	REALIZADO	Dif.%	PREVISTO			
Acordo Brasil-França	3,837	3,890	1,39%	3,898	4,119	5,68%	
Carteira de Saneamento - MP nº 2.196/01	133,050	141,242	6,16%	118,444	129,997	9,75%	
Dívidas de Médio e Longo Prazo - DMLP	269,686	239,407	-11,23%	194,188	216,706	11,60%	
Royalties - Estado do Mato Grosso do Sul	38,943	37,941	-2,57%	40,574	29,904	-26,30%	
Royalties - Estado do Paraná	532,830	555,682	4,29%	351,474	413,886	17,76%	
Royalties - Estado do Rio de Janeiro	1.036,982	1.036,982	0,00%	1.010,457	1.012,179	0,17%	
Lei nº 8.727/93 - Demais Credores	1.546,413	1.074,255	-30,53%	1.599,160	841,586	-47,37%	
Lei nº 8.727/93 - Receitas da União	667,277	641,143	-3,92%	506,924	564,400	11,34%	
Lei nº 9.496/97	13.995,488	14.791,191	5,69%	13.129,235	13.982,012	6,50%	
MP nº 2.185/01	3.248,152	2.877,786	-11,40%	3.092,274	3.082,717	-0,31%	
PNAFE	121,833	122,748	0,75%	56,618	51,677	-8,73%	
BACEN/BANERJ	1.148,661	1.406,285	22,43%	137,045	442,153	222,63%	
BNDES	-	-	-	-	-	-	
PNAFM		-	-	-	-	-	
Honra Garantia - Op. Interna	-	1.424,906	-	-	-	-	
Honra Garantia - Op. Externa	-	588,833	-	-	-	-	
Totais	22.743,152	24.942,291	9,67%	20.240,291	21.783,528	7,62%	

Fonte: COAFI/STN/MF.



Tabela 38: Despesas Previstas versus realizadas - 2014 a 2017 (R\$ milhões)

Programa	2014			2015		
	PREVISTO	REALIZADO	Dif.%	PREVISTO	REALIZADO	Dif.%
Carteira de Saneamento	1,505	1,142	-24,10%	2,121	1,192	-43,79%
PNAFE	0,479	0,225	-53,07%	0,758	0,629	-16,99%
Lei 8.727/93 - C R C	57,227	39,543	-30,90%	-	-	-
Lei 8.727/93	3.307,986	1.735,591	-47,53%	2.518,156	1.383,328	-45,07%
Devoluções LC 148/14	-	-	-	-	-	-
Total	3.367,197	1.776,501	-47,24%	2.521,036	1.385,150	-45,06%
Programa	2016			2017		
	PREVISTO	REALIZADO	Dif.%	PREVISTO	REALIZADO	Dif.%
Carteira de Saneamento	1,075	0,615	-42,77%	1,037	0,513	-50,54%
PNAFE	0,750	0,514	-31,41%	0,556	0,222	-60,05%
Lei 8.727/93 - C R C	-	-	-	-	-	-
Lei 8.727/93	1.847,092	1.083,684	-41,33%	1.903,977	6.911,165	262,99%
Devoluções LC 148/14	400,000	220,219	-44,95%	-	135,695	-
Total	2.248,917	1.305,033	-41,97%	1.905,571	7.047,596	269,84%

Fonte: COAFI/STN/MF.

A medida de mitigação do risco para as reduções de receitas decorrentes dos indexadores dos créditos geridos pela STN é o encaminhamento de projeções conservadoras para as receitas, para compor a PLOA. Por outro lado, de forma a mitigar as inadimplências pontuais, a STN se utiliza do mecanismo de obtenção de garantias constituídas por receitas próprias e cotas dos Fundos de Participação previstas nos contratos firmados com os devedores. Finalmente, para os riscos decorrentes das reduções de receitas em virtude de ações judiciais, a principal medida tomada é a intensificação do relacionamento com a AGU e suas procuradorias regionais e seccionais, adotando, inclusive, uma postura mais atuante em relação ao acompanhamento das ações judiciais.

Ressalta-se que essas operações são financeiras e o impacto fiscal da ocorrência dos riscos se dá sobre o endividamento público.

a.1.3) Riscos relativos à execução das despesas

As despesas para o exercício subsequente são estimadas pela STN de acordo com premissas conservadoras, contendo margens de segurança em virtude dos riscos envolvidos. Também para as estimativas das despesas são utilizados cenários de indexadores fornecidos pela STN, sendo as respectivas estimativas encaminhadas anualmente para a SPOA/MF com o objetivo de compor o PLOA, do ano subsequente. As despesas decorrentes dos haveres junto aos Estados e Municípios são classificadas em dois grupos, a saber:

Despesas Obrigatórias - distribuída em duas ações:

- **Programa 0905 – Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações), Ação 0272 – Dívidas Internas das Administrações Direta e Indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, refinanciadas pela União - Lei nº 8.727, de 1993**



A despesa obrigatória em questão se refere à obrigação do Tesouro Nacional, conforme disposto no art. 11 na Lei nº 8.727/1993, de repassar no prazo máximo de dois dias úteis os valores destinados ao pagamento das entidades originalmente credoras do referido refinanciamento. Via de regra, as referidas despesas estão vinculadas à fonte 173. Com a quitação das divergências entre os contratos de cessão e de confissão no âmbito da referida Lei, restaram apenas dívidas denominadas “vincendas”, referentes a dívidas cedidas pela Caixa no início do referido programa.

Principais riscos envolvidos na execução das despesas da Ação 0272:

- ocorrência de amortizações extraordinárias ao longo do exercício, as quais aumentam de forma proporcional as despesas obrigatórias do programa;
- impacto do indexador das dívidas vincendas da Lei nº 8.727/1993 (no caso, a TR), o qual aumenta de forma proporcional as despesas obrigatórias do programa;
- novação/decurso dos contratos originais das dívidas vincendas da Lei nº 8.727/1993: os contratos originais das dívidas vincendas preveem valores reduzidos de parcelas, os quais nem sempre permitem a quitação integral do saldo devedor. Quando isso ocorre, a partir dos saldos devedores restantes dos contratos originais, a CAIXA gera novos contratos, denominados “decursados”, com prazo padrão de 60 meses. Como para esses novos contratos não há teto para valor das parcelas, a depender do montante do saldo devedor restante do respectivo contrato original, o valor da parcela do novo contrato poderá ser muito superior ao valor da parcela do contrato que lhe deu origem. Isso amplia os recebimentos previstos no âmbito da Lei nº 8.727/1993, e por consequência aumenta as respectivas despesas obrigatórias.

Com o objetivo de mitigar o risco de não execução das despesas geridas pela STN, quando da preparação do PLOA, as previsões orçamentárias para o exercício subsequente apresentam margens de segurança para prevenir eventuais quitações antecipadas, e cortes nos créditos solicitados por meio do PLOA quando da publicação da LOA e do Decreto de LME. Ademais, ressaltamos para esse caso a postura proativa da STN de solicitar de forma tempestiva créditos adicionais para situações em que se verifica que o valor disponibilizado será insuficiente para quitação das despesas do exercício, e a solicitação antecipada de cota financeira à STN, com o objetivo de evitar atraso no pagamento das faturas.

Importa registrar que a LC nº 156/2016 concedeu autorização para a União efetuar a quitação das obrigações assumidas pela Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, denominadas “dívidas vincendas”, que envolvem recursos oriundos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, perante a Caixa Econômica Federal, mediante cessão definitiva dos direitos creditórios derivados das operações firmadas ao amparo da referida Lei com Estados, Distrito Federal, municípios ou com as respectivas entidades da administração indireta. Até o momento nenhum pedido formal de cessão ingressou na STN. Entretanto, cabe registrar que a cessão dos créditos deverá ser realizada concomitante à repactuação das dívidas entre os devedores e o agente operador do FGTS.

Na Tabela 38 mostrada anteriormente é possível verificar as despesas previstas versus realizadas para os exercícios de 2014 a 2017.

- **Programa 0905 – Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações), Ação 00PQ – Ressarcimento a Municípios de Dívidas Contratuais Internas assumidas e refinanciadas pela União (Lei Complementar nº 148, de 2014)**



A despesa em vista consiste no resarcimento a Municípios decorrentes da alteração retroativa de indexadores das dívidas de Municípios com a União, no âmbito da MP nº 2.185/2001. As despesas no âmbito da Ação 00PQ foram executadas nas fontes 143 (principal) e 144 (juros).

A referida Ação foi prevista inicialmente para o exercício de 2016, sendo que o valor orçado foi de R\$ 400 milhões, enquanto o montante executado alcançou a cifra de R\$ 220,3 milhões, 55,1% do valor orçado. O valor não executado foi inscrito em restos a pagar não processados, e o montante de R\$ 135,7 milhões foi devolvido aos Municípios credores ao longo do exercício de 2017.

Como ao longo do exercício de 2017 restaram poucos Municípios credores, a referida Ação foi prevista para o orçamento de 2018 no montante de R\$ 12 milhões. No momento atual restam 3 Municípios credores com saldo credor de R\$ 2,9 milhões (posição de 10/01/2018, fornecida pelo agente financeiro Banco do Brasil- BB).

Principais riscos envolvidos na execução das despesas da Ação 00PQ:

- não execução das devoluções ao longo do exercício de 2018, sendo sua execução adiada para os exercícios subsequentes;
- não execução ao longo do exercício de 2018, de forma que o total dos valores credores dos Municípios se torne superior ao valor total orçado na LOA 2018.

Finalmente, informamos que as devoluções só podem ser efetivadas mediante celebração dos respectivos termos aditivos por parte dos Municípios em adesão às condições estabelecidas na LC nº 148/14. Segue na Tabela 39 a lista das devoluções efetuadas aos Municípios a partir de 01.02.2016.

Tabela 39: Devoluções aos Municípios - LC nº 148/14 (em R\$)

Município	Estado	Data Devolução	Principal - Fonte 143	Juros - Fonte 144	Total
AMPARO	SP	15/06/2016	R\$ 7.581,44	R\$ 14.079,83	R\$ 21.661,27
ANDRADAS	MG	23/02/2017	R\$ 15.122,67	R\$ 28.084,95	R\$ 43.207,62
ANGRA DOS REIS	RJ	03/10/2017	R\$ 785.537,13	R\$ 1.458.854,68	R\$ 2.244.391,81
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	SC	03/08/2016	R\$ 460.703,21	R\$ 855.591,67	R\$ 1.316.294,88
BAMBUÍ	MG	25/07/2017	R\$ 74.206,77	R\$ 137.812,56	R\$ 212.019,33
BARBACENA	MG	12/05/2016	R\$ 199.311,02	R\$ 370.149,03	R\$ 569.460,05
BARRA MANSA	RJ	06/10/2016	R\$ 409.850,21	R\$ 761.150,38	R\$ 1.171.000,59
BELO HORIZONTE	MG	21/06/2016	R\$ 49.784.839,65	R\$ 92.457.559,34	R\$ 142.242.398,99
BIRIGUI	SP	12/05/2016	R\$ 18.140,26	R\$ 33.689,05	R\$ 51.829,31



		6					
BRASILÂNDIA	MS	11/10/2016	R\$ 2.186,57	R\$ 4.060,78	R\$ 6.247,35		
CANOINHAS	SC	03/08/2016	R\$ 26.254,93	R\$ 48.759,16	R\$ 75.014,09		
CORDEIRÓPOLIS	SP	05/05/2017	R\$ 42.380,26	R\$ 78.706,19	R\$ 121.086,45		
DIAS D'ÁVILA	BA	10/04/2017	R\$ 62.642,40	R\$ 116.335,89	R\$ 178.978,29		
DIVINOLÂNDIA	SP	17/08/2017	R\$ 20.267,07	R\$ 37.638,85	R\$ 57.905,92		
DIVINÓPOLIS	MG	15/06/2016	R\$ 260.740,60	R\$ 484.232,55	R\$ 744.973,15		
DOURADOS	MS	15/06/2016	R\$ 328.761,31	R\$ 610.556,72	R\$ 939.318,03		
GRAVATAL	SC	25/10/2017	R\$ 74.282,93	R\$ 137.954,01	R\$ 212.236,94		
GUARULHOS	SP	22/03/2017	R\$ 43.137.475,36	R\$ 80.112.454,25	R\$ 123.249.929,61		
IBIÁ	MG	28/03/2016	R\$ 34.624,35	R\$ 64.302,36	R\$ 98.926,70		
IGARAPÉ	MG	30/06/2016	R\$ 71.026,32	R\$ 131.906,02	R\$ 202.932,34		
IGUAPE	SP	28/11/2017	R\$ 264.183,88	R\$ 490.627,20	R\$ 754.811,08		
IMBITUBA	SC	01/12/2017	R\$ 109.694,63	R\$ 203.718,59	R\$ 313.413,22		
INDAIATUBA	SP	13/09/2016	R\$ 7.533.745,32	R\$ 13.991.241,31	R\$ 21.524.986,63		
IPAUSSU	SP	24/03/2017	R\$ 22.742,52	R\$ 42.236,10	R\$ 64.978,62		
ITÁ	SC	14/10/2016	R\$ 7.069,23	R\$ 13.128,57	R\$ 20.197,80		
ITAPAGIPE	MG	16/11/2016	R\$ 27.954,63	R\$ 51.915,73	R\$ 79.870,36		
ITAPECERICA DA SERRA	SP	17/04/2017	R\$ 231.065,14	R\$ 429.120,98	R\$ 660.186,12		
ITAPIRA	SP	12/05/2016	R\$ 103.305,56	R\$ 191.853,19	R\$ 295.158,75		
ITAPIRA	SP	11/10/2016	R\$ 56.511,25	R\$ 104.949,46	R\$ 161.460,71		
ITUPEVA	SP	01/11/2017	R\$ 81.155,12	R\$ 150.716,66	R\$ 231.871,78		
JOAÇABA	SC	12/05/2016	R\$ 335.292,88	R\$ 622.686,77	R\$ 957.979,65		
JUIZ DE FORA	MG	12/05/2016	R\$ 208.010,43	R\$ 386.305,08	R\$ 594.315,51		



JUNDIAÍ	SP	28/03/2016	R\$ 727.043,70	R\$ 1.350.224,02	R\$ 2.077.267,72
LAVRAS	MG	29/06/2017	R\$ 405.785,67	R\$ 753.601,96	R\$ 1.159.387,63
LUZ	MG	12/05/2016	R\$ 37.885,23	R\$ 70.358,29	R\$ 108.243,52
MARACAJU	MS	21/11/2016	R\$ 99.442,58	R\$ 184.679,08	R\$ 284.121,66
MOGI-GUAÇU	SP	13/09/2016	R\$ 13.170,05	R\$ 24.458,66	R\$ 37.628,71
MOGI-GUAÇU	SP	11/10/2016	R\$ 49.605,96	R\$ 92.125,36	R\$ 141.731,32
NATAL	RN	12/05/2016	R\$ 404.943,30	R\$ 752.037,55	R\$ 1.156.980,85
NAVIRAÍ	MS	11/08/2017	R\$ 282.632,64	R\$ 524.889,19	R\$ 807.521,83
NOVA LIMA	MG	21/11/2016	R\$ 452.167,93	R\$ 839.740,45	R\$ 1.291.908,38
PARAOPEBA	MG	15/06/2016	R\$ 49.506,65	R\$ 91.940,93	R\$ 141.447,58
PATOS DE MINAS	MG	28/03/2016	R\$ 11.279,81	R\$ 20.948,22	R\$ 32.228,03
PEDRO LEOPOLDO	MG	28/03/2016	R\$ 144.696,24	R\$ 268.721,58	R\$ 413.417,82
PINDAMONHA GABA	SP	20/09/2016	R\$ 1.096,15	R\$ 2.035,74	R\$ 3.131,89
PIQUEROBI	SP	21/11/2016	R\$ 36.151,91	R\$ 67.139,25	R\$ 103.291,16
PONTA PORÃ	MS	22/12/2016	R\$ 339.592,46	R\$ 630.671,71	R\$ 970.264,17
POUSO ALEGRE	MG	28/03/2016	R\$ 25.421,93	R\$ 47.212,15	R\$ 72.634,08
RECIFE	PE	03/10/2017	R\$ 1.041.461,89	R\$ 1.934.143,52	R\$ 2.975.605,41
REGISTRO	SP	15/06/2016	R\$ 57.892,72	R\$ 107.515,06	R\$ 165.407,78
REGISTRO	SP	11/10/2016	R\$ 31.226,67	R\$ 57.992,40	R\$ 89.219,07
RESENDE	RJ	28/03/2016	R\$ 59.249,01	R\$ 110.033,87	R\$ 169.282,88
RIO GRANDE DA SERRA	SP	12/05/2016	R\$ 72.829,18	R\$ 135.254,20	R\$ 208.083,38
SALTO GRANDE	SP	06/06/2017	R\$ 81.848,62	R\$ 152.004,57	R\$ 233.853,19
SALVADOR	BA	28/03/2016	R\$ 1.790.001,78	R\$ 3.324.289,02	R\$ 5.114.290,80
SANTA	MG	13/09/201	R\$ 3.531,98	R\$ 6.559,39	R\$ 10.091,37



BÁRBARA		6					
SANTO AMARO DE IMPERATRIZ	SC	06/07/2017	R\$ 38.760,13	R\$ 71.983,11	R\$ 110.743,24		
SÃO FRANCISCO DE SALES	MG	15/06/2016	R\$ 19.954,31	R\$ 37.058,00	R\$ 57.012,31		
SÃO GOTARDO	MG	12/05/2016	R\$ 12.184,23	R\$ 22.627,86	R\$ 34.812,09		
SÃO VICENTE	SP	07/12/2017	R\$ 219.253,69	R\$ 407.185,41	R\$ 626.439,10		
SERTÃOZINHO	SP	28/03/2016	R\$ 82.019,79	R\$ 152.322,46	R\$ 234.342,25		
SOROCABA	SP	28/03/2016	R\$ 11.448.778,26	R\$ 21.262.016,78	R\$ 32.710.795,04		
TIROS	MG	13/09/2016	R\$ 6.644,92	R\$ 12.340,58	R\$ 18.985,50		
TRÊS LAGOAS	MS	09/05/2017	R\$ 502.911,56	R\$ 933.978,61	R\$ 1.436.890,17		
UBATUBA	SP	15/06/2016	R\$ 78.524,15	R\$ 145.830,55	R\$ 224.354,70		
UBERABA	MG	22/06/2016	R\$ 773.122,62	R\$ 1.435.799,15	R\$ 2.208.921,77		
VÁRZEA PAULISTA	SP	12/05/2016	R\$ 372.932,95	R\$ 692.589,77	R\$ 1.065.522,72		
TOTAL			R\$ 124.570.215,70	R\$ 231.344.686,37	R\$ 355.914.902,07		

Para mitigar este risco, a medida a ser tomada seria comunicar os Municípios que dispõem de créditos junto ao Tesouro Nacional, para que possam aderir às condições da LC no 148/2014, tornando possível os recebimentos dos recursos relacionados. Entretanto, a maior parte dos Municípios restantes com saldos credores apresenta pendências na Certidão Negativa de Débitos – CND, da Receita Federal do Brasil - RFB, as quais impossibilitam à STN a devolução dos respectivos recursos. A eventual não regularização destas pendências pelos Municípios apresenta duas implicações:

- com a não regularização no exercício de 2018, haverá a necessidade de inscrição em restos a pagar, ou a necessidade de pedido de crédito orçamentário para a referida Ação para o exercício de 2019;
- a não regularização das pendências até o final do próximo exercício pode acarretar a eventual situação em que o valor total dos créditos devidos supere o valor incluído na LOA 2018, de R\$ 12 milhões.

Na Tabela 38, mostrada anteriormente, é possível verificar as despesas previstas versus realizadas para os exercícios de 2014 a 2017.

Despesas Discricionárias – Fonte 100



Trata-se do Programa 0911 – Operações Especiais: Remuneração de Agentes Financeiros Ação 00M4 Plano Orçamentário 000N – Remuneração do Agente Financeiro pela gestão do contrato do Programa da Carteira de Saneamento. A despesa administrativa em questão consiste na remuneração, por parte da União, a seu agente financeiro - Caixa, no montante de 0,43% sobre o valor total arrecadado no mês.

Principais riscos envolvidos na execução das despesas da Ação 00M4 Plano Orçamentário 000N:

- ocorrência de amortizações extraordinárias ao longo do exercício, as quais aumentam de forma proporcional as despesas relacionadas;
- redução do valor disponibilizado na Lei Orçamentária Anual – LOA, face ao solicitado no PLOA;
- Limites de Movimentação e Empenho (LME), publicados por meio de Decretos do Poder Executivo, os quais reduzem os créditos orçamentários disponibilizados por meio da LOA;
- não disponibilização de créditos adicionais, solicitados junto à SPOA/MF, face à necessidade de créditos verificada após a publicação dos LME;
- não disponibilização de cota financeira: trata-se de risco referente à última etapa de execução da despesa, tendo em vista a disponibilização pela STN dos valores destinados à ordem bancária de pagamento.

Na Tabela 38, mostrada anteriormente, é possível verificar as despesas previstas versus realizadas para os exercícios de 2014 a 2017.

a.1.4) Riscos relativos às ações judiciais

Contratos geridos pela STN

As operações controladas pela STN estão distribuídas num total de 413 contratos ativos, existindo, em janeiro de 2018, 176 ações judiciais, entre principais e subsidiárias, que podem implicar em frustração parcial ou total de recebimentos, conforme o caso, dos créditos da União envolvidos nas lides.

Em condições de normalidade, a recuperação desses haveres – prazos, periodicidade, encargos, garantias, etc., atende estritamente ao que a legislação específica determina, e está claramente definida nos competentes instrumentos contratuais. Alterações dessas condições são atualmente vedadas pelo art. 35 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o qual dispõe:

“Art. 35. É vedada a realização de operação de crédito entre um ente da Federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente, e outro, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente.”

Esses créditos contam com garantias dos devedores constituídas por receitas próprias e cotas dos Fundos de Participação, no caso de Estados, Municípios e Distrito Federal. No que se refere às administrações indiretas desses entes, as operações com a União são garantidas pelas



respectivas receitas próprias complementadas pelas garantias do ente controlador – Estado ou Município.

Portanto, no caso dos contratos em situação de normalidade de execução, os pagamentos são realizados regularmente conforme as condições contratadas e previsão legal. Inadimplências eventualmente ocorridas são solucionadas em curtíssimo prazo mediante a execução das garantias contratuais, não se registrando inadimplência persistente ou prolongada.

A administração desses contratos encontra-se a cargo de agentes financeiros da União designados legal e/ou contratualmente para tanto. São eles o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal. Esses agentes são responsáveis pelo cálculo das prestações devidas, cobrança e execução das garantias contratuais em caso de inadimplência.

Contudo, como dito, a STN registra alguns débitos/inadimplências decorrentes de decisões liminares deferidas no âmbito de ações judiciais que suspendem, parcial ou integralmente, os pagamentos à União ou a impedem de executar as garantias contratuais. Nestes casos, não há solução ou providência administrativa para a cobrança, uma vez que existem impedimentos judiciais. A solução será alcançada pela via judicial com o apoio da AGU.

Para fins de adequação a um novo roteiro contábil, os valores que se encontravam provisionados inicialmente na conta patrimonial 121119902, conta corrente 999, foram integralmente transferidos para a conta 121119904, permitindo informar conta contábil de referência específica, em julho de 2016.

Posteriormente, foi realizada a reclassificação dos valores da conta 121119904 (Ajuste de Perdas – Empréstimos Concedidos) entre as contas 121149904 (Ajuste de Perdas – Empréstimos Concedidos – ESTADOS) e 121159904 (Ajuste de Perdas – Empréstimos Concedidos – Municípios), o que explica a grande variação de saldo na conta 121119904 no período analisado, conforme a Tabela 21.

Tabela 40: Contas de Ajustes de Empréstimos - STN (R\$ milhões)

AJUSTE DE PERDAS EMPRESTIMO/FINANC CONCEDIDOS - Dezembro/2017 - Dezembro/2016				
Conta		dez/17	dez/16	Variação %
121119904	AJUSTE DE PERDAS COM DEVEDORES DUVIDOSOS	125,865	26.734,796	-99,53%
121149904	AJUSTE PERDAS - LC148/2014 - ESTADOS	907,929	9.223,844	-90,16%
	AJUSTE DE PERDAS COM DEVEDORES DUVIDOSOS - ESTADOS	54.950,116	-	-
121159904	AJUSTE DE PERDAS - LC148/2014 - MUNICÍPIOS	491,820	805,600	-38,95%
	AJUSTE DE PERDAS COM DEVEDORES DUVIDOSOS - MUNICÍPIOS	1.797,035	-	-
TOTAL		58.272,768	36.764,241	58,50%

Fonte: COAFI/STN/MF.



O aumento de 58,5%, na comparação dos saldos provisionados em 31/12/2016 com aqueles referenciados em 31/12/2017, se deve ao provisionamento dos valores não pagos pelos Estados no âmbito da Lei nº 9.496/97 em decorrência das liminares junto ao Superior Tribunal Federal – STF, impedindo a imposição de sanções por inadimplência.

Avalis honrados pela União

A concessão de garantias pela União tem como contrapartida a vinculação, pelo tomador de crédito, de contragarantias em valor suficiente para cobertura dos compromissos financeiros assumidos, conforme previsto em lei. Dessa forma, sempre que a União honra compromissos de outrem em decorrência de garantias por ela oferecidas, são acionadas as contragarantias correspondentes visando a recuperação dos valores dispendidos na operação. Ao longo do exercício de 2016 a STN promoveu a recuperação para a União de R\$ 2 bilhões, correspondentes a 84,7% dos valores honrados pela União, devidamente atualizados. Entretanto, em 2017, do total de R\$ 4,1 bilhões honrados, a STN recuperou R\$ 1 bilhão, ou seja, 24,7% do total honrado pela União.

Quanto a esse ponto, torna-se relevante destacar que, em 02.01.2017, o Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Cível Originária nº 2.972, proferiu liminar favorável ao Estado do Rio de Janeiro, prejudicando a execução de 5 contratos de contragarantia, em montante de R\$ 396,5 milhões, com posição em 22/02/2017. A referida liminar não permitiu mais a execução imediata das contragarantias, pois condiciona esse procedimento à notificação e à oportunidade de defesa prévias. Na sequência a decisão nos autos da Ação Cível Originária nº 2.981 impediou por completo a execução de contragarantias ofertadas pelo mencionado ente. Com a adesão do Estado ao Regime de Recuperação Fiscal em 05/09/2017, os valores pendentes de recebimento à época, assim como aqueles que se tornaram exigíveis posteriormente, passaram a integrar a Conta Gráfica constituída nos termos da Lei Complementar nº 159/2017, para cobrança futura.

O Relatório Quadrimestral de Garantias, atualizado periodicamente pela STN, demonstrando os valores honrados ao longo dos exercícios de 2016 e 2017, encontra-se disponível no site do Tesouro Nacional por meio do link:

<https://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/541691/Relat%C3%B3rio+Quadrimestral+de+Garantias+-+2%C2%BA%20Quadrimestre+2016/cbc08962-e8d7-451d-aaa1-da2a3e8f406e>.

Com vistas a mitigar o referido risco, a STN tem intensificado o relacionamento com a AGU e suas procuradorias regionais e seccionais, adotando, inclusive, postura mais atuante em relação ao acompanhamento das ações judiciais. Esse procedimento tem permitido, em diversos casos, que, ao verificar movimentações processuais importantes, a STN antecipe para a AGU os subsídios e/ou questionamentos cabíveis sem precisar aguardar o demorado trâmite das notificações judiciais.

a.1.5) Riscos relativos à diferença entre os saldos de cessão e confissão da Lei nº 8.727/93

Esses riscos foram eliminados, tendo em vista a quitação das divergências entre os contratos de cessão e de confissão do programa, efetuadas nos meses de agosto a outubro de 2017 com os respectivos credores, conforme mostrado na Tabela 41 abaixo.

Tabela 41: Quitação das divergências no âmbito da Lei nº 8.727/93 (R\$ milhões)

Credor	Valor	Documento SIAFI	Data
--------	-------	-----------------	------



Eletrosul	781,733	2017EC000114	01/08/2017
Banco do Nordeste do Brasil - BNB	560,969	2017EC000115	01/08/2017
Furnas	607,027	2017EC000116	01/08/2017
Banco do Brasil	140,172	2017EC000117	01/08/2017
FINEP	3,318	2017EC000139	01/09/2017
Banco Central do Brasil	272,619	2017EC000140	01/09/2017
Caixa Econômica Federal	3.633,360	2017EC000141	01/09/2017
FINAME	67,148	2017EC000157	02/10/2017
Total	6.066,352		

a.1.6) Riscos de frustração de receitas em decorrência da modificação nas legislações concernentes aos haveres sob gestão da STN

As receitas previstas pela STN apresentam o risco de redução e até não recebimento em determinados períodos em decorrência de novas legislações que se traduzam em carências de pagamento aos mutuários ou abatimentos nos estoques dos ativos junto aos Estados e Municípios. A seguir, elencaremos as Leis Complementares cujos efeitos impactaram os recebimentos da STN:

a.1.6.1) Lei Complementar nº 148/14

A referida Lei Complementar previu a alteração retroativa de indexadores das dívidas de Estados e Municípios com a União, no âmbito da Lei nº 9.496/97 e da MP nº 2.185/01, de forma que parte dos estoques de ativos geridos pela STN sofreria forte redução (em especial no caso dos Municípios) na medida em que os Estados e Municípios assinassem os respectivos aditivos contratuais e após satisfeitas todas as condições e procedimentos apresentados no Decreto nº 8.616/2015, que normatiza a referida Lei Complementar.

Como não seria possível precisar o momento exato em que esses aditivos seriam assinados, o Grupo de Trabalho do Tesouro Nacional – GT-TN, constituído pela Portaria nº 389, de 27.07.2015, recomendou à STN a constituição de provisão para a referida baixa de estoque. Adicionalmente, foi elaborada Nota Técnica por meio da qual os lançamentos contábeis de contabilização dos haveres foram detalhados, em linha com as recomendações do GT-TN, e de acordo com orientações fornecidas pela STN.

Neste sentido, constituíram-se provisões em duas contas denominadas “Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Outros Ajustes de Perda em Empréstimos Concedidos”, uma para Estados e outra para Municípios, nos valores de R\$ 34,2 bilhões e R\$ 55,2 bilhões, respectivamente, em linha com o padrão do novo Plano de Contas – PCASP. Posteriormente, a CCONT/STN reclassificou os valores para contas retificadoras do Ativo Não Circulante, 121149904 (Estados) e 121159904 (Municípios), após constatar a impossibilidade de previsão exata da realização dessas baixas de ativos ao longo do exercício de 2016. Ademais, a redução seria aplicada primeiramente sobre os estoques de principal e resíduo alocados no longo prazo. Caso a redução para determinados Estados ou Municípios implicasse em cancelamento total de suas dívidas de longo prazo, então seria aplicada a redução para seus respectivos estoques de curto prazo. As estimativas realizadas pela STN foram feitas com base em informações financeiras fornecidas pelo agente financeiro – Banco do Brasil. Segue Tabela contendo os Ajustes de perdas de empréstimos e financiamentos concedidos - Exercício de 2016 versus Exercício de 2017 – STN.



Atualmente, a maior parte dos Estados e Municípios que possui refinanciamentos ao amparo da Lei nº 9.496/97 e da MP nº 2.185/01 já aderiu às condições da LC nº 148/14, conforme demonstrado na Tabela 42. Por esse motivo, as referidas contas de ajuste apresentam saldos reduzidos em relação aos seus valores iniciais, e os saldos de ativo de ambos os programas já foram impactados pela adesão dos entes às condições da referida LC.

Tabela 42: Estados e Municípios com contratos aditados no âmbito da LC nº 148/14 - Posição de 31.12.2017 (R\$ milhões)

Estado	Saldo Devedor nas condições anteriores à nº LC 148/14 - Posição de 31.01.2016 (A)	Saldo Devedor nas condições da LC nº 148/14 - Posição de 31.12.2017 (B)	Saldo Devedor Estado / Saldo Devedor da Lei nº 9.496/97 - Posição de 31.01.2016 (%)
TOTAL ESTADOS	464.538,046	510.388,208	99,92%
TOTAL MUNICÍPIOS	85.832,686	29.443,458	97,85%

Fonte: COAFI/STN/MF.

Finalmente, segue na Tabela 43 a estimativa dos impactos decorrentes da implementação da LC nº 148/14, conforme informado em junho/2015 à SPOA/MF, para compor a proposta orçamentária do exercício de 2016.

Tabela 43 - Impactos estimados em 2015 em decorrência dos efeitos da LC nº 148/14 (antes PLC nº 148/14) quanto aos refinanciamentos ao amparo da Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185 (R\$ milhões)

PROGRAMA	Proposta Orçamentária de 2015 - Cenário original		Proposta Orçamentária de 2016 - Cenário LC nº 148/14		Impactos do PLC 148 sobre o fluxo:	
	Previsão para 2016	Previsão para 2017	Previsão para 2016	Previsão para 2017	Previsão para 2016	Previsão para 2017
LEI Nº 9.496/97	34.955,010	37.824,377	33.473,727	36.257,128	-1.481,282	-1.567,249
MP Nº 2.185/01	5.686,902	6.172,131	2.696,195	2.829,810	-2.990,706	-3.342,321

Obs: Esses valores correspondem a estimativas de recebimentos constantes nas Propostas Orçamentárias enviadas à SPOA/MF pela STN. Fonte: COAFI/STN/MF.

Relativamente à materialização dos riscos, em consonância com o descrito no parágrafo acima, destacamos que, com o advento da LC nº 156/16 e das medidas judiciais que a antecederam, os valores recebidos pela União passaram a ser regulados por aquela norma desde o segundo semestre de 2016, não havendo, portanto, no caso dos Estados, mais sentido de se efetuar comparações com a situação vigente sobre a égide da LC nº 148/2014.

Por sua vez, quanto aos Municípios, na Tabela 44 é apresentada a materialização dos impactos decorrentes da referida LC para aqueles entes, em comparação com os riscos estimados anteriormente.





Tabela 44: Materialização dos riscos em 2017 - Impactos da LC nº 148/14 (R\$ milhões)

Impacto sobre o fluxo da MP nº 2.185/01 devido à LC nº 148/14 - Municípios					
Previsto para 2016 (A)	Verificado em 2016 (B)	Diferença (B-A) (%)	Previsto para 2017 (C)	Verificado em 2017 (D)	Diferença (D-C) (%)
2.990,706	2.222,864	-25,7%	3.423,221	2.297,365	-32,9%

Para o caso da LC nº 148/14, a medida de mitigação do risco aplicada foi o provisionamento em duas contas denominadas “Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Outros Ajustes de Perda em Empréstimos Concedidos”, uma para Estados e outra para Municípios, nos valores de R\$ 907,9 milhões e R\$ 491,8 milhões, respectivamente, em linha com o padrão do novo Plano de Contas – PCASP – conforme apresentado anteriormente na Tabela 39.

a.1.6.2) Lei Complementar nº 156/16

Ao longo do período compreendido entre os meses de abril/2016 e junho/2016, 16 (dezesseis) Estados obtiveram junto ao Supremo Tribunal Federal-STF mandados de segurança que lhes permitiam efetuar os pagamentos devidos na forma da LC nº 148/2014, contudo calculados da forma que entendessem correta, e impediam a União de executar as garantias contratuais em caso de inadimplemento. Em 20/06/2016, a União e os Estados celebraram Acordo Federativo no qual ficou pactuado que se aplicariam às dívidas estaduais, em especial às obrigações daqueles que obtiveram mandados de segurança, as seguintes medidas:

- Ampliação dos prazos originais para pagamento das dívidas em 240 meses adicionais;
- Parcelamento em 24 meses, a partir de julho/2016, dos valores devidos e não pagos em razão de liminares concedidas pelo STF;
- Carência integral para os pagamentos compreendidos no período de julho/2016 a dezembro/2016, limitado o desconto concedido a R\$ 500 milhões;
- Aplicação de descontos decrescentes para os pagamentos compreendidos no período de janeiro/2017 a julho/2018;
- Incorporação ao saldo principal da dívida dos valores não pagos entre julho/2016 e junho/2018, decorrente da carência integral e parcial, e retomada da amortização integral a partir de julho/2018.

O principal impacto decorrente dos mandados de segurança e dos acordos no STF foi a redução da receita referente à Lei nº 9.496/97 prevista para os exercícios de 2016 a 2018. A estimativa dos impactos decorrentes da implementação da LC nº 156/16 (à época, denominado PLP nº 257/16) face aos fluxos projetados com base nas condições da LC nº 148/16, conforme informada em julho/2016 à SPOA/MF, é apresentada na Tabela 45:



Tabela 45: Impacto no refinanciamento ao amparo da Lei nº 9.496/97 (R\$ milhões)

CENÁRIOS LC Nº 148/2014 VERSUS PLC Nº 257/2016			
	LEI N° 9.496/97		
	LC N° 148/2014 (A)	LC 156/2016 (B)	IMPACTO (A - B)
2016 (jun a dez)	17.206,656	4.609,362	12.597,293
2017	36.245,980	15.021,784	21.224,196
2018	39.167,435	28.831,531	10.335,903
2019	41.318,084	32.409,309	8.908,774
TOTAL	133.938,155	80.871,987	53.066,168

Por sua vez, na Tabela 46 é apresentada a materialização dos impactos decorrentes da referida LC para os Estados, em comparação com os riscos estimados anteriormente.

Tabela 46: Materialização dos riscos em 2017 - Impactos da LC nº 156/16 (R\$ milhões)

Impacto sobre o fluxo da Lei nº 9.496/97 devido aos efeitos da LC nº 156/16 - Estados		
Previsto para 2016 - jun a dez (A)	Verificado em 2016 - jun a dez (B)	Diferença (B-A) (%)
12.597,293	13.902,993	10,4%
Impacto sobre o fluxo da Lei nº 9.496/97 devido aos efeitos da LC nº 156/16 - Estados		
Previsto para 2017 (C)	Verificado em 2017 (D)	Diferença (D-C) (%)
21.224,196	21.899,625	3,2%

Para os impactos decorrentes da aplicação do disposto na LC nº 156/16, as medidas de mitigação do risco não foram aplicadas, visto que as receitas previstas foram reestimadas em face, principalmente, do alongamento das dívidas em 240 meses adicionais.

a.1.6.3) Lei Complementar nº 159/17 – Regime de Recuperação Fiscal

O projeto de Lei que institui o Regime de Recuperação Fiscal para os Estados em situação de grave situação financeira permite, aos entes que aderirem às suas condições, carência integral de até 36 meses nos pagamentos destinados à União, e facilita a concessão de prazo adicional também de até 36 meses, para a recuperação do valor da prestação de forma gradual e linear. Como resultado da carência, estima-se que o impacto decorrente da implementação do Regime de Recuperação Fiscal será de até R\$ 37,2 bilhões para os exercícios de 2017, 2018 e 2019, conforme Tabela 46.

Tabela 47 - Estimativa de Impacto da LC 159/17 - Regime de Recuperação Fiscal (R\$ milhões)

	2017	2018	2019	TOTAL
MINAS GERAIS	-2.307,078	-4.834,764	-5.331,533	-12.473,376
RIO GRANDE DO SUL	-1.513,643	-3.319,832	-3.656,701	-8.490,176
RIO DE JANEIRO	-3.159,357	-6.405,492	-6.676,055	-16.240,906
TOTAL	-6.980,079	-14.560,089	-15.664,291	-37.204,460



Para os impactos decorrentes da aplicação do disposto na LC nº 159/17, as medidas de mitigação do risco não foram aplicadas, visto que as receitas previstas foram reestimadas com base na eventual perspectiva de adesão dos três Estados que constam na Tabela 46.

Quanto à materialização dos riscos relativos à implementação da referida LC, como apenas o Estado do Rio de Janeiro aderiu ao RRF, no mês de setembro/2017, entendemos ser ainda muito cedo para estimativa da referida materialização de riscos.

Riscos de não cumprimento pelos Estados dos pré-requisitos para adesão às condições da LC nº 156/16 e da LC nº 159/17 – Regime de Recuperação Fiscal

Um dos pré-requisitos para que os Estados possam aderir às condições da LC nº 156/16 é a desistência das ações judiciais contra a União impetradas junto ao Superior Tribunal Federal – STF. Entretanto, apesar de grande parte dos Estados ter aderido às condições da referida LC no final de 2017, os mesmos dispõem do prazo de dois meses para a desistência das referidas ações judiciais. Caso isso não ocorra, os aditivos firmados com a União devem ser rescindidos, perdendo sua validade, o que implica em aumento dos valores devidos mensalmente pelos Estados. Em situações como essa, os Estados podem entrar com novas ações judiciais, implicando em potencial redução dos recebimentos previstos pela STN.

Na Tabela 48 são apresentados os valores resumindo os montantes provisionados no Balanço Geral da União:

Tabela 48 - Valores provisionados pela STN no Balanço Geral da União (R\$ milhões)

Programa	dez/16	dez/17
Ajuste de Perda para Crédito de Liquidação Dúvida	26.734,80	56.873,02
Ajuste de Perdas de Empréstimos e Financiamentos concedidos - LC 148/2014	10.158,42	1.501,73
Provisão para Riscos Fiscais de Longo Prazo – Lei nº 8.727/1993	6.490,01	0,00

Fonte: COAFI/STN/MF.

- Distinção entre os valores de estoque e fluxo apresentados**

Conforme apresentado a seguir, seguem as Tabelas 49 e 50 e seus respectivos gráficos discriminando as informações de estoque com posição de 31/12/2017 e 31/12/2016, bem como recebimentos (fluxo) referentes ao exercício de 2017 e 2016 para os créditos geridos pela STN.



Tabela 49: Receitas administradas pela STN - Comparação Exercício 2017 versus Exercício 2016 (R\$ milhões)

RECEITAS SOB GESTÃO DA STN			
PROGRAMA	dez/17	dez/16	Variação %
LEI Nº 9.496/97	13.982,011	14.791,191	-5,47%
LEI Nº 8.727/93	1.405,986	1.715,398	-18,04%
MP 2.185	3.082,717	2.877,785	7,12%
ROYALTIES	1.455,968	1.630,604	-10,71%
EMPRÉSTIMO BACEN / BANERJ	442,152	1.406,285	-68,56%
DMLP	216,705	239,406	-9,48%
CARTEIRA DE SANEAMENTO	129,997	141,241	-7,96%
PNAFE	51,676	122,748	-57,90%
AC. BRASIL-FRANÇA	4,119	3,889	5,89%
HONRA DE AVAL - OP. EXTERNA	237,328	588,832	-59,70%
HONRA DE AVAL - OP. INTERNA	774,864	1.424,906	-45,62%
TOTAL	21.783,527	24.942,290	-12,66%

Fonte: COAFI/STN/MF.

Gráfico 7 – Recebimentos referentes aos créditos devidos por Estados e Municípios – Exercício de 2017 - STN

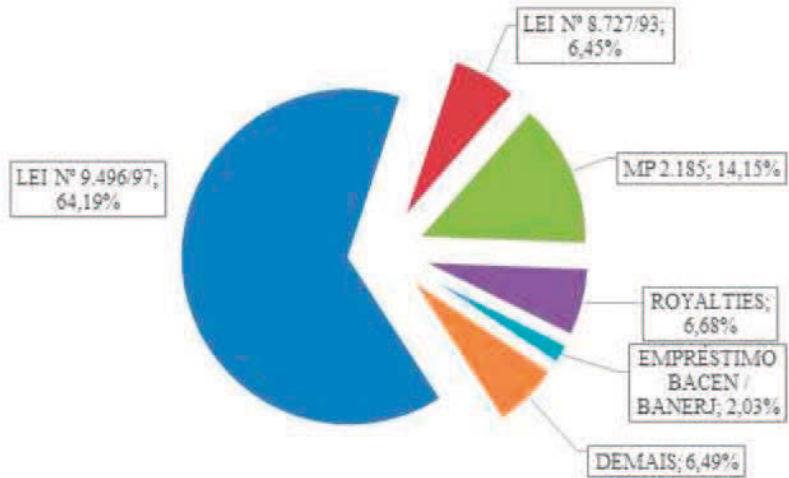
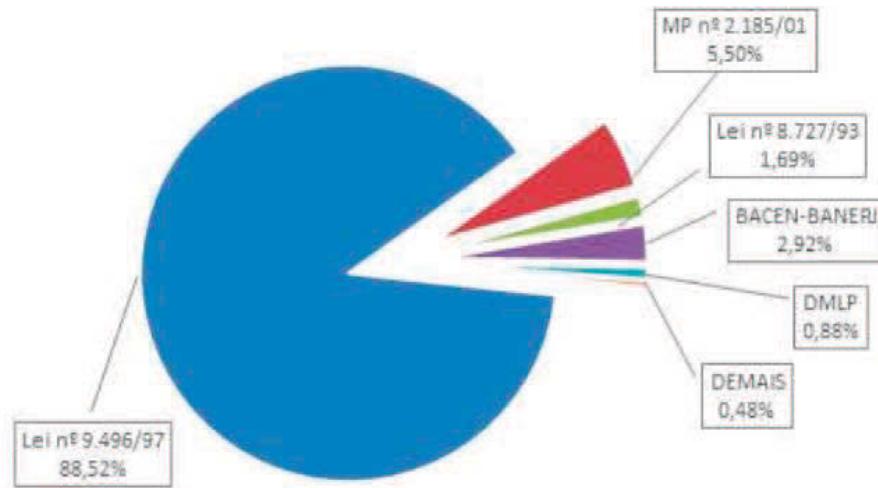


Tabela 50: Estojo de créditos financeiros junto a Estados e Municípios administrados pela STN (R\$ milhões)

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - Dezembro/2017 - Dezembro/2016			
PROGRAMA	dez/17 (R\$ milhões)	dez/16 (R\$ milhões)	Variação %
Lei nº 9.496/97	510.745,993	488.083,607	4,64%
MP nº 2.185/01	31.752,968	32.364,325	-1,89%
Lei nº 8.727/93	9.735,316	11.347,150	-14,20%
BACEN-BANERJ	16.851,324	15.394,838	9,46%
ROYALTIES	2.226,541	3.404,209	-34,59%
DMLP	5.105,746	5.057,173	0,96%
BNDES-CONTRATO 517	0,00	0,00	-
CART. DE SANEAMENTO	546,855	621,885	-12,06%
PNAFE	0,00	53,637	-100,00%
ACORDO BRASIL-FRANÇA	12,524	14,286	-12,33%
TOTAL	576.977,271	556.341,113	3,71%

Fonte: COAFI/STN/MF.

Gráfico 8 – Distribuição dos créditos junto a Estados e Municípios administrados pela STN – Posição de 31/12/2017



Pelo fato das receitas e despesas desses haveres serem financeiras, o impacto fiscal da realização a maior ou menor em relação ao previsto se dá exclusivamente nos indicadores de endividamento.

3.2.5.2 Haveres Financeiros não Relacionados a Entes Federativos

Os haveres financeiros da União não relacionados a entes federativos podem ser classificados em quatro classes distintas conforme a norma ou ato que lhe deu origem, sendo elas:

(i) Haveres Originários de Órgãos, Entidades e Empresas Extintas

Em cumprimento ao disposto na Lei no 8.029, de 12 de abril de 1990, e Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, a União deve suceder, nos seus direitos e obrigações, as entidades da Administração Pública Federal que venham a ser extintas ou dissolvidas em decorrência de norma legal, ato administrativo ou contrato. Por conseguinte, parte dos créditos oriundos de empresas extintas são controlados pela STN.

(ii) Haveres Originários de Operações Estruturadas

Decorrem de operações realizadas entre a União e entidades públicas envolvendo, na maior parte das vezes, a aquisição de créditos mediante emissão de títulos representativos da Dívida Pública Mobiliária Federal.

(iii) Haveres Originários de Legislação Específica

Configura-se como o grupamento de haveres mais relevante tanto em termos de saldo devedor, como no que se refere ao fluxo de arrecadação de juros e principal. Estão caracterizados dentro deste grupo, os contratos derivados de operações do Tesouro Nacional autorizadas em diversas legislações específicas.

(iv) Haveres Originários do Crédito Rural

Estão compreendidos no presente grupo, os haveres oriundos dos seguintes programas de crédito rural:

- **Securitização** - créditos decorrentes de alongamento de dívidas no âmbito da Lei nº 9.138/1995 e da Resolução CMN nº 2.238/96, no valor de até R\$ 200 mil por mutuário. Cumpre destacar que, em 2001, com a edição da Medida Provisória nº 2.196-3/2001, a União adquiriu as operações securitizadas que contaram com recursos do BNDES/Finame - Financiamento de Máquinas e Equipamentos. Além disso, foi assumido o risco das referidas operações que eram administradas pelo Banco do Brasil S.A. (BB);
- **Programa Especial de Saneamento de Ativos (Pesa)** - operações oriundas da Resolução CMN nº 2.471/98, que estabeleceu as condições aplicáveis ao alongamento de dívidas originárias do crédito rural acima de R\$ 200 mil. Inicialmente, tratava-se tão somente de créditos das instituições financeiras junto aos mutuários. Em 2001, com o advento da Medida Provisória nº 2.196-3/2001, a União adquiriu as operações do Pesa do Banco do Brasil.



Tabela 51 - Haveres Financeiros não relacionados a entes federativos – Estoque em 2017 e fluxos previstos para 2018 e 2019 (R\$ milhões)

Classe	Saldo em 31/12/2017	Fluxo de recebimentos previsto	
		2018	2019
EMPRESAS EXTINTAS	18.034	7.530	1.129
OPERAÇÕES ESTRUTURADAS	18.285.162	5.380.383	5.196.058
LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	512.894,123	2.613.136	2.628.718
HAVERES AGRÍCOLAS	17.433.873	1.698.279	1.287.432
TOTAL	548.631,193	9.699,329	9.103,852

a.2.1) Empresas extintas

Dentre os haveres oriundos de empresas extintas, o único que apresenta um fluxo constante e que, portanto, vem sendo previsto nas Leis Orçamentárias Anuais é o relativo ao extinto Banco Nacional de Crédito Cooperativo – BNCC, cujo saldo em 31/12/2017 era de R\$ 18.034.623,44. Esse haver refere-se às operações de créditos, nos programas de Securitização e de PESA, contratadas entre mutuários e o extinto BNCC. Atualmente, esses créditos são de titularidade da União, por sucessão, sendo os créditos administrados pelo BB.

No que tange ao risco fiscal é importante destacar que a previsão de recebimentos elaborada pelo BB e incluída nas Leis Orçamentárias Anuais já contempla a possível inadimplência dos mutuários. Assim, uma vez que os recebimentos dessa classe vêm se comportando de acordo com o modelo preditivo, não se verifica a necessidade de provisionar recursos dessa origem no orçamento de 2019.

Importa salientar ainda que a receita prevista de R\$ 7,5 milhões, para 2018, e parte da receita prevista de R\$ 1,1 milhão, para o exercício de 2019, diz respeito em parte ao vencimento do principal da dívida, a qual foi garantida em títulos de Certificados do Tesouro Nacional – CTN, adquiridas pelos mutuários na origem dos citados Programas e, dessa forma, tal parcela não apresenta risco de inadimplência.

Tabela 52 - Haveres Originados de Empresas Extintas (R\$ milhões)

Órgãos extintos	Valor de recebimento previsto		% de Risco Fiscal	Valor de recebimento previsto 2019, após provisão	Receita Financeiro (F); Primário (P)
	2018	2019			
BNCC	7.530	1.129	0%	1.129	F

Fonte: GERAT/COFIS/STN/MF.

a.2.2) Operações estruturadas

Na segunda classe de ativos, encontram-se os haveres originados de operações estruturadas, cujo saldo devedor é de R\$ 18,3 bilhões, posição de 31/12/2017. Neste grupo estão os recebíveis originados de operações com as seguintes empresas: (i) Centrais Elétricas Brasileiras – Eletrobrás/Itaipu, saldo devedor de R\$ 13,1 bilhões; (ii) Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ, saldo devedor de R\$ 522,7 milhões; (iii) parcelas de arrendamento da extinta RFFSA, saldo devedor de R\$ 4,7 bilhões.



O primeiro recebível é um ativo oriundo dos créditos das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS com a ITAIPU Binacional, adquiridos pela União, por meio dos Contratos nº 424 e 425, nos termos da Medida Provisória – MPV nº 1.755, atual MPV nº 2.181, de 24.8.01.

No exercício de 2017, verificou-se que houve o reajuste da tarifa de energia, solicitado pela Eletrobrás, e a regularização dos compromissos assumidos, por aquela Empresa com a União, relativos ao exercício de 2016, com correção, a partir de final de março, em duodécimos. Dessa forma, por meio do citado reajuste da tarifa de energia, aquela Empresa buscou garantir as receitas necessárias para honrar o fluxo de pagamentos contratado com a União.

No que diz respeito aos ativos decorrentes das operações junto à Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ, esses referem-se aos Contratos de Cessão de Créditos nº 18, de 12/05/2000, e nº 26, de 14/09/2000, celebrados com amparo nas MPVs nº 1.985-27, de 04/05/2000, e nº 1.985-31, de 28/08/2000. Por meio desses instrumentos, a CDRJ cedeu à União 268 (duzentas e sessenta e oito) prestações mensais vencíveis entre 2001 e 2023 decorrentes do ajuste para exploração do Terminal de Contêineres I do Porto do Rio de Janeiro, firmado entre a CDRJ e a arrendatária Libra Terminal Rio S.A.

Ainda, tais ativos têm amparo no Contrato de Cessão de Créditos s.n., de 28.12.1998, e seu Termo Aditivo, de 09.08.2002, firmados com força na MPV nº 1.755-9, de 14.12.1998, e na MPV nº 2.181-45, de 24.08.2001. Por meio dos referidos contratos, a CDRJ cedeu à União 276 (duzentos e setenta e seis) prestações mensais, com o último vencimento em 01.10.2025, que decorrem de ajuste para exploração do terminal de contêineres do Porto de Sepetiba - TECON I, firmado entre a CDRJ e a arrendatária Sepetiba Tecon S.A.

Considerando a inadimplência observada no exercício de 2017, calcula-se a probabilidade de frustração dessas receitas em 54,23%. Vale ressaltar que esse inadimplemento decorre de questões contratuais da concessão do serviço portuário, sendo a própria CDRJ garantidora do crédito da União. Entretanto, como essa Empresa Pública não vem honrando a garantia prestada, os valores em atraso têm sido encaminhados à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, com vistas a sua inscrição em Dívida Ativa da União – DAU.

No que diz respeito aos ativos contratados com a extinta RFFSA, aquela Empresa cedeu, antes de sua extinção, à União créditos originários de Contratos de Arrendamento de Bens Vinculados à Prestação de Serviço Público de Transporte Ferroviário.

Quanto ao risco fiscal, deve ser destacado que parte desses recebíveis estão sendo contestados judicialmente pelas arrendatárias. Destarte, para a parcela de recebíveis nessa situação, liminarmente, as mesmas têm sido depositadas em juízo e/ou vem sendo afiançadas por meio de seguro-garantia, sem que, contudo, ocorra o efetivo recolhimento dos valores. Dessa forma, considerando que não há previsão de receita, para o exercício de 2019, quanto à parcela de recebíveis em exame e que existe a possibilidade de decisão judicial desfavorável à União, para a presente situação não há previsão da inclusão dessas receitas na LOA para 2019.

Posto isto, no que se refere à parcela dos recebíveis contratados com a extinta RFFSA que apresentam pagamentos regulares, não há necessidade de provisionamentos, considerado o histórico de recolhimentos de exercícios anteriores.



Tabela 53 - Haveres Originados de Operações Estruturadas (R\$ milhões)

Operações estruturadas	Valor de recebimento previsto		% de Risco Fiscal	Valor de recebimento previsto 2019, após provisão	Receita Financeira (F); Primária (P)
	2018	2019			
Eletrobrás/Itaipu	4.921,111	4.753,377	0%	4.753,377	F
CDRJ	67,937	68,776	54,23%	31,478	F
RFFSA – Demais contratos	391,333	373,904	0%	373,904	F
TOTAL	5.380,383	5.196,058	-	5.158,760	-

Fonte: GEATI/COFIS/STN/MF.

a.2.3) Legislação específica

Quanto à terceira classe de ativos, que compreende as operações decorrentes de legislação específica, os valores de recebimentos previstos para 2019 são oriundos das seguintes fontes:

- (i) Instrumento Elegível a Capital Principal – IECP firmado com o Banco da Amazônia;
- (ii) IECP firmado com o Banco do Brasil;
- (iii) IECP firmado com o Banco do Nordeste do Brasil;
- (iv) Contratos de financiamento e IECPs firmados com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;
- (v) IECPs firmados com a Caixa Econômica Federal; e
- (vi) Votos CMN relativo à Itaipu/ANDE.

Os instrumentos contratuais em tela não têm apresentado risco de crédito, haja vista que as instituições devedoras possuem situação financeira sólida e um bom histórico de pagamentos. Assim, não se verifica a necessidade de provisionar recursos dessas origens.



Tabela 54 - Operações Decorrentes de Legislação Específica (R\$ milhões)

Legislação específica	Valor de recebimento previsto		% de Risco Fiscal	Valor de recebimento previsto 2019, após provisão	Receita Financeira (F); Primária (P)
	2018	2019			
BASA (Banco da Amazônia)	66,685	66,685	0%	66,685	F
BB - Instrumento Elegível a Capital Principal	84,210	84,210	0%	84,210	F
BNB (Banco do Nordeste)	217,716	217,716	0%	217,716	F
BNDES	1.760,353	1.760,834	0%	1.760,834	F
CAIXA - Instrumento Elegível a Capital Principal	467,959	483,060	0%	483,060	F
Voto CMN – ANDE	16,210	16,210	0%	16,210	F
Total	2.613,136	2.628,718	-	2.628,718	-

Fonte: GEATI/COFIS/STN/MF.

a.2.4) Haveres agrícolas

No que diz respeito à quarta classe de ativos, que abrangem os haveres agrícolas, destacam-se os valores relativos aos créditos das operações ao amparo do Programa Especial de Saneamento de Ativos – PESA e do Programa de Securitização, ambos autorizados pela Lei nº 9.138/1995.

Aproximadamente 80% desses créditos estão sob administração do Banco do Brasil, para acompanhamento, controle e cobrança dos mutuários e posterior repasse à União, sob a gestão da STN.

Cabe informar que, no caso dos citados programas e no que se refere aos recursos operados pelo Banco do Brasil S.A., houve a aquisição e a desoneração do risco, pela União, com amparo na Medida Provisória nº 2.196-3, de 24/08/2001. Dessa forma, para essas operações, quando verificada inadimplência, é realizada a inscrição do débito em Dívida Ativa da União – DAU. Assim, tendo em vista que a gestão dos créditos inscritos em DAU compete à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, tais valores não são previstos, pela STN, como valores de recebimentos previstos para 2019.

Cumpre ressaltar ainda que, a partir do exercício de 2018, os citados programas tiveram os valores de receita e de despesa ampliados. Tal modificação foi suscitada pela necessidade de se realizar a previsão das despesas e receitas em função do valor bruto, com vistas a aumentar a transparéncia do gasto público, em linha com o previsto no art. 6º e art 54 da Lei nº 4.320, de 1964.

No entanto, deve ser esclarecido que a citada elevação da receita e da despesa, em igual magnitude, não aponta para uma melhora da situação fiscal, sendo que tão somente explicita no orçamento as subvenções concedidas no caso de créditos adquiridos pela União.



Quanto ao risco fiscal, tendo em vista que os recebimentos têm se comportado conforme a previsão apresentada pelo Banco do Brasil e que o valor previsto na Lei orçamentária já exclui o risco de crédito, não se verifica a necessidade de provisionamento adicional para qualquer valor relativo a essa classe.

Tabela 55 - Operações decorrentes de haveres agrícolas (R\$ milhões)

<i>Haveres rurais</i>	<i>Valor de recebimento previsto</i>		<i>% de Risco Fiscal</i>	<i>Valor de recebimento previsto 2019, após provisão</i>	<i>Receita Financeira (F); Primária (P)</i>
	<i>2018</i>	<i>2019</i>			
PESA	703,544	345,839	0%	345,839	F
Securitização	994,734	941,593	0%	941,593	F
TOTAL	1.698,279	1.287,432		1.287,432	-

Fonte: GEATI/COFIS/STN/MF.

a.2.5) Riscos previstos e efetivamente realizados em 2017

Para o ano de 2017, foi previsto risco de 0,11% do total das receitas incluídas na Lei Orçamentaria Anual relativamente aos haveres financeiros da União não relacionados a entes federativos.

Ao comparar os valores previstos e realizados para o exercício de 2017, foi verificado que as variações mais significativas dizem respeito à liquidação antecipada, pelo BNDES, no valor de R\$ 50 bilhões em contratos de financiamento que aquele Banco possui com a União, evento que elevou a arrecadação acima da previsão, para o grupo Legislação Específica.

Deve ser destacado ainda que, no que diz respeito ao agregado Operações Estruturadas, a receita realizada em 2017 foi 7,24% inferior ao valor previsto, uma vez que esse grupo inclui os ativos da União com Eletrobrás que são atualizados monetariamente pelo dólar, sendo que o mesmo oscilou de R\$ 3,9986, em 01/02/2016, quando da confecção da PLDO 2017, para uma taxa efetiva média de R\$ 3,1925, verificada no período de 02/01/2017 a 29/12/2017, correspondendo a uma queda de 20,16% no valor da taxa de câmbio.

A tabela a seguir compara o valor provisionado com o efetivamente arrecadado no exercício de 2017.



Tabela 56 – Comparação do valor provisionado com o efetivamente arrecadado no exercício de 2017 (R\$ milhões)

Agregados	Valor de recebimento previsto 2017	% de Inadimplência	Valor de recebimento previsto para 2017 após o provisionamento	Valor de recebimento Realizado 2017	Diferença entre o valor após provisionamento e o efetivamente recebido
Empresas Extintas	Sem previsão	100,0%	Sem previsão	0,748	-
Operações Estruturadas	5.827,292	0,35%	5.806,819	5.386,120	-7,24%
Legislação Específica	11.810,178	0,0%	11.810,178	53.819,032	355,70%
Haveres Rurais	338,744	0,0%	338,744	378,802	11,83%
TOTAL	17.976,215		17.955,742	59.584,703	231,84%

Fonte: GEATI/COFIS/STN/MF.

3.2.5.3 Haveres decorrentes de Programas Específicos e do Fundo de Financiamento às Exportações – Finex

O programa que apresenta o maior percentual de não recebimento é o de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária (RECOOP), com 94%, seguido pelo programa do Fundo de Financiamento às Exportações (FINEX), com 77% e pelo programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), com 32%. Os valores registrados no SIAFI como perdas prováveis têm alto risco de não recebimento e, consequentemente, de inscrição em Dívida Ativa da União-DAU. Para que ocorra a inscrição na DAU, primeiramente, os bancos gestores dos programas tentam regularizar administrativamente a situação inadimplente dos mutuários. Esgotadas as medidas administrativas, sem sucesso de quitação da dívida, os bancos formalizam o pedido de inscrição em Dívida Ativa da União- DAU. Uma vez aprovada a inscrição pela PGFN, o valor referente à inadimplência é retirado da carteira do Tesouro, ficando a cargo daquela procuradoria o controle e recebimento dos valores referentes aos haveres em litígio.

A natureza do risco é financeira, tendo em vista que o impacto no resultado primário já ocorreu quando foi realizada a operação de financiamento. O risco está relacionado ao não recebimento de empréstimos realizados com recursos da União para programas de recuperação da lavoura cacaueira baiana, fortalecimento de agricultura familiar, incentivos às exportações e de revitalização de cooperativas de produção agropecuária. A operacionalização do programa, bem como o processo de negociação administrativa junto aos inadimplentes, cabem ao banco gestor do programa.

Em caso de materialização do risco, representado pelo não pagamento dos empréstimos, os bancos operadores dos programas adotam medidas de mitigação, que são definidas como negociação administrativa. Esgotadas essas ações administrativas, a providência adotada pelo banco é a solicitação de inscrição na DAU.



Ademais, vale mencionar os haveres decorrentes dos Programas de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (PRLCB), de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), de Financiamento às Exportações (Proex) e de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária (RECOOP), assim como do Fundo de Financiamento às Exportações (Finex), que constam da tabela a seguir:

Tabela 57 - Haveres decorrentes de Programas Específicos e do Finex (R\$ milhões)

Programa	Saldo da Carteira	% (risco) de não Recebimento	Saldo após risco	Receita Financeira (F) ou Primária (P)
CACAU – Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana - PRLCB	47,544	100%	0	F
PRONAF – Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar	4.074,515	32%	2.775,502	F
Subtotal Segmento Rural	4.122,059	33%	2.775,502	F
Programa de Financiamento às Exportações – Proex*	2.024,160	6%	1.905,531	F
Fundo de Financiamento às Exportações – Finex*	1.835,284	77%	427,522	F
Subtotal Fomento às Exportações	3.859,444	40%	2.333,053	F
RECOOP – Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária	25,897	94%	1,429	F

OBS: * Haver não passível de inscrição em DAU por se tratar de devedores estrangeiros. A cobrança de haver de devedores do setor público se dá no âmbito do Comitê de Avaliação de Crédito ao Exterior – COMACE e de devedores do setor privado nos termos da Lei nº 11.281/2006.

Fonte: COPEC/STN/MF – posição dos saldos devedores e registro contábil das provisões no SIAFI em 31/12/2017, com base nos dados enviados pelos Bancos Operadores - com posição em 30/11/2017.

Tabela 58 – Haveres decorrentes de Programas Específicos – valores previstos (R\$ milhões)

	2016	2017*	2018*	2019*	Impacto Financeiro (F) ou Primário (P)
PRONAF	330,947	104,840	112,603	94,397	F



*Previsto . Fonte: COPEC/STN/MF	RECOOP	20,624	5,392	0,696	0		F
	PROEX	1.404,553	1.226,120	907,383	941,864		F

3.3 OUTROS RISCOS ESPECÍFICOS

3.3.1 RISCOS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA

a) Avaliação dos riscos decorrentes da administração da Dívida Pública

São dois principais riscos que afetam a administração da Dívida Pública Federal (DPF). O primeiro, o risco de refinanciamento, é consequência do perfil de maturação da dívida. O segundo, risco de mercado, decorre de flutuações nas taxas de juros, de câmbio e de inflação. Tais variações acarretam impactos no orçamento anual, uma vez que alteram o volume de recursos necessários ao pagamento do serviço da dívida, afetando inclusive os orçamentos dos anos posteriores. Esses riscos são especialmente relevantes, pois afetam a relação Dívida Líquida do Setor Público/Produto Interno Bruto - DLSP/PIB e Dívida Bruta do Governo Geral/Produto Interno Bruto - DBGG/PIB, considerados os indicadores mais importantes de endividamento do setor público.

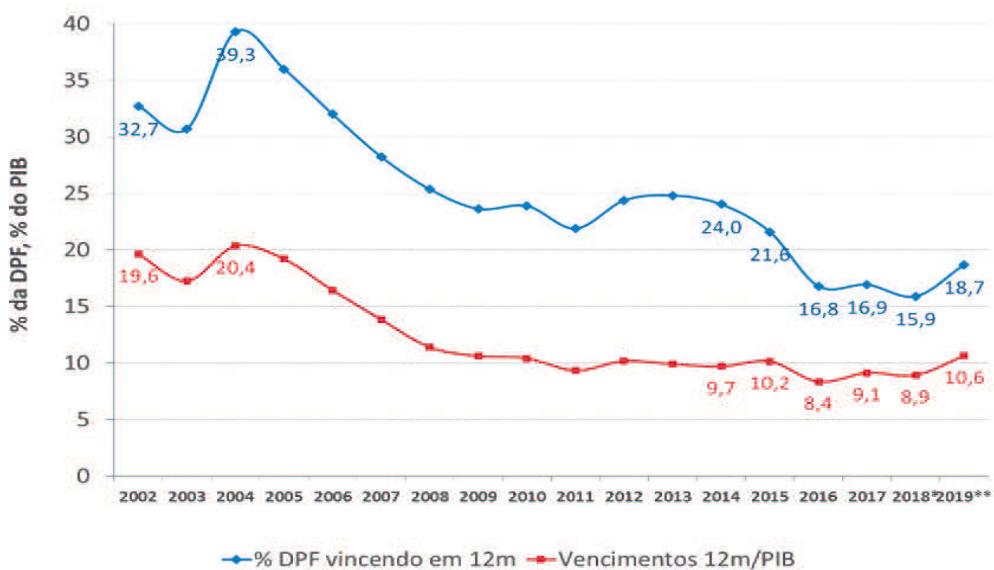
O risco de refinanciamento representa a possibilidade de a STN ter de suportar elevados custos para se financiar no curto prazo ou, no limite, não conseguir captar recursos suficientes para honrar seus vencimentos. O risco de mercado, por sua vez, captura a possibilidade de elevação no estoque nominal da dívida decorrente de alterações nas condições de mercado que afetem os custos dos títulos públicos, tais como as variações nas taxas de juros, de câmbio e de inflação. Particularmente, importante para este Anexo de Riscos Fiscais é a análise de sensibilidade da dívida, que mede o possível aumento nos valores de pagamento ou no estoque da Dívida Pública no ano, decorrente de flutuações nas variáveis macroeconômicas.

b) Avaliação dos riscos da Dívida Pública Federal

Risco de Refinanciamento

O risco de refinanciamento é consequência do perfil de maturação da dívida. A redução do percentual vincendo em 12 meses é um importante passo para a diminuição desse risco, pois essa métrica indica a proporção do estoque da dívida que deverá ser honrada no curto prazo. Na figura abaixo, pode-se ver que a STN tem trabalhado no sentido de reduzir essa concentração, mantendo esse indicador abaixo de 25%, valor considerado confortável, especialmente quando se leva em consideração a política da STN de manutenção da reserva de liquidez em torno de 6 meses do serviço da dívida.

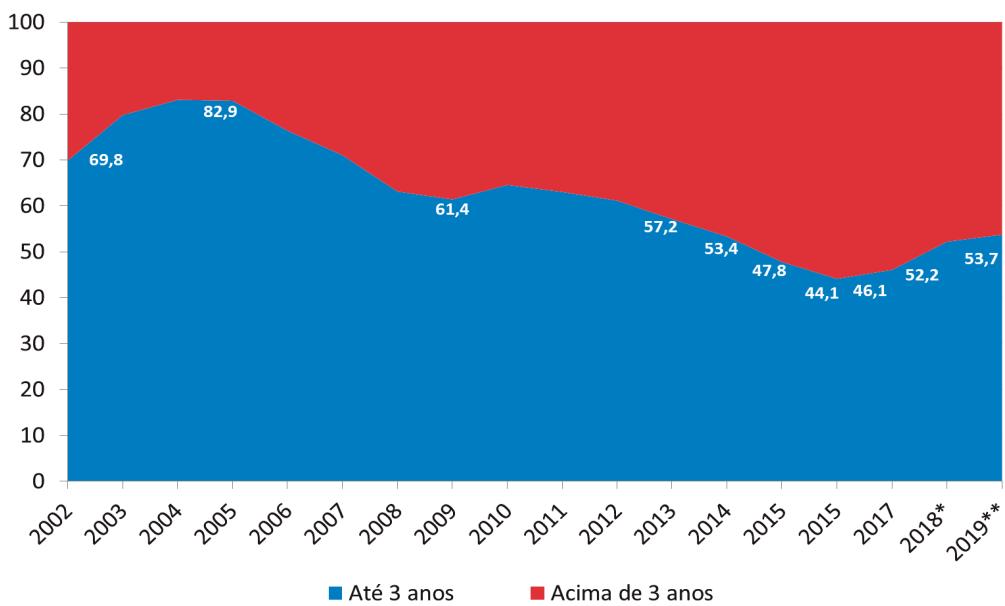


Gráfico 9 - DPF Vincenda em 12 Meses

* Projeções com base no PAF 2018; ** Projeções para 2019 com base em um cenário de continuidade do PAF 2018.
Fonte: COGEP/STN.

A análise da concentração da DPF vincenda em 12 meses apresenta limitação como indicador do risco de refinanciamento, uma vez que não antecipa concentrações de vencimentos em períodos superiores a 12 meses. Dessa forma, a STN tem dado cada vez mais relevância ao acompanhamento da estrutura mais completa de vencimentos. O gráfico seguinte mostra que a redução do percentual vincendo em 12 meses da Dívida Pública tem sido acompanhada por melhor distribuição dos vencimentos nos demais períodos.



Gráfico 10 - Perfil de vencimentos do estoque da DPF

* Projeções com base no PAF 2018; ** Projeções para 2019 com base em um cenário de continuidade do PAF 2018.

Fonte: COGEP/STN.

Risco de Mercado

A composição da DPF é o indicador mais imediato do risco de mercado, pois seu estoque possui títulos com diferentes características, de acordo com o tipo de remuneração a que estão condicionados.

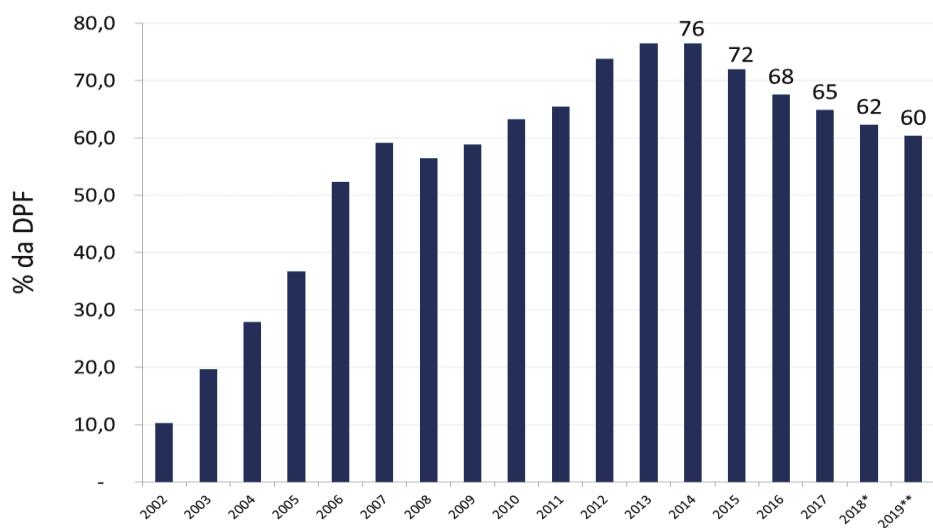
Em anos recentes, a estratégia para a composição da dívida optou por tolerar um aumento de participação de títulos remunerados a taxas flutuantes para evitar um custo excessivo atribuído aos títulos prefixados e aos remunerados por índices de preços. Isso porque a emissão de títulos flutuantes teve papel importante no objetivo de alcançar um percentual mínimo de refinanciamento de 100% da DPF. De fato, o volume adicional de emissões de LFT em um período com baixos vencimentos desses títulos gerou um aumento na participação de flutuantes na composição da DPF sem que houvesse, necessariamente, uma menor colocação de títulos prefixados. Este efeito deve ocorrer mais uma vez em 2018, o que tem provocado um recuo temporário na estratégia de substituição dos títulos flutuantes por prefixados ou remunerados por índices de preços.

Cabe pontuar que esse resultado reflete movimentos conjunturais, marcados pela recuperação econômica e fiscal em curso, e não implicam alterações das diretrizes observadas pela gestão da DPF para médio e longo prazo. Com a superação dos desafios de curto prazo, espera-se retomar a convergência da composição da DPF em direção à estrutura desejada para a dívida no longo prazo, de modo que os atuais desvios na composição sejam temporários.



A figura seguinte mostra que a soma das parcelas atreladas a juros prefixados ou indexadas à inflação, após atingir um máximo de 76% da DPF em 2014, deverá cair nos próximos dois anos para valores próximos a 60% da DPF. É um patamar que preserva os esforços realizados no passado recente para o aperfeiçoamento no perfil da dívida, partindo-se de uma base, em 2002, em que apenas 10% da DPF correspondiam a essa parcela menos arriscada. A menor exposição a riscos conquistada ao longo dos últimos anos cria espaço na gestão da dívida para a adoção de uma estratégia de financiamento que privilegia menores custos no curto prazo, mesmo que isso signifique um recuo na participação de títulos prefixados e remunerados por índices de preço no financiamento público.

Gráfico 11 - Composição da DPF: Prefixados mais remunerados por índices de preços



* Projeções com base no PAF 2018; ** Projeções para 2019 com base em um cenário de continuidade do PAF 2018.
Fonte: COGEP/STN.

3.3.2 RISCOS EM CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPPs)

A União, considerando sua administração direta e indireta, possui atualmente um único contrato de PPP, que é o Complexo Data Center contratado por um consórcio formado por Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal junto à GBT S/A.

As empresas estatais envolvidas não são dependentes e os contratos não preveem qualquer tipo de garantia do poder concedente ao concessionário, portanto não existem riscos alocados à União.

Concessões

- **Ótica das Despesas:**

Com relação às Concessões de infraestrutura, a prática da União nesses contratos tem sido a de transferência dos riscos mais relevantes para o concessionário, como é o caso dos riscos de construção, de demanda e macroeconômico. Sobre a União normalmente recai a responsabilidade



sobre eventos extraordinários, que venham a ser reconhecidos como caso fortuito, força maior ou fato do princípio. Mesmo nesses casos, o Poder Concedente dispõe de mecanismos de compensação que não causam impacto fiscal, como por exemplo, reajuste tarifário ou dilatação do prazo contratual.

Um levantamento foi realizado, em conjunto com Agências Reguladoras, abarcando os contratos de concessão vigentes nos setores de Exploração e Produção de Petróleo e Gás natural; Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica; Aeroportos, Rodovias e Ferrovias. Não foram identificadas obrigações financeiras explícitas ou contingentes deles decorrentes para o período entre os anos de 2019 e 2021.

- **Ótica das Receitas:**

No que tange às projeções de receitas de concessões, os valores arrecadados provêm da obrigação de pagamento de outorga por parte do concessionário, definida em contrato. Parte das receitas advém de contratos vigentes e parte da celebração de novos contratos. Nesse contexto, os principais riscos fiscais decorrem, por um lado, da possibilidade de inadimplência de concessionários com contratos vigentes, e, por outro lado, da não celebração dos novos contratos previstos para aquele período.

Em termos de possibilidade de não pagamento de outorgas de concessões vigentes, os fatores de riscos estão relacionados a questionamentos judiciais, pedidos de reequilíbrio econômico-financeiros ou mesmo insolvência do concessionário.

Já em termos da possibilidade de não realização de leilões previstos, os principais fatores de risco a serem considerados para elaboração da Lei Orçamentária Anual são a exequibilidade do cronograma dos leilões e a ausência de propostas de potenciais interessados (“leilão deserto”). Para mitigar o risco de cronograma é feito monitoramento dos processos e qualquer alteração de estimativa é refletida nas avaliações bimestrais de receitas e despesas primárias. Com relação ao risco de leilão deserto, sua mitigação passa por garantir que haja aderência entre o modelo econômico desenhado e a expectativa do mercado, assim como garantir que a condução do processo licitatório seja feita de maneira a minimizar as incertezas, favorecendo a previsibilidade e transparência.

A Tabela 59 apresenta o histórico recente de receitas de concessões e permissões. O comparativo entre a projeção constante da Lei Orçamentária e o valor efetivamente arrecadado a cada ano mostra a importância de uma adequada avaliação de riscos de realização dessas receitas.

Tabela 59: Receita de Concessões (R\$ milhões)

Receita de Concessões				
	PLOA	LOA	Realizado	Realizado/LOA
2013	3.321	15.679	21.111	135%
2014	9.751	13.451	8.053	60%
2015	13.304	15.461	5.885	38%
2016	10.007	28.507	21.931	77%
2017	23.963	23.963	32.134	134%

Fontes: PLOA; LOA; SIAFI



A Tabela 59 decompõe as receitas entre contratos vigentes e novos leilões realizados no período. Como pode ser constatado, as variações entre previsto e realizado estão presentes inclusive nos contratos de concessões vigentes. Dessa forma, a elaboração do PLOA deve observar todos esses fatores de risco de forma abrangente.



Tabela 60: Receita de Concessões (novas concessões x contratos vigentes) - (R\$ milhões)

Receita de Concessões					
		PLOA	LOA	Realizado	Realizado/LOA
2014	Vigentes	3.841,0	3.841,0	2.976,0	77%
	Novas	5.910,0	9.610,0	5.077,0	53%
	Total 2014	9.751,0	13.451,0	8.053,0	60%
2015	Vigentes	6.223,0	6.223,0	5.885,0	95%
	Novas	7.081,0	9.238,0	0	0%
	Total 2015	13.304,0	15.461,0	5.885,0	38%
2016	Vigentes	5.007,0	22.007,0	21.931,0	100%
	Novas	5.000,0	6.500,0	0	0%
	Total 2016	10.007,0	28.507,0	21.931,0	77%
2017	Vigentes	4.735,0	4.735,0	8.536,0	180%
	Novas	19.228,0	19.228,0	23.598,0	123%
	Total 2017	23.963,0	23.963,0	32.134,0	134%

Fonte: COAPI/STN/MF

Desafios

Como relatado anteriormente, foram realizados diversos avanços na avaliação de riscos em concessões e parcerias público-privadas. No sentido de prosseguir neste processo de aperfeiçoamento, as melhores práticas internacionais, difundidas por organismos multilaterais como o Fundo Monetário Internacional, apontam para outras oportunidades na avaliação de riscos decorrentes de contratos de Concessões e PPPs no Brasil. Nessa linha, é importante avançar nos seguintes quesitos: (i) mapeamento de eventuais riscos assumidos pela União em cada contrato de concessão, com a colaboração das agências reguladoras, especialmente risco de pagamento de indenizações ou reequilíbrio econômico-financeiro, além do risco de frustração de receitas de outorga; (ii) desenvolvimento de metodologia para mensuração e avaliação sistemática desses riscos; (iii) divulgação consolidada da carteira de contratos vigentes de Concessões e PPPs; (iv) diretrizes para alocação de riscos em novos contratos de PPPs e Concessões, de forma alinhada com as restrições fiscais.

Abaixo, a Tabela 61 apresenta informações relativas aos contratos de concessões vigentes dos setores de infraestrutura logística e energética, conforme informações fornecidas pelas respectivas agências reguladoras.



Tabela 61: Contratos de Concessões Vigentes (Infraestrutura logística e energética)

Setor da Concessão	Objeto do contrato de concessão	Dimensão	Início Concessão	Vencimento da Concessão
Rodovia	BR 381 (MG/SP)	562 km	2008	2033
Rodovia	BR 101 (RJ)	320 Km	2008	2033
Rodovia	BR 101/116/376 (SC/PR)	405,94 Km	2008	2033
Rodovia	BR 116 (PR/SC)	413 Km	2008	2033
Rodovia	BR 116 (PR/SP)	402 Km	2008	2033
Rodovia	BR 393 (RJ)	200 Km	2008	2033
Rodovia	BR 153 (SP)	321 Km	2008	2033
Rodovia	BR 324/116 e BA 526/528	680 Km	2009	2033
Rodovia	BR 050 (GO/MG)	436,6 Km	2014	2044
Rodovia	BR 163 (MS)	847,2 Km	2014	2037
Rodovia	BR 163 (MT)	850,9 Km	2014	2038
Rodovia	BR 040 (MG/GO/DF)	936,8 Km	2014	2039
Rodovia	BR 101 - Ponte Rio-Niterói	13,2 Km	2015	2045
Rodovia	BR 116 (RJ/SP)	402 Km	1996	2021
Rodovia	BR 040 (RJ/MG)	180 Km	1996	2021
Rodovia	BR 116 (RJ) Rio - Teresópolis	142,5 Km	1996	2021
Rodovia	BR 290/116	121 Km	1997	2017
Rodovia	BR 116/392	457,3 Km	1998	2018
Rodovia	BR 060/153/262 (DF/GO/MG)	1.176,5 Km	2014	2035
Rodovia	BR 153 (GO/TO)	624,8 Km	2014	2044
Rodovia	BR 101 (ES/BA)	475,9 Km	2014	2039
Ferrovia	Malha Sul RS/SC/PR	7.223 Km	1996	2026
Ferrovia	Malha Nordeste	4.295 Km	1997	2027
Ferrovia	Ferrovia de Integração Oeste Leste EF-334	-	1997	2057
Ferrovia	EFC - Estrada de Ferro Carajás - Vale - Sistema Norte (PA/TO/MA)	978 Km	1997	2027
Ferrovia	Malha Oeste PR	248 Km	1997	2027
Ferrovia	Estrada de Ferro Vitória a Minas	895 Km	1997	2027
Ferrovia	Ferrovia Centro-Atlântica S.A.	7.223 Km	1996	2026
Ferrovia	Malha Norte	5.228 Km	1989	2079



	MS/MG/GO/MT/RO/PA			
Ferrovia	Ferrovia Norte Sul	675 Km	2007	2037
Ferrovia	Malha Oeste MS/SP	1.973 Km	1996	2026
Ferrovia	Trecho Minas SC - Porto Tubarão SC	163 km	1997	2027
Ferrovia	Malha Paulista SP	2.055 Km	1998	2028
Ferrovia	MRS Logística - Malha Sudeste RJ/MG/SP	1.686 Km	1996	2026
Aeroporto	Aeroporto Internacional De São Gonçalo Do Amarante - Asga	15.220.146,99 m ²	2012	2040
Aeroporto	Aeroporto Internacional Juscelino Kubitschek / Brasília - Bsb	9.947.560 m ²	2012	2037
Aeroporto	Aeroporto Internacional Governador André Franco Montoro / Guarulhos - Gru	11.905.056,52m ²	2012	2032
Aeroporto	Aeroporto Internacional De Campinas / Viracopos - Vcp	8.579.300 m ²	2012	2042
Aeroporto	Aeroporto Internacional Do Rio De Janeiro / Galeão - Gig	14.462.076,82 m ²	2014	2039
Aeroporto	Aeroporto Internacional Tancredo Neves / Confins - Cnf	15.175.129,34 m ²	2014	2044
Aeroporto	Aeroporto De Florianópolis / Hercílio Luz – Fln	4.796.332,01 m ²	2017	2047
Aeroporto	Aeroporto Pinto Martins / Fortaleza - For	4.550.951,27 m ²	2017	2047
Aeroporto	Aeroporto Internacional De Porto Alegre - Salgado Filho - Poa	4.236.855,42 m ²	2017	2042
Aeroporto	Aeroporto Internacional Deputado Luís Eduardo Magalhães / Salvador – Ssa	8.248.488,25 m ²	2017	2047
Geração de Energia Hidrelétrica	Itumbiara ¹	2.082 MW	1970	2020
Geração de Energia Hidrelétrica	Sobradinho ¹	1.050,3 MW	1972	2022
Geração de Energia Hidrelétrica	Governador Bento Munhoz da Rocha Neto (Foz do Areia) ¹	1.676 MW	1973	2023
Geração de Energia	Tucuruí I e II ¹	8.370 MW	1974	2024



Hidrelétrica				
Geração de Energia Hidrelétrica	Emborcação ¹	1.192 MW	1975	2025
Geração de Energia Hidrelétrica	Porto Primavera (Engº Sérgio Motta) ¹	1.540 MW	1978	2028
Geração de Energia Hidrelétrica	Governador Ney Aminthas de Barros Braga (Segredo) ¹	1.260 MW	1979	2029
Geração de Energia Hidrelétrica	Governador José Richa (Salto Caxias) ¹	1.240 MW	1980	2030
Geração de Energia Hidrelétrica	Serra da Mesa ¹	1.275 MW	1981	2039
Geração de Energia Hidrelétrica	34 contratos - Usinas Hidrelétricas ¹	4.911 MW	1944	2035
Geração de Energia Hidrelétrica	Santa Cruz ¹	1.000 MW	1967	2015
Geração de Energia Hidrelétrica	Presidente Médici A, B ¹	446 MW	1969	2015
Geração de Energia Hidrelétrica	Piratininga ¹	390 MW	1957	2015
Geração de Energia Hidrelétrica	Camaçari ¹	360 MW	1977	2017
Geração de Energia Hidrelétrica	30 contratos - Usinas Termelétricas	413 MW	1968	2029
Transmissão de Energia Elétrica	282 contratos Linhas de Transmissão	> 72.476 km	1984	2047
Distribuição de Energia Elétrica	Boa Vista Energia S.A ²	-	2001	2015
Distribuição de Energia Elétrica	Amazonas Distribuidora de Energia S.A ²	-	2001	2015
Distribuição de Energia Elétrica	Companhia Energética de Alagoas - CEAL ²	-	2001	2015
Distribuição de Energia Elétrica	Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE ²	-	2001	2015
Distribuição de Energia Elétrica	Centrais elétricas de Rondônia S.A - CERON ²	-	2001	2015
Distribuição de Energia Elétrica	Companhia Energética do Piauí - CEPISA ²	-	2001	2015
Distribuição de Energia Elétrica	Energisa Tocantins - Distribuidora de Energia S.A. ²	-	1990	2020
Distribuição de Energia Elétrica	46 Contratos de concessão	-	1990	2045
Exploração e Produção de Petróleo e Gás	220 Contratos	142.687 km ²	2000	2021



natural				
Exploração e Produção de Petróleo e Gás natural	549 Contratos	108.688 km ²	1998	2044
Cessão onerosa de área dentro do porto organizado	22 Contratos	506.159 m ²	1995	2021
Cessão onerosa de área dentro do porto organizado	97 Contratos	9.631.724 m ²	1986	2052
Concessão florestal	17 Contratos	1.018.671 (ha)	2008	2056

¹As hidrelétricas listadas são aquelas que ainda tem contratos de concessão a vencer e não foram objeto de relicitação.

² 6(seis) contratos de Distribuição estão vencidos. A continuidade da prestação do serviço foi estabelecida por meio das Portaria de Designação nº 421, 422, 423, 424 e 425, de 03 de agosto 2016, com validade até 31/07/2018.

Fonte: COAPI/STN/MF

3.3.3 RISCOS REFERENTES ÀS ESTATAIS FEDERAIS

Nesta seção, avaliam-se os riscos de empresas estatais federais que podem ser classificados nos seguintes grupos:

- Da avaliação dos aportes de capital em Estatais não Dependentes;
- Da avaliação das Instituições Financeiras públicas federais;
- Do setor não financeiro público federal;
- Das Estatais Federais

Os riscos relacionados a empresas estatais federais referem-se principalmente à análise da necessidade de capitalização nas estatais não dependentes, nas instituições financeiras e empresas não financeiras públicas federais, além dos riscos decorrentes da exigência legal de compensação entre as metas do Governo Central e das estatais federais, onde um resultado primário abaixo do esperado implicaria maior esforço sobre o resultado do Tesouro Nacional como um todo. Tratam-se de elementos como aporte de capital, indicadores de alavancagem, receita de dividendos, resultado primário, dentre outros.

3.3.3.1 Dos aportes de capital em Estatais não Dependentes

As capitalizações rotineiras para investimento não são consideradas no cálculo do risco de aporte de capital em empresas estatais, fato que ocorrem anualmente com base em dotações orçamentárias previamente discutidas, principalmente para as companhias Docas e empresas dependentes. O risco referente ao aporte de caráter eventual e não programado para garantir a sustentabilidade financeira ou operacional de empresas estatais não dependentes é o principal item a ser levado em conta.



A análise dos riscos fiscais relacionados à necessidade de capitalização em empresas estatais deve levar em conta as características específicas do setor de atividade econômica em que atua: setor financeiro ou setor produtivo.

3.3.3.2 Da avaliação das Instituições Financeiras Públicas Federais

O risco referente a necessidade de eventual capitalização nas instituições financeiras, em geral, não é relacionado à escassez de caixa (liquidez), mas sim de insuficiência de capital regulatório com a finalidade de cumprir os requisitos dos indicadores de alavancagem (Basileia, Capital Nível I e Capital Principal,). A capitalização necessária a este cumprimento pode ser efetuada com ativos não financeiros (ações de empresas, outros ativos mobiliários), sendo que, nesse caso, não haveria um impacto/risco fiscal direto. A tabela a seguir apresenta o índice mínimo regulatório dos 3 indicadores de capital de Basileia III (já incluídos os adicionais de capital principal de conservação e sistêmico) e seu cronograma de implantação até 2019 (janeiro).

Tabela 62 – Indicadores de Alavancagem

Indicador	2017	2018	2019
Índ. Basileia	10,750%	11,000%	11,500%
Ind. Capital Nível I	7,500%	8,375%	9,500%
Ind. Capital Principal	6,000%	6,875%	8,000%

Fonte: COPAR/STN/MF

A tabela 63 apresenta os coeficientes das 5 instituições financeiras federais na posição de setembro de 2017 (último dado disponível quando da elaboração deste texto, publicado em suas demonstrações financeiras trimestrais em meados de novembro/2017).

Tabela 63 – Indicadores de Alavancagem de Instituições Financeiras

Indicador	BNDES	BB	CEF	BNB	BASA
Índ. Basileia	25,90%	19,15%	15,24%	15,78%	15,50%
Ind. Capital Nível I	17,27%	13,29%	9,54%	10,35%	15,50%
Ind. Capital Principal	17,27%	10,04%	9,54%	10,35%	15,50%

Fonte: Demonstrações Financeiras das Instituições Financeiras, setembro 2017. Tabela de elaboração da STN/COPAR.

Podemos observar que CEF e BNB apresentam atualmente um índice de Capital Nível I muito próximo ao mínimo regulatório a ser requerido em 2019. Caso estas instituições não apresentem resultados suficientes, terão dificuldades de cumprir o mínimo regulatório dos indicadores em janeiro de 2019.

É importante ressaltar que instituições devem manter uma margem de segurança de forma a mitigar eventuais choques ao longo do ano. Tal margem seria praticamente inexistente para o índice de capital de Nível I da CEF, caso o mesmo desempenho desta empresa permaneça o mesmo.



Em um cenário de desenquadramento da estrutura de capital da companhia, será necessária intervenção do Estado por meio da capitalização, e tal possibilidade é considerada maior no exercício de 2018. Todavia, para manter os indicadores em patamares acima dos mínimos requeridos, as instituições deverão apresentar resultados consistentes vis a vis ao crescimento de suas carteiras de crédito, o que não nos permite descartar riscos de capitalizações também em 2019. Ademais, haveria o risco de não pagamento de dividendo obrigatório⁹, considerando que o pagamento está condicionado ao cumprimento dos limites prudenciais. O risco de que a União tenha que realizar algum tipo de aporte de capital a uma instituição financeira em 2019 para que possa cumprir, com segurança, os seus limites operacionais, pode ser considerado médio, considerando um risco alto para o exercício de 2018.

Importante dizer que ações podem ser tomadas para melhorar a situação das instituições citadas, como a restrição de expansão da carteira de crédito (contingenciamento) ou a de captação de dívida subordinada via instrumento elegível a capital complementar (Nível I).

3.3.3.3 Do setor não financeiro público federal

O risco de capitalização de uma empresa não financeira em geral pode ser observado pela análise da sua situação econômico-financeira, principalmente pelo acompanhamento do desempenho e projeções de seu fluxo de caixa. A deterioração da performance da companhia sem eventuais medidas saneadoras denota que, em algum momento, ela demandará suporte de seu acionista controlador.

Há expectativa de que empresas não dependentes enfrentem dificuldades de caixa para 2018 e 2019, com destaque para Eletrobras, Casa da Moeda, Emgea, Correios, Serpro e Companhias Docas. Essas empresas vêm adotando medidas de saneamento como programas de demissão voluntária, reestruturações societárias, redução de custos com planos de saúde e outros benefícios, dentre outros. Por isso, o risco de aporte de capital em 2019 destas estatais pode ser considerado baixo.

Um risco fiscal de maior impacto reside no fato de as empresas controladas pela União não disporem de capacidade de geração de caixa suficiente para suas necessidades e demandarem recursos do Tesouro Nacional para despesas de custeio por mais de um exercício financeiro. Além do impacto fiscal direto dos respectivos valores, neste caso, há o risco de tais empresas sejam reclassificadas e entrem para o rol de estatais dependentes nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)¹⁰ e art. 2º da Resolução nº 48/2007¹¹ do Senado Federal:

Assim, no caso de reclassificação de quaisquer empresas como estatais dependentes, o risco fiscal assume proporções de maior complexidade, uma vez que as empresas terão suas

⁹Conforme o art. nº 16 da Lei nº 12.838, de julho de 2013, a distribuição dos dividendos previstos nos arts. 202 e 203 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, aos acionistas de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil fica sujeita ao cumprimento dos requisitos prudenciais estabelecidos pelo CMN.

¹⁰ Conforme o art. nº 2º da Lei Complementar nº 101/2002, entende-se como empresa estatal dependente a empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária

¹¹ O art. nº 2º considera a definição de empresa estatal dependente a empresa controlada pela União, que tenha recebido, no exercício anterior, recursos financeiros de seu controlador destinados ao pagamento de despesas com pessoal, de custeio em geral ou de capital, excluídos, neste último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária, e tenha, no exercício corrente, autorização orçamentária para recebimento de recursos financeiros com idêntica finalidade.



programações (totalidade de suas receitas e despesas) incluídas no orçamento fiscal, com impactos significativos especialmente considerando as limitações globais de gastos instituídas nos termos dos arts. nºs 106 a 114 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, introduzidos pela Emenda Constitucional nº 95/2016 (emenda do “teto de gastos”). O risco de que empresas hoje consideradas não dependentes sejam classificadas em 2019 como empresas dependentes pode ser considerado médio.

3.3.3.4 Das Estatais Federais

O risco fiscal relacionado às estatais federais reside no fato de a LDO determinar a compensação entre as metas do Governo Central e destas companhias. Uma frustração do resultado primário das estatais implicaria em uma maior necessidade de esforço no resultado do Tesouro Nacional.

Cabe ressaltar que a apuração do resultado pelo critério “acima da linha” é de competência da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST e pelo critério “abaixo da linha” é feito pelo BCB, sendo este último o critério oficial para efeito de demonstração do cumprimento das metas.

A tabela a seguir apresenta o histórico do resultado das estatais nos últimos anos.

Tabela 64 – Resultado Primário das Estatais Federais (Em R\$ milhões)

ANO	META	RESULTADO PRIMÁRIO (abaixo da linha)
2010	0	-623,58
2011	0	579,08
2012	0	-1.055,96
2013	0	-543,85
2014	0	-2.007,59
2015	0	-1.728,67
2016	0	-835,79
2017	-3.000	-952,27
2018	-3.500	N/D

Essas sociedades dependem de suas performances para o cumprimento das estimativas do resultado primário. Eventuais mudanças do cenário econômico ao longo do exercício financeiro podem alterar esse resultado pela conjugação de outras variáveis e suas estratégias de atuação.

Em razão da diversidade das atividades econômicas envolvidas, não é possível quantificar os riscos possíveis para o exercício de 2019. Pode-se considerar que o risco de discrepância entre o resultado estimado das estatais e o resultado efetivo tende a ser alto.

Ressalte-se que as instituições financeiras federais são excluídas do escopo de apuração do resultado primário das estatais federais, por definição. Excepcionalmente, também vêm sendo excluídas as empresas Petrobras e Eletrobrás.



3.3.4 RESTOS A PAGAR

A despesa pública passa por várias fases: gasto planejado, autorizado, empenhado, liquidado e pago. Quando a despesa é liquidada, significa que o serviço que deu origem a esse gasto já foi efetuado e reconhecido pelo ordenador de despesas, faltando, apenas, o desembolso efetivo do dinheiro. É justamente esse tipo de despesa (liquidada, mas ainda não paga) que dá origem aos Restos a Pagar Processados.

Com relação aos Restos a Pagar Não Processados, a despesa foi planejada, autorizada e empenhada, mas o ordenador de despesas ainda não reconheceu a prestação do serviço ou a execução do investimento. Ou seja, ainda não ocorreu liquidação nem pagamento do gasto.

Conceitualmente falando, os restos a pagar não representam risco fiscal, pois são despesas que foram empenhadas ou liquidadas em orçamentos anteriores e, portanto, se transformaram em passivos contabilizados pela administração pública. No entanto, a sua gestão pode comprometer a apuração do resultado primário basicamente de duas formas: primeiro, quando a despesa já foi liquidada e se posterga o pagamento (aumentando os Restos a pagar processados) ou quando ocorre atraso no reconhecimento de um serviço já prestado ao governo ou de um investimento já executado (aumentando os Restos a pagar não processados).

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que este risco não mais é aplicável, tendo em vista que a Ação relativa ao Ressarcimento a Municípios de Dívidas Contratuais Internas assumidas e refinanciadas pela União (Lei Complementar nº 148, de 2014), não mais está sendo executada com restos a pagar, mas sim com orçamento do próprio exercício, conforme descrito no item a.1.3 - Programa 0905 Ação 00PQ.

3.3.5 FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - FIES

O Tribunal de Contas da União, nos termos dos Acórdãos nº 3001/2016- TCU-Plenário e nº 539/2017-TCU-Plenário, dentre outros apontamentos, determinou a inclusão do impacto fiscal do FIES no Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos seguintes termos:

"9.4.3.2. quando da elaboração das leis de diretrizes orçamentárias anuais, inclua o Fies em seu Anexo de Riscos Fiscais, com a apresentação, a cada ano, da projeção dos impactos fiscais estimados decorrentes do programa, a curto, médio e longo prazos;"

O Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) é um fundo de natureza contábil destinado a financiar a graduação na educação superior de estudantes de menor renda matriculados em cursos superiores não gratuitos e com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação (MEC). O Programa foi instituído em 1999, pela Medida Provisória nº 1.827, de 27 de maio de 1999, que foi convertida na Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, alterada recentemente pela Medida Provisória nº 785, de 6 de junho de 2017 e convertida na Lei 13.530, de 7 de dezembro de 2017.

Em relação ao Risco Fiscal, destaca-se que a Exposição de Motivos Interministerial EMI nº 00037/2017, elaborada por ocasião do envio da Medida Provisória nº 785, de 2017, ao Congresso Nacional, apresentou comentário acerca das três principais causas que podem levar a insustentabilidade fiscal do Fies: (i) risco de crédito, (ii) subsídio implícito e (iii) governança do programa.



A concessão de crédito aos estudantes expõe a União ao risco de crédito do Fies, indicador que é monitorado mensalmente. O valor da exposição relativa às operações do Fies, em 31.12.17, é de R\$ 85,5 bilhões, sendo que R\$ 82,1 bilhões são referentes aos contratos formalizados a partir de 2010, conforme a tabela abaixo:

Tabela 65: Valores da Dívida por safra de concessão

Ano*	Valor da Dívida A.F
2010	R\$ 3.048.297.770,23
2011	R\$ 5.983.595.736,02
2012	R\$ 13.777.255.091,26
2013	R\$ 20.420.457.671,97
2014	R\$ 24.885.873.694,16
2015	R\$ 9.140.377.719,25
2016	R\$ 3.508.403.248,37
2017	R\$ 1.417.864.779,63
Total	R\$ 82.182.125.710,89

Fonte: FNDE. Posição 31.12.2017 *contratos assinados a partir de 15.01.2010

Os contratos de crédito do Fies possuem a particularidade de preverem desembolsos mensais para as instituições de ensino e renovações semestrais mediante os processos de aditamento, na medida em que o estudante avança na conclusão do curso. Em decorrência desse fato, a União submete-se a uma exposição adicional de R\$ 37,1 bilhões em recursos contratados ainda por liberar, chegando a uma exposição total de R\$ 122,7 bilhões em 31.12.17 (Tabela 66).

Tabela 66: Exposição ao Risco de Crédito

Exposição	dez/16	jun/16	dez/17
Contratos Legados (até 2010)	R\$ 3.766.489.650,64	R\$ 3.581.900.346,18	R\$ 3.408.407.833,56
Contratos Atuais	R\$ 64.690.685.502,19	R\$ 73.767.542.159,17	R\$ 82.182.125.710,89
Exposição por Valores já Liberados	R\$ 68.457.175.152,83	R\$ 77.349.442.505,35	R\$ 85.590.533.544,45
Valores a Liberar (estimativa)			R\$ 37.130.191.548,80
Exposição Total			R\$ 122.720.725.093,25

Fonte: FNDE. Posição 31.12.2017

Em 31.12.17, os atrasos nos pagamentos, contados a partir de um dia, foram observados em 52,51% dos contratos (1.347.667). Juntos, se considerado o saldo devedor integral desses contratos, respondem por um valor total de R\$ 36,2 bilhões, equivalente a 44,16% do total da carteira. O maior volume de operações em atraso se concentra na faixa de 15 a 30 dias (Tabela 67).



Tabela 67: Adimplência e atrasos

Situação do Contrato	Contratos	Valor da Dívida (R\$)	Atraso Médio (dias)
Adimplente	1.219.011	45.887.336.396,63	0,0
1 a 14 dias de Atraso	92.451	3.442.202.065,11	8,4
15 a 30 dias de Atraso	521.435	17.788.075.565,73	22,1
31 a 60 dias de Atraso	13.453	281.460.663,79	45,2
61 a 90 dias de Atraso	8.501	174.498.530,75	76,8
91 a 180 dias de Atraso	163.090	4.936.481.317,39	135,8
181 a 360 dias de Atraso	142.333	3.541.092.739,91	273,0
> 360 dias de Atraso	406.404	6.130.978.431,58	971,7
Total	2.566.678	82.182.125.710,89	

Fonte: FNDE. Posição 31.12.2017 *contratos assinados a partir de 15.01.2010

A inadimplência, calculada a partir da dívida dos estudantes com 90 dias ou mais de atraso, cujos contratos estejam na fase de amortização, alcançou o valor de R\$ 3,7 bilhões, representando 33,82% do valor total da dívida na fase de amortização.

Na hipótese de constituir-se uma Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa-PCLD do Fies, considerando, por similaridade, os critérios definidos pela Resolução nº 2.682 do Banco Central do Brasil para a classificação de cada operação de crédito em função dos dias de atraso, desconsiderando o impacto dos instrumentos mitigadores, ter-se-ia um valor total de R\$ 11,78 bilhões provisionados no Fies (Tabela 68).

Tabela 68: Perda estimada

Rating	Fator de provisão	Valor Provisionado (R\$)
A	1%	17.493.864,32
AA	1%	232.361.672,88
B	1%	178.395.869,54
C	3%	9.008.832,04
D	10%	18.015.456,64
E	30%	1.387.929.137,68
F	50%	56.946.700,98
G	70%	150.617.614,10
H	100%	3.561.353.013,87
HH	100%	6.170.699.531,98

Fonte: FNDE. Posição 31.12.2017

No entanto, os contratos de crédito do Fies contam com instrumentos mitigadores, como fiança convencional, fiança solidária e o Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC). Do total de contratos por modalidades de garantias, observa-se que cerca de 67% da carteira do Fies é garantida exclusivamente pelo FGEDUC:



Tabela 69 – Modalidade de Garantia

Tipo de Garantia	Contratos	Valor da Dívida no AF
FGEDUC	1.723.905	47.778.687.464,97
FGEDUC + FIANÇA	273.404	10.101.501.941,70
FIANÇA	569.369	24.301.936.304,22
Total Geral	2.566.678	82.182.125.710,89

Fonte: FNDE. Posição 31.12.2017

De acordo com o art. 21 do Estatuto do FGEDUC, a honra da garantia relativa ao saldo devedor da operação inadimplida, observados os encargos de normalidade do financiamento e o percentual de 80% ou 90%, poderá ser solicitada pelo agente operador do Fies após decorridos 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos da inadimplência verificada a partir da fase de amortização do financiamento. Em 31.12.17, 116.969 contratos apresentam condições passíveis de honra pelo FGEDUC (Tabela 70).

Tabela 70 – FGEDUC - Atrasos superiores a 360 dias na fase de amortização

FGEDUC	Contratos em atraso	Valor da dívida no AF	Valor Garantido
FGEDUC 80%	29.636	R\$ 614.355.805,73	R\$ 491.484.644,58
FGEDUC 90%	87.333	R\$ 1.177.322.355,75	R\$ 1.059.590.120,18
Total	116.969	R\$ 1.791.678.161,48	R\$ 1.551.074.764,76

Fonte: FNDE. Posição 31.12.2017

Por outro lado, o patrimônio do FGEDUC, em março de 2018, alcançou cerca de R\$ 8,8 bilhões, o que, conforme o Estatuto, poderia oferecer garantia para uma carteira de crédito teórica de até R\$88 bilhões. Atualmente, a carteira de crédito garantida pelo FGEDUC alcançou o valor total de R\$ 57,88 bilhões.

Por fim, com o intuito de limitar os impactos fiscais do Fies no longo prazo, foi editada a Medica Provisória nº 785, de 6 de julho de 2017, convertida na Lei nº 13.530, de 8 de dezembro de 2017, que promoveu o aperfeiçoamento do programa de financiamento estudantil com foco na sustentabilidade e na melhoria da gestão.

Em relação à governança do programa, foi instituído o Comitê Gestor do Fies (Decreto de 19 de setembro de 2017), com competência para definir as diretrizes e prioridades da política de financiamento estudantil, assim como definir os requisitos de concessão, as condições técnicas e operacionais e aprovar o Plano Trienal do Fundo e seus ajustes anuais.

Em relação ao risco moral do estudante, desde o segundo semestre de 2015 não é mais possível a concessão de 100% de financiamento dos encargos educacionais com recursos do Fies, em razão da implementação de nova metodologia de cálculo de coparticipação do estudante quando da concessão do financiamento. Com isso, o estudante tem condições de compreender desde a contração que se trata de um programa de financiamento estudantil e não de uma bolsa de estudo. Adicionalmente, essa medida induz o estudante a ficar mais atento às variações ocorridas no valor das mensalidades, uma vez que o valor não financiado deve ser pago com recursos próprios do grupo familiar.



A partir de 2018, a oferta de novos financiamentos foi condicionada à adesão das entidades mantenedoras de instituições de ensino ao novo modelo do financiamento estudantil (Novo Fies) e ao Fundo Garantidor do Fies – FG-Fies. Dentre outras, foram implementadas medidas que contribuirão para mitigar o risco fiscal ocasionado até então pelo Fies:

- a. Ausência de carência após a conclusão do curso;
- b. Participação das instituições de ensino como cotistas do FG-Fies
- c. Contribuições para o FG-Fies em percentual proporcional à inadimplência observada na carteira de cada instituição de ensino;
- d. Pagamento consignado em folha e vinculado à renda do estudante financiado;
- e. Possibilidade de renegociação do saldo devedor;
- f. Seguro prestamista para assegurar a liquidação do financiamento no caso de falecimento ou invalidez permanente do estudante financiado; e
- g. Coparticipação paga pelo estudante diretamente ao Agente Financeiro.

Ademais, as alterações que buscam atender ao primado da sustentabilidade do Fundo em obediência aos princípios e normativos sobre responsabilidade fiscal, acabam por contemplar indiretamente o objetivo de incremento da contribuição da política pública educacional em debate às metas relativas à educação superior do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, pois, no longo prazo, aquelas tendem a representar retorno de orçamento de forma mais contínua e em maior volume para Fundo, o que, no futuro, poderá proporcionar oferta maior ou igual, garantindo crescimento contínuo e sustentável ao programa.

3.3.6 RISCOS REFERENTES AO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

O risco atinente ao sistema financeiro nacional refere-se à eventual ocorrência de uma grave crise que enseje o aporte de recursos por parte do Tesouro Nacional a fim de estabilizá-lo.

Nesse contexto, faz-se necessário acompanhar a estabilidade do sistema a fim de identificar eventuais riscos que, em um cenário de elevado estresse, possam afetar a despesa e/ou o endividamento públicos.

As avaliações da liquidez, crédito, rentabilidade, solvência, testes de estresse de capital, da Pesquisa de Estabilidade Financeira e das Infraestruturas do mercado financeiro sistematicamente importantes disponíveis no Relatório de Estabilidade Financeira do Banco Central¹² apontam para a inexistência de riscos relevantes que justifiquem eventual aporte de recursos do Tesouro Nacional no sistema.

4. GESTÃO DE RISCO

A gestão de riscos fiscais deve ser composta por seis funções necessárias:

- 1) Identificação do tipo e exposição do risco;
- 2) Mensuração dessa exposição;
- 3) Estimativa do grau de tolerância das contas públicas;

¹²Banco Central. Relatório de Estabilidade Financeira. Volume 16, Número 2, Outubro/2017. Disponível em <http://www.bcb.gov.br/htms/estabilidade/ref/ref.asp?idpai=economia>. Consulta realizada em 02/04/2018.



- 4) Decisão estratégica sobre as opções para enfrentar os riscos;
- 5) Implementação de condutas de controle; e
- 6) Monitoramento contínuo da exposição.

A gestão de riscos no âmbito do Governo Federal tem sido objeto de diversos aprimoramentos, em especial no período recente, muito embora se vislumbrem diversas oportunidades de melhoria ainda por serem implementadas. O reconhecimento da importância desse tema levou a Secretaria de Orçamento Federal (SOF) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão a implementar projeto específico que trata da gestão de riscos no processo de elaboração do Orçamento Geral da União. O projeto tem duração de trinta e dois meses e previsão de término para junho/2018.

Na mesma linha, a Secretaria do Tesouro Nacional criou uma equipe dedicada à gestão de riscos fiscais, aprovada no Decreto nº 9.003, de 13 de março de 2017, denominada Coordenação-Geral de Planejamento e Riscos Fiscais (COPEF). Uma das atribuições da COPEF é coordenar a avaliação de riscos fiscais, no âmbito da STN, e propor medidas para corrigir desvios capazes de afetar o cumprimento das metas fiscais.

Paralelamente, do ponto de vista dos mecanismos já implementados e em pleno funcionamento, não apenas o presente Anexo à Lei de Diretrizes Orçamentárias constitui uma ferramenta para o devido gerenciamento de riscos fiscais, mas a própria dinâmica de funcionamento do sistema orçamentário-financeiro contempla mecanismos para a devida divulgação, acompanhamento e mitigação desses riscos. Nesse sentido, é salutar observar que a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, prevê o acompanhamento periódico do cumprimento da meta de resultado primário estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, em caso de perturbações no cenário base traçado, o Governo é obrigado a promover limitações de gastos requeridas para o atingimento da meta.

Por fim, é relevante apontar que o contínuo aperfeiçoamento da gestão de riscos no âmbito do Governo Federal com o foco em ações de médio e longo prazos pode viabilizar a adoção sustentável de políticas anticíclicas, na medida em que confere transparência e legitimidade a tais políticas.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o objetivo de prover maior previsibilidade e transparência no planejamento e apuração dos resultados fiscais e dar cumprimento ao estabelecido no art. 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, este anexo da LDO 2019 elencou as principais fontes de riscos fiscais para consecução do cenário base determinado no Anexo de Metas da mencionada lei.

Este documento tem sido objeto de contínuos aprimoramentos, a fim de prover-lhe maior funcionalidade e efetividade no mapeamento de riscos fiscais. Desde a LDO 2017, foi dada especial atenção para que o documento também seja utilizado como instrumento no Planejamento Fiscal e buscou-se a convergência com padrões internacionais de divulgação de riscos fiscais.

Nesse sentido, alguns itens foram realocados em seções com as quais guardam maior afinidade, de modo a tornar a classificação proposta dos riscos fiscais mais transparente. Adicionalmente, a metodologia de estresse dos parâmetros macroeconômicos foi aprimorada,



assim como das estimativas das principais variáveis fiscais nos cenários estressados. Relevante destacar que este Anexo de Riscos Fiscais da LDO-2019 é o segundo a conter exercício de estresse que simula simultaneamente receitas, despesas, resultado primário e dívida pública.

As inovações contidas neste documento refletem o esforço dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão na realização de uma gestão mais eficiente dos riscos fiscais. Espera-se, com isto, colaborar para aperfeiçoar o planejamento fiscal e dar suporte aos diagnósticos e às ações necessárias para o crescimento econômico.



ANEXO VI

Objetivos das Políticas Monetária, Creditícia e Cambial
(Art. 4º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Anexo à Mensagem da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000: “A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício seguinte.”

As políticas monetária, creditícia e cambial têm como objetivos o alcance, pelo Banco Central do Brasil (BCB), da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN); a manutenção das condições prudenciais e regulamentares para que a expansão do mercado de crédito ocorra em ambiente que assegure a estabilidade do sistema financeiro nacional; e a preservação do regime de taxa de câmbio flutuante, respectivamente. O alcance desses objetivos deve observar a evolução da economia brasileira, em linha com as medidas conjunturais implementadas.

O ano de 2017 foi caracterizado por queda acentuada da inflação, redução consistente e substancial da taxa básica de juros e recuperação da atividade econômica. Cabe ressaltar que o recuo da inflação contribuiu para a elevação do poder de compra da população e, juntamente com outros fatores, propiciou a retomada do consumo.

A atuação recente do BCB em relação ao processo inflacionário pode ser dividida em dois períodos. O primeiro, ainda em 2016, foi marcado pela manutenção da taxa Selic em 14,25% ao ano (a.a.), com o propósito de reduzir o movimento de alta de preços e de convergir as expectativas dos agentes de mercado em direção às metas de inflação definidas pelo CMN. Note-se que esse patamar da taxa básica de juros perdurou por





BANCO CENTRAL DO BRASIL

cerca de quinze meses, entre julho de 2015 e outubro de 2016. O segundo período foi caracterizado pela flexibilização da política monetária, tendo em vista a dinâmica mais favorável da inflação, com sinais de menor persistência e contribuição relevante da deflação dos alimentos. Desde o início do processo de flexibilização monetária, a taxa básica de juros recuou de 14,25% a.a. para 7,0 % a.a. em dezembro de 2017, patamar historicamente baixo desde a implementação do sistema de metas para a inflação.

Relativamente à conjuntura internacional em 2017, o cenário externo se mostrou favorável, com recuperação da atividade econômica global, mas sem pressionar em demasia as condições financeiras nas economias avançadas. Isso contribuiu para manter o apetite ao risco em relação às economias emergentes. Entretanto, a perspectiva de aumento da inflação nos países centrais realçou o cenário de avanço do processo de normalização da política monetária, que pode, em algum momento, produzir aperto das condições financeiras globais e trazer maior volatilidade aos mercados. Nesse contexto, deve-se ressaltar a maior capacidade da economia brasileira em absorver eventual revés no cenário internacional, devido à situação robusta de seu balanço de pagamentos e ao ambiente com inflação baixa, expectativas ancoradas e perspectiva mais consistente de recuperação econômica.

Para 2018 e 2019, a política monetária continuará a ser pautada de forma coerente com o sistema de metas para a inflação, tendo como objetivo a manutenção da estabilidade monetária. A meta para a inflação fixada para 2018 é de 4,5%, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual (p.p.), conforme estabelecido pela Resolução CMN nº 4.499, de 30 de junho de 2016. Para 2019, a meta para a inflação foi fixada em 4,25%, com o mesmo intervalo de tolerância de 2018 (Resolução CMN nº 4.582, de 29 de junho de 2017).

A programação dos agregados monetários para 2018 considerou cenário esperado para o comportamento do PIB, da inflação, das taxas de juros e do câmbio, e de outros





BANCO CENTRAL DO BRASIL

indicadores pertinentes, além de ser consistente com o atual regime de política monetária, baseado no sistema de metas para a inflação.

As projeções dos meios de pagamento foram efetuadas com base em modelos econométricos para a demanda por seus componentes, considerando-se as trajetórias esperadas do produto e da taxa Selic, bem como a sazonalidade característica daqueles agregados. Em consequência, a variação em doze meses da média dos saldos diários dos meios de pagamento restritos foi estimada em 5,1% para dezembro de 2018. Considerou-se ainda, para a projeção dos meios de pagamento, como variáveis exógenas, a evolução das operações de crédito do sistema financeiro e da massa salarial.

Tendo em vista as projeções para a demanda por papel-moeda e por depósitos à vista, que são relacionadas à demanda por meio circulante e por reservas bancárias, e considerando-se a atual alíquota de recolhimentos compulsórios sobre recursos à vista, projeta-se elevação de 6% para o saldo médio da base monetária restrita em 2018.

As projeções da base monetária ampliada, medida do passivo monetário e da dívida pública mobiliária federal, considerando cenários para resultados primários do Governo Central, operações do setor externo e emissões de títulos federais, apontam expansão de 8,6% em 2018.

Para os meios de pagamento ampliados, as previsões foram baseadas na capitalização de seus componentes e nos fatores condicionantes de seu crescimento primário, que compreendem as operações de crédito do sistema financeiro, os financiamentos com títulos federais junto ao setor não financeiro e os ingressos líquidos de poupança financeira externa. Como resultado, projeta-se crescimento de 7,7% para esse agregado monetário, em 2018.




BANCO CENTRAL DO BRASIL

Em 2017, o mercado de crédito seguiu evoluindo de forma consistente com a recuperação da atividade econômica e os estímulos provenientes do atual ciclo de política monetária, porém com dinâmica assimétrica entre o crédito concedido às pessoas físicas e jurídicas.

O saldo total do crédito do sistema financeiro alcançou R\$3.091 bilhões em dezembro de 2017, com recuo de 0,5% no ano (após variações de -3,5% em 2016 e 6,7% em 2015). A relação crédito/PIB atingiu 47,1%, após contração de 2,5 p.p. no ano, explicada em sua maior parte pelas operações com empresas. As carteiras destinadas às corporações e famílias totalizaram, na ordem, R\$1.442 bilhões e R\$1.649 bilhões, variações de -6,7% e 5,6% em 2017 (-9,5% e 3,2% no ano anterior, respectivamente). O crédito concedido pelos bancos públicos alcançou R\$1.672 bilhões em dezembro (-3,3% no ano), enquanto o saldo contratado com as instituições privadas totalizou R\$1.418 bilhões, crescimento de 3,0% no ano.

A redução da taxa básica de juros e a melhora de diversos indicadores macroeconômicos contribuíram para os recuos dos custos de financiamento e dos *spreads* ao longo de 2017. A taxa média de juros das operações de crédito do Sistema Financeiro Nacional – computadas as operações com recursos livres e direcionados – registrou recuo de 6,6 p.p. em 2017 (aumento de 2,5 p.p. em 2016), atingindo 25,6% a.a. em dezembro. O *spread* bancário situou-se em 18,9 p.p. (variação de -3,8 p.p. na comparação anual). A inadimplência do sistema financeiro, referente a operações com atrasos superiores a noventa dias, atingiu 3,2% em dezembro de 2017, com queda de 0,5 p.p. no ano (variação de 0,3 p.p. em 2016), refletindo variações de -0,5 p.p. na carteira de pessoas jurídicas e -0,4 p.p. no segmento de pessoas físicas.

Para 2018, projeta-se crescimento de 3,5% do saldo total das operações de crédito do Sistema Financeiro Nacional, com expansão mais elevada no segmento de crédito livre





BANCO CENTRAL DO BRASIL

(6,0%), em linha com o processo de retomada da atividade econômica, e elevação de 1,0% da carteira de crédito direcionado.

No que diz respeito às contas externas, o *deficit* em transações correntes, que alcançou US\$23,5 bilhões em 2016, manteve trajetória declinante em 2017, atingindo US\$9,8 bilhões. Essa trajetória esteve fundamentalmente associada à evolução da balança comercial, que apresentou *superavit* recorde de US\$64 bilhões em 2017, favorecido pela safra agrícola e pelo cenário externo. Cabe destacar os crescimentos de 17,8% e de 9,9% nos valores exportados e importados no período, que atingiram US\$217,2 bilhões e US\$153,2 bilhões, respectivamente. Houve, ainda, elevações nas despesas líquidas de serviços (11,2%) e de renda primária (3,6%) em relação ao ano anterior, que atingiram, nesta ordem, US\$33,9 bilhões e US\$42,6 bilhões. Vale ressaltar que a intensificação da atividade econômica e o crescimento da renda interna foram fatores que influenciaram tanto o crescimento das importações como os aumentos das despesas líquidas de serviços e da renda primária.

Com relação à conta financeira, o cenário externo benigno e a melhora de percepção de risco sobre a economia brasileira contribuíram para manter os ingressos líquidos de investimentos diretos no país (IDP) em níveis elevados e também para minimizar as saídas líquidas dos investimentos em carteira passivos. Em 2017, os ingressos líquidos de IDP totalizaram US\$70,3 bilhões e corresponderam a 3,42% do PIB, montante equivalente a mais de sete vezes o *deficit* em transações correntes. Já as saídas líquidas de investimentos em carteira passivos recuaram 94,6% em relação à 2016, alcançando US\$1,1 bilhão em 2017.

Ao final de 2017, as reservas internacionais no conceito liquidez internacional totalizaram US\$382,0 bilhões, após aumento de US\$9,8 bilhões em relação ao ano anterior. Entre os determinantes da variação do estoque de reservas internacionais, destacaram-se as receitas de juros, US\$3,8 bilhões, e as variações por paridades dos





BANCO CENTRAL DO BRASIL

ativos, com elevação de US\$5,8 bilhões. O estoque de reservas internacionais, importante elemento para mitigar choques externos, manteve-se em patamar elevado, representando 18,6% do PIB, trinta meses de importações de bens ou, aproximadamente, quatro vezes as amortizações vincendas nos doze meses subsequentes.

As perspectivas para 2018 são de aumento moderado no *deficit* em transações correntes, projetado em 1,09% do PIB, ante 0,47% do PIB em 2017. O aumento estimado do *deficit* se deve, principalmente, à diminuição do saldo comercial, decorrente da projeção de maior crescimento das importações (10,3%) em relação ao das exportações (3,6%). Adicionalmente, espera-se elevação do *deficit* na conta de serviços em US\$4,2 bilhões, destacando-se o aumento de US\$4,1 bilhões nas despesas líquidas com viagens internacionais em relação a 2017. Finalmente, o cenário externo benigno, com crescimento global disseminado, e as melhores expectativas para a economia doméstica devem influenciar a atração líquida de US\$80,0 bilhões em IDP, aumento de US\$9,7 bilhões em relação a 2017, o que permitirá o financiamento confortável do *deficit* projetado de transações correntes.

No âmbito das contas públicas, o resultado primário do setor público atingiu *deficit* de 1,69% do PIB em 2017, ante *deficit* de 2,49% do PIB no ano anterior, situando-se R\$52,5 bilhões abaixo da meta oficial de R\$163,1 bilhões. No que diz respeito à Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, as despesas sujeitas ao limite de gastos primários atingiram R\$1.259 milhões em 2017, cerca de R\$50 bilhões menores do que o valor máximo legal estabelecido. Em relação à regra de ouro (art. 167, inciso III, da Constituição Federal), as despesas de capital superaram em R\$28,8 bilhões a realização de operações de crédito em 2017.

Os juros nominais apropriados totalizaram R\$401 bilhões (6,11% do PIB) em 2017, reduzindo-se 0,39 p.p. do PIB em relação ao ano anterior. Contribuíram para a redução





BANCO CENTRAL DO BRASIL

dos juros apropriados no ano os consecutivos cortes da taxa Selic, combinados à redução nos índices de preços, que servem como base para correção de parcela significativa do endividamento líquido. O *deficit* nominal do setor público, calculado pela soma do resultado primário e dos juros nominais, alcançou 7,80% do PIB, reduzindo-se 1,19 p.p. do PIB quando comparado ao ano anterior.

A Dívida Líquida do Setor Público (DLSP) atingiu 51,6% do PIB em 2017, elevando-se 5,4 p.p. do PIB em relação ao ano anterior. Contribuíram para essa elevação, em especial, a continuidade de um resultado primário deficitário e a apropriação de juros nominais, diretamente proporcional ao nível do endividamento. As principais alterações na composição da DLSP em 2017 ocorreram nas parcelas credoras vinculadas ao câmbio (4,1 p.p.) e à TJLP (3,4 p.p.) e devedoras vinculadas à Selic (-3,5 p.p.) e aos índices de preços (-3,1 p.p.), que registraram, na ordem, participações de -29,8%, -20,4%, 69,1% e 31,0% no total do endividamento.

Importa destacar que a Dívida Bruta do Governo Geral, que inclui Governo Federal, Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), governos estaduais e municipais, atingiu R\$4.854,7 bilhões (74,0% do PIB) em dezembro de 2017, permanecendo em trajetória ascendente.

Mais recentemente, o conjunto dos indicadores de atividade econômica mostra sinais compatíveis com a recuperação consistente da economia brasileira, a despeito do nível elevado de ociosidade dos fatores de produção. O comportamento da inflação permanece favorável, com diversas medidas de inflação subjacente em níveis confortáveis ou baixos, inclusive os componentes mais sensíveis ao ciclo econômico e à política monetária.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

(Projeto de Lei nº 0002/2018-CN)

SUBSTITUTIVO ANEXO VII

RELATÓRIO DO RELATOR

Presidente: Deputado Mário Negromonte Jr. (PP/BA)

Relator: Senador Dalírio Beber (PSDB/SC)

01/07/2018



ANEXO VII

PRIORIDADES E METAS

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

Meta 2019

2012 Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar

210V	Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar Agricultor familiar beneficiado (unidade)	10.000
------	--	--------

210W	Apoio à Organização Econômica e Promoção da Cidadania de Mulheres Rurais Mulher atendida (unidade)	1.000
------	---	-------

2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

12L5	Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS Unidade construída/ ampliada (unidade)	10
------	---	----

4525	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde Unidade apoiada (unidade)	10.000
------	--	--------

8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde Unidade estruturada (unidade)	50
------	---	----

8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde Serviço estruturado (unidade)	100
------	--	-----

8585	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade Procedimento realizado (unidade)	100
------	--	-----

2016 Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência

218B	Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres Iniciativa apoiada (unidade)	6
------	---	---

2017 Aviação Civil

14UB	Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional Aeroporto adequado (unidade)	5
------	--	---

2021 Ciência, Tecnologia e Inovação

2014	Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas Projeto apoiado (unidade)	2
------	---	---

20UQ	Apoio a Projetos de P&D para Tecnologias Sociais, Assistivas, Extensão Tecnológica e de Inovação para Inclusão Social e Desenvolvimento Sustentável Projeto apoiado (unidade)	20
------	--	----

20US	Fomento à Pesquisa Voltada para a Geração de Conhecimento, Novas Tecnologias, Produtos e Processos Inovadores Projeto apoiado (unidade)	98
------	--	----

20UT	Promoção da Pesquisa, do Desenvolvimento e da Inovação em Tecnologias Digitais, Componentes e Dispositivos Eletrônicos e Gestão das Obrigações de Contrapartida Relacionadas a Incentivos Fiscais Projeto apoiado (unidade)	1
------	--	---

20V6	Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação e ao Processo Produtivo Projeto apoiado (unidade)	10
------	---	----

2025 Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia

20ZR	Política Produtiva e Inovação Tecnológica Projeto apoiado (unidade)	1
------	--	---

212N	Implementação de Projetos de Cidades Digitais Cidade digital implantada (unidade)	2
------	--	---

2027 Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento

14U2	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais Espaço cultural implantado/modernizado (unidade)	2
------	--	---

20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira Projeto apoiado (unidade)	2
------	--	---

2028 Defesa Agropecuária



ANEXO VII

PRIORIDADES E METAS

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

Meta 2019

214W	<i>Implementação da Defesa Agropecuária</i>	
	<i>Atividade realizada (unidade)</i>	3.170
2029 Desenvolvimento Regional e Territorial		
210L	<i>Promoção do Desenvolvimento Econômico Regional da Amazônia Ocidental e Municípios de Macapá e Santana (AP)</i>	
	<i>Iniciativa implementada (unidade)</i>	1
7K66	<i>Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado</i>	
	<i>Projeto apoiado (unidade)</i>	10
7W59	<i>Implantação do Projeto Sul-Fronteira</i>	
	<i>Projeto implantado (unidade)</i>	1
2033 Energia Elétrica		
14NC	<i>Implantação do Projeto Solar para Geração de Energia Elétrica, a partir de Painéis Fotovoltaicos, e de LT associada</i>	
	<i>Sistema implantado (% de execução física)</i>	10
2E75	<i>Incentivo à Geração de Eletricidade Renovável</i>	
	<i>Projeto elaborado (unidade)</i>	10
2034 Promoção da Igualdade Racial e Superação do Racismo		
210H	<i>Fomento a Ações Afirmativas e Outras Iniciativas para o Enfrentamento ao Racismo e a Promoção da Igualdade Racial</i>	
	<i>Iniciativa apoiada (unidade)</i>	1
210Z	<i>Reconhecimento e Indenização de Territórios Quilombolas</i>	
	<i>Área reconhecida (ha)</i>	711
213Q	<i>Fortalecimento Institucional dos Órgãos Estaduais e Municipais para o Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial</i>	
	<i>Organização apoiada (unidade)</i>	12
2035 Esporte, Cidadania e Desenvolvimento		
20JP	<i>Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte, Educação, Lazer, Inclusão Social e Legado Social</i>	
	<i>Pessoa beneficiada (unidade)</i>	100.000
5450	<i>Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer</i>	
	<i>Espaço implantado/modernizado (unidade)</i>	100
2037 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)		
2A60	<i>Serviços de Proteção Social Básica</i>	
	<i>Ente federado apoiado (unidade)</i>	100
2B31	<i>Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial</i>	
	<i>Ente federado apoiado (unidade)</i>	100
2039 Gestão da Política Econômica, Garantia da Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional e Melhoria do Ambiente d		
15EH	<i>Implantação de Sistemas Estratégicos para Gestão Tributária e Aduaneira</i>	
	<i>Projeto concluído (% de execução física)</i>	3
20Z8	<i>Acompanhamento e Controle de Atividades Econômicas</i>	
	<i>Acompanhamento realizado (unidade)</i>	400
2040 Gestão de Riscos e de Desastres		
12QB	<i>Implantação do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN</i>	
	<i>Centro implantado (% de execução física)</i>	1
20GB	<i>Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN</i>	
	<i>Área de risco monitorada (unidade)</i>	821
2041 Geologia, Mineração e Transformação Mineral		



ANEXO VII

PRIORIDADES E METAS

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

Meta 2019

213Y	<i>Levantamento Geológico e de Potencial Mineral de Novas Fronteiras</i>	
	<i>Área analisada (km²)</i>	135.000
2042 Pesquisa e Inovações para a Agropecuária		
20Y6	<i>Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária</i>	
	<i>Pesquisa desenvolvida (unidade)</i>	10
8924	<i>Transferência de Tecnologias Desenvolvidas para a Agropecuária</i>	
	<i>Tecnologia transferida (unidade)</i>	10
2047 Simplificação da Vida da Empresa e do Cidadão: Bem Mais Simples Brasil		
210C	<i>Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas e Artesanato</i>	
	<i>Empresa apoiada (unidade)</i>	500
2048 Mobilidade Urbana e Trânsito		
10SS	<i>Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano</i>	
	<i>Projeto apoiado (unidade)</i>	3
2D49	<i>Apoio ao Desenvolvimento Institucional para a Gestão dos Sistemas de Mobilidade Urbana</i>	
	<i>Projeto apoiado (unidade)</i>	1
7XB8	<i>Ampliação do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte - Construção de estações no Município de Contagem - MG</i>	
	<i>Trecho implantado (% de execução física)</i>	5
2049 Moradia Digna		
00CW	<i>Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Urbanas (Lei nº 11.977, de 2009)</i>	
	<i>Volume contratado (unidade)</i>	100.000
00CY	<i>Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social - FDS (Lei nº 11.977, de 2009)</i>	
	<i>Volume contratado (unidade)</i>	10.000
2050 Mudança do Clima		
20G4	<i>Fomento a Estudos, Projetos e Empreendimentos que visem à Mitigação e à Adaptação à Mudança do Clima</i>	
	<i>Projeto apoiado (unidade)</i>	1
20V9	<i>Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE)</i>	
	<i>Mapa divulgado (unidade)</i>	30
2054 Planejamento Urbano		
1D73	<i>Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano</i>	
	<i>Projeto apoiado (unidade)</i>	20
2058 Defesa Nacional		
1211	<i>Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte</i>	
	<i>Projeto apoiado (unidade)</i>	10
123B	<i>Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas (Projeto KC-X)</i>	
	<i>Aeronave desenvolvida (% de execução física)</i>	2
14LW	<i>Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020</i>	
	<i>Sistema implantado (% de execução física)</i>	5
14T0	<i>Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2</i>	
	<i>Aeronave adquirida (unidade)</i>	1
14T4	<i>Implantação do Projeto Guarani</i>	
	<i>Blindado adquirido (unidade)</i>	10
14T5	<i>Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON</i>	
	<i>Sistema implantado (% de execução)</i>	2



ANEXO VII

PRIORIDADES E METAS

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)
Meta 2019

14XJ	<i>Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390</i>	
	<i>Aeronave adquirida (unidade)</i>	1
2062 Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes		
210M	<i>Promoção, Defesa e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente</i>	
	<i>Projeto apoiado (unidade)</i>	10
2063 Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência		
210N	<i>Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência</i>	
	<i>Projeto apoiado (unidade)</i>	5
2064 Promoção e Defesa dos Direitos Humanos		
20ZN	<i>Promoção dos Direitos Humanos</i>	
	<i>Projeto apoiado (unidade)</i>	5
215J	<i>Defesa dos Direitos Humanos</i>	
	<i>Pessoa protegida (unidade)</i>	1.000
2065 Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas		
20UF	<i>Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados</i>	
	<i>Terra indígena protegida (unidade)</i>	265
2066 Reforma Agrária e Governança Fundiária		
211C	<i>Regularização da Estrutura Fundiária na Área de Abrangência da Lei 11.952, de 2009</i>	
	<i>Área destinada (ha)</i>	6.166
2068 Saneamento Básico		
7656	<i>Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos)</i>	
	<i>Comunidade beneficiada (unidade)</i>	100
2069 Segurança Alimentar e Nutricional		
2B81	<i>Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA</i>	
	<i>Agricultor familiar beneficiado (unidade)</i>	100.000
2071 Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária		
20Z1	<i>Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores</i>	
	<i>Trabalhador qualificado (unidade)</i>	200.000
215F	<i>Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária</i>	
	<i>Empreendimento apoiado (unidade)</i>	100
2076 Desenvolvimento e Promoção do Turismo		
10V0	<i>Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística</i>	
	<i>Projeto realizado (unidade)</i>	10
20Y5	<i>Promoção Turística do Brasil no Exterior</i>	
	<i>Divisa gerada (US\$ milhão)</i>	5.000
2077 Agropecuária Sustentável		
20ZV	<i>Fomento ao Setor Agropecuário</i>	
	<i>Projeto apoiado (unidade)</i>	100
2078 Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade		
20VP	<i>Apoio à Conservação Ambiental e à Erradicação da Extrema Pobreza - BOLSA VERDE</i>	
	<i>Família atendida (unidade)</i>	1.000
214O	<i>Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade</i>	
	<i>Ação realizada (unidade)</i>	5



ANEXO VII

PRIORIDADES E METAS

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

Meta 2019

214P	<i>Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais</i>	
	<i>Unidade de conservação protegida (unidade)</i>	180
8499	<i>Apoio a Projetos de Gestão Integrada do Meio Ambiente (PNMA II)</i>	
	<i>Projeto apoiado (unidade)</i>	9
2079	Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços	
210E	<i>Promoção do Desenvolvimento Industrial</i>	
	<i>Iniciativa implementada (unidade)</i>	10
2080	Educação de qualidade para todos	
0E53	<i>Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola</i>	
	<i>Veículo adquirido (unidade)</i>	100
00QC	<i>Concessão de Bolsas do Programa Mais Médicos</i>	
	<i>Bolsa concedida (unidade)</i>	4.021
0048	<i>Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais</i>	
	<i>Entidade apoiada (unidade)</i>	7
0509	<i>Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica</i>	
	<i>Iniciativa apoiada (unidade)</i>	201.122
12KU	<i>Apoio à implantação de Escolas para Educação Infantil</i>	
	<i>Escola apoiada (unidade)</i>	10
20RG	<i>Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</i>	
	<i>Projeto viabilizado (unidade)</i>	5
20RL	<i>Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</i>	
	<i>Estudante matriculado (unidade)</i>	200.000
20RP	<i>Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica</i>	
	<i>Projeto apoiado (unidade)</i>	100
20RW	<i>Apoio à Formação Profissional, Científica e Tecnológica</i>	
	<i>Vaga oferecida (unidade)</i>	14.996
20RX	<i>Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais</i>	
	<i>Unidade apoiada (unidade)</i>	10
214V	<i>Apoio à Alfabetização, à Educação de Jovens e Adultos e a Programas de Elevação de Escolaridade, Com Qualificação Profissional e Participação Cidadã</i>	
	<i>Pessoa beneficiada (unidade)</i>	10.000
4002	<i>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</i>	
	<i>Benefício concedido (unidade)</i>	100
8282	<i>Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior</i>	
	<i>Projeto viabilizado (unidade)</i>	10
2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública	
15F9	<i>Aprimoramento Institucional da Polícia Federal</i>	
	<i>Obra concluída (unidade)</i>	10
155N	<i>Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal</i>	
	<i>Iniciativa apoiada (unidade)</i>	10
2B00	<i>Força Nacional de Segurança Pública</i>	
	<i>Servidor prestado (unidade)</i>	927
20ID	<i>Apoio à Modernização das Instituições de Segurança Pública</i>	
	<i>Projeto apoiado (unidade)</i>	18
2017	<i>Política Nacional de Justiça</i>	
	<i>Evento apoiado (unidade)</i>	10



ANEXO VII

PRIORIDADES E METAS

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

Meta 2019

2334	<i>Proteção e Defesa do Consumidor</i>	
	<i>Ação implementada (unidade)</i>	100
2586	<i>Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros</i>	
	<i>Documento emitido (unidade)</i>	3.037.371
2723	<i>Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais</i>	
	<i>Procedimento realizado (unidade)</i>	18.801
2726	<i>Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União</i>	
	<i>Operação realizada (unidade)</i>	1.434
8855	<i>Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública</i>	
	<i>Projeto apoiado (unidade)</i>	25
2083	Qualidade Ambiental	
20W6	<i>Apoio à Implementação de Instrumentos Estruturantes da Política Nacional de Resíduos Sólidos</i>	
	<i>Política implementada (unidade)</i>	1
214N	<i>Controle e Fiscalização Ambiental</i>	
	<i>Processo instruído (unidade)</i>	12.500
2084	Recursos Hídricos	
10DC	<i>Construção da Barragem Oiticica no Estado do Rio Grande do Norte</i>	
	<i>Obra executada (% de execução)</i>	2
14VI	<i>Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água</i>	
	<i>Obra executada (unidade)</i>	5
15DX	<i>Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó na Região Nordeste</i>	
	<i>Canal construído (% de execução)</i>	5
15E7	<i>Revitalização da bacia hidrográfica do rio São Francisco</i>	
	<i>Empreendimento concluído (unidade)</i>	1
1851	<i>Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica</i>	
	<i>Obra executada (unidade)</i>	10
5900	<i>Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)</i>	
	<i>Projeto executado (% de execução física)</i>	1
7X91	<i>Construção da 1ª Etapa (Fase I) do Canal do Xingó</i>	
	<i>Obra executada (% de execução física)</i>	1
2086	Transporte Aquaviário	
4349	<i>Manutenção das Hidrovias</i>	
	<i>Hidrovia mantida (km)</i>	6.395
2087	Transporte Terrestre	
110Q	<i>Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE</i>	
	<i>Trecho adequado (km)</i>	1
110R	<i>Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE</i>	
	<i>Trecho adequado (km)</i>	1
1248	<i>Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM</i>	
	<i>Trecho construído (km)</i>	1
13OZ	<i>Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO</i>	
	<i>Trecho construído (km)</i>	5
13XG	<i>Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG</i>	
	<i>Trecho construído (km)</i>	5



ANEXO VII

PRIORIDADES E METAS

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)		Meta 2019
15CM	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 - Entroncamento BR-365 (Montes Claros) - na BR-251/MG Trecho adequado (km)	1
20VL	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sudeste Trecho mantido (km)	500
7G66	Adequação de Trecho Rodoviário - Campina Grande - Divisa PB/PE - Na BR-104/PB Trecho adequado (km)	2
7S57	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquiaduana) - na BR-419/MS Trecho construído (km)	2
7S64	Adequação de Trecho Rodoviário - Entr BR-104 (Campina Grande) - Entr PB-393 (Cajazeiras) - Na BR-230/PB Trecho adequado (km)	2
7S75	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN Trecho adequado (km)	1
7V25	Construção de Contorno Rodoviário - Maringá - Paiçandu - Sarandi - Marialva – na BR-376/PR Contorno construído (km)	1
7XB5	Adequação de Estradas Vicinais Trecho adequado (km)	200
7X33	Construção de Ponte Internacional sobre o Rio Paraguai (Fronteira Brasil/Paraguai) em Porto Murtinho - na BR-267/MS Obra executada (% de execução física)	5
7X76	Adequação de Trecho Rodoviário - Eliseu Martins - Divisa PI/BA - na BR-135/PI Trecho adequado (km)	2
7X90	Construção de Trecho Rodoviário - Trecho Humaitá - Entr BR-317 (Lábrea) - na BR-230/AM Trecho construído (km)	1
7X98	Adequação de Trecho Rodoviário - Palhoça - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC Trecho adequado (km)	1
2119	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia	
4892	Planejamento dos Setores de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis Iniciativa implementada (unidade)	10





PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

(Projeto de Lei nº 2/2018-CN)

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO AO RELATÓRIO

Relator: Senador Dalirio Beber (PSDB/SC)





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 2/2018-CN (PLDO 2019)

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre o Projeto de Lei nº 2, de 2018-CN, que “dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária de 2019 e dá outras providências”.

Autor: Poder Executivo

Relator: Senador DALIRIO BEBER – PSDB/SC

(SUBSTITUTIVO AO PL Nº 2, DE 2018-CN)
COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

1) No art. 6º, inclua-se o seguinte parágrafo:

§ 13. Não serão consideradas, para fins do disposto no inciso II do §4º, as despesas financiadas por meio de receitas próprias, de convênios ou de doações, quando forem relacionadas à execução de projetos ou atividades, contratos ou convênios direcionados ao apoio e desenvolvimento de pesquisa científica e tecnológica; à manutenção e ao desenvolvimento do ensino; a programas de pós-graduação e extensão; à realização de exames educacionais; bem como à avaliação, ao monitoramento e à realização de estudos e pesquisas para o desenvolvimento de políticas educacionais.

2) No art. 11, incluam-se os seguintes incisos no caput e o § 3º:

XXVI - à assistência financeira complementar e ao incentivo financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios destinados aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate a Endemias, nos termos da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006;

XXVII – às ações destinadas à promoção da igualdade entre homens e mulheres;

XXVIII – às ações destinadas ao enfrentamento à violência contra a mulher; e

XXIX – ao pagamento de anuidades de certificadores internacionais necessárias à representação do país por meio da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

...

§ 3º As dotações destinadas à finalidade de que trata o inciso VII do caput, no caso da subvenção econômica ao prêmio do Seguro Rural de que trata a Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, deverão considerar seus respectivos custos de fiscalização.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 2/2018-CN (PLDO 2019)

3) No inciso III do art. 15:

Onde se lê:

III - promover a redução de pelo menos 10% (dez por cento), em relação à programação para 2018, das despesas de custeio administrativo.

Leia-se:

III - promover a redução de pelo menos 5+0% (cincodez por cento), em relação à programação para 2018, das despesas de custeio administrativo.

4) Inclua-se o seguinte § 5º no art. 21:

§ 5º A fim de possibilitar o atendimento do disposto no item 2 da alínea ‘b’ do inciso III do § 4º, os projetos de lei relativos à revisão dos incentivos ou benefícios de natureza financeira, tributária ou creditícia a que se refere o § 3º, que devam entrar em vigor em 2019, serão enviados ao Congresso Nacional até o dia 31 de agosto de 2018, de modo a propiciar redução da renúncia da receita no montante de pelo menos 10% (dez por cento) dos incentivos e benefícios atuais.

5) Inclua-se o art. 21-D:

Art. 21-D. O Projeto de Lei Orçamentária de 2019 e a respectiva Lei destinarão recursos:

I - para a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para fomento das exportações em montante no mínimo igual ao aprovado na Lei Orçamentária de 2018;

II – do Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC para:

a) desapropriação de áreas necessárias à expansão de aeroportos;

b) continuidade das obras de construção e recuperação dos aeroportos na região amazônica sob a responsabilidade da Comissão de Aeroportos da Região Amazônica – COMARA; e

III – para a realização, no Brasil, da Conferência Mundial das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas.

6) No art. 23, caput:

Onde se lê:

Art. 23. Para fins de elaboração de suas propostas orçamentárias para 2019, os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União terão como limites orçamentários para a despesa primária os valores constantes do Projeto de





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 2/2018-CN (PLDO 2019)

Lei Orçamentária de 2018, excluídas as despesas não recorrentes da Justiça Eleitoral com a realização de eleições, as despesas com o Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos - Fundo Partidário, e as despesas com assistência jurídica gratuita do Poder Judiciário, corrigidos na forma do inciso II do § 1º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, sem prejuízo do disposto nos §§ 2º e 4º deste artigo.

Leia-se:

Art. 23. Para fins de elaboração de suas propostas orçamentárias para 2019, os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União, além de observar o disposto no inciso III do art. 15 desta Lei, terão como limites orçamentários para a despesa primária os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2018, excluídas as despesas não recorrentes da Justiça Eleitoral com a realização de eleições, as despesas com o Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos - Fundo Partidário, e as despesas com assistência jurídica gratuita do Poder Judiciário, corrigidos na forma do inciso II do § 1º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, sem prejuízo do disposto nos §§ 2º e 4º deste artigo.

7) No art. 23, § 8º:

Onde se lê:

§ 8º Observado o limite estabelecido no § 8º do art. 107 do Ato das Disposições Transitórias, a Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária de 2019 poderá ampliar a compensação apurada na forma deste artigo, caso a correção estabelecida na forma do **caput** resulte em valor menor do que o impacto anualizado para 2019 decorrente da implantação do Plano de Cargos e Salários do Poder Judiciário da União, conforme a Lei nº 13.317, de 20 de julho de 2016.

Leia-se:

§ 8º Observado o limite estabelecido no § 8º do art. 107 do Ato das Disposições Transitórias, a Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária de 2019 poderá ampliar a compensação apurada na forma deste artigo, caso a correção estabelecida na forma do **caput** resulte em valor menor do que o impacto anualizado para 2019 decorrente das ~~implantação do Plano de Cargos e Salários do Poder Judiciário da União, conforme a Leis nºs 13.316 e 13.317, ambas~~ de 20 de julho de 2016.

8) No art. 38, incluam-se os seguintes §§ 2º e 3º, renumerando-se o parágrafo único para § 1º e dando-lhe a seguinte redação:

Onde se lê:

Parágrafo único. Os recursos a serem acrescidos na forma do inciso III deverão ser utilizados na redução de diferenças regionais.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 2/2018-CN (PLDO 2019)

Leia-se:

§ 1º Parágrafo único. O Ministério da Saúde adotará medidas para promover os recursos a serem acrescidos na forma do inciso III deverão ser utilizados na redução de diferenças regionais nas programações de que trata o inciso III.

§ 2º Atendidas as exigências previstas em ato próprio do Ministério da Saúde, pedidos de habilitação ou credenciamento para custeio obrigatório de unidades do Sistema Único de Saúde deverão ser apreciados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, cabendo ao órgão adotar as medidas cabíveis para prover os recursos orçamentários e financeiros necessários.

§ 3º As programações decorrentes de emendas de bancada estadual com obrigatoriedade de execução de que trata o art. 62-A serão executadas em acréscimo ao montante apurado na forma do inciso I deste artigo, quando incidirem em despesas classificadas como ações e serviços públicos de saúde.

9) No art. 38-A:

Onde se lê:

Art. 38-A. O Projeto de Lei Orçamentária de 2019 e a respectiva Lei destinarão recursos para as ações de assistência social em montante, no mínimo, igual ao aprovado na Lei Orçamentária de 2018, corrigido na forma do inciso II do § 1º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Leia-se:

Art. 38-A. O Projeto de Lei Orçamentária de 2019 e a respectiva Lei destinarão recursos para as ações **discretionárias do Fundo Nacional de Assistência Social de assistência social** em montante, no mínimo, igual ao ~~aprovado empenhado na Lei Orçamentária de 2018 em 2016~~, corrigido na forma do inciso II do § 1º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

10) No § 5º do art. 41:

Onde se lê:

§ 5º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2019, apresentadas de acordo com a classificação de que trata a alínea “a” do inciso III do **caput** do art. 8º, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontram em tramitação.

Leia-se:





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 2/2018-CN (PLDO 2019)

§ 5º Nos casos de **abertura** de créditos **adicionais** à conta de **recursos** de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão ~~a atualização das informações relativas a:~~

I - estimativas de receitas ~~para o exercício~~ constantes da Lei Orçamentária de 2019, de acordo com a classificação de que trata a alínea “a” do inciso III do **caput** do art. 8º;

II - ~~e comparando as com as estimativas atualizadas e constantes da Lei Orçamentária de 2019 para o exercício financeiro, apresentadas de acordo com a classificação de que trata a alínea “a” do inciso III do caput do art. 8º;~~

III- a identificação das parcelas **do excesso de arrecadação** já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou ~~e~~jos projetos se encontrem em tramitação; e

IV - **saldos do excesso de arrecadação, de acordo com a classificação prevista no inciso I deste parágrafo.**

11) No art. 54, § 12, inciso II:

Onde se lê:

II - no caso de abertura de créditos adicionais à conta de excesso de arrecadação ou de superávit financeiro referentes às mencionadas receitas, cancelamentos compensatórios de dotações não incidirão sobre as programações das referidas instituições.

Leia-se:

II - no caso de abertura de créditos adicionais à conta de excesso de arrecadação ou de superávit financeiro referentes às mencionadas receitas, cancelamentos compensatórios de dotações não incidirão sobre as programações das referidas instituições do **Ministério da Educação**.

12) No § 4º do art. 62-A:

Onde se lê:

§ 4º As programações de que trata o **caput**, custeadas com recursos da reserva de que trata o § 3º do art. 12, **in fine**, priorizarão projetos em andamento e restringir-se-ão a até 6 (seis) por bancada, das quais pelo menos 1 (uma) será destinada às programações do Ministério da Educação e pelo menos 1 (uma) às do Ministério da Saúde.

Leia-se:

§ 4º As programações de que trata o **caput**, custeadas com recursos da reserva de que trata o § 3º do art. 12, **in fine**, priorizarão projetos em andamento e restringir-se-ão a até 6 (seis) por bancada, das quais pelo menos 1 (uma) será destinada às **área programações do Ministério da de Educação, e pelo menos 1 (uma) às do Ministério da de Saúde e pelo menos 1 (uma) à de Segurança Pública**.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 2/2018-CN (PLDO 2019)

13) Suprime-se o art. 63-A.

~~Art. 63-A. Do montante das emendas individuais, 10% (dez por cento) serão destinados às programações do Ministério da Educação.~~

14) No art. 63-B:

Onde se lê:

Art. 63-B. As emendas direcionadas às programações do Ministério da Educação e suas unidades vinculadas poderão alocar recursos para qualquer programação de custeio nas respectivas unidades.

Leia-se:

Art. 63-B. As emendas direcionadas às programações do Ministério da Educação e suas unidades vinculadas poderão alocar recursos para qualquer programação de custeio de natureza discricionária nas respectivas unidades.

15) Inclua-se o seguinte parágrafo único no art. 63-B:

Parágrafo único. As emendas alocadas no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação poderão ser destinadas ao apoio ao desenvolvimento da educação básica em todas as suas etapas e modalidades.

16) Inclua-se o seguinte art. 63-C:

Art. 63-C. As emendas alocadas nos hospitais universitários vinculados às universidades federais comporão o piso de que trata o § 9º do art. 166 da Constituição Federal como ações e serviços públicos de saúde.

17) No art. 64, inclua-se a seguinte alínea no inciso II do Parágrafo único:

f) vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhosos e venenosos, de relevância para a saúde pública, inclusive por meio de castração de animais, desde que a entidade preste atendimento universal e gratuito e tenha regular funcionamento nos últimos três anos.

18) No art. 68, inciso I, alínea “c”, item 2:

Onde se lê:

c) construção, ampliação ou conclusão de obras em entidades privadas;





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 2/2018-CN (PLDO 2019)

1. que atendam ao disposto no inciso II do **caput** do art. 64 ou em seu parágrafo único, nas áreas de saúde, assistência social ou educação especial; ou
2. referidas no inciso IV do art. 67;

Leia-se:

c) construção, ampliação ou conclusão de obras ~~em entidades privadas~~:

1. ~~em entidades privadas~~ que atendam ao disposto no inciso II do **caput** do art. 64 ou em seu parágrafo único, nas áreas de saúde, assistência social ou educação especial; ou
2. ~~referidas no inciso IV do art. 67 no âmbito de contratos de gestão firmados com entidades qualificadas como organizações sociais nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998;~~

19) No art. 70, § 9º:

Onde se lê:

§ 9º A inadimplência identificada no Serviço Auxiliar de Informação para Transferências Voluntárias - CAUC de municípios de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes não impede a assinatura de convênios e instrumentos congêneres por esses entes, vedado o repasse da primeira parcela ou parcela única dos respectivos recursos financeiros enquanto a pendência não for definitivamente resolvida.

Leia-se:

§ 9º A inadimplência identificada no Serviço Auxiliar de Informação para Transferências Voluntárias - CAUC de municípios de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes não impede a assinatura de convênios e instrumentos congêneres por esses entes, vedado o repasse da primeira parcela ou parcela única dos respectivos recursos financeiros enquanto a pendência não for definitivamente resolvida.

20) No art. 92-A, inclua-se o seguinte Parágrafo único:

Parágrafo único. Em caso de encaminhamento ao Congresso Nacional de projeto de alteração desta Lei que trate do disposto no caput, deverá ser priorizada a reestruturação da carreira de Perito Federal Agrário e do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

21) No caput do art. 93, inciso IV:

Onde se lê:





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 2/2018-CN (PLDO 2019)

IV - os provimentos de civis ou militares, até o montante das quantidades e dos limites orçamentários constantes de anexo específico da Lei Orçamentária de 2019, cujos valores deverão constar de programação orçamentária específica e ser compatíveis com os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, não abrangidos nos incisos anteriores.

Leia-se:

IV – a **criação de cargos e funções** e os provimentos de civis ou militares, até o montante das quantidades e dos limites orçamentários constantes de anexo específico da Lei Orçamentária de 2019, cujos valores deverão constar de programação orçamentária específica e ser compatíveis com os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, não abrangidos nos incisos anteriores.

22) No § 1º do art. 93:

Onde se lê:

I - as quantificações para o provimento de cargos e empregos;

II - as dotações autorizadas para 2019, correspondentes ao valor igual ou superior à metade do impacto orçamentário-financeiro anualizado; e

III - os valores relativos à despesa anualizada.

Leia-se:

I - as quantificações para o ~~provimento~~ a **criação de cargos e empregos**funções, identificando especificamente a Lei correspondente;

II – as quantificações para o provimento de cargos e empregos;

III - as dotações autorizadas para 2019, correspondentes ao valor igual ou superior à metade do impacto orçamentário-financeiro anualizado; e

IVH - os valores relativos à despesa anualizada.

23) No § 2º do art. 93:

Onde se lê:

§ 2º Os provimentos a que se refere o inciso IV do **caput** ficam restritos:

I - às despesas do Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF;

II - às reposições, nos mesmos cargos, decorrentes das vacâncias nas áreas de educação, saúde, segurança pública e defesa ocorridas entre a publicação da Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, e o dia 31 de dezembro de 2018, deduzidos os provimentos ocorridos no mesmo período;

III - às admissões necessárias ao funcionamento das instituições federais de ensino criadas nos últimos 5 (cinco) anos; e





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 2/2018-CN (PLDO 2019)

IV - àqueles decorrentes de concurso público com prazo improrrogável vincendo em 2019 cujo edital tenha sido publicado até 30 de junho de 2018, limitados ao número de vagas previstas no respectivo edital e não providas.

Leia-se:

§ 2º Os provimentos As autorizações a que se refere o inciso IV do caput ficam restritas:

I - às despesas do Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF;

II - às reposições, nos mesmos cargos, decorrentes das vacâncias nas áreas de educação, saúde, segurança pública e defesa e na carreira de diplomata ocorridas entre a publicação da Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, e o dia 31 de dezembro de 2018, deduzidos os provimentos ocorridos no mesmo período;

III - às admissões necessárias ao funcionamento das aos cargos e funções já criados por lei nas instituições federais de ensino criadas nos últimos 5 (cinco) anos e às admissões necessárias ao seu funcionamento; e

IV - àqueles às admissões decorrentes de concurso público com prazo improrrogável vincendo em 2019 cujo edital de abertura tenha sido publicado até 30 de junho de 2018, limitadas ao número de vagas previstas no respectivo edital e não providas.

24) Inclua-se o seguinte inciso no § 2º do art. 93:

V – às admissões para a Agência Nacional de Águas necessárias ao exercício das competências de que trata a Medida Provisória nº 844, de 10 de julho de 2018.

25) Inclua-se o seguinte inciso no § 5º do art. 107:

VIII - publicar, até o dia 30 de abril de 2019, em suas respectivas páginas de transparência na internet, na Seção a que se refere o art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, relatório anual do impacto de suas operações de crédito no combate às desigualdades mencionadas no inciso II deste parágrafo.

26) No Anexo VII - Prioridades e Metas, incluam-se as seguintes ações:

2087 - Transporte Terrestre

7W95 - Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba

- Na BR-343 - No Estado do Piauí

Trecho adequado (km) 50

7X75 - Adequação de Trecho Rodoviário - Fim das obras de duplicação - Demerval Lobão - na BR-316/PI

Trecho adequado (km) 19

Página 9 de 11





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 2/2018-CN (PLDO 2019)

7XB9 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa RN/PB - Acesso Campina Grande - na BR-104/PB	<i>Trecho adequado (km)</i>	47
7XC0 - Construção do Contorno Rodoviário Leste em Iratí - na BR-153/PR	<i>Contorno construído (km)</i>	12
7R82 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO	<i>Trecho adequado (km)</i>	250
7V89 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-153(A)/GO-244/151 (Porangatu) - Entroncamento BR-153/GO-222/330 (Anápolis) - na BR-414/GO	<i>Trecho adequado (km)</i>	400
7XC2 - Adequação de Trecho Rodoviário – Palhoça – Joaçaba – na BR-282/SC	<i>Trecho adequado (km)</i>	372
2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública		
7XC1 – Construção da Sede do Departamento da Polícia Federal no Município de Teresina - PI	<i>Edifício Construído (% de execução física)</i>	100
00QS – Ações decorrentes da Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro na Área de Segurança Pública (Decreto nº 9.288/2018)		
2077 - Agropecuária Sustentável		
1028 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Platôs de Guadalupe - 2ª Etapa - com 10.632ha no Estado do Piauí	<i>Projeto executado (% de execução física)</i>	1
2040 - Gestão de Riscos e de Desastres		
10SG - Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos sujeitos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos	<i>Família beneficiada (unidade)</i>	620000
2015 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)		
2160 - Apoio à manutenção das Santas Casas de Misericórdia, estabelecimentos hospitalares e unidades de reabilitação física de portadores de deficiência, sem fins econômicos (Lei nº 11.345, de 2006)	<i>Entidade beneficiada (unidade)</i>	100





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 2/2018-CN (PLDO 2019)

27) No Anexo VII - Prioridades e Metas:

Onde se lê:

2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública

8855 - Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública

Projeto apoiado (unidade)

25

Leia-se:

2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública

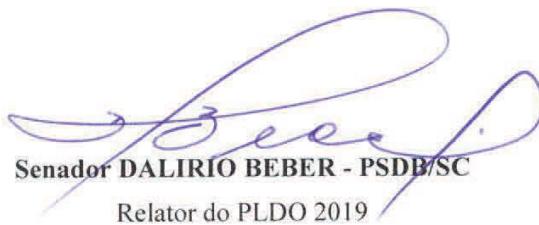
8855 - Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública

Projeto apoiado (unidade)

35

Os pareceres às emendas devem ser ajustados ao conteúdo da presente Complementação de Voto.

Sala da Comissão, em 11 de julho de 2018.



Senador DALIRÍO BEBER - PSDB/SC
 Relator do PLDO 2019

Página 11 de 11





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Continuação da Segunda Reunião Ordinária, realizada em 11 de julho de 2018, **APROVOU**, contra os votos dos Deputados Afonso Florence, Dagoberto, Beto Faro, Waldenor Pereira, Bebeto, Luciano Ducci, Weliton Prado e Enio Verri, o Relatório do Relator, Senador DALIRIO BEBER, nos termos do **Substitutivo** apresentado e a Complementação de Voto ao **Projeto de Lei nº 2/2018-CN**. Quanto aos 340 (trezentos e quarenta) destaques apresentados, foram **REJEITADOS**, com votos contrários dos Deputados Afonso Florence, Dagoberto, Beto Faro, Waldenor Pereira, Bebeto, Luciano Ducci, Weliton Prado e Enio Verri.

Ao Projeto foram apresentadas 1.910 (um mil, novecentos e dez) emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Mário Negromonte Jr., Presidente, Geraldo Resende, Segundo Vice-Presidente, Aelton Freitas, Afonso Florence, Alceu Moreira, Alex Canziani, Alfredo Kaefer, Aluisio Mendes, Aureo, Bebeto, Beto Faro, Cabo Sabino, Capitão Augusto, Carlos Melles, Celso Maldaner, Cleber Verde, Covatti Filho, Dagoberto Nogueira, Efraim Filho, Elcione Barbalho, Enio Verri, Evair Vieira de Melo, Fábio Mitidieri, Fausto Pinato, Gilberto Nascimento, Hiran Gonçalves, Izalci Lucas, José Mentor, Júlio Cesar, Junior Marreca, Leandre, Luana Costa, Luciano Ducci, Marcelo Castro, Marcos Abrão, Marcus Vicente, Milton Monti, Moses Rodrigues, Paulo Azi, Pedro Cunha Lima, Roberto Alves, Rodrigo de Castro, Rogério Marinho, Rubens Pereira Júnior, Sóstenes Cavalcante, Valmir Assunção, Vicentinho Júnior, Waldenor Pereira, Weliton Prado e Wilson Filho, e os Senhores Senadores Flexa Ribeiro, Primeiro Vice-Presidente, Sérgio Petecão, Terceiro Vice-Presidente, Ana Amélia, Dalirio Beber, Fátima Bezerra, João Capiberibe, Marta Suplicy, Regina Sousa, Romero Jucá, Waldemir Moka, Wellington Fagundes e Wilder Moraes.

Sala de Reuniões, em 11 de julho de 2018.

Deputado MÁRIO NEGROMONTE JR.
 Presidente

Senador DALIRIO BEBER
 Relator





CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 1, DE 2018

Da COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 831, DE 2018, sobre a Medida Provisória nº 831, de 2018, que Altera a Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal.

PRESIDENTE: Deputado Aelton Freitas

RELATOR: Senador Fernando Bezerra Coelho

RELATOR REVISOR: Deputado Pedro Fernandes

11 de Julho de 2018





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

PARECER Nº , DE 2018

SF/18453:38790-50


Da COMISSAO MISTA DA MEDIDA PROVISORIA Nº 831, DE 2018, sobre a Medida Provisória nº 831, de 2018, que altera a Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal.

Relator: Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão Mista, nos termos do § 9º do art. 62 da Constituição Federal (CF), a Medida Provisória (MPV) nº 831, de 27 de maio de 2018. A Medida compõe uma série de três instrumentos desta espécie editados no contexto da crise do transporte de cargas, decorrente de movimentos de paralisação de caminhoneiros, transportadores autônomos e empresas de transporte de cargas.

Composta de apenas dois artigos, a MPV altera dispositivos legais que tratam das atribuições da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) – art. 1º – e prevê a entrada em vigor imediatamente – art. 2º. Basicamente, insere-se um art. 19-A na Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, para instituir uma nova hipótese de dispensa de licitação.

De acordo com o novo texto, a Conab deverá realizar contratação direta sem licitação, especificamente por meio de dispensa do procedimento licitatório, para contratar até 30% da demanda anual de frete da empresa, desde que cumpridos alguns requisitos. Assim, além das hipóteses já previstas na legislação em vigor (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24) – tais como a dispensa em virtude do valor, ou em virtude de guerra, ou para normalizar o abastecimento –, agora a Conab poderá



contratar sem licitação o transporte de cargas, se não ultrapassar o patamar de 30% da sua demanda de frete anual (isto é, a dispensa por este motivo não pode ser maior do que 30% do contratado para transporte de carga pela empresa).

Essa dispensa, porém, só pode ser utilizada para a contratação de uma dessas três figuras:

- a) cooperativa de transportadores autônomos de cargas (Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971);
- b) entidade sindical de transportadores autônomos de cargas;
- c) associação de transportadores autônomos de cargas, com no mínimo três anos de funcionamento.

A contratação sem dispensa precisa ser feita com respeito às tabelas referenciais de preços utilizadas pela Conab, e desde que os contratados atendam a todos os requisitos regulamentares da prestação de serviços de transportes de cargas para a Conab.

Finalmente, também se prevê que, se a oferta de transporte de carga nos termos descritos pelo art. 19-A não for suficiente para a demanda da Conab, a empresa poderá não cumprir o patamar mínimo de 30% ora criado (uma forma de descumprimento justificado). Nesse sentido, pode-se dizer que a companhia deverá contratar os serviços mediante dispensa de licitação, no patamar de 30%, a não ser que tal não seja possível, do ponto de vista fático (inexistência de interessados, por exemplo) ou jurídico (interessados não preenchem os requisitos ora instituídos na legislação, por exemplo).

Não é prevista consequência jurídica para o descumprimento da norma pela Conab.

No prazo regimental (art. 4º, *caput*, da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional), foram apresentadas nove emendas à MPV.

A Emenda nº 1, do Senado Jader Barbalho, estabelece preferência na contratação de entidades cuja sede esteja localizada no mesmo Estado onde estiver armazenada a carga. Já a Emenda nº 2, do Deputado Rogério Rosso, permite a comercialização direta entre os produtores de Etanol e os revendedores de combustíveis.



SF/18453:38790-50



Por outro lado, as Emenda nºs 3 e 9, dos Deputados Bohn Gass e José Guimarães, respectivamente, estendem a obrigatoriedade de contratação de caminhoneiros autônomos para toda a Administração Federal.

O Deputado Assis do Couto apresentou três emendas: a de nº 4, que restringe a contratação direta às cooperativas de caminhoneiros, que passam a ser apenas apoiados pelas entidades sindicais e associativas; a de nº 7, que busca substituir a expressão “até 30%” por “no mínimo 30%”, na regra de contratação da Conab; e a de nº 8, que visa a prever que a contratação direta pela Conab seja feita segundo “critérios de fracionamento, regionalização, rotatividade e publicidade, a fim de evitar a concentração das contratações em poucas cooperativas, entidades sindicais ou associações”.

SF/18453:38790-50



Finalmente, a Emenda nº 5, do Deputado Wellington Roberto, amplia para 50% o percentual de contratação direta pela Conab, enquanto a Emenda nº 6, do Deputado Pastor Eurico, estende à indústria automobilística a obrigatoriedade de contratação de 30% da demanda de frete com caminhoneiros autônomos.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão Mista a análise da admissibilidade (constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e adequação financeira e orçamentária) e do mérito da MPV, nos termos do § 9º do art. 62 da CF, assim como do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, tudo isso na interpretação dada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4029/DF.

II.1. Admissibilidade

Em relação à constitucionalidade formal da MPV nº 831, de 2018, parece-nos não haver o que se questionar. Realmente, a gravíssima situação de desabastecimento, decorrente da greve dos caminhoneiros, enquadra-se na previsão constitucional de uma situação de relevância e urgência, autorizadora do instrumento excepcional à disposição do Presidente da República (CF, art. 62, *caput*). Não obstante sejam muito ouvidos reclames sobre o abuso na edição de MPVs pelo Executivo, entendemos que dificilmente não se entenderá tal circunstância como caso de utilização legítima desse instrumento.

A propósito, na Exposição de Motivos registra-se que “A urgência e a relevância do conjunto das medidas apresentadas se



fundamentam no agravamento da situação de emergência no setor de transportes, em conjunto com a implementação coordenada de medidas de fomento ao associativismo e cooperativismo agrícola e sustentação estável da política pública de abastecimento nacional”.

Demais disso, compete à União legislar sobre normas gerais de licitação (CF, art. 22, XXVII). No caso concreto, aliás, poderia o ente federal até mesmo legislar sobre normas específicas, já que se trata de dispensar a licitação para a contratação por uma entidade da Administração Pública Federal. Como a matéria não é reservada à lei complementar, não incide qualquer das vedações constitucionais à edição de MPV (CF, arts. 25, § 2º; 62, § 1º; e 246).



SF/18453:38790-50

Poderia haver questionamentos quanto à técnica legislativa de não se incluir essa hipótese de dispensa de licitação no rol (taxativo) previsto no art. 24 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993). Todavia, é compreensível e até mesmo recomendável que se trate do tema de forma esparsa, já que a hipótese ora criada é extremamente específica, e se aplica apenas à esfera federal.

De qualquer sorte, está atendido o princípio da reserva legal, segundo o qual a criação de hipóteses de dispensa de licitação só pode ser criada por lei em sentido formal (CF, art. 37, XXI). Trata-se de uma reserva legal simples, já que a CF não traz diretriz alguma sobre os casos em que o legislador pode excepcionar o dever de licitar. Mesmo assim, parece-nos razoável dispensar a licitação para contratar trabalhadores autônomos ou entidades sindicais ou associativas, até porque o § 2º do art. 174 da CF dispõe que “A lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo” – mandamento que é concretizado pela MPV em tela.

Finalmente, quanto à adequação financeira e orçamentária, é preciso destacar que, segundo a Exposição de Motivos, a medida não terá impacto negativo para o Erário, uma vez que os contratos serão firmados com respeito aos valores constantes das tabelas de referência que a Conab já vem utilizando. Ainda nesse sentido, vale ressaltar que a Nota Técnica de Adequação Financeira e Orçamentária nº 18, de 2018, de autoria do Consultor de Orçamentos do Senado Federal Luciano de Souza Gomes, conclui também pela inexistência de impacto real ao Erário, uma vez que a MPV prevê a contratação direta pelos valores de mercado.

Conclui-se, portanto, que a MPV é admissível, uma vez que constitucional e adequada, do ponto de vista orçamentário e financeiro.



II.2. Mérito

Pode-se afirmar que, das três MPVs editadas para tentar demover o movimento paredista dos caminhoneiros, essa é a que prevê uma solução mais adequada para a situação.

Com efeito, no contexto de uma sobreoferta, causada, entre outros fatores, por programas de subsídios à aquisição de veículos de transporte de cargas, faz sentido prever que uma empresa pública prestadora de serviço público, atenta à sua função social, seja obrigada a contratar profissionais autônomos ou entidades sindicais e associativas, inclusive em detrimento de grandes empresas do setor. Caso fique comprovada a suspeita de locaute (apoio das empresas de transportes à greve), a medida faz mais sentido ainda, por privilegiar o setor mais fraco da prestação do serviço.

Se levarmos em conta que, ao menos em tese, essa política de reforço dos pequenos prestadores de serviços se dará sem prejuízos para a Conab, a medida pode ser lida como mais justificada e adequada ainda.

Dessa maneira, a MPV nº 831, de 2018, veio a resolver dois problemas de uma só vez: ao mesmo tempo em que serviu como importante marco da negociação para pôr fim à paralisação dos transportadores de cargas, ainda serviu ao objetivo constitucional de fomentar o associativismo e outras formas de cooperativismo. Encontrou-se, pode-se dizer, uma saída criativa e economicamente interessante para fazer frente à crise de excesso de oferta de serviços de transportes de cargas, acarretada pelas políticas de subsídios de governos anteriores, que terminaram por gerar graves desequilíbrios nesse mercado.

Em diálogo com representantes da categoria dos transportadores autônomos de carga, contudo, fomos informados sobre acordo firmado com a Casa Civil da Presidência da República em data posterior à publicação da presente Medida Provisória. Segundo o acordo, seria possível que a CONAB contratasse com dispensa de licitação, no mínimo, 30% da demanda anual de frete da Companhia (o texto original da MPV previa, como teto, até 30% de dispensa de licitação). Após confirmar que o acordo permanecia válido, efetuamos a alteração neste relatório, para que produza efeitos o quanto antes.

Retiramos a possibilidade de que o contratado seja entidade sindical (no texto original da MPV, a alínea “b” do inciso I, do art. 19-A, da

SF/18453:38790-50
|||||



Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990), por se tratar de matéria estranha aos objetivos precípuos de um sindicato.

Também foi suprimido o requisito temporal de três anos de funcionamento da associação de transportadores autônomos de cargas, por restringir excessivamente a concorrência no setor, sem nenhuma vantagem muito clara nessa restrição (alínea “c” do inciso I, do art. 19-A, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, no texto original da MPV).

Aproveitamos, ainda, para fazer pontuais adequações redacionais, para fins de manter a melhor técnica legislativa (por exemplo, evitando-se o uso do tempo futuro, e explicitação do objeto da proposição na ementa).

É oportuno registrar, ainda, nossa preocupação com o tabelamento do preço do frete no setor rodoviário de cargas, imposto pela Medida Provisória nº 832, de 2018.

Editado no mesmo contexto da presente Medida Provisória, qual seja, no ápice de uma crise de abastecimento sem precedentes, a medida não sobrevive a uma análise mais refletida sobre os efeitos que desencadeará.

Primeiro, a experiência econômica brasileira em políticas de tabelamento de preços e fixação de preços mínimos jamais se mostrou exitosa, não raro acarretando graves distorções no mercado, bastando recordar a época do Conselho Interministerial de Preços (CIP).

No caso em exame, com o inevitável encarecimento do serviço, poderia surgir um mercado paralelo de frete, ou então as empresas de maior porte poderiam passar a internalizar o serviço, isto é, a terem sua própria frota, gerando o efeito indesejado de reduzir a contratação de transportadores autônomos.

Há diversas especificidades do mercado de fretes que escapam a um tabelamento geral e de âmbito nacional. São diversos os tipos de carga, veículos, rodovias, distâncias, produtividade (sobretudo no que diz respeito a carga e descarga), e principalmente a questão do frete de retorno, todos esses elementos a inviabilizar qualquer tentativa de tabelamento geral do setor.

SF/18453:38790-50




Ilustrativamente, produtos de baixo valor agregado, como cimento e calcário, podem se inviabilizar pelo custo do frete tabelado, dificuldade que não ocorre, naturalmente, quando alto o valor agregado.

O tabelamento também desconsidera particularidades regionais, com maior reflexo sobre o frete de retorno, especialmente nas cargas de retorno do Norte e Nordeste para as regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, cujo aumento esperado é de até 70%. Isto inviabiliza inúmeros empreendimentos industriais e comerciais que foram implantados valendo-se da lógica do frete de retorno.

De qualquer modo, fica evidente que o tabelamento de frete acarreta aumento de custos na cadeia produtiva, a ser inevitavelmente repassado do setor produtivo ao mercado consumidor interno ou para as exportações brasileiras, que se tornariam menos competitivas no mercado internacional. O impacto do aumento do frete é mais expressivo quanto mais extensa a cadeia produtiva, pois o repasse tende a ocorrer em todos os seus elos, em efeito cascata.

Semelhante conclusão de extrai da Nota Técnica do Ministério da Fazenda sobre a MPV 832, de 2018, ao dispor que “se o tabelamento do frete rodoviário visa impor preços de monopolista, o tabelamento exigido pelo agronegócio viria, igualmente, a garantir margens de monopolista. Como a elasticidade-preço do consumidor a produtos agrícolas *in natura* é baixa, a elevação dos custos dos produtos agrícolas e do frete seria, portanto, arcada integralmente pelos setores a jusante da cadeia produtiva e, em particular, pelo consumidor final. Em se tratando de gêneros alimentícios, a medida penalizaria mais fortemente as famílias de renda mais baixa da população.”¹.



SF/18453:38790-50

II.3. Análise das emendas apresentadas

Ora em diante, passaremos a analisar a admissibilidade e o mérito das nove emendas apresentadas à MPV nº 831, de 2018, e já sumariadas no Relatório.

A Emenda nº 1, do Senador Jader Barbalho, deve ser rejeitada, por inconstitucionalidade material. A jurisprudência do STF considera que

¹ Nota Técnica SEI nº 11/2018/ASSEC/SEPRAC-MF.



“É inconstitucional a lei estadual que estabeleça como condição de acesso a licitação pública, para aquisição de bens ou serviços, que a empresa licitante tenha a fábrica ou sede no Estado-membro” (ADI nº 3.583). No caso em questão, trata-se de estabelecer preferência, mas há também julgado que considera inconstitucional regra semelhante (ADI nº 3.070), por ofensa ao inciso III do art. 19 da CF, que veda a adoção de preferências entre os entes da Federação.

Já as Emendas nºs 2 e 6, dos Deputados Rogério Rosso e Pastor Eurico, respectivamente, precisam ser rejeitadas, por inconstitucionalidade formal, já que não guardam pertinência temática com a MPV (STF, ADI nº 5.127/DF, e § 4º do art. 4º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional).

SF/18453:38790-50


As Emendas nºs 3 e 9, dos Deputados Bohn Gass e José Guimarães, nessa ordem, merecem ser rejeitadas quanto ao aspecto do mérito, uma vez que vez que: a) ampliariam em demasia as regras de dispensa de licitação, as quais passariam a valer não apenas para a Conab, mas para toda a Administração Pública Federal; e b) a MPV diz respeito a uma realidade específica da distribuição de cargas alimentícias, de modo que a extensão dessa regra a toda a Administração Federal parece temerária, uma vez que pode ser de difícil implementação exigir a contratação de caminhoneiros autônomos até mesmo para o transporte de combustíveis, remédios, produtos químicos, vacinas, etc.

A Emenda nº 5, do Deputado Wellington Roberto, precisa ser rejeitada por razões de mérito e de inconstitucionalidade material (violação ao princípio constitucional da licitação). Com efeito, a emenda amplia o percentual de contratação direta sem licitação, que chegaria à metade da carga contratada, o que parece ser muito elevado. É preciso lembrar que o percentual da MPV trata não apenas de contratação de caminhoneiros autônomos, mas prevê ainda que essa contratação se dê *sem licitação*. Estabelecer que a metade da demanda de frete de uma empresa pública seja contratada sem licitação parece inconveniente e esvaziaria o mandamento constitucional da contratação mediante procedimento licitatório.

Por fim, as Emendas nºs 4, 7 e 8, todas do Deputado Assis do Couto, devem ser parcialmente aprovadas. Apesar de louvável a intenção do autor, as emendas, em parte, buscam eliminar ambiguidades que não existem. Demais disso, a contratação terá que se dar mediante procedimentos que garantam a impessoalidade, mas não em virtude de qualquer previsão em lei ordinária, mas sim em decorrência da aplicação direta da própria CF



(art. 37, *caput*). A pretensão de excluir as entidades associativas poria por terra toda a negociação que exitosamente colocou ponto final à paralisação, o que seria de todo inconveniente. Convém, contudo, excluir as entidades sindicais de transportadores autônomos de cargas, como mencionado no item precedente, vez que se trata de matéria estranha aos objetivos precípuos de um sindicato. Como também mencionado no item precedente, houve acordo entre a categoria e a Casa Civil da Presidência da República, com o objetivo de garantir que a CONAB contrate com dispensa de licitação, no mínimo, 30% da demanda anual de frete da Companhia, e não no máximo de 30%, conforme consta do texto original da MPV.



SF/18453:38790-50

III – VOTO

Por todo o exposto, votamos pela **admissibilidade** da MPV nº 831, de 2018, e no **mérito**, por sua **aprovação**, com a aprovação parcial das Emendas nº 4 e 7 e a **rejeição** das demais emendas apresentadas, tudo isso na forma do seguinte PLV:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2018
(À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 831, de 2018)

Altera a Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal, para prever a contratação direta pela Conab de cooperativas e associações de transportadores autônomos de cargas, em até 30% da demanda anual de frete da Companhia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 19-A.** A Companhia Nacional de Abastecimento - Conab deve contratar transporte rodoviário de cargas com dispensa do procedimento licitatório para, no mínimo, trinta por cento da



11
10

demandas anuais de frete da Companhia, obedecidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – o contratado seja:

a) cooperativa de transportadores autônomos de cargas instituída na forma prevista na Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

b) associação de transportadores autônomos de cargas constituída nos termos previstos no art. 53 ao art. 61 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil;

II – o preço contratado não exceda o praticado nas tabelas referenciais utilizadas pela Conab;

III – o contratado atenda aos requisitos estabelecidos no regulamento para contratação de serviços de transportes da Conab, aprovado em ato do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

§ 1º A Conab pode deixar de observar o disposto no *caput* na hipótese de a oferta de serviço de transporte de cargas pelas entidades mencionadas no inciso I do caput não ser suficiente para suprir a demanda da Companhia.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/18453/38790-50





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 831/2018

DECISÃO DA COMISSÃO

Reunida nesta data a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 831, de 2018, foi aprovado, por unanimidade, o relatório do Senador Fernando Bezerra Coelho, que passa a constituir o Parecer da Comissão, o qual conclui pela admissibilidade da MPV nº 831, de 2018, e no mérito, por sua aprovação, com a aprovação parcial das Emendas nº 4 e 7 e a rejeição das demais emendas apresentadas, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado.

Brasília, 11 de julho de 2018.

Deputado AELTON FREITAS
Presidente da Comissão Mista





Senado Federal

13

Relatório de Registro de Presença

CMMRV 831/2018, 11/07/2018 às 11h30 - 2ª, Reunião

Comissão Mista da Medida Provisória nº 831, de 2018

Bloco da Maioria (MDB, PROS)		
TITULARES	SUPLENTES	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	1. SIMONE TEBET
WALDEMAR MOKA	PRESENTE	2. GARIBALDI ALVES FILHO
ROMERO JUCÁ		3. JOSÉ MARANHÃO

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)		
TITULARES	SUPLENTES	
EDUARDO AMORIM		1. VAGO
ROBERTO ROCHA		2. VAGO
RONALDO CAIADO		3. JOSÉ AGRIPINO
		PRESENTES

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
BENEDITO DE LIRA		1. LASIER MARTINS
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTES	2. ANA AMÉLIA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)		
TITULARES	SUPLENTES	
LINDBERGH FARIAZ		1. PAULO ROCHA
ACIR GURGACZ	PRESENTES	2. ÂNGELA PORTELA

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)		
TITULARES	SUPLENTES	
ANTONIO CARLOS VALADARES		1. RANDOLFE RODRIGUES
VANESSA GRAZZIOTIN		2. CRISTOVAM BUARQUE

Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)		
TITULARES	SUPLENTES	
VAGO		1. EDUARDO LOPES

MDB		
TITULARES	SUPLENTES	
LEONARDO QUINTÃO	PRESENTES	1. HILDO ROCHA
OSMAR TERRA		2. SERGIO SOUZA

PT		
TITULARES	SUPLENTES	
VAGO		1. VAGO
SÁGUAS MORAES		2. VAGO

PP, AVANTE, PODE		
TITULARES	SUPLENTES	
ARTHUR LIRA		1. FAUSTO PINATO

PSDB		
TITULARES	SUPLENTES	
NILSON LEITÃO		1. BETINHO GOMES
		PRESENTES





14

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CMMRV 831/2018, 11/07/2018 às 11h30 - 2ª, Reunião

Comissão Mista da Medida Provisória nº 831, de 2018

PR		
TITULARES	SUPLENTES	
AELTON FREITAS	PRESENTE	1. DELEGADO EDSON MOREIRA PRESENTE
PSD		
TITULARES	SUPLENTES	
DIEGO ANDRADE	PRESENTE	1. EDMAR ARRUDA
PSB		
TITULARES	SUPLENTES	
PAULO FOLETO		1. BEBETO
DEM		
TITULARES	SUPLENTES	
RODRIGO GARCIA	PRESENTE	1. FELIPE MAIA
PROS, PTB		
TITULARES	SUPLENTES	
PEDRO FERNANDES	PRESENTE	1. PASTOR EURICO
PRB		
TITULARES	SUPLENTES	
JONY MARCOS		1. CÉSAR HALUM PRESENTE
PHS		
TITULARES	SUPLENTES	
MARCELO ARO		1. VAGO

Não Membros Presentes

WILDER MORAIS
 GLADSON CAMELI
 WELLINGTON FAGUNDES
 VICENTINHO ALVES
 DÁRIO BERGER
 ASSIS DO COUTO
 JOSÉ PIMENTEL
 VALDIR RAUPP
 ATAÍDES OLIVEIRA
 RODRIGUES PALMA



PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 22, DE 2018

(proveniente da Medida Provisória nº 831, de 2018)

Altera a Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal, para prever a contratação direta pela Conab de cooperativas e associações de transportadores autônomos de cargas de, no mínimo, 30% da demanda anual de frete da Companhia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 19-A. A Companhia Nacional de Abastecimento - Conab deve contratar transporte rodoviário de cargas com dispensa do procedimento licitatório para, no mínimo, trinta por cento da demanda anual de frete da Companhia, obedecidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – o contratado seja:

a) cooperativa de transportadores autônomos de cargas instituída na forma prevista na Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

b) associação de transportadores autônomos de cargas constituída nos termos previstos no art. 53 ao art. 61 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil;

II – o preço contratado não exceda o praticado nas tabelas referenciais utilizadas pela Conab;

III – o contratado atenda aos requisitos estabelecidos no regulamento para contratação de serviços de transportes da Conab, aprovado em ato do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

§ 1º A Conab pode deixar de observar o disposto no *caput* na hipótese de a oferta de serviço de transporte de cargas pelas entidades mencionadas no inciso I do *caput* não ser suficiente para suprir a demanda da Companhia.” (NR)



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de julho de 2018.

Deputado AELTON FREITAS
Presidente da Comissão





CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 1, DE 2018

Da COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 840, DE 2018,
sobre a Medida Provisória nº 840, de 2018, que Cria cargos em
comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS.

PRESIDENTE: Deputado Aluisio Mendes

RELATOR: Senador Fernando Bezerra Coelho

10 de Julho de 2018





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

PARECER N° , DE 2018

SF/18342.7171737-11

Da COMISSÃO MISTA, sobre a Medida Provisória nº 840, de 2018, que *cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS.*

Relator: **FERNANDO BEZERRA COELHO**

I – RELATÓRIO

A Medida Provisória (MPV) nº 840, de 5 de junho de 2018, cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, e é composta de dois artigos.

Segundo o art. 1º da MPV, os 164 (cento e sessenta e quatro) cargos em comissão são criados no âmbito do Poder Executivo federal e destinam-se a atender a necessidades da área de segurança pública, inclusive atividades de apoio administrativo, e sua criação e provimento estão condicionados à expressa autorização física e financeira na Lei Orçamentária Anual e à permissão na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Tais cargos são distribuídos na seguinte conformidade:

- a) 17 (dezessete) DAS-5;
- b) 58 (cinquenta e oito) DAS-4;
- c) 37 (trinta e sete) DAS-3;
- d) 24 (vinte e quatro) DAS-2; e



e) 28 (vinte e oito) DAS-1.

O art. 2º veicula a cláusula de vigência imediata da MPV, a contar da data de sua publicação.

Segundo a Exposição de Motivos (EM) nº 64/2018 – MP, de 3 de maio de 2018, os cargos serão destinados ao Ministério Extraordinário de Segurança Pública, criado pela MPV nº 821, de 2018, em fevereiro, em razão do agravamento da situação da segurança pública no país.

Ainda segundo a Exposição de Motivos, a MPV nº 821, de 2018, criou os cargos de Ministro de Estado Extraordinário e de Secretário-Executivo mediante a transformação de cargos em comissão existentes, sem aumento de despesa, mas não previu cargos em comissão para a estruturação do novo Ministério, apenas o apoio técnico, administrativo e jurídico pelo Ministério da Justiça por prazo determinado.

A necessidade de providências imediatas pelo Governo Federal para minorar a crise da segurança é o fundamento indicado na exposição de motivos para justificar os critérios constitucionais de urgência e relevância para a edição da MPV.

A proposta tem um impacto orçamentário estimado em R\$ 14 milhões em 2018, R\$ 19,4 milhões anualizados em 2019 e R\$ 19,5 milhões anualizados em 2020.

Foram apresentadas 7 (sete) emendas junto à Comissão Mista.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão proferir parecer quanto aos requisitos constitucionais, à adequação financeira e orçamentária, à técnica legislativa e ao mérito da MPV, nos termos dos §§ 1º a 4º do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional (CN).

Sob o ponto de vista da constitucionalidade e da juridicidade, a MPV observa os requisitos constantes do art. 62 da CF, bem como os previstos na Resolução nº 1, de 2002-CN.

A MPV foi editada pelo Presidente da República em 5 de junho de 2018, publicada em 6 de junho de 2018 no Diário Oficial da União e encaminhada ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº

SF/18342.7171737-11




312, de 2018, acompanhada da Exposição de Motivos Interministerial nº 64, de 3 de maio de 2018, do Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e do Ministro de Estado Extraordinário da Segurança Pública, em consonância com o § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

A MPV não trata de matéria vedada pelo § 1º do art. 62 da CF. Antes, prevê a criação de cargos em comissão, cuja iniciativa de lei é do Presidente da República, chefe do Poder Executivo e da Administração Pública, nos termos do art. 61, § 1º, da Carta Magna.

No que tange aos pressupostos constitucionais, a MPV atende os requisitos de relevância e urgência. A criação do Ministério da Segurança Pública, nos moldes da MPV nº 821, de 2018, recentemente aprovada pelo Congresso Nacional na forma de projeto de lei de conversão, revelou-se imprescindível para o enfrentamento da violência e criminalidade, que alcançaram níveis alarmantes no país.

Do mesmo modo, a estruturação imediata dessa pasta por meio da criação de cargos em comissão, como previsto na MPV nº 840, de 2018, é indispensável para o regular e eficaz desempenho das atividades do Ministério, que são prioritárias porquanto voltadas à criação e ao desenvolvimento de políticas de segurança pública, consagrada na Constituição Federal como dever do Estado e direito e responsabilidade de toda a população.

A MPV também não ofende as limitações materiais e formais contidas no art. 62 da CF.

No que se refere à adequação orçamentária e financeira, a Nota Técnica nº 27, de 2018, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal, não identificou dispositivos na MPV que contrariassem as normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial, as leis de responsabilidade fiscal, do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e orçamentária anual da União. A análise que empreendemos sobre os aspectos orçamentários e financeiros da Medida Provisória tampouco revelaram quaisquer violações aos preceitos e normas pertinentes.

Quanto à técnica legislativa, a MPV obedece à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

SF/18342.7171737-11



Quanto ao mérito, concordamos com as disposições constantes da MPV nº 840, de 2018. Diante da criação de uma pasta dedicada exclusivamente ao tema da segurança pública e de seu extenso rol de atribuições previsto no art. 68-A da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, na redação dada pelo Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2018, resultante da Medida Provisória nº 821, de 2018, e que aguarda sanção presidencial, o efetivo desempenho das atribuições desse Ministério pressupõe a existência de uma estrutura mínima de pessoal, razão pela qual é indispensável a criação dos 164 cargos em comissão previstos na MPV sob exame.

Passamos à análise das emendas.

SF/18342.7171737-11

A Emenda nº 1, que suprime o art. 1º para impedir a criação de novos cargos, e o aumento das despesas permanentes da União, deve ser rejeitada porquanto contraria os fundamentos ora apontados, que denotam a relevância, a urgência e os propósitos meritórios da MPV.

As Emendas nº 2 e nº 4 acrescentam § 3º ao art. 1º, para deslocar 25% dos cargos em comissão criados pela MPV (41 cargos) para os quadros de servidores da polícia federal que exercem os cargos de agente, escrivão e papiloscopista. Já as Emendas nº 6 e nº 7 deslocam 4 (quatro) cargos em comissão para a Diretoria Técnico-Científica do Departamento de Polícia Federal e 27 (vinte e sete) para os Setores Técnico-Científicos do Departamento de Polícia Federal. Tais emendas devem ser rejeitadas porquanto inviabilizam a consecução dos objetivos da MPV ao pretenderem reduzir o quantitativo de cargos em comissão destinados ao Ministério da Segurança Pública e deslocar para os quadros do Departamento da Polícia Federal, órgão que integra a estrutura daquele Ministério, mas que é encarregado de uma parcela distinta de atribuições.

A Emenda nº 3 altera a Lei nº 11.171, de 02 de setembro de 2005, que dispõe sobre a criação de carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT e dá outras providências para permitir que os servidores das carreiras elencadas na referida Lei que não estejam em exercício nesse órgão possam receber a gratificação de desempenho caso cedidos e investidos em cargos de Natureza Especial, de provimento em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 6, 5, 4 ou equivalentes. A emenda viola a iniciativa privativa do Presidente da República para dispor sobre servidores públicos e remuneração de cargos públicos federais (art. 61, § 1º, II, *a* e *c*, da Constituição Federal) e deve ser rejeitada.



A Emenda nº 5 altera o art. 2º-A da Lei nº 13.047, de 2014, para restringir a competência dos ocupantes do cargo de Delegado de Polícia Federal à direção das atividades apuratórias e atribuir aos ocupantes dos cargos de Agentes de Polícia Federal, Escrivães de Polícia Federal e Papiloscopistas Policiais Federais a responsabilidade pela direção das atividades de investigação, de inteligência, de controle e fiscalização, de polícia de soberania, que não exijam formação acadêmica específica, atribuindo-lhes função de natureza policial e investigativa. Objetiva-se, na verdade, alterar o art. 2º-A da Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, acrescido pelo art. 1º da citada Lei nº 13.047, de 2014. A Emenda viola a iniciativa privativa do Presidente da República para dispor sobre cargos públicos e as respectivas atribuições (art. 61, § 1º, II, a, da Constituição Federal) e deve ser rejeitada.

SF/18342.717137-11

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da MPV nº 840, de 2018, bem como pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência e pela sua adequação financeira e orçamentária e, quanto ao mérito, por sua aprovação, bem como pela rejeição das emendas nºs 1 a 7.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 840/2018

DECISÃO DA COMISSÃO

Reunida nesta data a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 840, de 2018, foi aprovado, por unanimidade, o relatório do Senador Fernando Bezerra Coelho, que passa a constituir o Parecer da Comissão, o qual conclui pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da MPV nº 840, de 2018, bem como pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência e pela sua adequação financeira e orçamentária e, quanto ao mérito, por sua aprovação, bem como pela rejeição das emendas nºs 1 a 7.

Brasília, 10 de julho de 2017.

Deputado Aluisio Mendes
Presidente da Comissão Mista





8

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CMMRV 840/2018, 10/07/2018 às 14h30 - 2ª, Reunião**

Comissão Mista da Medida Provisória nº 840, de 2018

Bloco da Maioria (MDB, PROS)		
TITULARES	SUPLENTES	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	1. ROMERO JUCÁ
GARIBALDI ALVES FILHO	PRESENTE	2. VALDIR RAUPP
WALDEMAR MOKA		3. AIRTON SANDOVAL
		PRESENTE

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)		
TITULARES	SUPLENTES	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	1. VAGO
ATAÍDES OLIVEIRA		2. VAGO
RONALDO CAIADO		3. JOSÉ AGRIPINO
		PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
BENEDITO DE LIRA	1. LASIER MARTINS	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO	2. ROBERTO MUNIZ	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)		
TITULARES	SUPLENTES	
LINDBERGH FARIAZ	1. PAULO ROCHA	
ACIR GURGACZ	2. ÂNGELA PORTELA	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)		
TITULARES	SUPLENTES	
ANTONIO CARLOS VALADARES	1. RANDOLFE RODRIGUES	
VANESSA GRAZZIOTIN	2. CRISTOVAM BUARQUE	

Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)		
TITULARES	SUPLENTES	
EDUARDO LOPES	1. VAGO	

MDB		
TITULARES	SUPLENTES	
HILDO ROCHA	PRESENTE	1. JOÃO MARCELO SOUZA
LEONARDO QUINTÃO		2. SERGIO SOUZA
		PRESENTE

PT		
TITULARES	SUPLENTES	
PAULO PIMENTA	1. VALMIR PRASCIDELLI	
ERIKA KOKAY	2. JOÃO DANIEL	

PP, AVANTE, PODE		
TITULARES	SUPLENTES	
ALUISIO MENDES	PRESENTE	1. FAUSTO PINATO

PSDB		
TITULARES	SUPLENTES	
NILSON LEITÃO		1. BETINHO GOMES





Senado Federal

9

Relatório de Registro de Presença

CMMRV 840/2018, 10/07/2018 às 14h30 - 2ª, Reunião

Comissão Mista da Medida Provisória nº 840, de 2018

PR		
TITULARES	SUPLENTES	
DELEGADO EDSON MOREIRA	PRESENTE	1. VAGO
PSD		
TITULARES	SUPLENTES	
DOMINGOS NETO	1. FÁBIO MITIDIERI	
PSB		
TITULARES	SUPLENTES	
TADEU ALENCAR	1. BEBETO	PRESENTE
DEM		
TITULARES	SUPLENTES	
ALBERTO FRAGA	PRESENTE	1. FELIPE MAIA
PROS, PTB		
TITULARES	SUPLENTES	
PEDRO FERNANDES	1. VAGO	
PRB		
TITULARES	SUPLENTES	
JOÃO CAMPOS	PRESENTE	1. RONALDO MARTINS
PCdoB		
TITULARES	SUPLENTES	
ORLANDO SILVA	1. ALICE PORTUGAL	

Não Membros Presentes

FÁTIMA BEZERRA
 WELLINGTON FAGUNDES
 VICENTINHO ALVES
 DÁRIO BERGER
 JOSÉ PIMENTEL
 RODRIGUES PALMA
 JOSÉ MEDEIROS
 PEDRO CHAVES
 ANA AMÉLIA



Término de prazos



Término do prazo de vigência, em **6 de julho de 2018**, da **Medida Provisória nº 804, de 2017**, que “Altera a Medida Provisória nº 783, de 31 de maio de 2017, que institui o Programa Especial de Regularização Tributária junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e revoga a Medida Provisória nº 798, de 30 de agosto de 2017”.

Nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1 de 2002 – CN, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional comunicará o fato ao Senhor Presidente da República e fará publicar no Diário Oficial da União Ato Declaratório de encerramento do prazo de vigência da referida Medida.

A matéria retorna à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002 – CN.

(Comunicação publicada no Diário do Congresso Nacional – DCN – de **12/07/2018**)



Término do prazo de vigência, em **9 de julho de 2018**, da **Medida Provisória nº 823, de 2018**, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R\$ 190.000.000,00, para os fins que especifica”.

Nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1 de 2002 – CN, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional comunicará o fato ao Senhor Presidente da República e fará publicar no Diário Oficial da União Ato Declaratório de encerramento do prazo de vigência da referida Medida.

A matéria retorna à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002 – CN.



ATA DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO CONGRESSO NACIONAL





*Aprovada na 6ª
reunião ordinária de
2018, realizada em 9
de julho de 2018.
Publique-se.*

CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

5ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DE 2018

**DIA 4 DE JUNHO, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 10H, NO PLENÁRIO Nº 3 DA ALA
SENADOR ALEXANDRE COSTA.**

Ata Circunstaciada da 5ª reunião (ordinária) de 2018 do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, realizada em 4 de junho de 2018, segunda-feira, às 10h, no Plenário nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Conselheiro Murillo de Aragão, destinada à seguinte Ordem do Dia: ITEM 1 – Comunicação do Presidente sobre o andamento de projetos de lei sobre Comunicação Social no Congresso Nacional; ITEM 2 – Votação do relatório sobre projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional sobre o tema das fake news, da comissão de relatoria formada pelos Conselheiros Miguel Matos (coordenador), Murillo de Aragão, José Francisco de Araújo Lima, Ricardo Bulhões Pedreira, Maria José Braga e José Antonio de Jesus da Silva; ITEM 3 – Votação do relatório sobre reestruturação do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, da comissão de relatoria formada pelos Conselheiros José Francisco de Araújo Lima (coordenador), Miguel Matos e Maria José Braga; ITEM 4 – Debate com a Anatel sobre União Internacional de Telecomunicações no contexto das agências especializadas da ONU; Conferência de Plenipotenciários; e Conferência Mundial de Radiocomunicações de 2019; ITEM 5 – Apresentação de Informações e Denúncias do Observatório da Liberdade de Imprensa. Estiveram presentes os Srs. Conselheiros Titulares: JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA JÚNIOR, representante das empresas de rádio; JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA, representante das empresas de televisão; MARIA JOSÉ BRAGA, representante da categoria profissional dos jornalistas; JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS DA SILVA, representante da categoria profissional dos radialistas; LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA, representante das categorias profissionais de cinema e vídeo; MIGUEL MATOS, DAVI EMERICH, MARCELO CODEIRO e FABIO ANDRADE, representantes da sociedade civil. Estiveram presentes os Conselheiros suplentes JULIANA NORONHA, MARIA CÉLIA FURTADO e PAULO RICARDO BALDUÍNO.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (5ª Reunião) 04/06/2018

CN - 2

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Bom dia.

Havendo número legal, nos termos do art. 6º da Lei 8.389, de 1991, declaro aberta a 5ª Reunião, Ordinária, de 2018, do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, que, conforme pauta anteriormente enviada, destina-se a: leitura do expediente, Ordem do Dia, relatório de andamento das comissões temáticas, comunicações dos Conselheiros e participação da sociedade civil.

Comunicações de ausências.

Em 17 de maio, o Conselheiro Ricardo Pedreira informou que, por conta de compromisso profissional no exterior, não poderá participar da reunião de hoje. Em seu lugar, foi convocada a Conselheira suplente Maria Célia Furtado.

Em 28 de maio, a Conselheira Tereza Mondino informou que, por conta de uma cirurgia, não poderá comparecer à reunião de hoje. Em seu lugar, foi convocado o Conselheiro suplente Paulo Ricardo Balduíno.

Em 18 de maio, o Conselheiro Sydney Sanches comunicou que, por estar fora do País, não poderá participar da presente reunião. A suplência da representação da categoria profissional dos artistas está vaga por conta da renúncia do Conselheiro Jorge Coutinho. Por conta da ausência do Conselheiro Sydney Sanches, não pautamos para hoje a deliberação do relatório sobre o Projeto de Lei 5.130 e seus apensados que tratam do bloqueio de sites e aplicativos.

Esta reunião será realizada em caráter interativo, com a possibilidade de participação popular. Por isso as pessoas que tenham interesse em participar com comentários ou perguntas podem fazê-lo por meio do Portal e-Cidadania: www.senado.leg.br/ecidadania e do Alô Senado, através do telefone: 0800-612211.

Comunico aos Srs. Conselheiros que temos sobre a mesa da Presidência, para apreciação, as Atas da 3ª e 4ª reuniões de 2018, enviadas com antecedência, por e-mail, a todos os Conselheiros. Não havendo objeção, proponho a dispensa da leitura e discussão das atas.

Os Srs. Conselheiros que as aprovam permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovadas.

Leitura do expediente.

Nota de pesar pelo falecimento do jornalista Alberto Dines:

Foi comextrême pesar que recebemos, no último dia 22 de maio de 2018, a notícia de falecimento do jornalista Alberto Dines, aos 86 anos, em São Paulo. Alberto Dines foi membro da primeira composição deste Conselho de Comunicação Social, atuando como representante da sociedade civil de 2002 a 2004. Além disso, foi repórter, editor e diretor de diversos jornais, professor de jornalismo e fundador do Observatório da Imprensa, entidade civil não governamental que acompanha o desempenho da mídia brasileira.

O Conselho de Comunicação Social do Congresso expressa condolências aos amigos e familiares de Alberto Dines, um dos maiores nomes do jornalismo brasileiro.

Encerramento do Acordo de Cooperação Técnica com a Unesco:

Em 10 de maio, recebemos ofício da representação da Unesco no Brasil comunicando que a organização entende que o Acordo de Cooperação Técnica firmado com este





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP

COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM

CCS (5ª Reunião)

CN - 3

04/06/2018

Conselho concluiu suas atividades com êxito e que não há necessidade de prorrogação. O acordo tem vigência até o dia 7 de junho de 2018.

Cabe uma nota no sentido de que o encerramento do Acordo não elimina a possibilidade de atuação conjunta com a Unesco em projetos específicos. O diálogo com a Unesco está aberto e ocorrerá na medida das nossas demandas e também das demandas e interesses por parte deles. Então, o fato de o acordo não existir não significa que a relação com a Unesco deixará de existir.

Encaminhamento de Resolução Complementar nº 1, de 2018:

Em 14 de maio, a Resolução Complementar nº 1, de 2018, que cria emendas do Conselho de Comunicação Social, foi enviada à Mesa do Senado Federal para aprovação, conforme determina o art. 50 do nosso Regimento Interno. A Resolução só passa a vigorar após a referida aprovação.

Informo que, em 29 de maio, esta Presidência recebeu da Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministra Cármem Lúcia, convite para participar como conferencista no Seminário "30 anos sem censura: a Constituição de 1988 e a Liberdade de Imprensa", a realizar-se na próxima segunda-feira, 11 de junho, no plenário da 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal. No entanto, pela impossibilidade do meu comparecimento, por eu estar em viagem e explicando que a nossa participação seria para debater a questão das *fake news*, proponho ao Plenário que o Conselheiro Miguel Matos, represente o Conselho e me represente, fazendo essa manifestação, participando desse painel no Supremo Tribunal Federal.

Se não houver nenhuma objeção, o nome do Conselheiro fica referendado. Peço ao Dr. Walmar que informe à Ministra Cármem Lúcia da minha impossibilidade de comparecer e que o Conselheiro Miguel Matos irá nos representar.

Algum Conselheiro gostaria de se manifestar especificamente sobre esse assunto antes de passarmos para a Ordem do Dia? (Pausa.)

Não havendo mais manifestações, passamos à Ordem do Dia.

Item 1 – Comunicação do Presidente sobre o andamento de projeto de lei sobre Comunicação Social no Congresso.

Como hábito nesta Presidência, faço um comunicado sobre o andamento dos principais temas que se relacionam com a comunicação social no Congresso. Vale dizer que foram apresentados alguns projetos de lei:

Projeto do Deputado Fábio Trad: altera Lei Geral de Telecomunicações para garantir aos usuários de serviços de internet móvel o direito para garantir aos usuários de serviços de internet móvel o direito de receber gratuita e detalhadamente informações sobre a disponibilidade e consumo do pacote de dados contratado.

Projeto do Deputado Danrlei: altera a Lei Geral de Telecomunicações para assegurar aos clientes antigos o direito de serem devidamente informados das novas opções e planos e promoções através de uma comunicação direta.

Sobre os principais projetos em tramitação, vale destacar o debate sobre o PLC 79, de 2016, que permite adaptação da modalidade de outorga de serviços de telecomunicações de concessão para autorização e promove atualização da Lei Geral de Telecomunicações. O projeto está em análise na Comissão de Ciência e Tecnologia do Senado.

O PLS 330, de 2013, que dispõe sobre a proteção e tratamento de uso de dados pessoais, aguarda votação do parecer do Senador Ricardo Ferraço.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (5ª Reunião) 04/06/2018

CN - 4

O PL 4.060, de 2012, que dispõe sobre o tratamento, proteção e uso de dados pessoais, aguarda votação de parecer do Relator, Deputado Orlando Silva, apresentado em 24 de maio, para deliberação em plenário.

Eventos em que o Conselho participou ou que são relacionados à nossa atividade.

Realização da 12ª Conferência Legislativa sobre Liberdade de Expressão, cujo tema foi "A Importância da Educação Midiática na Formação da Cidadania e no Combate das Notícias Falsas", no plenário da Câmara, no dia 8 de maio, e teve a participação da Conselheira Patrícia Blanco, uma das organizadoras.

Tivemos também a audiência sobre o PLC 79, já mencionado aqui.

Houve o Seminário sobre Proteção de Dados Pessoais, em 22 de maio, na Câmara dos Deputados,

Houve o lançamento da Frente Parlamentar Mista Enfrentamento às Fake News, na Câmara dos Deputados, em 23 de maio.

Houve também o seminário O Legislativo e as Mídias Sociais, em 24 e 25 de maio, no Senado Federal.

Houve ainda o Panorama Atual das Telecomunicações, no dia 29 de maio, na Câmara dos Deputados.

Teremos, a realizar, mais três eventos: Comissão Geral para Discutir o Tratamento das Reconhecidamente Notícias Falsas ou *Fake News*, no plenário da Câmara, no dia 19 de junho; seminário internacional "TV Câmara – 20 anos: Transparência e Comunicação", do dia 7 de junho; seminário da Abratel sobre *fake news*, que deverá ser realizado no dia 20, em Brasília.

Esses são eventos que dizem respeito à nossa atividade e todos eles terão de alguma forma participação de membros do Conselho ou serão comunicados do seu teor.

Passamos agora ao item 2 da pauta:

Item 2 – Votação do relatório sobre projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional sobre o tema das *fake news*, da Comissão de Relatoria formada pelos Conselheiros Miguel Matos (Coordenador), Murillo de Aragão, José Francisco de Araújo Lima, Ricardo Bulhões Pedreira, Maria José Braga e José Antônio de Jesus da Silva.

Em nossa reunião anterior, o Conselheiro Miguel Matos apresentou o relatório sobre projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional sobre o tema das *fake news*. Após a leitura do relatório, foi concedida vista coletiva para que todos pudessem analisá-lo em detalhes e apresentar contribuições.

Em 30 de maio, a Conselheira Maria José Braga, que faz parte da Comissão de Relatoria, encaminhou voto divergente, que foi distribuído a todos os Conselheiros por e-mail.

Como o relatório original já foi apresentado, passo a palavra ao Conselheiro e Vice-Presidente Marcelo Cordeiro para a apresentação da divergência.

O SR. MARCELO ANTÔNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA – Vou ver o voto da Conselheira Maria José, que é divergente do voto original do Conselheiro Miguel Matos e dos demais Conselheiros – Murillo de Aragão, José Francisco de Araújo Lima, Carlos Bulhões Pedreira e José Antônio de Jesus da Silva.

Relatório.

O presente relatório tem por objetivo analisar 14 projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional e que tratam de *fake news*, notícias falsas. Dentre os projetos em questão, 13 tramitam na Câmara dos Deputados, e um no Senado Federal, a saber: na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei 6.812, de 2017, do Deputado Luiz Carlos Hauly... Acho que todo mundo já conhece o projeto e por isso dispensa-se a ementa do projeto. E





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (5ª Reunião)
CN - 5

04/06/2018

os Projetos 7.604, 8.592, 9.532, 9.533, 9.554, 9.626, 9.647, 9.761, 9.838, 9.884, 9.931 e 9.973.

No Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado Federal 473, de 2017, do Senador Ciro Nogueira.

Os projetos em tramitação na Câmara dos Deputados foram agrupados por assuntos afins, conforme discriminado: ao PL 6.812 foram apensados os projetos PLS 8.592, 9.533, 9.554, 9.761, 9.838, 9.884, 9.931.

Ao PL 7.604 foi apensado o PL 9.647.

O PL 9.973 foi apensado ao PL 9.532 que, por sua vez, foi apensado ao PL 5.742, de 2005, igualmente apensado ao PL 3.453, de 2004.

O PLS 473, de 2017, que tramita no Senado Federal, propõe alteração no Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, para tipificar crime de divulgação de notícia falsa.

O PL 6.812, e a maioria dos apensados, também propõe alteração no Código Penal com o mesmo objetivo do PLS 473, de 2017, que criminaliza a criação, a divulgação e o compartilhamento de notícias falsas.

Apenas o PL 9.533, de 2018, propõe alteração na Lei de Segurança Nacional para dispor sobre incitamento, através de redes sociais, de crimes contra a segurança nacional.

Os PLS 9.532, 9.973 propõem alterações no Código Eleitoral, Lei nº 4.737, de 1965, para também criminalizar a criação e divulgação de notícias falsas.

Foi apensado ao PL 5.742, de 2005, que prevê punição para quem fizer propaganda enganosa durante o processo eleitoral, o PL 3.453, de 2004, que tipifica o crime de estelionato eleitoral.

O PL 9.647, de 2018, que propõe alteração no Marco Civil da Internet, Lei 12.965, foi apensado ao PL 7.604, que propõe a criação de uma nova lei, mas que dispõe sobre divulgação na internet.

Análise.

Preliminarmente, destacamos a importância do debate sobre notícias falsas e chamamos a atenção para a denominação que nos parece conter uma contradição inerente: se é notícia, conceito jornalístico para a forma direta, clara e objetiva para a apresentação de um fato, não pode ser falsa. Se é falsa, não pode ser notícia. Por isso, achamos pertinente adotar a denominação "desinformação ou notícia fraudulenta", como têm feito vários especialistas em todo o mundo e fez o grupo de alto nível da comissão europeia criado para tratar da questão. Mas, sem dúvida, é necessário tratar da desinformação de cidadãos e cidadãs do Brasil e do mundo provocada pela disseminação de informações inverídicas, imprecisas e/ou enganosas.

Em segundo lugar, lembramos que a desinformação ou as notícias fraudulentas, no sentido de serem propositadamente enganosas, não são um fenômeno novo. As sociedades humanas convivem milenarmente com difusão e propagação de boatos, mentiras intencionais e deturpação de fatos com vistas a influenciar grupos sociais ou uma sociedade inteira.

É certo que a desinformação ganhou dimensões superlativas a partir da popularização da internet e principalmente das redes sociais.

Mesmo ressaltando a importância do tema e a necessidade de medidas para o combate à desinformação, destacamos em terceiro lugar os desafios para a constituição de uma legislação que possa de fato ser eficaz sem ferir a liberdade de expressão e sem constituir uma ameaça autoritária ainda que mediada pelo Poder Judiciário.

Duas dificuldades saltam aos olhos:

1) a definição do que seriam as notícias falsas;





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (5^a Reunião) CN - 6
04/06/2018

2) a determinação de quem vai analisar o conteúdo e decidir sobre sua falsidade.

Em documento contributivo enviado ao Conselho de Comunicação, a Frente Parlamentar pela Liberdade de Expressão e o Direito à Comunicação com Participação Popular (FrenteCom), destacou, abrem-se aspas:

A preocupação com a conceituação é mais do que justificada, considerando que, entre um conteúdo totalmente falso e um verdadeiro, existem graduações infinitas. Se, por um lado, um fato ou dado totalmente falso pode ser falsamente identificado, por outro lado, todo o restante carece de uma análise mais complexa.

É importante ressaltar que não se trata do debate filosófico sobre a verdade, que, apesar de sua importância, não é adequado à questão, mas de considerar a complexidade de uma definição que dificilmente será precisa o suficiente para não deixar margem a interpretações que levem à censura e à interdição do debate público.

Para dar um exemplo dessa complexidade, é possível pensar um conteúdo que seja majoritariamente verdadeiro, mas contenha informações inverídicas que sejam prejudiciais a alguém. Quanto à análise do conteúdo e à decisão sobre sua veracidade ou falsidade e os impactos causados, a FrenteCom, no documento já mencionado, aponta para a autoridade do Poder Judiciário.

Abro aspas de novo:

Qualquer tentativa de regular a questão deve, portanto, passar pelo crivo judicial, que é quem tem as melhores condições para avaliar se houve danos na veiculação de determinado conteúdo. Mídias *on-line* e não as redes sociais devem, sim, ser responsabilizadas pela veiculação de notícias comprovadamente falsas. Mas decisões tomadas *a posteriori* por juízes e não, pelas plataformas permitem o contraditório e a ampla defesa em juízo, respeitando os padrões internacionais do exercício da liberdade de expressão.

Dante das dificuldades mencionadas e da complexidade do tema, concordamos com o Relator, que citou estudo feito por um grupo de especialistas criado pela Comissão Europeia como referência no combate à desinformação. Conforme destacou o Relator, o Grupo aconselha outras saídas contrárias à solução simplista para o problema; ressalta, ainda, que qualquer forma de censura pública ou privada deve ser evitada a todo custo.

Nesta seara, usando o direito comparado como subsídio, replicamos as sugestões feitas pela Comissão Europeia, as quais podem servir de base para outras ações:

1) aumentar a transparência das notícias *on-line* envolvendo o compartilhamento de dados do sistema que permitam sua circulação *on-line* de forma adequada e de acordo com os termos de privacidade;

2) promover a alfabetização midiática e informacional para combater a desinformação e ajudar os usuários a navegar no ambiente digital;

3) desenvolver ferramentas para capacitar usuários e jornalistas para combater a desinformação e promover um envolvimento positivo com tecnologias de informação que estão evoluindo rapidamente;

4) salvaguardar a diversidade e a sustentabilidade do ecossistema dos meios de comunicação social;

5) promover uma pesquisa contínua acerca dos impactos da desinformação a fim de avaliar as medidas tomadas pelos diferentes atores e ajustar constantemente as respostas necessárias.





SENADO FEDERAL
 SECRETARIA-GERAL DA MESA
 SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
 COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
 CCS (5ª Reunião) 04/06/2018

CN - 7

A FrenteCom, no documento enviado ao Conselho de Comunicação Social, recomenda:

1) notícias falsas devem ser rebatidas com mais e não menos informação. Em sociedades democráticas, é o confronto de ideias e a existência de debates abertos e plurais que podem combater as chamadas *fake news*. É por isso que, em sua declaração conjunta, os Relatores da ONU e OEA para a Liberdade de Expressão afirmam que os Estados, incluindo o Poder Legislativo, têm a obrigação de promover um ambiente de comunicação livre, independente e diverso, o que inclui a promoção da diversidade nos meios de comunicação analógicos e digitais e também a existência de meios de comunicação pública fortes, independentes e dotados de recursos adequados. Em vez de criminalizar o usuário, a agenda regulatória deve estar focada em como coibir a concentração e como promover a diversidade na web.

2) a legislação brasileira já em vigor deve ser considerada. O combate a informações falsas, caluniosas e difamatórias já encontra um arcabouço regulatório e institucional adequado na tipificação dos crimes contra a honra em recursos como direitos de resposta e em mecanismos de retirada de conteúdos como os previstos do Marco Civil da Internet. Mesmo em um contexto de eleições em que há uma estrutura judiciária própria do TSE e dos TREs, os procedimentos estão bem previstos e podem ser espelhados por essas Cortes se bem aparelhadas para isso.

3) as plataformas devem ser neutras e transparentes. Essa discussão já avançava na Europa e ganhou corpo também nos Estados Unidos em razão do escândalo do Facebook e da Cambridge Analytica. Há diversos mecanismos que poderiam ser pensados para garantir transparência sobre o funcionamento das plataformas e ampliar o controle dos usuários sobre os conteúdos que publicam e acessam, desmontando os efeitos da bolha e a estrutura de monetização que estimula a criação e difusão das chamadas notícias falsas. Uma regulação que poderia caminhar nesse sentido seria a garantia da neutralidade das plataformas, evitando um controle editorial algorítmico das linhas do tempo. Um regramento importante seria assegurar transparência sobre conteúdos pagos, obrigando as plataformas a manterem registros de anúncios e postagens impulsionadas, valores, anunciantes e alcance. Especialmente nas eleições esses mecanismos são essenciais para evitar o abuso na propaganda paga na internet.

4) Precisamos de uma lei geral de proteção de dados pessoais. Dentro das agendas em tramitação no Congresso, a única que pode contribuir de fato para evitar a potencialização das chamadas notícias falsas é a aprovação de uma lei geral de proteção de dados pessoais. A produção e o direcionamento das chamadas *fake news* hoje são fruto da coleta e tratamento massivos e indiscriminados de dados pessoais. Por isso, como já recomendou a Comissão Europeia, quanto maior a proteção e o controle dos usuários sobre suas informações, menor a incidência de intermediários e da dinâmica que estimula a promoção das chamadas notícias falsas, seja por motivação política, por meio de conteúdos impulsionados, seja para fins de monetização por meio da busca de *likes* e compartilhamentos.

5) políticas públicas de educação para a mídia se fazem urgentes.

A Conselheira Maria José já está presente. Quer terminar de ler o relatório? Posso continuar?

Políticas públicas de educação para a mídia e a promoção de práticas de empoderamento digital são fundamentais serem colocadas em curso, incluindo aí o fomento à produção de conteúdos positivos e contranarrativas que engajem a sociedade num debate mais qualificado. Por isso, ONU, OEA, OSCE e CADHP defendem o





SENADO FEDERAL
 SECRETARIA-GERAL DA MESA
 SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
 COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
 CCS (5ª Reunião) 04/06/2018

CN - 8

desenvolvimento de iniciativas participativas e transparentes para uma melhor compreensão do impacto da desinformação e da propaganda na democracia, na liberdade de expressão, no jornalismo e no espaço cívico. Da mesma maneira, a sociedade em geral deve ser estimulada a exigir o direito de resposta ou retificação do ofendido em matéria divulgada, publicada ou transmitida por veículo de comunicação social, conforme regulamentado no Lei 13.188, de 2015.

E o Relator da Comissão de Relatoria apresentou alguns pontos que devem ser contemplados em eventuais futuras legislações sobre as notícias fraudulentas. Reproduzimos:

- 1) definição clara e bem delimitada do que sejam *fake news*: estabelecer um conceito com limites práticos para sua aplicação, pois, em termos penais, por exemplo, eventual lacuna irá tisnar a norma como norma penal em branco, o que é vedado;
- 2) dosimetria: definir padrões de penalização convergentes com os atos cometidos e com situações similares de modo a não se criarem disparidades penais;
- 3) responsabilização do autor: a legislação deve enquadrar apenas aqueles que originam propositalmente a disseminação de notícias falsas sem impor penalização aos usuários, os quais muitas vezes, incautos, agem de boa-fé;
- 4) ordem judicial: qualquer pedido de retirada deve ser precedido da ordem judicial fundamentada e concedendo tempo razoável para retirada;
- 5) órgão competente: sendo o caso, a legislação deve prever um órgão capacitado e plural para fazer essa avaliação prévia;
- 6) censura: devem-se evitar quaisquer mecanismos que visem à retirada de conteúdo sem base legal e de forma discriminatória;

Voto.

Ao analisar as proposições dos projetos em questão, verifica-se que nenhum deles propõe a retirada de conteúdos da internet, mas nenhum deles contempla os pontos recomendados pelo relatório da Comissão de Relatoria. Ao contrário, os projetos de lei em questão propõem a criminalização da divulgação ou compartilhamento de notícias fraudulentas. Um deles, o PL 9.647, de 2018, responsabiliza os provedores da internet civil e criminalmente por conteúdos veiculados. É notadamente desproporcional estabelecer pena de prisão para um cidadão ou cidadã que divulgar uma notícia fraudulenta, assim como o é responsabilizar provedores civil e criminalmente por conteúdos veiculados.

Também é preciso destacar que a legislação brasileira já contém instrumentos para a punição de notícias fraudulentas nos veículos de comunicação de massa e na internet, inclusive em períodos eleitorais. Dessa forma é desnecessária e mesmo temerária a tipificação de novos crimes com o grau de imprecisão contido nas proposições.

Diante do exposto acima e das orientações, recomendações do grupo de especialistas da União Europeia e da FrenteCom, o Conselho de Comunicação Social recomenda ao Congresso Nacional a rejeição do PL 6.812, de 2017, e seus apensados e do PL 7.604, de 2017, e apensados.

Quanto aos projetos de lei que propõem alteração no Código Eleitoral apensados ao PL 3.453, de 2004, o CCS opina que igualmente criminalizam a divulgação de notícias falsas, mas ressalta que o PL ao qual foram apensados não trata do tema em questão neste parecer.

É o parecer da Conselheira Maria José Braga.

(Intervenção fora do microfone.)





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (5ª Reunião) 04/06/2018

CN - 9

O SR. MARCELO ANTÔNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA – Há uma sugestão de ementa aqui, desculpe. A sugestão de ementa é a seguinte.

A desinformação é um fenômeno mundial que vai além das chamadas *fake news*, merecendo amplo debate e medidas para seu combate. A resposta para o problema, no entanto, não passa pela tipificação de novos crimes, notadamente o da divulgação de notícias fraudulentas, mas, sim, por um conjunto de medidas para garantir mais informação e educação midiática ao conjunto da sociedade.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Bom, antes de passar à discussão do relatório e do voto divergente, eu gostaria de registrar a presença da turma do curso de Jornalismo da Universidade de Brasília, que acompanha a reunião de hoje com o Prof. Solano Nascimento, que leciona a disciplina de Texto e Apuração Jornalística.

Bom, em discussão o relatório e o voto divergente.

Se a Conselheira Maria José quiser fazer uso da palavra... (*Pausa.*)

Então estou passando a palavra.

A SR^a MARIA JOSÉ BRAGA – Bom dia a todas e a todos.

Peço desculpas pelo atraso, mas, de fato, não há absolutamente nenhuma questão pessoal. São os voos e os trajetos do aeroporto até esta Casa.

Bom, o voto divergente já foi lido na íntegra, mas eu queria ressaltar primeiramente que o parecer do Conselheiro Miguel Matos é um parecer muitíssimo bem elaborado. Eu quis, vamos dizer assim, buscar uma solução consensual, mas infelizmente não tive sucesso nas minhas comunicações com o Conselheiro. E optei pelo voto divergente justamente porque, ao ver a fundamentação utilizada pelo conselheiro, achei que caberia, sim, uma manifestação mais conclusiva deste Conselho, já que o Conselho tem em mãos todos os projetos de lei que tratam da questão das notícias fraudulentas e, analisando toda essa argumentação, como eu disse no meu parecer, esses projetos de lei não contemplam as medidas que estão sendo apontadas por especialistas do mundo inteiro, que foram apontadas claramente pela Comissão Europeia, de formas mais eficientes de combate às notícias fraudulentas. E, efetivamente, não podemos considerar como uma forma eficiente de combate a notícias fraudulentas a simples divulgação de uma mentira. As mentiras que causam danos já estão previstas como crimes em partes da legislação brasileira.

Então, nós entendemos que os projetos em questão de fato não contemplam o que há de melhor em discussão para o combate às notícias fraudulentas.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Alguém mais gostaria de fazer uso da palavra antes de encaminharmos a votação? (*Pausa.*)

Conselheiro Davi.

O SR. DAVI EMERICH – É mais uma questão de ordem.

Nós temos o voto do Relator e o voto divergente. Não me parece... Regimentalmente, o que se vota é o voto do Relator. Você não vota o voto do Relator contra o voto divergente. Você vota o voto do Relator. Se ele não for aprovado, me parece que aí entraria em pauta o voto divergente. Então, não é um contra o outro. É isso?

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – É verdade. A gente coloca em primeiro lugar o voto do Relator. Em sendo rejeitado, considera-se aprovado o voto divergente. Não são duas votações. É a aprovação ou a rejeição do voto do Relator, porque só existe um voto divergente. Se houvesse mais votos divergentes, se houvesse votos divergentes a mais, aí seriam feitas votações para cada voto. Está esclarecido?

O SR. DAVI EMERICH – Derrotado o relatório, automaticamente está aprovado o voto divergente?

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – É. É o único voto que há sobre a mesa.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (5ª Reunião) CN - 10
04/06/2018

O SR. DAVI EMERICH – Porque se fala em votar sucessivamente aí no Regimento.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Então votamos um e depois votamos o outro, o.k.?

O SR. MIGUEL MATOS – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Pois não.

O SR. MIGUEL MATOS – É só para fazer um pequeno esclarecimento.

É que eu adotei a emenda de redação do Conselheiro Davi, que é muito simples, são dois pequenos pontos, sobretudo nesse item 6, na última página do parecer, que é no sentido da censura. O Conselheiro disse que não é que se deva evitar, mas nunca se utilizar de mecanismos que visem a retirada de conteúdos sem base legal e de forma discricionária.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Bom...

O SR. DAVI EMERICH – Eu queria discutir a matéria, Presidente, se for o caso.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Pois não.

O SR. DAVI EMERICH – Eu li com muita atenção o relatório que foi apresentado agora, em pauta para votação, e também o voto divergente. Eu, a rigor... É claro que há duas coisas que são opostas, quer dizer, o voto divergente é claro na rejeição dos projetos, e o voto do Relator não tem essa clareza muito bem definida.

Agora, na composição da argumentação, na minha opinião, tanto o voto divergente quanto o relatório se aproximam muito. Eles recorrem a posições da FrenteCom. Todas as grandes argumentações estão contidas no relatório do Relator.

Então a minha tendência, a minha posição, é de votar pelo voto do Relator, mas gostaria de apresentar uma emenda para substituir o primeiro parágrafo da penúltima página, que começa assim: "Conforme exposto nesta Comissão de Relatoria, acredito que, tendo em vista a disparidade entre as proposições, não é factível se pronunciar a favor ou contra a aprovação de medidas..." Eu acho que a gente tem que ser mais forte nisso aí. Ficar num meio termo entre a posição do voto divergente, que é contra, que é pela rejeição, e essa redação que foi dada nesse parágrafo, que deixa o Conselho sem posição nenhuma...

O SR. MIGUEL MATOS – Desculpe, Conselheiro, só um aparte, rapidamente.

Eu adotei também nesse ponto – eu me esqueci de dizer – uma emenda de redação de V. Ex^a, que diz "definitivamente." "Não é factível se pronunciar definitivamente..."

O SR. DAVI EMERICH – Eu estou propondo um outro parágrafo como destaque. Eu já manifestei que votaria com o relatório, destacado esse parágrafo para votar em separado, está certo? E qual seria o destaque que eu colocaria?

No lugar desse parágrafo, eu colocaria assim: "Conforme exposto acima, esta Comissão de Relatoria entende que as referidas matérias não conseguem abranger a complexidade do fenômeno notícias falsas e, por isso, sugere aos Parlamentares debates mais amplos com a sociedade e no Congresso, formatando ao final uma legislação comprometida com a informação..." – aí eu copiaria do voto aquela parte que fala da informação livre, independente, tal, tal, tal, tal – "...defender a própria democracia." Porque, aí, a gente manifesta claramente que os projetos que estão aí não abarcam a discussão.

Eu não manifesto a rejeição de forma abrupta e peço mais debate com a sociedade à luz de todos os argumentos que estão colocados no relatório do Relator. Então, a minha posição é pelo voto do Relator, e faço destaque principalmente nesse parágrafo aí, que eu já anunciei.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (5ª Reunião) CN - 11
04/06/2018

O SR. MIGUEL MATOS – Eu concordo plenamente. Não vejo óbice algum, sobretudo porque não muda o cerne da questão.

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Conselheiro Cordeiro.

O SR. MARCELO ANTÔNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA – Eu acredito que tenha ficado meio que do mesmo jeito. Eu acho que o Conselho não dar um parecer dizendo se aprova ou rejeita... A gente fica meio do mesmo jeito. Eu sou a favor do voto. Até achei que o Conselheiro Davi fosse fazer esta sugestão, de que no lugar desse final sugerido pelo Relator, se colocasse a rejeição que foi proposta pela Conselheira Maria José, já que todos nós rejeitamos.

O SR. DAVI EMERICH (*Fora do microfone.*) – A divergência dos projetos é nessa questão.

O SR. MARCELO ANTÔNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA – A única questão que está divergente é esta, se a gente aprova ou rejeita. E me parece que a maioria aqui rejeita. Eu não sei por que a gente tem esse prurido de não rejeitar esses PLs que criminalizam...

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Eu gostaria de colocar em votação o relatório e, depois, colocaria em votação o destaque apresentado, por questão de procedimento.

O SR. MARCELO ANTÔNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA – Está certo, está certo, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Conselheira Maria José, alguma observação?

A SR^a MARIA JOSÉ BRAGA – Sim, Presidente.

A observação é exatamente essa que o Conselheiro Marcelo fez. Volto a dizer que eu optei pelo voto divergente não pelas argumentações do Conselheiro, mas por sua conclusão, porque a conclusão – me desculpe o Conselheiro – não condiz com as argumentações do voto, do relatório. Então, você tem uma argumentação e, depois, um voto dizendo que o Conselho não deve se pronunciar sobre os projetos, sendo que...

O SR. MIGUEL MATOS (*Fora do microfone.*) – Neste momento...

A SR^a MARIA JOSÉ BRAGA – Nós estamos tratando desse momento, que o Conselho não deve se pronunciar sobre os projetos. E, ao mesmo tempo, a argumentação do relatório diz, o tempo todo, que esses projetos não servem para a sociedade brasileira neste momento. E também, ao mesmo tempo – e me desculpe também o Conselheiro Davi –, o destaque proposto por ele está dizendo que os projetos não servem.

E eu também não vejo absolutamente nenhum problema em o Conselho de Comunicação Social ser claro na sua posição. E a clareza, neste caso, é dizer que esses projetos que estão no relatório não servem e, portanto, o Conselho recomenda que eles sejam rejeitados.

Se vierem outros, se vierem mais proposições mais bem formuladas, com mais debate pela sociedade, o Conselho volta a discutir a questão, mas esses 14 projetos que estão em discussão no relatório, a meu ver, não servem porque criam um novo crime, que é perigosíssimo, que é o crime de divulgação de uma notícia fraudulenta, a divulgação de uma mentira. E fica ao bel prazer do Judiciário definir o que é uma mentira que merece pena de cadeia. Isso é gravíssimo!

Então, para ser muito clara e também atendendo ao Regimento Interno deste Conselho, que diz que os seus pareceres têm que ser conclusivos, a conclusão é a recomendação da rejeição dos projetos.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (5ª Reunião) CN - 12
04/06/2018

O SR. MIGUEL MATOS – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Pois não.

O SR. MIGUEL MATOS – Desculpe, a questão toda é a seguinte.

Em primeiro lugar, eu não digo, em nenhum momento do meu do meu relatório, que os projetos não servem. Em nenhum momento eu digo isso. Eu não digo isso porque não é verdade, na minha opinião. Os projetos, na verdade, muitas vezes, nas discussões legislativas vão sendo adaptados e vão sendo melhorados, o que faz parte do jogo democrático. Eles são os representantes do povo e eles tratam desse assunto, e com competência.

A questão toda, que eu coloquei aqui, é que estamos em um momento incipiente, esses projetos nem passaram por comissões, e nós deveríamos, a meu ver, estabelecer algumas premissas. E essas premissas... Se o Conselho serve – e serve – como auxiliar do Congresso para poder subsidiar essas discussões nas comissões. Se eles optarem por rejeitar ou modificar os projetos, aí é que nós podemos entrar na discussão específica de cada projeto.

Essa foi a minha sugestão.

A rejeição dos projetos, segundo a Conselheira, ainda tem uma agravante aqui: não foi abarcado aqui o projeto... Nós estamos dizendo, pelo parecer dela, que o projeto de lei do Senado é válido, porque foi o único que ficou de fora aqui da discussão. Então, teoricamente, só vale do Projeto de Lei do Senado Federal nº 473, de 2017, porque não consta aqui a rejeição dos outros projetos.

Então, eu não acho que os projetos devam ser rejeitados; eu não acho que essa discussão esteja madura para ser estabelecida. "Ah, não deve ter ler lei..." A gente não sabe os efeitos que isso pode causar; na eleição dos Estados Unidos causou um problema muito grave.

Não é criminalizar, obviamente, o usuário. Eu digo até nas premissas – está aqui no final do meu voto – que não se pode penalizar o usuário, porque ele age de boa-fé na maioria das vezes.

Então, são só algumas premissas, e isso é conclusivo até. Não é que... A conclusão não precisa ser peremptória, matar ou morrer. É uma outra conclusão, mas ele é conclusivo.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Bom, eu sou o guardião do processo. Eu gostaria de colocar em votação o relatório e, depois, colocaremos em votação, caso o relatório seja derrotado, o voto divergente ou votaremos o destaque, o.k.?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Não, estamos votando o relatório em primeiro lugar. O destaque é uma outra votação. Não se vota o relatório com o destaque.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO (*Fora do microfone.*) – Se o relatório for rejeitado...

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Não, aí o destaque pode voltar no voto divergente.

Bem, como vota o representante José Carlos da Silveira Júnior? (*Pausa.*)

"Sim."

Como vota o representante da empresa de televisão, Conselheiro José Francisco de Araújo Lima? (*Pausa.*)

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Presidente, com licença. Eu vou votar a favor do parecer do nosso coordenador, Conselheiro Miguel Matos, nas conclusões, que eu acho que é a parte mais importante.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (5ª Reunião) CN - 13
04/06/2018

Mas não sei se, conciliando o voto em destaque do nosso Davi, nós chegaríamos ao que eu também acho que deveria ser adotado: distanciar-se de se manifestar sobre os inúmeros projetos em tramitação no Congresso. Eu acho que, se não se pode fazer pontualmente, é melhor não fazê-lo.

E ressalto muito a importância da nossa contribuição, que está muito bem delineada na relação dos pontos enumerados pelo Conselheiro Coordenador, que deveriam ser observados pelos legisladores ao estabelecerem as normas de combate às *fake news*, entre as quais destaco a indispensável responsabilização das plataformas, mas isso sem implicar a criminalização da conduta, até porque o Código Penal já cuida disso em relação aos crimes contra a honra.

Eu votei "sim".

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Ok.

Conselheira Maria Célia Furtado.

A SR^a MARIA CÉLIA FURTADO – Eu votei pelo Relator e realmente manifesto uma grande preocupação com todos esses PLs. Nós todos estamos trabalhando na frente contra as *fake news* etc.

Acho que o acompanhamento é muito importante. Voto pelo Relator.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – O.K., obrigado.

Conselheiro Paulo Ricardo.

O SR. PAULO RICARDO BALDUINO – Obrigado.

Eu votei pelo relatório do Relator e queria compartilhar, fazer minhas as observações do Conselheiro Chico Araújo Lima.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Conselheira Maria José Braga.

A SR^a MARIA JOSÉ BRAGA – Voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Conselheiro José Antônio de Jesus da Silva.

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS DA SILVA – Voto "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Obrigado.

O Conselheiro Sidney Sanches não está.

Conselheiro Luiz Antonio Gerace.

O SR. LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA – Acompanho Maria José: "não".

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Miguel Matos, "sim".

Eu não votei.

Conselheiro Davi Emerich.

O SR. DAVI EMERICH – Eu gostaria de encaminhar também.

Eu votei com o relatório, embora o voto divergente me conteemple amplamente.

Por que eu votei com o relatório? Eu fico muito preocupado neste Conselho com a gente votar, assim, de pronto pela rejeição de projetos.

Quando é um projeto que já está na boca da botija, em que a gente tem que ter um pronunciamento muito definido porque vai ser votado naqueles dias... Mas nós temos perto de 16 Parlamentares que apresentaram projetos.

Esses projetos não andaram. E não andaram por quê? O Congresso tem a sua sensibilidade: não andaram porque eles sabem que esses projetos estão ruins, estão ruins e não andaram.

Há horas em que eu acho que seria muita petulância nossa, dentro de um quadro no Congresso em que o próprio Congresso não deixa essas matérias avançarem porque são ruins, a gente já de pronto, politicamente, pedir a rejeição de todos eles. É nesse sentido.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (5ª Reunião) CN - 14
04/06/2018

Embora, na minha opinião, todos esses projetos devam ser rejeitados – são projetos muito ruins –, eu acho que a redação que eu faço na forma de emenda... A gente manifesta claramente que estamos contra isso aí, mas a gente não faz o confronto direto, em uma fase em que esses projetos estão tramitando muito lentamente, exatamente pela complexidade e pelas características muito ruins deles, porque só contemplam detalhes.

Então, é por isso que eu voto com o Relator, na forma de uma emenda que eu apresento.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – O.k.

Vamos ouvir agora o Conselheiro Marcelo Cordeiro.

O SR. MARCELO ANTÔNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA – Presidente, eu concordo com o voto do Relator, mas eu – mais ou menos dentro do que falou o Conselheiro Davi, que realmente os projetos são ruins, não seguiram, não tramitaram – acho que o Conselho tem que dar uma demonstração clara daquilo que ele vê como guardião do Capítulo V, como guardião da liberdade de expressão e da liberdade de imprensa. Eu acho que a gente não pode deixar de fazer um pronunciamento ao Congresso dizendo que é absolutamente contra qualquer coisa que criminalize, que crie um crime novo por internet, crimes que já existem. Eu acho isso muito perigoso, como alertou a Conselheira Maria José.

Eu vou votar "não". Não que eu seja contra – acho o relatório muito bem feito –, mas vou votar "não" exatamente porque eu acho que temos que colocar a nossa posição, de que somos contrários a criminalizar dessa forma.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Bom, ouvimos agora o Conselheiro Fábio Andrade.

O SR. FABIO ANDRADE – Eu voto com o Relator e queria parabenizá-lo pelo conteúdo do voto, pelo trabalho, pelo estudo, pelo tempo que gastou nesse voto. Quero lhe dar os parabéns. Eu voto com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Bom, por 7 votos a 4, o relatório do Conselheiro Miguel Matos foi aprovado.

Passamos agora, então, a votar o que seria o destaque proposto pelo Conselheiro Davi Emerich.

Eu pediria que ele lesse o destaque para que, então, pudéssemos submetê-lo a votação.

O SR. DAVI EMERICH – Bom, o Relator já incorporou as sugestões que nós tínhamos feito na última reunião, principalmente na questão da censura. Então, o destaque é no primeiro parágrafo da última página, que começa com "Conforme exposto". O destaque que eu proponho é o seguinte.

Conforme exposto acima, esta Comissão de Relatoria entende que as referidas matérias não conseguem abranger a complexidade do fenômeno 'notícias fraudulentas' [nesse ponto, eu já pego um termo que eu gostei muito da Maria José, "notícias fraudulentas"] e, por isso, sugere aos Parlamentares debates mais amplos com a sociedade e no Congresso, fomentando, ao final, uma legislação contemporânea, capaz de fomentar um ambiente de – aí eu pego também uma frase do relatório da Maria José – comunicação livre, independente e diverso e defender a própria democracia.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Conselheiro Davi, eu gostaria de fazer uma observação com relação ao seu destaque, concordando com ele, apesar de que não votarei. Acho que recomendar ao Congresso que debata é chover no molhado, porque o





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (5ª Reunião) CN - 15
04/06/2018

Congresso está debatendo e intensamente; aliás, o Congresso não deixou de realizar, desde que essa gestão...

O SR. DAVI EMERICH – Eu estou falando de debates mais amplos, não estou falando debater.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Sim, mas, no mês passado, foram...

O SR. DAVI EMERICH – Ou a "continuidade dos debates". Então vamos pôr a "continuidade".

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Porque recomendar aquilo que o Congresso está realmente fazendo seria – eu acho – muito arrogante da nossa parte e revelaria, sobretudo, um desconhecimento da atividade intensa que o Congresso realiza hoje debatendo...

O SR. DAVI EMERICH – "A continuidade do debate".

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Então, "a continuidade do debate".

Agora, eu queria também propor, não havendo nenhuma divergência, que o destaque fosse aprovado por votação simbólica.

A SR^a MARIA JOSÉ BRAGA – Eu quero me abster. Portanto, peço a votação porque não faz a menor diferença.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Pois não.

O SR. MARCELO ANTÔNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA – Eu concordo, Presidente: não faz a menor diferença, isso tudo já está escrito. Era melhor... Eu acho que a gente tem que...

O SR. DAVI EMERICH – Se você ler o texto que está no relatório, percebe que este aqui faz diferença. O relatório fala assim: "Não é factível se pronunciar a favor ou contra a aprovação..."

O SR. MARCELO ANTÔNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA – Sim. Eu só acho que a discussão nossa aqui é: somos a favor ou contra a aprovação de PLs que criminalizam as notícias falsas? Essa que é a discussão. Se a gente vai ficar mudando o texto para ele ficar mais bonitinho...

O SR. DAVI EMERICH – Todo o relatório do Relator expressa claramente, em todas as argumentações, que somos contra.

O SR. MARCELO ANTÔNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA – Então que se diga isso no final. Entendo que se coloque no final "somos contra".

O SR. DAVI EMERICH – Expressa. Então, a linha de argumentação... Eu acho que isso já é matéria vencida.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Então vamos colocar em votação, Conselheiro Davi?

O SR. DAVI EMERICH – Mas todo o relatório é nessa linha.

O SR. MARCELO ANTÔNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA – Presidente, desculpe-me. Eu entendi que o destaque era para isso. Eu entendi que era para colocar no final que rejeitamos, sugerimos a rejeição, ou não, ou ficar no blá-blá-blá mesmo.

O SR. MIGUEL MATOS – Ele não fala em rejeição; ele diz que os textos não abarcam... Os textos podem ser modificados. Os projetos de lei, na discussão, podem ser modificados.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Então vamos votar o destaque?

Conselheiro José Carlos.

O SR. JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA JÚNIOR (Fora do microfone.) – A favor.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Sim.

Conselheiro José Francisco de Araújo Lima.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (5ª Reunião) 04/06/2018

CN - 16

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Conselheira Maria Célia Furtado.

A SR^a MARIA CÉLIA FURTADO – A favor.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Conselheiro Paulo Ricardo Balduino.

O SR. PAULO RICARDO BALDUINO (*Fora do microfone.*) – A favor.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Conselheira Maria José.

A SR^a MARIA JOSÉ BRAGA – Eu quero me abster e quero justificar a minha abstenção.

Abstenho-me justamente porque – volto a dizer – fiz um voto divergente por achar que o parecer era contraditório ao fazer uma argumentação e apontar para uma conclusão e creio que o destaque continua mantendo um discurso contrário aos projetos, mas sem encaminhar uma conclusão.

Então, não vejo necessidade do destaque. E lembro também que, ao ser encaminhado para o Congresso Nacional, o voto divergente é encaminhado junto.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – É verdade.

Conselheiro José Antônio de Jesus da Silva.

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS DA SILVA – Presidente, eu estava aqui raciocinando para ver o que mudava de fundo no debate: acho que não muda muito.

Então, eu vou acompanhar a Maria José e vou me abster, porque, na conclusão final, ele não traz absolutamente nada, não mudou nada do que a gente debateu aqui. Então, estou me abstendo também, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Conselheiro Luiz Antonio Gerase.

O SR. LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA – Da mesma forma, acompanho o José Antônio.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Conselheiro Miguel Matos.

O SR. MIGUEL MATOS – Eu aprovo.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Conselheiro Davi Emerich.

O SR. DAVI EMERICH (*Fora do microfone.*) – "Sim."

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Conselheiro Marcelo Cordeiro.

O SR. MARCELO ANTÔNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA – Abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Conselheiro Fabio Andrade.

O SR. FABIO ANDRADE – A favor.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Aprovado, então, com um, dois, três, quatro, cinco, seis, sete votos.

Então, nos termos...

O SR. DAVI EMERICH – Faço só uma pergunta, Presidente: as ementas que o Relator apresenta ao final são excludentes ou não...

O SR. MIGUEL MATOS – São excludentes, é a primeira só aqui.

O SR. DAVI EMERICH – Então, nós temos de votar as ementas?

O SR. MIGUEL MATOS – Temos de votar a ementa, não é?

O SR. DAVI EMERICH – A ementa.

O SR. MIGUEL MATOS – É a que eu sugiro.

O SR. DAVI EMERICH – Então, aí, como temos de votar a ementa, Presidente, porque a ementa é sempre *a posteriori*, eu gostaria também de fazer...

O SR. MIGUEL MATOS – Eu fiz uma pequena...





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (5ª Reunião) CN - 17
04/06/2018

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Faço um aparte aqui. A resolução das ementas ainda não está em vigor, não foi aprovada pela Mesa do Senado. Com isso, nós não iremos proceder à votação da ementa, porque ela ainda não é oficialmente...

O SR. DAVI EMERICH – Mas, só encaminhando, quero dizer que a melhor ementa é a que foi formulada, na minha opinião, no parecer da Relatora, a ementa que ela apresenta. Então, no momento em que a ementa vier a debate, eu vou encaminhar para que a gente faça um adendo a esse relatório. E eu votaria com a ementa do voto divergente.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Nós temos de seguir, Conselheiro Davi, as regras vigentes hoje.

O SR. DAVI EMERICH – Sim, está bom.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Sendo assim, nos termos do art. 34, §2º, do nosso Regimento Interno, o parecer e as posições divergentes serão enviados ao Presidente do Congresso Nacional e também ao Presidente da Câmara dos Deputados, conforme encontro ontem com o Deputado Rodrigo Maia, do qual participou também o Conselheiro Fabio Andrade, que aguarda a manifestação do Conselho com relação ao tema.

O SR. DAVI EMERICH – Então, do texto serão retiradas as ementas apresentadas, as quatro ementas apresentadas pelo Relator?

O SR. MIGUEL MATOS – Sim, vou retirar e vou fazer a alteração conforme a sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Informo também que, se os Conselheiros concordarem, o voto de hoje e a posição divergente serão fornecidos ao Tribunal Superior Eleitoral, que reunirá hoje a comissão que trata da discussão sobre *fake news* na parte da tarde, da qual eu participarei.

Então, poderemos levar essa manifestação e o voto divergente como forma apenas de dar conhecimento das nossas atividades.

Passamos agora... O item 3 seria a votação do relatório sobre a reestruturação do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social. Foi pedido o adiamento.

Eu queria passar a palavra ao Conselheiro José Francisco de Araújo Lima, por favor.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Obrigado, Presidente.

É que eu não abro mão, em hipótese nenhuma, do parecer do Relator, que está devendo uma manifestação.

Opa, chegou! Então, na próxima reunião, eu juro...

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Este Conselho está com uma produtividade intensa.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Eu também não tive tempo suficiente para fazer a análise do voto da Maria José, que recebi na sexta-feira, no final do dia. Então, realmente, eu os tenho como muito valiosos e importantes para elaborar uma conclusão.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Obrigado, Conselheiro.

Proponho que passemos à discussão do item 5, que trata da apresentação de informações e denúncias do Observatório da Liberdade de Imprensa.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Presidente, tenho uma questão de ordem, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Pois não, Conselheiro.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Estender-se-á até a tarde esta reunião? Eu acho que talvez pudesse...





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (5ª Reunião) CN - 18
04/06/2018

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Eu fui informado de que o representante da Anatel virá às 14h.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Certo.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Então, nós teríamos a apresentação dele na parte da tarde.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Não é possível antecipar, Ricardo, a vinda dele?

O SR. RICARDO BULHÕES PEDREIRA (Fora do microfone.) – Acho que não. Agora não.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Mas aí também seria o único evento remanescente. Agora...

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – É que eu tenho medo de que o quórum baixe muito e de que fique constrangedor para o representante da Anatel, mas isso é problema...

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Acho que não.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Na verdade, essa reunião estendida foi prevista.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – É claro, é claro! Não há dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Mas, enfim, isso faz parte.

Então, passo agora à leitura do item 5.

Na nossa última reunião, foi aprovado relatório do Conselheiro Davi Emerich sobre o Observatório da Liberdade de Imprensa, que prevê, entre outros pontos, o seguinte: que, em todas as suas reuniões ordinárias, abra um ponto de pauta para a apresentação de informações e denúncias de violência contra jornalistas e comunicadores, adotando-se os encaminhamentos necessários à sua coibição ou punição.

Nesse sentido, foi pautado um item específico da pauta, para que os Conselheiros possam trazer informações e denúncias, conforme acima descrito no relatório e aprovado pelo Conselho.

Consulto se algum Conselheiro gostaria de se manifestar. (Pausa.)

Pois não, Conselheira Maria José e, depois, Conselheiro Davi.

A SR^a MARIA JOSÉ BRAGA – Primeiramente, eu queria sugerir à Mesa que, nas próximas reuniões, não fosse colocado como apresentação de informações e denúncias do Observatório da Liberdade de Imprensa, porque nós decidimos aqui que não teríamos uma instância neste Conselho, mas, sim, que faríamos o trabalho de acompanhamento e de denúncias e que apoiaríamos a proposta de criação de um observatório da violência contra comunicadores no âmbito do Poder Executivo, mais precisamente na Secretaria de Direitos Humanos da Presidência. Então, é só para não criar nenhum tipo de confusão, para que a gente tenha claro o que faremos em todos esses momentos aqui, de agora em diante.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Apoiado!

A SR^a MARIA JOSÉ BRAGA – Eu trouxe uma série de relatos de casos. Infelizmente, nesse mês de maio, o número de agressões a jornalistas cresceu consideravelmente em razão do movimento dos caminhoneiros, pois – vamos dizer assim – parte parece ser, de fato, uma greve legítima, mas também parte parece ser uma greve fomentada, ou seja, um locaute, que é uma ação proibida por lei no Brasil. Mas, independentemente do caráter do movimento, nós tivemos muitas agressões a jornalistas, mais de uma dezena delas, em pelo menos nove Estados, que foram os casos que chegaram aos sindicatos de jornalistas e à Federação Nacional dos Jornalistas. Houve casos na Bahia, no Ceará, no Paraná, no





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (5ª Reunião) CN - 19
04/06/2018

Pará, em Pernambuco, no Rio de Janeiro, no Rio Grande do Sul, em Santa Catarina e em São Paulo.

Na Bahia, a equipe da TV Subaé, formada pela jornalista Poliana Rodrigues, pelo repórter cinematográfico Leonel Alves e ainda pelo operador Silvério Segundo, foi agredida verbalmente na região de Feira de Santana.

No Ceará, equipes da TV Verdes Mares foram hostilizadas; duas delas foram impedidas de trabalhar. Os jornalistas envolvidos Alessandro Torres, Alana Araújo, Aline Oliveira e o repórter cinematográfico Souza foram os agredidos nesses casos de impedimento de trabalho. Duas equipes foram insultadas pelos manifestantes: os repórteres João Albuquerque, da TV Cidade, e Miguel Anderson Costa, da TV União, além do repórter cinematográfico Matheus Sousa, também da TV União. A reportagem do jornal *O Povo* também foi vítima de ilações dos participantes de protestos; os jornalistas Germana Pinheiro e Matheus Facundo Araújo foram os alvos dos insultos.

Em Pernambuco, houve agressões a duas equipes da TV Globo, nos dias 24 e 25 de maio. Houve ameaças e imposição de destruição de imagens. Também em Pernambuco, os jornalistas do *Diário de Pernambuco* denunciam uma manipulação interna, uma espécie de censura interna por parte da direção do jornal, dizendo que o que foi veiculado não condiz com as reportagens produzidas e que houve, sim, manipulação para as reportagens ficarem desfavoráveis ao movimento dos caminhoneiros.

No Paraná, houve ameaças a jornalistas. O Sindicato dos Jornalistas recebeu denúncia de quatro casos em Londrina e de dois em Maringá. Em um dos episódios, manifestantes ameaçaram atirar de um viaduto um repórter da RPC caso ele dissesse algo considerado negativo pelo movimento. Já uma equipe da RIC TV teve o carro cercado por um grupo que estava armado com barras de ferro. No domingo, dia 27, manifestantes também cercaram a sede da RPC Londrina, proferindo ofensas contra os funcionários.

No Pará, o sindicato recebeu relatos de casos de dois jornalistas, um repórter e um repórter fotográfico, do jornal *O Liberal* que foram hostilizados no Município de Benevides, região metropolitana da capital. Sob xingamentos, foram acusados de estarem a favor do Governo.

No Rio Grande do Sul, também sofreram agressões os jornalistas Jonas Campos, da RBSTV; Cristiano Dalcin, da Record TV RS; Luciane Kohlmann, do SBT RS; e Marcelo Casagrande, do *Jornal Pioneiro*.

No Rio de Janeiro, uma equipe do jornal *O Globo* e outra da TV Globo foram ameaçadas e impedidas de trabalhar no dia 26, quando estavam em frente à Refinaria Duque de Caxias.

Em Santa Catarina, o jornalista Arnaldo Zimmermann foi vítima de intimidação e de ameaça e teve seu celular derrubado com um tapa desferido por um dos agressores.

Em São Paulo, uma equipe da EPTV foi agredida por um grupo de manifestantes no dia 30, na Rodovia Anhanguera, no Município de Leme. Nesse caso da EPTV, o repórter cinematográfico Marlon Tavoni e o técnico de áudio Janesi Rigo foram agredidos a pauladas. A repórter Patrícia Moser conseguiu correr para uma casa próxima ao local. Posteriormente, os dois que estavam sendo agredidos também conseguiram se desvencilhar e correr para essa casa, onde foram abrigados.

Então, há uma dezena de casos. Em alguns, nós não citamos os nomes, porque os repórteres preferiram não ter os nomes divulgados, mas a Federação Nacional dos Jornalistas e os sindicatos de jornalistas de todo o Brasil estão atentos, acompanhando e prestando a assistência necessária aos profissionais agredidos.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (5ª Reunião) CN - 20
04/06/2018

Eu queria aproveitar este momento para também lembrar... Não se trata de violência, mas também quero lembrar duas perdas que o jornalismo brasileiro teve nesse mês de maio. No dia 22 de maio, o jornalismo brasileiro perdeu Alberto Dines, um jornalista que fez história no jornalismo brasileiro como repórter e como editor de várias publicações, mas fez história no jornalismo brasileiro principalmente sendo o pioneiro na crítica de mídia do Brasil. Então, é algo que o Dines inovou e para o qual se esforçou e deu uma contribuição muito grande, a fim de que a análise crítica da mídia e a análise crítica do jornalismo se tornassem uma prática no Brasil. Infelizmente, essa prática está praticamente restrita às academias, com exceção do Dines, que conseguiu fazer isso publicamente, mas é algo de que a sociedade brasileira precisa, e o Dines nos deu esse legado.

Eu também queria registrar o falecimento de Audálio Dantas, no dia 30 de maio. Esse dia 30 já fica marcado com duas mortes de grandes jornalistas brasileiros. Há 12 anos, no dia 30 de maio, faleceu Daniel Herz, que foi um dos grandes lutadores pela criação deste Conselho, e agora, nesse dia 30 de maio de 2018, falece Audálio Dantas, também um jornalista com uma longa carreira, que o consagrou como repórter, mas também com uma longa militância sindical, mostrando que a organização dos trabalhadores é necessária.

Audálio Dantas costumava dizer que, para o jornalista se aproximar dos seus sindicatos, existiam vários motivos, mas bastava um pouquinho de inteligência, porque somente a organização da categoria poderia fazer com que essa categoria obtivesse as garantias para o seu trabalho, não só as garantias de sobrevivência, mas principalmente as garantias de autonomia no seu trabalho intelectual.

Então, foram muito sentidas essas perdas. Eu creio que os jornalistas brasileiros precisam resguardar esses nomes e, principalmente, o legado desses dois grandes profissionais.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Conselheira Maria José, endosso inteiramente suas observações a respeito do jornalista e ex-Conselheiro Alberto Dines e de Audálio Dantas, a quem conheci como Deputado Federal nesta Casa e que teve uma atuação brilhante, sempre na defesa da liberdade de expressão do bom jornalismo. É uma grande perda! É uma figura humana extraordinária também.

Algum Conselheiro gostaria de se manifestar sobre esse balanço trágico da violência contra a imprensa?

O SR. DAVI EMERICH – Presidente, primeiro, há outra questão de ordem: o modelo vai ser esse, ou seja, nesse ponto, retirando o que ela colocou corretamente, de observatório, cada entidade que tiver uma informação a traz. Não há ninguém responsável por coletar essa informação e apresentá-la. Vamos continuar nesse modelo, porque acho que vai bem. Acho que o que a Maria José fez hoje já reflete realmente o sucesso dessa proposta, ou seja, um relatório circunstanciado, objetivo, sem populismo, sem questão ideológica no meio, defendendo a liberdade de imprensa. Vai continuar nesse ritmo? Eu acho que sim, não é? Não vai haver um responsável por esse ponto de pauta?

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Olha, originalmente, eu tinha pensado no Conselheiro Davi como responsável, mas, acreditando que o modelo funciona bem, que cada um traga...

O SR. DAVI EMERICH – O que eu sempre imaginei foi esse modelo, em que cada entidade abre o ponto e traz...

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – ...inclusive as entidades patronais também e as demais entidades, os radialistas, enfim, para que isso aqui se torne... O objetivo da proposta, quando pensada por mim no início dos nossos trabalhos, era o de que aqui houvesse uma situação, uma plataforma, um lugar de fala onde a violência contra a





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (5ª Reunião) CN - 21
04/06/2018

imprensa fosse denunciada e onde, eventualmente, a gente se manifestasse, junto às autoridades, a partir desses dados que estamos recolhendo.

É a primeira vez que isso ocorre de forma estruturada, e espero que as próximas reuniões caminhem nessa mesma direção. Provavelmente, isso vai levar à criação de um padrão de manifestação do Conselho em relação às autoridades. Acho que este seria o passo seguinte: que nós começássemos a pensar em como conversar com o Ministério Público, com o Supremo Tribunal Federal, com a Presidência da República e como a Presidência do Congresso sobre como tratar da questão da violência contra a imprensa, contra os jornalistas e contra os profissionais...

O SR. DAVI EMERICH – Eu acho que essa é a medida correta.

Retomando, primeiro, quero parabenizar a Maria José por esse relatório, que realmente está muito bem elaborado e é muito atual.

Em relação aos dois jornalistas, sobre os quais eu também iria comentar aqui, o Dines e o Audálio... Particularmente quanto ao Audálio, eu militei muito ao lado dele. Nós tínhamos um grupo. Eu ainda era menino, assim que estava entrando na profissão. Mas, juntamente com o Caó, que também é falecido, com o Davi, do sindicato de São Paulo, com o Hélio Doyle e tal, o Audálio teve um papel muito importante na retomada da Fenaj da mão dos pelegos. Quer dizer, naquele momento em que nós trabalhávamos no movimento sindical de oposição, o Audálio teve um papel muito grande na retomada da Fenaj, que, depois de retomada, continua numa senda progressista, democrática, que a Maria José representa tão bem neste Conselho.

Então, realmente, se nós pudéssemos, inclusive, mandar algum voto para as famílias dos dois...

Morrem muitos jornalistas no Brasil. A questão aí não é de um ser mais importante do que o outro, mas alguns desses jornalistas têm uma presença tão marcante na formatação de ideias, de conceitos, que eu acho que não dá para trazer todos os nomes de jornalistas falecidos no Brasil, mas há alguns jornalistas que se destacam.

Então, fica a homenagem às pessoas que lutam, que fomentam, que conceituam e que dão a vida, não 10 ou 15 anos de sua vida, mas a vida toda a favor da liberdade de expressão em nosso País.

Então, eu gostaria que o Conselho aprovasse, talvez, uma manifestação às suas famílias, na linha do que colocou a Maria José.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Os Conselheiros concordam com a iniciativa? (Pausa.)

O.k.! Eu queria apenas acrescentar, se for da concordância de todos, que o jornalista Caó, o Carlos Alberto Oliveira, fosse incluído também como merecedor dessa homenagem, porque também foi um Deputado Federal que militou na defesa da liberdade de imprensa, de expressão, com serviços prestado à democracia, num momento também difícil da nossa retomada democrática no País.

O SR. DAVI EMERICH – Continuando, Presidente, esse relatório da Maria José, do ponto de vista da democracia, é dramático, porque nós não estamos trazendo... Isso que a Maria José traz aqui não é um caso isolado numa manifestação. Ou seja, nós vimos um cenário que pegou todos de surpresa, uma greve de caminhoneiros, e tenho minha posição em relação a isso. Segundo dados, no Brasil, 40% dos caminhoneiros seriam caminhoneiros autônomos, e 60% seriam de empresas, grandes e médias empresas, sendo que as médias empresas dependem muito da "refretação" ou da terceirização dos fretes contratados pelas grandes empresas. Então, foi um movimento que tem uma base, como já disse a Maria José, grande e legítima, quando se fala de caminhoneiros autônomos, mas





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (5ª Reunião) CN - 22
04/06/2018

não sei se tão legítima quando se trata de empresas, pois a legislação brasileira é muito clara quando define o locaute.

Mas não quero discutir essa questão que a sociedade toda está discutindo. O que me preocupou nessas manifestações? Eu até liguei para o Presidente e fiz um documento. Falei: "Se precisar apresentar um documento na reunião, de manifestação..." Eu acho que este é um momento em que o Conselho não pode ficar calado. Começou lá com aquele negócio da Rede Globo; a Rede Globo disse que a greve iria acabar. Aquele mito em torno da Rede Globo estava muito presente.

Mas, praticamente, nesse relatório que a Maria José traz, a gente percebe que há um recrudescimento na opinião pública difusa, muito alicerçado em cima de *fake news*, de notícias fraudulentas. Esse é um termo de que gosto muito; vou passar a usar a expressão "notícias fraudulentas". Isso está começando a pegar toda a mídia, como se todas as mídias – a impressa, as TVs, as radiofônicas, as mídias institucionais – fossem passíveis de desconfiança. É claro que as mídias têm culpa nisso também, têm certa culpa nisso também, pela forma como abordam as matérias, pela forma como abordam o contraditório, dizendo "procurado tal não foi encontrado". A gente, muitas vezes, sabe que isso é uma malandragem da mídia, quando fala que fulano foi procurado e não foi encontrado. Então, as mídias também têm responsabilidade nisso. Mas não importa também essa discussão. O que importa é que há um recrudescimento na opinião pública difusa contra as mídias chamadas institucionais.

E já se está partindo para a violência, quando se fala de ameaça, de se jogar um repórter tal de um viaduto. Eu vi uma imagem do pessoal empurrando os repórteres viaduto abaixo. Eu não sei se é a mesma imagem à qual ela está se referindo. As pessoas acabam entrando no carro de uma emissora que eu não cito. É uma agressão absurda e pública à imprensa!

Então, eu acho que, nesse sentido, o Conselho tem de ter uma manifestação, não para defender empresa A ou empresa B, mas para defender o jornalismo, para defender a busca da informação transparente. Talvez, o relatório da Maria pudesse se transformar, com um preâmbulo ou com um parágrafo, nessa manifestação do Conselho. Eu acho que a gente não pode passar desta reunião – talvez, alguma coisa pudesse ser votada à tarde, com base nesse documento da Maria José – sem que haja uma manifestação clara do Conselho em relação a essas questões, que são um crime contra o País, um crime contra a liberdade. Não estou falando da greve, porque essa é outra discussão, mas da forma como eles estão tratando a imprensa, que é um crime contra o jornalismo e contra a informação transparente neste País, sem a qual a democracia não sobrevive.

Como o fundamental no Conselho é trabalhar a liberdade de imprensa, eu acho que a gente tem de fazer uma manifestação, mais uma vez reafirmando isso, com base um pouco na linha do relatório, talvez usando até todo o relatório da Maria José nesse documento.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Conselheiro Davi, eu, pessoalmente, concordo inteiramente com a sua observação.

Eu gostaria de lembrar que as empresas também estão sendo vítimas de ataques. Então, acho que deveremos mencionar esse fato também. Não apenas jornalistas e radialistas, mas também empresas estão sendo vítimas, e o ataque é generalizado.

Eu lembro que, na última reunião – aliás, no seminário –, estimulado pela apresentação da jornalista Ana Dubeux, eu sugeri que pensássemos numa campanha conjunta, com a participação das entidades patronais, de profissionais, de trabalhadores, contra a violência que se pratica contra a imprensa e contra os profissionais da imprensa.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (5ª Reunião) CN - 23
04/06/2018

Acho que isso seria muito importante. O sucesso da campanha "Paz no Trânsito" em Brasília, que foi mostrado aqui, é um exemplo de como a imprensa tem a capacidade de transformar a sociedade. E acho que seria o momento de as entidades patronais e de trabalhadores tomarem uma posição. E é um momento sério em que a nossa democracia não está correndo risco – eu acredito que ela é mais forte do que esses desafios –, mas está sendo ameaçada, ainda mais no âmbito de um momento eleitoral. Então, uma posição das entidades seria muito importante nesse sentido.

O Conselho pouco pode fazer objetivamente a não ser encaminhar manifestações e fazer sugestões, como a que nós estamos fazendo aqui, agora. Então, acho que seria motivo de preocupação, por parte das entidades, eventualmente que invistam um pouco do tempo do calhau que existe nas mídias, dos espaços que existem nas mídias, em uma campanha que fosse combinada, feita pelos profissionais e pelas entidades patronais e de trabalhadores. Eu acho que é uma bandeira comum.

Conselheiro Francisco.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Sr. Presidente, eu só peço que a gente preceda qualquer discussão de uma consulta às instituições representativas.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Perfeito, é claro! Isso é meramente uma sugestão.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Mas eu acho que é interessante, porque, provavelmente, a tendência será, como é o caso da Abert, a de preferir não mencionar o nome das suas associadas, mas, sim, se participar de um movimento dessa natureza, sempre relevando que foram alguns associados ou empresas associadas. Não é bom mencionar as empresas, quantos ataques houve...

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Não, não. Acho que isso não. A questão é a seguinte: uma campanha, no meu entendimento, é uma campanha conceitual.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Ela é conceitual, em defesa da liberdade de imprensa, e deve ser promovida pelas entidades de trabalhadores, de empresas e de profissionais, como a OAB, a ABI e outras entidades também que estão no universo das comunicações. Então, seria uma mera sugestão aqui.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Isso posto, Conselheiro Davi, então, a sua sugestão é a de que a gente prepare uma manifestação?

O SR. DAVI EMERICH – Eu acho que, com base no novo parecer, no relatório da Conselheira Maria José, deve-se escoimar a indicação das empresas. Quando se fala "a empresa tal", então a gente tiraria só o nome das empresas. Eu acho que o relatório dela dá uma base boa para uma manifestação desse tipo.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – E essa manifestação seria encaminhada para quem, Conselheiro, no seu entendimento?

O SR. DAVI EMERICH – Eu acho que, primeiro, para o Presidente do Congresso. Eu não sei se o Presidente do Congresso enviaria, ou se a gente poderia pedir para o Presidente do Congresso enviar essa manifestação para todas as entidades, o Governo, até as entidades de caminhoneiros. Ou seja, acho que em vez de a gente enviar, a gente poderia pedir ao Presidente do Congresso que enviasse essa manifestação a todas entidades, principalmente às entidades governamentais e às grandes entidades sociais.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Bom. O.k.

Então, na parte da tarde, nós teremos um rascunho dessa manifestação.

Pois não, Conselheiro José Antônio.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (5^a Reunião) CN - 24
04/06/2018

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS DA SILVA – Eu queria me manifestar, por conta da violência.

Para os radialistas brasileiros não é diferente do que para os jornalistas: nós sofremos diuturnamente essa violência, e nesses últimos dez dias ela foi muito maior, muito mais intensa. Obviamente, nós não trouxemos um relatório aqui detalhado, mas, como estamos sempre preocupados com a família radialista, nós colocamos a nossa solidariedade aos radialistas e aos jornalistas brasileiros, que estão sofrendo muito. E quero dizer e deixar claro a todos os trabalhadores que os sindicatos, nos seus Estados, estão acompanhando e dando toda a guarda que é necessária aos trabalhadores de comunicação neste País. Então nós temos que registrar diariamente, em todos os locais que nós estejamos; temos que falar do quanto os radialistas estão sendo violados, em todos os sentidos.

E eu não sei, Presidente e demais Conselheiros, se não precisamos começar a pensar em fazer o debate mais aberto com a sociedade, com os organizadores dos movimentos. Eu não sei se não precisamos nos preocupar com isso. Nós estamos sendo agredidos quando vamos fazer cobertura nos grandes eventos; no movimento de rua, nós estamos sendo agredidos; então, eu não sei se não é necessário começarmos a pensar em dialogar com as entidades organizativas, com a própria polícia. Eu não sei se não temos que pensar um pouco mais nisso. Eu acho que o Conselho tem esse papel também de pensar.

E me somo aqui a tudo que foi falado pelo companheiro Davi, e acho que a gente tem que sair com uma manifestação muito clara sobre essa questão da violência contra os trabalhadores de comunicação no Brasil.

Era isso.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Conselheiro José Antônio, concordo plenamente. Acho que iremos trabalhar nessa direção.

Eu queria propor aos Conselheiros a suspensão da presente reunião, para voltarmos às 14h e para prosseguirmos com a Ordem do Dia e debatermos a manifestação e os demais itens da nossa pauta.

O SR. DAVI EMERICH (Fora do microfone.) – E a manifestação? Quem vai preparar essa manifestação?

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – A secretaria vai preparar um documento-base, que será apresentado aos Conselheiros, e aí então se debate a redação final. Aponto o Conselheiro Davi como Relator.

O SR. DAVI EMERICH (Fora do microfone.) – Incluindo a Maria José....

A SR^a MARIA JOSÉ BRAGA (Fora do microfone.) – Não, não.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – A Maria José já vai dar o subsídio essencial...

O SR. DAVI EMERICH – Pode me passar o relatório?

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Alguma observação? (Pausa.)

O.k. Então está suspensa a reunião. Voltamos às 14h.

Obrigado.

(Suspensa às 11 horas e 38 minutos, a reunião é reaberta às 14 horas e 09 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Boa tarde a todos.

Vamos dar continuidade à 5^a Reunião Ordinária do Conselho de Comunicação Social.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (5ª Reunião) CN - 25
04/06/2018

Estamos agora no item 4 da pauta, sugerido pelo Conselheiro Paulo Ricardo Balduíno, que está aqui ao meu lado, motivo pelo qual eu não tenho hoje aqui a presença do Conselheiro Araújo Lima, que hoje está sendo substituído pelo Conselheiro.... (*Risos.*)

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Com licença, Presidente.

E nunca mais terá, sabia? O nosso Regimento não permite... Só pode ser escolhida, para substituir eventualmente, alguém da sociedade civil. Então, como eu represento televisão aberta, não...

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Bom, o item 4 é o debate com a Anatel sobre a União Internacional de Telecomunicações no contexto das agências especializadas da ONU; Conferência de Plenipotenciários; e Conferência Mundial de Radiocomunicações de 2019.

Na segunda reunião de 2018, mediante proposta do Conselheiro Paulo Ricardo Balduíno, este Conselho deliberou por convidar a Agência Nacional de Telecomunicações para tratar, dentre outros assuntos, sobre o que é e como funciona a UIT (União Internacional de Telecomunicações) no contexto das agências especializadas da ONU; como acontece a participação do Brasil nas distintas frentes de trabalho da UIT; a Conferência de Plenipotenciários em outubro de 2018 e os temas importantes para a administração brasileira; e a Conferência Mundial de Radiocomunicações de 2019 e os temas importantes para administração brasileira.

Para debater esses temas, este Conselho tem a satisfação de receber o Chefe da Assessoria Internacional da Anatel, Jeferson Nacif, a quem passo a palavra para exposição inicial.

Obrigado, Dr. Jeferson. É um prazer tê-lo aqui.

O SR. JEFERSON FUED NACIF – Obrigado, Sr. Presidente.

Agradeço o convite em nome do Presidente da Anatel, Juarez Quadros do Nascimento, para expor aqui, diante dos Srs. Conselheiros e das Sras Conselheiras, as questões relacionadas às relações internacionais e à participação do Brasil nos distintos foros internacionais de telecomunicações.

É para mim uma honra poder estar aqui mais uma vez; pela primeira vez no Conselho de Comunicação Social, mas pela segunda vez no Senado, já que estive aqui, alguns anos atrás, conversando sobre uma outra conferência internacional igualmente importante da UIT.

Se eu não me engano, tenho de 15 a 20 minutos, não é?

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Nós temos, normalmente, um tempo de 15 minutos para esse tipo de exposição, mas não há nenhum problema se o senhor chegar aos 20 minutos.

O SR. JEFERSON FUED NACIF – Ótimo. Agradeço.

Sem dúvida nenhuma, a parte mais interessante não será a minha apresentação, mas, sim, as perguntas que virão do Plenário, que, com certeza, vão enriquecer o debate.

Eu apresento agora alguns eslaides que trazem informações básicas sobre o conteúdo que me foi proposto, ou seja, como a Anatel se organiza para representar o Brasil nos foros internacionais. Depois, vou passar muito brevemente sobre alguns temas principais que estão em discussão nos foros internacionais, momentaneamente na Conferência Mundial de Radiocomunicações, que vai acontecer em 2019, e na Conferência de Plenipotenciários da UIT, a ocorrer em outubro deste ano, em Dubai.

Bem, este primeiro eslaide é muito básico. Ele basicamente nos informa de que, de acordo com a Lei Geral de Telecomunicações, no seu art. 19, compete à Agência Nacional de Telecomunicações a responsabilidade no plano internacional, sob a coordenação do





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (5ª Reunião) CN - 26
04/06/2018

Poder Executivo. Ou seja, cabe à Anatel representar o Brasil nos foros internacionais, em coordenação não só com o Poder Executivo – e aí eu vou um pouco mais além –, mas, na verdade, de fato, com todos os entes e com todos os setores que têm não só competência, mas que têm interesse no setor de telecomunicações. Então, no seu art. 19, II, mais precisamente, ele diz: "II - representar o Brasil nos organismos internacionais de telecomunicações, sob a coordenação do Poder Executivo". E no XXXI: "XXXI - promover interação com administrações de telecomunicações" no Mercosul.

E aí, voltando um pouco a meados dos anos 90, quando a Lei Geral de Telecomunicações foi aprovada, é preciso ressaltar e reiterar essa importância que a política externa brasileira concede ao Mercosul, tanto é que fez expressar na LGT esse normativo, essa determinação para que a Anatel e o setor de telecomunicações do Brasil vissem de uma forma ainda mais prioritária o Mercosul, dando apoio à política externa brasileira.

Aqui, eu apresento os principais organismos e organizações com os quais a Anatel tem um relacionamento. Talvez aqui a gente possa destacar esses quatro que estão no grande quadro. Um deles é o Mercosul.

O Mercosul tem pelo menos 18 subgrupos de trabalho, sendo que o subgrupo nº 1 é o de comunicações. Esse subgrupo está dividido em quatro comissões temáticas: radiocomunicação, radiodifusão, serviço público de telecomunicações e setor postal. E é a Anatel que coordena esse subgrupo de trabalho. E, embora o setor de comunicações tenha ali dentro, então, o setor postal, com a comissão temática de assuntos postais – e não é responsabilidade da Anatel esse tema; cabe ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações –, a Anatel coordena mesmo assim esse grupo, e nós o fazemos com o apoio imprescindível do Ministério das Comunicações (MCTIC) e dos Correios.

Também igualmente importante é a Citel – aqui está em inglês –, a Comissão Interamericana de Telecomunicações. A Citel é um órgão da OEA criado em meados dos anos 60. E a Citel foi criada para fazer a organização e a harmonização dos interesses da região, seja para os foros internacionais – para as agências internacionais, como a OIT –, seja para coordenar as posições e harmonizar o setor de telecomunicações aqui dentro das Américas. Nós temos uma posição muito relevante, muito importante na Citel.

Os senhores devem estar acompanhando que o Brasil fez o pedido de adesão à OCDE e essa adesão está sendo analisada pela OCDE. Para que o Brasil seja membro pleno da OCDE, nós tivemos – e passamos os últimos meses fazendo isto – um trabalho bastante interessante de análise de todas as recomendações da OCDE. Então, a Anatel... Junto com o Ministério da Ciência e Tecnologia e com o Ministério das Relações Exteriores, nós formamos um grupo e passamos a analisar todas aquelas recomendações e resoluções que já foram aprovadas da OCDE no campo das TICs. E isso está acontecendo também em todas as outras áreas de governo, já que são diversas resoluções da OCDE, passando por vários temas, não só os econômicos, mas os sociais e também os de telecomunicações.

E aí, no meio, chegamos ao mais importante: a UIT, que é a agência especializada das Nações Unidas. A UIT, na verdade, é reconhecida como agência especializada da ONU a partir dos anos 40, mas a UIT é de 1865. Ela, de fato, é a organização internacional mais antiga do sistema internacional; e surgiu, no século XIX, para coordenar as questões relacionadas, primeiramente, à telegrafia, depois à telefonia e à radiotelefonia. Então, a UIT vem absorvendo, do ponto de vista tecnológico, novas atribuições para dar conta do crescimento e do desenvolvimento das tecnologias.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (5ª Reunião) CN - 27
04/06/2018

E a UIT é agência da ONU, e por isso talvez a mais importante, mas existem diversas outras organizações em que os sistemas de telecomunicações são tratados; e nós não ficamos, claro, só nessas quatro. Claro que essas quatro organizações nos dão muito mais trabalho do que as outras, mas nós igualmente participamos e buscamos contribuir com todas elas.

Ali, na esquerda, a Organização Mundial do Comércio (OMC), que tem discussões sobre serviços, discussões sobre comércio eletrônico por exemplo – que agora também têm início. A Organização Mundial da Saúde, por incrível que pareça, mas os senhores vão se lembrar de que, nas questões de telecomunicações, também existe uma parcela importante de discussão sobre exposição eletromagnética a campos não ionizantes, então essa discussão é feita na OMS e dela nós participamos também. ISO/IEC são organismos de padronização; de lá saem recomendações e resoluções na área de segurança elétrica, por exemplo. ARCTEL-CPLP: a ARCTEL é uma associação de reguladores de comunicações e telecomunicações da CPLP, da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

Poderão notar que aqui há uma diferença: existem organizações que nós mesmos montamos, nós mesmos, por questões culturais ou por proximidade geográfica resolvemos estabelecer, para coordenar internacionalmente ou para melhorar aspectos relacionados à regulação. A ARCTEL é um desses foros. Então, a nossa língua portuguesa nos unindo também para defender interesses e melhorar nossa regulamentação de telecomunicações.

O IGF é o Fórum – mundial – de Governança da Internet, que foi criado pela Cúpula Mundial sobre a Sociedade da Informação, a partir de 2005. O Regulatel é uma outra organização aos moldes da ARCTEL, mas envolvendo, então, os países da América Latina e do Caribe. A ICANN é uma organização de internet dos Estados Unidos; é a organização que designa nomes e números. Existe um comitê governamental na ICANN, do qual a Anatel, quando há orçamento, participa. Prioritariamente, hoje, essa participação está sendo feita pelo CGI (Comitê Gestor da Internet). E, no fórum de governos, na ICANN, é o Itamaraty que tem mais representado o Brasil, nesse comitê. O IETF é um fórum de engenheiros de internet, um fórum de padronização. A ITSO é uma organização de satélites, é uma organização que derivou da privatização da Intelsat, que foi privatizada em 2001. E a ITSO foi criada como uma agência reguladora da Intelsat. E, por último, a IMSO que é uma organização marítima de satélite.

Essas são só as principais. É claro que existem outras. E sempre que há, em qualquer fórum, a discussão de telecomunicações, a Anatel é instada a participar ou a opinar.

O que é a UIT? Aqui, basicamente, eu trago os três grandes setores da UIT. A estrutura é muito grande, porque da UIT participam 193 países. Existem 700 membros do setor privado, que são membros que nós chamamos membros associados da UIT, nos três setores. E existe ainda a participação da academia e dos institutos de pesquisa. E qualquer um pode participar da UIT.

Existem cotas diferentes para esses distintos níveis de participação, mas a UIT, do ponto de vista de organização multilateral *per si*, é bastante aberta. Ela não é só de governos, pelo contrário; como os senhores podem ver aqui na UIT-T, que é o *bureau* de padronização, a gente conta prioritariamente com a participação do setor privado. Ora bolas, por quê? Porque nesse movimento de liberalização e transformação do setor de telecomunicações dos anos 90 para cá, o setor privado ganhou muita relevância nos aspectos relacionados a padronização, certificação e homologação de equipamentos, no desenvolvimento tecnológico. Isso era basicamente estatal até a grande onda de liberalização dos anos 90, mas, de lá para cá, isso mudou.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (5ª Reunião) CN - 28
04/06/2018

E a UIT também se abriu entendendo essa transformação do cenário internacional. Aqui nesse *bureau* de padronização, a participação do setor privado, portanto, é muito forte, mais do que de governos.

No setor de radiocomunicação, onde toda a harmonização em termos de espectro, a locação de serviços é realizada, você vê um equilíbrio de participação de representação entre governos e setor privado, mas posso dizer que aqui o trabalho é muito intenso dos dois setores, mas, claro, por fim, são os governos que definem como seus espectros serão deliberados, como serão alocados. Então, aqui a palavra final... Claro que a palavra final é sempre dos governos, em todos eles, mas em alguns setores você tem mais ou menos o setor privado, dependendo também aí dos interesses e dos temas.

E aqui do lado direito, vocês veem o ITD, que é o *bureau* de desenvolvimento do setor de telecomunicações. Eu até trago que tipo de temas a gente discute no setor de desenvolvimento: comunicações de emergência, estatística. A UIT é considerada um órgão de referência em termos de estatísticas para o setor de TICs no mundo; e harmonização e melhoria regulatória.

Aqui é um farol, porque esse é o símbolo do Simpósio Global de Reguladores, é o momento em que os reguladores do mundo são reunidos. É uma reunião anual, em que lá discutimos os grandes temas de ponta da regulamentação no mundo.

E a UIT tem também um conselho, composto por 48 membros, 48 países que são eleitos nas conferências plenipotenciárias. Esse conselho foi constituído em 1947, e, desde 47 até hoje, o Brasil participou de todos os conselhos. Esses conselhos são eleitos a cada quatro anos nas reuniões plenipotenciárias.

Acho que vale reiterar que o Brasil sequer faz campanha para esse conselho. Os outros países fazem muito, com almoços, jantares, promoções diplomáticas e outras coisas mais, mas o Brasil não faz. A gente entende, e essa estratégia tem dado certo, que o bom trabalho no Brasil é na verdade o nosso garoto propaganda. A gente não precisa muito mais do que isso, basta uma boa representação, bastam boas contribuições, bons *papers*. Uma participação relevante na organização já garante a presença do Brasil. E é assim que tem acontecido desde os anos 40.

Bem, são muitas as organizações. A UIT como uma agência da ONU é uma agência complexa, onde os interesses são complexos. Como a gente, então, se organiza para defender os interesses do Brasil no exterior?

A coordenação, como lhes disse, é feita pela Anatel, é feita em ambiente aberto, em reuniões que são previamente publicadas e divulgadas. Nós fazemos, a cada final do ano, por volta do mês de dezembro e janeiro, um plano de trabalho. Nós temos quatro Comissões Brasileiras de Comunicações. Essas quatro CBCs coordenam esse trabalho de externalização e internalização dos temas. É uma via de mão dupla em que nós trazemos as discussões dos temas internacionais de telecomunicações para discussão interna – interna não é *interna corporis*, pelo contrário. As CBCs reúnem qualquer agente interessado, qualquer pessoa interessada no sistema de telecomunicações para discutir os temas à luz da regulamentação brasileira, à luz do futuro da regulamentação brasileira, e externalizar esses posicionamentos nos foros internacionais.

Essas CBCs já foram muitas, no passado; eram basicamente divididas por tema. Essa organização foi alterada, ficou muito difícil, porque eram muitos temas. E a Anatel decidiu, em 2008, transformar mais de 13 CBCs – eram 13 CBCs fixas mais CBCs temporárias para as conferências internacionais – em quatro CBCs somente. E agora podemos dizer que trabalhamos assim por processos: processo de governança e regimes internacionais; a





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (5ª Reunião) CN - 29
04/06/2018

CBC 2 cuida de radiocomunicações; a 3, de normalização ou padronização de telecomunicações; a 4, de desenvolvimento.

Cada CBC tem um coordenador-geral, e cada coordenador-geral tem seus relatores, que cuidam de temas específicos. Nós produzimos esse plano de trabalho, que é aprovado por um grupo coordenador, assim como todas as contribuições feitas nesses grupos relatores – aqui embaixo – em cada CBC são discutidas nos grupos menores. Essas contribuições sobem para um grupo de coordenação, que é composto pelo Presidente da Anatel e pelos superintendentes; Como ali, à direita, há o conselheiro, que neste caso é o Presidente da Anatel, os superintendentes e os coordenadores. Essas contribuições são deliberadas nessa instância maior de deliberação. E quando aprovadas, são levadas para os foros internacionais.

Novamente, o que quero reiterar e ressaltar é aqui, nessa parte CBC 1, 2, 3 e 4, nessa base, as reuniões são abertas, são divulgadas. E nós estamos buscando, cada vez mais, uma ampla divulgação dessas reuniões, não só internamente, na Anatel, para que todos possam participar, como também externamente, usando das plataformas e mídias sociais que a Anatel tem à disposição e também de uma série de redes de que cada um dispõe. E assim nós vamos divulgando cada vez mais o trabalho das CBCs.

O ideal, é claro, que nós queremos é que as posições do Brasil no exterior sejam as mais participativas possíveis, as mais democráticas possíveis e que possamos levar como contribuição brasileira um retrato, uma fotografia do que é exatamente o interesse nacional. Interesse nacional que muitas vezes é difícil de se compreender e que existem facetas, interesses distintos, mas a Anatel já está acostumada a fazer esse trabalho de coordenação de interesses diversos.

Passo aos temas que me foram propostos, principalmente com relação à PP ou à plenipotenciária de 2018 e à CMR.

Dando início à PP, a Conferência de Plenipotenciários é a instância, é a reunião máxima da UIT, uma reunião que acontece a cada quatro anos. Para vocês terem uma ideia, a primeira plenipotenciária aconteceu em 1865 e vem se repetindo com alguma frequência. E, a partir dos anos 80 para cá, a cada quatro anos.

A próxima vai acontecer de outubro a novembro, em Dubai, nos Emirados Árabes Unidos. E basicamente o mandato da reunião, da conferência plenipotenciária é revisar, é conceder um espaço para que os países possam redefinir a convenção e a constituição da UIT. São os dois textos básicos da UIT. Esses textos só podem ser emendados numa conferência de plenipotenciários.

Plenipotenciário é aquele que carrega o mandato do seu país para fazer essas modificações nessa conferência. Então, ao fim da conferência, havendo modificações na constituição ou na convenção, essas modificações precisam ser assinadas pelos plenipotenciários e, mais tarde, aprovadas nos seus congressos.

É a fase de aprovação congressual e, mais tarde, na ratificação.

Existem diversas resoluções por quais nós passamos também, que tratam do planejamento estratégico, dos grandes temas de atuação que a UIT vai ter que passar, que vai ter que fazer nos próximos quatro anos, que versam sobre diversos temas: crescimento das telecomunicações, inclusão digital, sustentabilidade, inovação.

Vou passar depois um pouco sobre os outros temas que devem entrar na próxima plenipotenciária. Ainda como um tema importante para essa conferência é a aprovação do plano estratégico, do plano financeiro da UIT para os próximos quatro anos. É nessa conferência que nós determinamos qual a cota contributiva que cada país deve pagar. E esse aspecto é importante, porque, embora os outros membros do setor privado também





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP

COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM

CCS (5ª Reunião)

CN - 30

04/06/2018

façam as suas contribuições em dinheiro, em espécie, grande parte, pelos menos 80% dos recursos da UIT, vem de cotas contributivas dos Estados, dos governos. E nós definimos essa cota em coordenação com o Ministério do Planejamento, que é quem paga, com o Ministério da Fazenda e com o Ministério das Relações Exteriores. Hoje, o Brasil paga três cotas, cada cota de 318 mil francos. Então, pagamos em torno de US\$1 milhão por ano.

Do ponto de vista da comparação em relação a outros organismos internacionais, a UIT não é aquela organização que o Brasil mais paga. Pelo contrário, não é um valor assim tão expressivo.

Com relação aos BRICS, somos os que menos pagam. Agora mesmo, a Índia aumentou as cotas contributivas e a África do Sul também aumentou, a China está pagando 20 cotas, os Estados Unidos e Japão são os que pagam mais, 30 cotas.

E há uma intenção da Anatel de aumentar essas cotas contributivas de três para dez. E eu espero que o Conselho da Anatel possa deliberar sobre esse assunto o mais rápido possível e, assim, encaminhar esse propósito para os Ministérios do Planejamento e Fazenda.

Como os senhores devem saber, aqueles países que mais pagam cotas contributivas são aqueles também que têm mais poder de influência em temas que não são aqueles de deliberação comum nos grupos de trabalho, nas comissões de estudo ou mesmo nas conferências e assembleias da UIT.

Que outra coisa que a Conferência faz? Elege o secretário-geral, vice-secretário-geral e os direitos dos três setores da UIT. Então, nós temos para cada um daqueles três setores, mais o secretário-geral e o vice são eleitos nessa conferência de plenipotenciários.

Nós também elegemos os 12 membros da Junta de Regulamentação de Rádio, que é uma junta assessorada do Bureau de Rádio, basicamente ajuda o diretor de radiocomunicação a deliberar sobre temas que são difíceis ou de dupla interpretação no regulamento de radiocomunicação.

Basicamente, são esses os temas da plenipotenciária, os temas rígidos.

Agora, os temas que nós deveremos tratar, 2018, em Dubai deveram ser: a reestruturação da UIT, que envolve onde estão os escritórios regionais, a estrutura federativa, como lhes disse, a UIT é a única que elege cinco diretores, os outros, por exemplo, a OMC, a Unesco, Unicef, elegem um diretor-geral somente, que escolhe os outros membros. Na UIT, não. Nós elegemos cinco. E isso é bem diferente. Por isso nós chamamos de estrutura federativa. E há uma certa insatisfação e é possível que essa estrutura passe por alguma reflexão nessa próxima conferência.

Deverão ser levados também temas relacionados à economia digital, como o *big data*, a computação em nuvem, OTTs, ou seja, as empresas de internet e a relação dessas empresas de internet com as empresas de telecomunicações; banda larga e inclusão digital, temas relacionados a acesso, cobertura, preço que também devem ser tratados; novas tecnologias, 5G, Internet das Coisas, Digital Object Architecture, que é uma arquitetura de identificação de objetos, é uma tecnologia que faz frente ao DNS, a tradicional forma de endereçamento e identificação na internet; inteligência artificial, algoritmos e *machine learning*; os temas relacionados à governança da internet, como o acompanhamento da UIT pela WSIS, e o acompanhamento da UIT pelas Metas de Desenvolvimento Sustentável da ONU; e alguns temas também são muito delicados, como segurança cibernética, privacidade, proteção dos dados, principalmente em função da recente entrada em vigor na Comissão Europeia do GDPR. Então, esses temas relacionados à privacidade e proteção de dados devem vir com mais força a pedido de





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (5ª Reunião) CN - 31
04/06/2018

países que já vêm solicitando que a UIT discuta mais esses temas de proteção, privacidade e segurança.

Isso é um pouquinho do que nós fazemos, do como a fazemos. São muitos os temas, Conferência de Plenipotenciários é uma conferência de três semanas, são muitos temas para serem deliberados. E a delegação da Anatel deve envolver cerca de oito pessoas só da Anatel. Garantidos os recursos, oito pessoas é o mínimo que esperamos para levar. Isso de membros do Governo. É claro que devem entrar mais servidores do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério de Ciência e Tecnologia e mais representantes do setor privado que queiram, antes da plenipotenciária. Mais ou menos um ou dois meses antes da conferência, publicamos no *Diário Oficial* um aviso para que a sociedade participe conosco da delegação brasileira. E a Anatel, recebendo essas manifestações de interesse, inscreve todos os interessados na conferência. Então, fazem todos parte da delegação brasileira, seja do setor privado, seja do setor público. Não há restrição alguma à participação de qualquer um que seja. A única restrição é: participe conosco das preparatórias finais pelo menos para entender quais os interesses do Brasil e nos ajude a construir uma melhor representação do Brasil no exterior.

Aqui, eu trago uma tabela de quantas reuniões nós vamos fazer até chegar lá. Então, são muitas as reuniões. Elas já estão todas definidas. Infelizmente, são todas na sede da Anatel, é muito caro deslocar os membros todos da Anatel que participam para outras cidades, capitais do Brasil. Seria muito interessante, mas inviável do ponto de vista financeiro. O que podemos fazer e estamos tentando é implementar um modelo novo de videoconferência, às vezes dá certo, às vezes não dá. Mas a Anatel está buscando alguma forma de fazer com que essas videoconferências fiquem melhores e possam contar com a participação de quem não está aqui em Brasília.

Então, além das preparatórias nacionais, que estão todas ali como sede da Anatel, existem duas preparatórias regionais no âmbito da Citel, no âmbito hemisférico. A primeira já aconteceu, foi em Lima, na semana retrasada. E a próxima será em Washington, de 20 a 24 de agosto.

Essas reuniões regionais servem para nós montarmos ou chegarmos a um consenso regional. Lá que nós deliberamos sobre propostas de todos os países para que virem propostas interamericanas. Essa construção coordenada em degraus auxilia bastante nas negociações internacionais. Você chegar com um bloco unido mais forte sobre determinados temas ajuda bastante na hora da negociação. Até chegar, então, no dia 27 de outubro, quando tem início a Plenipotenciária. Existem muitas reuniões e algumas são bem quentes.

Aqui algumas fotos do nosso trabalho efetivamente. Umas fotos aqui da Conferência de Plenipotenciários de 2014, defendendo nossas posições e muitas vezes — muitas vezes não, agora sempre — desde de 2008, não há conferência ou assembleia da UIT, ou da Citel em que o Brasil não ocupe alguma presidência de um comitê, alguma presidência de um grupo de trabalho ou de grupos de redação.

Neste caso aqui, eu estava ali, eu estava de cabelo ainda, aqui no meio eu presidi um grupo de redação sobre segurança cibernética, uma resolução, a 130, da Conferência Plenipotenciária. É um trabalho bem interessante, mas ele acaba consumindo muito da gente e também acaba consumindo um delegado. Por isso que é importante ter delegações num número razoável, num número justo, porque toda vez que eu subo para a plenária, que eu subo para aquela posição, a gente inevitavelmente perde um delegado. Eu não posso defender posições do Brasil sendo *chairman* de um grupo, sendo Presidente do





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (5ª Reunião) CN - 32
04/06/2018

grupo. Eu preciso ser o mais neutro possível. E é por isso que é preciso haver uma outra pessoa no plenário para defender as posições do Brasil.

Aqui a delegação, não sei se os senhores conhecem, mas por exemplo em 2014 participou o Thiago Tavares, está aqui no meio da delegação, ele é o Coordenador do SaferNet. Ali existem outros membros, Glaser, Hartmut Glaser, do Comitê Gestor da Internet, que também participou conosco... Existe um outro membro do Comitê Gestor, naquele tempo acho que ele era representante da Abranet; representantes do Ministério das Comunicações, do Ministério das Relações Exteriores... Bem, a delegação é bastante ampla, como já lhes disse.

E aqui no meio de uma plenária, tentando discutir, chegar a uma solução sobre um tema importante nesse caso, foi na Conferência Mundial de Desenvolvimento, em Buenos Aires, no ano passado.

Bem, indo para os temas de radiocomunicação, para que a gente possa falar um pouco sobre a Conferência Mundial de Rádio que vai acontecer em 2019, aqui um pouco dessa estrutura também, como é que nós nos organizamos e como que a UIT também está estruturada para debater esses temas complexos de radiocomunicações.

A estrutura de trabalho da CBC 2, que é a de radiocomunicações aqui na Anatel, está assim organizada. Nós temos esses grupos relatores de 1 a 6, em que praticamente todos os temas estão ali inseridos: serviços terrestres, satélites, científicos, espectro, radiodifusão e no GRR 1, no Grupo Relator 1, todas as conferências mais altas: a Conferência de Rádio, o CMR, o WRC, a Conferência Preparatória Mundial, a Assembleia de Rádio, a CCP II da Citel que é o que corresponde a radiocomunicações da Citel.

Esse quadro aqui à direita mostra um pouco da relação disso, da UIT, da Citel e do Mercosul. Quer dizer, existe uma transversalidade dos temas de radiocomunicação e onde há radiocomunicação é assim que nós trabalhamos.

São esses grupos relatores que devem representar o Brasil nesses diversos foros. E a UIT está estruturada dessa forma, em grupos de estudo, ou *Study Groups SGs*: de administração do espectro, propagação de rádio... E por aí vai.

Essas reuniões que acontecem pelo menos duas por semestre, de forma presencial, é claro que existe um grande trabalho que ocorre nos bastidores e em casa, mas presencialmente elas tendem a acontecer duas vezes por ano, num ciclo de quatro anos.

Esse ciclo de quatro anos se encerra, então, na Conferência Mundial de Radiocomunicações e na Assembleia de Rádio.

O que faz a Conferência Mundial de Radiocomunicações? Ela revisa o regulamento de rádio, que é o documento básico da conferência. Todas essas pessoas aqui nesta foto maior estão reunidas para revisar esse regulamento. E esse regulamento é a Bíblia do setor. Ali que estão todos os itens, toda parte de radiocomunicação está ali, e que serve para harmonizar o setor de radiocomunicação no mundo.

Essa Conferência Mundial de Radiocomunicações se estende por um mês. É uma conferência bastante longa, que envolve quase a totalidade dos Estados-membros da UIT, são 193... Então você vê uma média de 160 delegações ou até mais.

São mais de 3 mil delegados reunidos por mais de um mês. Aqui no Brasil, nós temos uma média de 25, 26 delegados, como foi na última, sendo apenas quatro da Anatel. Nós não pudemos levar na última conferência muitos delegados por questões orçamentárias. Foram quatro delegados do Ministério das Comunicações, dois da FAB e o restante da indústria. A indústria participa bastante, e isso é muito bom, como já lhes disse, porque ajuda a construir, não só o posicionamento brasileiro, mas como nós imputamos também aos delegados privados algumas responsabilidades na condução dos próprios trabalhos,





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (5ª Reunião) CN - 33
04/06/2018

seja aqui nos grupos relatores, seja nas missões internacionais, quando nós percebemos que não há delegados da Anatel ou do Ministério suficientes para dar conta de toda essa demanda que existe para que delegados do Brasil sejam mediadores, sejam negociadores principais nessas organizações. Então, de novo, é preciso ter uma delegação que possa cumprir com todas essas responsabilidades.

Indo para alguns temas da Conferência Mundial de Radiocomunicações, talvez o mais importante deles seja definição de espectro para as gerações, para as próximas gerações de telefonia móvel. Nesse caso, estamos aí chegando à quinta geração e a Conferência e todos aqueles grupos de trabalho estão trabalhando arduamente para tentar identificar quais são os lotes de frequência que serão definidos, alocados para a quinta geração.

Aqui, nós trazemos alguns, algumas faixas que estão em discussão. São essas faixas aqui de 24; 27,5; 31 a 33... Então nesses grupos de trabalho, e principalmente lá na conferência, as negociações acontecem e as definições são colocadas então naquele regulamento de rádio. E por que tanto trabalho? Por que quatro anos? Porque os interesses são grandes, existem às vezes alguns conflitos com outros serviços já existentes naquelas faixas, então é preciso discutir bastante, é preciso identificar formas de harmonizar todos esses serviços e espectros que demandam às vezes espectros privilegiados para determinadas tecnologias.

Nós esperamos que a 5G seja realmente uma tecnologia disruptiva, uma tecnologia inovadora e que possa agregar serviços muito diferentes daqueles que nós vemos hoje nos nossos celulares 4G. Por exemplo, melhorando a vida nas cidades, como diversas aplicações para *smart cities*, para a Internet das Coisas, ou IoT, e veículos, e todo um novo sistema de transporte baseado em comunicações por radiofrequência.

Aqui, outros temas, ainda com relação a espectro para serviços de quinta geração. Basicamente para ilustrar um pouco do que é feito do ponto de vista técnico para que possa acontecer uma harmonização adequada entre diferentes serviços que disputam esse espectro. Como é um recurso escasso, é uma disputa relativamente grande. Aqui no caso é preciso harmonizar interesses na faixa de frequência do satélite, com IMT, com a quinta geração, os serviços móveis.

Existe, na UIT, um subgrupo específico para tratar desse tema que é o TG 5/1. O Brasil tem sido um país ativo. Aqui, por exemplo, o número de contribuições que o Brasil tem levado para esse grupo. Na última reunião de maio, nós levamos 11, equiparando a grandes países que estão na ponta de desenvolvimento tecnológico do 5G, como Estados Unidos, China e Europa.

Aqui um outro grande tema da Conferência Mundial de Radiocomunicações, que são o novo desenvolvimento de Plataformas de Alta Altitude, para jogar conectividade para áreas não atendidas, principalmente para as zonas rurais, as florestas e áreas isoladas dos grandes centros. Esse aqui é um projeto do Facebook, por exemplo, que é o Aquila. Mas claro, existem outros projetos: Google, o projeto Loon, que é um balão... Então há também interesses em novos desenvolvimentos tecnológicos sendo colocado em faixas que antes nós não acreditávamos nunca que pudessem alcançar a conectividade.

Outro tema: Espectro para serviços satelitais. Aqui é a identificação do espectro que também sempre acontece na Conferência de Rádio, novas faixas para estações terrenas, que se movimentam. Aí, vocês podem ver satélites, aliás, navios, trens, aviões e caminhões que utilizam sistemas de posicionamento global. Essas novas faixas também são discutidas na Conferência Mundial de Radiocomunicações.

Aqui temas relacionados à radiodifusão. Também é um grande tema para a Conferência, em que o Brasil tem interesses muito fortes e é um ator importante. Nossa





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (5ª Reunião) CN - 34
04/06/2018

radiodifusão é importante. É um fator que, em todas as nossas reuniões preparatórias, a gente sempre leva muito em consideração, porque sempre que há um dividendo digital, como foi o 1 e agora com o 2, a gente precisa harmonizar esses interesses, não só os internacionais, mas principalmente aqueles que estão relacionados com as nossas fronteiras. Então, na última conferência foi solicitado que as novas faixas de frequências fossem estudadas, e isso tem a ver com a nossa radiodifusão, ou seja o segundo dividendo digital que está na faixa de 470 a 900 MHz aqui para Região I, ou seja para as Américas, na última conferência foi demandado que nos próximos dois ciclos de quatro anos fossem feitos novos estudos para que possa haver uma harmonização e a não interferência de diferentes serviços. Ou seja, novas faixas; essas novas faixas que na televisão digital estão sendo liberadas, elas deverão ser liberadas para grande parte dos países, para telefonia móvel, para o IMT e todas essas novas designações vão sendo expressas, então, no regulamento de rádio. O fato é que nós sabemos que no Brasil essa faixa de 470 a 694 é ocupada pela radiodifusão, então o Brasil atua nos foros internacionais para que haja proteção a essa faixa da radiodifusão.

Aqui não tem a ver com a União Internacional de Telecomunicações, mas ainda assim no tema de radiodifusão, que é importante, eu achei relevante trazer para cá, que é a Comissão Temática de Radiocomunicações, de radiodifusão, do Mercosul.

Então, vocês se lembram que eu falei que tem quatro comissões, quatro comissões temáticas? E na Comissão Temática de Radiodifusão do Mercosul a gente atua principalmente com o Paraguai, com o Paraguai basicamente, mas com a Bolívia também e com todos os países aqui da fronteira. Você pode ver aqui, neste gráfico, nesta imagem da direita, são as estações com as quais nós temos que coordenar com os países vizinhos.

Então, grande parte dos quatro dias de reunião do Mercosul, essa comissão temática fica coordenando e buscando quais são os canais mais adequados, quais são as potências mais adequadas, para fazer conviverem tantas estações de rádio e televisão que vivem aí na fronteira do Brasil com os países do Mercosul.

Nossa fronteira é muito grande, a fronteira do Brasil com a Bolívia, por exemplo, é maior do que a fronteira do México com os Estados Unidos... Então, há uma atenção muito grande, um carinho da Anatel muito grande com os nossos vizinhos do Mercosul, principalmente por conta desse dividendo digital que os países do Mercosul, mas também todos os outros... Como os senhores viram ali, a Colômbia também, vão usar essa faixa para IMT e nós ainda continuaremos com a radiodifusão. Então é preciso coordenar bastante essas faixas e esses serviços com os vizinhos.

E aqui, a exemplo daquela reunião plenipotenciária, eu trago um pouco das conferências que acontecem, das reuniões dos grupos de trabalho da UIT até julho, ou seja, aqui nós devemos ter em torno de 20 reuniões só no primeiro semestre. Todos os temas de radiocomunicação são tratados aí, tanto no âmbito regional da Citel quanto principalmente no âmbito da UIT lá em Genebra. Essas reuniões prioritariamente acontecem em Genebra.

Aqui, de forma mais rápida, ou seja, toda a agenda regulatória da Anatel, seja na parte de radiocomunicação, seja na parte de normalização ou padronização, existe uma correlação muito grande entre o que nós discutimos aqui como regulamentação nacional e o que é discutido no exterior, principalmente na área de radiocomunicação e padronização: Eficiência no uso do espectro, espectro ocioso, *white-space*, exposição humana a campos eletromagnéticos... Quer dizer, tudo o que nós discutimos no exterior tem um impacto muito grande aqui dentro. Então, é preciso continuar participando, é preciso se fazer representar,





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (5ª Reunião) CN - 35
04/06/2018

porque nós temos interesses a defender no exterior e esses sistemas inevitavelmente terão reflexo na regulamentação nacional.

O setor de telecomunicações é um setor universal, é um setor que, do ponto de vista da normalização, da indústria, ele é naturalmente internacional, então a presença da Anatel e nos grupos de trabalho é essencial.

Aqui é a mesma coisa, para fazer uma referência entre a nossa agenda regulatória e as atividades internacionais, para mostrar essa semelhança de interesses, de temas.

Aqui, bem rapidamente, quais são as posições que o Brasil ocupa nos foros internacionais? Ela é muito relevante e ela é maior ou menor dependendo do nosso orçamento. Muitas vezes o Brasil é chamado a presidir grupos e nem sempre nós podemos presidir esses grupos porque, se nós não temos a garantia do orçamento, a Anatel não pode ser presidente de um grupo. É muito difícil você presidir um grupo e não ter recurso para estar lá.

E mesmo assim, a gente tem conseguido algumas presidências bastante relevantes. Na UIT mesmo, ou seja, em Genebra, nós temos nove funcionários brasileiros na UIT, inclusive o Diretor Regional das Américas. A UIT tem um escritório regional, esse escritório fica aqui em Brasília e o representante regional é um brasileiro, é um servidor da Anatel. No ITD, no Bureau de Desenvolvimento, uma Vice-Presidência e uma relatoria de TV Digital é do Brasil. No Conselho, o Presidente do GT de planejamento estratégico é um brasileiro; o ITR, a presidência do Grupo 1A é um brasileiro; na Citel nós temos diversos presidências, e eu só queria ressaltar aqui aqueles que são relatores, que são presidentes de temas, mas que não são da Anatel. Então, por exemplo, na questão de radioamador é o Flávio Archangelo, da Labre, associação de radioamadores, que é o nosso Presidente desse grupo; Luís Fernando, da Embraer; Ana Luíza, do HAPS; temos Regulatórios de Satélites: a Michelle Caldeira, da SES, uma empresa privada, e por aí vai. Ou seja, há, claro, espaço para que todos possam participar.

Aqui uma distribuição muito rápida também de como que nós planejamos e o reflexo dela em termos de participação efetiva e real. Em 2017 nós tivemos 63 missões realizadas: 52 foram com ônus, ou seja, a Anatel pagando, 11 com ônus limitado, pagos por outros governos ou mesmo por outras organizações internacionais – isso acontece. E aí a distribuição entre elas: a CBC2 Radiocomunicação em 2017 levou quase metade do orçamento no ano passado. Agora, no planejado para 2018, nós temos um recurso maior, então nós esperamos fazer 106 missões, esse é o planejado, e a distribuição está assim, por cada uma das CBCs.

Aqui um breve resumo. Eu acho que o mais importante aqui, como recado, é que o Brasil recebe o voto de confiança não só por ser membro do Conselho, mas por ser aquele país que recebe pedidos para que nós representemos, ou negociemos, ou intermediemos esses Grupos de Trabalho. Então, isso é bastante relevante, porque essa é uma expressão de confiança no trabalho do Brasil e na neutralidade do Brasil em colocar visões muito distintas em discussão, em debate e em prol do consenso. Isso é muito importante, e eu vejo esse trabalho como um dos mais importantes que nós temos lá.

O trabalho internacional gera valor para a Anatel, porque ele traz efeitos muito positivos para a nossa regulamentação. A discussão internacional nos permite avançar, ver o que está dando certo, ver o que está dando errado, permite-nos discutir com reguladores do mundo todo temas que são de ponta; possibilidades da regulamentação, em que nós deliberamos, em que nós discutimos bastante na Anatel, são levadas para o plano internacional e lá nós discutimos bastante, tudo em prol de uma melhor regulação no Brasil.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (5ª Reunião) CN - 36
04/06/2018

E existem ganhos intangíveis, como a capacitação, a capacidade de liderança, a capacidade de negociação – e eu faço um paralelo entre aquelas pessoas que participam desses foros internacionais: elas, inevitavelmente, galgam posições também na Anatel, talvez por conta dessa experiência que ganham participando nesses foros internacionais.

Por fim, alguns desafios aqui: eu estou na Anatel há quase dez anos. Fui para lá em 2008, a convite do Embaixador Sardenberg, e quando lá cheguei eu tinha alguns desafios. O principal desses desafios era manter mesmo essa alta qualidade da representação brasileira. O Brasil já era um membro muito respeitado, mas manter e melhorar essa qualidade da representação internacional era meu desafio, e acho que a gente está chegando lá. Garantir os recursos orçamentários: sem dinheiro, infelizmente não dá para fazer muita coisa.

Já houve situações em que a Anatel não pôde participar de importantes foros internacionais; já houve ocasiões em que nós perdemos a capacidade de votar, porque o país que não paga por dois anos consecutivos na UIT perde o direito de voto. Nós já passamos por essa situação infelizmente, em momentos de crise financeira grave do Estado brasileiro; felizmente esse momento passou, mas é preciso sempre garantir recursos orçamentários para que nós não passemos por isso.

A gente precisa capacitar mais servidores. Isso não é fácil, claro. Embora a Anatel tenha servidores extremamente capacitados para a regulamentação, para a regulação, para a área econômica, para o Direito Regulatório, capacitar servidores, capacitar reguladores para participar no plano internacional é um outro movimento; não só a capacidade de se expressar numa língua estrangeira – francês e inglês, principalmente, e em espanhol, por conta do Mercosul, não é? Nossos vizinhos todos são hispânicos, então é preciso falar, e falar bem, em espanhol e em inglês –, mas a capacitação em negociação é extremamente importante, e é isso que nós estamos trabalhando bastante neste ano.

Melhorar a divulgação dos resultados: não é só participar, mas é também mostrar o que nós fazemos e quais são esses impactos futuros, para a regulamentação nacional.

Envolver todos os níveis da Agência, desde aquele servidor mais simples que participa conosco mas não vai para a conferência – não dá para levar todos, mas ele contribui para a formação da política externa brasileira –, até os altos níveis da Agência: superintendentes, conselheiros da Anatel. Todos eles precisam estar envolvidos, porque esse trabalho é, afinal de contas, um trabalho mandatado pela Lei Geral de Telecomunicações.

E ampliar a participação da sociedade. Para isso eu estou aqui, e agradeço bastante o convite, que é uma forma de mostrar o que nós fazemos e de ampliar essa participação, mostrar que todos podem participar, podem colaborar conosco, na formação dessa política externa brasileira de telecomunicações, pelo que eu agradeço bastante aqui ao Presidente, ao proposito da matéria, para que eu estivesse aqui, em nome do Presidente da Anatel. É sempre uma honra voltar ao Senado e discutir com os senhores esses temas por que eu sou apaixonado. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Eu agradeço a participação do Dr. Jeferson Nacif e, antes de abrir a palavra, eu gostaria de convidar o Dr. Agostinho Linhares, também da Anatel, que estava convidado inicialmente para estar conosco e chegou agora. (Pausa.)

O Dr. Agostinho está a ajudar o Dr. Nacif nas respostas ao Plenário, e eu abro agora então a palavra para os Conselheiros que quiserem fazer perguntas e comentários.

Conselheira Maria José Braga.





SENAZO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (5ª Reunião) CN - 37
04/06/2018

A SR^a MARIA JOSÉ BRAGA – Boa tarde aos nossos convidados Sr. Jeferson e Sr. Agostinho. Ao Jeferson eu agradeço a exposição. Como membro desse Conselho, eu sempre digo que os nossos convidados quase sempre nos enriquecem com as suas informações, e hoje eu me senti uma completa desinformada em termos de regulação internacional das questões das telecomunicações, porque realmente desconhecia todo esse trabalho feito pela Anatel, então estou muito satisfeita de os senhores estarem aqui e muito satisfeita com a proposição do Conselheiro Paulo, que nos proporcionou este momento.

Como uma completa desinformada, eu gostaria de alguns esclarecimentos. Primeiramente, o Sr. Jeferson já mencionou que existem muitos interesses em pauta quando se discute regulação internacional. Então, eu gostaria de saber como é que se dá a discussão dessas diferenças e dos interesses das nações que compõem a UIT, e como é que se decide, qual é o critério de votação e de participação dos Estados nessas decisões.

Em segundo lugar, eu também gostaria de um esclarecimento, porque o senhor nos informou que cabe à Anatel essa representação do Estado brasileiro nos fóruns internacionais, mas também nos informou que em algumas comissões ou grupos nós temos, inclusive, relatores que não pertencem à Anatel. Então, como é que se dá essa divisão de trabalhos e, nesses casos de pessoas que não representam a Anatel, como é que fica a questão da representação do Estado brasileiro.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Dr. Nacif.

O SR. JEFERSON FUED NACIF – Muito obrigado, Conselheira Maria José Braga. Excelentes suas perguntas. Realmente, como o objetivo é informar, eu fico muito satisfeito por saber que contribuí para o seu conhecimento, ampliado agora, do setor de telecomunicações e sua representação internacional.

Com relação à primeira – como é que nós harmonizamos diferentes interesses –, realmente não é trabalho fácil, por isso essas conferências internacionais demandam um trabalho preparatório muito intenso. No caso da Conferência mundial de Radiocomunicações, são praticamente quatro anos de trabalho; no caso da Conferência Plenipotenciária, é um ano inteiro de trabalho também, dividido em blocos regionais, para facilitar a construção do consenso.

É claro que o consenso é o objetivo do Sistema das Nações Unidas. Nós buscamos sempre, seja na UIT, seja em qualquer outra organização internacional, que as decisões sejam tomadas por consenso. Consenso não é unanimidade. Consenso é uma construção de interesses distintos, visões contrárias, que se harmonizam e em que muitas vezes você tem que ceder. E o consenso pode ser, ao final, uma construção criativa: não é nem "a" nem "b", é um "c", completamente diferente do que se imaginava poder fazer o "a" e o "b".

Muitas vezes esse consenso não é possível construir. A UIT é uma organização que prima sempre pela busca de soluções consensuais, e é para isso que nós ficamos duas, três semanas discutindo. Alguns grupos de trabalho começam imediatamente, na abertura da primeira plenária, no primeiro dia, e só terminam na última plenária. Eu tive a oportunidade de trabalhar nos sistemas de segurança cibernética, por exemplo, desde 2012, quando nós nos reunimos para discutir os regulamentos internacionais de telecomunicações. Essa conferência também aconteceu em Dubai, e um parágrafo era sobre segurança cibernética.

E desde então, desde 2012 até a Conferência passada, eu tenho presidido esses grupos de redação que envolvam segurança cibernética, e é muito difícil. Segurança cibernética é um dos temas em que há posições muito contrárias: Estados Unidos, Europa





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP

COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM

CCS (5ª Reunião)

CN - 38

04/06/2018

e Japão de um lado; Rússia, China, países árabes, em lados muito opositos. Então, cabe ao moderador buscar formas alternativas de encontrar o mínimo de interesses entre eles, fazer com que a gente possa encontrar uma redação possível e, ao final daquelas semanas, ter aquele documento aprovado.

Nem sempre esses documentos foram aprovados: na Conferência Mundial de Desenvolvimento no ano passado em Buenos Aires, também nesse tema de segurança cibernética, o documento não foi aprovado ao final. No mais das vezes, é o que acontece nos fóruns internacionais mesmo: em organizações internacionais como a OMC é mais visível isso, você não consegue fechar uma rodada de negociação comercial. Mas na UIT isso é estranho, porque boa parte das negociações são muito técnicas – diferentemente da Plenipotenciária, em que as discussões são um pouco mais políticas. Mas naquele âmbito técnico, na Conferência Mundial de Radiocomunicações – o Agostinho pode falar mais sobre isso –, é possível chegar, na engenharia, a um meio-termo. Quando a política é mais forte, nem sempre é possível; existem diversos outros interesses que não é possível harmonizar.

Mas essa é a busca. Quando a gente não consegue, existem regras que estão estabelecidas na Constituição e na Convenção, para que se vá a votação. E aí é muito parecido com o que acontece nos Parlamentos nacionais: há um lado que defende, há um lado que defende uma outra proposta, e isso é colocado em votação.

Há diversas formas de votação, sejam por placas, sejam por voto mesmo; isso depende da deliberação do Presidente da Conferência, ou do pedido da maioria dos países. Eu só vi isso acontecer uma vez na UIT, exatamente nessa Conferência Mundial de Telecomunicações Internacionais lá em Dubai, nessa discussão dos ITRs. Foi uma única vez que isso aconteceu, e isso é estranho para a UIT, a gente luta muito para chegar ao consenso. A gente não gosta de votar, porque isso fragmenta bastante a organização. Nós saímos da Conferência com a impressão de que houve ganhadores e perdedores, e não é essa a construção do cenário internacional que nós desejamos. Nós desejamos o consenso para que todos possam adotar aquelas resoluções, e não criar "aqueles países que têm, que estão num bloco", e "aqueles outros países que estão naquele outro bloco" – aqueles que aceitaram e aqueles que não aceitaram. Isso não é interessante para o sistema internacional.

Com relação à segunda pergunta, ou seja, como é que nós coordenamos, quais são as posições e os interesses daqueles que não são relatores da Anatel, de fato essa construção que lhes disse, sobre as CBCs, mesmo aqueles relatores que são do setor privado, precisam e são acompanhados pela Anatel de forma muito intensa. Eles são os relatores, mas eles são coordenados, são supervisionados pela Anatel de forma muito intensa. Tudo o que eles levam, todas as posições, todas as contribuições que essas pessoas levam, precisam ser deliberadas por aquele mecanismo que lhes disse: primeiro, a discussão no grupo – relator primeiro; esse documento é submetido ao grupo de coordenação das CBCs, que é composto pelos superintendentes, pelo Presidente da Anatel e pelos coordenadores das CBCs mesmo; e, depois dessa instância superior, é que, aí sim, esse documento é aprovado.

Então, não importa muito a origem. Esse relator pode ser privado, pode ser da Anatel, pode ser de outro Ministério, não importa de onde vem a ideia daquele documento, o que importa é que na sua construção vai haver, sim, uma deliberação.

Por quê? Por que essa deliberação acontece no âmbito superior de membros do Governo? Porque pode haver uma incompatibilidade entre aquilo que aquele grupo está querendo, que aquele grupo resolveu submeter como proposta de contribuição brasileira e





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (5ª Reunião) CN - 39
04/06/2018

uma regulamentação que está vigente, ou uma regulamentação que está por vir, ou em consulta pública. Então, é preciso haver mesmo a instância de filtro daqueles posicionamentos que são levados para o exterior.

A responsabilidade é grande. A voz do Brasil tem que ser levada de uma forma harmônica, mas, também, bem compatível com os nossos regulamentos e políticas, políticas públicas de telecomunicações definidas.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Algum outro conselheiro antes de passar a palavra para o Conselheiro Paulo Ricardo?

Conselheiro Araújo Lima.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Eu gostaria da oportunidade sim, Presidente.

Aliás, eu já tive oportunidade também de participar em Dubai de um evento muito importante que, infelizmente, não resultou em nada durante os cinco dias em que nós estivemos participando ativamente das discussões, de lá, não saiu nada. E é exatamente sobre o mesmo tema que eu gostaria de voltar.

Como nós temos precedentes importantes internacionais, em que se reconhece como uma organização fantástica, que é o postal e o telefônico, eu perguntaria ao Jeferson: Você vê perspectiva de se conseguir um dia regulamentar os serviços prestados, os OTTs que invadem os países, que arrebentam com a receita de algumas empresas, como foi o caso de telecomunicações, com a longa distância e mensagens? Quando chegaremos a um acordo tipo selo e tipo telefone no mundo?

O SR. JEFERSON FUED NACIF – Conselheiro José Francisco, agradeço pela lembrança também da sua participação na conferência em Dubai, e o senhor há de recordar que lá nós tivemos com mais de 50, 58 delegados brasileiros, sendo que apenas oito eram da Anatel e todos os outros eram de outros órgãos do Governo e do setor privado, o que me deixou bastante satisfeito porque nós pudemos levar para a conferência todas as visões do País, os interesses nacionais.

Foi uma conferência, como o senhor se recorda, muito difícil, que extravasava pelas madrugadas, mas muito proveitosa do ponto de vista do aprendizado da delegação para o direito internacional, para a aplicação de um documento administrativo da OIT, aquilo foi muito importante para o Brasil. E o Brasil, naquele momento, também exerceu um papel de liderança em diversos assuntos e contribuiu bastante para a construção daquele documento, que ficou fragmentado: 88 países assinaram, 55 países não assinaram. Houve essa fragmentação, um não consenso, não conseguimos chegar a um consenso naquele momento, mas foi um aprendizado gigante.

Com relação à regulamentação de OTTs – e esse é um tema inclusive que está ali na apresentação –, a gente vem observando mesmo que desde a conferência, a Assembleia Mundial de Normatizações em Telecomunicações de 2016, este tema vem continuamente sendo solicitado pelos países.

Algumas vezes de forma mais densa, mais clara, outras vezes de uma forma um tanto quanto descoordenada. Ou seja, alguns países – principalmente a África e Oriente Médio – têm uma visão sobre os OTTs que dificilmente se compatibiliza com a visão dos Estados Unidos e da Europa sobre o que devem ser as discussões sobre OTTs na UIT.

Então, como que nós – e aí, de novo, remeto ao Brasil. O Subgrupo de Trabalho nº 3 do UIT, do bureau de padronização. Esse subgrupo de trabalho tem uma relatoria, essa relatoria é do Brasil, é o nosso superintendente de competição aqui da Anatel, o Abraão Balbino, que é o presidente desse grupo. Ele conseguiu, de forma extraordinária, chegar a um documento de consenso entre essas distintas visões. Nós chegamos em abril, agora,





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (5ª Reunião) CN - 40
04/06/2018

no final de abril, a uma definição do que é OTT. Levou-se dois anos para chegar nesse consenso, só para definir o que é OTT.

O que é OTT para UIT? São todos os serviços que... São todas as aplicações, nem serviços não são. São aplicações que, de uma forma geral, não me recordo bem da frase em inglês, mas são aplicações que competem com os serviços tradicionais de telecomunicações. Essa é basicamente a instrução da UIT agora, coordenada depois de tanto tempo e harmonizada...

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA (*Fora do microfone.*) – Simples e exata.

O SR. JEFERSON FUED NACIF – Sim, simples e exata. E, a partir desse momento, agora, quando estivermos falando sobre OTTs na UIT, nós saberemos o que é OTT afinal de contas.

Então, OTT não é Uber para a UIT. A UIT não trabalhará sobre o que é Uber. Uber não é um aplicativo, não é uma aplicação de discussão para a UIT, mas o Facebook Messenger, por exemplo, ou o WhatsApp são aplicações para se discutir na UIT.

Por quê? Porque fazem frente aos serviços tradicionais de telecomunicações. Skype também.

Então, a proposta não chega a esse momento, não chega a esse detalhe de dizer exatamente quais são, ele vai no plano das generalidades, mas para dizer que serviços que competem com telecomunicações podem ser entendidos como telecomunicações e, por isso, podem ser discutidos na UIT. Se haverá regulamentação ou não, se haverá propostas de resolução, acordo, tratado, isso ninguém sabe ainda. Pelo menos abre-se uma janela de oportunidade para discutir o tema.

É melhor discutir, é para isso que nós estamos participando na UIT. É melhor ter um foro internacional em que se discuta isso de uma forma tranquila, de uma forma consciente, de uma forma racional, do que cada país sair regulamentando o seu mercado de forma aleatória. Isso é muito prejudicial para o mercado. É óbvio que nós queremos um mercado que promova inovação, que promova a competição, que promova bons serviços. E, esses serviços, as OTTs estão aí para isso, o nosso mundo realmente está muito mais dinâmico com as OTTs.

Agora, não é fácil a regulamentação, tratar desses temas que são extremamente complexos, por quê? Porque existe uma questão prioritária, principal, que é a extraterritorialidade. São serviços que não estão baseados no Brasil, mas que são prestados no Brasil e não há outra forma de tratar esses temas se não no plano internacional. É impossível o Brasil ou qualquer outro país regulamentar isso sozinho sob pena de você não ter esse serviço. Se a regulamentação for extremamente exigente...

Não sei se os senhores viram – se não me engano foi em Fiji – que, na semana passada, puniu o Facebook e o bloqueou na ilha. Esse não é um cenário adequado para um País do tamanho do Brasil e do impacto que tem esse serviço de OTTs no Brasil. Então, não é por aí.

Mas, agora, dizer também – e aí vou mais para o plano da especulação – que esses serviços não estão regulamentados, eu não sei se nós poderíamos dizer. Vide GDPR, vide os movimentos na Europa que avançam sobre esse serviço, que, de novo, não estão baseados lá, mas que, de certa forma, o GDPR traz uma regulamentação forte em termos de proteção à privacidade dos dados.

Então, eu acho que a UIT, tanto nessa conferência plenipotenciária quanto nas próximas reuniões, está entendendo isso. Ou seja, quando eu digo UIT são os países ali, porque a UIT é só o secretariado, mas todos esses movimentos que estão acontecendo,





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (5ª Reunião) 04/06/2018

CN - 41

principalmente na Europa, estão trazendo realmente uma nova visão sobre o que deve ser, sobre o que pode ser uma regulamentação ou uma visão. Não digo regulamento porque isso é muito forte, mas um disciplinamento sobre esses serviços OTTs que têm um impacto internacional enorme e talvez seja na própria UIT mesmo o lugar mais apropriado para se discutir algo que seja mais harmônico e factível.

Já houve propostas, por exemplo, de levar modelo de custo para OTTs, não faz muito sentido. E aí o Brasil... Aquela fotografia que os senhores me viram ali no meio daquela confusão toda, eu fui o *chairman* do grupo de OTT na Conferência de Desenvolvimento. O grupo não estava desenvolvendo, não estava chegando a um consenso e nos dois últimos dias, às duas da manhã, me chamaram para ser o *chairman* do grupo. Eu tive que sair com uma solução, foi bem complexo, bem caótico, mas, no final das contas, nós conseguimos e, hoje, também é a UIT, também é o bureau de desenvolvimento ali nos grupos de trabalho do setor de desenvolvimento.

Há um grupo de trabalho que está discutindo as questões mais de impacto regulatório sobre OTTs. No SGT3 são os impactos econômicos de OTTs. E no Conselho da UIT também há um grupo – e aí é pressão da Rússia – que quer levar os temas de OTTs também para o conselho.

Lembrando que, no ano passado, houve uma consulta pública no Conselho da UIT sobre essas questões de OTTs e foi uma consulta pública bastante interessante porque houve mais de 70 contribuições.

O Brasil levou oito contribuições, foi um número muito interessante, e este tema não parará por aí. Sem dúvida nenhuma, assim como segurança cibernética, proteção de dados, OTTs, 5G, eu acho que são os grandes temas da UIT no momento.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Muito obrigado, eu queria só acrescentar uma preocupação maior, pois somos membros aqui de um Conselho de Comunicação Social.

Estão no Congresso, atualmente, dois projetos querendo regular o VoD, que é mais uma OTT. O vídeo sob demanda, pelo menos o praticado aqui. E há dois projetos idênticos, coincidentemente propostos por um Senador do PT e um Deputado do PT, mas uma regulamentação isolada de um tema que a gente sabe – e você acabou de dizer – que, no mundo inteiro, é um problema a regulamentação quando se trata de serviços em territórios distintos que não teriam essa possibilidade de aplicação da lei local.

Vocês, de alguma forma, estão acompanhando esses projetos de legalização do VoD no Brasil?

O SR. JEFERSON FUED NACIF – Sim, a Anatel acompanha todos os projetos de telecomunicações aqui no Congresso Nacional, Senado e Câmara.

Claro que eu não tenho informações sobre o andamento, o posicionamento da Anatel sobre esses projetos, podemos até mandar depois, conversar mais sobre isso detalhadamente.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JEFERSON FUED NACIF – Sim, os nossos assessores parlamentares estão acompanhando também.

Agora, do ponto de vista da regulamentação, o que nós fazemos na Anatel, existe um processo extenso, demorado, consolidado de análise de impacto regulatório em que as experiências internacionais são colocadas. Elas servem bastante para servir de norte, para mostrar o que deu certo, o que deu errado. Esse trabalho de comparação, de comparativo internacional, de *benchmarking* internacional, é bastante interessante, a gente tem se





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (5ª Reunião) CN - 42
04/06/2018

aproveitado bastante da experiência internacional para fazer uma regulamentação mais adequada, sem dúvida nenhuma.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA (*Fora do microfone.*) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Com a palavra o Conselheiro João Camilo Júnior.

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR – Quero agradecer a presença do Dr. Jeferson, a sua explanação, e do Dr. Agostinho.

A minha pergunta vai em relação à questão dos 3,5 gigahertz.

Existe uma expectativa, um plano da Anatel, para licitação dessa faixa, a exemplo do que aconteceu com 700. Eu queria saber em relação à questão dos testes, de como funcionará, se já há algum plano em cima disso e também uma dúvida em relação ao consenso da quantidade de lares atingidos, dos lares que têm as parabólicas. Se a Anatel já trabalha com um número? Porque esse número tem variado de 20 a 24, 25 milhões, mas não existe um número certo ao que eu tenho lido e tenho entendido. Eu queria saber qual o número que a Anatel trabalha.

O SR. JEFERSON FUED NACIF – O Agostinho é o maior especialista no assunto. Então, melhor passar para ele mesmo.

O SR. AGOSTINHO LINHARES DE SOUZA FILHO – Obrigado, Jeferson.

Boa tarde a todos.

Não fui apresentado no começo, mas sou Gerente de Espectro, Órbita e Radiodifusão, sou coordenador da Comissão Brasileira de Comunicações do Setor de Rádio e Comunicações. Trabalhamos diretamente com o Jeferson também, conversamos bastante nessas questões internacionais, no meu caso, especificamente, sobre rádio e comunicações, o ITR.

Sempre contamos com o apoio do Jeferson nessa definição de prioridades da Agência, especificamente quanto à participação internacional.

Quanto a esta questão do 3,5 gigahertz, é importante enfatizar que desde 1999 a Anatel possui uma regulamentação para o uso desta faixa, de 3,4 mil a 3,6 mil megahertz.

Desde então, a Anatel já revisou algumas vezes a regulamentação e está revisando novamente a sua regulamentação a fim de viabilizar o uso do 5G nessa faixa.

Existe um dado da Pnad, que saiu recentemente, segundo o qual, seria algo da ordem de 23 ou 24 milhões de recepções via parabólica, o que é um conceito um pouco amplo porque lá não está explícito se seria somente uma TVRO ou se nessa definição de parabólica entrariam outras faixas de frequências diferentes da Banda C.

O importante é que, efetivamente, são milhões de TV's que nós temos no Brasil. Não temos esse número exato, até porque esse não é um serviço regulamentado. Na realidade, é uma aplicação muito importante, porque leva a radiodifusão de uma maneira aberta e gratuita para uma população que não está bem atendida pela radiodifusão terrestre, que efetivamente é a radiodifusão regulamentada aqui no Brasil.

Então, nós temos que tratar dessa questão também, uma vez que, com experiências internacionais, não adianta apenas seguir esse aspecto puramente regulatório, se não levarmos em conta esse impacto na sociedade de utilização dessa faixa que, por mais que seja uma faixa regulamentada de 3,4/3,6 mil megahertz vai gerar um impacto muito grande na sociedade em uma outra faixa que não está regulamentada, mas que tem um apelo social muito grande.

Diante disso, o Comitê de Uso de Espectro e de Órbita da Anatel, presidido pelo Conselheiro Leonardo, demandou uma atividade das áreas técnicas. Nós fizemos um planejamento sobre testes em campo. Estamos contando com o apoio de diversos setores





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (5ª Reunião) CN - 43
04/06/2018

impactados. Vamos efetuar esses testes para caracterizar esses sistemas mais modernos de TVRO, uma vez que, desde 2012, 2011, 2010, foram feitos outros testes com tecnologias que eram vendidas na época, onde nós identificamos parâmetros, em que podemos constatar que, a partir desse nível, nós encontramos interferência. Hoje nós temos equipamentos mais novos e temos que caracterizar esses equipamentos mais novos para avaliar o real impacto, dependendo das características que pretendemos utilizar no 5G.

Com essas informações, podemos, por exemplo, fazer esse cruzamento de informações com base em dados do Pnad, onde foi feita a pesquisa, para ter uma ideia de qual seria o real impacto de TVRO's afetadas. Outro que é muito importante também é que esses sistemas possuem uma característica complementar, em que o 5G, na faixa 3 mil gigahertz tem uma característica de cobertura de área urbana ou de área muito urbanizada, porque você vai ter células com raios da ordem de trezentos metros. Você vai precisar de muitas estações rádio base. Então, ele não vai ser uma faixa muito boa se você quiser cobrir a área rural, porque, para ir à área rural, você precisa de cobertura com uma única estação rádio base cobrindo quilômetros de distância.

Então, antes de você chegar na faixa de 3.5 gigahertz, você pode chegar na faixa 2.5 gigahertz, na faixa de 1.8 gigahertz. Apesar de nós termos também TVRO's em áreas urbanas, elas são muito mais importantes em áreas rurais, onde você chega em determinadas cidades e você vê que todas as casas possuem uma antena em cima delas.

Nesses locais, onde a TVRO é extremamente importante, você vê que, na realidade, você não possui nenhuma escassez do espectro naquele ponto, porque você vai ver que as operadoras não estão levantando todas as portadoras, em todas as faixas de frequência. Antes de chegar com 3,5, as operadoras podem utilizar as outras faixas de frequência nesses locais.

Nós acreditamos que nós temos uma solução intermediária cobrindo esses dois lados, prevendo a proteção dos usuários, não utilizando macrocélulas em 3,5 gigahertz, prevendo uso nessas áreas mais urbanizadas para o 5G, pelo menos nesse primeiro momento, e dando tempo para uma adaptação também no sistema de recepção por outros sistemas de melhor qualidade.

Estamos vislumbrando tudo isso nesses trabalhos que estamos fazendo. E a regulamentação vigente, que é a 537, de 2010, está sendo revisada. Prevemos que, no final deste ano ou no início do ano que vem, nós vamos ter uma nova regulamentação aprovada pelo Conselho Diretor da Anatel.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Com a palavra o Conselheiro Fábio Andrade.

O SR. FABIO ANDRADE – Eu queria primeiro parabenizar o Jeferson e o Agostinho, especialmente o Jeferson, a quem acompanhei em algumas viagens internacionais e o vi, *in loco*, fazendo o trabalho dele. Ele traz para a Anatel, como toda a sua equipe, um brilhantismo, que é uma característica comum da Anatel. Mas algumas pessoas são ainda mais diferenciadas. Eu queria parabenizar vocês dois por esse trabalho que vocês fazem.

Eu vejo a luta que é a questão orçamentária lá dentro, a indefinição, pois, às vezes, próximo do evento, vocês não sabem se vão ter os recursos. Então, acompanho um pouco de perto essa saga. Eu queria, por isso e por todos os feitos de vocês, parabenizá-los e dizer que o conselho se sente muito honrado com a presença e a exposição de vocês aqui.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Bom, eu passo a palavra ao Conselheiro Paulo Ricardo Balduíno, que propôs o seminário.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (5ª Reunião) CN - 44
04/06/2018

O SR. PAULO RICARDO BALDUINO – Muito obrigado Marcelo, Jeferson, Agostinho. Eu queria agradecer a presença de vocês e pedir que vocês transmitissem ao Presidente a nossa satisfação com a vinda de vocês aqui!

Eu trabalho com radiodifusão, como vocês sabem, e a gente depende visceralmente da disponibilidade de espectro. O setor de telecomunicações é caracterizado de uma forma ímpar, porque as decisões que são tomadas fora do País repercutem imediatamente, um dia depois, em cada administração. Os serviços têm de ser compatíveis.

A OIT, na área de radiocomunicações, tem como tradição não tomar decisão por voto. Essa única vez que o Jeferson mencionou – não foi, Jeferson? – foi em Dubai. Não foi de radiocomunicações; foi de telecomunicações. O processo de decisão das conferências da OIT é todo por consenso. Você pode imaginar o que é atingir consenso numa conferência com três mil delegados, representando 190 países. Esse é um trabalho que é feito com muito profissionalismo e com muita seriedade pela área internacional da Anatel, que nem sempre tem essa visibilidade toda aqui no Brasil.

Foi daí eu ter julgado interessante essa exposição por parte da Anatel. É muito bom que ela tenha sido feita por dois dos maiores responsáveis, que é o Jeferson, responsável pela área internacional como um todo; o Agostinho, responsável pela CBC2, a parte de radiocomunicações. Eu achei a exposição bastante esclarecedora.

A Maria José levantou um ponto que foi um dos que nos motivou a fazer esse convite: o desconhecimento de como se processa o trabalho junto ao organismo internacional em telecomunicações. Ao contrário do que muita gente pensa, são extremamente demandantes, extremamente pesadas, extremamente árduas tanto a fase da preparação quanto a fase das conferências propriamente ditas.

Eu agradeço, mais uma vez, a presença de vocês.

Tenho certeza de que vamos continuar contando com esse trabalho importante da Anatel. A radiodifusão agradece.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Bom, eu agradeço a presença dos palestrantes, o Dr. Nacif e o Dr. Agostinho.

Conselheira Maria José.

A SR^a MARIA JOSÉ BRAGA – Se me permite, Sr. Presidente, na verdade, como uma das integrantes da representação dos trabalhadores da comunicação aqui no Congresso, eu queria, muito humildemente, fazer uma solicitação à Anatel: que as representações dos trabalhadores também fossem incorporadas no diálogo.

Nós vimos aqui que há uma grande interlocução com a iniciativa privada, ou seja, pelo visto com os representantes das empresas, inclusive elas assumindo papéis importantes nessa representação internacional, mesmo havendo uma supervisão e um diálogo.

Mas aqui deixo como demanda que os trabalhadores do setor de comunicação e de telecomunicações também sejam incorporados no diálogo.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Obrigado, conselheira. Obrigado, Dr. Nacif e Dr. Agostinho.

O Conselho se sente honrado com a presença dos senhores e com a colaboração que deram nesse assunto ao Conselho de Comunicação Social.

Muito obrigado. (Pausa.)

Nós passamos, então, a um outro item da pauta que ficou da reunião da manhã. Trata-se da nota que já foi elaborada.

Vou passar, então, a palavra ao Conselheiro David Emerich, que já tem aqui a nota pronta para votação.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (5ª Reunião) CN - 45
04/06/2018

O SR. DAVI EMERICH – Bem, na verdade, quando cheguei aqui, o nosso pessoal da Saop também tinha feito uma pequeninha proposta. Ela foi redigida. Não sei também se é o fato de informar para ler essa proposta da Saop. Ela é bem curta e um pouco diferente da minha. Não sei se é o caso de colocar as duas em discussão ou para uma conversa. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Conselheiro, na verdade, foi pedido pelo Presidente uma minuta à Saop, no caso de não termos uma proposta de um dos conselheiros. Então, vale a sua proposta.

O SR. DAVI EMERICH – Então, é o seguinte: como eu havia colocado no período da manhã, a nossa manifestação deveria ter como base...

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA (Fora do microfone.) – Nós não temos a sua.

O SR. DAVI EMERICH – Está aí.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA (Fora do microfone.) – Mas essa é a sua?

O SR. DAVI EMERICH – É.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA (Fora do microfone.) – É porque distribuíram uma só.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – É por aquilo que eu falei, conselheiro. Só seria passada a nota que foi preparada pela Saop no caso de um conselheiro não ter apresentado uma sugestão. Aí a Saop teria uma sugestão. Mas, nesse caso, como há a sugestão de um conselheiro, vale a do conselheiro.

O SR. DAVI EMERICH – Então, o texto aqui é feito com base no roteiro e nas informações trazidas – muito boas, por sinal – pela Federação Nacional dos Jornalistas. Obviamente, é um texto feito com uma certa pressa e certamente deve ter muitos pontos de discussão.

Mas o esboço da nota eu passo a ler agora:

Sem informação transparente não há democracia.

No último movimento dos caminhoneiros, cuja greve paralisou as atividades de transporte em quase todo o País, os profissionais de comunicação e também empresas sofreram forte intimidação por parte dos manifestantes, ferindo frontalmente os princípios constitucionais que garantem a liberdade plena de expressão e opinião.

Além do mais, nas redes sociais ou por meio de declarações de manifestantes ou pelo expediente de notícias fraudulentas, foram despejados posts e comentários que agrediram o jornalismo como profissão e plataformas de comunicação, induzindo as pessoas a agressões verbais e físicas, precedentes perigosos para a democracia brasileira.

Segundo levantamento da Federação Nacional dos Jornalistas, apresentado na última reunião do Conselho de Comunicação Social, em 4/6/2018, mais de uma dezena de profissionais, em pelo menos nove Estados brasileiros, sofreram ameaças e agressões durante o trabalho de cobertura da greve, abrangendo os Estados da Bahia, Paraná, Pará, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo.

Nesses Estados, as agressões verbais e insultos aos jornalistas e radialistas foram recorrentes e alguns profissionais impedidos de trabalhar. Em vários





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (5ª Reunião) CN - 46
04/06/2018

[alguns] Estados, como ocorreu em Pernambuco, houve ameaças e imposição para a destruição de imagens captadas por equipe de TV. No Paraná, manifestantes ameaçaram atirar de um viaduto um repórter e uma equipe de TV foi cercada por um grupo, portando barras de ferro. Por sua vez, em Santa Catarina, jornalista foi intimidado e teve o seu celular derrubado por um tapa desferido por agressores. Igualmente grave, no interior de São Paulo, repórter cinematográfico e técnico de áudio foram agredidos a pauladas.

Provavelmente, muitos outros casos pelo interior do Brasil não chegaram ainda ao conhecimento das entidades profissionais que representam os jornalistas e radialistas.

Paralelamente, há também um registro grave de outra dimensão, que merece o repúdio do Conselho: jornalistas, no contexto do movimento, denunciaram que um jornal de Pernambuco praticou censura interna, distorcendo reportagens produzidas para dar um foco hostil aos caminhoneiros.

Nos últimos meses, em manifestações de vários tipos e origem, temos acompanhado agressão contra os profissionais e até destruição de bens de empresas de comunicação necessários ao exercício do jornalismo e à difusão de informações aos brasileiros. No tocante às agressões, elas alcançaram o seu ápice na chamada greve dos caminhoneiros.

Essa escalada contra a imprensa e contra a liberdade de imprensa precisa cessar. Aos organismos institucionais e ao Governo, que ajam com o rigor da lei para garantir a livre produção de informação no País. Aos diversos segmentos de trabalhadores da sociedade – agora, em especial os caminhoneiros e suas entidades –, que repensem os seus atos e passem a valorizar o trabalho da comunicação social, sem o qual as suas reivindicações podem se converter não em vitórias, mas em agressões ao nosso bem maior, a democracia. Quanto às empresas e profissionais, que sejam o mais objetivos e transparentes possível em suas coberturas, pois é esse comportamento que dá credibilidade à comunicação social.

Cremos que as manifestações são livres, balizadas pelos nossos diplomas constitucionais e legais. Agredir a comunicação social – profissionais e empresas –, entretanto, é ato ditatorial e não pode contar com o apoio dos cidadãos.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Algum conselheiro quer a palavra para se manifestar sobre a nota?

Em discussão.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Eu.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Conselheiro Araújo Lima.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Presidente, eu queria destacar o último parágrafo da primeira folha. É que me deu uma certa preocupação se teríamos informações realmente confiáveis. Se bem que não há identificação do órgão ou da empresa. Mas a fonte é sólida, não é?

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Conselheira Maria José Braga.

A SR^a MARIA JOSÉ BRAGA – Sindicado dos Jornalistas de Pernambuco e Federação Nacional dos Jornalistas.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (5ª Reunião) 04/06/2018

CN - 47

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Ah, perfeito! Então, isso tem assinatura. Está bom.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Tem assinatura.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – É com isto que eu estava preocupado: quem é responsável por essa informação?

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Conselheiro João Camilo Júnior.

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR – Eu tenho uma sugestão de formatação também.

O quarto e o quinto parágrafos podiam se fundir, pois tratam do mesmo assunto, é uma continuidade.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Claro.

Conselheiro Davi, ok?

O SR. DAVI EMERICH (*Fora do microfone.*) – O.k.

Vai ter alteração de texto ou é só fundir?

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Não, é só fundir. É a mesma coisa. Fala das agressões.

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR (*Fora do microfone.*) – São duas linhas.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – São duas linhas no quinto parágrafo. Exato.

O SR. DAVI EMERICH (*Fora do microfone.*) – O terceiro e o quarto, não é?

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR (*Fora do microfone.*) – O quarto e o quinto.

O SR. DAVI EMERICH (*Fora do microfone.*) – Ah, o quarto e o quinto.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – O quarto e o quinto – no quinto, há só duas linhas.

O SR. DAVI EMERICH (*Fora do microfone.*) – Está bom.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Algum conselheiro mais? Eu consulto se alguém tem alguma objeção a que adotemos essa nota.

Conselheiro Araújo Lima.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Eu só tenho uma preocupação em como seria a tramitação da nota, porque, como há a previsão no nosso Regimento de que o Presidente do Senado é que...

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Ficou decidido, na reunião da manhã, que nós encaminharíamos ao Presidente do Congresso, e ele tomaria a...

O SR. DAVI EMERICH – Com a sugestão de que ele pudesse encaminhar...

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Sugerindo que ele pudesse encaminhar...

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – O Regimento nem fala nisso; fala em Presidente do Senado. Mas tudo bem.

O SR. DAVI EMERICH – Mas, quando vier a reforma do Regimento, vai ser o Presidente do Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Vai ser o Presidente do Congresso.

Não havendo objeção, aprovamos a nota do Conselheiro Davi Emerich e vamos encaminhá-la ao Presidente do...

Conselheiro Juca Silveira.

O SR. JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA JÚNIOR – Eu só queria fazer uma observação de redação no penúltimo parágrafo...





SENADO FEDERAL
 SECRETARIA-GERAL DA MESA
 SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
 COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
 CCS (5ª Reunião) 04/06/2018

CN - 48

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Penúltimo: "Nos últimos meses...?"

O SR. JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA JÚNIOR – É uma questão de redação mesmo: "Quanto às empresas e profissionais, que sejam mais objetivos e transparentes."

O SR. DAVI EMERICH – O.k.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – "Quanto às empresas e profissionais, que sejam mais objetivos e transparentes." O.k.

Então, fica aprovada a nota do Conselheiro Davi Emerich, que será encaminhada ao Presidente do Senado.

Passamos, agora, à fase de comunicação dos conselheiros.

De acordo com o art. 39, §6º, inciso IV, do nosso Regimento Interno, consulto se algum conselheiro gostaria de fazer uso da palavra para comunicações diversas e sugestões de pauta para a nossa próxima reunião. (*Pausa.*)

O SR. FABIO ANDRADE – Eu queria registrar, mais uma vez, a minha surpresa com o fato de que a Presidência da Anatel, em manifestações públicas e entrevistas, ainda tenta fazer o edital do leilão das sobras de frequência de 700MHz.

Eu acho que o momento ainda é precoce. O processo está sendo açodado. Eu acho que a Anatel podia convocar o setor e até o Conselho de Comunicação Social para explicar o porquê dessa pressa e a razão disso, já que, até hoje, não foram sequer entregues todas as frequências do último leilão e nem todo o serviço foi instalado. Então, eu queria deixar isso registrado.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Fica registrada, então, a lembrança do Conselheiro Fábio Andrade com relação ao posicionamento da Anatel.

Consulto se mais algum conselheiro quer fazer uso da palavra. (*Pausa.*)

Eu consulto, então, se alguma pessoa presente à reunião...

O SR. DAVI EMERICH – Quanto à redação dos três jornais em que foi incluído o jornalista Caó, é a Secretaria que vai encaminhar às famílias?

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Está sendo feito um ofício à Presidência.

Eu consulto se alguma pessoa presente à reunião gostaria de se manifestar como participante da sociedade civil, de acordo com o art. 39, inciso VI, §5º, do Regimento Interno. (*Pausa.*)





SENAZO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (5ª Reunião) CN - 49
04/06/2018

LISTA DE DOCUMENTOS PERTINENTES À REUNIÃO:

1. Lista de Presença;
2. Parecer CCS nº 1, de 2018;
3. Voto em separado do Conselheiro Miguel Matos sobre reestruturação do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional;
4. Apresentação da Anatel sobre União Internacional de Telecomunicações no contexto das agências especializadas da ONU; Conferência de Plenipotenciários; e Conferência Mundial de Radiocomunicações de 2019;
5. Nota oficial do Conselho de Comunicação Social sobre as consequências da paralisação dos caminhoneiros.





**CONGRESSO NACIONAL - Conselho de Comunicação Social
LISTA DE PRESENÇA**

Reunião: 5ª Reunião do CCS

Data: 04 de junho de 2018 (segunda-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCS

TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	
José Carlos da Silveira Júnior	1. João Camilo Júnior
Representante das empresas de televisão (inciso II)	
José Francisco de Araújo Lima	1. Juliana Noronha
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	
Ricardo Bulhões Pedreira	1. Maria Célia Furtado
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	
Tereza Mondino	1. Paulo Ricardo Balduino
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	
Maria José Braga	1. Valéria Aguiar
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	
José Antônio de Jesus da Silva	1. Edwilson da Silva
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	
Sydney Sanches	1. VAGO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	
Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva	1. Sonia Santana
Representante da sociedade civil (inciso IX)	
Miguel Matos	1. Patrícia Blanco
Murillo de Aragão	2. Luiz Carlos Gryzinski
Davi Emerich	3. Domingos Meirelles
Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira	4. Ranieri Bertoli
Fabio Andrade	5. Dom Darcy José Nicoli





**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

PARECER CCS Nº 1, de 2018

Analisa projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional sobre o tema das *fake news*.

Comissão de Relatoria: Conselheiros Miguel Matos (Coordenador), Murillo de Aragão, José Francisco de Araújo Lima, Ricardo Bulhões Pedreira, Maria José Braga e José Antonio de Jesus da Silva.

1. Relatório

O presente relatório tem por objetivo analisar os 14 (quatorze) projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional sobre o tema das fake news e propor iniciativas que possam auxiliar no processo. Dentre os projetos em questão, 13 (treze) tramitam na Câmara dos deputados e 1 (um) no Senado Federal, a saber:

Câmara dos Deputados:

1. **Projeto de Lei 6.812/2017**, Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR), que "*dispõe sobre a tipificação criminal da divulgação ou compartilhamento de informação falsa ou incompleta na rede mundial de computadores e dá outras providências*";
2. **Projeto de Lei 7.604/2017**, Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR), que "*dispõe sobre a aplicação de multa pela divulgação de informações falsas pela rede social e dá outras providências*";



3. **Projeto de Lei 8.592/2017**, Deputado Jorge Côrte Real (PTB/PE), que “*Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para tipificar a divulgação de informação falsa ou prejudicialmente incompleta*”;
4. **Projeto de Lei 9.532/2018**, Deputado Francisco Floriano (DEM/RJ), que “*altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, para dispor sobre as fake news e dá outras providências*”;
5. **Projeto de Lei 9.533/2018**, Deputado Francisco Floriano (DEM/RJ), que “*Altera a Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983, que define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento e dá outras providências, para dispor sobre o incitamento através das redes sociais*”;
6. **Projeto de Lei 9.554/2018**, Deputado Pompeo de Mattos (PDT/RS), que “*Acrescenta artigo ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para tipificar o crime de divulgação de informação falsa - fakenews*”;
7. **Projeto de Lei 9.626/2018**, Deputado Carlos Sampaio (PSDB/SP), que “*Altera o Código Eleitoral, bem como altera a Lei das Eleições e acrescenta § 3.º ao mesmo dispositivo legal, para agravar as penas dos crimes eleitorais praticados por meio de veículos de comunicação*”;
8. **Projeto de Lei 9.647/2018**, Deputado Heuler Cruvinel (PSD/GO), que “*Dispõem sobre alteração na Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil*”;
9. **Projeto de Lei 9.761/2018**, Deputado Celso Russomanno (PRB/SP), que “*Tipifica criminalmente a conduta de quem cria, veicula, compartilha, ou não remove, em meios eletrônicos, notícias ou informações que sabe ser falsas*”;
10. **Projeto de Lei 9.838/2018**, Deputado Arthur Oliveira Maia (PPS/BA), que “*Tipifica criminalmente a conduta de quem oferece, publica, distribui, difunde notícia ou informação que sabe ser falsa em meios eletrônicos ou impressos*”;
11. **Projeto de Lei 9.884/2018**, Deputado Fábio Trad (PSD/MS), que “*Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para tipificar a divulgação de informação falsa*”;
12. **Projeto de Lei 9.931/2018**, Deputado Erika Kokay (PT/DF), que “*Tipifica o crime de divulgação de notícias ou informações falsas*”;
13. **Projeto de Lei 9.973/2018**, Deputado Fábio Trad (PSD/MS), que “*Altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro*



de 1997 para tipificar a divulgação de fatos sabidamente inverídicos no ano eleitoral e dá outras providências.”

Senado Federal:

14. **Projeto de Lei do Senado 473/2017**, Senador Ciro Nogueira (PP/PI), que "altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tipificar o crime de divulgação de notícia falsa";

2. Análise dos Projetos

Dos projetos em questão, dois deles propõem a criação de uma nova lei (PL 7.604/2017 e 6.812/2017) e os demais alteram legislações já existentes, nomeadamente:

- **Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940)**: PL 9838/2018; PL 9761/2018; PLS 473/2017; PL 9884/2018; PL 9554/2018; PL 9931/2018; e PL 8592/2017;
- **Código Eleitoral (Lei nº 4.737/1965)**: Projeto de Lei 9532/2018; PL 9973/2018; e PL 9626/2018
- **Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014)**: PL 9647/2018
- **Lei de Segurança Nacional (Lei nº 7.170/1983)**: PL 9533/2018

Entre as proposições analisadas, duas apresentam conteúdo destoante, uma vez que os PLs 7.604/2017 e 9.647/2018 preveem a responsabilização das plataformas de redes sociais pelos conteúdos publicados.

Outro projeto que se destaca é o PL 9.533/2018, que altera a lei de segurança nacional para dispor sobre o incitamento através das redes sociais. Segundo a proposição, as penas para crimes de propaganda seriam duplicadas quando realizadas por meio de whatsapp, facebook e/ou redes sociais. Também adiciona um artigo à Lei 7.170 (dos crimes contra a segurança nacional) tipificando a “produção e divulgação de fake news, seja no formato de texto ou vídeo, com a finalidade de disseminar no whatsapp, facebook e/ou nas redes sociais notícias falsas capazes de provocar atos de hostilidade e violência contra o governo.”

Os demais projetos apresentam estruturas similares que incluem a definição de “fake News”, estabelecimento de pena e possíveis agravantes. Cabe ressaltar que, com exceção dos PLs 7.604/2017 e 9.647/2018, nenhum dos outros projetos preveem a



retirada do conteúdo noticiado, apenas a responsabilização de quem divulga, compartilha ou dissemina notícia falsa.

Segue abaixo quadro comparativo acerca dos dois principais pontos em comuns dos projetos – a definição de fake news e a pena atribuída:

a) Definição de Fake News:

PL 6.812/2017	PL 9.532/2018	PL 9.838 /2018	PL 9.761/2018
Constitui crime divulgar ou compartilhar, por qualquer meio, na rede mundial de computadores, informação falsa ou prejudicialmente incompleta em detrimento de pessoa física ou jurídica.	Divulgar, na propaganda, fatos que sabe inverídicos em relação a partidos ou candidatos e capazes de exercerem influência perante o eleitorado.	Oferecer, publicar, distribuir, difundir notícia ou informação que sabe ser falsa em meios eletrônicos ou impressos.	Criar, veicular, compartilhar ou não remover, em meios eletrônicos, notícia ou informação que sabe ser falsa.
PL 9884/2018	PL 9973/2018	PL 9931/2018	PL 8592/2017
Criar, divulgar ou compartilhar, por qualquer meio de comunicação social, a terceiros, informação ou notícia falsa que possa modificar ou desvirtuar a verdade sobre pessoa física e ou jurídica, que	Criar, divulgar, ou compartilhar, no ano eleitoral, por qualquer meio de comunicação social, fatos sabidamente inverídicos em relação a pré-candidatos, candidatos ou partidos, capazes de exercerem	Publicar, propagar ou divulgar notícias ou informações falsas, com o intuito de influenciar a opinião pública.	Divulgar ou compartilhar, por qualquer meio de comunicação social capaz de atingir um número indeterminado de pessoas, informação falsa ou prejudicialmente incompleta, sabendo



afetem interesse público relevante.	influência perante o eleitorado.		ou devendo saber que o são.
PL 9626/2018		PLS 473/2017	PL 9554/2018
Divulgar, publicar, compartilhar ou transmitir, na televisão, no rádio, na mídia impressa ou na internet, por qualquer forma, em relação a partidos políticos, candidatos ou pré-candidatos, fato que sabe ou que por suas características e circunstâncias deveria saber inverídicos e capaz de exercer influência perante o eleitorado ou afetar a opinião de eleitores sobre candidatos, pré-candidatos ou partidos políticos.	Divulgar notícia que sabe ser falsa e que possa distorcer, alterar ou corromper a verdade sobre informações relacionadas à saúde, à segurança pública, à economia nacional, ao processo eleitoral ou que afetem interesse público relevante.	Divulgar informação ou notícia que sabe ser falsa e que possa modificar ou desvirtuar a verdade com relação à saúde, segurança pública, economia ou processo eleitoral ou que afetem interesse público relevante.	

b) Pena

PL 6.812/2017	PL 9.532/2018	PL 9.838 /2018	PL 9.761/2018
Detenção de 2 a 8 meses e pagamento de 1.500 a 4.000 dias-multa.	Reclusão, de dois a seis anos, e multa.	Detenção, de três meses a um ano, e multa.	Detenção, de três meses a um ano, e multa.
PL 9884/2018	PL 9973/2018	PL 9931/2018	PL 8592/2017
Reclusão de dois a quatro anos, e multa.	Reclusão de 1 a 4 anos, e multa de pagamento de R\$ 50.000,00 a R\$ 500.000,00.	Detenção, de três meses a um ano, e multa.	Detenção, de um a dois anos.



PL 9626/2018	PLS 473/2017	PL 9554/2018
Detenção de 1 a 4 anos e multa de R\$ 50.000,00 a R\$ 1.000.000,00.	Detenção, de seis meses a dois anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave.	Detenção, de um a três anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave.

P.S. O quadro comparativo com as demais características dos projetos encontra-se anexo à este relatório.

3. Sugestões de boas práticas

As discussões acerca das notícias falsas têm preocupado governos ao redor do mundo. Assim como o Brasil, vários países têm buscado novas soluções para a questão, por meio de atualizações legislativas e a adoção de boas práticas que possam ajudar a melhorar o ambiente digital.

Neste sentido, a Comissão Europeia, órgão executivo da União Europeia, decidiu criar um Grupo de Especialistas (HLEG) para aconselhar a Comissão acerca de iniciativas para combater as notícias falsas e a desinformação disseminada online. Como resultado dos estudos conduzidos pelo Grupo, foi produzido um relatório¹ onde se conclui que a desinformação é um fenômeno que vai além das discussões sobre “fake news”, incluindo todas as formas de informações falsas, imprecisas ou enganosas, formuladas, apresentadas e divulgadas com o objetivo de causar intencionalmente danos públicos ou com fins lucrativos. O relatório também ressalta que esse tema não inclui a criação e disseminação de conteúdos ilegais, nomeadamente difamação, discursos de ódio ou incitação à violência, uma vez que esses temas estão previstos em legislações específicas já existentes.

Neste sentido, a HLEG aconselha outras saídas, contrárias à soluções simplistas para o problema. Ressalta, ainda, que qualquer forma de censura – pública ou privada – deve ser evitada a todo custo. Nesta seara, usando o Direito comparado como subsídio,

¹ EUROPEAN COMMISSION. A multi-dimensional approach to disinformation Report of the independent High level Group on fake news and online disinformation. Março 2018. Disponível em: <http://ec.europa.eu/newsroom/dae/document.cfm?doc_id=50271>



replicamos as sugestões feitas pela Comissão Europeia, as quais podem servir de base para outras ações:

1. Aumentar a **transparência** das notícias online, envolvendo o compartilhamento de dados do sistema que permitem sua circulação online de forma adequada e de acordo com os termos de privacidade;
2. Promover a **alfabetização midiática e informacional** para combater a desinformação e ajudar os usuários a navegar no ambiente digital;
3. Desenvolver ferramentas para **capacitar usuários e jornalistas** para combater a desinformação e promover um envolvimento positivo com tecnologias de informação que estão evoluindo rapidamente;
4. Salvaguardar a **diversidade e a sustentabilidade do ecossistema dos meios de comunicação social**; e,
5. Promover **uma pesquisa contínua** acerca dos impactos da desinformação, a fim de avaliar as medidas tomadas pelos diferentes atores e ajustar constantemente as respostas necessárias.

4. Contribuições

Em razão da criação da presente comissão de relatoria sobre fake News no âmbito do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, a Frente Parlamentar pela Liberdade de Expressão e o Direito à Comunicação com Participação Popular (FrenteCom) protocolou neste Conselho um valioso conjunto de reflexões, as quais têm sido feitas no âmbito do trabalho desenvolvido na Câmara dos Deputados.

No auspicioso documento, a Frente Parlamentar pondera que “*a nossa democracia precisa, sim, se debruçar sobre este fenômeno sem, entretanto, incorrer em medidas que cerceiem a liberdade de expressão e a privacidade dos usuários da Internet no Brasil.*” Ao longo do texto, os autores fazem um série de considerações acerca do tema, apresentando conceitos de “fake News”, exemplos internacionais de como tratar o assunto, além de uma análise dos projetos em tramitação no Congresso. Por fim, trazem uma agenda para o combate às chamadas “notícias falsas”, contendo 5 pontos, que reproduzimos abaixo:



1. “Notícias falsas” devem ser rebatidas com mais – e não menos – informação: Em sociedades democráticas, é o confronto de ideias e a existência de debates abertos e plurais que podem combater as chamadas "fake news". É por isso que, em sua declaração conjunta, os relatores da ONU e OEA para liberdade de expressão afirmam que os Estados – incluído o Poder Legislativo – têm a obrigação de promover um ambiente de comunicação livre, independente e diverso, o que inclui a promoção da diversidade nos meios de comunicação (análogicos e digitais) e também a existência de meios de comunicação pública fortes, independentes e dotados de recursos adequados. Em vez de criminalizar o usuário, a agenda regulatória deve estar focada em como coibir a concentração e como promover a diversidade na web.

2. A legislação brasileira já em vigor deve ser considerada: O combate a informações falsas, caluniosas e difamadoras já encontra um arcabouço regulatório e institucional adequado na tipificação dos crimes contra a honra, em recursos como o direito de resposta e em mecanismos de retirada de conteúdos como os previstos no Marco Civil da Internet. Mesmo em um contexto de eleições, em que há uma estrutura judiciária própria do TSE e dos TREs, os procedimentos estão bem previstos e podem ser espelhados por estas cortes, se bem aparelhadas para isso.

3. As plataformas devem ser neutras e transparentes: Essa discussão já avançava na Europa e ganhou corpo também nos EUA, em razão do escândalo do Facebook e da Cambridge Analytics. Há diversos mecanismos que poderiam ser pensados para garantir transparência sobre o funcionamento das plataformas e ampliar o controle dos usuários sobre os conteúdos que publicam e acessam, desmontando os efeitos bolha e a estrutura de monetização que estimula a criação e difusão das chamadas notícias falsas. Uma regulação que poderia caminhar neste sentido seria a garantia da neutralidade das plataformas, evitando um controle editorial algorítmico das linhas do tempo. Outro regramento importante seria assegurar transparência sobre conteúdos pagos, obrigando as plataformas a manterem registros de anúncios e postagens impulsionadas, valores,



anunciantes e alcance. Especialmente nas eleições, estes mecanismos são essenciais para evitar o abuso na propaganda paga na Internet.

4. Precisamos de uma lei geral de proteção de dados pessoais: Dentro das agendas em tramitação no Congresso, a única que pode contribuir de fato para evitar a potencialização das chamadas notícias falsas é a aprovação de uma Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. A produção e direcionamento das chamadas *fake news* hoje são fruto da coleta e tratamento massivos e indiscriminados de dados pessoais. Por isso, como já recomendou a Comissão Europeia, quanto maior a proteção e o controle dos usuários sobre suas informações, menor a incidência de intermediários e da dinâmica que estimula a promoção das chamadas notícias falsas, seja por motivação política por meio de conteúdos impulsionados, seja para fins de monetização por meio da busca de *likes* e compartilhamentos.

5. Políticas públicas de educação para a mídia se fazem urgentes: Políticas públicas de educação para a mídia e a promoção de práticas de empoderamento digital são fundamentais de serem colocadas em curso, incluindo aí o fomento à produção de conteúdos positivos e contranarrativas que engajem a sociedade num debate mais qualificado. Por isso ONU, OEA, OSCE e CADHP defendem “o desenvolvimento de iniciativas participativas e transparentes para uma melhor compreensão do impacto da desinformação e da propaganda na democracia, na liberdade de expressão, no jornalismo e no espaço cívico”. Da mesma maneira, a sociedade em geral deve ser estimulada a exigir o direito de resposta ou retificação do ofendido em matéria divulgada, publicada ou transmitida por veículo de comunicação social, conforme regulamentado na lei 13.188/2015.



5. Conclusão

Com base na análise dos projetos de lei e nas recomendações da União Europeia acerca do tema, esta comissão de relatoria entende ser oportuna e necessária a adoção de medidas que visem combater a crescente onda de disseminação de notícias falsas.

Entretanto, ressaltamos que a resposta para o problema não passa, ou pelo mesmo não unicamente, pela criminalização da prática ou pela responsabilização das plataformas onde o conteúdo é veiculado, mas, sim, por uma ação conjunta com os órgãos competentes que envolva a implementação de políticas públicas visando a conscientização da população acerca do tema.

Em relação ao mérito dos 14 projetos de lei analisados, eles, em suma, propõem três caminhos: 1) alteração do Código Penal; 2) alteração do Código Eleitoral; 3) criação de uma nova legislação. Quanto ao alcance, as proposições que preveem alterações ao Código Penal possuem um caráter mais ampliado, em contraste com as mudanças do Código Eleitoral que teriam aplicação apenas nas eleições. Ademais, os projetos contemplam algumas características: i) definição de “fake news”, ii) estabelecimento de pena e/ou multa, iii) possíveis agravantes, iv) responsabilização de intermediários e, por fim, a v) retirada de conteúdo.

Conforme exposto acima, essa comissão de relatoria entende que as referidas matérias não conseguem abranger a complexidade do fenômeno das notícias fraudulentas e, por isso, sugere aos parlamentares a continuidade dos debates internos e com a sociedade, fomentando ao final uma legislação contemporânea capaz de criar um ambiente de comunicação livre, independente e diverso, e, ainda, de defender o regime democrático.

Entretanto, buscando cumprir a previsão regimental deste Conselho de Comunicação Social, esta comissão de relatoria converge em pontos que devem ser contemplados nas eventuais futuras legislações sobre a temática, incluindo-se aí algumas ressalvas necessárias:

- 1. Definição clara e bem delimitada do que seja Fake News:** Estabelecer um conceito com limites práticos para sua aplicação, pois em termos penais, por exemplo, eventual lacuna irá tisnar a norma como “norma penal em branco”, o que é vedado;



2. **Dosimetria:** Definir padrões de penalização convergentes com os atos cometidos e com situações similares de modo a não se criar disparidades penais;
3. **Responsabilização do autor:** A legislação deve enquadrar apenas aqueles que originam, propositalmente, a disseminação das notícias falsas, sem impor penalização aos usuários, os quais muitas vezes, incautos, agem de boa-fé;
4. **Ordem Judicial:** Qualquer pedido de retirada deve ser precedido de ordem judicial fundamentada, e concedendo tempo razoável para a retirada;
5. **Órgão Competente:** Sendo o caso, a legislação deve prever um órgão – capacitado e plural – para fazer essa avaliação prévia;
6. **Censura:** Nunca se utilizar de mecanismos que visem a retirada de conteúdo sem base legal e de forma discricionária.

Brasília, 4 de junho de 2018.





**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – CCS
LISTA DE VOTAÇÃO**

Item: PARECER CCS N° 1/2018

Reunião: 5ª Reunião (Ordinária) de 2018

Data: 4 de junho de 2018 (segunda-feira), às 14h

Local: Plenário nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa

**Presidente: MURILLO DE ARAGÃO
Vice-Presidente: MARCELO CORDEIRO**

TITULARES	ASSINATURA	SUPLENTES	ASSINATURA
José Carlos da Silveira Júnior		João Camilo Júnior	
José Francisco de Araújo Lima		Juliana Noronha	
Ricardo Bulhões Pedreira		Maria Célia Furtado	
Tereza Mondino		Paulo Ricardo Balduino	
Maria José Braga		Valéria Aguiar	
José Antonio de Jesus da Silva		Edwilson da Silva	
Sydney Sanches		VAGO	
Luiz Antonio Gerace		Sonia Santana	
Miguel Matos		Patrícia Blanco	
Murillo de Aragão		Luiz Carlos Gryzinski	
Davi Emerich		Domingos Meirelles	
Marcelo Cordeiro		Ranieri Bertolli	
Fabio Andrade		Dom Darci José Nicioli	

VISTO: _____, em 4 de junho de 2018.

Presidente





**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

VOTO DIVERGENTE AO PARECER CCS N° 1, DE 2018

Autoria: Conselheira Maria José Braga.

I – RELATÓRIO

O presente relatório tem por objetivo analisar 14 (quatorze) projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional que tratam de fake news (notícias falsas). Dentre os projetos em questão, 13 (treze) tramitam na Câmara dos deputados e 1 (um) no Senado Federal, a saber:

Câmara dos Deputados:

1. **Projeto de Lei 6.812/2017**, Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR), que "*dispõe sobre a tipificação criminal da divulgação ou compartilhamento de informação falsa ou incompleta na rede mundial de computadores e dá outras providências*";
2. **Projeto de Lei 7.604/2017**, Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR), que "*dispõe sobre a aplicação de multa pela divulgação de informações falsas pela rede social e dá outras providências*";
3. **Projeto de Lei 8.592/2017**, Deputado Jorge Côrte Real (PTB/PE), que "*Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para tipificar a divulgação de informação falsa ou prejudicialmente incompleta*";
4. **Projeto de Lei 9.532/2018**, Deputado Francisco Floriano (DEM/RJ), que "*altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, para dispor sobre as fake news e dá outras providências*";
5. **Projeto de Lei 9.533/2018**, Deputado Francisco Floriano (DEM/RJ), que "*Altera a Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983, que define os crimes contra a segurança*



nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento e dá outras providências, para dispor sobre o incitamento através das redes sociais";

6. **Projeto de Lei 9.554/2018**, Deputado Pompeo de Mattos (PDT/RS), que “*Acrescenta artigo ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para tipificar o crime de divulgação de informação falsa - fakenews*”;
7. **Projeto de Lei 9.626/2018**, Deputado Carlos Sampaio (PSDB/SP), que “*Altera o Código Eleitoral, bem como altera a Lei das Eleições e acrescenta § 3.º ao mesmo dispositivo legal, para agravar as penas dos crimes eleitorais praticados por meio de veículos de comunicação*”;
8. **Projeto de Lei 9.647/2018**, Deputado Heuler Cruvinel (PSD/GO), que “*Dispõem sobre alteração na Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil*”;
9. **Projeto de Lei 9.761/2018**, Deputado Celso Russomanno (PRB/SP), que “*Tipifica criminalmente a conduta de quem cria, veicula, compartilha, ou não remove, em meios eletrônicos, notícias ou informações que sabe ser falsas*”;
10. **Projeto de Lei 9.838/2018**, Deputado Arthur Oliveira Maia (PPS/BA), que “*Tipifica criminalmente a conduta de quem oferece, publica, distribui, difunde notícia ou informação que sabe ser falsa em meios eletrônicos ou impressos*”;
11. **Projeto de Lei 9.884/2018**, Deputado Fábio Trad (PSD/MS), que “*Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para tipificar a divulgação de informação falsa*”;
12. **Projeto de Lei 9.931/2018**, Deputado Erika Kokay (PT/DF), que “*Tipifica o crime de divulgação de notícias ou informações falsas*”;
13. **Projeto de Lei 9.973/2018**, Deputado Fábio Trad (PSD/MS), que “*Altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 para tipificar a divulgação de fatos sabidamente inverídicos no ano eleitoral e dá outras providências.*”



Senado Federal:

14. Projeto de Lei do Senado 473/2017, Senador Ciro Nogueira (PP/PI), que "altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tipificar o crime de divulgação de notícia falsa".

Tramitação

Os projetos em tramitação na Câmara dos Deputados foram agrupados por assuntos afins, conforme discriminado:

- ao **PL 6.812/2017** foram apensados o PL 8.592/2017, PL 9.533/2018, PL 9.554/2018, PL 9.761/2018, PL 9.838/2018, PL 9.884/2018 e PL 9.931/2018;
- ao **PL 7.604/2017** foi apensado o PL 9.647/2018;
- o PL 9.973/2018 foi apensado ao PL 9532 que, por sua vez, foi apensado ao **PL 5742/2005**, igualmente apensado ao **PL 3453/2004**.

O PLS 473/2017, que tramita no Senado Federal, propõe alteração no Código Penal (Decreto-lei nº 2.848/1940) para tipificar crime de divulgação de notícia falsa.

O PL 6.812/2017 e a maioria dos apensados também propõem alteração no Código Penal com o mesmo objetivo do PLS 473/2017: criminalizar a criação, divulgação e compartilhamento de notícias falsas. Apenas o PL 9.533/2018 propõe alteração na Lei de Segurança Nacional, para dispor sobre incitamento através de redes sociais de crimes contra a segurança nacional.

Os PLs 9.532/2018 e 9.973/2018 propõem alterações no Código Eleitoral (Lei nº 4.737/1965) para também criminalizar a criação e divulgação de notícias falsas. Foram apensados ao PL 5742/2005, que prevê punição para quem fizer propaganda enganosa durante o processo eleitoral, apensado ao PL 3.453/2004, que tipifica o crime de estelionato eleitoral.

O PL 9.647/2018, que propõe alteração no Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) foi apensado ao PL 7.604/2017, que propõe a criação de uma nova lei, mas que dispõe sobre divulgação na internet.



II – ANÁLISE

Preliminarmente, destacamos a importância do debate sobre notícias falsas e, chamamos a atenção para a denominação, que nos parece conter uma contradição inerente: se é notícia (conceito jornalístico para a forma direta, clara e objetiva para apresentação de um fato) não pode ser falsa; se é falsa, não pode ser notícia. Por isso, achamos pertinente adotar a denominação “desinformação” ou “notícia fraudulenta”, como tem feito vários especialistas em todo mundo e fez o Grupo de Alto Nível da Comissão Europeia, criado para tratar da questão. Mas, sem dúvidas, é necessário tratar da desinformação de cidadãos e cidadãs do Brasil e do mundo, provocada pela disseminação de informações inverídicas, imprecisas e/ou enganosas.

Em segundo lugar, lembramos que a desinformação ou notícias fraudulentas (no sentido de serem propositadamente enganosas) não é um fenômeno novo. As sociedades humanas convivem milenariamente com a difusão e propagação de boatos, mentiras intencionais e deturpação de fatos, com vistas a influenciar grupos sociais ou uma sociedade inteira. É certo que a desinformação ganhou dimensões superlativas a partir da popularização da internet e, principalmente, das redes sociais.

Mesmo ressaltando a importância do tema e a necessidade de medidas para o combate à desinformação, destacamos em terceiro lugar os desafios para a constituição de uma legislação que possa, de fato, ser eficaz, sem ferir a liberdade de expressão e sem constituir uma ameaça autoritária, ainda que mediada pelo Poder Judiciário.

Duas dificuldades saltam aos olhos: 1) a definição do que seriam as notícias falsas e 2) a determinação de quem vai analisar o conteúdo e decidir sobre sua falsidade.

Em documento contributivo enviado ao CCS-CN, a Frente Parlamentar pela Liberdade de Expressão e o Direito à Comunicação com Participação Popular (Frentecom), destacou:

A preocupação com a conceituação é mais do que justificada, considerando que, entre um conteúdo totalmente falso e um "verdadeiro", existem graduações infinitas. Se, por um lado, um fato ou dado totalmente falso pode ser facilmente identificado, por outro, todo o restante carece de uma análise mais complexa.



É importante ressaltar que não se trata do debate filosófico sobre a verdade (que apesar de sua importância não se adequa à questão), mas de considerar a complexidade de uma definição que dificilmente será preciso o suficiente para não deixar margem a interpretações que levem à censura e à interdição do debate público. Para dar um exemplo dessa complexidade, é possível pensar num conteúdo que seja majoritariamente verdadeiro, mas contenha informações inverídicas que sejam prejudiciais a alguém.

Quanto à análise do conteúdo e à decisão sobre sua veracidade/falsidade e os impactos causados, a Frentecom, no documento já mencionado, aponta para a autoridade do Poder Judiciário.

Qualquer tentativa de regular a questão deve, portanto, passar pelo crivo judicial, que é quem tem as melhores condições para avaliar se houve danos na veiculação de determinado conteúdo. Mídias online (e não as redes sociais) devem, sim, ser responsabilizadas pela veiculação de notícias comprovadamente falsas. Mas decisões tomadas a posteriori por juízes (e não pelas plataformas) permitem o contraditório e a ampla defesa em juízo, respeitando os padrões internacionais do exercício da liberdade de expressão.

Diante das dificuldades mencionadas e da complexidade do tema, concordamos com o relator, que citou estudo feito por um Grupo de Especialistas criado pela Comissão Europeia, como referência no combate à desinformação.¹ Conforme destacou o relator, o grupo “aconselha outras saídas, contrárias a soluções simplistas para o problema. Ressalta, ainda, que qualquer forma de censura – pública ou privada – deve ser evitada a todo custo. Nesta seara, usando o Direito comparado como subsídio, replicamos as sugestões feitas pela Comissão Europeia, as quais podem servir de base para outras ações:

¹ EUROPEAN COMMISSION. *A multi-dimensional approach to desinformation Report of the independent High level Group on fake News and online desinformation*. Março 2018. Disponível em:
http://ec.europa.eu/newsroom/dae/document.cfm?doc_id=50271



1. Aumentar a **transparência** das notícias online, envolvendo o compartilhamento de dados do sistema que permitem sua circulação online de forma adequada e de acordo com os termos de privacidade;
2. Promover a **alfabetização midiática e informacional** para combater a desinformação e ajudar os usuários a navegar no ambiente digital;
3. Desenvolver ferramentas para **capacitar usuários e jornalistas** para combater a desinformação e promover um envolvimento positivo com tecnologias de informação que estão evoluindo rapidamente;
4. Salvaguardar a **diversidade e a sustentabilidade do ecossistema dos meios de comunicação social**; e,
5. Promover **uma pesquisa contínua** acerca dos impactos da desinformação, a fim de avaliar as medidas tomadas pelos diferentes atores e ajustar constantemente as respostas necessárias.”

A Frentecom, no documento enviado ao CCS-CN, recomenda:

1. “Notícias falsas” devem ser rebatidas com mais – e não menos – informação

Em sociedades democráticas, é o confronto de ideias e a existência de debates abertos e plurais que podem combater as chamadas "fake news". É por isso que, em sua declaração conjunta, os relatores da ONU e OEA para liberdade de expressão afirmam que os Estados – incluído o Poder Legislativo – têm a obrigação de promover um ambiente de comunicação livre, independente e diverso, o que inclui a promoção da diversidade nos meios de comunicação (análogicos e digitais) e também a existência de meios de comunicação pública fortes, independentes e dotados de recursos adequados. Em vez de criminalizar o usuário, a agenda regulatória deve estar focada em como coibir a concentração e como promover a diversidade na web.

2. A legislação brasileira já em vigor deve ser considerada

O combate a informações falsas, caluniosas e difamadoras já encontra um arcabouço regulatório e institucional adequado na tipificação dos crimes contra a honra, em recursos como o direito de resposta e em mecanismos



de retirada de conteúdos como os previstos no Marco Civil da Internet. Mesmo em um contexto de eleições, em que há uma estrutura judiciária própria do TSE e dos TREs, os procedimentos estão bem previstos e podem ser espelhados por estas cortes, se bem aparelhadas para isso.

3. As plataformas devem ser neutras e transparentes

Essa discussão já avançava na Europa e ganhou corpo também nos EUA, em razão do escândalo do Facebook e da Cambridge Analytica. Há diversos mecanismos que poderiam ser pensados para garantir transparência sobre o funcionamento das plataformas e ampliar o controle dos usuários sobre os conteúdos que publicam e acessam, desmontando os efeitos bolha e a estrutura de monetização que estimula a criação e difusão das chamadas notícias falsas. Uma regulação que poderia caminhar neste sentido seria a garantia da neutralidade das plataformas, evitando um controle editorial algorítmico das linhas do tempo. Outro regramento importante seria assegurar transparência sobre conteúdos pagos, obrigando as plataformas a manterem registros de anúncios e postagens impulsionadas, valores, anunciantes e alcance. Especialmente nas eleições, estes mecanismos são essenciais para evitar o abuso na propaganda paga na Internet.

4. Precisamos de uma lei geral de proteção de dados pessoais

Dentro das agendas em tramitação no Congresso, a única que pode contribuir de fato para evitar a potencialização das chamadas notícias falsas é a aprovação de uma Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. A produção e direcionamento das chamadas *fake news* hoje são fruto da coleta e tratamento massivos e indiscriminados de dados pessoais. Por isso, como já recomendou a Comissão Europeia, quanto maior a proteção e o controle dos usuários sobre suas informações, menor a incidência de intermediários e da dinâmica que estimula a promoção das chamadas notícias falsas, seja por motivação política por meio de conteúdos impulsionados, seja para fins de monetização por meio da busca de *likes* e compartilhamentos.



5. Políticas públicas de educação para a mídia se fazem urgentes

Políticas públicas de educação para a mídia e a promoção de práticas de empoderamento digital são fundamentais de serem colocadas em curso, incluindo aí o fomento à produção de conteúdos positivos e contranarrativas que engajem a sociedade num debate mais qualificado. Por isso ONU, OEA, OSCE e CADHP defendem “o desenvolvimento de iniciativas participativas e transparentes para uma melhor compreensão do impacto da desinformação e da propaganda na democracia, na liberdade de expressão, no jornalismo e no espaço cívico”. Da mesma maneira, a sociedade em geral deve ser estimulada a exigir o direito de resposta ou retificação do ofendido em matéria divulgada, publicada ou transmitida por veículo de comunicação social, conforme regulamentado na lei 13.188/2015.

E o relator da Comissão de Relatoria apresentou alguns pontos que devem ser contemplados em eventuais futuras legislações sobre as notícias fraudulentas. Reproduzimos:

1. **Definição clara e bem delimitada do que seja Fake News:** Estabelecer um conceito com limites práticos para sua aplicação, pois em termos penais, por exemplo, eventual lacuna irá tisnar a norma como “norma penal em branco”, o que é vedado;
2. **Dosimetria:** Definir padrões de penalização convergentes com os atos cometidos e com situações similares de modo a não se criar disparidades penais;
3. **Responsabilização do autor:** A legislação deve enquadrar apenas aqueles que originam, propositalmente, a disseminação das notícias falsas, sem impor penalização aos usuários, os quais muitas vezes, incautos, agem de boa-fé;
4. **Ordem Judicial:** Qualquer pedido de retirada deve ser precedido de ordem judicial fundamentada, e concedendo tempo razoável para a retirada;
5. **Órgão Competente:** Sendo o caso, a legislação deve prever um órgão – capacitado e plural – para fazer essa avaliação prévia;



6. **Censura:** Deve-se evitar quaisquer mecanismos que visem a retirada de conteúdo sem base legal e de forma discricionária.

III – VOTO

Ao analisar as proposições dos projetos de em questão, verifica-se que nenhum deles propõe a retirada de conteúdos da internet, mas nenhum deles contempla os pontos recomendados pelo relator da Comissão de Relatoria.

Ao contrário, os projetos de lei em questão propõem a criminalização da divulgação ou compartilhamento de notícias fraudulentas e um deles (PL 9.647/2018) responsabiliza os provedores de internet, civil e criminalmente, por conteúdos veiculados. É notadamente desproporcional estabelecer pena de prisão para um cidadão ou cidadã que divulgar uma notícia fraudulenta, assim como o é responsabilizar provedores, civil e criminalmente, por conteúdos veiculados.

Também é preciso destacar que a legislação brasileira já contém instrumentos para a punição de notícias fraudulentas nos veículos de comunicação de massa e na internet, inclusive em períodos eleitorais. Dessa forma, é desnecessária e mesmo temerária a tipificação de novos crimes, com o grau de imprecisão contido nas proposições.

Diante do exposto acima e das orientações/recomendações do Grupo de Especialistas da União Europeia e da Frentecom, o Conselho de Comunicação Social recomenda ao Congresso Nacional a rejeição do **PL 6.812/2017** e seus apensados e do **PL 7.604/2017** e apensado.

Quanto aos projetos de lei que propõem alteração no Código Eleitoral, apensados ao **PL 3453/2004**, o CCS opina que igualmente criminalizam a divulgação de notícias falsas, mas ressalta que o PL ao qual foram apensados não trata do tema em questão neste parecer.

É o parecer.

Conselheira Maria José Braga.

Representante da categoria dos Jornalistas.



Sugestão de ementa:

A desinformação é um fenômeno mundial que vai além das chamadas “fake news”, merecendo amplo debate e medidas para seu combate. A resposta para o problema, no entanto, não passa pela tipificação de novos crimes, notadamente o da divulgação de notícias fraudulentas, mas sim por um conjunto de medidas para garantir mais informação e educação midiática ao conjunto da sociedade.



**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – CCS**

PARECER Nº 0/2018 – CCS

**RELATÓRIO SOBRE A REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DO
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO CONGRESSO NACIONAL**

Brasília, 4 de junho de 2018.

Comissão de Relatoria Conselho de Comunicação Social
Reforma do Regimento Interno (CCS)
Conselheiro Relator: **José Francisco de Araújo Lima**
Conselheiros: **Maria José Braga**
Miguel Matos

Voto em separado - conselheiro Miguel Matos
(RICCS, art. 32, Parágrafo único)

Como conselheiro designado Relator da comissão constituída para o estudo e manifestação sobre a reestruturação do Regimento Interno deste CCS, o conselheiro **José Francisco de Araújo Lima** submeteu à apreciação dos demais Conselheiros diversas modificações ao Regimento Interno. A seguir, a conselheira **Maria José Braga** apresentou algumas ponderações em voto divergente. De posse dos dois votos, apresento uma terceira via, que abarca, ora umas, ora outras sugestões, além de trazer alguns outros pontos que, espero, possam contribuir com o debate.

1. RELATÓRIO:

Como bem ressalta o relator, cujo trabalho é merecedor de encômios, a análise de reestruturação do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional (RICCS) se deu a partir de provocação do conselheiro **Davi Emerich**, na 11ª reunião ordinária de 2017, realizada a 4 de dezembro de 2017, após as observações da conselheira **Patrícia Blanco** sobre as comissões temáticas e extenso



debate e manifestações dos demais Conselheiros presentes sobre a necessidade de reavaliação e reestruturação do Regimento Interno do CCS.

O relator traz um interessante histórico de discussões acerca da tentativa, baldada é bem verdade, de modificar o RI, apontando preocupação com “*a possibilidade do RICSS estar inquinado de vício de legalidade*”.

A seguir, apresenta o que seria a fundamentação jurídica acerca da necessidade de mudança, trazendo substanciais questões acerca do princípio da legalidade. O relator se auxilia desse entendimento para, ao final, justificar que o RICCS seria contra legem, ou seja, estaria em dissonância com a lei, pois excederia seus ditames. Para demonstrar isso, traz um quadro comparativo mostrando que o RICCS contempla itens além daqueles positivados pela lei que institui o CCS. E, enfim, dá valorosas sugestões de revisão do RICCS, qualificando como “*reestruturação para resguardar a legitimidade, produtividade e efetividade da atuação do Conselho de Comunicação Social*”.

2. **FUNDAMENTAÇÃO:**

2.2. **Da visão mais moderna do Princípio da Legalidade**

A exegese do princípio da legalidade, entendido como o princípio pelo qual o administrador só pode fazer aquilo que a lei autoriza e determina, foi profundamente alterada nos dias de hoje, perdendo a antiga visão fatalista. De fato, no direito interpretativo mais moderno entende-se que é possível existir *normatividade fora da norma legislada*, como ensina ninguém menos do que o ministro Luís Roberto Barroso. Acerca desse ponto, é forçoso ressaltar o que sempre diz o ilustre jurista: “*independentemente da lei, o administrador público pode e deve fazer valer a Constituição*”. Não sem motivo, a vetusta ideia de legalidade vem sendo substituída por uma ideia de juridicidade.

Nesse sentido, a primazia deve ser da Constituição Federal. E, então, o que diz o texto da nossa aplaudida Carta Magna?



Em seu capítulo V, que trata da “*Comunicação Social*”, após elencar diversos princípios, verdadeiras normas basilares da comunicação, o constituinte originário consignou, em seu art. 224, o derradeiro do referido capítulo, que “*para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei*”.

Pois bem, fazendo, como ensinam os modernos constitucionalistas, uma interpretação sistemática do texto constitucional, vê-se que o Conselho de Comunicação Social é um órgão auxiliar dos representantes do povo para garantia dos princípios mencionados no referido capítulo da Comunicação Social.

Três anos depois de a Constituição Federal vir a lume, foi sancionada a lei 8.839/91, que “*institui o Conselho de Comunicação Social, na forma do art. 224 da Constituição Federal e dá outras providências*”. Com apenas dez artigos, a lei estabelece a atribuição do Conselho e determina sua composição.

2.3. Das atribuições do Conselho de Comunicação Social

Nas atribuições, que é um ponto chave abordado pelo voto do relator, o artigo 2º da lei 8.839/91 diz que o “*Conselho de Comunicação Social terá como atribuição a realização de estudos, pareceres, recomendações e outras solicitações que lhe forem encaminhadas pelo Congresso Nacional*”, sempre a respeito do mencionado Capítulo V da CF/88.

Em agosto de 2002, por ato nº 2 do Senado Federal, sob os auspícios do então presidente do Senado Federal, senador José Sarney, editou-se o provisório RICCS, que definia, enfim, o funcionamento do então novel órgão.

Nas “*Atribuições do Conselho de Comunicação Social*”, as quais vinham com título próprio (V), constava em seu art. 24, ipsis litteris:

“*Art. 24. O Conselho de Comunicação Social terá como atribuição a emissão de pareceres, elaboração de estudos e recomendações, bem como o atendimento a outras solicitações que lhe forem encaminhadas pelo Congresso Nacional, pelo Poder Executivo ou por entidades da sociedade*



civil, a respeito do Título VIII, Capítulo V, da Constituição Federal.”
 (grifos nossos)

Como se vê, foi o próprio Senado Federal quem instituiu, originalmente, a redação quase idêntica à que se vê nos dias de hoje acerca da atribuição do CCS.

Em 2004, no ato nº 1 da Mesa do Senado Federal, aprovou-se o definitivo RICCS. Nas atribuições, que agora vinham no art. 3º, dizia-se que:

“Art. 3º O Conselho de Comunicação Social terá como atribuição a realização de estudos, pareceres, recomendações e outras solicitações que lhe forem encaminhadas pelo Congresso Nacional, ou por solicitação de qualquer dos membros do Conselho, do Poder Executivo ou de entidades da sociedade civil, a respeito do Título VIII, Capítulo V (Da Comunicação Social), da Constituição Federal.” (grifos nossos)

A redação, como se depreende, é idêntica a atual. A única diferença dela, para a original, que foi produzida pelo próprio Senado Federal em 2002, é que inclui – entre os que podem instar o conselho a se manifestar – os próprios ***membros do conselho***. Nesse último ponto, aliás, parece bem coerente o texto de 2004, uma vez que as entidades da sociedade civil, tendo representantes no CCS, poderiam mover o conselho por seus representantes, e as outras instituições ali representadas não poderiam. De modo que, ao incluir todos os membros do conselho, indistintamente, como capazes de provocar o CCS, promoveu-se a equidade.

Em 8 de maio de 2013, por meio do ato nº 1, o Senado Federal aprovou a atual redação do RICCS. A redação do art. 3º, como já se disse, manteve-se idêntica.

De tal maneira que, além de a argumentação com base no princípio da legalidade não ser mais usada para a hermenêutica das normas, há o significativo fato de que a especificação das atribuições do conselho terem sido, em sua origem, criada pelo próprio Senado Federal.



E, conquanto não esteja nos aparentes limites da lei, a de se observar que a lei não traz restrição à atuação do CCS. Com efeito, é preciso observar as regras com a interpretação literal, de modo que se o legislador quisesse restringir a atuação do CCS, isso deveria estar absolutamente claro no texto legislativo. O que, é bem de ver, não está. E mesmo se estivesse, seria provavelmente inconstitucional, uma vez que a CF/88 não faz tal restrição, e não podem, os princípios que estão insculpidos no capítulo da “Comunicação Social”, serem interpretados restritivamente.

Não fosse o bastante, é preciso ressaltar que os atos e normas emanados do Poder Legislativo possuem como atributo da presunção de legalidade. Tal apanágio é o que garante a paz social. Nesse sentido, não se pode, a não ser no Judiciário, alegar falta de legalidade em atos emanados do Legislativo. E o RICCS é, sim, um ato formalmente emanado do Legislativo pátrio.

2.4 Das Comissões temáticas

Outro ponto fundamental trazido pelo relator em seu excelente trabalho, refere-se à criação de comissões temáticas. O relator aponta ilegalidade, uma vez que as comissões não estariam previstas em lei. Ocorre, no entanto, que as chamadas comissões temáticas estão incluídas no rol de atribuições do Conselho para disciplinar seu melhor funcionamento, atendendo aos ditames constitucionais. Aqui, novamente, com as escusas de quem pensa diferentemente, não se trata de analisar a questão à luz do princípio da legalidade, uma vez que não há, na lei, vedação alguma a que o conselho organize seu funcionamento, seja em comissões, seja de outra forma.

Ademais, como se vê pelo histórico dos Regimentos Internos do CCS, percebe-se claramente que nada há de ilegal em sua criação. De fato, em 2002, no Ato da Mesa nº 2, que criou o provisório RICCS, o artigo 19 já previa a criação de comissões:

“Art. 19. O Conselho de Comunicação Social terá as comissões que vierem a ser por ele constituídas, de vendo seu objeto e composição ser definidos na reunião do Conselho que as constituir.”



Em 2004, com o advento do primeiro RI definitivo, o que se deu por meio do Ato da Mesa nº 1, surgiam as comissões temáticas:

Art. 26. Por proposta de qualquer de seus membros, o Conselho de Comunicação Social poderá criar até cinco comissões temáticas, com objeto e composição definidos na reunião do Conselho que as constituir.

§ 1º A comissão temática terá prazo definido pelo Presidente do Conselho, ouvido o Plenário, para apresentar o seu relatório.

§ 2º O relatório de cada comissão temática será submetido à deliberação do Conselho.

Em 2013, com o Ato da Mesa nº 1, surgia o atual RICCS, que determinava em seu art. 26 exatamente o que já estava no RICCS de 2004:

Art. 26. Por proposta de qualquer de seus membros, o Conselho de Comunicação Social poderá criar até 5 (cinco) comissões temáticas, com objeto e composição definidos na reunião do Conselho que as constituir.

§ 1º A comissão temática terá prazo definido pelo Presidente do Conselho, ouvido o Plenário, para apresentar o seu relatório.

§ 2º O relatório de cada comissão temática será submetido à deliberação do Conselho.

3. VOTO

Dessa forma, no que concerne às principais modificações sugeridas pelo relator, voto, assim como a conselheira **Maria José Braga** em seu bem ponderado voto em separado, pela manutenção do cerne do artigo 3º, com pequenas modificações, e pela íntegra do artigo 26, nos moldes que estão no vigente texto do Regimento Interno.



Acerca das demais sugestões, acato a maioria delas, tanto da conselheira **Maria José Braga**, como do conselheiro relator, **José Francisco de Araújo Lima**, mesmo porque, como bem diz o excellentíssimo relator, são “*sugestões de mudança que visam dar maior eficiência e efetividade ao trabalho realizado pelo CCS e tratam, basicamente, de alterações procedimentais que não alteram de forma categórica o que atualmente já é aplicado pelo RICCS em sua rotina*”.

Abaixo segue um quadro demonstrativo com as sugestões de cada conselheiro e a minha exposição de motivos para acatá-las, ou não, bem como as justificativas pelos quais sugiro, respeitosamente, mudança diversa. Em **vermelho**, destaco onde há divergência em relação ao relator. Logo a seguir, após o quadro demonstrativo das mudanças, coloco a íntegra do RICCS com as mudanças devidamente marcadas.

É, pois, o voto em separado que, respeitosamente, espero possa contribuir com os doutos debates no Conselho de Comunicação Social.

ATUAL TEXTO DO RICCS	CONSELHEIRO JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA	CONSELHEIRA MARIA JOSÉ	CONSELHEIRO MIGUEL MATOS	EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO CONSELHEIRO MIGUEL MATOS
Art. 3º O Conselho de Comunicação Social terá como atribuição a realização de estudos, pareceres, recomendações e outras solicitações que lhe forem encaminhadas pelo Congresso Nacional, ou por solicitação de qualquer um dos membros do Conselho, do Poder Executivo ou de entidades da sociedade civil, a respeito do Título VIII, Capítulo V (Da Comunicação Social), da Constituição Federal, em especial sobre:	Nova redação: Art. 3º O Conselho de Comunicação Social terá como atribuição a realização de estudos, pareceres, recomendações e outras solicitações que lhe forem encaminhadas pelo Congresso Nacional, a respeito do Título VIII, Capítulo V (Da Comunicação Social), da Constituição Federal, em especial sobre:	Manter o texto atual	Manter o texto atual	Como ressaltado no inicio deste voto em separado, o texto não fere, de modo algum, o princípio da legalidade. De modo que atende perfeitamente os ditames constitucionais. Ademais, restringir a atuação do conselho a se manifestar apenas a pedido dos integrantes do Congresso seria, isso sim, não atender aos ditames constitucionais, constantes no Capítulo V de nossa Carta Magna. Por isso, voto pela manutenção do texto amplo, como se encontra na redação vigente.
Art. 3º (...) IX - defesa da pessoa e da família de programas ou programações de rádio e televisão que contrariem o disposto na Constituição Federal;	Manter o texto vigente	Manter o texto vigente	Nova redação: Art. 3º (...) IX - defesa da pessoa, das crianças e da família de programas ou programações de rádio e televisão que contrariem o disposto na Constituição Federal;	O art. 227 da CF/88 determina que o Estado deve assegurar “prioridade absoluta”, às crianças. Nesse sentido, acho por bem incluir “crianças” no inciso, porque, como é bem de ver, nem sempre estão incluídas numa família, vocábulo esse que, aliás, está em processo de ressignificação nos dias de hoje.



ATUAL TEXTO DO RICCS	CONSELHEIRO JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA	CONSELHEIRA MARIA JOSÉ	CONSELHEIRO MIGUEL MATOS	EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO CONSELHEIRO MIGUEL MATOS
Art. 3º (...) XII - matérias relacionadas à Lei nº 8.977, de 1995, e à Lei 12.485, de 2011;	Revogar o inciso	Manter o texto vigente	Nova redação: Art. 3º (...) XII - matérias relacionadas à Lei nº 8.977, de 1995, à Lei 12.485, de 2011, e à Lei 12.965, de 2014 .	No atual texto, o CCS irá tratar de temas relacionados à lei 8.977/95, que dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo, e à lei 12.485/11, que dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado. São assuntos, como se vê, indissociáveis do escopo do CCS. Acrescento ao rol leis a serem objeto de constante análise do CCS, e mesmo porque não existia em nosso ordenamento jurídico quanto foi elaborado o vigente RI, a lei 12.965/14, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil (Marco Civil da Internet).
Art. 3º (...) XIII - acordos internacionais relativos à comunicação;	Revogar o inciso	Manter o texto vigente	Manter o texto vigente	Voto pela manutenção do texto vigente, porque nada mais pertinente do que o CCS poder se debruçar sobre acordos internacionais que digam respeito à comunicação.
Art. 3º (...) XV - todos os demais meios de comunicação social, especialmente aqueles surgidos posteriormente à Constituição Federal de 1988.	Revogar o inciso	Manter o texto vigente	Manter o texto vigente	O texto vigente vem atender a uma questão primordial, qual seja, a velocidade com que se criaram meios de comunicação após o advento da internet. Sendo assim, o texto já prevê que, sendo meio de comunicação, estará afeto ao CCS. Eis porque voto pela manutenção do texto vigente.
Art. 3º (...) § 1º O Conselho de Comunicação Social poderá desempenhar outras atribuições que lhe sejam conferidas com amparo no art. 224 da Constituição Federal ou em leis que disciplinem matérias de comunicação social.	Nova redação: Art. 3º (...) § 1º Ao Conselho de Comunicação Social compete auxiliar o Congresso Nacional na realização de estudos, pareceres, recomendações e outras solicitações técnicas dos temas de sua competência encaminhadas pelas Mesas da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Congresso Nacional, pelas Comissões permanentes de ambas as Casas Legislativas, pelos Deputados e Senadores no exercício de suas funções legislativas.	Manter o texto vigente	Manter o texto vigente	Nesse ponto, novamente, o relator pretende restringir as atribuições do CCS, por entender que fere a legalidade atender outros que não exclusivamente os membros do Congresso Nacional. Como já se disse alhures, não há que se falar em princípio da legalidade, uma vez que o RICCS cumpre os ditames constitucionais a ele atribuídos. O texto vigente está em perfeita consonância com a CF/88, por isso voto por sua manutenção.



ATUAL TEXTO DO RICCS	CONSELHEIRO JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA	CONSELHEIRA MARIA JOSÉ	CONSELHEIRO MIGUEL MATOS	EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO CONSELHEIRO MIGUEL MATOS
Art. 3º (...) § 2º Quando em atendimento a solicitações do Poder Executivo ou de entidades da sociedade civil, a manifestação do Conselho terá sempre como referência seu papel de órgão auxiliar do Congresso Nacional e será encaminhada pelo Presidente do Senado Federal.	Nova redação: Art. 3º (...) § 2º As solicitações encaminhadas diretamente ao Conselho de Comunicação Social sem a observação do que previsto no §1º deverão ser enviadas pelo Presidente do Conselho à decisão e ratificação do Presidente do Congresso Nacional anteriormente à manifestação do Conselho de Comunicação Social, para garantia do seu papel de órgão auxiliar do Congresso Nacional.	Manter o texto vigente	Manter o texto vigente	Nesse ponto, também, o relator José Francisco de Araújo Lima propõe a restrição da atuação do CCS, de modo que, não concordando com sua respeitável argumentação, acompanho a conselheira Maria José Braga pela manutenção do texto ora vigente.
Art. 3º (...) § 3º Para encaminhamento de solicitação ao Conselho, a entidade da sociedade civil terá que apresentar prova de sua situação jurídica.	Revogar o parágrafo	Manter o texto vigente	Revogar o parágrafo	O conselheiro relator propõe revogar o artigo porque entende que a sociedade civil não pode encaminhar solicitações ao conselho. Diametralmente oposto é o motivo pelo qual proponho sua revogação. Melhor explicando, proponho revogá-lo porque há nele uma restrição não adequada aos dias atuais. Com efeito, a visão jurídica mais moderna entende que, para os fins de se qualificar um ente como “entidade da sociedade civil”, não é mais preciso se estabelecer juridicamente como tal. Os movimentos sociais que se criam a partir do nada, e que de fato representam parcela da sociedade, estão aí a nos provar. Ademais, muitos deles são até disruptivos do <u>status quo</u> , e se colocam justamente contrários a este modelo. De maneira que tolher a possibilidade de eles provocarem o conselho, exigindo muitas vezes o contrário do que defendem (o não estabelecimento formal) é um contrassenso para quem deve defender direitos de livre comunicação.



ATUAL TEXTO DO RICCS	CONSELHEIRO JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA	CONSELHEIRA MARIA JOSÉ	CONSELHEIRO MIGUEL MATOS	EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO CONSELHEIRO MIGUEL MATOS
Art. 4º (...) § 5º (...) I - serão convidados, no máximo, 5 (cinco) expositores, garantindo-se, se houver, igual distribuição entre defensores e opositores das teses relativas à matéria pautada;	Nova redação: Art. 4º (...) § 5º (...) I – será garantida, se houver, igual distribuição entre defensores e opositores das teses relativas à matéria pautada;	Acompanha o relator	Acompanha o relator	No dizer do relator, e com razão, é sugestão que visa dar maior eficiência e efetividade ao trabalho realizado pelo CCS.
Art. 4º (...) § 5º (...) II - cada expositor terá 15 (quinze) minutos para se manifestar, sendo-lhe dada a palavra logo após o pregão do assunto e a declaração da respectiva habilitação à tribuna;	Nova redação: Art. 4º (...) § 5º (...) II - cada expositor terá até 15 (quinze) minutos para se manifestar, sendo-lhe dada a palavra logo após o pregão do assunto e a declaração da respectiva habilitação à tribuna;	Acompanha o relator	Acompanha o relator	Também aqui é mudança para dar maior eficiência. A inclusão do advérbio assinalado é de bom alvitre.
Art. 15. (...) § 2º Ao suplente poderá ser distribuída matéria para relatar quando se tratar de vaga ou substituição decorrente de impedimento temporário do respectivo titular.	Nova redação: Art. 15. (...) § 2º O membro titular do Conselho de Comunicação Social poderá por meio de ofício dirigido ao Presidente do Conselho autorizar o nome do suplente para relatar as matérias durante seu mandato, cuja efetivação dependerá de prévia aprovação pelo Conselho de Comunicação Social.	Acompanha o relator	Acompanha o relator	Importante alteração que dá voz aos suplentes, mesmo porque, na prática, é isso que acontece. E, de fato, são contribuições que engrandecem sobremaneira o CCS.
Art. 16. (...) Parágrafo único. Em caso de presença do membro titular à reunião, não serão custeadas as despesas do seu respectivo suplente para comparecer à reunião, salvo quando, a juízo do Presidente, for imprescindível para o Conselho a presença do suplente, como no caso de ser o relator de matéria em pauta.	Nova redação: Art. 16. (...) Parágrafo único. Em caso de presença do membro titular à reunião, não serão custeadas as despesas do seu respectivo suplente para comparecer à reunião, salvo quando, a juízo do Presidente, for imprescindível para o Conselho a presença do suplente, como no caso de ser o relator de matéria em pauta.	Acompanha o relator	Acompanha o relator	Importante alteração que garante equidade.



ATUAL TEXTO DO RICCS	CONSELHEIRO JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA	CONSELHEIRA MARIA JOSÉ	CONSELHEIRO MIGUEL MATOS	EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO CONSELHEIRO MIGUEL MATOS
Art. 20. (...) VI - propor a designação de relatores ou comissão de relatoria para as matérias que lhe forem encaminhadas nos termos do art. 3º deste Regimento;	Manter o texto vigente	Manter o texto vigente	Nova redação: Art. 20. (...) VI – decidir acerca da criação de comissões temáticas, e propor a designação de relatores ou comissão de relatoria para as matérias que lhe forem encaminhadas nos termos do art. 3º deste Regimento;	Tal acréscimo que sugiro é apenas para disciplinar os trabalhos, definindo a questão das comissões temáticas (art. 26), as quais, como se verá adiante, o conselheiro relator propõe fulminá-las.
Art. 20. (...) XV - promover, por intermédio da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, a publicação das atas das reuniões no Diário do Senado Federal;	Nova redação: Art. 20. (...) XV - promover, por intermédio da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, a publicação das atas das reuniões no Diário do Congresso Nacional;	Acompanha o relator	Acompanha o relator	Alteração sugerida pela Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento – SAOP para aprimorar o apoio ao Conselho de Comunicação Social.
Art. 20. (...) XVII - assinar a correspondência dirigida pelo Conselho a autoridades.	Manter o texto vigente	Manter o texto vigente	Nova redação: Art. 20. (...) XVII - assinar as notas públicas e as correspondências dirigidas pelo Conselho a autoridades.	Os dias atuais são de rapidez e imediaticidade na comunicação. Nesse sentido, entendo que deveria ser permitido ao presidente, que é quem representa o CCS, emitir e assinar notas quando entender que os assuntos assim demandam. Isso, sem prejuízo de, nas sessões imediatamente posteriores, elas serem objeto de discussão entre todos os membros.
Art. 24. A eleição do Presidente e do Vice-Presidente será feita em escrutínio aberto e por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos conselheiros titulares, podendo também essa eleição, se não houver oposição de nenhum membro do Conselho, se fazer por aclamação.	Nova redação: Art. 24. A eleição do Presidente e do Vice-Presidente será feita em escrutínio secreto e por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos conselheiros titulares, podendo também essa eleição, se não houver oposição de nenhum membro do Conselho, se fazer por aclamação.	Acompanha o relator	Acompanha o relator	Alteração sugerida pela Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento – SAOP para aprimorar o apoio ao Conselho de Comunicação Social.



ATUAL TEXTO DO RICCS	CONSELHEIRO JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA	CONSELHEIRA MARIA JOSÉ	CONSELHEIRO MIGUEL MATOS	EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO CONSELHEIRO MIGUEL MATOS
<p>CAPÍTULO I</p> <p>DAS COMISSÕES TEMÁTICAS</p> <p>Art. 26. Por proposta de qualquer de seus membros, o Conselho de Comunicação Social poderá criar até 5 (cinco) comissões temáticas, com objeto e composição definidos na reunião do Conselho que as constituir.</p> <p>§ 1º A comissão temática terá prazo definido pelo Presidente do Conselho, ouvido o Plenário, para apresentar o seu relatório.</p> <p>§ 2º O relatório de cada comissão temática será submetido à deliberação do Conselho.</p>	Revoga o artigo inteiro (<i>caput</i> e parágrafos)	Manter o texto vigente	Manter o texto vigente	<p>O excellentíssimo conselheiro relator, José Francisco de Araújo Lima, entende que a divisão dos trabalhos em comissão extrapolaria os ditames legais. Todavia, como consignado no início deste voto em separado, e no resultado fazendo coro com a conselheira Maria José Braga, entendo que a criação de comissões está seguramente amparada nos poderes CCS para elaboração de seu RI, de modo que não há motivo algum para ceifá-las.</p> <p>Ademais, trago exemplo do RISTF, o qual dividiu o Supremo em turmas julgadoras, coisa que não está previsto em lei, nem na CF. E, por fim, trouxe também o fato de que, desde o texto original do RICCS, o qual foi elaborado pelo próprio Senado Federal, já se prevê a criação de comissões.</p>
Art. 29. O Conselho de Comunicação Social não se pronunciará sobre situações que estejam sob apreciação do Poder Judiciário.	Manter o texto vigente	Revogar o artigo	Revogar o artigo	<p>O art. 3º da Constituição Federal diz que nada será excluído da apreciação do Judiciário. Ou seja, todos os assuntos estão no Judiciário, ainda mais com a crescente judicialização que se vê no país. Como exemplo, veja-se a questão das <i>Fake News</i>, que estão sendo objeto de deliberação no TSE. De fato, sendo analisado ao pé da letra o referido art. 29, o CCS não poderia tratar desse tema. Salta aos olhos o quão absurdo isso é. De modo que, para melhor coerência com a previsão constitucional da criação do CCS, o melhor é revogar esse artigo. Por isso, voto no mesmo sentido da conselheira Maria José Braga.</p>
Art. 30. Parágrafo único. (REVOGADO).	Manter o texto vigente	<p>Nova redação:</p> <p>Art. 30.</p> <p>Parágrafo único. Nos casos de pedidos de vistas, que serão sempre coletivas, a partir de requerimento de qualquer um dos membros em efetivo exercício, o prazo para exame e emissão de parecer será de 1 (uma) reunião ordinária.</p>	<p>Nova redação:</p> <p>Art. 30.</p> <p>Parágrafo único. Nos casos de pedidos de vistas, que serão sempre coletivas, a partir de requerimento de qualquer um dos membros em efetivo exercício, o prazo para exame e emissão de parecer será de 1 (uma) reunião ordinária.</p>	<p>Acompanho aqui a Conselheira Maria José, que inclui o prazo de uma reunião para devolução do pedido de vista. Acrescento, no entanto, que, diante da possibilidade de todos terem acesso ao material, uma vez que ele não é mais físico como outrora, que as vistas sejam sempre coletivas, evitando-se, assim, pedidos de vistas sucessivos que são contraproducentes ao bom andamento dos trabalhos. Assim, cumprimos com um dos princípios básicos da administração, que é o da eficiência.</p>



ATUAL TEXTO DO RICCS	CONSELHEIRO JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA	CONSELHEIRA MARIA JOSÉ	CONSELHEIRO MIGUEL MATOS	EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO CONSELHEIRO MIGUEL MATOS
Art. 31. Para cada matéria que lhe for distribuída nos termos do art. 3º deste Regimento, o Conselho decidirá se deve ser eleito relator ou constituída comissão de relatoria, com 3 (três) membros titulares, sendo 1 (um) de cada segmento representado no Conselho (patronal, empregados e sociedade civil).	Nova redação: Art. 31. Para cada matéria que lhe for encaminhada nos termos do art. 3º deste Regimento, o Conselho decidirá se deve ser indicado um relator ou constituída comissão de relatoria, nos casos de matérias repetidas ou de grande repercussão técnica ou social , com 3 (três) membros titulares, sendo 1 (um) de cada segmento representado no Conselho (patronal, empregados e sociedade civil).	Acompanha o relator	Acompanha o relator	Também aqui é mudança para dar maior eficiência.
Art. 31 (...) § 1º O Conselho elegerá o relator individual ou os conselheiros que integram a comissão de relatoria.	Nova redação: Art. 31 (...) § 1º O Presidente designará o relator individual ou os conselheiros que integram a comissão de relatoria.	Acompanha o relator	Acompanha o relator	O art. 20, inciso VI, já dispõe que é atribuição do Presidente propor a designação de relator individual ou comissão de relatoria.
Art. 31 (...) § 3º Poderá o Presidente do Conselho de Comunicação Social designar relator ou comissão de relatoria, respeitada decisão posterior do Plenário, para matérias em regime de urgência.	Revogar o parágrafo	Acompanha o relator	Acompanha o relator	Alteração sugerida pela Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento – SAOP para aprimorar o apoio ao Conselho de Comunicação Social.
Art. 31 (...) § 6º O membro suplente do Conselho participará da comissão em substituição ao titular, quando não esteja esse membro titular presente à reunião da comissão.	Nova redação: Art. 31 (...) § 6º Quando for constituída comissão de matéria distribuída ao membro suplente, o membro titular não poderá integrar a comissão, com exceção dos casos de participação em substituição ou na ausência do membro suplente relator.	Acompanha o relator	Acompanha o relator	Também aqui é mudança para dar maior eficiência.
Art. 34 (...) § 1º Havendo acréscimos ou alterações em pontos específicos, o Conselho designará um dos membros do Conselho, dentre os que sustentaram a posição vitoriosa, para redigir o parecer do Conselho.	Nova redação: Art. 34 (...) § 1º Havendo acréscimos ou alterações em pontos específicos, o Presidente designará um dos membros do Conselho, dentre os que sustentaram a posição vitoriosa, para redigir o parecer do Conselho.	Acompanha o relator	Acompanha o relator	Também aqui é mudança para dar maior eficiência.



ATUAL TEXTO DO RICCS	CONSELHEIRO JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA	CONSELHEIRA MARIA JOSÉ	CONSELHEIRO MIGUEL MATOS	EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO CONSELHEIRO MIGUEL MATOS
Art. 39. § 3º O Presidente do Conselho, quando houver grande número de temas a serem discutidos, poderá antecipar o início da reunião para as 11 horas e 30 minutos.	Nova redação: Art. 39 (...) § 3º O Presidente do Conselho, quando houver grande número de temas a serem discutidos, poderá antecipar o início da reunião para o período da manhã .	Acompanha o relator	Acompanha o relator	Alteração sugerida pela Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento – SAOP para aprimorar o apoio ao Conselho de Comunicação Social.
Art. 40. As reuniões extraordinárias do Conselho poderão ser convocadas: I - pelo Presidente do Senado Federal;	Nova redação: Art. 40 (...) I - pelo Presidente do Congresso Nacional;	Acompanha o relator	Acompanha o relator	Alteração sugerida pela Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento – SAOP para aprimorar o apoio ao Conselho de Comunicação Social.
Art. 40. (...)	Manter o texto vigente	Acrecenta parágrafo único Art. 40. (...) Parágrafo único. As reuniões extraordinárias poderão ser realizadas por meio de teleconferência, quando houver caráter de urgência para manifestação do Conselho, observado o prazo de 24 horas para convocação.	Manter o texto vigente	A sugestão da conselheira Maria José é interessante, mas não vejo como ser factível, pois nem todos tem acesso a aparelho de videoconferência.
Art. 45. O conselheiro poderá fazer constar da ata qualquer documento, desde que apresentado em meio eletrônico e com tamanho não superior a 5 (cinco) páginas do Diário do Senado Federal.	Nova redação: Art. 45. O conselheiro poderá fazer constar da ata qualquer documento, desde que apresentado em meio eletrônico e com tamanho não superior a 5 (cinco) páginas do Diário do Congresso Nacional .	Acompanha o relator	Acompanha o relator	Alteração sugerida pela Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento – SAOP para aprimorar o apoio ao Conselho de Comunicação Social.
Art. 51. A Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, por intermédio de suas unidades, é o órgão de ligação do Conselho com os demais órgãos de apoio técnico e administrativo do Senado Federal.	Nova redação: Art. 51. A Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, por intermédio de suas unidades, é o órgão de ligação do Conselho com os demais órgãos de apoio técnico e administrativo do Congresso Nacional .	Acompanha o relator	Acompanha o relator	Alteração sugerida pela Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento – SAOP para aprimorar o apoio ao Conselho de Comunicação Social.



[O texto, em **vermelho**, pretende-se que seja substituído pelo que está em **azul**.]

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DA SEDE

Art. 1º O Conselho de Comunicação Social, órgão auxiliar do Congresso Nacional, tem sede no Palácio do Congresso Nacional, em Brasília.

CAPÍTULO II
DO PERÍODO E DO LOCAL DE REUNIÕES

Art. 2º O Conselho de Comunicação Social reunir-se-á nas dependências do Palácio do Congresso Nacional, em local previamente indicado pela Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, no período da sessão legislativa do Congresso Nacional previsto na Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único. No exercício de suas atribuições, o Conselho de Comunicação Social contará com apoio administrativo do Senado Federal.

TÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 3º O Conselho de Comunicação Social terá como atribuição a realização de estudos, pareceres, recomendações e outras solicitações que lhe forem encaminhadas pelo Congresso Nacional, ou por solicitação de qualquer um dos membros do Conselho, do Poder Executivo ou de entidades da sociedade civil, a respeito do Título VIII, Capítulo V (Da Comunicação Social), da Constituição Federal, em especial sobre:

- I - liberdade de manifestação do pensamento, da criação, da expressão e da informação;
- II - propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias nos meios de comunicação social;
- III - diversões e espetáculos públicos;
- IV - produção e programação das emissoras de rádio e televisão;
- V - monopólio ou oligopólio dos meios de comunicação social;
- VI - finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas da programação das emissoras de rádio e televisão;
- VII - promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente e à regionalização da produção cultural, artística e jornalística;
- VIII - complementaridade dos sistemas privado, público e estatal de radiodifusão;
- ~~IX - defesa da pessoa e da família de programas ou programações de rádio e televisão que contrariem o disposto na Constituição Federal;~~
- IX - defesa da pessoa, das crianças e da família de programas ou programações de rádio e televisão que contrariem o disposto na Constituição Federal; (NR)**



X - propriedade de empresa jornalística e de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

XI - outorga e renovação de concessão, permissão e autorização de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

~~XII - matérias relacionadas à Lei nº 8.977, de 1995, e à Lei 12.485, de 2011;~~

XII - matérias relacionadas à Lei nº 8.977, de 1995, à Lei 12.485, de 2011, e à Lei 12.965, de 2014; (NR)

XIII - acordos internacionais relativos à comunicação;

XIV - legislação complementar quanto aos dispositivos constitucionais que se referem à comunicação social;

XV - todos os demais meios de comunicação social, especialmente aqueles surgidos posteriormente à Constituição Federal de 1988.

§ 1º O Conselho de Comunicação Social poderá desempenhar outras atribuições que lhe sejam conferidas com amparo no art. 224 da Constituição Federal ou em leis que disciplinem matérias de comunicação social.

§ 2º Quando em atendimento a solicitações do Poder Executivo ou de entidades da sociedade civil, a manifestação do Conselho terá sempre como referência seu papel de órgão auxiliar do Congresso Nacional e será encaminhada pelo Presidente do Senado Federal.

~~§ 3º Para encaminhamento de solicitação ao Conselho, a entidade da sociedade civil terá que apresentar prova de sua situação jurídica.~~

§ 3º. (Revogado)

Art. 4º O Conselho poderá realizar audiências públicas mediante convite às autoridades, personalidades e entidades da sociedade civil.

§ 1º A convocação de audiência pública depende de prévia aprovação em reunião do Conselho de Comunicação Social.

§ 2º Serão convidados e habilitados a se manifestar os convidados que guardem pertinência temática entre o assunto pautado e seus objetivos institucionais.

§ 3º Para manifestação nas audiências públicas, as organizações da sociedade civil deverão demonstrar cumulativamente, além da pertinência temática a que alude o § 2º:

I - autoridade em razão da matéria a ser discutida;

II - resumo da tese que pretende defender, indicando precisamente sua colaboração com o objeto a ser deliberado;

III - provas da regularidade de sua personalidade jurídica e efetiva atuação na defesa de seu objeto social há pelo menos 1 (um) ano.

§ 4º O Conselho de Comunicação Social poderá dispensar o requisito de pré-constituição e atuação caso a organização da sociedade civil demonstre que sua manifestação será relevante e contributiva para a matéria a ser discutida.

§ 5º O procedimento da audiência pública reger-se-á pelo que segue:

~~I - serão convidados, no máximo, 5 (cinco) expositores, garantindo-se, se houver, igual distribuição entre defensores e opositores das teses relativas à matéria pautada;~~

I - será garantida, se houver, igual distribuição entre defensores e opositores das teses relativas à matéria pautada; (NR)

~~II - cada expositor terá 15 (quinze) minutos para se manifestar, sendo-lhe dada a palavra logo após o pregão do assunto e a declaração da respectiva habilitação à tribuna;~~

II - cada expositor terá até 15 (quinze) minutos para se manifestar, sendo-lhe dada a palavra logo após o pregão do assunto e a declaração da respectiva habilitação à tribuna; (NR)



III - o expositor deverá limitar-se à matéria pautada e à tese por ele defendida;

IV - as exposições serão reduzidas a termo e juntadas à ata da reunião em que se efetivaram.

~~§ 6º Não sendo o caso de audiência pública, mas de pontuais e necessários esclarecimentos por parte do Conselho de Comunicação Social, poderá o Presidente, o relator ou a comissão de relatoria propor convite a autoridades do Poder Executivo e especialistas com notório saber a respeito da matéria pautada, cuja efetivação dependerá de prévia aprovação pelo Conselho de Comunicação Social.~~

§ 6º Não sendo o caso de audiência pública, mas de pontuais e necessários esclarecimentos por parte do Conselho de Comunicação Social, poderá o Presidente, o relator ou a comissão de relatoria convidar autoridades do Poder Executivo e especialistas com notório saber a respeito da matéria pautada, cuja efetivação dependerá de prévia aprovação pelo Conselho de Comunicação Social. (NR)

§ 7º O Presidente definirá, dependendo da relevância, a duração da exposição de autoridade e especialista convidado.

§ 8º Após a manifestação dos convidados, o Presidente conduzirá, se for o caso, a respectiva deliberação.

Art. 5º É vedado aos Conselheiros participar, como representantes do Conselho de Comunicação Social, em outros conselhos ou similares, salvo se constituídos por Ministérios.

Art. 6º A indicação dos Conselheiros para participar de outros conselhos ou similares será sempre efetuada em reunião pelo próprio Conselho.

TÍTULO III

DOS MEMBROS DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 7º O Conselho de Comunicação Social compõe-se de:

I - 1 (um) representante das empresas de rádio;

II - 1 (um) representante das empresas de televisão;

III - 1 (um) representante das empresas de imprensa escrita;

IV - 1 (um) engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social;

V - 1 (um) representante da categoria profissional dos jornalistas;

VI - 1 (um) representante da categoria profissional dos radialistas;

VII - 1 (um) representante da categoria profissional dos artistas;

VIII - 1 (um) representante das categorias profissionais de cinema e vídeo;

IX - 5 (cinco) membros representantes da sociedade civil.

§ 1º Os membros do Conselho deverão ser brasileiros, maiores de idade e de reputação ilibada.

§ 2º Os membros do Conselho terão estabilidade no emprego durante seus mandatos.

CAPÍTULO II

DA POSSE

Art. 8º A posse, ato público pelo qual os membros do Conselho de Comunicação Social investem-se no mandato, realizar-se-á perante o Presidente do Congresso Nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a sua eleição.



§ 1º Quando não tenha tomado posse nos termos do caput, poderá o membro do Conselho de Comunicação Social fazê-lo, pessoalmente ou por procurador, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da posse pública realizada segundo o caput deste artigo.

§ 2º O termo de posse será assinado pessoalmente ou por procurador, e pelo Presidente do Congresso Nacional.

Art. 9º A duração do mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

CAPÍTULO III

DAS VAGAS, LICENÇAS E SUPLENCIA

Art. 10. As vagas, no Conselho de Comunicação Social, verificar-se-ão em virtude de:

- I - falecimento;
- II - renúncia;
- III - decisão judicial;
- IV - perda do mandato.

Art. 11. A comunicação de renúncia ao mandato de membro do Conselho de Comunicação Social deve ser dirigida, por escrito, com firma reconhecida, à Presidência do Conselho de Comunicação Social, que, em seguida, dará disso ciência ao Presidente do Congresso Nacional.

Art. 12. O Conselheiro poderá requerer, sem prejuízo do mandato, licença para:

- I - exercício de cargo público;
- II - tratamento de saúde;
- III - interesse particular.

Parágrafo único. O suplente será convocado para substituir o titular durante o prazo da licença, na forma do § 1º do art. 15.

Art. 13. Dar-se-á a convocação do suplente nos casos de vaga, licença, ausência ou impedimento eventual do correspondente membro titular.

Art. 14. Perderá o mandato o membro do Conselho de Comunicação Social que, salvo o disposto no art. 12, deixar de comparecer, sem prévia comunicação de ausência, a 3 (três) reuniões, consecutivas ou não, ou que faltar, ainda que justificadamente, a mais de 6 (seis) reuniões em cada período de 12 (doze) meses, a contar da posse.

Parágrafo único. O processo de perda de mandato será instruído pelo Conselho, assegurada ampla defesa, e encaminhado à decisão do Presidente do Congresso Nacional.

Art. 15. Sempre que um membro do Conselho de Comunicação Social não puder comparecer às reuniões, deverá comunicar o fato diretamente ao Presidente do Conselho ou à Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência, a fim de poder ser convocado, em substituição eventual, o seu respectivo suplente, sob pena de ser sua ausência computada como falta.

§ 1º A convocação do suplente será feita pelo Presidente do Conselho de Comunicação Social, ou à sua ordem.

~~§ 2º Ao suplente poderá ser distribuída matéria para relatar quando se tratar de vaga ou substituição decorrente de impedimento temporário do respectivo titular.~~

§ 2º O membro titular do Conselho de Comunicação Social poderá por meio de ofício dirigido ao Presidente do Conselho autorizar o nome do suplente para relatar as matérias durante seu mandato, cuja efetivação dependerá de prévia aprovação pelo Conselho de Comunicação Social. (NR)



§ 3º Serão devolvidas ao Presidente do Conselho de Comunicação Social, para redistribuição, as matérias em poder do conselheiro que, por razão justificada, não tiverem sido relatadas.

Art. 16. O membro suplente do Conselho de Comunicação Social poderá comparecer às suas reuniões, podendo participar dos debates e apresentar sugestões.

~~Parágrafo único. Em caso de presença do membro titular à reunião, não serão custeadas as despesas do seu respectivo suplente para comparecer à reunião, salvo quando, a juízo do Presidente, for imprescindível para o Conselho a presença do suplente.~~

Parágrafo único. Em caso de presença do membro titular a reunião, não serão custeadas as despesas do seu respectivo suplente para comparecer à reunião, salvo quando, a juízo do Presidente, for imprescindível para o Conselho a presença do suplente, como no caso de ser o relator de matéria em pauta. (NR)

TÍTULO IV

DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Art. 17. O Conselho de Comunicação Social terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente.

Art. 18. Em caso de vaga dos cargos de Presidente ou de Vice-Presidente, far-se-á o preenchimento por meio de eleição realizada na primeira reunião que se seguir à vacância, podendo o Conselho deixar de efetuar essa eleição caso faltarem ao menos 2 (dois) meses para o término dos respectivos mandatos.

Parágrafo único. Realizada a eleição, o Conselho comunicará o resultado às Mesas do Congresso Nacional e das Casas que o compõem.

Art. 19. Na ausência do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Comunicação Social, as reuniões serão dirigidas pelo membro titular mais idoso entre os representantes da sociedade civil que estiverem presentes.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DA PRESIDÊNCIA

Art. 20. Ao Presidente do Conselho de Comunicação Social compete:

I - ordenar e dirigir os trabalhos do Conselho;

II - convocar e presidir suas reuniões;

III - designar a Ordem do Dia das reuniões, com antecedência, sempre que possível, de pelo menos 8 (oito) dias;

IV - fazer observar, nas reuniões, a Constituição, as leis e este Regimento;

V - dar conhecimento ao Conselho de toda a matéria recebida e distribuí-la à comissão pertinente, quando for o caso;

~~VI - propor a designação de relatores ou comissão de relatoria para as matérias que lhe forem encaminhadas nos termos do art. 3º deste Regimento;~~

VI – decidir acerca da criação de comissões temáticas, e propor a designação de relatores ou comissão de relatoria para as matérias que lhe forem encaminhadas nos termos do art. 3º deste Regimento; (NR)

VII - convocar os suplentes nos casos de vagas, licenças, ausências ou impedimentos do titular;

VIII - comunicar ao Presidente do Congresso Nacional a ocorrência de vaga definitiva, quando não houver suplente a convocar e faltarem mais de 4 (quatro) meses para o término do mandato;



- IX - determinar o destino do expediente lido;
- X - decidir as questões de ordem;
- XI - desempatar as votações;
- XII - orientar as discussões e fixar os pontos sobre que devam versar;
- XIII - promulgar resoluções;
- XIV - representar o Conselho de Comunicação Social perante o Congresso Nacional, demais Poderes e autoridades;
- XV - promover, por intermédio da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, a publicação das atas das reuniões no Diário do Senado Federal;**
- XV - promover, por intermédio da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, a publicação das atas das reuniões no Diário do Congresso Nacional; (NR)**
- XVI - assinar o expediente do Conselho;
- XVII - assinar a correspondência dirigida pelo Conselho a autoridades.**
- XVII - assinar as notas públicas e as correspondências dirigidas pelo Conselho a autoridades.**

Parágrafo único. Ao se encerrar o mandato dos Conselheiros, o Presidente diligenciará para que seus membros devolvam à Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal os processos que lhes tenham sido distribuídos.

Art. 21. Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente nos casos de impedimentos e ausências.

CAPÍTULO III

DA ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Art. 22. O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos dentre os membros titulares representantes da sociedade civil.

Art. 23. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Comunicação Social serão eleitos por seus pares para mandato cuja duração coincidirá com o mandato dos membros do Conselho.

Parágrafo único. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Comunicação Social poderão ser novamente eleitos, para esses cargos, quando sejam reconduzidos, como conselheiros, pelo Congresso Nacional.

Art. 24. A eleição do Presidente e do Vice-Presidente será feita em escrutínio aberto e por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos conselheiros titulares, podendo também essa eleição, se não houver oposição de nenhum membro do Conselho, se fazer por aclamação.

Art. 24. A eleição do Presidente e do Vice-Presidente será feita em escrutínio secreto e por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos conselheiros titulares, podendo também essa eleição, se não houver oposição de nenhum membro do Conselho, se fazer por aclamação. (NR)

Parágrafo único. A reunião para eleição será presidida pelo Presidente do Congresso Nacional.

CAPÍTULO IV

DA SUBSTITUIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE

Art. 25. Poderá o Conselho de Comunicação Social, a qualquer tempo, substituir seu Presidente ou seu Vice-Presidente, em reunião especialmente convocada para esse fim, mediante requerimento subscrito por, no mínimo, um terço da composição titular do Conselho, e endereçado à Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal.



§ 1º Recebido o requerimento de que trata o caput, o Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal convocará a reunião do Conselho, a ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, para deliberar sobre a substituição.

§ 2º A substituição do Presidente ou do Vice-Presidente dependerá do voto de pelo menos 8 (oito) Conselheiros.

§ 3º Decidindo o Conselho pela substituição, deverá ser imediatamente eleito o substituto, na forma do art. 24.

TÍTULO V *DO FUNCIONAMENTO*

CAPÍTULO I *DAS COMISSÕES TEMÁTICAS*

Art. 26. Por proposta de qualquer de seus membros, o Conselho de Comunicação Social poderá criar até 5 (cinco) comissões temáticas, com objeto e composição definidos na reunião do Conselho que as constituir.

§ 1º A comissão temática terá prazo definido pelo Presidente do Conselho, ouvido o Plenário, para apresentar o seu relatório.

§ 2º O relatório de cada comissão temática será submetido à deliberação do Conselho.

CAPÍTULO II *DOS ESTUDOS, PARECERES E RECOMENDAÇÕES*

Art. 27. As matérias que, em cada reunião do Conselho de Comunicação Social, devam ser objeto de estudos, pareceres, recomendações e outras solicitações previstas no art. 3º deste Regimento constarão de pauta previamente organizada, devendo ser relatadas na ordem em que nela figurarem, salvo preferência do Plenário do Conselho.

Art. 28. As manifestações do Conselho de Comunicação Social devem ser conclusivas em relação à matéria a que se refiram.

Art. 29. O Conselho de Comunicação Social não se pronunciará sobre situações que estejam sob apreciação do Poder Judiciário.

Art. 29. (Revogado)

Art. 30. O prazo para exame e emissão de parecer do Conselho sobre as proposições que lhe sejam enviadas nos termos do art. 3º deste Regimento é de 2 (duas) reuniões ordinárias.

Parágrafo único. (REVOGADO).

Parágrafo único. Nos casos de pedidos de vistas, que serão sempre coletivos, a partir de requerimento de qualquer um dos membros em efetivo exercício, o prazo para exame e emissão de parecer será de 1 (uma) reunião ordinária.

CAPÍTULO III *DA RELATORIA*

Art. 31. Para cada matéria que lhe for distribuída nos termos do art. 3º deste Regimento, o Conselho decidirá se deve ser eleito relator ou constituída comissão de relatoria, com 3 (três) membros titulares, sendo 1 (um) de cada segmento representado no Conselho (patronal, empregados e sociedade civil).

Art. 31. Para cada matéria que lhe for encaminhada nos termos do art. 3º deste Regimento, o Conselho decidirá se deve ser indicado um relator ou constituída comissão de relatoria, nos casos de matérias repetidas ou de grande repercussão técnica ou social, com 3 (três)



membros titulares, sendo 1 (um) de cada segmento representado no Conselho (patronal, empregados e sociedade civil). (NR)

~~§ 1º O Conselho elegerá o relator individual ou os conselheiros que integram a comissão de relatoria.~~

§ 1º O Presidente designará o relator individual ou os conselheiros que integram a comissão de relatoria. (NR)

§ 2º Em casos excepcionais, poderão ser indicados 2 (dois) relatores, que, em conjunto, deverão firmar o relatório.

~~§ 3º Poderá o Presidente do Conselho de Comunicação Social designar relator ou comissão de relatoria, respeitada decisão posterior do Plenário, para matérias em regime de urgência.~~

§ 3º (Revogado)

§ 4º Em casos excepcionais, a critério do Conselho, a comissão de relatoria poderá ser constituída de até 6 (seis) membros, garantida a participação igualitária dos segmentos representados no Conselho (patronal, empregados e sociedade civil).

§ 5º Quando for constituída comissão, será ela coordenada por um de seus integrantes, membro titular do Conselho, escolhido pelos membros da comissão, com as seguintes atribuições:

I - organizar a agenda de trabalhos da comissão;

II - convocar as reuniões da comissão;

III - distribuir os estudos entre os integrantes;

IV - dar cumprimento às providências definidas pela comissão;

V - zelar pelo cumprimento dos prazos da comissão;

VI - coordenar os trabalhos e deliberações da comissão e, ao final, encaminhar o relatório final ao Presidente do Conselho.

~~§ 6º O membro suplente do Conselho participará da comissão em substituição ao titular, quando não esteja esse membro titular presente à reunião da comissão.~~

§ 6º Quando for constituída comissão de matéria distribuída ao membro suplente, o membro titular não poderá integrar a comissão, com exceção dos casos de participação em substituição ou na ausência do membro suplente relator. (NR)

Art. 32. O relatório final da comissão deverá ser feito por escrito e aprovado pela maioria absoluta dos membros da comissão.

Parágrafo único. O integrante da comissão que não concordar com o relatório final poderá dar voto em separado por escrito.

Art. 33. O relatório final e os votos em separado serão encaminhados ao Presidente do Conselho a tempo de serem distribuídos aos demais Conselheiros, antes da data da reunião do Conselho, em original assinado e, sempre que possível, por meio eletrônico.

Parágrafo único. O Presidente dará imediato conhecimento do relatório final e dos votos em separado aos membros do Conselho, podendo utilizar-se de qualquer meio hábil para essa comunicação, inclusive eletrônico.

Art. 34. Serão submetidos à deliberação do Pleno do Conselho, sucessivamente, o relatório final e os votos em separado, passando a posição vitoriosa a constituir parecer do Conselho.

~~§ 1º Havendo acréscimos ou alterações em pontos específicos, o Conselho designará um dos membros do Conselho, dentre os que sustentaram a posição vitoriosa, para redigir o parecer do Conselho.~~

§ 1º Havendo acréscimos ou alterações em pontos específicos, o Presidente designará um dos membros do Conselho, dentre os que sustentaram a posição vitoriosa, para redigir o parecer do Conselho. (NR)



§ 2º Uma vez assinado pelo Presidente, pelo relator ou relatores e demais membros do Conselho que participaram da deliberação, o parecer será enviado ao Presidente do Congresso Nacional, juntamente com as declarações de voto e votos em separado.

§ 3º Independentemente dessas declarações e votos, serão encaminhados ao Presidente do Congresso Nacional todos os documentos apresentados pelos Conselheiros que tenham relação com a matéria votada, sendo esses documentos considerados contribuição ao debate democrático que se deverá ter no Congresso Nacional.

Art. 35. Qualquer Conselheiro poderá requerer a inclusão em pauta de matéria com prazo vencido no Conselho.

CAPÍTULO IV

DO USO DA PALAVRA

Art. 36. Os membros do Conselho poderão fazer uso da palavra:

I - na discussão de qualquer matéria, uma só vez, por até 5 (cinco) minutos;

II - no encaminhamento de votação de qualquer matéria, por até 3 (três) minutos;

III - em qualquer outro momento da reunião, por até 3 (três) minutos:

a) pela ordem, para indagação sobre o andamento dos trabalhos, reclamação quanto à observância das normas regimentais, indicação de falha ou equívoco em relação a matéria da Ordem do Dia, vedado, porém, abordar assunto já decidido pela Presidência;

b) para suscitar questão de ordem;

c) para contraditar questão de ordem;

IV - excepcionalmente, para comunicação urgente de interesse do Conselho, em qualquer fase da reunião, por até 5 (cinco) minutos;

V - para apartear, por até 2 (dois) minutos, obedecidas as seguintes normas:

a) o aparte dependerá de permissão do orador;

b) não serão permitidos apartes:

1. a encaminhamento de votação;

2. a questão de ordem;

3. a contradita a questão de ordem;

c) a recusa de permissão para apartear será sempre compreendida em caráter geral, ainda que proferida em relação a um só Conselheiro.

§ 1º É vedado ao orador tratar de assunto estranho à finalidade do dispositivo em que se basear a concessão da palavra.

§ 2º Os prazos previstos neste artigo poderão ser prorrogados ou diminuídos, excepcionalmente, pelo Presidente do Conselho.

Art. 37. O Presidente somente se dirigirá ao Plenário do Conselho da cadeira presidencial, podendo apartear os membros e convidados, ou interrompê-los nos seguintes casos:

I - para dar início a votação não realizada no momento oportuno, por falta de número;

II - para comunicação urgente ao Conselho;

III - para propor a prorrogação da reunião;

IV - para suspender a reunião, em caso de tumulto no recinto ou grave ocorrência no edifício do Senado Federal;

V - para adverti-los quanto à observância das normas regimentais;

VI - para prestar esclarecimentos que interessem à boa ordem dos trabalhos.



Art. 38. A palavra será dada na ordem em que for pedida, sendo concedida por uma segunda vez, ao Conselheiro, somente quando não houver outro Conselheiro que ainda não se tenha pronunciado sobre o tema.

TÍTULO VI *DAS REUNIÕES*

CAPÍTULO I

DA NATUREZA DAS REUNIÕES

Art. 39. As reuniões do Conselho de Comunicação Social serão ordinárias ou extraordinárias.

§ 1º As reuniões ordinárias realizar-se-ão na primeira segunda-feira de cada mês, às 14 horas.

§ 2º Não sendo dia útil a primeira segunda-feira do mês, a reunião ordinária realizar-se-á na segunda-feira subsequente.

~~§ 3º O Presidente do Conselho, quando houver grande número de temas a serem discutidos, poderá antecipar o início da reunião para as 11 horas e 30 minutos.~~

§ 3º O Presidente do Conselho, quando houver grande número de temas a serem discutidos, poderá antecipar o início da reunião para o período da manhã. (NR)

§ 4º Em situações específicas, o Conselho poderá marcar reunião ordinária em datas e horários diferentes dos estabelecidos no caput.

§ 5º As reuniões do Conselho terão, em princípio, duração de 3 (três) horas, podendo ser prorrogadas, por decisão do Presidente, inclusive mediante requerimento oral de qualquer de seus membros.

§ 6º As reuniões do Conselho serão divididas em 5 (cinco) fases, sendo elas:

I - Leitura do Expediente;

II - Ordem do Dia;

III - Relatórios de andamento dos trabalhos das comissões, a serem proferidos pelos coordenadores;

IV - Comunicações dos conselheiros;

V - Participação da sociedade civil, a critério do Conselho.

Art. 40. As reuniões extraordinárias do Conselho poderão ser convocadas:

~~I - pelo Presidente do Senado Federal;~~

I - pelo Presidente do Congresso Nacional; (NR)

II - pelo Presidente do Conselho, *ex officio*; ou

III - a requerimento de 5 (cinco) dos membros do Conselho.

Art. 41. Todas as reuniões do Conselho de Comunicação Social serão públicas, podendo ser transmitidas ao vivo por qualquer plataforma de mídia mantida pelo Senado Federal.

CAPÍTULO II *DAS ATAS DAS REUNIÕES*

Art. 42. Será elaborada ata circunstanciada de cada reunião pelo apanhamento taquigráfico.

Art. 43. Qualquer membro do Conselho de Comunicação Social terá direito a fazer constar, em ata, sua posição sobre qualquer tema, para o que poderá apresentar texto escrito durante a reunião, ou deixar consignada sua posição, com posterior envio do texto.

Art. 44. Os documentos devem ser encaminhados ao Conselho em original e por meio eletrônico.



Art. 45. O conselheiro poderá fazer constar da ata qualquer documento, desde que apresentado em meio eletrônico e com tamanho não superior a 5 (cinco) páginas do Diário do Senado Federal.

Art. 45. O conselheiro poderá fazer constar da ata qualquer documento, desde que apresentado em meio eletrônico e com tamanho não superior a 5 (cinco) páginas do Diário do Congresso Nacional. (NR)

Parágrafo único. Caso o tamanho supere o disposto no caput, o inteiro teor do documento deverá estar disponível na página do Conselho na internet.

Art. 46. É facultado ao Presidente do Conselho fazer suprimir da ata referências conjunturais, destituídas de interesse histórico.

CAPÍTULO III

DO QUORUM DE VOTAÇÃO

Art. 47. As deliberações do Conselho de Comunicação Social serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes do Conselho, com a presença da maioria absoluta de seus membros, não sendo consideradas, como voto, as abstenções.

Parágrafo único. As votações, em qualquer caso, serão sempre ostensivas.

Art. 48. O Presidente do Conselho de Comunicação Social terá apenas voto de desempate.

TÍTULO VII

DA ALTERAÇÃO OU REFORMA DO REGIMENTO INTERNO

Art. 49. O Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social poderá ser modificado ou reformado, a qualquer tempo, por deliberação do Conselho.

Parágrafo único. Qualquer modificação neste Regimento Interno somente vigorará após ser aprovada pela Mesa do Senado Federal.

Art. 50. O Conselho poderá adotar resoluções complementares ao presente Regimento, mediante proposta de qualquer de seus membros, atendido o disposto no art. 49 e seu parágrafo único.

TÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51. A Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, por intermédio de suas unidades, é o órgão de ligação do Conselho com os demais órgãos de apoio técnico e administrativo do Senado Federal.

Art. 51. A Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, por intermédio de suas unidades, é o órgão de ligação do Conselho com os demais órgãos de apoio técnico e administrativo do Congresso Nacional. (NR)

Art. 52. Os casos não previstos neste Regimento Interno serão decididos pelo Conselho, exceto em caso de urgência, quando o Presidente decidirá, ad referendum do Conselho.

Art. 53. Este Regimento Interno vigorará a partir de sua aprovação pela Mesa do Senado Federal.





O Brasil nos foros internacionais de telecomunicações

Assessoria Internacional
Anatel

Conselho de Comunicação Social – Senado Federal
4 de junho de 2018



Competência legal da Anatel para representar o Brasil



Lei Geral de Telecomunicações, LGT (Lei nº 9.472/97)

Art. 19. À Agência compete adotar as medidas necessárias para o atendimento do interesse público e para o desenvolvimento das telecomunicações brasileiras, atuando com independência, imparcialidade, legalidade, impessoalidade e publicidade, e especialmente:

(...)

II - representar o Brasil nos organismos internacionais de telecomunicações, sob a coordenação do Poder Executivo;

XXXI - promover interação com administrações de telecomunicações dos países do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL, com vistas à consecução de objetivos de interesse comum.

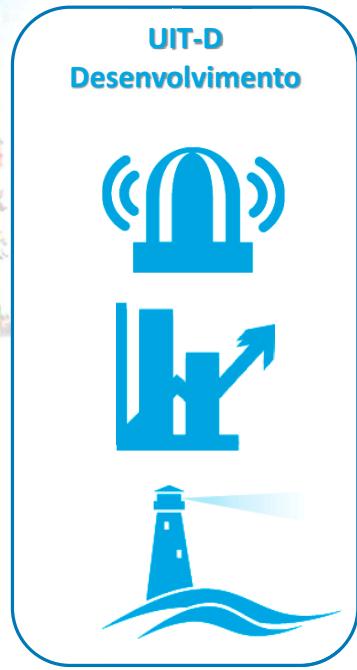


Participação da Anatel nos foros internacionais

Regida pela LGT, art. 19, que concede à Anatel mandato para participação de foros internacionais de telecomunicações em nome do Brasil, sob coordenação do Poder Executivo.



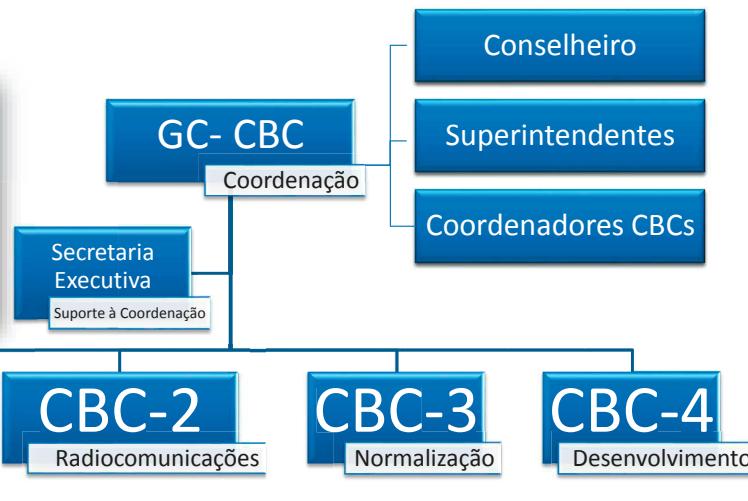
O que é a UIT?



Comissões Brasileiras de Comunicações (CBCs)



- Coordenação da Anatel
- Ambiente **aberto** para **desenvolvimento de posicionamentos** do Brasil nos foros internacionais.
- **4 CBCs :**





Alguns temas da agenda internacional



Conferência de Plenipotenciários de 2018

Mandato

- **29 de outubro a 16 de novembro 2014, Dubai, EAU.**
- **Revisar Constituição/Convenção UIT e regras gerais de reuniões.**
- **Eleger Secretário Geral, Vice SG, Diretores dos 3 Setores, 48 Estados membros dos Conselho, 12 membros da Junta de Regulação de Rádio.**
- **Aprovar os planos estratégico e financeiro da UIT para 2020-2023.**
- **Determinar as cotas contributivas para próximos 4 anos.**
- **Estabelecer os tópicos de estudo e as áreas de atuação da UIT.**
- **Metas estratégicas: crescimento das telecomunicações, inclusão digital, sustentabilidade e inovação, SDGs (*Sustainable Development Goals*).**





Conferência de Plenipotenciários de 2018



Principais temas em negociação

Reestruturação da UIT – escritórios regionais, estrutura federativa, eleições

Economia digital (e.g., Big Data, Computação em nuvem, OTTs)

Banda Larga e inclusão digital (e.g., acesso, cobertura e preço)

Novas tecnologias (e.g., 5G, blockchain, Internet das Coisas, DOA)

Inteligência artificial (e.g., algoritmos e machine learning)

Governança da Internet (e.g., WSIS e SDGs)

Segurança cibernética, privacidade e proteção de dados (e.g., GDPR, privacidade/segurança by design/default)



Cronograma de reuniões preparatórias



Cronograma de reuniões da CBC 1 preparatórias para a PP-18			
Data	Dia da semana	Horário	Local
10/mai	quinta-feira	10h00-12h00	Sede da Anatel em Brasilia
18/mai	sexta-feira	10h00-13h00	Sede da Anatel em Brasilia
21-25/mai	32 CCP.I da CITEL		Lima, Peru
11/jun	segunda-feira	10h00-13h00	Sede da Anatel em Brasilia
25/jun	segunda-feira	10h00-13h00	Sede da Anatel em Brasilia
16/jul	segunda-feira	10h00-13h00	Sede da Anatel em Brasilia
30/jul	segunda-feira	10h00-13h00	Sede da Anatel em Brasilia
06/ago	segunda-feira	10h00-13h00	Sede da Anatel em Brasilia
13/ago	segunda-feira	10h00-13h00	Sede da Anatel em Brasilia
20-24/ago	33 CCP.I da CITEL		Washington DC, EUA
27/ago	segunda-feira	10h00-13h00	Sede da Anatel em Brasilia
10/set	segunda-feira	10h00-13h00	Sede da Anatel em Brasilia
24/set	segunda-feira	10h00-13h00	Sede da Anatel em Brasilia
08/out	segunda-feira	10h00-13h00	Sede da Anatel em Brasilia
15/out	segunda-feira	10h00-13h00	Sede da Anatel em Brasilia
15/out	Prazo final para envio de contribuições à PP-18		
22/out	segunda-feira	10h00-13h00	Sede da Anatel em Brasilia
27/out-16/nov	Conferência de Plenipotenciários 2018 (PP-18)		Dubai, Emirados Árabes
22/nov	Apresentação dos resultados da PP-18		Sede da Anatel em Brasilia



Brasil na PP-14



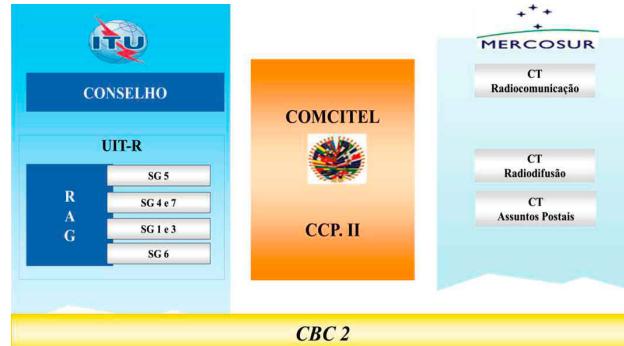


CBC 2 – Radiocomunicações

ESTRUTURA DE TRABALHO

- **GRR 1: WRC, CPM, RA, CCP.II CITEL**
- **GRR 2: Serviços Terrestres**
- **GRR 3: Serviços por Satélite**
- **GRR 4: Serviços Científicos**
- **GRR 5: Adm. do Espectro e Propagação**
- **GRR 6: Radiodifusão**

Reuniões preparatórias: média de 30 profissionais



Conferência Mundial de Radiocomunicações – CMR



- ✓ *Revisão dos Regulamento de Rádio*
- ✓ *Itens de Agenda definidos nas WRCs anteriores*
- ✓ *1 mês de trabalho em reuniões simultâneas*



- 02 a 27 de novembro/2015 (reuniões diárias)
- Mais de 160 Delegações e 3.300 Delegados
- Brasil - 26 Delegados - 4 Anatel, 4 MC, 2 FAB + Indústria



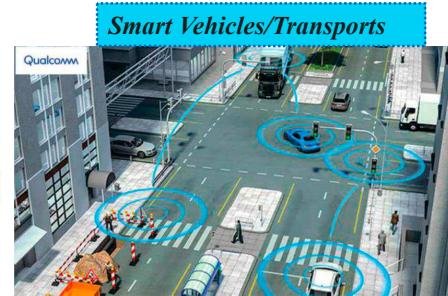
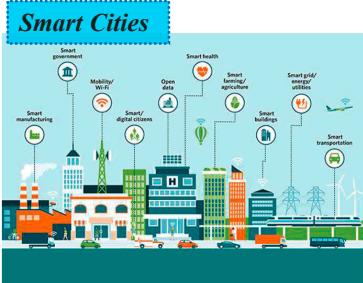
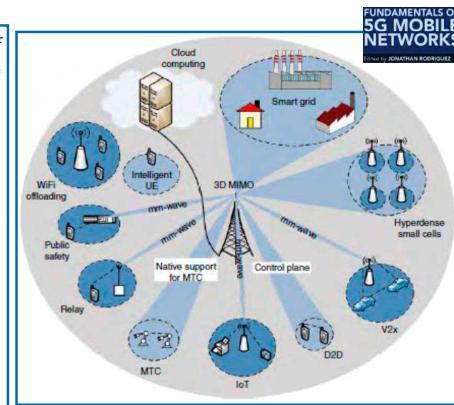
Espectro para Serviços Móveis de 5ª Geração

- Identificação de Espectro para 5G (IMT 2020)**

1.13 to consider identification of frequency bands for the future development of IMT, including possible additional allocations to the mobile service on a primary basis, in accordance with Resolution 238 (WRC-15)

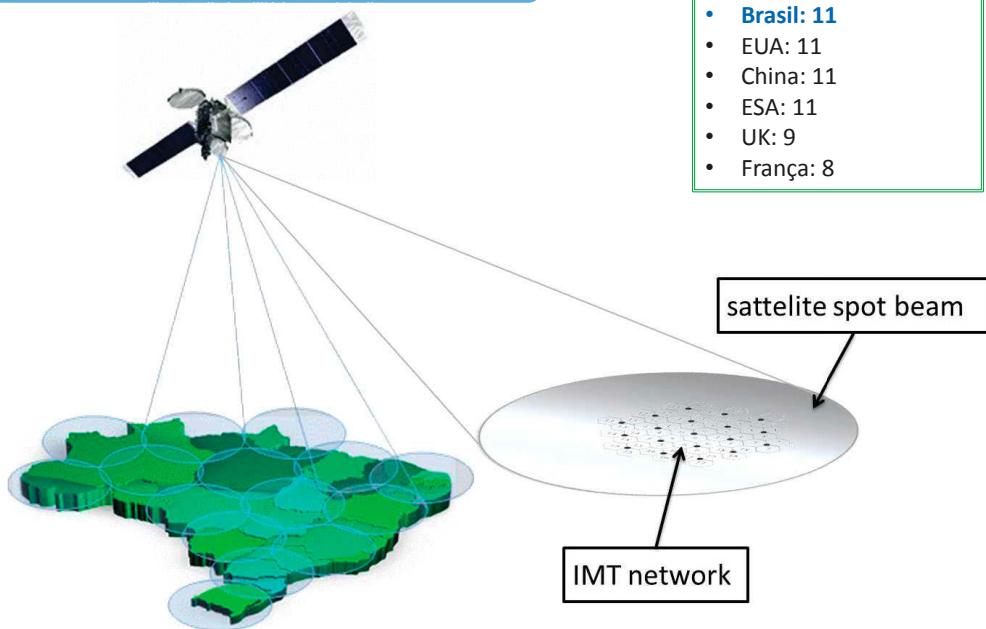
Faixa em Estudo (GHz)	Largura de Faixa (GHz)
24,25 – 27,5	3,25
31,8 – 33,4	1,6
37 – 43,5	6,5
45,5 – 50,2	4,7
50,4 – 52,6	2,2
66 – 76	10
81 – 86	5

TOTAL: 33,25 GHz a serem estudados para possível identificação.



Espectro para Serviços Móveis de 5^a Geração

Interferência entre IMT e outros sistemas



Contribuições no TG 5/1
02 a 12 de maio de 2018

- Brasil: 11
- EUA: 11
- China: 11
- ESA: 11
- UK: 9
- França: 8

sattelite spot beam

IMT network



Espectro para HAPS - high-altitude platform stations

- 38-39,5 GHz - Global
- 21,4-22 GHz e 24,25-27,5 GHz – Região 2
- Possíveis testes no Brasil



Espectro para Serviços Satelitais

Faixas 17,7-19,7/27,5-29,5 GHz para ESIM



ESIM (Earth Station in Motion)

- Estações do FSS operando em plataformas móveis
- Já existem disposições para as bandas C, Ku e parte da banda Ka, apenas para embarcações.
- A proposta agora é expandir para toda a banda Ka e para outras plataformas como aviões, trens e caminhões.



Proteção da Radiodifusão



5.308A In the Bahamas, Barbados, Belize, Canada, Colombia, the United States and Mexico, the frequency band 614-698 MHz, or portions thereof, is identified for International Mobile Telecommunications (IMT) – see Resolution 224 (Rev.WRC-15). This identification does not preclude the use of these frequency bands by any application of the services to which they are allocated and does not establish priority in the Radio Regulations. Mobile service stations of the IMT system within the frequency band are subject to agreement obtained under No. 9.21 and shall not cause harmful interference to or claim protection from the broadcasting service of neighbouring countries. Nos. 5.43 and 5.43A apply. In Belize and Mexico, the use of IMT in this frequency band will not start before 31 December 2018 and may be extended if agreed by the neighbouring countries. (WRC-15)

RESOLUTION 235 (WRC-15) - Review of the spectrum use of the 470-960 MHz in Region 1 after the WRC-19 and for WRC-23 time:

- to review the spectrum use and study the spectrum needs of existing services within the frequency band 470-960 MHz in Region 1, in particular the spectrum requirements of the broadcasting and mobile
- to carry out sharing and compatibility studies, as appropriate, in the frequency band 470-694 MHz in Region 1 between the broadcasting and mobile





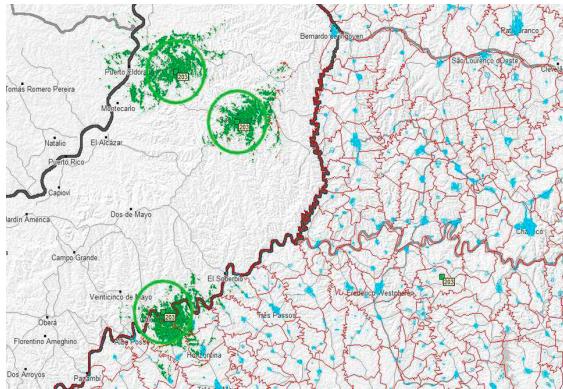
Com. Temática de Radiodifusão do Mercosul

Coordenação de canais de TV em UHF

- ✓ Discussões sobre o Marco Regulatório de TV em UHF
- ✓ Início da coordenação de canais com os países. Serão 1476 canais a serem avaliados

Coordenação de canais FM e AM

- ✓ aproximadamente 30 canais brasileiros em processo de coordenação (incluindo canais para Migração AM-FM)
- ✓ 40 canais estrangeiros em processo de coordenação com o Brasil.



Reuniões Radiocomunicações – Janeiro a Julho 2018



DATA		Nome do Evento
17/01/2018	26/01/2018	Reunião do Task Group 5 - Item 1.13 da WRC-19
31/01/2018	07/02/2018	Reunião do GT 5D
13/02/2018	20/02/2018	Reunião do GT 4C
19/02/2018	02/03/2018	Reunião do GT 4A, 4B
26/02/2018	01/03/2018	Mobile World Congress
13/03/2018	15/03/2018	Assembleia da Citel e 34 COMCitel
12/03/2018	15/03/2018	Satellite 2018
26/03/2018	29/03/2018	24 Reunião do RAG
07/04/2018	12/04/2018	NAB Show 2018
16/04/2018	20/04/2018	Reunião do GT 6C
17/04/2018	27/04/2018	Reunião do GT 6A, 6B, e CE6
01/05/2018	03/05/2018	Global Summit - Dynamic Spectrum Alliance
02/05/2018	11/05/2018	Reunião do Task Group 5 - Item 1.13 da WRC-19
14/05/2018	18/05/2018	Reunião do GT 7B, 7C, 7D e CE7
14/05/2018	18/05/2018	Reunião do 5G PPP
21/05/2018	01/06/2018	Reunião do GT 5A e 5B
21/05/2018	05/06/2018	Reunião do GT 5C
04/06/2018	13/06/2018	Reunião do GT 1A, 1B e 1C e CE1
13/06/2018	20/06/2018	Reunião do GT 5D
18/06/2018	29/06/2018	Reunião do GT 3J, 3K, 3M, e CE3
26/06/2018	03/07/2018	Reunião do GT 4C
02/07/2018	17/07/2018	Reunião do GT 4A, 4B e CE4
16/07/2018	20/07/2018	31 Reunião do CCP.II da Citel



Agenda Regulatória 2017-2018 (UIT-R)



- ✓ Reavaliação do **modelo de Gestão de Espectro**
- ✓ Reavaliação da regulamentação sobre **exposição humana a campos eletromagnéticos de radiofrequência**
- ✓ Reavaliação da Metodologia de precificação de direitos de uso de radiofrequência (PPDUR)
- ✓ Reavaliação da regulamentação sobre preço público a ser cobrado pelo Direito de Exploração de Satélite
- ✓ Reavaliação da regulamentação sobre **eficiência de uso do espectro de radiofrequências**
- ✓ Reavaliação da regulamentação técnica dos serviços de radiodifusão (AM, FM e TV)
- ✓ Regulamentação para utilização do **espectro ocioso (White Spaces)** de forma dinâmica nas faixas de VHF e UHF.

21



Agenda Regulatória 2017-2018 (UIT-R)



✓ **Destinações de RF :**

- SARC; FSS na banda KA; Banda S; Serviço de Radioamador; Serviço de Radiolocalização; Serviços Científicos
- ✓ Regulamentação do LAA (Licensed Assisted Access)
- ✓ Atualização das **atribuições dos serviços de radiocomunicação no Brasil** conforme Conferências Mundiais.
- ✓ Revisão da Resolução nº 537/2010 - **Faixa de 3,5 GHz**
- ✓ Regulamentação das faixas de 1427-1518 MHz (**Banda L**) - IMT e de 2300-2400 MHz.
- ✓ Regulamentação da faixa de **11 GHz**



Principais temas em debate no setor de normalização

Tendências tecnológicas

(CE13, 17 e 20 e CCP.1)

- Internet das Coisas (IoT)
- 5G (IMT2020)
- Cloud-computing e Big-data
- Smart Cities and Smart Farming.
- Segurança em IoT.

Qualidade

(CE12 e QSDG)

- Framework regulatório
- Qualidade de Experiência
- Satisfação do consumidor
- Definição de indicadores e metas
- Regulação responsável

Regulação Econômica / OTTs

(CE 3 e CE3-LAC)

- Definição de OTTs e tratamento regulatório
- Pontos de troca de tráfego (PTTs)
- Modelos de custos
- Remuneração de redes

Combate ao uso de terminais Roubados/Falsificados

(CE11 e CCP.1)

- Framework de identificação de desconformidades
- Medidas regulatórias de combate.
- Cooperação entre países para troca de BDs
- Aspectos de Segurança dos terminais



Agenda Regulatória vs. Atividades da CBC3

SEQ.	INICIATIVA REGULAMENTAR	DISCUSSÃO CORRELATA NA UIT	GRUPO DE ESTUDO CORRELATO
1	Reavaliação do regime e escopo dos serviços de telecomunicações	Sinergia com as nova tendencias tecnologicas como IoT, IMT2020, Cloud	SG2, SG13, SG20
4	Reavaliação do modelo de gestão da qualidade de serviços de telecomunicações	Sinergia com as discussões de qualidade da UIT, incluindo a Recomendação E.RQUAL em discussão nao SG12	SG12
8	Reavaliação de critérios para isenção de outorga de serviços e da regulamentação sobre radiação restrita	Sinergia com as discussões de aplicações IoT.	SG20
9	Reavaliação do modelo de outorga e licenciamento de serviços de telecomunicações	Sinergia com as discussões de aplicações IoT.	SG20
11	Reavaliação da regulamentação sobre interconexão	Sinergia com as discussões sobre a relação OTT e Prestadoras de Serviços de Telecomunicações no SG3	SG3
12	Reavaliação da regulamentação de numeração de redes e serviços de telecomunicações	Sinergia com as discussões sobre o uso de recurso de numeração internacional ou de uma numeração específica para IoT	SG2, SG20
13	Reavaliação da regulamentação sobre a metodologia do fator X	Discussões sobre remuneração de serviços do SG3	SG3
14	Reavaliação da regulamentação de mercados relevantes	Sinergia com as discussões sobre PMS do SG3	SG3
15	Elaboração da regulamentação sobre homologação das Ofertas de Referência de Produtos de Atacado	Sinergia com as discussões sobre PMS do SG3	SG3
16	Reavaliação da regulamentação sobre certificação e homologação de Produtos para Telecomunicações	Sinergia com as discussões sobre certificação e testes de produtos frente a normas internacionais	SG11, SG5, SG15



Agenda Regulatória vs. Atividades da CBC3

SEQ.	INICIATIVA REGULAMENTAR	DISCUSSÃO CORRELATA NA UIT	GRUPO DE ESTUDO CORRELATO
17	Reavaliação da regulamentação sobre exposição humana a campos eletromagnéticos de radiofrequência	Discussões sobre EMF no SG5	SG5
18	Reavaliação do modelo de tratamento das Prestadoras de Pequeno Porte	Sinergia com as discussões sobre PMS do SG3	SG3
20	Reavaliação do normativo sobre Certificação e Homologação de transceptores ponto-a-ponto	Sinergia com as discussões sobre certificação e testes de produtos frente a normas internacionais	SG11
32	Simplificação da regulamentação de serviços de telecomunicações	Discussões sobre IMT2020 e IoT e remuneração de serviços convergentes.	SG3, SG13, SG20
35	Reavaliação da regulamentação visando diminuir barreiras regulatórias à expansão das aplicações de internet das coisas e comunicações máquina-a-máquina	Sinergia com as discussões sobre IoT nos diversos forums, em especial no SG20.	SG20, SG17, SG12, SG11, SG3, SG2
37	Reavaliação da regulamentação sobre transferência de outorgas, transferência de controle e de apuração de Controle e de Transferência de Controle em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações	Discussões sobre controle societário do SG3	SG3
41	Reavaliação da regulamentação relacionada a serviços públicos de emergência	Discussões sobre combate a terminais falsificados e roubados no SG11, protocolos para serviços de emergencia no SG11 e qualidade de serviços de emergencia no SG12	SG11, SG12
42	Reavaliação da regulamentação sobre Metodologia de Estimativa do Custo Médio Ponderado de Capital – CMPC	Discussões sobre remuneração de serviços do SG3	SG3
52	Regulamentação para utilização do espectro ocioso (White Spaces) de forma dinâmica nas faixas de VHF e UHF.	Discussões sobre espectro para IoT	CBC2
58	Análise sobre regulamentação de segurança das redes de telecomunicações	Discussões sobre segurança em TICs	SG17



Principais temas em debate

Tendências tecnológicas

(CE13, 17 e 20 e CCP.1)

- Internet das Coisas (IoT)
- 5G (IMT2020)
- Cloud-computing e Big-data
- Smart Cities and Smart Farming.
- Segurança em IoT.

Qualidade

(CE12 e QSDG)

- Framework regulatório
- Qualidade de Experiência
- Satisfação do consumidor
- Definição de indicadores e metas
- Regulação responsável

Regulação Econômica / OTTs

(CE 3 e CE3-LAC)

- Definição de OTTs e tratamento regulatório
- Pontos de troca de tráfego (PTTs)
- Modelos de custos
- Remuneração de redes

Combate ao uso de terminais Roubados/Falsificados

(CE11 e CCP.1)

- Framework de identificação de desconformidades
- Medidas regulatórias de combate.
- Cooperação entre países para troca de BDs
- Aspectos de Segurança dos terminais



Posições ocupadas pelo Brasil



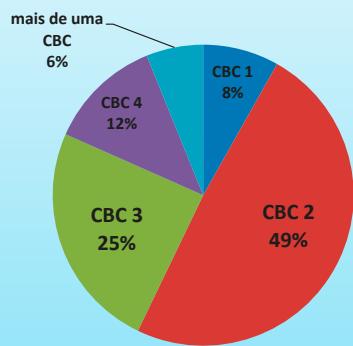
- **UIT**
 - 9 brasileiros na UIT, inclusive o Diretor Regional das Américas
- **UIT-D**
 - Vice-presidência do SG-1 e relator Comissão de Estudo sobre TV Digital
- **UIT-Conselho**
 - Presidente do GT Planejamento Estratégico
- **UIT-R**
 - Presidência do GT 1A (WP 1A)
- **CITEL**
 - Presidência do GT de Serviços Terrestres Fixos e Móveis
 - Vice-Presidência do GT de Radiodifusão
 - Coordenação do SGT-1/WRC-19
 - Relatorias de itens da WRC-19:
 - a) 1.1 – Radioamador: Flávio Archângelo/LABRE
 - b) 1.10 – GADSS: Luís Fernando/EMBRAER
 - c) 1.14 – HAPS: Ana Luíza/Facebook
 - d) 7 – Regulatórios de Satélites: Michelle Caldeira/SES DTH
 - e) 9.1.6 – WPT: William Zambelli/MCTIC
 - f) 1.12 – ITS: Francisco Giaocomini/Qualcomm (Vice Relator)



Missões internacionais da Anatel – 2017 e 2018

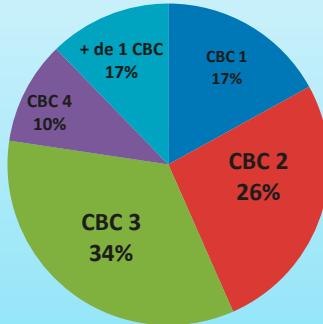


Missões realizadas 2017



63 missões realizadas - **52** com ônus (pagas pela Anatel) e **11** com ônus limitado (pagas por outras entidades)/sem ônus (apenas delegados externos)

Missões planejadas 2018



106 missões planejadas



Entendendo as atividades internacionais da Anatel

- **Determinação legal:**
 - LGT, art.19
 - Inciso II: “representar o país nos foros internacionais de telecomunicações sob a coordenação do Poder Executivo”
 - Inciso XXXI: “promover as relações com os países do Mercosul em matéria de telecomunicações”.
- **Competências específicas** sobre o setor de telecomunicações, não encontrando substituto no aparato administrativo;
- Exerce **papel de liderança** nos foros internacionais – posições brasileiras são seguidas pelos demais;
- **Coordena posições** de diversos atores do setor;
- O Brasil **recebe votos** (confiança) da comunidade internacional (Conselho da UIT, COMCitel, SGs, relatorias);
- Exerce papel de **presidência e coordenação de grupos de trabalhos** internacionais nas diversas áreas de telecomunicações, muitas vezes a pedido da UIT e dos outros órgãos internacionais;
- Contribui para **melhor regulação**, gerando efeitos positivos sobre mercado
- Ganhos intangíveis: **capacitação , liderança, negociação** dos servidores, que, em geral, acabam ocupando altos postos na Agência



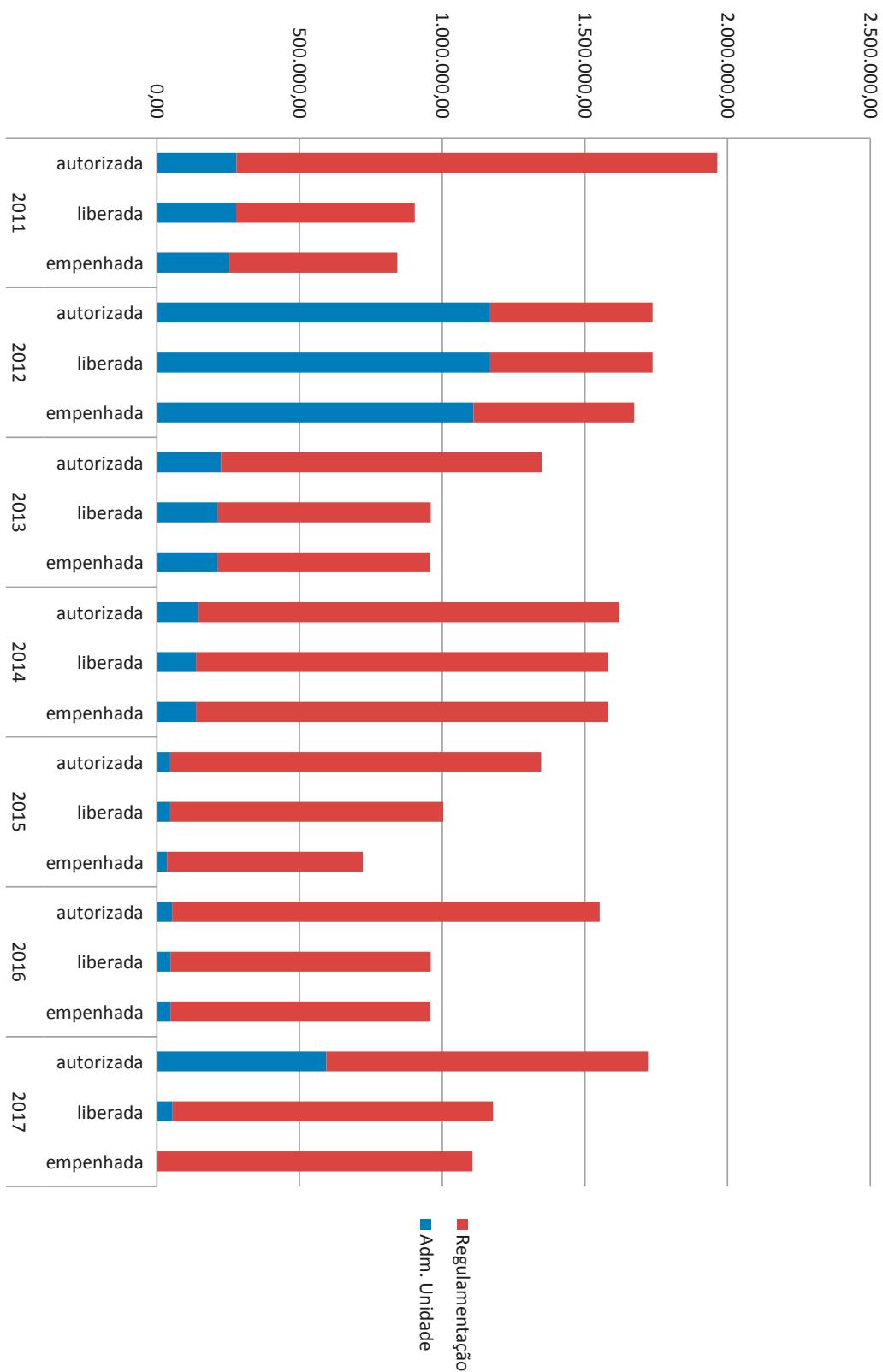
Desafios da Anatel na área internacional





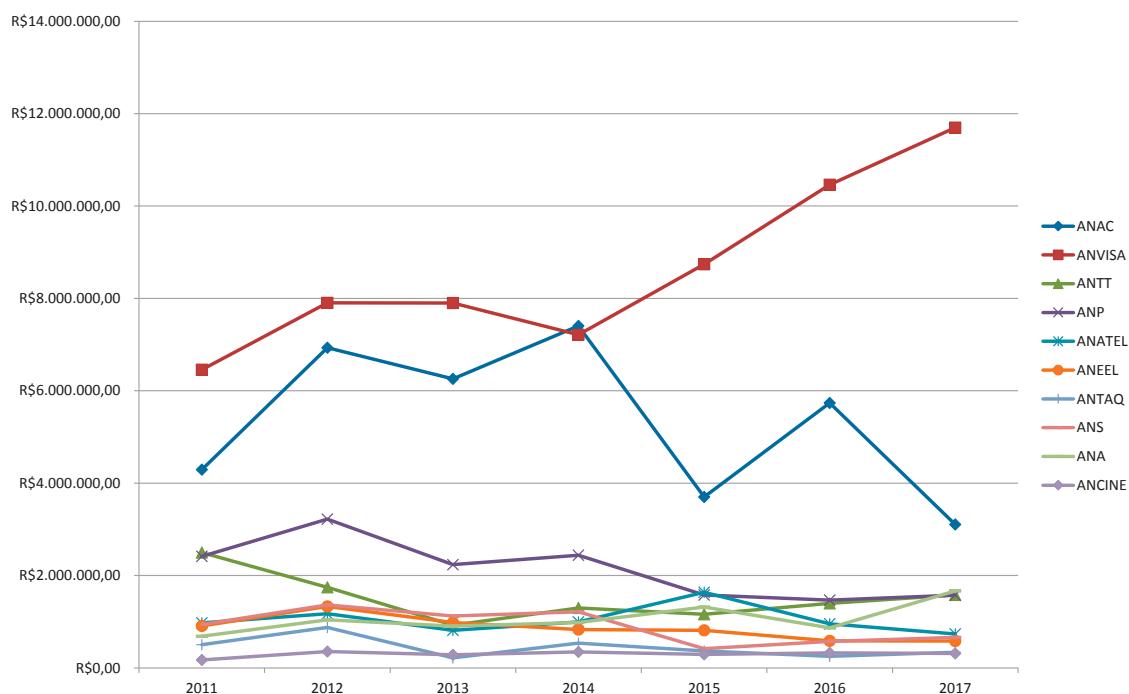
Orçamento da AIN - evolução

Orçamento AIN



Comparativo entre as Agências – Diárias totais

fonte: Transparência (consulta em 29/12/2017)





**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

NOTA OFICIAL

Sem informação transparente não há democracia

No último movimento dos caminhoneiros, cuja greve paralisou as atividades de transporte em quase todo o país, os profissionais de comunicação e também empresas sofreram forte intimidação por parte de manifestantes, ferindo frontalmente os princípios constitucionais que garantem a liberdade plena de expressão e opinião.

Além do mais, nas redes sociais, por meio de declarações de manifestantes ou pelo expediente de notícias fraudulentas, foram despejados posts e comentários que atingiram o jornalismo como profissão e plataformas de comunicação, induzindo as pessoas a agressões verbais e físicas, precedentes perigosos para a democracia brasileira.

Segundo levantamento da Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ), apresentado na última reunião do Conselho de Comunicação Social (04/06/2018), mais de uma dezena de profissionais sofreram ameaças e agressões em pelo menos nove estados brasileiros durante o trabalho de cobertura da greve - Bahia, Ceará, Paraná, Pará, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo.

Nesses estados, as agressões verbais e insultos aos jornalistas e radialistas foram recorrentes e alguns profissionais impedidos de trabalhar. Em vários estados, como ocorreu em Pernambuco, houve ameaças e imposição para destruição de imagens captadas por equipe de TV. No Paraná, manifestantes ameaçaram atirar de um viaduto um repórter e uma equipe de TV foi cercada por um grupo portando barras de ferro. Por sua vez, em Santa Catarina jornalista foi intimidado e teve o seu celular derrubado por um tapa desferido por agressores. Igualmente grave, no interior de São Paulo repórter cinematográfico e técnico de áudio foram agredidos a pauladas.



Provavelmente, muitos outros casos pelo interior do Brasil não chegaram ainda ao conhecimento das entidades profissionais que representam os jornalistas e radialistas.

Paralelamente, há também um registro grave de outra dimensão, que merece o repúdio do Conselho: jornalistas, no contexto do movimento, denunciaram que um jornal de Pernambuco praticou censura interna, distorcendo reportagens produzidas para dar um foco hostil aos caminhoneiros.

Nos últimos meses, em manifestações de vários tipos e origem, temos acompanhado a agressão contra os profissionais e até destruição de bens de empresas de comunicação, necessários ao exercício do jornalismo e à difusão de informações aos brasileiros. No tocante às agressões, elas alcançaram o seu ápice na chamada greve dos caminhoneiros.

Essa escalada contra a imprensa e contra a liberdade de imprensa precisa cessar. Aos organismos institucionais e ao governo, que ajam com o rigor da lei para garantir a livre produção de informação no país. Aos diversos segmentos de trabalhadores da sociedade – agora, em especial aos caminhoneiros e suas entidades -, que repensem os seus atos e passem a valorizar o trabalho da comunicação social, sem o qual as suas reivindicações podem se converter não em vitórias, mas em agressões ao nosso bem maior, a democracia. Quanto às empresas e profissionais, que sejam objetivos e transparentes em suas coberturas, pois é esse comportamento que dá credibilidade à comunicação social.

Creamos que as manifestações são livres, balizadas pelos nossos diplomas constitucionais e legais. Agredir a comunicação social – profissionais e empresas -, entretanto, é ato ditatorial e não pode contar com o apoio dos cidadãos.

Brasília, 4 de junho de 2018.



Murillo de Aragão

Presidente do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (5ª Reunião) CN - 50
04/06/2018

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Não havendo quem queira se manifestar, não havendo também encaminhamentos feitos pelo e-Cidadania e atendidas as finalidades da pauta, declaro encerrados os trabalhos da 5ª Reunião, Ordinária, de 2018, do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, já convocando a próxima reunião para o dia 2 de julho de 2018, às 14h.

Agradeço a participação de todos.

Boa tarde a todos.

Está encerrada a reunião.

(Iniciada às 10 horas e 14 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 44 minutos.)



ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL



ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 36, DE 2018

ATO DECLARATÓRIO

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que a Medida Provisória nº 804, de 29 de setembro de 2017, que “Altera a Medida Provisória nº 783, de 31 de maio de 2017, que institui o Programa Especial de Regularização Tributária junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e revoga a Medida Provisória nº 798, de 30 de agosto de 2017”, teve seu prazo de vigência encerrado no dia 6 de julho do corrente ano.

Congresso Nacional, em 10 de julho de 2018.

Senador Eunício Oliveira
Presidente da Mesa do Congresso Nacional



ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 37, DE 2018

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 830**, de 21 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 22, do mesmo mês e ano, que “Extingue o Fundo Soberano do Brasil, criado pela Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e o Conselho Deliberativo do Fundo Soberano do Brasil”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 10 de julho de 2018.

Senador Eunício Oliveira
Presidente da Mesa do Congresso Nacional



ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 38, DE 2018

ATO DECLARATÓRIO

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que a Medida Provisória nº 823, de 9 de março de 2018, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R\$ 190.000.000,00, para os fins que especifica”, teve seu prazo de vigência encerrado no dia 9 de julho do corrente ano.

Congresso Nacional, em 10 de julho de 2018.

Senador Eunício Oliveira
Presidente da Mesa do Congresso Nacional



ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 39, DE 2018

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 831**, de 27 de maio de 2018, publicada em Edição Extra do Diário Oficial da União no mesmo dia, mês e ano, que “Altera a Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 11 de julho de 2018.

Senador Eunício Oliveira
Presidente da Mesa do Congresso Nacional



ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 40, DE 2018

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 832**, de 27 de maio de 2018, publicada em Edição Extra do Diário Oficial da União no mesmo dia, mês e ano, que “Institui a Política de Preços Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 11 de julho de 2018.

Senador Eunício Oliveira
Presidente da Mesa do Congresso Nacional



ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 41, DE 2018

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 833**, de 27 de maio de 2018, publicada em Edição Extra do Diário Oficial da União no mesmo dia, mês e ano, que “Altera a Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015, para prever que, em todo o território nacional, os veículos de transporte de cargas que circularem vazios nas vias terrestres federais, estaduais, distritais e municipais ficarão isentos da cobrança de pedágio sobre os eixos que mantiverem suspensos”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 11 de julho de 2018.

Senador Eunício Oliveira
Presidente da Mesa do Congresso Nacional



COMPOSIÇÃO COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Apreciação das matérias orçamentárias e acompanhamento e fiscalização das respectivas execuções.

Número de membros: 11 Senadores e 31 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Mário Negromonte Jr. (PP-BA)⁽³⁴⁾

1º VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)⁽⁴⁶⁾

2º VICE-PRESIDENTE: Deputado Geraldo Resende (PSDB-MS)⁽⁴⁶⁾

3º VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)⁽⁴⁶⁾

Relator do Projeto de Lei Orçamentária Anual: Senador Waldemir Moka (MDB-MS)

Rel. do Proj. de Lei de Diretrizes Orçamentárias: Senador Dalírio Beber (PSDB-SC)

Relator da Receita: VAGO

Designação: 15/05/2018

Instalação: 22/05/2018

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
MDB	
Romero Jucá - RR ⁽²⁾	1. Eduardo Braga - AM ⁽²⁾
Waldemir Moka - MS ⁽²⁾	2. Marta Suplicy - SP ⁽²⁾
Rose de Freitas - PODE/ES ⁽³⁾	3. João Alberto Souza - MA ⁽²⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Dalírio Beber - PSDB/SC ⁽⁴⁾	1. Wilder Morais - DEM/GO ^(42,44)
Flexa Ribeiro - PSDB/PA ^(5,44)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Ana Amélia - PP/RS ⁽³⁸⁾	1. Reditario Cassol - PP/RO ^(6,50)
Sérgio Petecão - PSD/AC ^(6,43)	2. Otto Alencar - PSD/BA ^(6,43)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
Regina Sousa - PT/PI ⁽⁷⁾	1. Paulo Rocha - PT/PA ⁽⁷⁾
Fátima Bezerra - PT/RN ⁽⁷⁾	2. Humberto Costa - PT/PE ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PV, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PODE)	
João Capiberibe - PSB/AP ⁽³²⁾	1. Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM ⁽³²⁾
Bloco Moderador	

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
(PTC, PTB, PR, PRB)	
Wellington Fagundes - PR/MT ⁽⁸⁾	1. Telmário Mota - MDB/PA ⁽⁸⁾



Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PP, AVANTE, DEM, MDB, PCdoB, PDT, PEN, PHS, PODE, PSB, PSC	
José Priante - MDB/PA (12)	1. Elcione Barbalho - MDB/PA (12)
Celso Maldaner - MDB/SC (12)	2. Moses Rodrigues - MDB/CE (12)
Alceu Moreira - MDB/RS (12)	3. Dulce Miranda - MDB/TO (12)
Marcelo Castro - MDB/PI (12)	4. Junior Marreca - PATRI/MA (12)
Mário Negromonte Jr. - PP/BA (11)	5. Cabo Sabino - AVANTE/CE (11,47)
Fausto Pinato - PP/SP (11)	6. Marcus Vicente - PP/ES (11)
Covatti Filho - PP/RS (33,45)	7. Hiran Gonçalves - PP/RR (11,48)
Luciano Ducci - PSB/PR (15)	8. Rubens Pereira Júnior - PCdoB/MA (14)
Bebeto - PSB/BA (16)	9. VAGO
Efraim Filho - DEM/PB (9)	10. Carlos Melles - DEM/MG (36)
Paulo Azi - DEM/BA (9)	11. Sóstenes Cavalcante - DEM/RJ (13)
Dagoberto Nogueira - PDT/MS (35)	12. André Figueiredo - PDT/CE (35)
Aluisio Mendes - PODE/MA (10)	13. Jozi Araújo - PODE/AP (10)
Gilberto Nascimento - PSC/SP (17)	14. Luana Costa - PSC/MA (31)
PPS, PR, PRB, PSDB, SD	
Rodrigo de Castro - PSDB/MG (26,39,49)	1. Miguel Haddad - PSDB/SP (29,30,49)
Geraldo Resende - PSDB/MS (27)	2. Izalci Lucas - PSDB/DF (29,40)
Rogério Marinho - PSDB/RN (28)	3. Pedro Cunha Lima - PSDB/PB (29,41)
Milton Monti - PR/SP (21)	4. Aelton Freitas - PR/MG (21)
Vicentinho Júnior - PR/TO (21)	5. Capitão Augusto - PR/SP (21)
Cleber Verde - PRB/MA (23)	6. Roberto Alves - PRB/SP (23)
Aureo - SD/RJ (22)	7. Osvaldo Mafra - SD/SC (51)
Marcos Abrão - PPS/GO (24)	8. Alex Manente - PPS/SP (37)
PT	
Enio Verri - PR (18)	1. Beto Faro - PA (18)
José Mentor - SP (18)	2. Zeca do Pt - MS (18)
Afonso Florence - BA (18)	3. Valmir Assunção - BA (18)
Waldenor Pereira - BA (18)	4. Luizianne Lins - CE (18)
PSD	
Diego Andrade - MG (25)	1. Fábio Mitidieri - SE (25)
Júlio Cesar - PI (25)	2. Sérgio Brito - BA (25)
PROS, PRP, PSL, PTB	
Alex Canziani - PTB/PR (19)	1. Alfredo Kaefer - PP/PR (19)
Wilson Filho - PTB/PB (19)	2. Weliton Prado - PROS/MG (19)
PV (1)	
Leandre - PR (20)	1. Evair Vieira de Melo - PP/ES (20)

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional (PV-CD). ([DCN de 15/12/2016, p. 44](#))
2. Designados, como titulares, os Senadores Romero Jucá e Waldemir Moka; e, como suplentes, os Senadores Eduardo Braga, Marta Suplicy e João Alberto Souza, em 15.5.2018, conforme Ofício nº 57 de 2018, da Liderança do PMDB. ([DCN de 17/05/2018, p. 112](#))
3. Designada, como membro titular, a Senadora Rose de Freitas, em vaga cedida pelo PMDB ao Podemos, em 15.5.2018, conforme Ofício nº 58/2018 da Liderança do PMDB e Ofício nº 29/2018 da Liderança do Podemos. ([DCN de 17/05/2018, p. 114](#))
4. Designado, como membro titular, o Senador Dalírio Beber, em 15.5.2018, conforme Ofício nº 16/2018 da Liderança do PSDB. ([DCN de 17/05/2018, p. 115](#))



5. Designado, como membro titular, o Senador Wilder Moraes, em 15.5.2018, conforme Ofício nº 8/2018 da Liderança do Democratas. ([DCN de 17/05/2018, p. 116](#))
6. Designado, como membro titular, o Senador Otto Alencar; e, como suplentes, são designados os Senadores Ivo Cassol e Sérgio Petecão, em 15.5.2018, conforme Ofício nº 10/2018 da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista. ([DCN de 17/05/2018, p. 117](#))
7. Designadas, como membros titulares, as Senadoras Regina Sousa e Fátima Bezerra; e, como suplentes, são designados os Senadores Paulo Rocha e Humberto Costa, em 15.5.2018, conforme Ofícios nºs 20 e 31/2018 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. ([DCN de 17/05/2018, p. 118; DCN de 17/05/2018, p. 119](#))
8. Designado, como membro titular, o Senador Wellington Fagundes; e, como suplente, o Senador Telmário Mota, em 15.5.2018, conforme Ofício nº 18/2018 da Liderança do Bloco Moderador. ([DCN de 17/05/2018, p. 120](#))
9. Designados, como membros titulares, os Deputados Efraim Filho e Paulo Azi, em 15.5.2018, conforme Ofício nº 32/2018 da Liderança do Bloco PMDB, PP, DEM, PODE, PSC, PHS, AVANTE, PEN. ([DCN de 17/05/2018, p. 121](#))
10. Designado, com membro titular, o Deputado Aluisio Mendes; e, como suplente, é designada a Deputada Jozi Araújo, em 15.5.2018, conforme Ofício nº 34/2018 da Liderança do Bloco PMDB, PP, PODE, PSC, AVANTE, PEN. ([DCN de 17/05/2018, p. 122](#))
11. Designados, como membros titulares, os Deputados Mário Negromonte Jr e Fausto Pinato; e, como suplentes, os Deputados Franklin, Marcus Vicente e Renato Molling, em 15.5.2018, conforme Ofício nº 37/2018 da Liderança do Bloco PMDB, PP, PODE, PSC, AVANTE, PEN. ([DCN de 17/05/2018, p. 123](#))
12. Designados, como membros titulares, os Deputados José Priante, Celso Maldaner, Alceu Moreira e Marcelo Castro; e, como suplentes, os Deputados Elcione Barbalho, Moses Rodrigues, Dulce Miranda e Júnior Marreca, em 15.5.2018, conforme Ofício nº 38/2018 da Liderança do Bloco PMDB, PP, PODE, PSC, AVANTE, PEN. ([DCN de 17/05/2018, p. 124](#))
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Sóstenes Cavalcante, em 15.5.2018, conforme Ofícios nºs 75 e 94/2018 da Liderança do Democratas. ([DCN de 17/05/2018, p. 125](#))
14. Designado, como membro suplente, o Deputado Rubens Pereira Junior, em vaga cedida do PSB ao PCdoB, em 15.5.2018, conforme Ofício nº 45/2018 da Liderança do PSB. ([DCN de 17/05/2018, p. 127](#))
15. Designado, como membro titular, o Deputado Luciano Ducci, em 15.5.2018, conforme Ofício nº 55/2018 da Liderança do PSB. ([DCN de 17/05/2018, p. 128](#))
16. Designado, como membro titular, o Deputado Bebeto, em 15.5.2018, conforme Ofício nº 56/2018 da Liderança do PSB. ([DCN de 17/05/2018, p. 129](#))
17. Designado, como membro titular, o Deputado Gilberto Nascimento, em 15.5.2018, conforme Ofício nº 35/2018 da Liderança do PSC. ([DCN de 17/05/2018, p. 130](#))
18. Designados, como membros titulares, os Deputados Enio Verri, José Mentor, Afonso Florence e Waldenor Pereira; e, como suplentes, os Deputados Beto Faro, Zeca do PT, Valmir Assunção e Luiziane Lins, em 15.5.2018, conforme Ofícios nºs 147 e 189/2018 da Liderança do PT. ([DCN de 17/05/2018, p. 135; DCN de 17/05/2018, p. 136](#))
19. Designados, como membros titulares, os Deputados Alex Canziani e Wilson Filho; e, como suplentes, os Deputados Alfredo Kaefer e Weliton Prado, em 15.5.2018, conforme Ofício nº 6/2018 da Liderança do Bloco PTB PROS PSL PRP. ([DCN de 17/05/2018, p. 138](#))
20. Designada, como membro titular, a Deputada Leandre; e, como suplente, o Deputado Evair Vieira de Melo, em 15.5.2018, conforme Ofício nº 13/2018 da Liderança do PV. ([DCN de 17/05/2018, p. 139](#))
21. Designados, como membros titulares, os Deputados Milton Monti e Vicentinho Junior; e, como suplentes, os Deputados Aelton Freitas e Capitão Augusto, em 15.5.2018, conforme Ofício nº 35/2018 da Liderança do PR. ([DCN de 17/05/2018, p. 131](#))
22. Designado, como membro titular, o Deputado Aureo, em 15.5.2018, conforme Ofício nº 43/2018 da Liderança do Bloco PSDB, PR, PRB, SD, PPS. ([DCN de 17/05/2018, p. 132](#))
23. Designado, como membro titular, o Deputado Cleber Verde; e, como suplente, o Deputado Roberto Alves, em 15.5.2018, conforme Ofício nº 24/2018 da Liderança do PRB. ([DCN de 17/05/2018, p. 133](#))
24. Designado, como membro titular, o Deputado Marcos Abrão, em 15.5.2018, conforme Ofício nº 10/2018 da Liderança do PPS. ([DCN de 17/05/2018, p. 134](#))
25. Designados, como membros titulares, os Deputados Diego Andrade e Júlio César; e, como suplentes, os Deputados Fábio Mitidieri e Sérgio Brito, em 15.5.2018, conforme Ofício nº 150 de 2018, da Liderança do PSD. ([DCN de 17/05/2018, p. 137](#))
26. Designado, como membro titular, o Deputado Caio Narcio, em substituição ao Deputado Jutahy Junior, em 16.5.2018, conforme Ofício nº 404/2018 da Liderança do PSDB. ([DCN de 17/05/2018, p. 199; DCN de 24/05/2018, p. 360](#))
27. Designado, como membro titular, o Deputado Geraldo Resende, em substituição ao Deputado Luiz Carlos Hauly, em 16.5.2018, conforme Ofício nº 406/2018 da Liderança do PSDB. ([DCN de 17/05/2018, p. 200](#))
28. Designado, como membro titular, o Deputado Rogério Marinho, em 16.5.2018, conforme Ofício nº 408/2018 da Liderança do PSDB. ([DCN de 16/05/2018, p. 201](#))
29. Solicitado o desligamento dos Deputados Eduardo Barbosa, Nilson Pinto e Yeda Crusius, como membros suplentes, em 16.5.2018, conforme Ofício nº 410/2018 da Liderança do PSDB. ([DCN de 17/05/2018, p. 202](#))
30. Designado, como membro suplente, o Deputado Rodrigo de Castro, em 16.5.2018, conforme Ofício nº 402/2018 da Liderança do PSDB. ([DCN de 17/05/2018, p. 198](#))
31. Designada, como membro suplente, a Deputada Luana Costa, em 17.5.2018, conforme Ofício nº 44/2018 da Liderança do PSC. ([DCN de 24/05/2018, p. 361](#))
32. Designado, como membro titular, o Senador João Capiberibe, em substituição ao Senador Álvaro Dias; e designada, como suplente, a Senadora Vanessa Grazziotin, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, em 17.5.2018, conforme Memorando nº 38/2018 da Liderança do Bloco Democracia e Cidadania. ([DCN de 24/05/2018, p. 356](#))
33. Designado, como membro titular, o Deputado Simão Sessim, em vaga existente, em 17.5.2018, conforme Ofício nº 119/2018 da Liderança do Bloco PP, PODE, AVANTE, PEN. ([DCN de 24/05/2018, p. 358](#))
34. Presidente eleito por aclamação em 22.5.2018.
35. Designados, como membro titular, o Deputado Dagoberto, em substituição ao Deputado Damião Feliciano; e, como membro suplente, o Deputado André Figueiredo, em substituição ao Deputado Wolney Queiroz, em 22.5.2018, conforme Ofício nº 8 de 2018, da Liderança do PDT. ([DCN de 24/05/2018, p. 357](#))
36. Designado, como membro suplente, o Deputado Carlos Melles, em 23/05/2018, conforme Ofício nº 228, de 2018, da Liderança do Democratas. ([DCN de 24/05/2018, p. 359](#))
37. Designado, como membro suplente, o Deputado Alex Manente, em 29.5.2018, conforme Ofício nº 45/2018 da Liderança do PPS. ([DCN de 31/05/2018, p. 188](#))
38. Designada, como membro titular, a Senadora Ana Amélia, em vaga existente, em 30/05/2018, conforme Ofício nº 13/2018, da Liderança do Bloco Democracia Progressista. ([DCN de 31/05/2018, p. 187](#))



39. Designado, como membro titular, o Deputado Miguel Haddad-PSDB, em substituição ao Deputado Caio Narcio-PSDB, em 30/05/2018, conforme Ofício nº 456/2018, da Liderança do PSDB. ([DCN de 31/05/2018, p. 191](#))
40. Designado, como membro suplente, o Deputado Izalci Lucas (PSDB), em 30/05/2018, conforme Ofício nº 454/2018, da Liderança do PSDB. ([DCN de 31/05/2018, p. 189](#))
41. Designado, como membro suplente, o Deputado Pedro Cunha Lima (PSDB), em 30/05/2018, conforme Ofício nº 455/2018, da Liderança do PSDB. ([DCN de 31/05/2018, p. 190](#))
42. Designado, como membro suplente, o Senador Flexa Ribeiro, em 5.6.2018, conforme Ofício nº 44/2018 da Liderança do PSDB. ([DCN de 07/06/2018, p. 558](#))
43. Designado, como membro titular, o Senador Sérgio Petecão, que deixa a condição de suplente; e, como suplente, é designado o Senador Otto Alencar, que deixa a condição de titular, em 5.6.2018, conforme Ofício nº 16/2018 da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista.
44. Designado, como membro titular, o Senador Flexa Ribeiro (PSDB), em substituição ao Senador Wilder Moraes (DEM), que passa à condição de suplente, em 5.6.2018, conforme Ofício nº 54/2018 da Liderança do PSDB (com anuência do líder do Democratas). ([DCN de 07/06/2018, p. 559](#))
45. Designado, como membro titular, o Deputado Covatti Filho (PP/RS), em substituição ao Deputado Simão Sessim (PP/RJ), em 5.6.2018, conforme Ofício nº 143/2018 da Liderança do Bloco PP Pode Avante. ([DCN de 07/06/2018, p. 560](#))
46. Vice-presidentes eleitos por aclamação - 12.6.2018.
47. Designado, como membro suplente, o Deputado Cabo Sabino (Avante), em substituição ao Deputado Franklin, em 13.6.2018, conforme Ofício nº 20/2018 da Liderança do Bloco PP PODE AVANTE. ([DCN de 21/06/2018, p. 127](#))
48. Designado, como membro suplente, o Deputado Hiran Gonçalves (PP), em substituição ao Deputado Renato Molling (PP), em 13.6.2018, conforme Ofício nº 122/2018 da Liderança do Bloco PP, PODE, AVANTE. ([DCN de 21/06/2018, p. 124](#))
49. Designado, como membro titular, o Deputado Rodrigo de Castro (PSDB), em substituição ao Deputado Miguel Haddad (PSDB), que passa à condição de suplente, em 19.6.2018, conforme Ofícios nºs 506 e 507/2018 da Liderança do PSDB. ([DCN de 21/06/2018, p. 125](#); [DCN de 21/06/2018, p. 126](#))
50. Designado, como membro suplente, o Senador Reditário Cassol, em substituição ao Senador Ivo Cassol, em 20.6.2018, conforme Ofício nº 34/2018 da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista. ([DCN de 21/06/2018, p. 130](#))
51. Designado, como membro suplente, o Deputado Osvaldo Mafra (SD), em vaga existente, em 04-07-2018, conforme Ofício nº 103, de 2018, da Liderança do Solidariedade.

Secretário: Walbinson Tavares de Araújo

Telefone(s): 3216-6893

Local: Anexo II (Anexo Luís Magalhães) - Ala C Sala 12 - Térreo - Câmara dos Deputados



Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA - CMO**

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
---------------	------------------

IV - Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAEM**III - Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI****II - Comitê de Avaliação da Receita - CAR****I - Comitê de Avaliação , Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS**

Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Sergio Souza (MDB-PR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

RELATOR: Senador Jorge Viana (PT-AC)

Designação: 21/02/2017

Instalação: 22/03/2017

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
MDB	
Garibaldi Alves Filho - RN	1. José Maranhão - PB
Fernando Bezerra Coelho - PE ⁽¹²⁾	2. João Alberto Souza - MA
VAGO ⁽¹⁷⁾	3. Raimundo Lira - PSD/PB
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	1. Tasso Jereissati - PSDB/CE
José Agripino - DEM/RN	2. Maria do Carmo Alves - DEM/SE
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
Jorge Viana - PT/AC ⁽²⁾	1. Humberto Costa - PT/PE ⁽²⁾
Regina Sousa - PT/PI ⁽²⁾	2. Paulo Rocha - PT/PA ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA ⁽⁷⁾	1. VAGO ⁽⁷⁾
Sérgio Petecão - PSD/AC ⁽⁷⁾	2. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PV, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PODE)	
Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM ⁽¹⁴⁾	1. Randolfe Rodrigues - REDE/AP ⁽¹⁴⁾
Alvaro Dias - PODE/PR ⁽¹⁴⁾	2. Romário - PODE/RJ ⁽¹⁴⁾
Bloco Moderador (PTC, PTB, PR, PRB)	
Fernando Collor - PTC/AL ⁽¹³⁾	1. Magno Malta - PR/ES ⁽¹³⁾



Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB	
Daniel Vilela - GO (6)	1. Hildo Rocha - MA (6,18)
Sergio Souza - PR (6)	2. Valdir Colatto - SC (6)
AVANTE, PP	
Simão Sessim - PP/RJ (15)	1. Roberto Balestra - PP/GO (15)
PSDB	
Otavio Leite - RJ (9)	1. Jutahy Junior - BA
PROS, PRP, PSL, PTB	
Eros Biondini - PROS/MG (8)	1. Arnaldo Faria de Sá - PP/SP
PR	
Paulo Feijó - RJ (19)	1. VAGO
PT	
Leonardo Monteiro - MG (3,16)	1. Nilto Tatto - SP (3,10,16)
PSD	
Thiago Peixoto - GO (11)	1. Victor Mendes - MDB/MA (11)
PSB	
Luiz Lauro Filho - SP (5)	1. Janete Capiberibe - AP (5)
DEM	
Jorge Tadeu Mudalen - SP	1. Carlos Melles - MG
PRB (1)	
Carlos Gomes - RS (4)	1. Roberto Sales - DEM/RJ (4)
SD	
Augusto Carvalho - DF (15)	1. Carlos Manato - PSL/ES (15)

Notas:

1. * Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional ([DSF de 03/09/2015, p. 58](#))
2. Designados, como membros titulares, os Senadores Jorge Viana e Regina Sousa, e, como membros suplentes, os Senadores Humberto Costa e Paulo Rocha, em 21-2-2017, conforme indicação da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofício nº 17, de 2017). ([DCN de 23/02/2017, p. 19; DCN de 23/02/2017, p. 19](#))
3. Designado, como membro titular, o Deputado Nilto Tatto, em substituição ao Deputado Arlindo Chinaglia, e, como membro suplente, o Deputado Leo de Brito, em substituição ao Deputado Luiz Sérgio, em 8-3-2017, conforme Ofício nº 107, de 2017, da Liderança do PT. ([DCN de 16/03/2017, p. 186](#))
4. Designado, como membro titular, o Deputado Carlos Gomes, em substituição ao Deputado Beto Mansur, e, como membro suplente, o Deputado Roberto Sales, em substituição ao Deputado Lincoln Portela, em 9-3-2017, conforme Ofício nº 48, de 2017, da Liderança do PRB. ([DCN de 16/03/2017, p. 190](#))
5. Designado, como membro titular, o Deputado Luiz Lauro Filho, em substituição ao Deputado Gonzaga Patriota, e, como membro suplente, a Deputada Janete Capiberibe, em substituição ao Deputado Átila Lira, em 14-3-2017, conforme Ofício nº 31, de 2017, da Liderança do PSB. ([DCN de 16/03/2017, p. 189](#))
6. Designados, como membros titulares, os Deputados Daniel Vilela e Sergio Souza em substituição, respectivamente, aos Deputados Valdir Colatto e Mauro Lopes, e, como membros suplentes, os Deputados Josi Nunes e Valdir Colatto, em substituição, respectivamente, aos Deputados Darcísio Perondi e Edinho Bez, em 14-3-2017, conforme Ofício nº 132, de 2017, da Liderança do PMDB. ([DCN de 16/03/2017, p. 187](#))
7. Designados, como membros titulares, os Senadores Otto Alencar e Sérgio Petecão em substituição, respectivamente, aos Senadores Lasier Martins e Benedito de Lira, e retirada a indicação da Senadora Ana Amélia como suplente, em 14-3-2017, conforme Ofício nº 34, de 2017, da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista. ([DCN de 16/03/2017, p. 185](#))
8. Designado, como membro titular, o Deputado Eros Biondini, em substituição ao Deputado Paes Landim, em 15-3-2017, conforme Ofício nº 20, de 2017, da Liderança do Bloco PTB/SD/PROS/PLS/PRP. ([DCN de 16/03/2017, p. 188](#))
9. Designado, como membro titular, o Deputado Otavio Leite, em substituição ao Deputado Bonifácio de Andrada, em 16-3-2017, conforme Ofício nº 169, de 2017, da Liderança do PSDB. ([DCN de 23/03/2017, p. 13](#))
10. Designado, como membro suplente, o Deputado Leonardo Monteiro, em substituição ao Deputado Leo de Brito, em 27-3-2017, conforme Ofício nº 161, de 2017, da Liderança do PT. ([DCN de 30/03/2017, p. 106](#))
11. Designado, como membro titular, o Deputado Thiago Peixoto, em substituição ao Deputado Reinhold Stephanes, e, como membro suplente, o Deputado Victor Mendes, em substituição ao Deputado Átila Lins, em 29-3-2017, conforme Ofício nº 134, de 2017, da Liderança do PSD. ([DCN de 30/03/2017, p. 105](#))



12. Designado, como membro titular, o Senador Fernando Bezerra Coelho, em substituição ao Senador Romero Jucá, em 3-10-2017, conforme Ofício nº 196, de 2017, da Liderança do PMDB. ([DCN de 05/10/2017, p. 177](#))
13. Designados, como membro titular, o Senador Fernando Collor, e, como suplente, o Senador Magno Malta, conforme Ofício nº 14, de 2018, da Liderança do Bloco Moderador (atendendo ao disposto nos arts. 3º e 4º da Resolução nº 4 de 2008-CN). ([DCN de 15/03/2018, p. 112](#))
14. Designados, como membros titulares, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Álvaro Dias; e, como suplentes, os Senadores Randolfe Rodrigues e Romário, conforme Memorando nº 23, de 2018, da Liderança do Bloco Democracia e Cidadania (atendendo ao disposto nos arts. 3º e 4º da Resolução nº 4 de 2008-CN). ([DCN de 15/03/2018, p. 111](#))
15. Vagas alteradas, com base no disposto nos arts. 3º e 4º da Resolução nº 4 de 2008-CN.
16. Designado, como membro titular, o Deputado Leonardo Monteiro, em substituição ao Deputado Nilto Tatto, que passa à condição de suplente, em 17-4-2018, conforme Ofício nº 196, de 2018, da Liderança do PT. ([DCN de 19/04/2018, p. 12](#))
17. Solicitada a retirada da designação do Senador Renan Calheiros, como membro titular, em 24.4.2018, conforme Ofício nº 52 de 2018, da Liderança do PMDB. ([DCN de 26/04/2018, p. 201](#))
18. Designado, como membro suplente, o Deputado Hildo Rocha, em substituição à Deputada Josi Nunes, em 16/05/2018, conforme Ofício nº 287/2018, da Liderança do PMDB. ([DCN de 17/05/2018, p. 197](#))
19. Designado, como membro titular, o Deputado Paulo Feijó (PR/RJ), em substituição ao Deputado José Rocha (PR/BA), em 12-6-2018, conforme Ofício nº 185, de 2018, da Liderança do PR. ([DCN de 14/06/2018, p. 40](#))

Secretário: Tiago Torres de Lima Brum

Telefone(s): (61) 3303-3534

E-mail: cocm@senado.gov.br



Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Nilson Pinto (PSDB-PA)

Instalação: 03/04/2017

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
	Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senador Fernando Collor (PTC/AL)
	Líder do Bloco Parlamentar da Maioria Senadora Simone Tebet (MDB/MS)
	Líder do Bloco Parlamentar Minoria Senador Humberto Costa (PT/PE)
	Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria Senador Roberto Requião (MDB/PR) ⁽²⁾
	Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria Senador Jorge Viana (PT/AC) ⁽¹⁾
	Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG) ⁽³⁾

Notas:

1. Designado como membro, em razão da indicação da Liderança da Minoria no Senado Federal, o Senador Jorge Viana, conforme Ofício nº 002/2017. ([DCN de 06/04/2017, p. 191](#))
2. Designado como membro, em razão da indicação da Liderança da Maioria no Senado Federal, o Senador Roberto Requião, conforme Ofício nº 089/2017. ([DCN de 06/04/2017, p. 192](#))
3. Designado como membro, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o Senador Antônio Anastasia, em 06-04-2017, conforme Ofício nº 10/2017/CRE.
4. Designado como membro, em razão da indicação da Liderança da Maioria na Câmara dos Deputados, o Deputado Benito Gama, em 11-4-2017, conforme Ofício nº 105/2017. ([DCN de 13/04/2017, p. 15](#))
5. Designado como membro, em razão da indicação da Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, o Deputado Luiz Sérgio, em 16-5-2017, conforme Ofício nº 28, de 2017. ([DCN de 16/05/2017, p. 7](#))
6. Designado como membro, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, o Deputado Heráclito Fortes, em 01-08-2017, conforme Ofício nº 73/2017/CREDN. ([DCN de 03/08/2017, p. 99](#))

Secretário: Marcos Machado Melo
Telefone(s): 3303-4256
E-mail: cocom@senado.leg.br



Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Diagnosticar as lacunas existentes nas ações e serviços da Seguridade Social e na prestação de segurança pública e jurídica às mulheres vítimas de violência; e apresentar propostas para a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados

PRESIDENTE: Deputada Elcione Barbalho (MDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas (PODE-ES)

RELATOR: Deputada Luizianne Lins (PT-CE)

Designação: 21/02/2017

Instalação: 10/05/2017

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
MDB	
Rose de Freitas - PODE/ES (11,12,14)	1. Valdir Raupp - RO (11,14)
Marta Suplicy - SP (11,14)	2. VAGO (11)
Airton Sandoval - SP (11,14)	3. VAGO (12)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Antonio Anastasia - PSDB/MG (15)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
VAGO (7)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
Regina Sousa - PT/PI (5,18)	1. Fátima Bezerra - PT/RN (5,18)
Ângela Portela - PDT/RR (5,18)	2. Gleisi Hoffmann - PT/PR (5,18)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PV, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PODE)	
Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM (20)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Moderador (PTC, PTB, PR, PRB)	
Vicentinho Alves - PR/TO (3,30)	1. Pedro Chaves - PRB/MS (30)



Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB	
Elcione Barbalho - PA (4,17)	1. Dulce Miranda - TO (17)
Simone Morgado - PA (17)	2. Newton Cardoso Jr - MG (9,10,17)
PT	
Luizianne Lins - CE (22)	
PSDB	
Shéridan - RR (8,27)	1. Yeda Crusius - RS (26)
AVANTE, PP	
Iracema Portella - PP/PI (23)	1. Conceição Sampaio - PSDB/AM (23)
PR	
Carmen Zanotto - PPS/SC (31)	1. VAGO
PSD	
Raquel Muniz - MG (29)	1. Victor Mendes - MDB/MA (29)
PSB	
Luana Costa - PSC/MA (21)	1. Keiko Ota - SP (21)
PROS, PRP, PSL, PTB, SD	
Dâmina Pereira - PODE/MG (13,19)	1. VAGO
DEM	
Norma Ayub - ES (24)	1. VAGO (24,25)
PRB	
Rosangela Gomes - RJ (6,28)	1. VAGO
PDT	
Flávia Morais - GO (2,16)	1. VAGO

Notas:

- *. Em virtude da promulgação da Resolução nº 2, de 2017, foi alterada a composição da Comissão Permanente de Combate à Violência contra a Mulher, razão pela qual houve novas indicações das lideranças, a partir de 22-11-2017.
- 1. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional ([DSF de 03/09/2015, p. 60](#))
- 2. Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais, em 21-2-2017, conforme indicação da Liderança do PDT (Ofício nº 11, de 2017). ([DCN de 23/02/2017, p. 16](#); [DCN de 23/02/2017, p. 16](#))
- 3. Retirado, como membro titular, o Senador Armando Monteiro, conforme ofício n. 38/2017 da Liderança do Bloco Moderador. ([DCN de 13/04/2017, p. 17](#))
- 4. Designada, como membro titular, a Deputada Elcione Barbalho, em substituição ao Deputado Baleia Rossi, em 6-3-2017, conforme Ofício nº 95, de 2017, da Liderança do PMDB. ([DCN de 09/03/2017, p. 150](#))
- 5. Designadas, como membros titulares, as Senadoras Angéla Portela e Regina Sousa em substituição, respectivamente, aos Senadores Gleisi Hoffmann e Acir Gurgacz e, como membros suplentes, as Senadoras Fátima Bezerra e Gleisi Hoffmann, em substituição, respectivamente, aos Senadores Lindbergh Farias e Fátima Bezerra, em 7-3-2017, conforme Ofício nº 25, de 2017, da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.
- 6. Designada, como membro titular, a Deputada Rosangela Gomes, em substituição ao Deputado Cleber Verde, em 14-3-2017, conforme Ofício nº 53, de 2017, da Liderança do PRB. ([DCN de 16/03/2017, p. 182](#))
- 7. Designada, como membro titular, a Senadora Ana Amélia, em substituição ao Senador Benedito de Lira, e, como membro suplente, o Senador Omar Aziz, em vaga existente, em 14-3-2017, conforme Ofício nº 35, de 2017, da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista. ([DCN de 16/03/2017, p. 180](#))
- 8. Designada, como membro titular, a Deputada Shéridan, em substituição ao Deputado Ricardo Tripoli, em 16-3-2017, conforme Ofício nº 165, de 2017, da Liderança do PSDB. ([DCN de 23/03/2017, p. 11](#))
- 9. Designada, como membro suplente, a Deputada Laura Carneiro, em substituição ao Deputado Daniel Vilela, em 30-3-2017, conforme Ofício nº 202, de 2017, da Liderança do PMDB. ([DCN de 06/04/2017, p. 194](#))
- 10. Determinada a retirada da Deputada Laura Carneiro PMDB, na qualidade de suplente, em 13-6-2017, conforme Ofício nº 450, de 2017, da Liderança do PMDB. ([DCN de 03/08/2017, p. 364](#))
- 11. Designados, como membros titulares, as Senadoras Simone Tebet, Marta Suplicy e Kátia Abreu, e como membros suplentes, os Senadores Airton Sandoval e Valdir Raupp, em 05-04-2017, conforme indicação da Liderança do PMDB (Ofício nº 92, de 2017). ([DCN de 06/04/2017, p. 193](#))
- 12. Designada, como membro titular, a Senadora Rose de Freitas, em substituição à Senadora Simone Tebet, que passa a condição de membro suplente, em vaga existente, em 10-5-2017, conforme Ofício nº 119, de 2017, da Liderança do PMDB. ([DCN de 11/05/2017, p. 8](#); [DCN de 11/05/2017, p. 8](#))
- 13. Solicitada a retirada da indicação do Deputado Eros Biondini, como membro titular, em 23-8-2017, conforme Ofício nº 264, de 2017, da Liderança do Bloco PTB PROS PSL PRP. ([DCN de 24/08/2017, p. 35](#))



14. Designados, como membros titulares, as Senadoras Rose de Freitas e Marta Suplicy e o Senador Airton Sandoval; e, como membro suplente, o Senador Valdir Raupp, em 28-11-2017, conforme Ofício nº 214, de 2017, da Liderança do PMDB. ([DCN de 30/11/2017, p. 54](#))
15. Designado, como membro titular, o Senador Antonio Anastasia, em 28-11-2017, conforme Ofício nº 247, de 2017, da Liderança do PSDB. ([DCN de 30/11/2017, p. 56](#))
16. Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais, em 28-11-2017, conforme Ofício nº 158, de 2017, da Liderança do PDT. ([DCN de 30/11/2017, p. 53](#))
17. Designadas, como membros titulares, as Deputadas Elcione Barbalho e Simone Morgado; e, como membros suplentes, a Deputada Dulce Miranda e o Deputado Newton Cardoso Jr, em 29-11-2017, conforme Ofício nº 803, de 2017, da Liderança do PMDB. ([DCN de 30/11/2017, p. 58](#))
18. Designadas, como membros titulares, as Senadoras Regina Sousa e Ângela Portela; e, como suplentes, as Senadoras Fátima Bezerra e Gleisi Hoffmann, em 29-11-2017, conforme Ofício nº 119, de 2017, da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. ([DCN de 30/11/2017, p. 52](#))
19. Designada, como membro titular, a Deputada Dâmina Pereira, em 29-11-2017, conforme Ofício nº 344, de 2017, da Liderança do Bloco PTB/PROS/PSL/PRP. ([DCN de 30/11/2017, p. 57](#))
20. Designada, como membro titular, a Senadora Vanessa Grazziotin, em 29-11-2017, conforme Ofício nº 94, de 2017, da Liderança do Bloco Democracia e Cidadania. ([DCN de 30/11/2017, p. 51](#))
21. Designadas as Deputadas Luana Costa e Keiko Ota, respectivamente, como membro titular e suplente, em 29-11-2017, conforme Ofício nº 243, de 2017, da Liderança do PSB. ([DCN de 30/11/2017, p. 55](#))
22. Designadas as Deputadas Luizianne Lins e Ana Perugini, respectivamente, como membro titular e suplente, em 30-11-2017, conforme Ofício nº 611, de 2017, da Liderança do PT. ([DCN de 07/12/2017, p. 248](#))
23. Designada, como membro titular, a Deputada Iracema Portella; e, como membro suplente, a Deputada Conceição Sampaio, em 5-12-2017, conforme Ofício nº 291, de 2017, da Liderança do Bloco PP/AVANTE. ([DCN de 07/12/2017, p. 245](#))
24. Designada, como membro titular, a Deputada Norma Ayub; e, como membro suplente, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, em 5-12-2017, conforme Ofício nº 390, de 2017, da Liderança do DEM. ([DCN de 07/12/2017, p. 246](#))
25. Solicitada a retirada da Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, como membro suplente, em 1-03-2018, conforme Ofício nº 44 de 2018, da Liderança do Democratas.
26. Designada, como membro suplente, a Deputada Yeda Crusius, em vaga existente, em 6-12-2017, conforme Ofício nº 850, de 2017, da Liderança do PSDB. ([DCN de 07/12/2017, p. 250](#))
27. Designada, como membro titular, a Deputada Shéridan, em 6-12-2017, conforme Ofício nº 848, de 2017, da Liderança do PSDB. ([DCN de 07/12/2017, p. 249](#))
28. Designada, como membro titular, a Deputada Rosangela Gomes, em 6-12-2017, conforme Ofício nº 191, de 2017, da Liderança do PRB. ([DCN de 07/12/2017, p. 244](#))
29. Designada, como membro titular, a Deputada Raquel Muniz; e, como membro suplente, o Deputado Victor Mendes, em 6-12-2017, conforme Ofício nº 575, de 2017, da Liderança do PSD. ([DCN de 07/12/2017, p. 247](#))
30. Designado, como membro titular, o Senador Vicentinho Alves; e, como suplente, o Senador Pedro Chaves, em 12-12-2017, conforme Ofício nº 117, de 2017, da Liderança do Bloco Moderador. ([DCN de 14/12/2017, p. 2710](#))
31. Designado, como membro titular, o Deputada Carmem Zanotto, em 1-3-2018, conforme Ofício nº 27, de 2018, da Liderança do Partido da República-PR.

Secretário: Gigliola Ansiliero

Telefone(s): 61 3303-3504

E-mail: cocm@senado.leg.br



CMCVM - Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher**Subcomissão Permanente de Combate ao Estupro - SCPCE**

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal

Finalidade: Destinada a apresentar projetos de lei visando à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, bem como à modernização e ao fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

Designação: 07/03/2017

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
MDB	
Simone Tebet - MS (9)	1. Elmano Férrer - PDT/TO (9)
Kátia Abreu - PDT/TO (9)	2. Marta Suplicy - SP (9)
Rose de Freitas - PODE/ES	3. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. Ricardo Ferraço - PSDB/ES
Ronaldo Caiado - DEM/GO	2. José Agripino - DEM/RN
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
José Pimentel - PT/CE (3)	1. Jorge Viana - PT/AC (3)
Paulo Rocha - PT/PA (3)	2. Gleisi Hoffmann - PT/PR (3)
Bloco Moderador (PTC, PTB, PR, PRB)	
Armando Monteiro - PTB/PE	1. Pedro Chaves - PRB/MS
Vicentinho Alves - PR/TO	2. Eduardo Lopes - PRB/RJ
Roberto Rocha - PSDB/MA (2)	1. Antonio Carlos Valadares - PSB/SE (7)
Cristovam Buarque - PPS/DF (2)	2. João Capiberibe - PSB/AP (8)
Ana Amélia - PP/RS (5)	1. Otto Alencar - PSD/BA (5)
José Medeiros - PODE/MT (5)	2. Roberto Muniz - PP/BA (5)



Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PHS, PP, PTdoB, PTN	
Maia Filho (12)	1. VAGO
Alexandre Baldy	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
MDB	
Hildo Rocha - MA (4)	1. André Amaral - PROS/PB (4)
Moses Rodrigues - CE (4)	2. Simone Morgado - PA
PT	
Carlos Zarattini - SP	1. Ságua Moraes - MT
PSDB	
Bonifácio de Andrada - DEM/MG (10)	1. Pedro Cunha Lima - PB
PROS, PRP, PSL, PTB	
Arnaldo Faria de Sá - PP/SP (6)	1. Paes Landim - PTB/PI (6)
PR	
Jorginho Mello - SC	1. Laerte Bessa - DF
PSD	
Domingos Neto - CE (13)	1. Rogério Rosso - DF (13)
PSB	
Tereza Cristina - DEM/MS	1. Bebeto - BA
DEM	
Efraim Filho - PB	1. Marcelo Aguiar - PRB/SP
PRB (1)	
Celso Russomanno - SP (11)	1. Silas Câmara - AM

Notas:

1. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional ([DSF de 09/09/2015, p. 340](#))
2. Designados, como membros titulares, o Senador Roberto Rocha e o Senador Cristovam Buarque, em 07-03-2017, conforme indicação da Liderança do Bloco Socialismo e Democracia (Ofício nº 29, de 2017).
3. Designados, como membros titulares, os Senadores Jose Pimentel e Paulo Rocha, e, como membros suplentes, os Senadores Jorge Viana e Gleisi Hoffmann, em 07-03-2017, conforme indicação da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofício nº 26, de 2017).
4. Designados, como membros titulares, os Deputados Hildo Rocha e Moses Rodrigues em substituição, respectivamente, aos Deputados Baleia Rossi e Newton Cardoso Jr, e, como membro suplente, o Deputado André Amaral, em substituição ao Deputado Walter Alves, em 14-3-2017, conforme Ofício nº 133, de 2017, da Liderança do PMDB. ([DCN de 16/03/2017, p. 175](#))
5. Designados, como membros titulares, os Senadores Ana Amélia e José Medeiros em substituição, respectivamente, aos Senadores Benedito de Lira e Lásier Martins, e, como membros suplentes, o Senador Otto Alencar, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Roberto Muniz, em vaga existente, em 14-3-2017, conforme Ofício nº 36, de 2017, da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista.
6. Designado, como membro titular, o Deputado Arnaldo Faria de Sá, em substituição ao Deputado Eros Biondini, e, como membro suplente, o Deputado Paes Landim, em substituição ao Deputado Jovair Arantes, em 15-3-2017, conforme Ofício nº 21, de 2017, da Liderança do Bloco PTB/SD/PROS/PLS/PRP. ([DCN de 16/03/2017, p. 176](#))
7. Designado, como membro suplente, o Senador Antonio Carlos Valadares, em vaga existente, em 15-3-2017, conforme Ofício nº 32, de 2017, da Liderança do Bloco Socialismo e Democracia. ([DCN de 16/03/2017, p. 177](#))
8. Designado, como membro suplente, o Senador João Capiberibe, em vaga existente, em 15-3-2017, conforme Ofício nº 34, de 2017, da Liderança do Bloco Socialismo e Democracia. ([DCN de 16/03/2017, p. 178](#))
9. Designados, como membros titulares, as Senadoras Simone Tebet e Kátia Abreu, em substituição, respectivamente, aos Senadores Renan Calheiros e Waldemir Moka, e, como membros suplentes, os Senadores Elmano Férrer e Marta Suplicy, em vagas existentes, em 16-3-2017, conforme Ofício nº 60, de 2017, da Liderança do PMDB. ([DCN de 23/03/2017, p. 10](#))
10. Designado, como membro titular, o Deputado Bonifácio de Andrada, em substituição ao Deputado Ricardo Tripoli, em 16-3-2017, conforme Ofício nº 164, de 2017, da Liderança do PSDB. ([DCN de 23/03/2017, p. 8](#))
11. Designado, como membro titular, o Deputado Celso Russomanno, em substituição ao Deputado Cleber Verde, em 21-3-2017, conforme Ofício nº 58, de 2017, da Liderança do PRB. ([DCN de 23/03/2017, p. 9](#))
12. Designado, como membro titular, o Deputado Maia Filho, em substituição ao Deputado Arthur Lira, em 10-4-2017, conforme Ofício nº 90, de 2017, da Liderança do Bloco PPH/PTN/PTdoB. ([DCN de 13/04/2017, p. 16](#))



13. Designado, como membro titular, o Deputado Domingos Neto, em substituição ao Deputado Marcos Montes, e, como membro suplente, o Deputado Rogério Rosso, em substituição ao Deputado Paulo Magalhães, em 19-4-2017, conforme Ofício nº 200, de 2017, da Liderança do PSD. ([DCN de 20/04/2017, p. 168](#))

Secretário: Rodrigo Ribeiro Bedritichuk
Telefone(s): 3303-4256



CONSELHOS E ÓRGÃOS

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Celso Russomanno (PRB-SP)

1º VICE-PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (MDB-PR)

2ª VICE-PRESIDENTE: Deputado Jose Stédile (PSB-RS)

Designação: 07/04/2015

Instalação: 15/04/2015

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
DEM, MDB, PEN, PHS, PMN, PP, PRB, PRP, PRTB, PSC, PSDC, PTB, PTN, SD	
Aureo - SD/RJ (37)	1. Afonso Hamm - PP/RS
Ronaldo Benedet - MDB/SC (41,42,70)	2. Carlos Andrade - PHS/RR
Celso Russomanno - PRB/SP	3. Carlos Gomes - PRB/RS
Dilceu Sperafico	4. George Hilton - PSC/MG (19,64)
Edio Lopes - PR/RR	5. Lucas Vergilio - SD/GO (14,37)
Moses Rodrigues - MDB/CE (31)	6. Ezequiel Teixeira - PODE/RJ (71)
Paes Landim - PTB/PI (15)	7. Marinha Raupp - MDB/RO (40)
Marcelo Matos - PSD/RJ (38)	8. Benito Gama - PTB/BA (15,16)
Renato Molling - PP/RS	9. VAGO (4)
Takayama - PSC/PR	10. Wilson Filho - PTB/PB (10)
Heráclito Fortes - DEM/PI (5,61)	11. Rosangela Gomes - PRB/RJ (26)
PCdOB, PR, PROS, PSD, PT	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Givaldo Vieira - PCdOB/ES
Benedita da Silva - PT/RJ (25,30)	2. Pepe Vargas - PT/RS (3,13)
Jaime Martins - PROS/MG (39)	3. Hugo Leal - PSD/RJ
Eros Biondini - PROS/MG (27,33,59)	4. Jorginho Mello - PR/SC
Ságua Moraes - PT/MT (11)	5. Zeca do Pt - PT/MS (30)
Danrlei de Deus Hinterholz - PSD/RS (6,68)	6. Marcos Reategui - PSD/AP (6,39,69)
Luiz Cláudio - PR/RO (45,53)	7. Vicentinho Júnior - PR/TO (32,45,53)
José Rocha - PR/BA (9,22,54)	8. Marcelo Delaroli - PR/RJ (29,65)
PPS, PSB, PSDB, PV	
Eduardo Barbosa - PSDB/MG	1. Daniel Coelho - PPS/PE (18,35,48,49,66,67)
Elizeu Dionizio - PSB/MS (28)	2. Heitor Schuch - PSB/RS (1,12)
Alex Manente - PPS/SP (34,47,50,62)	3. Carlos Melles - DEM/MG (1,51,57)
Rocha - PSDB/AC	4. Bruna Furlan - PSDB/SP (17,58)
Jose Stédile - PSB/RS (1)	5. Paulo Abi-Ackel - PSDB/MG (20)
Átila Lira - PSB/PI (1,60)	6. Rodrigo Martins - PSB/PI (56)



TITULARES	SUPLENTES
PDT	
Damião Feliciano - PB	1. Weverton Rocha - MA
PSOL	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO (23,44)



SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	
Humberto Costa - PT/PE	1. Acir Gurgacz - PDT/RO (2)
Fátima Bezerra - PT/RN	2. Gleisi Hoffmann - PT/PR (24)
Lindbergh Farias - PT/RJ (2)	3. Ana Amélia - PP/RS (46)
 Maioria	
Dário Berger - MDB/SC (8,36)	1. Waldemir Moka - MDB/MS
Roberto Requião - MDB/PR	2. Kátia Abreu - PDT/TO (43)
Valdir Raupp - MDB/RO	3. VAGO
Bloco Social Democrata	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. Dalírio Beber - PSDB/SC (52)
Davi Alcolumbre - DEM/AP (7)	2. VAGO

Notas:

1. Designados, como membros titulares, os Deputados José Stédile e Heráclito Fortes, e, como membros suplentes, os Deputados Vicentinho Júnior e Tereza Cristina, conforme Ofício nº 87, da Liderança do PSB (Sessão do Senado Federal de 08/04/2015).
2. Designado, como membro titular, o Senador Lindbergh Farias, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e, como membro suplente, o Senador Acir Gurgacz, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. O Deputado Herculano Passos declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 212, de 2015, da Liderança do PSD.
4. Designado, como membro suplente, o Deputado Ronaldo Benedet, em vaga existente, em 15-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 592, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Mandetta, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 154, de 2015, da Liderança dos Democratas.
6. Designado, como membro titular, o Deputado Rômulo Gouveia, em substituição ao Deputado Jaime Martins, e, como membro suplente, o Deputado Jaime Martins, em substituição ao Deputado Rômulo Gouveia, em 28-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 261, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre, em vaga existente, em 29-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 29, de 2015, da Liderança do DEM.
8. Vago em razão do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10 de maio de 2015.
9. Designado, como membro suplente, o Deputado Zeca do PT, em vaga existente, em 12-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 340, de 2015, da Liderança do PT.
10. Designado, como membro suplente, o Deputado Wilson Filho, em vaga existente, em 20-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 164, de 2015, da Liderança do DEM, com aquiescência da Liderança do PTB.
11. Designado, como membro titular, o Deputado Ságua Moraes, em substituição ao Deputado Fernando Marroni, em 8-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 668, de 2015, da Liderança do PT.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Heitor Schuch, em substituição à Deputada Tereza Cristina, em 15-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 238, de 2015, da Liderança do PSB.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Pepe Vargas, em vaga existente, em 20-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 697, de 2015, da Liderança do PT.
14. Designado, como membro suplente, o Deputado Maia Filho, em substituição ao Deputado Elizeu Dionizio, em 24-11-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 343, de 2015, da Liderança do Solidariedade.
15. Designado, como membro titular, o Deputado Paes Landim, que deixa de ser suplente, em substituição ao Deputado Luis Carlos Busato, em 4-2-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 19, de 2016, da Liderança do PTB.
16. Designado, como membro suplente, o Deputado Benito Gama, em vaga existente, em 17-2-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 27, de 2016, da Liderança do PTB.
17. Designado, como membro suplente, o Deputado Elizeu Dionizio, em vaga existente, em 9-3-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 135, de 2016, da Liderança do PSDB.
18. Designado, como membro suplente, o Deputado Sandro Alex, em substituição ao Deputado Moses Rodrigues, em 16-3-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34, de 2016, da Liderança do PPS.
19. Designado, como membro suplente, o Deputado Professor Victório Galli, em substituição ao Deputado Edmar Arruda, em 13-4-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 43, de 2016, da Liderança do PSC.
20. Designado, como membro suplente, o Deputado Paulo Abi-Ackel, em vaga existente, em 13-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 465, de 2016, da Liderança do PSDB.
21. Designado, como membro titular, o Senador Cidinho Santos, em substituição ao Senador Blairo Maggi, em 17-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2016, da Liderança do Bloco PTB/PR/PSC/PRB/PTC.
22. Designado, como membro titular, o Deputado Remídio Monai, em substituição ao Deputado Maurício Quintella Lessa, em 23-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 176, de 2016, da Liderança do PR.
23. Designada, como membro suplente, a Deputada Angela Albino, em vaga existente, em 6-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2016, da Liderança do PSOL.



24. Designada, como membro suplente, a Senadora Gleisi Hoffmann, em substituição à Senadora Angela Portela, em 8-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 42, de 2016, da Liderança do PT.
25. Designado, como membro titular, o Deputado Zeca do PT, em substituição à Deputada Benedita da Silva, e, como membro suplente, a Deputada Benedita da Silva, em vaga existente, em 15-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 291, de 2016, da Liderança do PT.
26. Designada, como membro suplente, a Deputada Rosangela Gomes, em vaga existente, em 12-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 131, de 2016, da Liderança do PRB.
27. Designado, como membro titular, o Deputado George Hilton, em substituição ao Deputado Domingos Neto, em 19-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 100, de 2016, da Liderança do Bloco PT/PSD/PR/PROS/PCdoB.
28. Designado, como membro titular, o Deputado Elizeu Dionizio, em substituição a Geovânia de Sá, em 10-8-2016 conforme Ofício nº 699, de 2016, da Liderança do PSDB.
29. Designado, como membro suplente, o Deputado Capitão Augusto, em vaga existente, em 15-8-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 292, de 2016, da Liderança do PR.
30. Designada, como membro titular, a Deputada Benedita da Silva, em substituição ao Deputado Zeca do PT, e, como membro suplente, o Deputado Zeca do PT, em vaga existente, em 27-9-2016, conforme Ofício nº 424, de 2016, da Liderança do PT.
31. Designado, como membro titular, o Deputado Moses Rodrigues, em substituição ao Deputado José Fogaça, em 1-11-2016, conforme Ofício nº 924, de 2016, da Liderança do PMDB/PEN.
32. Designado, como membro suplente, o Deputado José Fogaça, em vaga existente, em 17-11-2016, conforme Ofício nº 416, de 2016, da Liderança do PR.
33. Designado, como membro titular, o Deputado Felipe Bornier, em substituição ao Deputado George Hilton, em 22-2-2017, conforme Ofício nº 24, de 2017, da Liderança do Pros.
34. Designado, como membro titular, o Deputado Rubens Bueno, em substituição ao Deputado Roberto Freire, em 22-02-2017, conforme Ofício nº 19, de 2017, da Liderança do PPS.
35. Designada, como membro suplente, a Deputada Polyana Gama, em substituição ao Deputado Sandro Alex, em 22-2-2017, conforme Ofício nº 18, de 2017, da Liderança do PPS.
36. Designado, como membro titular, o Senador Dário Berger, em vaga existente, em 14-2-2017, conforme Ofício nº 19, de 2017, da Liderança do PMDB.
37. Designado, como membro titular, o Deputado Aureo, em substituição ao Deputado Arthur Oliveira Maia, e, como membro suplente, o Deputado Lucas Vergílio, em substituição ao Deputado Maia Filho, em 14-3-2017, conforme Ofício nº 26, de 2017, da Liderança do Solidariedade.
38. Designado, como membro titular, o Deputado Marcelo Matos, em substituição ao Deputado Marcelo Aro, em 16-3-2017, conforme Ofício nº 27, de 2017, da Liderança do PHS.
39. Designado, como membro titular, o Deputado Danrlei de Deus Hinterholz, em substituição ao Deputado Jaime Martins, e, como membro suplente, o Deputado Danrlei de Deus Hinterholz, em substituição ao Deputado Jaime Martins, em 5-4-2017, conforme Ofício nº 153, de 2017, da Liderança do PSD.
40. Designada, como membro suplente, a Deputada Marinha Raupp, em substituição ao Deputado Osmar Serraglio, em 6-4-2017, conforme Ofício nº 241, de 2017, da Liderança do PMDB.
41. Comunica a retirada da vaga, como membro titular, o Deputado Carlos Henrique Gaguim, em 11-4-2017, conforme Ofício nº 117, de 2017, da Liderança do PTN.
42. Designado, como membro titular, o Deputado José Fogaça, em vaga existente, em 17-4-2017, conforme Ofício nº 247, de 2017, da Liderança do PMDB.
43. Designada, como membro suplente, a Senadora Kátia Abreu, em vaga existente, em 25-4-2017, conforme Ofício nº 105, de 2017, da Liderança do PMDB.
44. Vago em virtude do retorno do titular, Deputado César Souza, ocorrido em 15 de março de 2017.
45. Designado, como membro titular, o Deputado Vicentinho Júnior, em substituição Luiz Cláudio, e, como membro suplente, a Senadora Luiz Cláudio, em vaga existente, em 16-5-2017, conforme Ofício nº 201, de 2017, da Liderança do PR.
46. Designada, como membro suplente, a Senadora Ana Amélia, em substituição ao Senador Gladson Cameli, em 18-5-2017, conforme Ofício nº 9, de 2017, da Liderança do PP.
47. Designado, como membro titular, o Deputado Roberto Freire, em substituição ao Deputado Rubens Bueno, em 24-5-2017, conforme Ofício nº 63, de 2017, da Liderança do PPS.
48. Designado, como membro titular, o Deputado Rubens Bueno, em substituição a Deputada Polyana Gama, em 24-5-2017, conforme Ofício nº 64, de 2017, da Liderança do PPS.
49. Designado, como membro titular, a Senadora Rose de Freitas, em substituição ao Deputado Rubens Bueno, em 24-5-2017, conforme Ofício nº 63, de 2017, da Liderança do PPS.
50. Designado, como membro titular, o Deputado Roberto Freire, em substituição ao Deputado Rubens Bueno, em 24-5-2017, conforme Ofício nº 63, de 2017, da Liderança do PPS.
51. Designado, como membro suplente, o Deputado Rubens Bueno, em substituição à Deputada Polyana Gama, em 24-5-2017, conforme Ofício nº 64, de 2017, da Liderança do PPS.
52. Designado, como membro suplente, o Senador Dalírio Beber, em vaga existente, em 25-5-2017, conforme Ofício nº 137, de 2017, da Liderança do PSDB.
53. Designado, como membro titular, o Deputado Luiz Cláudio, em substituição ao Deputado Vicentinho Júnior, e, como membro suplente, o Deputado Vicentinho Júnior, em substituição ao Deputado Luiz Cláudio, em 6-6-2017, conforme Ofício nº 236, de 2017, da Liderança do PR.
54. Designado como membro titular, o Deputado José Rocha, em substituição ao Deputado Remídio Monai, em 19-8-2017, conforme Ofício nº 269, de 2017, da Liderança do PR.
55. Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Lopes, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em 30-8-2017, conforme Ofício nº 91, de 2017, da Liderança do Bloco Moderador.
56. Designado, como membro suplente, o Deputado Rodrigo Martins, em vaga existente, em 10-10-2017, conforme Ofício nº 195, de 2017, da Liderança do PSB.
57. Designado, como membro suplente, o Deputado Carlos Melles, em vaga existente, em 26-10-2017, conforme Ofício nº 786, de 2017, da Liderança do PSDB.
58. Designada, como membro suplente, a Deputada Bruna Furlan, em vaga existente, em 28-11-2017, conforme Ofício nº 840, de 2017, da Liderança do PSDB.
59. Designado, como membro titular, o Deputado Eros Biondini, em substituição ao Deputado Felipe Bornier, em 7.2.2018, conforme Ofício nº 5, de 2018, da Liderança do PROS.
60. Designado, como membro titular, o Deputado Atila Lira, em substituição ao Deputado Heráclito Fortes, em 10-04-2018 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65, de 2018, da Liderança do PSB.



61. Designado, como membro titular, o Deputado Heráclito Fortes, em substituição ao Deputado Mandetta, em 10-04-2018 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 81, de 2018, da Liderança do Democratas.
62. Designado, como membro titular, o Deputado Alex Manente, em substituição ao Deputado Roberto Freire, em 10.04.2018, conforme Ofício nº 19, de 2018, da Liderança do PPS.
63. Designado, como membro titular, o Senador Rodrigues Palma, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Cidinho Santos, em 04/05/2018, conforme Ofício nº 31/2018, do Bloco Moderador.
64. Designado, como membro suplente, o Deputado George Hilton, em substituição ao Deputado Professor Victório Galli, em 04/05/2018, conforme Ofício nº 36/2018, da Liderança do PSC.
65. Designado, como membro suplente, o Deputado Marcelo Delaroli, em substituição ao Deputado Capitão Augusto, em 16/05/2018, conforme Ofício n° 141/2018, da Liderança do PR.
66. Solicitado o desligamento do Deputado Rubens Bueno (PPS) da vaga de suplente, conforme Ofício nº 39/2018, da Liderança do PPS.
67. Designado, como membro suplente, o Deputado Daniel Coelho (PPS), em vaga existente, em 04-06-2018, conforme Ofício nº 41, de 2018, da Liderança do PPS.
68. Designado, como membro titular, o Deputado Danrlei De Deus Hinterholz (PSD), em substituição ao Deputado Rômulo Gouveia (vago), em 20/06/2018, conforme Ofícios nº2 405 e 406/2018, da Liderança do PSD.
69. Designado, como membro suplente, o Deputado Marcos Reategui (PSD), em vaga existente, em 04-07-2018, conforme Ofício nº 434, de 2018, da Liderança do PSD.
70. Designado, como membro titular, o Deputado Ronald Benedet (MDB), em vaga existente, em 05/07/2018, conforme Ofício nº 387/2018, da Liderança do MDB.
71. Designado, como membro suplente, o Deputado Ezequiel Teixeira (PODE), em vaga cedida, em 11/07/2018, conforme Ofício nº 396/2018, da Liderança do MDB.



Conselho da Ordem do Congresso Nacional

Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

Eleição Geral: 04/02/2015
Eleição Geral: 07/02/2017

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
Presidente Deputado Rodrigo Maia (DEM/RJ)	Presidente Senador Eunício Oliveira (MDB/CE)
1º Vice-Presidente Deputado Fábio Ramalho (MDB/MG)	1º Vice-Presidente Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)
2º Vice-Presidente Deputado André Fufuca (PP/MA)	2º Vice-Presidente Senador João Alberto Souza (MDB/MA)
1º Secretário Deputado Giacobo (PR/PR)	1º Secretário Senador José Pimentel (PT/CE)
2º Secretário Deputada Mariana Carvalho (PSDB/RO)	2º Secretário Senador Gladson Cameli (PP/AC)
3º Secretário Deputado Jhc (PSB/AL)	3º Secretário Senador Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)
4º Secretário Deputado Rômulo Gouveia	4º Secretário Senador Zeze Perrella (MDB/MG)
Líder da Maioria Deputado Lelo Coimbra (MDB/ES)	Líder do Bloco Parlamentar da Maioria Senadora Simone Tebet (MDB/MS) ⁽⁶⁾
Líder da Minoria Deputado Weverton Rocha (PDT/MA) ⁽⁷⁾	Líder do Bloco Parlamentar Minoria Senador Humberto Costa (PT/PE) ^(1,2)
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania Deputado Daniel Vilela (MDB/GO) ⁽⁸⁾	Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania Senador Edison Lobão (MDB/MA) ⁽³⁾
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Nilson Pinto (PSDB/PA) ⁽⁹⁾	Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senador Fernando Collor (PTC/AL) ^(4,5)

Atualização: 08/04/2015

Notas:

1. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado Líder da Minoria (Of 13/2016 - GLDPT)
2. Em 08.02.2017, o Senador Humberto Costa foi designado Líder da Minoria (Ofício 2/2017-GLDPT).
3. Em 09.02.2017, o Senador Edison Lobão foi eleito Presidente da Comissão (Of. 1/2017-CJ).
4. Em 14.03.2017, foi eleito Presidente da Comissão o Senador Fernando Collor (Memo. nº 1/2017-CRE).
5. Em 14.03.2017, foi eleito Presidente da Comissão o Senador Fernando Collor (Memo. nº 1/2017-CRE).
6. Em 22.03.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. GLPMDB nº 71/2017).
7. Em 13.12.2016, o Deputado José Guimarães foi designado Líder da Minoria.
8. Em 23.3.2017, foi eleito Presidente da Comissão.



9. Em 23.03.2017, foi eleita Presidente da Comissão.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256
Fax: 3303-5260
saop@senado.leg.br



Conselho do Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro

**Resolução do Senado Federal nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto
dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001**

COMPOSIÇÃO

Número de membros: titulares

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
MDB VAGO	MDB VAGO
PSDB VAGO	PDT VAGO
PT VAGO	PTB VAGO
Presidente do Congresso Nacional VAGO	

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

scop@senado.leg.br



Conselho de Comunicação Social

**Lei nº 8.389, de 1991,
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013**

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

PRESIDENTE: Murillo de Aragão

VICE-PRESIDENTE: Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira

Eleição Geral: 05/06/2002

Eleição Geral: 22/12/2004

Eleição Geral: 17/07/2012

Eleição Geral: 08/07/2015

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	José Carlos da Silveira Júnior	João Camilo Júnior
Representante das empresas de televisão (inciso II)	José Francisco de Araújo Lima	Juliana Noronha
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	Ricardo Bulhões Pedreira	Maria Célia Furtado
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Tereza Mondino	Paulo Ricardo Balduino
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Maria José Braga	Valéria Aguiar
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	José Antônio de Jesus da Silva	Edwilson da Silva
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	Sydney Sanches	VAGO ⁽¹⁾
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva	Sonia Santana
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Miguel Matos	Patrícia Blanco
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Murillo de Aragão	Luiz Carlos Gryzinski
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Davi Emerich	Domingos Meirelles
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira	Ranieri Bertoli



LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Fabio Andrade	Dom Darcí José Nicioli

Atualização: 14/07/2017

Notas:

1. Vago em virtude da renúncia do Conselheiro Jorge Coutinho, conforme carta de renúncia datada de 28 de março de 2018.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
 Telefone(s): 3303-5255
 Fax: 3303-5260
 CCSCN@senado.leg.br



COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Eunício Oliveira (MDB-CE)

PRESIDENTE

Deputado Fábio Ramalho (MDB-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Senador João Alberto Souza (MDB-MA)

2º VICE-PRESIDENTE

Deputado Giacobo (PR-PR)

1º SECRETÁRIO

Senador Gladson Cameli (PP-AC)

2º SECRETÁRIO

Deputado Jhc (PSB-AL)

3º SECRETÁRIO

Senador Zeze Perrella (MDB-MG)

4º SECRETÁRIO

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL	COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
Senador Eunício Oliveira (MDB-CE) PRESIDENTE	Deputado(a) Rodrigo Maia (DEM -RJ) PRESIDENTE
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) 1º VICE-PRESIDENTE	Deputado(a) Fábio Ramalho (MDB -MG) 1º VICE-PRESIDENTE
Senador João Alberto Souza (MDB-MA) 2º VICE-PRESIDENTE	Deputado(a) André Fufuca (PP -MA) 2º VICE-PRESIDENTE
Senador José Pimentel (PT-CE) 1º SECRETÁRIO	Deputado(a) Giacobo (PR -PR) 1º SECRETÁRIO
Senador Gladson Cameli (PP-AC) 2º SECRETÁRIO	Deputado(a) Mariana Carvalho (PSDB -RO) 2º SECRETÁRIO
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) 3º SECRETÁRIO	Deputado(a) Jhc (PSB -AL) 3º SECRETÁRIO
Senador Zeze Perrella (MDB-MG) 4º SECRETÁRIO	Deputado(a) André de Paula (PSD -PE) 4º SECRETÁRIO
SUPLENTES DE SECRETÁRIO	
1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)	1º - Deputado(a) Dagoberto Nogueira (PDT -MS)
2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	2º - Deputado(a) César Halum (PRB -TO)
3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	3º - Deputado(a) Pedro Uczai (PT -SC)
4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)	4º - Deputado(a) Carlos Manato (PSL -ES)



LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS NO CONGRESSO NACIONAL**Líder do Governo**

Deputado Andre Moura - PSC / SE

Vice-Líderes

Senador Romero Jucá - MDB / RR

Deputado Aelton Freitas - PR / MG

Deputado Leonardo Quintão - MDB / MG

Deputado Benito Gama - PTB / BA

Deputado José Rocha - PR / BA

Líder da Minoría

Deputado Décio Lima - PT / SC

Vice-Líderes

Senador Paulo Rocha - PT / PA

Deputado Paulo Teixeira - PT / SP

Deputado Afonso Florence - PT / BA

Líder do Governo Deputado Andre Moura - PSC / SE Vice-Líderes Senador Romero Jucá - MDB / RR Deputado Aelton Freitas - PR / MG Deputado Leonardo Quintão - MDB / MG Deputado Benito Gama - PTB / BA Deputado José Rocha - PR / BA	Líder da Minoría Deputado Décio Lima - PT / SC Vice-Líderes Senador Paulo Rocha - PT / PA Deputado Paulo Teixeira - PT / SP Deputado Afonso Florence - PT / BA
--	---



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

